



JORNAL OFICIAL

Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso



Índice

Consórcio Intermunicipal Alto do Rio Paraguai	4
Consórcio Intermunicipal Complexo Nascentes do Pantanal	4
Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires	8
Prefeitura Municipal de Água Boa	9
Prefeitura Municipal de Alto Paraguai	11
Prefeitura Municipal de Alto Taquari	11
Prefeitura Municipal de Apiacás	12
Prefeitura Municipal de Araguaína	12
Prefeitura Municipal de Araputanga	12
Prefeitura Municipal de Arenópolis	13
Prefeitura Municipal de Aripuanã	13
Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço	15
Prefeitura Municipal de Barra do Bugres	15
Prefeitura Municipal de Cáceres	16
Prefeitura Municipal de Campinápolis	20
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis	21
Prefeitura Municipal de Campo Verde	25
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio	27
Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte	28
Prefeitura Municipal de Canarana	30
Prefeitura Municipal de Carlinda	31
Prefeitura Municipal de Castanheira	34
Prefeitura Municipal de Cláudia	35
Prefeitura Municipal de Cocalinho	39
Prefeitura Municipal de Colíder	39
Prefeitura Municipal de Colniza	40
Prefeitura Municipal de Comodoro	49
Prefeitura Municipal de Confresa	52
Prefeitura Municipal de Cotriguaçu	55
Prefeitura Municipal de Curvelândia	55
Prefeitura Municipal de Diamantino	55
Prefeitura Municipal de Figueirópolis d'Oeste	69
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte	70
Prefeitura Municipal de Indiavaí	72
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte	73
Prefeitura Municipal de Itanhangá	74
Prefeitura Municipal de Itiquira	75
Prefeitura Municipal de Jaciara	75
Prefeitura Municipal de Jangada	76
Prefeitura Municipal de Jauru	76
Prefeitura Municipal de Juara	82
Prefeitura Municipal de Juruena	94
Prefeitura Municipal de Juscimeira	95
Prefeitura Municipal de Lambari d'Oeste	95
Prefeitura Municipal de Marcelândia	98
Prefeitura Municipal de Matupá	99
Prefeitura Municipal de Mirassol d'Oeste	100
Prefeitura Municipal de Nobres	100
Prefeitura Municipal de Nortelândia	101
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento	103
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes	127
Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia	128

Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte	128
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda	129
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia	130
Prefeitura Municipal de Nova Maringá	131
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde	132
Prefeitura Municipal de Nova Olímpia	134
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena	136
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina	136
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte	137
Prefeitura Municipal de Novo Mundo	140
Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio	141
Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim	143
Prefeitura Municipal de Paranatinga	143
Prefeitura Municipal de Pedra Preta	146
Prefeitura Municipal de Poconé	150
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia	150
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião	151
Prefeitura Municipal de Porto Estrela	163
Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos	164
Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal	171
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho	172
Prefeitura Municipal de Rosário Oeste	172
Prefeitura Municipal de Salto do Céu	173
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu	174
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato	174
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha	176
Prefeitura Municipal de Santo Afonso	177
Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger	177
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste	178
Prefeitura Municipal de São José do Povo	181
Prefeitura Municipal de São José do Xingu	183
Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos	184
Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa	184
Prefeitura Municipal de Sapezal	185
Prefeitura Municipal de Sinop	200
Prefeitura Municipal de Tabaporã	246
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra	249
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte	251
Prefeitura Municipal de Tesouro	251
Prefeitura Municipal de Torixoréu	252
Prefeitura Municipal de União do Sul	252
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos	256
Prefeitura Municipal de Várzea Grande	257
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade	277
Prefeitura Municipal de Vila Rica	277

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM BIÊNIO 2017/2018

Presidente de Honra: Deputado Ondanir Bortolini, Nininho

Presidente: Neurilan Fraga - Prefeito de Nortelândia

Primeiro Vice-Presidente: Mauro Rosa da Silva - Água Boa

Segundo Vice-Presidente: Luciane Borba Azóia Bezerra - Juara

Terceiro Vice-Presidente: Thelma Pimentel Figueiredo - Chapada dos Guimarães

Quarto Vice-Presidente: Josair Geremias Lopes - Dom Aquino

Quinto Vice-Presidente: Arnóbio Vieira de Andrade - Marcelândia

Secretário Geral: Adalto José Zago - Apiacás

Primeiro Secretário: Altir Antônio Peruzzo - Juína

Segundo Secretário: Atil Marques do Amaral - Poconé

Tesoureiro Geral: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Santa Cruz do Xingu

Primeiro Tesoureiro: Silvio José de Moraes Filho - Araguaína

Segundo Tesoureiro: Beatriz de Fátima S. Lemes - Nova Monte Verde

CONSELHO FISCAL

1. Juvenal Alexandre da Silva - Nova Marilândia
2. Mauriza Augusta de Oliveira - Nova Brasilândia
3. José Mauro Figueiredo - Arenópolis

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

1. Jossimar José Fernandes - Nortelândia
2. Leocir Hanel - Nobres
3. Eugênio Pelachim - Porto Estrela

Gerência de Comunicação

Gerente de Comunicação

Malu Sousa

Responsável pelo atendimento

Noides Cenio da Silva

Entre em Contato: jornaloficial@amm.org.br (65) - 2123 - 1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALTO DO RIO PARAGUAI**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA 02/2017****ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA 02/2017**

Aos treze dias de Março de dois mil e Dezesete (13/03/2017), o **CON-SÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO ALTO DO RIO PARAGUAI**, CNPJ: 07.898.6321/0001-19, reuniram-se na sede do Universidade Aber-ta, na cidade de Barra do Bugres-MT. Aberto os trabalhos, foram consta-tadas a presença dos seguintes consorciados: Sr(a). DIANE VIEIRA VAS-CONCELOS ALVES; Município de Arenópolis – Sr. JOSÉ MAURO FI-GUEIREDO; Município de Barra do Bugres – Sr. RAIMUNDO NONATO DE ABREU SOBRINHO; Município de Campo Novo do Parecis – RAFAEL MACHADO; Município de Denise – Sr.(a) ELIANE LINS DA SILVA; Muni-cípio de Diamantino – Sr. EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA; Mu-nicípio de Nortelândia, - Sr. JOSIMAR JOSÉ FERNANDES; Município de Nova Marilândia – Sr. JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA, Município de Nova Maringá – Sr. JOAO BRAGA NETO; Município de Nova Olímpia – Sr. JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE; Município de Porto Es-trela – Sr. EUGÊNIO PELACHIM; Município de São José do Rio Claro – Sr. VALDOMIRO LACHOVICZ; Município de Tangará da Serra – Sr. FA-BIO MARTINS JUNQUEIRA, Município de Santo Afonso JOABE ALMEI-DA DOS SANTOS, para atender a convocação da data de 10 de Março dois mil e dezesete (2017).

O Presidente João Braga Neto, no uso de suas atribuições, e em confor-midade com o Artigo 18º da Ata de Constituição, resolve convocar Assem-bleia Geral Extraordinária, afim de deliberar sobre os seguintes temas:

a) Aprovação da ata anterior; b) Readequação dos cargos eleitos na As-sembleia Geral Ordinária 01/2017 em conformidade com o Artigo 10º, in-cisos II e III da Ata de Constituição, qual seja, a indicação dos integrantes aos cargos de Conselheiro Executivo e Conselheiro Fiscal.

Aberta a sessão, o Presidente constatou a presença do quórum mínimo exigido pelo Artigo 15º e convidou a todos para dar início à sessão, e passou-se a deliberar sobre a aprovação da Ata de Assembleia Geral 01/2017. Ato contínuo, deu ciência aos presentes que na Assembleia Geral da Ata 01/2017, foram nomeados como 1º Vice Presidente o Sr. JUVE-NAL ALEXANDRE e 2º Vice Presidente a Sra. DIANA VIEIRA VASCON-CELOS ALVES, porém, os cargos elencados para o Conselho Diretor são aqueles do Artigo 10º e seus incisos, quais sejam: I- Assembleia Geral, II- Presidente, III- Conselho Executivo e IV- Conselho Fiscal, sendo as-sim, necessita-se alterar os cargos da Ata 01/2017 afim de retificá-la pa-ra que se preencham os cargos conforme o artigo 10º. **PASSADOS PA-RA VOTAÇÃO, FORAM APROVADOS POR UNANIMIDADE OS NOMES DO SR. JUVENAL ALEXANDRE PARA O CARGO DE CONSELHEIRO EXECUTIVO, E DA SRA. DIANE VIEIRA ALVES PARA O CARGO DE CONSELHEIRA FISCAL PARA O EXERCÍCIO DO BIÊNIO 2017/2018.**

Encerrando a presente sessão, o Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Alto do Rio Paraguai, Sr. **JOÃO BRAGA NETO**, despediu-se agradecendo a pre-sença de todos, e nada mais havendo a tratar, deu por encerrada esta as-sembleia geral extraordinária, e coube a mim, Marcio Goliczeski, na con-dição de Secretário Executivo do consórcio, lavrar esta ata, que após lida, foi aprovada e assinada por todos os Prefeitos presentes e demais pesso-as.

Barra do Bugres – MT, 13 de Março de 2017.

ALTO PARAGUAI – CNPJ: 03.648.532/0001-28, com endereço na Rua Tiradentes, 40, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. DI-ANE VIEIRA VASCONCELOS ALVES

ARENÓPOLIS – CNPJ: 24977.654/0001-38, com endereço na Rua Pre-feito Caio, nº 642 – Vila Nova, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ MAURO FIGUEIREDO

BARRA DO BUGRES – CNPJ: 03.507.522/0001-72, com endereço na Praça Ângelo Masson, nº 1.000 – Centro, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. RAIMUNDO NONATO DE ABREU SOBRINHO;

CAMPO NOVO DOS PARECIS – CNPJ 24.772.287/0001-36 com endere-ço na Av. Mato Grosso, nº 50 – centro, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. RAFAEL MACHADO.

DENISE – CNPJ: 03.953.718/0001-90 – com endereço na Praça Brasília, nº 111, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. ELIANE LINS DA SILVA.

DIAMANTINO – CNPJ: 03.648.540/0001-74 – com endereço na Av. Des. Joaquim M.F. Mendes, nº 2.341, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA.

NOVA MARILÂNDIA – CNPJ 37.464.989/0001-02 - com endereço na Av. Tiradentes , nº 329 – centro, representado neste ato pelo seu Prefeito Mu-nicipal, Sr. JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

NOVA MARINGÁ – CNPJ 37.464.831/0001-24 - com endereço na Av. Amós Bernardino Zanchet, nº 931 – centro, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. JOÃO BRAGA NETO

NOVA OLÍMPIA – CNPJ 03.238.920/0001-30 - com endereço na Av. Mato Grosso, nº 175 – centro, representado neste ato pelo seu Prefeito Muni-cipal, Sr. JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE.

PORTO ESTRELA – CNPJ 24.740.268/0001-28 com endereço na Av. Jo-se Antonio Farias, nº 2.035, representado neste ato pelo seu Prefeito Mu-nicipal, Sr. EUGÊNIO PELACHIM

SÃO JOSÉ DO RIO CLARO – CNPJ 15.024.037/0001-27 - com endereço na Rua Paraíba, nº 365, representado neste ato pelo seu Prefeito Muni-cipal, Sr. VALDOMIRO LACHIVICZ.

SANTO AFONSO - CNPJ 37.464.161/0001-46, com endereço na Rua Pe-dro Álvares Cabral, nº 155, representado neste ato pelo seu Prefeito Mu-nicipal, JOABE ALMEIDA DOS SANTOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL**EDITAL RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2017/CIDEST****ESTADO DE MATO GROSSO**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2017/CIDESAT****EDITAL RESULTADO FINAL**

De ordem do Exm.º **Wemerson Adão Prata**, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico Do Complexo Nascentes do Pantanal/CIDESAT, a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, torna público o **RESULTADO FINAL** das provas do Processo Seletivo Simplificado 01/2017/CIDESAT para contratação temporária, destinado ao provimento de vagas de Empregos Públicos, para atuarem no quadro do Consórcio, realizadas em 09 de março de 2017:

MOTORISTA - VAGA RESERVADA									
CLASS	NOME	PORT	MAT	C. E. ACERTOS	NOTA C. E.	NOTA P. TEORICA	P. TÍTULO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1	LUCIANO APARECIDO ANANIAS GARIBALDI	6	6	13	26	38	6	44	APROVADO
2	GESUINO CLEIBI DE ALMEIDA DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	AUSENTE
3	TASIANO EDSON DA SILVA MAGALHÃES	-	-	-	-	-	-	-	AUSENTE

MOTORISTA									
CLASS	NOME	PORT	MAT	C. E. ACERTOS	NOTA C. E.	NOTA P. TEORICA	P. TÍTULO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1	DENIS VARGAS BUENO	10	5	14	28	43	45	88	APROVADO
2	ANTONIO APARECIDO PEREIRA	5	6	11	22	33	50	83	APROVADO
3	CLÁUDIO BOTASSIN	5	5	13	26	36	20	56	APROVADO
4	FRANCISCO GREGÓRIO SOBRINHO	2	2	11	22	26	30	56	APROVADO
5	JOSÉ RODRIGO LEITE DE ALMEIDA	8	7	15	30	45	6	51	APROVADO
6	NELSON GONÇALVES DA SILVA	8	4	12	24	36	10	46	CLASIFICADO
7	IBRAIM DOS SANTOS	10	6	10	20	36	8	44	CLASIFICADO
8	FABIO FERREIRA DA SILVA	8	6	15	30	44	0	44	CLASIFICADO
9	ELITON VIEIRA DE CASTRO	5	6	13	26	37	6	43	CLASIFICADO
10	PETTER CHRYSTIAN DOS SANTOS CAVALCANTE	7	3	12	24	34	8	42	CLASIFICADO
11	PAULO JOSÉ SOARES	5	4	13	26	35	6	41	CLASIFICADO
12	ROBERTO ALVES DE AGUIAR	7	4	15	30	41	0	41	CLASIFICADO
13	ANTONIO SIMÃO	5	6	13	26	37	3	40	CLASIFICADO
14	JAMBRES MARCOS TONHOLO JUSTINO DOS SANTOS	7	6	12	24	37	3	40	CLASIFICADO
15	ANDRÉ AUGUSTO PIVOTTI	9	7	12	24	40	0	40	CLASIFICADO
16	EVANDRO MARCIO DUTRA	6	5	14	28	39	0	39	CLASIFICADO
17	DOUGLAS FERREIRA DE ARRUDA	6	2	12	24	32	6	38	CLASIFICADO
18	VANDERLEI VALVERDE LESSA	6	5	13	26	37	0	37	CLASIFICADO
19	LUIS HENRIQUE DE LIMA	8	5	12	24	37	0	37	CLASIFICADO
20	RUDNEI LUIZ DE CARVALHO TOLEDO	5	4	11	22	31	5	36	CLASIFICADO
21	CRISTIANO PIRES DOS SANTOS BELOTTI	5	4	13	26	35	0	35	CLASIFICADO
22	FABIO LOPES DE OLIVEIRA	7	4	12	24	35	0	35	CLASIFICADO
23	AGNALDO ALVES PEREIRA	2	3	14	28	33	0	33	CLASIFICADO
24	MARCIEL GONÇALVES DE MORAES	5	5	8	16	26	5	31	CLASIFICADO
25	AERITON LEONE TOLFO TIBURCIO	2	7	11	22	31	0	31	CLASIFICADO
26	ADEMILSON ALVES DE AQUINO	4	2	12	24	30	0	30	CLASIFICADO
27	WANDERLEI NEGRINI	5	2	4	8	15	6	21	CLASIFICADO
28	ADILSON ANTONIO DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	AUSENTE
29	AGNALDO APARECIDO LÚCIO	-	-	-	-	-	-	-	AUSENTE
30	DIMAS DONIZETE GOUVEIA	-	-	-	-	-	-	-	AUSENTE
31	DIONE MOLINA CORSINI	-	-	-	-	-	-	-	AUSENTE
32	EBER ILIDIO DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	AUSENTE
33	EDSON DONIZETE TREVIZAN	-	-	-	-	-	-	-	AUSENTE
34	ITAMAR DA SILVA FERREIRA	-	-	-	-	-	-	-	AUSENTE
35	JAIR PEREIRA DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	-	AUSENTE
36	JEAN CARLO PEREIRA	-	-	-	-	-	-	-	AUSENTE
37	JEFFERSON BERTOLIN SOARES	-	-	-	-	-	-	-	AUSENTE
38	JOÃO LUZIA DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	-	AUSENTE
39	JOELITON FRANZIN DE SOUZA	-	-	-	-	-	-	-	AUSENTE
40	JOSÉ CARLOS XAVIER DE SENE	-	-	-	-	-	-	-	AUSENTE
41	MARCOS TAGLIAFERRO	-	-	-	-	-	-	-	AUSENTE
42	PAULO DE FREITAS CAIRES JUNIOR	-	-	-	-	-	-	-	AUSENTE
43	ROBSON DOS SANTOS DE ANDRADE	-	-	-	-	-	-	-	AUSENTE
44	RONILDO DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	AUSENTE
45	ROSEMEYRE DE FATIMA B. PAVINE	-	-	-	-	-	-	-	AUSENTE
46	STEFAN PEREIRA BRAGA	-	-	-	-	-	-	-	AUSENTE
47	UANDRES ALMEIDA EVANGELISTA	-	-	-	-	-	-	-	AUSENTE
48	ZULMIRO RIBEIRO LOPES JUNIOR	-	-	-	-	-	-	-	AUSENTE

OPERADOR DE MÁQUINAS									
CLASS	NOME	PORT	MAT	C. E. ACERTOS	NOTA C. E.	NOTA P. TEORICA	P. TÍTULO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1	ÉCIO XIMENEZ REMEDI	6	4	14	28	38	35	73	APROVADO
2	FABIO DE AMORIM	8	4	12	24	36	10	46	APROVADO
3	GIDALTI MAGALHÃES INÁCIO	7	5	14	28	40	5	45	APROVADO

4	ILTON QUIRINO DOS SANTOS JÚNIOR	9	7	13	26	42	0	42	CLASSIFICADO
5	RENATA CRISTIANE FRANZIN DE SOUZA	7	5	14	28	40	0	40	CLASSIFICADO
6	PEDRO FELICIANO DO NASCIMENTO	4	5	11	22	31	0	31	CLASSIFICADO
7	EZEQUIEL GONÇALVES DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	-	AUSENTE
8	LEANDRO DE JESUS EVANGELISTA	-	-	-	-	-	-	-	AUSENTE
9	MARCIO GOMES JARDIM	-	-	-	-	-	-	-	AUSENTE

GEÓLOGO

CLASS	NOME	PORT	MAT	C. E. ACERTOS	NOTA C. E.	NOTA P. TEORICA	P. TÍTULO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1	DANILO GUILHERME QUEIROZ DA SILVA	9	8	11	22	39	3	42	APROVADO
2	VICTOR CARVALHO CABRAL	9	9	11	22	40	0	40	CLASSIFICADO
3	CESAR AUGUSTO RODRIGUES FONSECA	9	7	7	14	30	0	30	CLASSIFICADO
4	THAIS WELLMANN PRATA SILVA	-	-	-	-	-	-	1	

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLASS	NOME	PORT	MAT	C. E. ACERTOS	NOTA C. E.	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	DESEMPATE
1	WESLEM DA SILVA PEREIRA	9	8	14	28	45	APROVADO	
2	RICARDO SANTOS DELA CRUZ	9	8	11	22	39	CLASSIFICADO	
3	NAYARA BRITO PEREIRA	10	7	10	20	37	CLASSIFICADO	SORTEIO
4	FERNANDA CRISTINA SCHIAVO FERREIRA	10	7	10	20	37	CLASSIFICADO	
5	GUSTAVO GONÇALVES DOS SANTOS	6	10	10	20	36	CLASSIFICADO	
6	KAROLAINÉ FERREIRA PUGER	10	7	9	18	35	CLASSIFICADO	SORTEIO
7	THALIA CARDOSO GONÇALVES	10	7	9	18	35	CLASSIFICADO	
8	JEOVANA DE SOUZA SANTOS	6	6	11	22	34	CLASSIFICADO	
9	LETÍCIA AFFONSO BIROLIN	9	7	9	18	34	CLASSIFICADO	
10	DIOGO DE MOURA PEREIRA	10	8	8	16	34	CLASSIFICADO	
11	VICTOR VALENTIN ARAUJO SILVA	9	8	8	16	33	CLASSIFICADO	SORTEIO
12	EDUARDO QUEIROZ SILVA OLIVEIRA	9	8	8	16	33	CLASSIFICADO	SORTEIO
13	JOSIANE DE PAULA SANTANA	9	8	8	16	33	CLASSIFICADO	
14	VANDINEIA DA SILVA SANTOS	8	9	8	16	33	CLASSIFICADO	
15	MATEUS VIEIRA DA SILVA	6	4	11	22	32	CLASSIFICADO	
16	LOURDES AMARAL MENDES SILVA	9	5	9	18	32	CLASSIFICADO	
17	MARCELO DE SOUZA LELIS	8	5	9	18	31	CLASSIFICADO	SORTEIO
18	ROSILEI ALVES DE AGUIAR	8	5	9	18	31	CLASSIFICADO	
19	CARLOS ROBERTO GREVE NETO	10	5	8	16	31	CLASSIFICADO	
20	CRISTIANE PIRES SANTANA	6	6	9	18	30	CLASSIFICADO	
21	PEDRO HENRIQUE FACIONI ALVES	9	5	8	16	30	CLASSIFICADO	
22	WANDERSON RODRIGUES DE MIRANDA	7	7	8	16	30	CLASSIFICADO	
23	EDUARDO PROCOPIO ORNELAS DA CRUZ	6	5	9	18	29	CLASSIFICADO	
24	BEATRIZ POSSAVATS LOPES	9	4	8	16	29	CLASSIFICADO	
25	ANDRESSA RAMOS PINHEIRO BENATTO	7	6	8	16	29	CLASSIFICADO	
26	SILVANO APARECIDO DA SILVA	8	7	7	14	29	CLASSIFICADO	
27	ANGELITA CARMO PEREIRA	10	7	6	12	29	CLASSIFICADO	
28	RENAN DA SILVA GUILHERME	8	4	8	16	28	CLASSIFICADO	
29	KEURIA CRISTINA VENTURA DA SILVA	8	6	7	14	28	CLASSIFICADO	
30	DAIANE KAROLINE DOS SANTOS GIUFREDA	7	7	7	14	28	CLASSIFICADO	
31	TAYNARA CARINE OLIVEIRA DA SILVA	5	9	7	14	28	CLASSIFICADO	
32	MAX MILLIANO CARVALHO DA SILVA	7	4	8	16	27	CLASSIFICADO	
33	JOSE MARTINS ARAUJO MENDES	8	5	7	14	27	CLASSIFICADO	
34	TIAGO STRAMBECK LIMA	8	8	5	10	26	CLASSIFICADO	
35	JAQUELINE SICUTI DA SILVA	9	5	6	12	26	CLASSIFICADO	SORTEIO
36	LETÍCIA FERNANDA FERREIRA DE SOUZA	9	5	6	12	26	CLASSIFICADO	
37	MARINETE CRISTINA DA SILVA	7	2	8	16	25	CLASSIFICADO	
38	LAISSA RODRIGUES CANDELARIA	7	4	7	14	25	CLASSIFICADO	
39	MARCOS WILLIAM DE SOUZA	5	6	7	14	25	CLASSIFICADO	SORTEIO
40	WESLEY POQUIVQUI DE OLIVEIRA	5	6	7	14	25	CLASSIFICADO	
41	MARCIA APARECIDA VASCONCELOS DE SOUZA	9	4	6	12	25	CLASSIFICADO	
42	ERLI BATISTA PUGER	8	5	6	12	25	CLASSIFICADO	
43	CILENE DE FÁTIMA DA SILVA CICIGLIANO	7	6	6	12	25	CLASSIFICADO	SORTEIO
44	LETÍCIA LOPES COUTINHO	7	6	6	12	25	CLASSIFICADO	
45	CATARINA MARIA AFFONSO	9	6	5	10	25	CLASSIFICADO	
46	RONALDO TEIXEIRA LANDIN	7	3	7	14	24	CLASSIFICADO	
47	ROSANE ALVES DA SILVA	9	3	6	12	24	CLASSIFICADO	
48	LEANDRO FARIA AZEVEDO	6	6	6	12	24	CLASSIFICADO	SORTEIO
49	WESLEY VINICIUS MEDEIROS DA SILVA	6	6	6	12	24	CLASSIFICADO	
50	CAIO CEZAR GUERRA RIBEIRO DE AGUIAR	9	5	5	10	24	CLASSIFICADO	
51	EUNICE DA SILVA COSTA	9	5	5	10	24	CLASSIFICADO	
52	WESLEY SANTIAGO DE BRITO	8	6	5	10	24	CLASSIFICADO	
53	ELZILENE DA CONCEIÇÃO DA SILVA	5	2	8	16	23	CLASSIFICADO	
54	KÉSIA DE OLIVEIRA BISPO	5	4	7	14	23	CLASSIFICADO	
55	RODRIGO VENTUROLI CUSTÓDIO	7	4	6	12	23	CLASSIFICADO	
56	ROSANE DE ALMEIDA REZIO	6	5	6	12	23	CLASSIFICADO	
57	LARA TRINDADE DE OLIVEIRA	8	5	5	10	23	CLASSIFICADO	

58	MARIZA APARECIDA NEVES	8	7	4	8	23	CLASSIFICADO	
59	VICENTE DE PAULA DA SILVA GOUVEIA	3	5	7	14	22	CLASSIFICADO	
60	FELIPE TEIXEIRA CASSIA	8	4	5	10	22	CLASSIFICADO	
61	JOEDER MOREIRA DOS SANTOS	7	5	5	10	22	CLASSIFICADO	
62	VALCIR RICCI DA SILVA	6	6	5	10	22	CLASSIFICADO	SORTEIO
63	ADRIANA LUCIA TURIBIO DE OLIVEIRA	6	6	5	10	22	CLASSIFICADO	
64	ALAN BATISTA GARDAS	5	4	6	12	21	CLASSIFICADO	
65	WANDER VICTOR DA SILVA	4	5	6	12	21	CLASSIFICADO	
66	BEATRIZ PEREIRA BARBOSA	9	2	5	10	21	CLASSIFICADO	
67	LUCIA BARBOSA DE SOUZA	6	4	5	10	20	CLASSIFICADO	
68	LUANA BUENO FERREIRA MACHADO	9	3	4	8	20	CLASSIFICADO	
69	ROSEMARA PENHA CARVALHO	6	6	4	8	20	CLASSIFICADO	
70	JOCASSIA CAETANO DE ABREU	9	5	3	6	20	CLASSIFICADO	
71	EDY WILLIAMS MARQUIORETO BERNARDO	6	3	5	10	19	CLASSIFICADO	
72	GABRIEL LUJAN FAGUNDES	7	4	4	8	19	CLASSIFICADO	
73	EDUARDO BETI DE DEUS	4	4	5	10	18	CLASSIFICADO	
74	MARINALVA MOREIRA BIANCHINI	5	3	4	8	16	CLASSIFICADO	
75	TALITA THAIS TURIBIO DE BRITO	3	2	5	10	15	CLASSIFICADO	
76	ERICA APARECIDA DE ALMEIDA ANDRE	4	3	4	8	15	CLASSIFICADO	
77	BRUNA BUENO FERREIRA MACHADO	3	2	4	8	13	CLASSIFICADO	
78	VALÉRIA BATISTA DOS SANTOS	6	3	2	4	13	CLASSIFICADO	
79	ANDERSON DOS SANTOS DE SOUZA	-	-	-	-	-	AUSENTE	
80	ANDREIA PATRICIA HONORATO	-	-	-	-	-	AUSENTE	
81	ANESIO CALDEIRA DE ARAUJO	-	-	-	-	-	AUSENTE	
82	ANGELICA GONÇALVES DO ESPIRITO SANTO DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	AUSENTE	
83	BRAYAN DE ANDRADE ARAUJO	-	-	-	-	-	AUSENTE	
84	BRUNA CONCEIÇÃO MORETTI	-	-	-	-	-	AUSENTE	
85	BRUNO VINICIUS FERREIRA DE AQUINO	-	-	-	-	-	AUSENTE	
86	CAROLINA MARTINS DOS SANTOS	-	-	-	-	-	AUSENTE	
87	CLAUDINEI ALVES BORGES	-	-	-	-	-	AUSENTE	
88	CLAUDINEI RODRIGUES DA SILVA	-	-	-	-	-	AUSENTE	
89	CREUNICE NASCIMENTO DA SILVA	-	-	-	-	-	AUSENTE	
90	CRISLAYNE VASCONCELOS GRILO	-	-	-	-	-	AUSENTE	
91	CRISTIANA RIBEIRO DA SILVA	-	-	-	-	-	AUSENTE	
92	EDMAR FRANCISCO DE CARVALHO	-	-	-	-	-	AUSENTE	
93	ELESSANDRO DUTRA DA CRUZ	-	-	-	-	-	AUSENTE	
94	ELISANE DE ANDRADE DO PRADO SOUZA	-	-	-	-	-	AUSENTE	
95	FABRICIO DA SILVA FORNAZARI	-	-	-	-	-	AUSENTE	
96	GESSE PAULINO NIFOSSI	-	-	-	-	-	AUSENTE	
97	HELIO ALVES RODRIGUES	-	-	-	-	-	AUSENTE	
98	HENRIQUE GONÇALVES DOS SANTOS	-	-	-	-	-	AUSENTE	
99	JOÃO VIDOTI JUNIOR	-	-	-	-	-	AUSENTE	
100	KAMILLA CESCION DA SILVA	-	-	-	-	-	AUSENTE	
101	LORENA CORREA DE ARRUDA	-	-	-	-	-	AUSENTE	
102	LUCAS TEIXEIRA EVANGELISTA	-	-	-	-	-	AUSENTE	
103	LUCIMARI CHIUCHI DA SILVA	-	-	-	-	-	AUSENTE	
104	MARIA APARECIDA DE MELO SOUZA	-	-	-	-	-	AUSENTE	
105	MATEUS FELIPE LIMA MARTINS	-	-	-	-	-	AUSENTE	
106	PAMELA PATRÍCIA MARCHI DADALTO	-	-	-	-	-	AUSENTE	
107	RAISSA KAUANY NEPOMUCENO DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	AUSENTE	
108	RITYELLEN BIAZOTO MAGALHAES	-	-	-	-	-	AUSENTE	
109	ROBSON VITTORAZZI NOVAIS	-	-	-	-	-	AUSENTE	
110	SAMARA ATANAZIO SANTOS	-	-	-	-	-	AUSENTE	
111	SIDIVALDO GONÇALVES MELLO	-	-	-	-	-	AUSENTE	
112	SIMONE FERNANDES MARQUES	-	-	-	-	-	AUSENTE	
113	THAIS CRISTINA PEREIRA TORRES	-	-	-	-	-	AUSENTE	
114	THAYSA CRISTINA MORAIS GOMES	-	-	-	-	-	AUSENTE	
115	VALTER PEREIRA SANTANA	-	-	-	-	-	AUSENTE	
116	VANESSA DO NASCIMENTO BARLETE GARCIA	-	-	-	-	-	AUSENTE	
117	VITOR HENRIQUE DE SOUZA DOS SANTOS	-	-	-	-	-	AUSENTE	
118	WALQUIRIA DOS SANTOS TERRADAS	-	-	-	-	-	AUSENTE	
119	WELDER TIMOTEO DA SILVA	-	-	-	-	-	AUSENTE	

AGENTE DE SERVIÇOS							
CLASS	NOME	PORT	MAT	C. E. ACERTOS	NOTA C. E.	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1	VALDIR DA SILVA MUSSATO	8	5	15	30	43	APROVADO
2	CLEIDIO VARGAS BORGES	9	5	13	26	40	APROVADO
3	MARCOS ROBERTO ORTEGA ROMÉ DOURADO	6	7	13	26	39	CLASSIF
4	ANDERSON RAMOS PINHEIRO	8	6	12	24	38	CLASSIF
5	ROGERIO DA SILVA	6	6	12	24	36	CLASSIF
6	JACKSON DE SOUZA PEREIRA	8	8	10	20	36	CLASSIF
8	CLAUDIO JUNIOR ALVES DOS SANTOS	7	4	11	22	33	CLASSIF
7	LEONARDO PEREIRA SOLDERA	8	5	10	20	33	CLASSIF

9	HELTON DA SILVA SOUZA	-	-	-	-	-	AUSENTE
10	LEANDRO CARVALHO DA COSTA	-	-	-	-	-	AUSENTE

COZINHEIRO							
CLASS	NOME	PORT	MAT	C. E. ACERTOS	NOTA C. E.	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1	DARLY MIRIELLI DOS ANJOS CAMARGO	8	5	14	28	41	APROVADO
2	ADRIANO RANGEL ANANIAS DO PRADO	6	6	11	22	34	CLASSIFICADO
4	KEILA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	3	2	10	20	25	CLASSIFICADO
3	ALEX FERREIRA CANDIDO	4	5	8	16	25	CLASSIFICADO
5	NEUZELI BATISTA FACIONI	0	4	12	24	28	DECLASSIF
6	ALANDERSON WILLIAMS DA CONCEIÇÃO	-	-	-	-	-	AUSENTE
7	ENRIVALDO CARVALHAIS DE SOUZA	-	-	-	-	-	AUSENTE
8	JUNIOR DA SILVA MARTINS	-	-	-	-	-	AUSENTE

CLASS: CLASSIFICAÇÃO C.E: Conhecimentos Específicos – P. Teórica: Prova Teórica

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação

São José dos IV Marcos/MT, 15 de MARÇO de 2017.

Dariu Antonio Carniel - Presidente da CCPS

Visto: _____

Wemerson Adão Prata - Presidente do CIDESAT

EDITAL PUBLICADO NO SITE DO CONSÓRCIO: www.nascentesdopantanal.org.br

CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE VALE DO TELES PIRES

3º RATIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO 001 2015

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE VALE DO TELES PIRES

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2015 - CREDENCIAMENTO 001/2015

3º RATIFICAÇÃO

O Presidente do Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires, Sr. Ari Genezio Lafin, torna público, que tendo concordado com a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica, no processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2015 - Credenciamento Nº 001/2015 Prorrogado para até dia 15/01/2018, Credenciamento para prestação de serviços especializados na área de saúde, sendo consultas e exames, para atendimento da demanda dos 15 (quinze) municípios integrantes do Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires, de forma complementar da cobertura dos serviços prestados pelas rede Municipais de Saúde/Sistema Único de Saúde, à pacientes encaminhados pelos Municípios, a Empresa **FAUSTO CARNEIRO EIRELI ME**, inscrita no CNPJ com o nº **22.934.064/0001-00**, em conformidade com as disposições contratuais, onde formulou-se expediente de Inexigibilidade de Licitação com fulcro nas disposições do art. 25 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** a justificativa apresentada e autoriza a contratação referida.

SEGUE PROCEDIMENTOS A SEREM CREDENCIADOS:

EXAMES	VALOR	QTD	TOTAL
PEDIATRIA	R\$ 130,00	1938	R\$ 251.940,00

Sorriso-MT, 14 de Março de 2017.

Ari Genésio Lafin

Presidente

AVISO DE RESULTADO PREGÃO 001 2017

AVISO DE RESULTADO

OBJETO para "PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO CONTINUO E FRACIONADO DE COMBUSTÍVEL PARA USO NO VEÍCULO OFICIAL DESTES CONSÓRCIO, PARA UM PERÍODO DE 12 MESES.

Comunicamos que conforme Edital publicado através do endereço eletrônico, www.consorciovaledotelespires.com.br referente ao Pregão Presencial 001/2017, tipo menor preço por item, cuja abertura se deu em 10/03/2017, pela ausência de licitantes foi declarada Licitação Deserta pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio de Licitação.

Publique-se e afixe-se.

SORRISO – MT, 13 de Março de 2016.

ANGÉLICA TAMARA DOS SANTOS

PREGOEIRO

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 038/2016

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 038/2016

O **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE VALE DO TELES PIRES**, inscrito no CNPJ MF com o nº 23.019.551/0001-00, com sede na rua Castro Alves, 331, Centro, Sorriso-MT, representado pelo presidente Sr. **ARI GENÉSIO LAFIN**, brasileiro, solteiro, doravante designado **CONTRATANTE**, a Empresa **CLINICA CARDIO-CLIN SAUDE**, inscrita no CGC/CNPJ MF com o nº **18.681.409/0001-86**, doravante designada **CONTRATADA**, representada, neste ato, por **Ilma Vicentina da Silva Pereira**, CPF nº **405.165.120.72**, considerando o constante no Edital de credenciamento nº 001/2015 - Inexigibilidade nº 001/2015, e em observância ao disposto na Lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis, RESOLVEM aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

Fica alterada a **Cláusula Segunda do Contrato “Dos Preços e Condições de Pagamento”**, para a **inclusão de Exame**, no **Item 2.1**, passando a constar para o credenciamento da contratada os seguintes procedimentos:

CONSULTAS	VALOR UNITÁRIO
CARDIOLOGIA	R\$ 90,00
EXAMES	VALOR UNITÁRIO
ELETROCARDIOGRAMA COM LAUDO	R\$ 57,50
TESTE ERGOMETRICO	R\$ 90,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Contrato Originário nº 038/2016, que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Sorriso-MT, 13 de Março de 2017.

Ari Genezio Lafin

Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires

Presidente

Ilma Vicentina da Silva Pereira

Clinica Cardio-Clinsaude Ltda

CNPJ nº 18.681.409/0001-86

CPF nº 405.165.120.72

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT.

AVISO DE LICITAÇÃO.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, designada através do Decreto torna público que fará realizar-se na sala de Licitações; a seguinte Licitação regida pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei nº. 8.883/94 e suas alterações posteriores.

MODALIDADE: Tomada de Preço nº. 001/2017.

OBJETO: Contratação de Empresa para Execução de Construção de cerca tipo tela e calçamento entorno da UBS Santa Maria e da Escola Municipal Bela Vista no P.A Santa Maria, no Município de Água Boa-MT; conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

REALIZAÇÃO: 31/03/2017.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 08h30min, horário local.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas até o terceiro dia que anteceder o recebimento dos envelopes e também através do site www.aguaboa.mt.gov.br e do e-mail licitacao@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa - MT, 14 de março de 2017.

Vera Lucia Fries

Presidente da Comissão de Licitação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT PORTARIA 017/2017

“Designa servidor para responder pelo Cargo de Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso”.

JOSE ARI ZANDONÁ, Presidente da Câmara Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

ART. 1º - Contratar a título precário, por tempo indeterminado, a partir de 02 de Março de 2017, para exercer a função de Assessor Jurídico, cargo em Comissão, a Senhorita **Karulliny Neves da Silva**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 001.647.310 SSP/MS e do CPF/MF sob nº. 027.450.141-45, residente e domiciliado à travessa união nº 26, nesta cidade.

ART. 2º - Esta Portaria tem efeitos a partir de 02 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, 02 de março 2017.

Publique-se dê-se ciência, e cumpra-se.

José Ari Zandoná

Presidente

ERRATA DO TENO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2017.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2017.

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de máquinas e tratores, para a Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento.

ONDE SÊ LÊ:

3.3 – Correrão por conta da CONTRATANTE todas as despesas como: seguros, frete, transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, operador ou motorista e outros decorrentes da execução do objeto.

LEIA-SÊ:

3.3 – Correrão por conta da Empresa CONTRATADA todas as despesas como: contratação e pagamento de operador ou motorista, seguros, frete, transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, manutenção das máquinas e tratores, mobilização e desmobilização e outros decorrentes da execução do objeto.

Conforme Art. 21 § 4 da Lei 8.666/93, informamos alterações no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Processo acima citado e comunicamos que será mantida a data e hora já divulgada para a realização do certame.

Água Boa-MT, 14 de março de 2017.

Ivania Cezira Volpi

Pregoeira

ENSALAMENTO

A Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Água Boa – MT;

RESOLVE: I – Informar sobre o ensalamento do processo seletivo 001/2017:

LOCAL DAS PROVAS - DIA 17/03/2017

1 – Universidade Aberta do Brasil – UAB. Rua 1, Nº 2301 – Bairro Tropical.

SALA 01

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS (MASC) - SEDE			
Nº	NOME	D / N	RG
1	Adão Alves Soares	18/10/1971	762964 SSP MT
2	Adriano Borges da Silva	29/02/1992	2301383-4 SSP MT
3	Adriano das Neves	16/05/1981	1630879-4 SSP MT

4	Claudio José Alves de Souza	12/09/1974	810308 SSP MT
5	Cleberon José Neves da Costa	11/02/1997	2975537-9 SSP MT
6	Cleitonmar Guntzel	09/08/1992	2237835-9 SSP MT
7	Clezio Moreira Maia	28/04/1975	1023997-9 SSP MT
8	Dhanylo da Silva Themoteo Leonardo	17/04/1994	2223349-0 SSP MT
9	Divino Bezerra da Silva	25/12/1974	0991263-0 SSP MT
10	Djean Soares Medrado	06/05/1983	1605917-4 SSP MT
11	Edmilson Figueiredo dos Santos	18/09/1965	2806974-9 SSP MT
12	Edmilson Pinheiro da Silva	05/09/1970	0733914-3 SSP MT
13	Eduardo Dias da Silva	26/07/1993	5929095 SSP GO
14	Fábio Ferreira Rezende	02/08/1977	1704652-1 SSP MT
15	Gabriel Tadeu Ferreira Trindade Junior	16/07/1985	36919255-2 SSP SP
16	Gilson Rodrigues da Silva Filho	11/06/1993	8407627 SSP PE
17	Gilson Soares da Silva	14/01/1982	1494885-0 SSP MT
18	Ítalo Ribeiro de Souza	01/09/1997	29863.808-1 SSP MT
19	Izaías Oliveira Silva	06/11/1987	2061396-2 SSP MT
20	Jesus Neto Lopes de Almeida	08/09/1971	0915916-9 SSP MT
21	João Batista Pereira dos Santos	24/06/1981	1265064-1 SSP MT
22	João Soares Silva	15/12/1959	1193152 SSP MT
23	Jonatas Almeida dos Santos	15/06/1993	2014302316 SSP MT
24	Jonatas da Silva Couto	24/05/1970	49.911 SSP MT
25	Jonathan Borges de Oliveira	07/06/1998	2754508-3 SSP MT
26	Jorge Eckert	15/03/1965	3027121-5 SSP MT
27	José Pulcena Rosa	19/01/1958	0442308-9 SSP MT
28	Lazaro de Souza Almeida	20/01/1982	1996743-8 SSP MT
29	Manoel Antônio de Oliveira	27/01/1950	776451 SSP MT
30	Pablo Guerra da Silva e Oliveira	17/02/1993	21206562 SSP MT
31	Paulo Cesar Leonardo da Silva Filho	22/08/1996	2223773 SSP MT
32	Ruberval Pereira Aires	25/05/1979	2188233-9 SSP MT
33	Sergio Cardoso Ruas	15/02/1956	964.396 SSP MT
34	Tharley Carvalho Soares	27/04/1998	2579941-0 SSP MT
35	Valdivino Bonifácio Bueno	02/06/1952	343.707 SSP MT
36	Wanderson Pereira dos Santos	30/10/1990	2149431-2 SSP MT
37	Warlen Bruno Soares Aires	25/04/1995	2217607-1 SSP MT
38	Weverton Fernandes de Almeida	07/09/1996	2676938-7 SSP MT
39	Willian Pereira dos Santos	20/11/1992	2121510-3 SSP MT
40	Wilson Alves Rocha	14/05/1971	4420752 SSP GO

1 – Universidade Aberta do Brasil – UAB. Rua 1, N° 2301 – Bairro Tropical.

SALA 2

PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA - SEDE			
Nº	NOME	D / N	RG
1	Alexandre de Souza Tosta	24/03/1987	00139676-1 SSP MS
2	Dermivaldo Caldeira de Moura	15/06/1966	1588944 SSP MT
3	Marcos Antônio Ferreira da Costa	09/04/1986	16258347 SSP MT
4	Paulo Norberto Santana	26/07/1987	4712038 SSP GO
INSTRUTOR DE OFICINA DE DANÇA			
Nº	NOME	D / N	RG
1	Aline Gonçalves Ferraz	01/02/1992	17920701 SSP MT
2	Tener Baumgardt	03/07/1981	706046789-6 SSP RS
3	Tatiana Alves Pereira	27/06/1979	32009806-0 SSP MT
4	Douglas da Silva Thiessen	19/03/1996	20104790 SSP MT
5	Zilca Batista Leite Rodrigues	04/12/1982	4504471 SSP GO
INSTRUTOR DE OFICINA DE BALLET			
Nº	NOME	D / N	RG
1	Andresa Rodovalho de Souza	14/10/1983	12433446 SSP MG
INSTRUTOR DE OFICINA DE HIP - HOP			
Nº	NOME	D / N	RG
1	Adelar Gomes Lima	14/06/1994	2181669-7 SSP MT
2	Juliano Sirqueira	11/08/1982	1467886-1 SSP MT
INSTRUTOR DE OFICINA DE CANTO			
Nº	NOME	D / N	RG
1	Alcione Fernanda Amendola Bordignon Rego	27/05/1967	5309591 SSP MS
2	Railan Costa Oliveira	22/11/1991	2147924-0 SSP MT
3	Viviane Oliveira Lemos	19/07/1993	25574825 SSP MT
INTERPRETE DE LIBRAS			
N	NOME	D / N	RG
1	Akylla Priscila Evangelista Batista	16/06/1991	21624143 SSP MT
2	Ana Carolina Medeiros Morilo dos Santos	10/06/1986	22117607-1 SSP MS
3	Aurelino Silva da Conceição	09/07/1987	1886040-0 SSP MT
INSTRUTOR DE OFICINA DE MÚSICA			
Nº	NOME	D / N	RG
1	Euripedes Honorio Martins Neto	08/07/1984	4471500 SSP MT

2	Jádson Oliveira Silva	19/06/1985	4798633 SSP PA
INSTRUTOR DE OFICINA DE HIP - HOP			
Nº	NOME	D / N	RG
1	Ailton Santos de Souza	13/02/1981	2363198-8 SSP MT
2	Divino Alves Pimentel	25/02/1958	0084408-0 SSP MT
3	Orismar Vasconcelos Luz	11/04/1973	7487440 SSP MT
4	Roberto Carlos Junior Meneghetti	07/04/1993	32459781856 Título
5	Vanessa Eterna de Sousa Santana	07/09/1986	1783530-5 SSP MT

1 – Universidade Aberta do Brasil – UAB. Rua 1, N° 2301 – Bairro Tropical.

SALA 3

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL INFRA- NUTRIÇÃO ALDEIA TRIPÁ			
Nº	NOME	D / N	RG
1	Carina Re A O Tsinhatse'ebe Xavante	05/03/1990	2154345-3 SSP MT
2	Giodonete Penhowada'o Xavante	18/04/1994	2754530-0 SSP MT
3	Lucineia Pewiri o Wa Utomonhipaiwe	16/02/1992	2571617-4 SSP MT
4	Marciana Tsimnho Otseos Reio Tserene We	06/02/1993	2567110-3
5	Monica da Silva Paixão	15/04/1979	1573494-3 SSP MT
6	Naiara Pereira de Souza	01/01/1979	1529543-0 SSP MT
7	Sula Rebutsio Pemra	03/07/1981	46254 CTPS
8	Susana Rehare Adzowe Xavante	27/01/1986	23204109 SSP MT
9	Vanderlina Moreira da Silva	03/11/1969	817209 SSP MT

Água Boa, 14 de Março de 2017.

Catia Aparecida Gonçalves Tissiani

Presidente da Comissão do Processo

Seletivo Simplificado 001/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

RECURSOS HUMANOS PORTARIA 220/2017

PORTARIA 220/2017

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT. **DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º - Retornar de Licença Para Tratamento de Saúde, a Servidora **ELIENAI PAULINA DA SILVA FREITAS**, portadora do **RG N° 961.849 SSP/MT** e do **CPF N° 632.426.051-87 Titular do Cargo Efetiva 198–SERVIÇO DE APOIO I 40 HORA SEMANAIS**, conforme o vencimento do afastamento pelo **Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS**.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogada as disposições em contrário.

Publica-se;

Registra-se;

Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, 11 de Março de 2017.

DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO/ ORÇAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI – MT.

O Prefeito Municipal, S.r. **Lairto João Sperandio**, vem solicitar aos interessados para fornecimento de orçamento e/ou cotação de preço, para Licitação referente a: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA PARA DEPENDENTE QUÍMICO MASCULINO, INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA PARA DEPENDENTE QUÍMICO FEMININO, INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA PARA DEPENDENTE QUÍMICO**

MASCULINO ADOLESCENTE, INTERNAÇÃO VOLUNTARIA PARA DEPENDENTE QUÍMICO (MASC. E FEM.). Sendo que para maiores informações e para envio dos Orçamentos e Cotação de Preço, pelo e-mail: licitacao@altotaquari.mt.gov.br e pelo fone: (66) 98401-6381. 14 de março de 2017.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE ABERTURA DE PREGÃO PRESENCIAL - SRP 02/2017.

PREGÃO PRESENCIAL – SRP 02/2017 – EDITAL RESUMIDO.

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para **LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO MINIVAN, TIPO VAN, TIPO MICRO-ÔNIBUS, TIPO PASSEIO.** Abertura às 07h30min (Horário de Mato Grosso) dia 28/03/2017. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura, das 07h30min às 11h30min e 13:00min às 17:00min, junto a Pregoeira ou pelo site: www.altotaquari.mt.gov.br, ou solicitado pelo e-mail: licitacao@altotaquari.mt.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas com a Pregoeira, em horário comercial, de Segunda a Sexta através dos fones 066-3496-1448/1471 na Prefeitura Municipal de Alto Taquari. Alto Taquari – MT, 14 de março de 2017 – Michelle Arantes Mancine - Pregoeira

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N° 129/2017

DECRETO N° 129/2017

“Dispõe sobre nomeação no cargo de Provimento em Comissão de **Chefe da Seção de Eventos Culturais**, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, **Lairto João Sperandio**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

..

DECRETA:

Artigo 1º. – Fica nomeado para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Chefe da Seção de Eventos Culturais**, código CC- 3.040, a Senhora **Helton Alves Silva**, CPF/MF – 905.539.263-49, nos termos da Lei Complementar n° 390/2004.

Artigo 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Taquari/MT, em 10 de março de 2017.

LAIRTO JOÃO SPERANDIO

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 128/2017**

DECRETO Nº 128/2017

"Dispõe sobre nomeação de aprovada no Concurso Público conforme Edital nº 001/2015, para o cargo que menciona e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, **Lairto João Sperandio**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

..

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos do inciso I, do artigo 8º, da Lei Complementar nº 001/2002, de 26 (vinte e seis) de abril de 2002, fica nomeada para exercer em caráter efetivo o cargo de **Técnica em Farmácia**, constante do anexo IV, da Lei nº 482/2007, de 20 (vinte) de dezembro de 2007, e suas alterações com carga horária semanal de 40:00h, também constante do anexo supracitado, a Senhora **ELISABETE PEREIRA MALHEIRO**, CPF/MF sob o nº 849.438.901-72, em virtude de ter sido aprovada em Concurso Público.

Art. 2º - A nomeada, nos termos do artigo anterior, terá prazo de 30 (trinta) dias para investidura no cargo de **Técnica em Farmácia**, com a assinatura do devido Termo de Posse, contados a partir da data da emissão do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam - se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Taquari/MT, em 10 de março de 2017.

LAIRTO JOÃO SPERANDIO

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 130/2017**

DECRETO Nº 130/2017

"Dispõe sobre Nomeação no cargo de Provimento em Comissão de **Chefe da Seção de Projetos** e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, **Lairto João Sperandio**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

..

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica nomeada para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Chefe da Seção de Projetos** a Senhora **Alicéia Maria Ramos Idalino**, CPF/MF – 353.495.038-04, nos termos da Lei Municipal nº 390/2004.

Artigo 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Taquari/MT, em 13 de março de 2017.

LAIRTO JOÃO SPERANDIO

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 127/2017**

DECRETO Nº 127/2017

"Dispõe sobre Exoneração da Servidora que menciona".

O Prefeito Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, **Lairto João Sperandio**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

..

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica exonerada **a pedido**, do cargo de **Monitora de Educação Infantil**, efetiva, a Servidora **ELISABETE PEREIRA MALHEIRO**, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 849.438.901-72.

Artigo 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Taquari/MT, em 09 de março de 2017.

Lairto João Sperandio

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO CONTRATO 072/2012.

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS.

CONTRATADO - R. M. DA SILVA JUNIOR E CIA LTDA –ME

CONTRATO Nº - 072/2012

OBJETO – ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA POR MAIS 180 DIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

PORTARIA Nº.105, DE 14 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, **Srº.SILVIO JOSE DE MORAIS FILHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Licença-Prêmio ao servidor, Braz Jose Mendes, atendendo a necessidades do interessado, de acordo que preceitua o Art. 97 inciso XVII da lei Orgânica do Município; Referente ao período 01/04/2011 à 31/03/2016, sendo 90(noventa) dias afastado a partir de 14/03/2017, devendo seu retorno acontecer em 14/06/2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Artigo 3º - Registre, Publique e Cumpra-se.

Silvio Jose de Moraes Filho

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS
HUMANOS
PORTARIA 103/2017, NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO
MUNICIPAL.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear o senhor **LUIZ ANDRÉ FERNANDES SILVA LEITE**, para exercer o cargo comissionado de **Gerente de Esportes Lazer da Prefeitura Municipal** de Araputanga/MT.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos quatorze (14) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e dezesseis (2017).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 016/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ARENÁPOLIS-MT.

Data da Abertura: Às 09: 00 horas, do dia 28 de março de 2017, no endereço acima.

Edital Completo: Afixado no endereço acima e na Internet, site www.arenapolis.mt.gov.br.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8.883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Arenápolis- MT, 14 de março de 2017.

REGINA LUCIA DE SOUZA

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 9.385/2017**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 1º da Lei Complementar nº. 074/2013 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

CONCEDER, a funcionária, **LUCIENE XAVIER COTRIN**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1378259-2 SSP/MT e do CPF nº 980.703.391-87, ocupante do cargo de Carreira de **ZELADOR**, lotada na *Secretaria Municipal de Administração*, Gratificação por Desempenho Funcional/**GDF-01**, a partir do dia 1º/03/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 13 dias de março de 2017.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

JOSÉ AUGUSTO MARTINS

Secretário Municipal de Administração



**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 9.383/2017**

O prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais com amparo no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

TRANSFERIR, asrª **IONAR APARECIDA MAGALHAES DA COSTA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2122397-1 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 032.595.971-40, ocupante do cargo de Carreira de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, da *Secretaria Municipal de Administração*, para *Secretaria Municipal de Finanças*, a partir de 1º/03/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 13 dias de março de 2017.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

JOSÉ AUGUSTO MARTINS

Secretário Municipal de Administração



**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 9.382/2017**

O prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais com amparo no Artigo 97 da Lei Complementar n.º 001/99 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

CONCEDER, ao funcionário efetivo Sr. **ANTONIO PAULO DE ANDRADE SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 244.207 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 285.805.831-87, ocupante do Cargo de Carreira de **DESENHISTA**, lotado na *Secretaria Municipal de Administração*, **03 (TRES) MESES DE LICENÇA PRÊMIO**, a partir de 14/03/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 13 dias de março de 2017.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

JOSÉ AUGUSTO MARTINS

Secretário Municipal de Administração



**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 9.379/2017**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria Nº 9.189/2017, a qual designou, o sr **HELBER CHODASCKI DE ANDRADE**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 581.744 SSP/RO e inscrito no CPF sob o nº. 596.468.702-44, ocupante do cargo em comissão de Direção Superior de Secretário Municipal de Governo e Planejamento - SEGPLAN, Nível DS, para responder pela *Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo, Indústria, Comércio, Esportes e Lazer*, a partir do dia 13/03/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 13 dias de março de 2017.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

JOSÉ AUGUSTO MARTINS

Secretário Municipal de Administração



**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 9.380/2017**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 6.º Inciso II da Lei Complementar n.º 096/2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR, o sr **CLEVERSON LUIZ VERONESE**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 0560993-3 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 593.716.171-87, para exercer o cargo em comissão de Direção Superior de **Secretário Municipal de Meio Ambiente, Turismo, Indústria, Comércio, Esportes e Lazer – SEMATIC**, Nível **DS**, a partir do dia 13/03/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 13 dias de março de 2017.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

JOSÉ AUGUSTO MARTINS

Secretário Municipal de Administração



**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 9.386/2017**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

TRANSFERIR, o funcionário Sr **CELESTINO BATISTA PANHO**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 384.625 SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº. 388.434.989-91, ocupante do Cargo de Carreira de **MOTORISTA DE CAMINHÃO/ÔNIBUS** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo, Indústria, Comércio, Esportes e Lazer, para o Cargo de Carreira de **MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR**, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 1º/03/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 13 dias de março de 2017.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

JOSÉ AUGUSTO MARTINS

Secretário Municipal de Administração



**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 9.387/2017**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

TRANSFERIR, o funcionário o Sr. **MARCOS STEIN**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2263100-3 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 050.

850.871-19, ocupante do cargo de Carreira de **Agente Administrativo – PCCS Educ - Morena**, lotado na *Secretaria Municipal de Educação e Cultura*, para o Cargo de Carreira de **Agente Administrativo**, na *Secretaria Municipal de Finanças*, a partir do dia 1º/03/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 13 dias de março de 2017.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

JOSÉ AUGUSTO MARTINS

Secretário Municipal de Administração



**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 9.388/2017**

SÚMULA:

“DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE ESTABILIDADE DE SERVIDORES NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal e no Art. 30 da Lei Complementar nº. 001/1999 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Aripuanã – MT.

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarado **ESTÁVEL** no serviço público municipal, nos termos do Art. 30 da Lei Complementar nº. 001/1999 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Aripuanã – MT, os servidores abaixo relacionados, a partir de 13/03/2017:

Funcionário	Admissão	Mat.	Cargo	Secretaria
Elaine Alces de Souza Dias	11/03/2014	3443	Professor Classe "B" nível 01	SEMEC
Maria Aparecida da Silva	13/03/2014	3444	Professor Classe "B" nível 01	SEMEC

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 13 dias de março de 2017.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

JOSÉ AUGUSTO MARTINS

Secretário Municipal de Administração



**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 9.389/2017**

O prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais com amparo no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

TRANSFERIR, ao funcionário Sr. **EDVALDO NOGUEIRA DOS REIS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 759.865 SSP/MT e do CPF nº. 503.848.131-00, ocupante do cargo de Carreira de **MOTORISTA DE CAMINHÃO/ÔNIBUS**, da *Secretaria Municipal de Ação Social*, para *Secretaria Municipal de Saúde*, a partir de 1º/03/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 13 dias de março de 2017.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

JOSÉ AUGUSTO MARTINS

Secretário Municipal de Administração



**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 9.384/2017**

O prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais com amparo no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

TRANSFERIR, asrª a funcionária, **LUCIENE XAVIER COTRIN**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1378259-2 SSP/MT e do CPF nº 980.703.391-87, ocupante do cargo de Carreira de **ZELADOR**, da *Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo, Indústria, Comércio, Esportes e Lazer*, para *Secretaria Municipal de Administração*, a partir de 1º/03/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 13 dias de março de 2017.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

JOSÉ AUGUSTO MARTINS

Secretário Municipal de Administração



**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 9.381/2017**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 6.º Inciso II da Lei Complementar n.º 096/2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR, a srª **GREICIELI BATISTA GARCIA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2114120-7 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 033.633.191-69, para exercer o Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Intermediário de **Assistente de Programas Especiais - ASPES**, nível **DAI-03**, a partir do dia 13/03/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 13 dias de março de 2017.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

JOSÉ AUGUSTO MARTINS

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

PORTARIA Nº 041/2017

Sumula: Dispõe sobre a Nomeação da Comissão Permanente de avaliação e Baixa de Vida Útil e Novo Inventário de Bens Patrimonial e dá outras Providências.

ELVIO DE SOUZA QUEIROZ, Prefeito Municipal de Barão de Melgaço, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Nomear a Comissão Permanente de Avaliação e Baixa de Vida Útil e Novo Inventário, de Bens Patrimoniais para o presente exercício financeiro, que passará a ser composta pelos seguintes membros.

ERVANDO LEOPOLDINO DIAS – Presidente

GONÇALO BRANDÃO DE ARRUDA – Membro

ADEMILSON PEDRO NUNES - Membro

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de Fevereiro de 2017.

ELVIO DE SOUZA QUEIROZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 040/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação do Gerente de Patrimônio e estabelece outras providências.

ELVIO DE SOUZA QUEIROZ, Prefeito Municipal de Barão de Melgaço, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 49, inciso I da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 11, Inciso VI, alínea "f" da Lei Municipal n.º 365 de 06 de agosto de 2010 e posteriores alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear sem ônus para a Prefeitura **ORLANDO DE QUEIROZ GONÇALVES**, portador da Carteira de Identidade nº RG. 725667 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 550.035.831-68 para exercer o cargo em comissão de Gerente de Patrimônio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de Fevereiro de 2017.

ELVIO DE SOUZA QUEIROZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 043/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a Exoneração do Assessor Especial e estabelece outras providências.

ELVIO DE SOUZA QUEIROZ, Prefeito Municipal de Barão de Melgaço, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 49, inciso I e considerando o Parecer nº 0016/2017 exarado pela Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido o Senhor **ANTONIO COSMO DA SILVA**, do cargo em Comissão de Assessor Especial, com efeitos a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, 07 de Março de 2017.

ELVIO DE SOUZA QUEIROZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO
DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 003/2015**

PREGÃO PRESENCIAL 23/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
- MT direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº.03.507.522/0001-72,

CONTRATADO; DURALEX SISTEMAS DE GESTAO PUBLICA LTDA
- EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ. 86.952.587/0001-54,

DO OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo e sua formalização em decorrência do PERCENTUAL DE 21.8999% DO QUANTITATIVO DE ITENS que tem como objeto Contratação da empresa qualificada no preâmbulo deste Instrumento, para fornecimento de licenciamento de Software de Sistema Integrado de Gestão Pública, desenvolvido para trabalhar em ambiente multiusuário em plataforma Windows com módulos WEB (Internet), serviços técnicos especializados para as diversas secretarias da Administração Direta Municipal.

ITEM	DESCRICAO	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	Sistema de arrecadação, tributos e Dívida ativa, possibilitando a integração com o sistema operacional de contabilidade e tesouraria instantaneamente, utilizando da informação em tempo real para apuração da receita arrecadada e ao mesmo tempo controlando a entrada em bancos pelas contas de arrecadação de tributos e INCLUSAO e otimizando o tempo dos servidores internos e melhor qualidade de vida do cidadão. No portal e disponibilizando consulta de débitos, emissão de alvará, emissões de certidões, consulta autenticidade, lançamento de emissão de ITBI por meio de acesso dos usuários dos cartórios cadastrados pela prefeitura.	12	R\$ 3.267,78	R\$ 39.213,36
14	Sistema com aplicativo via Web para Gerenciamento das Contas públicas, direcionados o acesso para prefeitos e secretários. Bem como adição do Aplicativo de Business Intelligence que disponibiliza através de várias visões dinâmicas clara e objetivas para administração pública. Possibilitando aos gestores uma visão estratégica em tempo real resultando em agilidade nas tomadas de decisões para antecipar ações e projetos que melhorem ou contribuam para um melhor desempenho da gestão.	12	R\$3.267,78	R\$ 39.213,36
			R\$ 6.535,56	R\$ 78.426,72

DO VALOR - O valor para este quantitativo de serviços adicionais importou em **R\$ 78.426,72** (Setenta e Oito Mil Quatrocentos e Vinte e Seis Reais e Sessenta e Dois Centavos), em conformidade com especificações da proposta 010/2017 emitida pela empresa, perfazendo um percentual de aumento de 21.8999% do quantitativo do Contrato.

Responsável Jurídico: ANTONIO CARLOS RUFINO DE SOUZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 093 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o Artigo 101 da Lei Complementar nº 025 de 27 de novembro de 1997 e os Artigos 41 e 54 da Lei Complementar nº 047 de 29 de setembro de 2003;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral nº 7045, de 13 de fevereiro de 2017, nº 6388 de 08 de fevereiro de 2017 e, nº 7748 de 16 de fevereiro de 2017

RESOLVE:

Art.1º Conceder aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de **Licença-Prêmio**.

Servidor	Quinquênio	Período de Gozo
----------	------------	-----------------

Anilce Goreti Mendes Raymundi	2002/2007	06.02.17 a 06.05.17
Maria Auxiliadora De Souza e Silva	2006/2011	12.02.17 a 12.05.17
Sebastião Natalicio Laia	2010/2015	08.02.17 a 08.05.17
Vanderson Cebalho Caetano	2009/2014	19.02.17 a 19.05.17
Francisco Ferreira do Nascimento	2008/2013	13.02.17 a 13.05.17

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 14 de fevereiro de 2017.

CRISTIANE APARECIDA DA SILVA BARBOSA

Secretária Municipal Interina de Educação

Afixado em: 14.02.17.

AGUAS DO PANTANAL EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2016-SAEC

O Serviço de Saneamento Ambiental Aguas do Pantanal, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 22.794.608/0001-78, comunica o segundo termo aditivo:

CONTRATO Nº 18/2016 - SAEC

CONTRATANTE: SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL

CONTRATADO: PAULO SERGIO DIAS-EPP

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo 018/2016-SAEC para mais 06 meses a contar de 24/02/2017.

VALOR: Percentual de descontos 1,5% do preço da bomba

ORGÃO/UNIDADE: 18.01

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 17.122..1101.2211

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00

FONTE DE RECURSO: 100 - REC ORDINARIOS

Cáceres, 27 de fevereiro de 2017.

PAULO DONIZETE DA COSTA

Diretor Executivo

Serviço de Saneamento Ambiental Aguas do Pantanal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ERRATA Nº 04/2017

A Prefeitura Municipal de Cáceres através da Secretaria Municipal de Administração, torna pública e oficializa a presente "ERRATA" a Notificação da Portaria nº 029 de 16 de janeiro de 2017, referente a Licença Prêmio do servidor **LUIZ CARLOS DA CRUZ ARAUJO**, da Secretaria Obras e Serviços Urbanos do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso.

Onde se lê: Período aquisitivo 2012 a 2017.

Leia-se: Período aquisitivo 2007 a 2012.

Cáceres- MT, 14 de março de 2017.

MAIKON CARLOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

RECURSOS HUMANOS EDITAL DE RETIFICAÇÃO N.º 004 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001 /2017

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO N.º 004 DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 001 /2017**

Edital de retificação n.º 004 do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2017 da Secretaria Municipal de Saúde de Cáceres/MT, atendendo a necessidade temporária de excepcional interesse Público.

O Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura de Cáceres, no uso de suas atribuições legais, retifica:

Onde se lê:

4. Do Cronograma de Execução do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2017

Etapas	Data	Horário/Local
Período das inscrições e entrega – Curricular	07/03/2017 08/03/2017	07 às 11 horas e 13 às 17 horas Local: SMS
Resultado preliminar da análise curricular	13/03/2017	07 às 11 horas e 13 às 17 horas Local: SMS
Recurso do resultado preliminar da análise curricular	14/03/2017	07 às 11 horas e 13 às 17 horas Local: SMS
Análise de recurso do resultado Preliminar	15/03/2017	07 às 11 horas e 13 às 17 horas Local: SMS
Entrevista para classificação	16/03/2017 e 17/03/2017	07 às 11 horas e 13 às 17 horas Local: SMS
Resultado final	20/03/2017	07 às 11 horas e 13 às 17 horas Local: SMS
Homologação do processo seletivo	23/03/2017	07 às 11 horas e 13 às 17 horas Local: SMS
Convocação	27/03/2017	07 às 11 horas e 13 às 17 horas Local: SMS

Leia-se:

4. Do Cronograma de Execução do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2017

Etapas	Data	Horário/Local
Período das inscrições e entrega – curricular	07/03/2017 08/03/2017	07 às 11 horas e 13 às 17 horas Local: SMS
Resultado preliminar da análise curricular	13/03/2017	07 às 11 horas e 13 às 17 horas Local: SMS
Recurso do resultado preliminar da análise curricular	14/03/2017	07 às 11 horas e 13 às 17 horas Local: SMS
Resultado da análise de recurso do resultado preliminar	17/03/2017	07 às 11 horas e 13 às 17 horas Local: SMS
Entrevista para classificação	20/03/2017 21/ 03/2017 22/03/2017	07 às 11 horas e 13 às 17 horas Local: a confirmar
Resultado final	27/03/2017	07 às 11 horas e

		13 às 17 horas Local: SMS
Homologação do processo seletivo	28/03/2017	07 às 11 horas e 13 às 17 horas Local: SMS
Convocação	29/03/2017 30/03/2017	07 às 11 horas e 13 às 17 horas Local: a confirmar

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO N° 10-2017 COM REGISTRO DE PREÇO POR MENOR
PREÇO POR ITEM**

Interessada: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de constitui o objeto do presente termo de referência registro de preços para futura e eventual aquisição de material permanente para atender à demanda das unidades da rede municipal de ensino de Cáceres – MT e Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as descrições, especificações e quantidades abaixo relacionadas no termo de referência anexo ao edital.

EMPRESAS VENCEDORAS:

A.PAZINATO MARINGÁ – ME - CNPJ: 04.352.905/0001-81 – Valor Total R\$ 60.723,60 (Sessenta mil setecentos e vinte e três reais e sessenta centavos);

JAIME TRENTI & CIA LTDA ME – CNPJ: 08.914.393/0001-50 – Valor Total R\$ 15.130,34 (quinze mil centos e trinta reais e trinta e quatro centavos);

OLMIR IORIS E CIA LTDA – CNPJ: 70.429.956/0001-99 – Valor Total R\$ 35.570,00 (trinta e cinco mil quinhentos e setenta reais);

MM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME – CNPJ: 15.275.465/0001-22 – Valor Total R\$ 6.510,00 (seis mil quinhentos e dez reais);

STILLUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA – EPP – CNPJ: 05.870.717/0001-08 – Valor Total R\$ 22.990,00 (vinte e dois mil novecentos e noventa reais)

COMERCIAL ELAINE EIRELI – ME – CNPJ: 23.273.760/0001-78 – Valor Total R\$ 2.545,00 (dois mil quinhentos e quarenta e cinco reais);

D.A ARAGÃO COMÉRCIO ME – CNPJ: 19.127.086/0001-46 – Valor Total R\$ 33.400,00 (trinta e três mil quatrocentos).

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 176.868,94 (cento e setenta e seis mil oitocentos e sessenta e oito reais e noventa e quatro centavos)

Observação: A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Av. Getúlio Vargas nº 1895, CEP: 78200.000.

Local e Data: Prefeitura de Cáceres-MT, 14 de março 2017.

Débhora Belussi

PREGOEIRA OFICIAL

Portaria nº 559 2016

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 005/2015 EDITAL
COMPLEMENTAR N° 56/2017**

A Secretaria Municipal de Educação de Cáceres-MT, visando atender aos Princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Publicidade, e:

CONSIDERANDO o que consta no protocolo nº 38796 de 03 de novembro de 2015;

CONSIDERANDO as atribuições da Comissão Paritária, responsável pela condução do Processo Seletivo de Provas e Títulos nº 005/2015, instituída pela Portaria nº 469 de 19 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO o desempenho preliminar do Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos 005/2015;

CONSIDERANDO o Decreto nº 543/14/12/2016, que prorroga o prazo de validade do Processo Seletivo de Provas e Títulos nº 005/2015 e Processo Seletivo Simplificado nº 002/2016;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico no Processo nº 39057;

CONSIDERANDO o Parecer 019/2017 da Procuradoria Geral do Município;

CONSIDERANDO os itens 13.7, 13.15 e 13.16 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Processo Seletivo Simplificado nº 005/2015.

RESOLVE:

I- Retificar o Anexo I do Edital 55/2017 para as Escolas urbanas de acordo com o **Anexo I** deste edital;

II- Divulgar o resultado da **Etapa II** - Avaliação Psicológica para o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil das Escolas Urbanas de acordo com o **Anexo II** deste edital.

III- Divulgar o resultado dos candidatos que se disponibilizaram às vagas apresentadas no anexo VI do Edital Nº055/2017;

IV - Convocar os candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos nº. 005/2015 **Escolas Urbanas e Escolas do Campo** para comparecerem na Secretaria Municipal de Educação no dia **13 de março de 2017**, a partir das **14H00** para compor o quadro de vagas apresentadas por esta Secretaria conforme **Anexo VII e anexo III** deste edital.

V- Convocar os candidatos classificados para o cargo de Assistente Administrativo das Escolas Urbanas para a **Etapa II** - Prova Prática no local e horários definidos de acordo com o **Anexo IV** deste edital;

VI- Convocar para a Etapa II Avaliação Psicológica as candidatas ao cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADI) a comparecerem nas datas e horário definidos no **Anexo VI** deste Edital;

VII - DISPONIBILIZAR as vagas do **Anexo VII**, para que todos os candidatos classificados no Processo Seletivo 005/2015 tanto nas Escolas Urbanas quanto nas Escolas do Campo, nos referidos cargos, **se manifestem quanto ao interesse e disponibilidade nas vagas apresentadas**. A atribuição será realizada de acordo com a quantidade de vagas existentes e a ordem de classificação dos candidatos.

VIII - Informar que para ser contratado, após a convocação no dia da lotação o candidato deverá apresentar cópias de documentos pessoais e afins, conforme **Anexo VIII**.

Cáceres-MT, 10 de março de 2017.

Cristiane Aparecida da Silva Barbosa

Secretária Municipal de Educação Interina

Eliete da Silva

Presidente da Comissão Paritária

ANEXO I

RETIFICAÇÃO DA ÁREA PARA LOTAÇÃO ESCOLAS URBANAS

Onde se lê:

DIA: 10/03/2017

HORÁRIO:13H00

Cargo: Guarda

Clas.	Insc.	Nome	Situação
41	3526	PAULO HENRIQUE GARCIA DE AMORIM	CLASSIFICADO

Leia-se:

DIA: 13/03/2017

HORÁRIO:14HS

Cargo: Guarda

Clas.	Insc.	Nome	Situação
40	1290	PABLO RODRIGO MENDES	CLASSIFICADO
41	3526	PAULO HENRIQUE GARCIA DE AMORIM	CLASSIFICADO

ANEXO II

RESULTADO DA ETAPA II PARA O CARGO DE AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL / ESCOLAS URBANAS

Clas.	Insc.	Nome	Situação	Resultado
106	2450	THAIS ARIANNE FERREIRA DA FONSECA	INDICADA	CLASSIFICADA
107	1430	ANA PAULA PINHEIRO ZUCCHI	AUSENTE	ELIMINADA
108	2318	LUANA CATARINE GOMES DA SILVA	AUSENTE	ELIMINADA
109	2897	ERCINDA PRIMO DA CUNHA	INDICADA	CLASSIFICADA
110	1388	MAURILEI NUNES DA SILVA	AUSENTE	ELIMINADA
111	2408	OSCARINA DA SILVA LEMOS	NÃO INDICADA	ELIMINADA
112	2533	JOSELMAR SANTOS SILVA	INDICADA	CLASSIFICADA
113	3445	JOCILENE DA COSTA DE SOUZA	INDICADA	CLASSIFICADA
114	1883	LUCIMAR SIMIÃO	AUSENTE	ELIMINADA
115	1100	LUCIENE OLIVEIRA DA SILVA	AUSENTE	ELIMINADA
116	2444	ELAINE MARIA DO CARMO	INDICADA	CLASSIFICADA
117	3616	LARISSA FERNANDA DE SOUZA MORAIS	NÃO INDICADA	ELIMINADA
118	1508	DAIANE FERREIRA MARTINS	INDICADA	CLASSIFICADA
119	2765	GISLENE APARECIDA DE MORAES SOUZA	INDICADA	CLASSIFICADA
120	3917	MARIA ISABEL RODRIGUES DA SILVA	NÃO INDICADA	ELIMINADA
121	1026	LUCINÉIA ARIANE CRISTO	NÃO INDICADA	ELIMINADA
122	3247	MARLENE DIAS DE CAMPOS OLIVEIRA	AUSENTE	ELIMINADA
123	2995	CRISTIANE AIRES DA SILVA	NÃO INDICADA	ELIMINADA
124	1028	JANAÍNA TOSCANO RIBEIRO	AUSENTE	ELIMINADA
125	1236	JULIANA ORTIZ VELASCO	NÃO INDICADA	ELIMINADA
126	2060	VANILSA DELUQUE FREITAS	INDICADA	CLASSIFICADA

ANEXO III

DIVULGAR O RESULTADO DOS CANDIDATOS QUE SE DISPONIBILIZARAM AS VAGAS NAS ESCOLAS DO CAMPO

NÚCLEO SADIA

Cargo: Professor Licenciado em Pedagogia

Insc.	Nome	Pontuação	Formação
2943	ABIGAIL DA SILVA MORAES	36,55	PEDAGOGIA

NÚCLEO CLARINÓPOLIS (ESCOLA MUNICIPAL SOTECO)

Cargo: Professor Licenciado em Pedagogia

Insc.	Nome	Pontuação	Formação
3491	NAIR ROCHA PARÁ	38,74	GEOGRAFIA

Anexo IV

CONVOCAÇÃO PARA LOTAÇÃO

ESCOLAS URBANAS

DIA: 13/03/2017 HORÁRIO: 14HS

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA

Clas.	Insc.	Nome	Situação
241	2173	CLAUDIA DA SILVA TORRES	CLASSIFICADA
242	2824	MARIA AUXILIADORA DA SILVA SCACHETTI	CLASSIFICADA
243	2049	MARIA JOSÉ ANTUNES MAGALHÃES	CLASSIFICADA

244	2348	LUANA APARECIDA CEZILIO DE SOUZA	CLASSIFICADA
245	1466	REJANE LOFFLER	CLASSIFICADA
246	3316	EDILAINE MACIEL DE BARROS SOUZA	CLASSIFICADA
247	1779	SIMONE CRISTINA DA SILVA	CLASSIFICADA
248	1342	DARLENE CORREIA LEITE	CLASSIFICADA
249	2902	MARIA DA GUIA PINHEIRO	CLASSIFICADA

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Clas.	Insc.	Nome	Situação
59	3590	MARIA DE LURDES VIEIRA	CLASSIFICADA

CARGO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Clas.	Insc.	Nome	Situação	Resultado
106	2450	THAIS ARIANNE FERREIRA DA FONSECA	INDICADA	CLASSIFICADA
109	2897	ERCINDA PRIMO DA CUNHA	INDICADA	CLASSIFICADA
112	2533	JOSELMA SANTOS SILVA	INDICADA	CLASSIFICADA
113	3445	JOCILENE DA COSTA DE SOUZA	INDICADA	CLASSIFICADA
116	2444	ELAINE MARIA DO CARMO	INDICADA	CLASSIFICADA
118	1508	DAIANE FERREIRA MARTINS	INDICADA	CLASSIFICADA
119	2765	GISLENE APARECIDA DE MORAES SOUZA	INDICADA	CLASSIFICADA
126	2060	VANILSA DELUQUE FREITAS	INDICADA	CLASSIFICADA

ESCOLAS DO CAMPO**DIA: 13/03/2017 HORÁRIO: 14HS****NÚCLEO LIMÃO (ESCOLA MUNICIPAL SANTA CATARINA)****CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA**

Insc.	Nome	Situação
2827	MARILENE RODRIGUES RAMOS	CLASSIFICADA

NÚCLEO SADIÁ**CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA**

Insc.	Nome	Pontuação	Formação
2943	ABIGAIL DA SILVA MORAES	36,55	PEDAGOGIA

NÚCLEO CLARINÓPOLIS (ESCOLA MUNICIPAL SOTECO)**CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA**

Insc.	Nome	Pontuação	Formação
3491	NAIR ROCHA PARÁ	38,74	GEOGRAFIA

Anexo V**CONVOCAÇÃO PARA ETAPA II****CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO****DIA: 14/03/17**

Ord.	Insc.	Nome	Situação	HORARIO
24	2377	OSMAR DANIEL SILVA MIRANDA	CONVOCADO PARA ETAPA II	8:00
25	4115	JULIANE LEITE BATISTA	CONVOCADO PARA ETAPA II	8:30
26	2455	VALTER SANTANA DE CAMPOS	CONVOCADO PARA ETAPA II	9:00
27	3727	JANIA MARIA GOMES DA SILVA	CONVOCADO PARA ETAPA II	9:30
28	4023	EDSON THIAGO DA SILVA LOPES	CONVOCADO PARA ETAPA II	10:00

DIA: 15 /03/17

Ord.	Insc.	Nome	Situação	HORARIO
29	1478	ADRIANA NOEMI DA SILVA	CONVOCADO PARA ETAPA II	8:00
30	3329	ANGELA THAINARA DE JESUS LOPES	CONVOCADO PARA ETAPA II	8:30
31	1923	CLAUDIANE DE ALMEIDA SILVA BALDOINO	CONVOCADO PARA ETAPA II	9:00
32	1014	EUZIKELLI CARVALHO DOS SANTOS	CONVOCADO PARA ETAPA II	9:30
33	1315	MARCIA SOARES DE FREITAS	CONVOCADO PARA ETAPA II	10:00

Anexo VI**CONVOCAÇÃO PARA ETAPA II****CARGO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL****Local: SME****Dia: 14/03/2017****TERÇA-FEIRA**

Clas.	Insc.	Nome	Situação	Horário da Avaliação
		MATUTINO		
127	1946	MARIA NDIVINA GARCIA ORTIZ	CLASSIFICADA	08:00
128	1464	DAIANE RAMOS DE OLIVEIRA	CLASSIFICADA	09:00
129	1203	SAMARA LAYLA GOMES DE CAMPOS FRANCO	CLASSIFICADA	10:00

Dia: 15/03/2017**QUARTA-FEIRA**

Clas.	Insc.	Nome	Situação	Horário da Avaliação
		MATUTINO		
130	2901	VANESSA BATISTA DE CASTRO	CLASSIFICADA	08:00
131	2399	GEISIANE SILVA SOCORRO	CLASSIFICADA	09:00
132	3499	RAYANE SILVA ORTEGA	CLASSIFICADA	10:00

Dia: 16/03/2017**QUINTA-FEIRA**

Clas.	Insc.	Nome	Situação	Horário da Avaliação
		MATUTINO		
133	2714	ELENE MARY FARDIM	CLASSIFICADA	08:00
134	2410	JOSIANA ROBEIRO DE OLIVEIRA	CLASSIFICADA	09:00
135	2214	MARILZA DA COSTA SILVA	CLASSIFICADA	10:00

Dia: 17/03/2017**SEXTA-FEIRA**

Clas.	Insc.	Nome	Situação	Horário da Avaliação
		MATUTINO		
136	1976	LAURINDA RAMOS DA SILVA	CLASSIFICADA	08:00
137	3437	SIMONE CRISTINE DE OLIVEIRA	CLASSIFICADA	09:00
138	2704	GEZUINA NERIS DA SILVA CORREIA	CLASSIFICADA	10:00

ANEXO VII**Vagas disponibilizadas para manifestação de interesse e disponibilidade****NÚCLEO PAIOL****ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE**

CARGO	VAGAS
PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA	01

ESCOLA MUNICIPAL LIMOEIRO

CARGO	VAGAS
PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA	01

ESCOLA MUNICIPAL VERA LIGIA BALDO

CARGO	VAGAS
PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS	01
PROFESSOR LICENCIADO EM MATEMÁTICA	01

NÚCLEO CLARINOPOLIS

ESCOLA MUNICIPAL SOTECO

ARGO	VAGAS
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01

ANEXO VIII**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO**

Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos; Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF); Certidão de Casamento ou Nascimento; Título de Eleitor; Documentos que comprovem estar quites com as obrigações eleitorais; Certidão de Reservista (quando do sexo masculino); Carteira de Trabalho (páginas onde constam, foto, número e série da Carteira de Trabalho, Qualificação Civil e Contrato de Trabalho); Cadastro do PIS/PASEP Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC (AUTENTICADO); Número do CPF do Pai, Mãe, Cônjuge, Filhos e/ou dependentes; Certidão de Nascimento dos filhos; Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso); Comprovante de Residência à data da Contratação; Declaração negativa de acúmulo de cargo e emprego público, assinado pelo servidor, com firma reconhecida em cartório; Atestado Médico Admissional; Certidão Negativa dos últimos 5 (cinco) anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais. Declaração de Bens com firma reconhecida em cartório; Certidão Negativa de Débitos junto ao município; Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função, com firma reconhecida em cartório; Telefone e e-mail.

**CAMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 061/2017**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais,

RESOLVE:

1. Nomear o Servidor **GLEISON DA SILVA SOUZA**, matrícula 534-1, para atuar como Fiscal do Contrato abaixo indicado, nos termos do Artigo 67 e §§ da Lei Federal nº 8.666/93 e estrito atendimento à Súmula nº 005 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, atribuindo-lhe os mais amplos poderes para o acompanhamento e fiscalização de referido instrumento.

Nº do Contrato:	003/2017
Objeto:	Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, Reposição de Peças, Suporte Técnico para Impressoras e Scanners, e Aquisição/Recarga de Toner/Carucho.
Contratante:	CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES/MT.
Contratada:	TECTONER DO BRASIL LTDA-EPP.
Início Vigência:	08/03/2017.
Término:	07/03/2018.

2. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Cáceres-MT, 14 de março de 2017.

Domingos Oliveira dos Santos

Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124 DE 01 DE MARÇO DE 2017.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº.

098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo Submetido ao Protocolo Geral sob nº 8575, de 22 de fevereiro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora **RENILDA BATISTA PRINA LAMON** – Professora, para responderem pela Coordenação Pedagógica da Escola Municipal de Educação Infantil Madre Maria Estevão da Rede Pública Municipal de Ensino de Cáceres, pelo período de 20 de fevereiro de 2017 a 20 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 01 de março de 2017.

CRISTIANE APARECIDA DA SILVA BARBOSA

Secretária Municipal Interina de Educação

Afixado em: 01.03.2017.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 127 DE 03 DE MARÇO DE 2017.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo Submetido ao Protocolo Geral sob nº 8570, de 22 de fevereiro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Revogar a Portaria nº 058 de 27 de janeiro de 2017, que designou a servidora **LIAMARA RODRIGUES DA SILVA** – para responder pela Coordenação Pedagógica da Escola Municipal de Educação Infantil Madre Maria Estevão, com efeitos desde 17 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Designar a servidora **LIAMARA RODRIGUES DA SILVA** – para responder pela Direção da Escola Municipal de Educação Infantil Madre Maria Estevão, pelo período de 17 de fevereiro a 31 de dezembro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 03 de março de 2017.

CRISTIANE APARECIDA DA SILVA BARBOSA

Secretária Municipal Interina de Educação

Afixado em: 03.03.17.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

**SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2017**

O Município de Campinápolis - MT, por meio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que às **13h 00min do dia 31 de março de 2017** realizará o PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2017, tipo Menor Preço Por Item, para o registro de preços cujo objeto é a FUTURA E EVENTUAL contratação de empresas de prestação de serviços, para o Município de Campinápolis. Na forma da Lei Federal nº 10.520/02. Edital completo no site www.campinapolis.mt.gov.br. Fone: (66) 3437-1992. Prefeitura de Campinápolis - MT, 14/03/2017.

Ricardo Macelly Veloso da Silva

Pregoeiro

SETOR DE LICITACAO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2017.

O Município de Campinápolis - MT, por meio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que às **13h 00min do dia 03 de abril de 2017** realizará o PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2017, tipo Menor Preço Por Item, para o registro de preços cujo objeto é a FUTURA E EVENTUAL locação de veículos apropriado para efetuar o **Transporte Escolar**, para o Município de Campinápolis. Na forma da Lei Federal nº 10.520/02. Edital completo no site www.campinapolis.mt.gov.br. Fone: (66) 3437-1992. Prefeitura de Campinápolis - MT, 14/03/2017.

Ricardo Macelly Veloso da Silva

Pregoeiro

GABINETE DO PREFEITO
ATA Nº 003/2017

ATA Nº 003/2017

CONTAGEM DE TÍTULOS DA 1ª CHAMADA PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES DE ENSINO FUNDAMENTAL NAS COMUNIDADES XAVANTE.

Aos oito dias do mês de março de dois mil e dezessete, reuniram-se nas dependências da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, às 7:00 horas, os membros da Comissão de Contagem de Pontos da 1ª Chamada Pública para contratação de professores de Ensino Fundamental nas comunidades Xavante. Fizeram parte da Comissão de Contagem de Pontos os professores: Marilene Corrêa Borges, Nelson Gonçalves de Melo e José Luiz Silva dos Santos. Após a análise dos documentos apresentados pelos candidatos verificou-se que para preencher as vagas das escolas nessas comunidades ficaram classificados para ocupar o cargo de professor: para a Escola Municipal Indígena São João Batista: *Rayane Denise Ro Odzawine Tseretomodzatse*, com 10,00 pontos; para a Escola Municipal Indígena São Mateus: *Josias Tserema'a Tsarorada*, com 30,00 pontos; para a Escola Municipal Indígena São Paulo: *Vitáro Manoel Tsereda'õ Tserero Ori*, com 10,00 pontos; para Escola Municipal Indígena Wa'ai'hõ: *Aronil Wariti'wa Nhirorire* com 10,0 pontos. E para a Escola Municipal Indígena Benedito Loaso: *Cristiano Tsimi'udo* com 5,00 pontos. Para o preenchimento de vagas para nutrição foram classificadas: para a Escola Municipal Indígena São João Batista: *Maria Evânia Ro'Otsimani Tsimrihu*, com 5,00 pontos; para a Escola Municipal Indígena Estrela: *Adoano Tserera'raiwa'ru*, com 10,00 pontos; Escola Municipal Indígena Pedra Preta: *Rosani Wa'otõmodzebre Tsere'i*, com 5,00 pontos; para a Escola Municipal Indígena São Felipe: *Maria Santa Redzadadzei'õ*, com 10,00 pontos e para Escola Municipal Indígena Coração de Jesus: *Sidercina Petsiti'o* com 5.0 pontos. Encerrado as 8:00 horas após de lavrada, lida, aprovada e vai assinada por todos os membros da Comissão de Contagem de Pontos. Campinápolis/MT, 08 de março de 2017.

Membros da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA
EXTRATO DE ADITAMENTO

Aditivo nº 003 ao Contrato de Prestação de Serviço nº 008/2015

Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X Nortec Consultoria Eng. e Saneamento Ltda

Objeto: aditar a Cláusula Segunda – Da Vigência, Cláusula Oitava – Dos Recursos Orçamentários, do Contrato.

Prazo: 03 meses

Data: 07/03/2017

Procedimento Licitatório: Pregão Presencial nº 09/2015

Secretaria: Infraestrutura

ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 365, DE 13 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, **Considerando** o disposto da Lei Municipal nº 1.458, de 30 de novembro de 2011, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal;

Considerando a Portaria nº 222, de 06 de fevereiro de 2017;

Considerando a solicitação da comissão do – P.A.D. Nº 009/2017, via ofício;

Considerando a necessidade de dar prosseguimento nos processos em andamento;

R E S O L V E

1. PRORROGAR, por igual período, o prazo de vigência do Processo Administrativo nº 009/2017, instaurado através da Portaria nº 222, de 06 de fevereiro de 2017, nos termos da Lei Municipal nº 1.458/2011.

2. O período da nova vigência tem seu início em 15 de março de 2017 e término em 13 de abril de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 13 dias do mês de março de 2017.

RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

ALVARO JOSE BARBOSA Secretário Municipal de Administração

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
CAMPO NOVO DO PARECIS - MT
PORTARIA 038/2017

PORTARIA Nº 38/2017

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição – Especial de professora, com proventos integrais em favor da Sra. INES MILANI NESPOLLO”.

O Diretor Executivo do FUNSEM - Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo dos Parecis Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos Art. 6º, incisos “I”, “II”, “III” e “IV”, da Emenda Constitucional nº 41/03, de 19 de dezembro de 2003, cumulada com Art. 40, §5º da Constituição Federal e Art. 11, inciso III, alínea “a” e §3º, da Lei Municipal nº 1.170/2007, de 09 de maio de 2007, e anexo “IV” da Lei Municipal nº 1.145/2006, atualizado pelo Decreto Municipal de nº 152/2016 de 20 de dezembro de 2016.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** – Especial de Professora, com proventos integrais em favor da servidora Sra. **INES MILANI NESPOLLO**, brasileira, viúva, servidora pública municipal, lotada na secretária de educação, matrícula nº 120, portadora do RG nº 2327287-2, SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 322.273.021-00 e título de eleitoral nº 014421101805, zona 060, seção 0023, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº 931-NE, Centro, em Campo Novo do Parecis-MT, contando com um total de 9.157 dias, que corresponde à 25 anos e 01 mês e 02 dias prestados, contributivos, efetiva-

da no cargo de Professora, especialidade Licenciatura Plena em Pedagogia, Classe "F", Nível "XXIII – 24 anos", conforme o processo nº 2017.04.09421P, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos 06 de março de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Campo Novo do Parecis – MT, 07 de março de 2017.

WILSON LEAL MIRANDA

Diretor Executivo

ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA PORTARIA Nº 364, DE 13 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, **Considerando** o disposto da Lei Municipal nº 1.458, de 30 de novembro de 2011, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal;

Considerando a Portaria nº 220, de 06 de fevereiro de 2017;

Considerando a solicitação da comissão do – P.A.D. Nº 007/2017, via ofício;

Considerando a necessidade de dar prosseguimento nos processos em andamento;

R E S O L V E

1. PRORROGAR, por igual período, o prazo de vigência do Processo Administrativo nº 007/2017, instaurado através da Portaria nº 220 de 06 de fevereiro de 2017, nos termos da Lei Municipal nº 1.458/2011.

2. O período da nova vigência tem seu início em 15 de março de 2017 e término em 13 de abril de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 13 dias do mês de março de 2017.

RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

ALVARO JOSE BARBOSA Secretário Municipal de Administração

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT EXTRATO TERMO ADITIVO

O DIRETOR EXECUTIVO DO FUNSEM – FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PUBLICA:

EXTRATO TERMO ADITIVO

NÚMERO DO CONTRATO: Quarto Termo Aditivo do Contrato 007/2013

CONTRATANTE: FUNSEM – Fundo De Previdência dos Servidores Públicos Municipais De Campo Novo Do Parecis, pessoa jurídica de direito público e natureza autárquica, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.734.238/0001-09, com sede na Avenida Mato Grosso esquina com Rua Natal, nº 384, Centro, CEP 78.360-000, em Campo Novo do Parecis.

CONTRATADO: JOSÉ FREITAS DE SOUSA 45582092315, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.963.249/0001-19, estabelecida na Rua Sucupira, nº 371-NE, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 78.360-000, através do seu representante legal, o Senhor Jo-

sé Freitas de Sousa, brasileiro, casado, jardineiro, portador da cédula de identidade RG nº 1043571-9 SJ-MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 455.820.923-15, residente e domiciliado na Rua Sucupira, nº 371NE, Bairro Nossa Senhora Aparecida em Campo Novo do Parecis – MT.

OBJETO: Prorrogação da prestação de serviço de jardinagem.

FINALIDADE: continuidade da execução dos serviços de jardinagem no pátio do Funsem, tais como: aguar as plantas; varrer o pátio; capina de matos; corte e poda da grama; poda de arvores; rastelar pátio; aplicação de herbicidas e fungicidas para controle de pragas; fazer limpeza nas calhas e nas tubulações das calhas existente no prédio do Funsem.

VALOR: R\$ 9.270,48 (nove mil duzentos e setenta reais e quarenta e oito centavos)

PRAZO: 12 meses (01-03-2017 a 28-02-2018)

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Modalidade dispensa de licitação inciso II do art. 24, cumulado com o artigo art. 57, inciso II, ambos da lei 8.666/93, e suas posteriores atualizações.

Campo Novo do Parecis-Mt, 01 de Março de 2017.

WILSON LEAL MIRANDA

DIRETOR EXECUTIVO DO FUNSEM

ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA PORTARIA Nº 363, DE 13 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, **Considerando** o disposto da Lei Municipal nº 1.458, de 30 de novembro de 2011, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal;

Considerando a Portaria nº 218, de 06 de fevereiro de 2017;

Considerando a solicitação da comissão do – P.A.D. Nº 005/2017, via ofício;

Considerando a necessidade de dar prosseguimento nos processo em andamento;

R E S O L V E

1. PRORROGAR, por igual período, o prazo de vigência do Processo Administrativo nº 005/2017, instaurado através da Portaria nº 218 de 06 de fevereiro de 2017, nos termos da Lei Municipal nº 1.458/2011.

2. O período da nova vigência tem seu início em 15 de março de 2017 e término em 13 de abril de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 13 dias do mês de março de 2017.

RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

ALVARO JOSE BARBOSA Secretário Municipal de Administração

ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA PORTARIA Nº 362, DE 13 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, **Considerando** o disposto da Lei Municipal nº 1.458, de 30 de novembro de 2011, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal;

Considerando a Portaria nº 216, de 06 de fevereiro de 2017;

Considerando a solicitação da comissão do – P.A.D. Nº 003/2017, via ofício;

Considerando a necessidade de dar prosseguimento nos processos em andamento;

RESOLVE

1. PRORROGAR, por igual período, o prazo de vigência do Processo Administrativo nº 003/2017, instaurado através da Portaria nº 216 de 06 de fevereiro de 2017, nos termos da Lei Municipal nº 1.458/2011.

2. O período da nova vigência tem seu início em 15 de março de 2017 e término em 13 de abril de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 13 dias do mês de março de 2017.

RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

ALVARO JOSE BARBOSA Secretário Municipal de Administração

ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA PORTARIA Nº 361, DE 13 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, **Considerando** o disposto da Lei Municipal nº 1.458, de 30 de novembro de 2011, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal;

Considerando a Portaria nº 214, de 06 de fevereiro de 2017;

Considerando a solicitação da comissão do – P.A.D. Nº 001/2017, via ofício;

Considerando a necessidade de dar prosseguimento nos processos em andamento;

RESOLVE

1. PRORROGAR, por igual período, o prazo de vigência do Processo Administrativo nº 001/2017, instaurado através da Portaria nº 214 de 06 de fevereiro de 2017, nos termos da Lei Municipal nº 1.458/2011.

2. O período da nova vigência tem seu início em 15 de março de 2017 e término em 13 de abril de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 13 dias do mês de março de 2017.

RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

ALVARO JOSE BARBOSA Secretário Municipal de Administração

ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA PORTARIA Nº 360, DE 13 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.59, I da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Memorando nº 018/2017, proveniente da Secretaria Municipal de Infraestrutura,

RESOLVE

1. DESIGNAR o servidor público efetivo, **GILMAR ROCHA, Diretor do Departamento de Frotas e Almoxarifado**, portador do RG nº 13872729 SSP/MT e CPF nº 928.487.291-04, matrícula funcional nº 1529, para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato de Prestação de Serviço, constante abaixo:

CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA
Nº 003/2017	Contratação de prestação de serviços de gestão, gerenciamento, controle de abastecimento de combustível em rede especializada, mediante implantação de sistema de cartão magnético de monitoramento de frota, para atender os veículos e maquinários desta Prefeitura Municipal.	SAGA COMERCIO E SERVICOS E TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA-ME, ins. crita no CNPJ sob nº 05.870.713/0001-20

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 13 dias de março de 2017.

RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal da Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

ALVARO JOSÉ BARBOSA Secretário Municipal de Administração

ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA PORTARIA Nº 359, DE 10 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.59, I da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o requerimento da servidora Luzemi Pereira Vieira, protocolizado no protocolo geral do Paço Municipal, Processo nº 386/2017, em 22 de fevereiro de 2017,

RESOLVE

1. DESIGNAR o servidor público efetivo, **ANDERSON ELIAS SIEBERT, Assessor Técnico e Legislativo**, portador do RG nº 186 432 SSP/RS e CPF nº 782.913.481-20, matrícula funcional nº 85, em substituição a servidora **Luzemi Pereira Vieira**, para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato de Prestação de Serviço, constante abaixo:

CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA
Nº 040/2016	Contratação do serviço de ferramenta <i>ContratosGov</i> , com finalidade de proporcionar a efetiva melhoria nos procedimentos de gestão e fiscalização dos contratos.	INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – INP – LTDA - ME, CNPJ 10.498.974/0001-09

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 10 dias de março de 2017.

RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal da Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

ALVARO JOSÉ BARBOSA Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2017 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 014/2017

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Eroni de Fátima Ferreira Caires

Objeto: Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de **Professora**, especialidade Lic. Plena em Pedagogia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para atender as turmas da Escola Hestha Beata Kettener Heidemann que estão atribuídas

à Professora Jerusa Pinto Pinheiro, que está em mandato eletivo no Sindicato dos Servidores Públicos Municipais.

Classificação Orçamentária: 09.003.12.361.0005.2085 3.1.90.04.00.00

Valor Mensal: R\$ 1.770,20 correspondente a 20 horas/semana.

Prazo: 06/02/2017 a 13/12/2017

Data: 06/02/2017

Procedimento: Art. 37 inciso IX da Constituição Federal; Art. 2º inciso III da Lei Municipal nº 1.544 de 19 de dezembro de 2012; o Decreto Executivo nº 146 de 14 de dezembro de 2016, o qual homologa o "Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2016"; o Edital de Convocação nº 001 de 30 de janeiro de 2017, o Memorando nº 086 de 07 de fevereiro de 2017, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, e demais legislações aplicáveis à matéria.

Secretaria: Educação.

ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA PORTARIA Nº 366, DE 13 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, **Considerando** o disposto da Lei Municipal nº 1.458, de 30 de novembro de 2011, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal;

Considerando a Portaria nº 230, de 06 de fevereiro de 2017;

Considerando a solicitação da comissão do – P.A.D. Nº 012/2017, via ofício;

Considerando a necessidade de dar prosseguimento nos processos em andamento;

RESOLVE

1. PRORROGAR, por igual período, o prazo de vigência do Processo Administrativo nº 012/2017, instaurado através da Portaria nº 230 de 06 de fevereiro de 2017, nos termos da Lei Municipal nº 1.458/2011.

2. O período da nova vigência tem seu início em 15 de março de 2017 e término em 13 de abril de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 13 dias do mês de março de 2017.

RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

ALVARO JOSE BARBOSA Secretário Municipal de Administração

ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 003/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X Saga Comercio e Serviço Tecnologia e Informatica Ltda-ME

Objeto: Contratação de prestação de serviços de gestão, gerenciamento, controle de abastecimento de combustível em rede especializada, mediante implantação de sistema de cartão magnético de monitoramento de frota, para atender os veículos e maquinários desta Prefeitura Municipal.

Dotação Orçamentária:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

Unidade Orçamentária: 07.002 – Departamento de Desenvolvimento Urbano

Função: 15 – Urbanismo

Sub Função: 452 – Serviços Urbanos

Programa: 0013 – Infraestrutura e Serviços Públicos

Projeto/atividade: 2049 – Manutenção com a Infraestrutura

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica

Desdobramento: 08 Manutenção de Software

Fonte de Recurso: 10000 – Recursos Livres – Sem Destinação de Recursos

Reduzido: 294

Valor: R\$ 11.400,00

Prazo: 02 meses

Data: 13/03/2017

Procedimento Licitatório: Pregão Presencial nº 010/2016, bem como da Ata de Registro de Preços nº 035/2016

Secretaria: Infraestrutura

ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA DECRETO EXECUTIVO Nº 35, DE 13 DE MARÇO DE 2016.

Estabelece ponto facultativo na Administração Pública Municipal que especifica.

RAFAEL MACHADO, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando a necessidade de permitir aos servidores se inteirarem a respeito da PEC – 287, assim como atendendo a solicitação do Foro Sindical Parecis, representado pela sua Coordenadora Jerusa Pinto Pinheiro, feito por meio do Ofício 034/2017;

Considerando os o memorando interno da Administração nº 225/207;

Considerando a necessidade administrativa;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo no dia 15 de março de 2017 (quarta-feira), período vespertino, em todos os órgãos que compõem a Administração Pública Direta do Poder Executivo.

Art. 2º. O ponto facultativo de que trata o artigo anterior será observado pelos órgãos da Administração Pública Direta do Poder Executivo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 13 dias do mês de março de 2017.

RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal da Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

ALVARO JOSE BARBOSA Secretário Municipal de Administração

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT PORTARIA 046/2017

PORTARIA nº 046/2017

“Nomeia a servidora CLAUDIA VANUZA ESGANZELA para exercer a função de agente fiscalizadora no Quarto Termo aditivo ao contrato nº 007/2013, de prestação de serviços de jardinagem no FUNSEM –

Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis-MT.

O Diretor Executivo do FUNSEM – Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR a servidora **CLAUDIA VANUZA ESGANZELA**, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade RG n. 1043508-5, SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o nº 824.642.191-34, residente na Rua Chororó, Qd 277, Lt 02, nº 567-NW, Jardim das Palmeiras, nesta cidade, para exercer a função de agente fiscalizadora do Quarto Termo Aditivo ao contrato nº 007/2013, de prestação de serviços de jardinagem no pátio do FUNSEM – Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis-MT.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir a 01 de março de 2017.

Registre, publique e cumpra-se.

Campo Novo do Parecis – MT, 01 de março de 2017.

WILSON LEAL MIRANDA

Diretor Executivo – FUNSEM

Portaria nº 001/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO 011/2017**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do PREGÃO Nº 011/2017 - *Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada, do tipo casa de apoio, cujo objeto é a prestação de serviços (hospedagem, fornecimento de refeições, transporte, diária), exclusivamente com sede em Cuiabá-MT:* a empresa URBANÍSTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ 11.352.553/0001-20, sagrou-se vencedora com o valor de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais). Campo Verde, 14 de março de 2017. Ana Carolina S. Braga. Blume – Pregoeira.

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECISÃO PREFEITO - PREGÃO 005/2017**

Campo Verde-MT, 14 de março de 2017.

Referência: Proc. 688/2017 – Pregão Presencial nº 005/2017 - Análise de Recurso Administrativo apresentado pela empresa “VILLE DE FRANCE VEÍCULOS LTDA” referente a sua inabilitação.

DECISÃO PROFERIDA PELO PREFEITO

Cuida-se de recurso administrativo apresentado pela empresa **VILLE DE FRANCE VEÍCULOS LTDA** que fora inabilitada do procedimento licitatório por não apresentar a Certidão de Falência Concordata, conforme previsto no item 6.3.1 do Edital.

Requer a Recorrente que seja reconsiderado a decisão que a inabilitou, uma vez que, conforme Certidão de Falência e Concordata atualizada anexa ao Recurso, a mesma não “Consta Nada”.

Consultada a Procuradoria Jurídica do Município, foi opinado pelo **conhecimento e desprovemento** do recurso formulado pela empresa **VILLE DE FRANCE VEÍCULOS LTDA**, pelo fato de ser vedado juntar nesta fase recursal, qualquer documento que deveria ser apresentado no momento da abertura da licitação.

Desta forma, **ACOLHO** o parecer jurídico e, na medida em que adoto seus próprios e jurídicos fundamentos, **DECIDO:**

DESPROVER o recurso interposto pela empresa **VILLE DE FRANCE VEÍCULOS LTDA**, mantendo a empresa inabilitada do Pregão Presencial nº 005/2017;

Por se tratar de Pregão Presencial, ficam os autos com vistas franqueadas à empresa para fins de direito, podendo ser consultado no Paço Municipal.

Publique-se e encaminhe-se à Comissão Permanente de Licitações, para seguimento do certame.

Às providências.

FABIO SCHROETER

PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 07/2016**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 07/2017

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna pública a adjudicação à **OPORTUNA SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA ME**, CNPJ Nº **05.042.708/0001-29**, modalidade **INEXIGIBILIDADE Nº 07/2017 – ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2016, DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2016, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, CAPINA (MANUAL) E RASPAGEM, ROÇADA MANUAL E SEMI MECANIZADA, BEM COMO A RETIRADA DE GALHOS E RESÍDUOS PRODUZIDOS NA EXECUÇÃO DESTES SERVIÇOS**, no valor de **R\$ 2.135.664,00 (dois milhões cento e trinta e cinco mil seiscentos e sessenta e quatro reais)**, Processo nº 143/2017. Em conformidade com a legislação em vigor. Campo Verde – MT, 14 de março de 2017.

Ana Carolina S. Braga Blume

Presidente da CPL

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO Nº 015/2017**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público a **SUSPENSÃO do Pregão 015/2017 - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRUPO DE GERADOR**, para adequação do Edital. Será lançada uma nova data para a realização do certame. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244.

Campo Verde - MT, 14 de março de 2017.

Leila Gubert

Pregoeira

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 006/2017**

Concedente: Município de Campo Verde, inscrito no CNPJ nº. 24.950.495/0001-88.

Proponente: ASSOCIAÇÃO ORQUESTRA SINFÔNICA JOVEM DE CAMPO VERDE - OSJCV, inscrita no CNPJ nº. 23.874.115/0001-00.

Objeto: O presente termo tem como objeto a celebração de parceria para o repasse de recursos financeiros destinados a manutenção do **“Programa Jovem Aprendiz”**, que irá proporcionar aos adolescentes de 14 a 18 anos, o desenvolvimento de competências necessárias para atuar em serviços administrativos, através de estudo e aprendizado de conhecimento

em gestão, treino de habilidades pertinentes ao setor de apoio administrativo e prática de atitudes profissionais.

Vigência: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação até 15/03/2018.

Valor: Para execução do objeto desta parceria, dar-se-á o valor total de R\$ 138.400,20 (cento e trinta e oito mil, quatrocentos reais e vinte centavos).

Dotação: As despesas decorrentes do presente Termo de Fomento ocorrerão à conta da seguinte dotação orçamentária: 110091 – 11.004.08.244.0055.2139.33.90.39.00.00.00 no exercício de 2017.

Assinatura: 14 de Março de 2017.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2017

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada, do tipo casa de apoio, cujo objeto é a prestação de serviços (hospedagem/fornecimento de refeições/transporte/diária), exclusivamente com sede em Cuiabá-MT- Pregão 011/2017.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT

FORNECEDOR: URBANÍSTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ 11.352.553/0001-20

DATA: 14/03/2017 – Vigência: 12 meses

Lote Único

Descrição	Und	Qtde	Valor unit.	Valor total
HOSPEDAGEM: O estabelecimento deverá possuir quartos masculinos e femininos separados, em perfeito estado de higiene e conservação, bem como banheiros compatíveis com o quantitativo de pacientes e que seja limpo pelo menos 2 vezes ao dia; os colchões deverão estar em bom estado de conservação, no período noturno é imprescindível o plantão na recepção, disponibilizar de um quantitativo mínimo de roupas de cama e higiene pessoal para uso de pacientes ou acompanhantes que por uma eventualidade ou urgência não estejam portando tais objetos, as acomodações como (camas e beliches) estejam sempre em perfeito estado, quantidade maior de quartos mistos para pacientes dependentes de cuidados que necessitam de acompanhantes do sexo oposto, sempre em perfeita ordem e decência. FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES: Café da manhã básico contendo (Pão, leite, café, chá, margarina e uma fruta) para ser servido das (05h00min às 08h00min) e disponibilizar maiores quantidades de alimentos no café da manhã, almoço (11h00min às 14h00min) e jantar (17h00min às 20h30min) manter sempre este horário seja em feriados e finais de semana devendo a alimentação ofertada ser de boa qualidade e conter no mínimo: arroz, feijão, saladas, carnes, sucos de fruta e como sobremesa uma fruta, com acompanhamento periódico de nutricionista na elaboração dos cardápios. TRANSPORTE: Deslocamento para consultas, laboratórios e tratamento médico, inclusive para buscar e levar até a rodoviária, bem como ao alojamento da contratada, quando necessário e independente do horário; portanto após a chegada à rodoviária e contato com a Casa de Apoio os pacientes deverão esperar o transporte no período de uma 1 (uma hora), quando for em horário de fluxo será liberado 20 (minutos), sempre cumprir o horário para as unidades executantes (hospitais, clínicas, laboratórios), pois em caso de atraso gera transtornos aos usuários, como (pagamento de transporte particular para chegarem em horário marcado ou remarcação de consulta. DIÁRIA: Entende-se por diária o serviço de hospedagem com tempo decorrido de 24 horas a contar do horário de entrada do paciente até o mesmo horário do dia seguinte; O serviço de hospedagem com tempo decorrido de 24 horas será contado do horário de entrada do	DIÁRIA	1.000	R\$ 64,00	R\$64.000,00

paciente até o mesmo horário do dia seguinte, caso o paciente solicite ficar mais uns dias na Casa de apoio será liberado outra diária com o consentimento da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente autorizados e encaminhados pelo profissional responsável do serviço. Disponibilizar funcionário para atendimento 24 horas para eventuais necessidades/urgências de busca ou envio de pacientes fora do horário de atendimento normal da contratada em casos de (internação, urgência e emergência) inclusive plantão com alimentação nos finais de semana, férias, feriados e períodos festivos como (natal e ano novo).

Valor total da ata de registro de preço: R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais).

*A íntegra da ata de registro de preços estará disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Campo Verde, 14 de março de 2017. Gislene J. Lopes – CPL.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 005/2017

Concedente: Município de Campo Verde, por intermédio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, inscrito no CNPJ nº. 19.076.886/0001-85.

Proponente: Associação Espírita Lar Maria de Lourdes, inscrita no CNPJ nº. 37.501.038/0001-58.

Objeto: O presente termo tem como objeto a celebração de parceria para o repasse de recursos financeiros destinados à execução do Projeto “**Bolinha – Encantando Campo Verde**”, que irá proporcionar atividade no contra turno escolar a crianças e adolescentes, ampliando seu desenvolvimento e potencialidades através da dança, música e esportes.

Vigência: O prazo de vigência do presente instrumento será a partir da data de publicação até 31/12/2017.

Valor: Para execução do objeto desta parceria, dar-se-á o valor total de R\$ 23.413,50 (vinte e três mil, quatrocentos e treze reais e cinquenta centavos).

Dotação: As despesas decorrentes do presente Termo de Fomento ocorrerão à conta da seguinte dotação orçamentária: 110049 – 11.002.08.243.0046.2129.33.50.43.00.00.00 no exercício de 2017.

Assinatura: 14 de Março de 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte (s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

MARCELO LISBOA ALBUQUERQUE E ONOFRE CARLOS DE SOUZA GUIMARÃES, requerendo a **AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 01 e 02 da QUADRA 15, LOCALIZADO NA AV FLORIANÓPOLIS, S/Nº LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.**

Abre-se o prazo de 15 (dias) para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu trâmite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2017**

Concedente: Município de Campo Verde, inscrito no CNPJ nº. 24.950.495/0001-88.

Proponente: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Verde - APAE, inscrita no CNPJ nº. 00.062.712/0001-35

Objeto: O presente termo tem como objeto a celebração de parceria para o repasse de recursos financeiros destinados à execução do Projeto de “Atividade Psico/Física - Uma Missão APAExonante III”, que irá proporcionar o atendimento psicológico e fisioterápico aos alunos, proporcionando assim, adequação postural para a melhoria na qualidade dos movimentos, funcionalidade e controle, bem como, a estimulação cognitiva e psicomotora através de acompanhamento psicológico.

Vigência: O prazo de vigência do presente instrumento será a partir da data de publicação até 30/11/2017.

Valor: Para execução do objeto desta parceria, dar-se-á o valor total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Dotação: As despesas decorrentes do presente Termo de Fomento ocorrerão à conta da seguinte dotação orçamentária: 110049 – 11.002.08.243.0046.2129.33.50.43.00.00.00 no exercício de 2017.

Assinatura: 14 de Março de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2017**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2017.

ESPÉCIE: Credenciamento. Prestação de Serviços.

OBJETO: Serviços técnicos em Raio X. Plantões.

VALOR: Valor global estimado em até R\$ 24.816,00. Valor fixo por plantão presencial: R\$ 141,00. Valor fixo por plantão sob aviso: R\$ 47,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06 – Secretaria Municipal de Saúde; 01 – Fundo Municipal de Saúde; 6149 – Unidade Mista Integrada Leocyr Lazaretti;

(309/2017) 06.01.2.029.3.3.90.36.06.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

VIGÊNCIA: 13/03/2017 à 12/03/2018.

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 05/2017. Edital de Credenciamento nº 02/2017.

ASSINAM: JOSÉ ODIL DA SILVA – Prefeito Municipal / CREDENCIANTE e MARINALVA RASPANTE DE JESUS / CREDENCIADO.

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2013**

DA ESPÉCIE: Prestação de serviços de monitoramento de alarmes.

DO OBJETO: Aditivo de quantidade do objeto.

DO ADITAMENTO: monitoramento para o centro de convivência do idoso.

DO VALOR GLOBAL: passará de R\$ **54.525,48** (Cinquenta e quatro mil, Quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos para **56.226,48** (Cinquenta e seis mil, duzentos e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos)

DO VALOR: R\$ 1.701,00 (Um mil setecentos e um reais)

DA VIGÊNCIA: 01/03/2017 a 17/11/2017.

ASSINAM: JOSE ODIL DA SILVA – Prefeito Municipal / CONTRATANTE, e a empresa SAPEWEST TELECOMUNICAÇÕES E SEGURANÇA LTDA - MECNPJ/MF nº. 07.124.123/0002-64/ CONTRATADA.

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2017**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2017.

ESPÉCIE: Locação de imóvel.

OBJETO: Locação de imóvel residencial com 120m² para continuidade das atividades da APAE de Campos de Júlio - MT.

VALOR: Valor global de R\$ 16.560,00; Valor mensal de R\$ 1.380,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Administração; Unidade: 01 – Departamento de Administração; Centro de Custo: 3100 – Secretaria de Administração; Despesa: 40 – 03.01.2.005.3.3.90.36.15.00.00.00 – Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física..

DA VIGÊNCIA: 13/03/2017 à 12/03/2018.

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 12/2017.

ASSINAM: JOSÉ ODIL DA SILVA – Prefeito Municipal / CONTRATANTE e SALETE PETTER /CONTRATADO.

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 026/2014**

DA ESPÉCIE: Obras e serviços de engenharia

DO OBJETO: Prorrogação no prazo de entrega da Obra e Vigência contratual

DO PRAZO DE ENTREGA DA OBRA: 22.09.2017.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: 29.09.2017.

DA ASSINATURA: 10.03.2017

ASSINAM: JOSE ODIL DA SILVA – Prefeito Municipal / CONTRATANTE e SERVAM – SERVIÇOS AMAZONIA LTDA CNPJ. 05.976.135/0001-00 / CONTRATADA.

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2017**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2017.

ESPÉCIE: Prestação de serviços.

OBJETO: Serviços profissionais de fonoaudiologia. 40h.

VALOR: Valor global de R\$ 25.200,00; Valor mensal de R\$ 4.200,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06 - Secretaria Municipal de Saúde; 01 – Fundo Municipal de Saúde; 6149 – Unidade Mista Integrada Leocyr Lazaretti.

(308) 06.01.2.029.3.3.90.34.99.00.00.00 – Outras Desp. Pessoal Dec. Contratos Terceiros.

DA VIGÊNCIA: 13/03/2017 até 12/09/2017.

VINCULAÇÃO: Tomada de Preços nº 03/2017.

ASSINAM: JOSÉ ODIL DA SILVA – Prefeito Municipal / CONTRATANTE e FRANCISCA SOLENE FARIAS PEREIRA / CONTRATADO.

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO Nº 054.2017, REGIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº. 658, DE 26
DE JANEIRO DE 2015**

DA ESPÉCIE: Prestação de Serviços.

DO OBJETO: Contratação de uma Professora Pedagoga, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015.

DO VALOR: Valor mensal de R\$ 3.448,97 (três mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa e sete centavos)

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08 – Secretaria de Educação. 02 – Fundo Manut. E Desenv. Da Educação Básica – FUNDEB. 2.047– Manutenção do FUNDEB 60%. 3.1.90.04.00.00.00.00.0118- Contratação para Tempo Determinado.

DA VIGÊNCIA: 14/03/2017 à 20/12/2017.

ASSINAM: JOSE ODIL DA SILVA – Prefeito Municipal / CONTRATANTE e ELIZIANE GONÇALVES PEREIRA / CONTRATADA.

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO Nº 055.2017, REGIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº. 658, DE 26
DE JANEIRO DE 2015**

DA ESPÉCIE: Prestação de Serviços.

DO OBJETO: Contratação de uma Professora Pedagoga, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015.

DO VALOR: Valor mensal de R\$ 3.448,97 (três mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa e sete centavos)

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08 – Secretaria de Educação. 02 – Fundo Manut. E Desenv. Da Educação Básica – FUNDEB. 2.047– Manutenção do FUNDEB 60%. 3.1.90.04.00.00.00.00.0118- Contratação para Tempo Determinado.

DA VIGÊNCIA: 14/03/2017 à 20/12/2017.

ASSINAM: JOSE ODIL DA SILVA – Prefeito Municipal / CONTRATANTE e **BERENICE MARGARETE DE JESUS FISCHER** / CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

PORTARIA N. 082/2017

PORTARIA N. 082/2017, de 08 de Março de 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSOR DE PLANEJAMENTO, ESTUDOS E PROJETOS - ASPLAN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, II e III, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **DELCIMA VIEIRA LIMA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 06608019, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 474.491.361-04, para exercer o cargo de **ASSESSOR DE PLANEJAMENTO, ESTUDOS E PROJETOS - ASPLAN**, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Comércio - SEDEC, deste município.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de Março de 2017.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito

PORTARIA N. 081/2017

PORTARIA N. 081/2017, de 08 de Março de 2017.

NOMEIA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, II, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, e conforme entabulado na Lei Municipal n. 698/2017, de 01 de março de 2017 e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão do Processo Seletivo Simplificado - PSS, composta de 06 (seis) membros, sendo 03 (três) titulares e 03 (três) suplentes que coordenará o Processo Seletivo Simplificado relacionado à contratação temporária de Professor Licença Plena em Pedagogia, Professor Licença Plena em Linguagem, Professor Licença Plena em Ciências Humanas e sociais, Professor Licença Plena em Ciência naturais e matemática, Nutricionista, Enfermeiro, Fisioterapeuta, Odontólogo, Psicólogo, Nutricionista, Agrônomo, Monitor de Alunos Especiais, Office Boy, Técnico em Segurança do Trabalho, Agente Administrativo, Fiscal de Tributos Municipais, Fiscal de Obras e Postura, Técnico de Elaboração de Projetos Rurais, Agente de Combate a Endemias –ACE, Técnico em Enfermagem, Auxiliar Bucal, Motorista Transporte Escolar CNH Cat. D, Operador de Moto niveladora, Operador de Pá Carregadeira, Auxiliar de Serviços Gerais, Motorista Ambulância CNH Cat. D e Motorista de Veículos Leve CNH Cat. D.

Art. 2º. Para comporem a Comissão do Processo Seletivo Simplificado - PSS ficam nomeados os seguintes servidores efetivos: IDEVALDO DE PAULA FARIA, matrícula nº 559, Secretário municipal de Planejamento, orçamento e gestão, membro titular; BRYANBILL ROSA DE ARAUJO matrícula 1834, membro titular; EVANDERLY GERALDO GONÇALVES matrícula 1758, membro titular; PATRICIA DE OLIVEIRA SOUZA matrícula nº 1847, Enfermeira, membro suplente; HELEM DA SILVA NUNES matrícula n. 1767, recepcionista, e membro suplente DIOMARA NEVES DE SOUZA matrícula n. 1766, recepcionista.

Art. 3º. Os membros da presente comissão não serão remunerados pelas atividades exercidas no exercício da referida função, sendo considerado como serviço relevante prestado ao Município.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte-MT, em 08 de março de 2017.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito

PORTARIA N. 086/2017

PORTARIA N. 086/2017, de 14 de Março de 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III E XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando que o fiscal do contrato deve:

- Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;

- Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);
- Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;
- Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;
- Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;
- Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
- Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
- Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);
- Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
- Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
- Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);

- Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;
- Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escrita com protocolamento;
- Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais "frias" ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;
- Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;
- Considerando que o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelo TCE.
- Considerando que as decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **LOURISMAR ROBERTO DE BRITO**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 209854-01, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. 025.917.091-73, ocupante de Secretário Executivo do Prefeito, lotado no Gabinete do Prefeito Municipal, como Fiscal do **Contrato CPL nº 19/2017**, de 10 de março de 2017, no qual tem por objeto, contratação de prestação de serviços técnico profissional especializado visando à elaboração de Processo Seletivo Simplificado para a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte MT.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de Março de 2017.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito

DECRETO N. 541/2017

DECRETO N. 541/2017, DE 08 DE MARÇO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADOS EM CONCURSO PÚBLICO.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE-MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 37, Inc. II, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura Municipal, nos termos do Edital de Concurso Público n.º 001/2012 e reabertura 001/2013.

CONSIDERANDO a necessidade de suprir as vagas existentes no seu quadro de pessoal.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica convocado o candidato relacionado em anexo a comparecerem ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, junto ao Departamento de Recursos Humanos, de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canabrava do Norte - MT, para apresentar a documentação em conformidade com o parágrafo segundo, até o dia 10/03/2017 das 07:30 hs às 11:30 hs. O qual tomara posse no dia 15/03/2017.

Parágrafo Primeiro: O não comparecimento do candidato na data estipulada neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se a Administração o direito de convocar outro candidato.

Parágrafo Segundo: Os Candidatos Convocados devera apresentar no ato da posse os documentos relacionados abaixo:

- a) Prova de ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (art. 12 e art. 37, I da CF/88); Cédula de Identidade e Cadastro de Pessoa Física;
- b) Certidão de Casamento;
- c) Certidão de Nascimento dos filhos;
- d) Declaração de posse de bens até esta data;
- e) Cartão do PIS/PASEP;
- f) Prova de estar em dias com as obrigações eleitorais;
- g) Prova de estar em dias com as obrigações militares (para candidato do sexo masculino);
- h) Prova do gozo dos direitos civis e políticos;
- i) Declaração de não ter sido demitido ou destituído do serviço público por justa causa;
- j) Prova de escolaridade conforme exigência do cargo para o qual concorri;
- k) Cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação na Categoria "D" (no caso de Motorista);
- l) Prova de registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se o comprovante de quitação da anuidade;
- m) Prova de idoneidade civil e criminal comprovada por meio de certidão negativa expedida pelo Cartório Distribuidor do Juízo Estadual da Comarca onde residir;
- n) Declaração de não infringência das leis constantes do Edital;
- o) Declaração de não estar exercendo acumulação ilegal de cargos públicos;
- p) Prova de estar exercendo ou não outro cargo ou função pública;
- q) Prova de aptidão física e sanidade mental para o exercício do cargo comprovado por baterias de exames feitos por Junta Médica Oficial do Município ou outra competente.
- r) Duas fotos 3x4 recentes.

Art. 2º. Os candidatos convocados estão relacionado no **ANEXO I** deste Decreto:

Art. 3º. Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte, em 08 de Março de 2017.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO Nº 541/2017

Nome do candidato	Cargo	Classificação
GILVAN BARBOSA DE OLIVEIRA	PROFESSOR EM LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	1º Reserva

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO PORTARIA Nº 197/2017.

De 13 de Março de 2017.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Fabio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar **EZEQUIAS MAGALHÃES DE LIMA**, servidor no cargo de Auxiliar de Tributação, para exercer a fiscalização do Contrato referente ao **Processo nº 022/2017 – Pregão nº 005/2017 – Aquisição de serviços e peças para manutenção da frota do Município de Canarana-MT.**, conforme medidas e coordenadas geográficas constantes nos autos.

Art. 2º- Nomear **ERNANI LUIZ MULLER**, servidor no cargo de Fiscal de Obras e Posturas, como suplente de Fiscal do referido Contrato.

Art. 3º - Revogam -se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação. Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, de 13 de Março de 2017.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017 REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Canarana-MT, através de sua pregoeira oficial, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº 007/2017**, cujo objeto é o **Contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Canarana-MT., para o ano letivo de 2017**, que a realização da sessão pública, anteriormente marcada para o dia **16/03/2017, às 08h30min**, em virtude de recursos administrativos apresentados e acatados, fica **SUSPensa “SINE DIE”**, até segundo aviso, para readequação do termo de referencia – anexo I do edital.

Canarana - MT, 14 de Março de 2017.

Edinilce Prudente

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO PORTARIA Nº 198/2017.

De 13 de Março de 2017.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Fabio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar **MARCELI TEREZINHA THOMAS L. COSTA**, servidor no cargo de Professora da Educação Infantil, para exercer a fiscalização do Contrato referente ao **Processo nº 015/2017 – Pregão nº 006/2017 – Aquisição de material de expediente para Secretaria de Educação no Município de Canarana-MT.**, conforme medidas e coordenadas geográficas constantes nos autos.

Art. 2º- Nomear **SONIA TEREZINHA EBERHART**, servidor no cargo de Professora, como suplente de Fiscal do referido Contrato.

Art. 3º - Revogam -se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação. Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, de 13 de Março de 2017.
Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017
REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Canarana-MT, através de sua Pregoeira Oficial, torna público o Registro de preços para futura e eventual **contratação de empresa visando à aquisição de licença de uso de sistema, que possibilite o acompanhamento e gerenciamento das informações necessárias para apuração do índice de participação – IPM e de acordo com as especificações do edital e anexos**, na modalidade **Pregão Presencial** no dia **27/03/2017 às 13h00min (Horário Brasília)** na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Os interessados poderão solicitar e retirar o edital completo na Prefeitura Municipal de Canarana/MT - podendo ser retirado pessoalmente, por telefone (66) – 3478.1200, no horário das 12h00min às 18h00min, através do e-mail licitacoes.canarana@gmail.com ou no endereço eletrônico www.canarana.mt.gov.br.

Canarana-MT., 14 de Março de 2017.

EDINILCE PRUDENTE

Pregoeira Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 200/2017.**

De 13 de Março de 2017.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Fabio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar, servidor **JOAQUIM VALDEVINO FABIO** no cargo de Motorista Escolar, para exercer a fiscalização do Contrato referente ao **Processo nº 017/2017 – Pregão nº 007/2017 – Contratação de empresa para serviços de transporte escolar para a Secretaria de Educação no Município de Canarana-MT.**, conforme medidas e coordenadas geográficas constantes nos autos.

Art. 2º- Nomear **CLAUDIO SOLEMAN FEIJO**, servidor no cargo de Motorista Escolar, como suplente de Fiscal do referido Contrato.

Art. 3º - Revogam -se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação. Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, de 13 de Março de 2017.
Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017
REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Canarana-MT, através de sua Pregoeira Oficial, torna público o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada de prestação de serviço de consultoria com sistema de acompanhamento diário dos projetos na gestão da atenção básica de saúde do município de Canarana- MT. e de acordo com as especificações do edital e anexos**, na modalidade **Pregão Presencial** no dia **27/03/2017 às 15h30min (Horário Brasília)** na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Os interessados poderão solicitar e retirar o edital completo na Prefeitura Municipal de Canarana/MT - podendo ser retirado pessoalmente, por telefone (66) – 3478.1200, no horário das 12h00min às 18h00min, através do e-mail licitacoes.canarana@gmail.com ou no endereço eletrônico www.canarana.mt.gov.br.

Canarana-MT., 14 de Março de 2017.

EDINILCE PRUDENTE

Pregoeira Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 199/2017.**

De 13 de Março de 2017.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Fabio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar, servidor **SONIA TEREZINHA EBERHART** no cargo de Professora, para exercer a fiscalização do Contrato referente ao **Processo nº 011/2017 – Pregão nº 004/2017 – Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar para a Secretaria de Educação no Município de Canarana-MT.**, conforme medidas e coordenadas geográficas constantes nos autos.

Art. 2º- Nomear **MARCELI TEREZINHA THOMAS L. COSTA**, servidor no cargo de Professora da Educação Infantil, como suplente de Fiscal do referido Contrato.

Art. 3º - Revogam -se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação. Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, de 13 de Março de 2017.
Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações; torna público que realizará a **LICITAÇÃO** a seguir caracterizada:

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/04/2017**HORÁRIO:** 08:00 HORAS.**LOCAL:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA.**ENDEREÇO:** AV. TANCREDO NEVES S/Nº - CENTRO – CARLINDA /MT.

As informações complementares para a retirada da pasta contendo o Edital completo e seus anexos poderão ser obtidos na Prefeitura, situada na Av. Tancredo de Almeida Neves S/Nº. Cx postal 45, Centro, CEP:78.

587-000 CARLINDA MT, das 07:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (66) 3525-2000.

Carlinda/MT, em 14 de Março de 2017.**DANIELE PAULA MALTEZO**

Presidente da C.P.L.

Publique-se.**RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO****AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO Nº001/2017**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA, ESTADO DE MATO GROSSO, ATRAVÉS DA PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO, SRA. DANIELE PAULA MALTEZO, VEM POR MEIO DESTA RETIFICAR O EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2017, CONFORME SEGUE ABAIXO:

ONDE SE LÊ:

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QTDA	V. UNIT	V. TOTAL
249	43518	ELETROCAUTÉRIO CIRCUITO DE CORTE PURO BLEND E COAGULACAO COM 3 TIPO CORRENTE PARA USO EM ELETROCIURGIA CONTORLE SUAVE DE POTENCIA SELECAO DE FUNCOES SAIDAS ISOLADAS E CHECK-UP TOTAL 110/220V(BISTURI ELETRICO)	UND	2	R\$ 14.875,00	R\$ 29.750,00

LEIA-SE:

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QTDA	V. UNIT	V. TOTAL
249	43518	ELETROCAUTÉRIO, COM SISTEMA DE OPERAÇÃO MICROPROCESSADO: MODO MONOPOLAR E BIPOLAR; MODO MICROBIPOLAR AJUSTÁVEL DE 0,5 EM 0,5 WATTS COM POTÊNCIA CONTROLADA E UNIFORME; COM RECURSO PARA CORTE EM TECIDO ADIPOSE; ACIONAMENTO SIMULTANEO DE ACIONAMENTO DA CANETA MANUAL; 11 FUNCOES ELETROCIURGICAS; A POTÊNCIA DE SAIDA DEVE SER MOSTRADA NO DISPLAY DIGITAL; SAIDAS ISOLADAS PARA AS POTÊNCIAS MONOPOLAR E BIPOLAR 110/220V(BISTURI ELETRICO) . POTÊNCIA MÍNIMA 300W.	UND	2	R\$ 14.875,00	R\$ 29.750,00

DANIELE PAULA MALTEZO**PREGOEIRA OFICIAL****Publique-se**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº190/2017.**

SÚMULA: “NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS RURAIS E URBANOS PARA FINS DE INCIDÊNCIA E COBRANÇA DO I.T.B.I “INTER VIVOS”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão para exercer a função de avaliadores de imóveis rurais e urbanos, para fins de incidência e cobrança do I.T.B.I – “inter vivos” as seguintes pessoas:

I - VÂNIA ROSA DA SILVA CIPRIANO;**II – VIVIANE CRISTINA RICHARTZ DE OLIVEIRA;****III – ALINE CAROLINA DA SILVA.**

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afiação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT**Em, 13 de março de 2017.****CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO****Prefeita Municipal****EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO**

Referente ao Processo Seletivo Simplificado 003/2016, para o cargo de professor por tempo determinado com base na Lei Municipal 907/2015, pa-

ra atuar junto a Secretaria Municipal de Educação, com data de inicio da vigência 02/03/2017 e termino 20/12/2017, são eles:

Contrato 046/2017 – Ana Maria Aguiar de Oliveira Carneiro – Classe B 20hs

SOLANGE PEREIRA DA SILVA

Responsável pelo Departamento

Recursos Humanos

FÉRIAS CONCEDIDASNome: **MARIA DA CONCEIÇÃO TELES**

Cargo: Assistente Administrativo

Período de Gozo: 03/03/2017 à 01/04/2017

Período Aquisitivo: 2015/2016

Secretaria de Lotação: Administração e Finanças

Nome: **JOSÉ FRANCISCO DE ALMEIDA GODOY**

Cargo: Fiscal de Tributos

Período de Gozo: 02/03/2017 à 31/03/2017

Período Aquisitivo: 2014/2015

Secretaria de Lotação: Administração e Finanças

Nome: **LUIZ ANTONIO FERREIRA DA SILVA**

Cargo: Apoio Administrativo Educacional Definitivo

Período de Gozo: 03/03/2017 à 01/04/2017

Período Aquisitivo: 2016/2017

Secretaria de Lotação: Educação

Nome: **FERNANDA DE SOUZA**

Cargo: Agente Comunitária de Saúde

Período de Gozo: 14/03/2017 à 12/04/2017

Período Aquisitivo: 2015/2016

Secretaria de Lotação: Saúde

Nome: **BEATRIZ SILVA NASCI,MENTO DINZ**

Cargo: Agente de Saúde

Período de Gozo: 16/03/2017 à 14/04/2017

Período Aquisitivo: 2015/2016

Secretaria de Lotação: Saúde

Nome: **MARIO ANTONIO DE OLIVEIRA**

Cargo: Engenheiro Agrônomo

Período de Gozo: 01/03/2017 à 30/03/2017

Período Aquisitivo: 2014/2015

Secretaria de Lotação: Agricultura

Solange Pereira da Silva

Responsável Pelo Departamento de Recursos Humanos

EXTRATO TERMO REDUTIVO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 036/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

CONTRATADA: MARCOS VALMIR WEBER JUNIOR.

01 – OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Redutivo, a alteração da **CLAUSULA TERCEIRA E QUARTA** do Contrato n.º 036/2017.

Fica alterada a **CLAUSULA TERCEIRA – DA JORNADA DE TRABALHO**, que passa a ter a seguinte redação: A jornada de trabalho será 16:00 h. semanais.

Fica alterada a **CLAUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO**, que passa a ter a seguinte redação: A Contratante pagará ao Contratado a título de salário, à importância de R\$ 1.379,57 (um mil trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e sete centavos).

SOLANGE PEREIRA DA SILVA

Responsável pelo Departamento

Recursos Humanos

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS PROJETOS E PROPOSTAS DO CONCURSO DE PROJETOS 001/2017.

Às 08h:00m do dia 10 (dez) de março do ano 2017 (dois mil e dezessete), nas dependências das Prefeitura Municipal de Carlinda-MT, reuniram-se a Comissão Especial de Julgamento nomeada pelo Decreto n.º 148/2017 composto pela Presidente Salua Samira Ciacon Silva RG: 300386898-SSP/SP, Elaine Juviano de Lima RG: 1329102-5-SSP/MT, Jurcime Rodrigues Maia RG 940834-SSP/MT, José Aparecido de Moraes RG 981.412-SSP/MT, Ivonete Salete Jacques RG 680511-SSP/MT, Tatiane Rocha Cerqueira da Silva RG 1429392-7-SSP/MT, Aline Caroline da Silva RG: 21699003-SSP/MT e José Roberto Teixeira RG: 13125800-SSP/MT, para abertura e julgamento do envelope n.º 02, contendo os projetos e propostas do Concurso de Projetos 001/2017, que tem por objetivo a seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos,

qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, nos termos da Lei Federal n.º 9.790/99, para celebrar Termo de Parceria para formação de vínculo de cooperação, visando a colaboração, fomento e realização de atividades de interesse público no desenvolvimento de programas de governo, através de fornecimento de bens e serviços, realização de atividades, eventos, consultorias, cooperação técnica e assessoria seguindo as diretrizes estabelecidas na Lei n.º 9.790/99, regulamentada pelo Decreto n.º 3.100/99. Iniciados os trabalhos, com a abertura do envelope n.º 02, verificou-se que foram apresentados projetos nos Termos do Edital, nas áreas de:

a) SAÚDE; b) AÇÃO SOCIAL; c) APOIO ADMINISTRATIVO; d) TURISMO E MEIO AMBIENTE; e) OBRAS E SERVIÇOS; f) EDUCAÇÃO (ENSINO INOVADOR).

Constataram-se da proposta oferecida, para três grupos, os seguintes Custos Indiretos: a) Grupo 1, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, administrativos e operacionais de 70% (setenta por cento); b) Grupo 2, encargos administrativos/operacionais de 15% (quinze por cento); c) Grupo 3, encargos sociais, administrativos e operacionais de 35% (trinta e cinco por cento). Em análise generalista dos Projetos apresentados nas áreas supra, com referência ao item; **RECURSOS HUMANOS** verificou-se que existe tabela contendo quadros “Base de Remuneração” e “Custo Total Mensal com os Encargos OSCIP”, que não foram compreendidos pela Comissão Especial de Julgamento. Diante da incompreensão, a Comissão Especial de Julgamento resolve promover diligência destinada a esclarecer as informações apresentadas, devendo ser esclarecido pela OSCIP à metodologia utilizada para do princípio “Base de Remuneração” chegar-se ao “Custo Total Mensal com os Encargos OSCIP”, sendo que, após publicação da presente ATA, a OSCIP dispõe do prazo de dois dias para esclarecimento e apresentação das informações, para posteriormente ser realizada nova Reunião da Comissão Especial de Julgamento, para análise criteriosa e detalhada, item por item na forma do Edital, e proclamação de resultado final do concurso. Nada mais havendo a tratar, as 09h:23m foi encerrada a sessão e assinada a presente ATA pela Comissão Especial de Julgamento.

Salua Samira Ciacon Silva – Presidente

Elaine Juviano de Lima – Secretária

José Aparecido de Moraes - Membro

Tatiane Rocha Cerqueira da Silva - Membro

José Roberto Teixeira - Membro

Jurcime Rodrigues Maia - Membro

Ivonete Salete Jacques - Membro

Aline Carolina da Silva - Membro

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 192/2017

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A GESTÃO, O ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E A FISCALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO, CELEBRADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **DESIGNADO** o Senhor **ANTONIO JUNIOR DE SOUZA**, para desempenhar a função de Fiscal de Ata de Registro de Preço a partir do dia 14 de março de 2017.

I. Pregão Presencial n° 22/2016 II. Ata de Registro de Preço n° 16/2016 III. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de madeira serrada (madeira de lei), para recuperação de pontes de madeira, placas e prédios públicos no Município de Carlinda-MT.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário em especial o Decreto n° 59/2017.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 14 de março de 2017.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº193/2017**

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A GESTÃO, O ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E A FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS CELEBRADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **DESIGNADA** a Senhora **LORENA LUCENA MATOS**, para desempenhar a função de Fiscal de Contrato, a partir do dia 14 de março de 2017.

I – Tomada de Preço n° 01/2017

II – Contrato n° 16/2017

III – Objeto: Contratação de empresa para execução da obra de infraestrutura de rodagem- ponte em madeira- tipo 1, viga simples com fundação em estaca, conforme projeto.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 14 de março de 2017.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

EXTRATO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL PP N.º 014/2017

MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA-MT

PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2017

DECISÃO DO PREGOEIRO

MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA-MT;

PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2017;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA COLETA, TRANSBORDO, ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE;

ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO DO EDITAL;

IMPUGNATE: MÁXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA – EPP.

PARTE DISPOSITIVA: ANTE O EXPOSTO, entendo por bem, razoável e apropriado que o procedimento deva ser corrigido, razão pela qual julgo **PROCEDENTE** a impugnação protocolada pela empresa, **MÁXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA – EPP**, para fins de retificar o Edital quanto ao questionado, e, consequentemente, suspendo a sessão do Pregão Presencial n.º **14/2017**, agendada para ser realizada em 15.03.2017. Após a retificação do Edital, determino a publicação do mesmo, com prazo de no mínimo **8 (oito)** dias para a sessão de abertura e julgamento das propostas.

AUTORIDADE JULGADORA: WILSON VIEIRA, Pregoeiro Designado;

DATA DA DECISÃO: 14.03.2017.

Castanheira-MT, 14 de março de 2017.

WILSON VIEIRA

Pregoeiro Designado

Poder Executivo

Castanheira – Mato Grosso

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO N.º 012/2017

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro torna público o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2017**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, O objeto é a **Contratação de Profissional de nível superior através de MEI -Micro empreendedor Individual, para prestação de serviços como: Psicólogo (Atividade de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio), Enfermeiro (cuidador de idosos e enfermos) e Educador Físico (Personal Trainer), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Castanheira, Estado de Mato Grosso.**, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do município de Castanheira – MT., e sagrou-se vencedor a empresa **LEANDRO TENÓRIO DA SILVA 96777451153** inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 18.203.161/0001-48** valor total de **R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)**

Castanheira - MT, 15 de março de 2017.

Wilson Vieira

Pregoeiro

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PP N.º 019/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro torna público que fará licitação **PREGÃO PRESENCIAL n.º 19/2017**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL MEI PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTADOR ESCOLAR** para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Castanheira - MT. Com sessão no dia 24/03/2017 às 07:30 horas. Maiores informações pelo fone 66 3581 1521, ou pelo e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

Castanheira - MT, 15 de março de 2017.

WILSON VIEIRA

Pregoeiro

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PP 20/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro torna público que fará licitação **PREGÃO PRESENCIAL n.º 20/2017**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para futura e eventual **CON-**

TRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE CLASSIFICADOS DOS GRUPOS “A, B e E, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Castanheira-MT. Com sessão no dia 24/03/2017 às 16:00 horas. Maiores informações pelo fone 66 3581 1521, pelo e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com ou pelo site www.castanheira.mt.gov.br

Castanheira - MT, 15 de março de 2017.

WILSON VIEIRA

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

**RECURSOS HUMANO
2º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA
PROVIMENTO DOS CARGOS APROVADOS E CONVOCADOS DO
TESTE SELETIVO 001/2017.**

2º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA PROVIMENTO DOS CARGOS APROVADOS E CONVOCADOS DO TESTE SELETIVO 001/2017.

Ficam convocados os Candidatos abaixo relacionados nessa Publicação de Investidura e Provimento do Cargo para apresentar-se Prefeitura Municipal de Cláudia-MT no prazo de 10 (dez) dias contados da publicação do ato de provimento.

Professor/ Classe B – Licenciatura Plena em Pedagogia: Setor Urbano, Escolas e Creches.

COD.	NOME	PNE
45	Cirlene Valério da Silva	N
144	Eva Cardoso	N
79	Rosangela Rocha de Oliveira	N
71	Sirlei Soares Leite Smanhoto	

Técnico em Desenvolvimento Infantil e Especial: TDIE

COD.	NOME	PNE
58	Ericka de Oliveira Gragel Costa	N

Cláudia-MT, 14 de Março de 2017.

ALTAMIR KURTEN

Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2017

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ALTAMIR KURTEN, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF: Nº 403.786.169-00, doravante denominado **“MUNICÍPIO”**, e do outro lado a empresa **ZULEMA DRESCH CORÁ COMÉRCIO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.873.611/0001-68, e Inscrição Estadual n.º 13.230.515-1, estabelecida a Rua P, snº, Quadra 15, Lote 09, Habitar Brasil, Cláudia/MT, neste ato representada pela Sr. **Zulema Dresch Corá**, portadora do RG n.º 2661995-4 SEJSP/MT e CPF n.º 567.206.531-72, doravante denominada **“PROMITENTE FORNECEDORA”**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de CLÁUDIA e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2017**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas para a população carente do município, atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, conforme especificado no Termo de Referência, sendo na oportunidade registrados os seguintes itens, quantidades e valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VL. UNITÁRIO	VL. GLOBAL
01	CESTA BÁSICA “TIPO I”	Und.	500	R\$ 112,73	R\$ 56.365,00
02	CESTA BÁSICA “TIPO II”	Und.	500	R\$ 154,80	R\$ 77.400,00
				VALOR TOTAL:	R\$ 133.765,00

Total: R\$ 133.765,00 (Cento e trinta e três mil e setecentos e sessenta e cinco reais).

CLÁUSULA SEGUNDA

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 14/03/2017 até 14/03/2018.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2017**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PAGAMENTO

3.1- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias a partir da emissão da nota fiscal e entrega dos itens.

3.2- A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.

3.3- Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4- As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.5- O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6- Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA

DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade da Secretaria solicitante, através de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento na quantidade solicitada.

4.2 Os itens registrados através deste Pregão Presencial deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados e no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, após solicitação da Secretaria responsável.

4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

4.4 Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - Do Município:

5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - Da Detentora da Ata:

5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4- Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS PENALIDADES

7.1- Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

a) advertência;

b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

e) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA

DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo **"PROMITENTE FORNECEDORA"**, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2. Apresente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO ORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2017**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata: o edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2017**, bem como a proposta da empresa **ZULEMA DRESCH CORÁ COMÉRCIO**, classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT, 14 de Março de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Altamir Kurten

Prefeito Municipal

ZULEMA DRESCH CORÁ COMÉRCIO

Zulema Dresch Corá

EMPRESA/PROMITENTE FORNECEDORA

Testemunhas:

1.	2.
Nome: Alison Prevelato Vieira	Nome: Everson Ceser Konzen
CPF: 048.253.531-85	CPF: 945.010.251-15
RG: 24480355 SSP/MT	RG: 1377774-2 SSP/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO**PORTARIA Nº 006/2017, DE 13 DE MARÇO DE 2017.****PORTARIA Nº 006/2017, DE 13 DE MARÇO DE 2017.**

“Designa servidores efetivos para exercer a função que especifica”.

A Prefeita Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de compor a equipe do DETRAN para funcionamento de uma Agência no âmbito do Município de Cocalinho, que facilitará a utilização do sistema pelos nossos munícipes, bem como incrementará a receita municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores efetivos, abaixo descritos, para exercerem as funções de **Chefe da Agência e Vistoriador**, para dar funcionamento a Agência local do DETRAN:

a) **CHEFE DA AGÊNCIA – OMIR CESAR PEREIRA ALVES**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Cocalinho, servidor efetivo desta municipalidade, portador do RG nº 4.123.342 DGPC/GO e inscrito no CPF sob o nº 910.537.141-49; b) **VISTORIADOR – ALFREDO PEREIRA TIAGO NETO**, brasileiro, residente e domiciliado neste Município, servidor efetivo desta municipalidade, portador da CI-RG nº 1.002.821 SSP-MT e inscrito no CPF sob o nº 667.501.131-68.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-a Portaria nº 011/2016, de 25 de abril de 2016.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

Dalva Maria de Lima Peres

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER**LICITAÇÃO
AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017****AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017**

OBJETO: Aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Município de Colider/MT, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o **dia 03/04/2017**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colider/MT, situada na Travessa dos Parecis, nº 85 – Setor Leste, sendo que a abertura dos envelopes ocorrerá às **07:30 hs/min do dia 04/04/2017. LOCAL DA CHAMADA PÚBLICA:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colider/MT, Travessa dos Parecis, 85, Setor Leste – CEP. 78.500-000 – Colider/MT, Tel: 3541-6300. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Site: www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência). **INFOR-**

MAÇÕES: Secretaria Municipal de Educação - Telefone: (66) 3541-1102 e Prefeitura Municipal de Colider – (66) 3541-6300.

Colider/MT, em 13 de Março de 2017

VINÍCIUS BLOCK CAMERINI

Presidente da CPL

Publique-se

**DEPARTAMENTO DE PROJETOS
DECRETO Nº. 024/2017**

REVOGA O DECRETO Nº. 027/2015 DE 02 DE MARÇO DE 2015 QUE “RESOLVE SUSPENDER O PROCEDIMENTO DE CONVERSÃO EM PECÚNIA DA LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, Sr. **NOBORU TOMIYOSHI**, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 027/2015 que **“RESOLVE SUSPENDER O PROCEDIMENTO DE CONVERSÃO EM PECÚNIA DA LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, em 13 de março de 2017.

NOBORU TOMIYOSHI**PREFEITO MUNICIPAL DE COLIDER-MT****RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 44/2017**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de pensão por morte em favor da Sra. MARIA OLÍMPIA GISSI”.

A Diretora Executiva do PREVI-LIDER, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais nos termos Art. 40, § 7º, II da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, Art. 210, da Lei Municipal n.º 2408/2010, de 28 de dezembro de 2010, Art. 7, inciso “II”, o Art. 28, inciso “II”, Art. 29, inciso “I”, da Lei Municipal n. 2.361, de 08 de julho de 2010.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **pensão por morte**, em favor da dependente **Sra. Maria Olímpia Gissi (mãe)**, portadora do RG n.º xxxx, inscrita no CPF n.º 631.356.801-00, e Título de Eleitor n.º xxxxxx, Zona xxxxx Seção xxxx, em decorrência do falecimento do servidor **Sr. Donizete Gêssi**, portador do RG. n.º 407152 SSP/MT, inscrito no CPF n.º 270.308.491-91 e Título Eleitoral n.º 7162911805, Zona 023, Seção 0009, efetivo no cargo de **Vigia, Classe “A”, Nível “04”**, contando com um total de **3.671 dias, ou seja, 10 (dez) anos e 21 (vinte e um) dias**, conforme o processo do PREVI-LIDER n.º 086/2016, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir 23 de Setembro de 2016, data do óbito do servidor.

Registre, publique e cumpra-se.

Colider /MT, 09 de março de 2017.

Mariza Bernardes da Silva

Diretora Executiva

HOMOLOGO:

Noboru Tomiyoshi

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.º 037/2017

“Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria especial por tempo de contribuição em favor da Sra. “ALCIDINA BERNARDES DA SILVA”.

A Diretora Executiva do Previ-Lider, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 6º, incisos “I”, “II”, “III” e “IV”, da Emenda Constitucional n.º 41/03, de 19 de dezembro de 2003, Art. 86, incisos “I”, “II”, “III”, “IV”, da Lei Municipal n.º 2.361, de 08 de julho de 2010, Art. 210, da Lei n.º 2408/2010, de 28 de dezembro de 2010, Anexo “I”, da Lei Municipal n.º 2.118/2008, de 31 de dezembro de 2008, atualiza da pela Lei Municipal n.º 2.913, de 21 de fevereiro de 2017.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **aposentadoria especial por tempo de contribuição** à servidora **Sra. ALCIDINA BERNARDES DA SILVA**, portadora do RG. n.º 0123473-0 SSP/MT, inscrita no CPF/MF n.º 667.683.901-63 e da Cédula Eleitoral de n.º 000298461880 Zona “023”, Seção “0012”, devidamente matriculada sob o n.º 46, contando com um total de 9.519 dias, ou seja, 26 (vinte e seis) anos e 29 (vinte e nove) dias de serviços prestados, efetiva no cargo de **Professora, Classe “C”, Nível “09”**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, com proventos integrais, conforme o processo do PREVI-LIDER, n.º 026/2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2017, revoga-se disposições contrárias.

Registre, publique e cumpra-se.

Colider /MT, 08 de março de 2017.

MARIZA BERNARDES DA SILVA

Diretora Executiva

HOMOLOGO:

NOBORU TOMIYOSHI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

CONTRATOS

LEI Nº 678 DE 14 DE MARÇO DE 2017 - FIXA O PISO MUNICIPAL DO MAGISTÉRIO DE ACORDO COM A LEI 11.738 DE 16 DE JULHO DE 2008 PARA O ANO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 678 DE 14 DE MARÇO DE 2017

“Fixa o Piso Municipal do Magistério de Acordo com a Lei 11.738 de 16 de julho de 2008 para o ano de 2017 e dá outras providências”.

ESVANDIR ANTONIO MENDES, Prefeito Municipal do Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de minhas atribuições legais, e com o amparo do Inciso III artigo 80 da Lei Orgânica deste Município de

Colniza/MT, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal autoriza a concessão do Índice de **7,64% (sete vírgula sessenta quatro por cento)**, com base no PISO NACIONAL DO MAGISTÉRIO – Portaria Interministerial Nº 8, de 26 de dezembro de 2016, do Ministério da Educação e da Fazenda, à título de equiparação ao Piso Nacional da Educação, aos profissionais do magistério público da educação básica enquadrados na Lei Municipal de nº 502/2011 – LOPEB, dos Profissionais da Educação Pública básica do Município de Colniza/MT.

§ 1º- Fica estabelecido como piso salarial do magistério no Município de Colniza o valor de **R\$ 2.298,80 (dois mil, duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)** considerada a jornada de 40 (quarenta) horas semanais e quanto às demais jornadas de trabalho será proporcional ao referido valor, conforme as planilhas que serão atualizadas e publicadas através de Decreto, concedido aos profissionais que se enquadrem no conceito previsto no artigo 2º, § 2º, da Lei nº 11.738/2008.

§ 2º - Por profissionais do magistério público da educação básica entendem-se aqueles que desempenham as atividades de docência ou as de suporte pedagógico à docência, isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais, exercidas no âmbito das unidades escolares de educação básica, em suas diversas etapas e modalidades, com a formação mínima determinada pela legislação federal de diretrizes e bases da educação nacional.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a conceder o índice de 7,64 % a título de Revisão Geral anual – RGA, fixado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor amplo – INPC, nos Vencimentos ou Subsídios dos Servidores Públicos da Educação Básica, enquadrados na **Lei Municipal nº 502/2011 – LOPEB**, não se aplicando aos profissionais que se enquadrem no conceito previsto no artigo 2º, § 2º, da Lei nº 11.738/2008 e no disposto no artigo anterior.

§ 1º - Para efeito de aplicação do disposto no *caput*, ficam atualizados os Anexos **01 a 16 da Lei Municipal nº 644/2016, oriunda da Lei Municipal nº 502/2011.**

§ 2º - Fica autorizado o pagamento retroativo dos meses de janeiro do ano de 2017.

Art. 3º - Aos servidores enquadrados nesta lei que, já recebem acima do piso nacional dos professores, fará *jus* ao índice inflacionário aplicado aos demais servidores públicos municipais de 7,64%.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de **01** de janeiro de **2017**.

Art. 5º- Revogam – se as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se e;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza - MT, em 14 de março de 2017.

WANDERLEY DOS SANTOS BORIN

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ESVANDIR ANTONIO MENDES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 028/2017

Processo Administrativo nº 16.746/2017

A Prefeitura Municipal de Colniza/MT faz saber aos interessados que se fará **LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Registro de Preços para futura e eventual prestação de Serviços especializado de implantação e Locação de Software Integração de Gestão Pública**, para suprir as necessidades desta Municipalidade. Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 160/2009, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia **06 de abril de 2017, às 09h00min (nove) horas**, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Colniza – MT. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de licitação, impresso, de segunda a sexta-feira, no horário de 7h30min até 12h00min ou via site www.colniza.mt.gov.br. É necessário que, seja informado ao Departamento de Licitação **via e-mail: licitacao@colniza.gov.br** retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. Este setor de licitação não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone **(066) 3571-1000/1315**.

Colniza- MT, 14 de março de 2017.

Antonio Apolinário

Pregoeiro Oficial

LICITAÇÃO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017

Procedimento nº 15.948/2017

ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017 VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial. OBJETO: A presente licitação é a Contratação de Empresa para Prestação de serviços no fornecimento, implantação e instalação de um transformador de 150kva, no Hospital Municipal André Maggi, incluindo mão de obra e materiais necessários para o funcionamento do transformador, e de toda a parte externa, bem como da elaboração e aprovação de projeto elétrico junto a Energisa. O fornecedor vencedor encontra-se indicado conforme segue: **Empresa W. S. Cavallari – EPP** com valor total de **R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais)**.

Colniza - MT, 14 de Março de 2017.

Antonio Apolinário

Pregoeiro Oficial

LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 027/2017

Processo Administrativo nº 16.455/2017

A Prefeitura Municipal de Colniza/MT faz saber aos interessados que se fará **LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de uma Patrulha Agrícola Mecanizada (Pá Carregadeira) nova com motor a diesel conforme contrato de repasse nº 809076/2014/MAPA e processo nº 2628.1020178-64/2014/Caixa Econômica Federal**, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura da Prefeitura Municipal de Colniza – MT, conforme Edital e seus anexos, parte integrante do edital. Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 160/2009, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia **05 de abril de 2017, às 09h00min (nove) horas**, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Colniza – MT. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de licitação, impresso, de segunda a sexta-feira, no horário de 7h30min até 12h00min ou via site www.colniza.mt.gov.br. É ne-

cessário que, seja informado ao Departamento de Licitação **via e-mail: licitacao@colniza.gov.br** a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. Este setor de licitação não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone **(066) 3571-1000/1315**.

Colniza- MT, 14 de março de 2017.

Antonio Apolinário

Pregoeiro Oficial

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 020/GP/2017, DE 09 DE MARÇO DE 2017.

DECRETO Nº. 020/GP/2017, DE 09 DE MARÇO DE 2017.

"Dispõe sobre a Criação da Comissão Executiva de Assuntos Fundiários".

ESVANDIR ANTONIO MENDES, Prefeito Municipal de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada a Comissão Executiva de Assuntos Fundiários, que será composta pelos seguintes servidores:

- 1º. Membro – Jonasmar Rogoski
- 2º. Membro – domingos Bielak
- 3º. Membro – Cezar Henrique Silveira Barbosa
- 1º. Suplente – Adriano Silva Delfino
- 2º. Suplente – Elaine Cristina Araujo de Oliveira Candioto
- 3º. Wanderley dos Santos Borin

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se; Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, 09 de março de 2017.

ESVANDIR ANTONIO MENDES

PREFEITO MUNICIPAL

WANDERLEY DOS SANTOS BORIN

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 002/GP/2017

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização

Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 09/03/2017 a 09/03/2017

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 187/GP/2017, DE 01 DE MARÇO DE 2017.

PORTARIA Nº 187/GP/2017, DE 01 DE MARÇO DE 2017.

ESVANDIR ANTONIO MENDES, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede **gratificação de 50%** (cinquenta por cento) sobre o vencimento base para o servidor público municipal **Adriano Silva Delfino**, matrícula nº **3390**, como responsável do Sistema GEO OBRAS/TCE/MT, vinculado a Secretaria Municipal de Planejamento.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 01 de março de 2017.

ESVANDIR ANTONIO MENDES

PREFEITO MUNICIPAL

WANDERLEY DOS SANTOS BORIN

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 002/GP/2017

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 01/03/2017 a 30/03/2017

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 182/GP/2017, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.**

PORTARIA Nº 182/GP/2017, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

ESVANDIR ANTONIO MENDES, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal n.º 500/2011;

RESOLVE:

Art. 1º -Concede **Verba de locomoção de 30%** (trinta por cento) para os servidores abaixo relacionados, que realizam seus trabalhos laborais na Zona Rural do Município, vinculados a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

NOME	CARGO	MATRICULA
CLAUDEMIR COELHO DOS SANTOS	MOTORISTA DE VEICULO PESADO	16313
DIENIFER CORREIA DE SOUZA	MOTORISTA DE VEICULO PESADO	16312
ELISEU FIRMINO DA SILVA	MOTORISTA DE VEICULO PESADO	6785
FABIO CORTEZ DE FREITAS	MOTORISTA DE VEICULO PESADO	16311
HAGAPTO PEREIRA DA SILVA	MOTORISTA DE VEICULO PESADO	421
IDEVAN JOAO DE OLIVEIRA	MOTORISTA DE VEICULO PESADO	16221
JOSE NOGUEIRA PONTE	MOTORISTA DE VEICULO PESADO	6748
LEANDRO GOMES DE ANDRADE	MOTORISTA DE VEICULO PESADO	16345
RUBEM STEINKE	MOTORISTA DE VEICULO PESADO	6639

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do **dia 01 de fevereiro de 2017**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 15 de Fevereiro de 2017.

ESVANDIR ANTONIO MENDES

PREFEITO MUNICIPAL

WANDERLEY DOS SANTOS BORIN

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 002/GP/2017

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 15/02/2017 a 15/03/2017

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 016/GP/17, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.**

DECRETO Nº 016/GP/17, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

“Dispõe sobre criação e nomeação dos membros do COMITÊ DE INVESTIMENTOS do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Colniza/MT PREVI-COLNIZA, e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o art. 3º-A da Portaria MPS n.º 170 de 25 de abril de 2012, com redação dada pela Portaria n 440 de 09 de outubro de 2013;

Considerando a necessidade de instituição do Comitê de Investimentos que visa auxiliar na gestão dos recursos previdenciários do PREVI-COLNIZA;

Considerando a necessidade de nomeação dos membros para a composição do Comitê de Investimentos;

RESOLVE:

Art. 1º Passa a compor a organização administrativa do PREVI-COLNIZA, o Comitê de Investimentos, com função de auxiliar o processo decisório quanto a execução da política de investimentos dos recursos previdenciários.

Art. 2º Compõem o Comitê de Investimento do PREVI - COLNIZA: o Sr. Anderson Garcia Maia – CPF n 953.405.136-53; a Srª. Cristiana Polles Tavares - CPF n.º 900.503.201-49; e a Srª Priscila Mundt Rodrigues - CPF n.º 026.668.231-64; para comporem a Comissão de Investimento dos recursos previdenciários.

§ 1º Os membros do Comitê de Investimentos terão mandatos de 03 (três) anos, podendo ser renovados por igual período.

§ 2º O Presidente do Comitê será escolhido entre os membros, e, exercerá durante o período de validade do Comitê.

§ 3º A maioria do Comitê de Investimentos, pelo menos 02 (dois), depois de terem sido eleitos, necessariamente, deverão estar aprovados em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, conforme artigo 2º da portaria MPS nº 170/2012.

§ 4º Havendo mais de três interessados a escolha será feita por voto secreto pelos Conselheiros Previdenciários.

§ 5º Não havendo interessados, ou havendo em insuficiência, a nomeação necessária para compor o quadro de 03 (três) membros, será efetuada por indicação do Presidente entre os servidores que detenham as características elencadas neste artigo.

Art. 3º O Comitê de Investimentos se reunirá, pelo menos, três vezes ao ano, cabendo-lhe especificamente realizar estudos quanto à destinação da aplicação dos recursos previdenciários, de forma a auxiliar o Conselho Previdenciário na execução da política de investimentos.

§1º As decisões referente à destinação da aplicação dos recursos previdenciário deverão ser registradas em atas e arquivadas junto às demais decisões emitidas pelo Conselho Previdenciário.

§2º Os membros do Comitê de Investimentos, nada perceberão pelo desempenho do mandato.

Art. 4º Este decreto entrara em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Colniza/MT, 06 de Fevereiro de 2017.

ESVANDIR ANTONIO MENDES

Prefeito Municipal

WANDERLEY DOS SANTOS BORIN

Secretário Municipal de Administração

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 186/GP/2017, DE 01 DE MARÇO DE 2017.**

PORTARIA Nº 186/GP/2017, DE 01 DE MARÇO DE 2017.

ESVANDIR ANTONIO MENDES, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede **gratificação de 50%** (Cinquenta por cento) sobre o vencimento base para a servidora pública municipal **Elaine Cristina Araújo de Oliveira Candioto**, matrícula n.º. 229, efetiva no cargo de Agente Fiscal Municipal, 40 horas, para exercer a função de Confiança como **Diretora de Departamento de Tributação e Fiscalização**, vinculado à Secretaria Municipal de Finanças.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 01 de março de 2017.

ESVANDIR ANTONIO MENDES

PREFEITO MUNICIPAL

WANDERLEY DOS SANTOS BORIN

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 002/GP/2017

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 01/03/2017 a 30/03/2017

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 185/GP/2017, DE 01 DE MARÇO DE 2017.**

PORTARIA Nº 185/GP/2017, DE 01 DE MARÇO DE 2017.

ESVANDIR ANTONIO MENDES, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Revoga em inteiro teor a Portaria n.º. 072/GP/2017, que concedeu **gratificação de 50%** (Cinquenta por cento) sobre o vencimento base para o servidor público municipal **Adriano Silva Delfino**, matrícula n.º. 3390, efetivo no cargo de Agente Fiscal Municipal.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 01 de março de 2017.

ESVANDIR ANTONIO MENDES

PREFEITO MUNICIPAL

WANDERLEY DOS SANTOS BORIN

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 002/GP/2017

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 01/03/2017 a 30/03/2017

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 188/GP/2017, DE 01 DE MARÇO DE 2017.**

PORTARIA Nº 188/GP/2017, DE 01 DE MARÇO DE 2017.

ESVANDIR ANTONIO MENDES, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - **Exonera** a pedidodo quadro de efetivos a Servidora **Zilda Alves de Souza Repke**, matrícula n.º. 990, portadora da Carteira de Identidade RG. n.º 501715 SSP/RO e CPF n.º 635.151.562-91, efetiva no cargo de **Auxiliar Administrativo**, 40 horas, nomeada e empossada através da Portaria n.º. 355/2003 e Ato de Posse n.º. 194/2003, de 26 de setembro de 2003, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 01 de março de 2017.

ESVANDIR ANTONIO MENDES

PREFEITO MUNICIPAL

WANDERLEY DOS SANTOS BORIN

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 002/GP/2017

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 01/03/2017 a 30/03/2017

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 193/GP/2017, DE 02 DE MARÇO DE 2017.**

PORTARIA Nº 193/GP/2017, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

ESVANDIR ANTONIO MENDES, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **Designa** Anderson Garcia Maia, matrícula n.º. 2058, efetivo no cargo de Arquiteto Urbanista, CREA/CAU 92674-4, para responder como Fiscal de Obras Públicas, das Obras abaixo relacionadas, sem ônus para a Administração.

T.P 005/2016 Construção da Feira do Produtor, conforme contrato 113/2016; T.P 003/2016 – conforme contrato 036/2016 - Lote 01: Construção de Muro na Creche do Bairro Garça; Lote 02: Construção de Muro na Creche do bairro Castelo dos Sonhos; Lote 03: Construção de abrigo do motor e depósito de lixo contaminoso no Hospital André Maggi; Lote 04: Execução da rede de abastecimento de água da COHAB no bairro Castelo dos Sonhos e Lote 05: Fabricação e Montagem de Caixa d'água para o Hospital André Maggi, conforme contrato 036/2016.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 02 de março de 2017.

ESVANDIR ANTONIO MENDES

PREFEITO MUNICIPAL

WANDERLEY DOS SANTOS BORIN

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 002/GP/2017

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 02/03/2017 a 02/04/2017

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 194/GP/2017, DE 02 DE MARÇO DE 2017.**

PORTARIA Nº 194/GP/2017, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

ESVANDIR ANTONIO MENDES, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º -Exonera **Durcilene ferreira Amorim Martins**, portadora da Carteira de Identidade RG. nº 1733437-3 SSP/RO e CPF nº 014.383.691-90, do cargo de **Assessor de Divisão, vinculada a Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego Cidadania e Assistência Social.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 02 de março de 2017.

ESVANDIR ANTONIO MENDES

PREFEITO MUNICIPAL

WANDERLEY DOS SANTOS BORIN

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 002/GP/2017

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 02/03/2017 a 02/04/2017

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 198/GP/2017, DE 10 DE MARÇO DE 2017.**

PORTARIA Nº 198/GP/2017, DE 10 DE MARÇO DE 2017.

ESVANDIR ANTONIO MENDES, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º -Nomear **Lourdes Alves dos Santos Schram**, portadora da Carteira de Identidade RG. nº 2722612-3 SSP/MTe CPF nº 722.676.232-34, para exercer o cargo de **Assessor de Divisão**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia **13 de março de 2017**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 10 de março de 2017.

ESVANDIR ANTONIO MENDES

PREFEITO MUNICIPAL

WANDERLEY DOS SANTOS BORIN

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 002/GP/2017

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 10/03/2017 a 10/04/2017

**CONTRATOS
LEI Nº 677 DE 14 DE MARÇO DE 2017 - CONCEDE RGA**

LEI Nº 677 DE 14 DE MARÇO DE 2017

“Concede RGA – Revisão Geral Anual aos Servidores do Município de Colniza/MT e dá outras providências”.

ESVANDIR ANTONIO MENDES, Prefeito Municipal de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com o amparo do Inciso III artigo 80 da Lei Orgânica deste Município de Colniza/MT, e no Art. 37, Inciso X da CF/88, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal autoriza a concessão do índice de **6,58%**a título de revisão geral anual - RGA, fixado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor amplo – INPC, nos Vencimentos dos Servidores Públicos da Saúde, enquadrados na **Lei Municipal nº 501/2011**, que Institui a Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde - SUS do Poder Executivo Municipal de Colniza e **da Lei Municipal nº 500/2011** – Plano de Cargos e Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais, que correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

§ 1º - Para efeito de aplicação desta Lei, ficam atualizados os Anexos **01 a 35 da Lei Municipal nº 644/2016, oriunda da Lei da 500/2011 e; Anexos 01 a 39 da Lei Municipal nº 644/2016, oriunda da Lei Municipal nº 501/2011**, devendo referidas tabelas serem atualizadas e publicadas no diário oficial do Município através de Decreto.

§ 2º - Aplica-se também o RGA, nos mesmos índices de 6,58% aos servidores de ocupantes dos cargos de livre nomeação e exoneração, nos moldes do anexo I da Lei Municipal nº 500/2011 e suas posteriores alterações, excetuados os cargos de Prefeito, Vice-Prefeitos e Secretários.

§ 3º - Ficando autorizado o pagamento retroativo ao mês de janeiro do ano de 2017.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro do ano de 2017.

Art. 3º - Revogam - se as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se e;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza/MT, em 14 de março de 2017.

WANDERLEY DOS SANTOS BORIN

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ESVANDIR ANTONIO MENDES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 184/GP/2017, DE 01 DE MARÇO DE 2017.

PORTARIA Nº 184/GP/2017, DE 01 DE MARÇO DE 2017.

Concede pagamento dos valores pendentes da Progressão Funcional com fundamento nas Leis Municipais 500/2011; 501/2011 e; 502/2011, e suas atualizações, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras, Vagas e Vencimentos, dos Servidores Públicos do Município de Colniza-MT.

ESVANDIR ANTONIO MENDES, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 e Art. 29, inc. IV e VI ambos da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que foi criada, através da Portaria 196/GP/2016, a Comissão Permanente de Avaliação e Reavaliação da Progressão Funcional e está analisou todos os Requerimentos protocolados em reuniões ocorridas nas terças e quinta feiras das 08h00min às 13h00min, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, totalizando 09 (nove) encontros; ATA Nº001/2016; ATA Nº002/2016; ATA Nº003/2016; ATA Nº004/2016; ATA Nº005/2016; ATA Nº006/2016; ATA Nº007/2016; ATA Nº008/2016; ATA Nº009/2016; ATA Nº003/2016 e; ATA Nº 001/2017 – Ata de encerramento dos trabalhos da CPAR do Processo 001/2016.

CONSIDERANDO que é direito dos servidores à progressão funcional e que deve ser concedido, desde que observados os parâmetros legais da elevação tanto de nível bem como de classe;

CONSIDERANDO que na data em que foi concedida a Progressão não fora pago os valores retroativos a data do protocolo;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder os pagamentos dos valores retroativos da progressão funcional aos Servidores Efetivos abaixo relacionados no anexo I desta Portaria com fundamento nas Leis Municipais 500/2011; 501/2011 e 502/2011, dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras, Vagas e Vencimentos, dos Servidores Públicos do Município de Colniza-MT.

Art. 2º - Os pagamentos serão efetuados em até 06 (seis parcelas), sendo da seguinte maneira: 1º parcela em março de 2017; 2º parcela abril de 2017; 3º parcela em maio de 2017; 4º parcela em junho de 2017; 5º parcela julho de 2017 e 6º parcela em agosto de 2017, conforme discriminado no anexo I.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 01 de março de 2017.

ESVANDIR ANTONIO MENDES

PREFEITO MUNICIPAL

WANDERLEY DOS SANTOS BORIN

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 002/GP/2017

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 01/03/2017 a 30/03/2017

ANEXO I

RETROATIVOS DAS PROGRESSÕES FUNCIONAIS 2016

PARCELAMENTO

ATÉ R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)

Nº	NOME	ADMISSÃO	REFERENCIA	SALÁRIO ATUAL	ENQUADRAMENTO	IMPACTO	RETROATIVO DE NÍVEL	RETROATIVO DE CLASSE	TOTAL DE RETROATIVO
01	ADELAIDE CORREA QUEIROZ	21/05/2012	A -3	936,36	1.003,63	R\$ 67,27	R\$ 600,51	R\$ -	R\$ 600,51
02	ADIMELIA DA SILVA	21/05/2012	A -3	936,36	1.003,63	R\$ 67,27	R\$ 600,51	R\$ -	R\$ 600,51
03	ALCINEIA FELIX BOARO	21/05/2012	A -3	933,04	1.002,88	R\$ 69,84	R\$ 632,33	R\$ -	R\$ 632,33
04	ALINE APARECIDA XAVIER	21/05/2012	A -3	936,36	1.003,63	R\$ 67,27	R\$ 600,51	R\$ -	R\$ 600,51
05	AMANDA CARLA GONCALVES ALVES	21/05/2012	A -3	1.331,13	1.382,86	R\$ 51,73	R\$ 322,15	R\$ -	R\$ 322,15
06	ANA MARIA DA GLORIA FARIAS	21/05/2012	A -3	933,04	1.002,88	R\$ 69,84	R\$ 632,21	R\$ -	R\$ 632,21
07	ANA VALDIVINA DA SILVA RODRIGUES	21/05/2012	A -3	936,36	1.003,63	R\$ 67,27	R\$ 600,51	R\$ -	R\$ 600,51
08	ANDERSON GARCIA MAIA	10/02/2006	C - 15	4.708,11	4.808,19	R\$ 100,08	R\$ -	R\$ 1.200,96	R\$ 1.200,96
09	ANISIO QUEIROZ DA CUNHA	21/05/2012	A -3	933,04	1.002,88	R\$ 69,84	R\$ 632,33	R\$ -	R\$ 632,33
10	AURICEIA DA SILVA PONTES	21/05/2012	A -3	936,36	1.003,63	R\$ 67,27	R\$ 600,51	R\$ -	R\$ 600,51
11	CARLOS ROBERTO FERREIRA MARTINS	21/08/2012	A -2	3.128,44	3.316,14	R\$ 187,70	R\$ 1.564,17	R\$ -	R\$ 1.564,17
12	CLEIDE DA PENHA DE OLIVEIRA FRUTUOSO	21/05/2012	A -3	936,36	1.003,63	R\$ 67,27	R\$ 600,51	R\$ -	R\$ 600,51
13	CREUZA FERREIRA LEITE DE LIMA	21/05/2012	A -3	936,36	1.003,63	R\$ 67,27	R\$ 600,51	R\$ -	R\$ 600,51

14	CRISTIANE TATIARA DA SILVA WER-NECK	21/05/2012	B-3	1.605,45	1.729,87	R\$ 124,42	R\$ 1.139,35	R\$ -	R\$ 1.139,35
15	DEUZA GOMES DA SILVA	21/05/2012	B-3	1.605,45	1.729,87	R\$ 124,42	R\$ 1.139,35	R\$ -	R\$ 1.139,35
16	DEVERCINA DIAS DE CASTILHOS	03/02/2002	B - 34	1.690,39	1.736,46	R\$ 46,07	R\$ -	R\$ 1.153,75	R\$ 1.153,75
17	EDENA AUGUSTA DA SILVA	21/05/2012	B-3	1.605,45	1.729,87	R\$ 124,42	R\$ 1.139,35	R\$ -	R\$ 1.139,35
18	EDINEIA FERREIRA DOS SANTOS	20/03/2008	B - 7	1.132,87	1.185,77	R\$ 52,90	R\$ -	R\$ 652,43	R\$ 652,43
19	EDIVANI LUCIO TEODORO	21/05/2012	A - 3	979,23	1.002,88	R\$ 23,65	R\$ 62,53	R\$ -	R\$ 62,53
20	EDSON DE JESUS VIEIRA	21/05/2012	A - 3	936,36	1.003,63	R\$ 67,27	R\$ 600,51	R\$ -	R\$ 600,51
21	ELEUSIR DOS SANTOS	16/11/2007	B - 7	1.706,79	1.713,01	R\$ 6,22	R\$ -	R\$ 102,50	R\$ 102,50
22	ELIAS BENTO DE OLIVEIRA	06/08/2012	A - 3	1.352,99	1.449,88	R\$ 96,89	R\$ 583,67	R\$ -	R\$ 583,67
23	ELIAS DA SILVA ALMEIDA	21/05/2012	C-3	1.605,45	1.960,52	R\$ 355,07	R\$ 1.139,35	R\$ -	R\$ 1.139,35
24	ELISEU FIRMINO DA SILVA	01/07/2012	A - 3	1.342,48	1.449,88	R\$ 107,40	R\$ 912,90	R\$ -	R\$ 912,90
25	ELSON LAIA DO NASCIMENTO	21/05/2012	A - 3	1.546,07	1.669,75	R\$ 123,68	R\$ 1.143,92	R\$ -	R\$ 1.143,92
26	EUMISSON ALVES BATISTA	21/05/2012	B - 3	996,24	1.108,45	R\$ 112,21	R\$ -	R\$ 1.343,60	R\$ 1.343,60
27	FERNANDA GOMES CUNHA CURTY	21/05/2012	A - 3	936,36	1.003,63	R\$ 67,27	R\$ 600,51	R\$ -	R\$ 600,51
28	GISELE DOS SANTOS PEREIRA CEZARIO	21/05/2012	B-3	1.605,45	1.729,87	R\$ 124,42	R\$ 1.139,35	R\$ -	R\$ 1.139,35
29	HILDO GERALDO NASCIMENTO-	16/11/2007	A - 7	1.043,86	1.077,98	R\$ 34,12	R\$ -	R\$ 864,37	R\$ 864,37
30	IDECIO FRANCISCO DOS SANTOS	21/05/2012	B - 3	1.006,34	1.111,49	R\$ 105,15	R\$ -	R\$ 1.296,85	R\$ 1.296,85
31	ILQUIAS CELESTINO SANTANA	21/05/2012	A - 3	1.352,99	1.449,88	R\$ 96,89	R\$ 863,83	R\$ -	R\$ 863,83
32	ISABEL ASSIS DE OLIVEIRA	21/05/2012	A - 3	933,04	1.002,88	R\$ 69,84	R\$ 632,21	R\$ -	R\$ 632,21
33	ITAMIR PEDRO DA SILVA	14/02/2006	A - 15	1.155,49	1.226,66	R\$ 71,17	R\$ -	R\$ 948,93	R\$ 948,93
34	IVANILDA PEREIRA DE ARAÚJO	21/05/2012	A - 3	972,15	1.002,88	R\$ 30,73	R\$ 149,97	R\$ -	R\$ 149,97
35	IVANILDE DA CONCEICAO FARIAS	01/06/2012	A - 3	1.331,13	1.382,86	R\$ 51,73	R\$ 322,15	R\$ -	R\$ 322,15
36	IVO SIMÕES PEREIRA	21/05/2012	A - 3	933,04	1.002,88	R\$ 69,84	R\$ 632,33	R\$ -	R\$ 632,33
37	JAKIANE VELENTIN MARCELINO	21/05/2012	A - 3	935,33	1.002,88	R\$ 67,55	R\$ 603,96	R\$ -	R\$ 603,96
38	JANDIRA RODRIGUES SALOMAO DA SILVA	18/06/2012	A - 3	933,04	1.002,88	R\$ 69,84	R\$ 581,06	R\$ -	R\$ 581,06
39	JOAO BATISTA ANTUNES MAGALHAES	05/07/2012	A - 3	1.352,99	1.449,88	R\$ 96,89	R\$ 793,79	R\$ -	R\$ 793,79
40	JOSE VIEIRA DE PASSOS	21/05/2012	A - 3	936,36	1.003,63	R\$ 67,27	R\$ 600,51	R\$ -	R\$ 600,51
41	JOSIANE VOLTOLINI DA SILVA	21/05/2012	A - 3	936,36	1.003,63	R\$ 67,27	R\$ 600,51	R\$ -	R\$ 600,51
42	JOSMAR DE ANDRADE	21/05/2012	A - 3	933,04	1.002,88	R\$ 69,84	R\$ 632,21	R\$ -	R\$ 632,21
43	JOVENAL DOS REIS	20/03/2008	B - 7	1.648,98	1.713,01	R\$ 64,03	R\$ -	R\$ 460,12	R\$ 460,12
44	JUCILEI APARECIDA BROISLER TEIXEIRA	21/05/2012	A - 3	936,36	1.003,63	R\$ 67,27	R\$ 600,51	R\$ -	R\$ 600,51
45	JUVENIL LEINO DA SILVA	21/05/2012	A - 3	1.352,99	1.449,88	R\$ 96,89	R\$ 863,83	R\$ -	R\$ 863,83
46	KARLA SILVEIRA BARBOSA	21/05/2012	A - 3	1.331,13	1.382,86	R\$ 51,73	R\$ 322,15	R\$ -	R\$ 322,15
47	KATIANA DE SOUZA SILVA ABRA-MOVSKI	21/05/2012	A - 3	936,36	1.003,63	R\$ 67,27	R\$ 600,51	R\$ -	R\$ 600,51
48	LAUDINEIA ELIAS DE MOURA SILVA	20/03/2008	B - 7	1.050,27	1.116,33	R\$ 66,06	R\$ -	R\$ 701,99	R\$ 701,99
49	LAURIANA DE OLIVEIRA PARADELA	21/05/2012	A - 3	936,36	1.003,63	R\$ 67,27	R\$ 600,51	R\$ 896,93	R\$ 1.497,44
50	LIDIA FERREIRA MIRANDA	21/05/2012	A - 3	1.331,13	1.382,86	R\$ 51,73	R\$ 322,15	R\$ -	R\$ 322,15
51	LUCIANA TENORIO DA SILVA	21/05/2012	A - 3	936,36	1.003,63	R\$ 67,27	R\$ 600,51	R\$ -	R\$ 600,51
52	LUCINEIA DA SILVA MALONYAI	21/05/2012	A - 3	933,04	1.002,88	R\$ 69,84	R\$ 632,21	R\$ -	R\$ 632,21
53	LUCINEIDE MACHADO DE OLIVEIRA PEGO	41.064,00	A - 3	933,04	977,31	R\$ 44,27	R\$ 322,89	R\$ 1.205,34	R\$ 1.528,23
54	MALVA DE SOUZA ALVES	21/05/2012	A - 3	933,04	1.002,88	R\$ 69,84	R\$ 632,21	R\$ -	R\$ 632,21
55	MARCILENE SOUZA COSTA DOS SANTOS	20/03/2008	B - 7	1.132,87	1.185,77	R\$ 52,90	R\$ -	R\$ 652,43	R\$ 652,43
56	MARIA APARECIDA BRUM PIRES	07/08/2012	A - 3	936,36	1.003,63	R\$ 67,27	R\$ 600,51	R\$ -	R\$ 600,51
57	MARIA JOSE SANTOS FERREIRA	21/05/2012	A - 3	933,04	977,31	R\$ 44,27	R\$ 322,89	R\$ -	R\$ 322,89
58	MARINALVA GOMES DA SILVA	21/05/2012	A - 3	1.331,13	1.382,86	R\$ 51,73	R\$ 296,03	R\$ -	R\$ 296,03
59	MARISA MADALENA DOS SANTOS JANDREY (APOSENTADA)	21/05/2012	B - 2	1.605,45	1.697,83	R\$ 92,38	R\$ 1.139,35	R\$ -	R\$ 1.139,35
60	MARLENE PEREIRA BARBOSA	21/05/2012	B-3	1.605,45	1.729,87	R\$ 124,42	R\$ 1.139,35	R\$ -	R\$ 1.139,35
61	MAXIMO DE PAULA SILVA	01/07/2012	A - 3	1.352,09	1.449,88	R\$ 97,79	R\$ 733,05	R\$ -	R\$ 733,05
62	MIRIAN DA CUNHA DE OLIVEIRA	21/05/2012	B - 3	984,52	1.108,45	R\$ 123,93	R\$ 55,50	R\$ 1.242,83	R\$ 1.298,33
63	MIRIAN SCAFFI MENDES NUNES	21/05/2012	A - 3	1.331,13	1.382,86	R\$ 51,73	R\$ 322,15	R\$ -	R\$ 322,15
64	NEIDE MATIAS DA COSTA	21/05/2012	A - 3	933,04	1.002,88	R\$ 69,84	R\$ 632,21	R\$ -	R\$ 632,21
65	NEUZA PEREIRA DOS SANTOS	10/02/2006	B - 9	1.662,20	1.690,16	R\$ 27,96	R\$ -	R\$ 336,52	R\$ 336,52
66	PAULO SERGIO LOPES	21/05/2012	B-3	1.605,45	1.729,87	R\$ 124,42	R\$ 1.139,35	R\$ -	R\$ 1.139,35
67	PRISCILA MUNDT	21/05/2012	B - 3	943,77	1.108,45	R\$ 164,68	R\$ 558,08	R\$ 1.219,77	R\$ 1.777,85
68	RAFAEL FUZZETTI AXELSON	21/05/2012	B-3	1.605,45	1.729,87	R\$ 124,42	R\$ 1.139,35	R\$ -	R\$ 1.139,35
69	RAQUEL DA SILVA SIMÃO	41.099,00	A - 3	933,04	977,31	R\$ 44,27	R\$ 270,53	R\$ -	R\$ 270,53
70	REGINA NEGRISOLI DOS SANTOS	21/12/2012	A - 3	935,33	1.022,22	R\$ 86,89	R\$ 613,21	R\$ -	R\$ 613,21
71	REGINALDO ROCHA DE OLIVEIRA	21/05/2012	A - 3	936,36	1.003,63	R\$ 67,27	R\$ 600,51	R\$ -	R\$ 600,51

72	RONE ALDO BRASSAROTO CAPPELLI	21/05/2012	A - 3	1.317,53	1.449,88	R\$ 132,35	R\$ 1.301,17	R\$ -	R\$ 1.301,17
73	ROSANA DE LIMA	21/05/2012	B - 3	933,04	1.108,45	R\$ 175,41	R\$ 690,42	R\$ 1.242,83	R\$ 1.933,25
74	ROSANA DOS SANTOS SILVA	21/05/2012	A - 3	933,04	1.002,88	R\$ 69,84	R\$ 632,21	R\$ -	R\$ 632,21
75	ROSANA NUNES DOS SANTOS	21/05/2012	A - 3	1.331,13	1.382,86	R\$ 51,73	R\$ 322,15	R\$ -	R\$ 322,15
76	ROSELI ANDRADE DOS SANTOS	21/05/2012	A - 3	936,36	1.003,63	R\$ 67,27	R\$ 600,51	R\$ -	R\$ 600,51
77	RUBEM STEINKE	21/05/2012	A - 3	1.342,48	1.449,88	R\$ 107,40	R\$ 993,45	R\$ -	R\$ 993,45
78	RUBIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	21/05/2012	A - 3	936,36	1.003,63	R\$ 67,27	R\$ 600,51	R\$ -	R\$ 600,51
79	RUTE DE SOUZA OLIVEIRA	27/04/2004	D - 21	1.822,53	1.851,09	R\$ 28,56	R\$ -	R\$ 409,36	R\$ 409,36
80	SANDRA MARIA BREDI	21/05/2012	B-3	1.605,45	1.729,87	R\$ 124,42	R\$ 1.139,35	R\$ -	R\$ 1.139,35
81	SOLANGE GONÇALVES DA SILVA	21/05/2012	A - 3	936,36	1.003,63	R\$ 67,27	R\$ 600,51	R\$ -	R\$ 600,51
82	SOLANGELA LIMA DE SA	21/05/2012	A - 3	936,36	1.003,63	R\$ 67,27	R\$ 600,51	R\$ -	R\$ 600,51
83	UNILTON FERREIRA DA COSTA	21/05/2012	A - 3	1.352,99	1.449,88	R\$ 96,89	R\$ 863,83	R\$ -	R\$ 863,83
84	VALERIA SPERANDIO	10/02/2006	B - 15	1.123,20	1.277,76	R\$ 154,56	R\$ -	R\$ 1.906,24	R\$ 1.906,24
85	VANESA ALVES DOS SANTOS CAL-MOM	20/03/2008	B - 7	1.016,51	1.184,88	R\$ 168,37	R\$ -	R\$ 1.824,59	R\$ 1.824,59
86	VOLNEI SERGIO DE SALES	21/05/2012	B-3	1.605,45	1.729,87	R\$ 124,42	R\$ 1.139,35	R\$ -	R\$ 1.139,35
87	WEVERSON BERALDO LUCAS	21/05/2012	A - 3	1.352,99	1.449,88	R\$ 96,89	R\$ 863,83	R\$ -	R\$ 863,83
						R\$ 7.343,92	R\$ 49.407,43	R\$ 19.662,34	R\$ 69.069,77

DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) A R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)

Nº	NOME	ADMISSÃO	REFERENCIA	SALÁRIO ATUAL	ENQUADRAMENTO	IMPACTO	RETROATIVO DE NÍVEL	RETROATIVO DE CLASSE	TOTAL DE RETROATIVO	1ª PARC.	2ª PARC.
01	AGNALDO MOREIRA DA SILVA	21/12/2012	A - 2	1.140,78	1.317,85	R\$ 177,07	R\$ 2.183,86	R\$ -	R\$ 2.183,86	R\$ 1.091,93	R\$ 1.091,93
02	ANDREIA CARVALHO RAMOS	21/05/2012	B - 3	933,04	1.103,16	R\$ 170,12	R\$ 632,21	R\$ 2.042,44	R\$ 2.674,65	R\$ 1.337,33	R\$ 1.337,33
03	GEDEIR GONCALVES CAMPOS	10/02/2006	C - 15	1.327,28	1.566,31	R\$ 239,03	R\$ -	R\$ 2.948,04	R\$ 2.948,04	R\$ 1.474,02	R\$ 1.474,02
04	GILVAN RUFINO DA SILVA	02/01/2004	B - 21	1.554,63	1.787,29	R\$ 232,66	R\$ -	R\$ 2.947,03	R\$ 2.947,03	R\$ 1.473,52	R\$ 1.473,52
05	GLEDSON SILVA DOS SANTOS	05/06/2012	B - 3	1.342,48	1.594,87	R\$ 252,39	R\$ 993,45	R\$ 1.755,03	R\$ 2.748,48	R\$ 1.374,24	R\$ 1.374,24
06	IRDES DE FATIMA DA SILVA	02/05/2006	B - 15	1.225,74	1.348,31	R\$ 122,57	R\$ -	R\$ 2.414,96	R\$ 2.414,96	R\$ 1.207,48	R\$ 1.207,48
07	LEIA FABIANO ZIMMERMANN	18/06/2012	A - 3	933,04	1.103,16	R\$ 170,12	R\$ 632,21	R\$ 2.268,27	R\$ 2.900,48	R\$ 1.450,24	R\$ 1.450,24
08	LIZETE TEIXEIRA BALIEIRO	21/05/2012	A - 3	933,04	1.103,16	R\$ 170,12	R\$ 632,21	R\$ 2.042,44	R\$ 2.674,65	R\$ 1.337,33	R\$ 1.337,33
09	LUCERIA LEOPOLDINO	20/03/2008	B - 7	1.016,51	1.184,88	R\$ 168,37	R\$ -	R\$ 2.021,44	R\$ 2.021,44	R\$ 1.010,72	R\$ 1.010,72
10	MARIA JOSE RUDES	13/02/2006	B - 15	1.125,20	1.348,31	R\$ 223,11	R\$ -	R\$ 2.479,99	R\$ 2.479,99	R\$ 1.240,00	R\$ 1.240,00
11	MAYARA ADRIANO	10/02/2006	C - 15	1.235,14	1.393,92	R\$ 158,78	R\$ -	R\$ 2.619,87	R\$ 2.619,87	R\$ 1.309,94	R\$ 1.309,94
12	RAQUEL ALESSANDRA AURELIANO PEIXOTO	02/05/2005	C - 16	1.359,02	1.590,04	R\$ 231,02	R\$ -	R\$ 2.849,25	R\$ 2.849,25	R\$ 1.424,63	R\$ 1.424,63
13	RICARDO SILVA ACOSTA - FALECIDO	21/05/2012	C - 2	1.605,45	1.924,21	R\$ 318,76	R\$ 862,21	R\$ 2.112,88	R\$ 2.975,09	R\$ 1.487,55	R\$ 1.487,55
14	RILDO SANTOS MODESTO	13/02/2002	C - 34	1.690,81	1.795,20	R\$ 104,39	R\$ -	R\$ 2.992,51	R\$ 2.992,51	R\$ 1.496,26	R\$ 1.496,26
15	SERGIO DUTRA PEREIRA	21/05/2012	B - 3	933,04	1.108,45	R\$ 175,41	R\$ 690,42	R\$ 1.645,91	R\$ 2.336,33	R\$ 1.168,17	R\$ 1.168,17
16	SUELY FERREIRA SILVA	10/08/2007	B - 7	1.016,51	1.184,88	R\$ 168,37	R\$ -	R\$ 2.076,56	R\$ 2.076,56	R\$ 1.038,28	R\$ 1.038,28
						R\$ 3.082,29	R\$ 6.626,57	R\$ 35.216,62	R\$ 41.843,19	R\$ 20.921,60	R\$ 20.921,60

DE R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS) A R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)

Nº	NOME	ADMISSÃO	REFERENCIA	SALÁRIO ATUAL	ENQUADRAMENTO	IMPACTO	RETROATIVO DE NÍVEL	RETROATIVO DE CLASSE	TOTAL DE RETROATIVO	1ª PARC.	2ª PARC.	3ª PARC.
01	ADEILDO ALVES PAIXÃO	10/02/2006	C - 15	1.155,49	1.566,31	R\$ 410,82	R\$ -	R\$ 4.655,96	R\$ 4.655,96	1.551,99	1.551,99	1.551,99
02	ADILSON BRUSTOLO MOREIRA	13/02/2006	C - 15	1.155,49	1.566,31	R\$ 410,82	R\$ -	R\$ 4.655,96	R\$ 4.655,96	1.551,99	1.551,99	1.551,99
03	ADINA DA SILVA	21/05/2012	C-3	1.605,45	1.960,52	R\$ 355,07	R\$ 1.139,35	R\$ 2.792,02	R\$ 3.931,37	1.310,46	1.310,46	1.310,46
04	ALEILDO MARTINS ALMEIDA	21/05/2012	C-3	1.605,45	1.960,52	R\$ 355,07	R\$ 1.139,35	R\$ 2.792,02	R\$ 3.931,37	1.310,46	1.310,46	1.310,46
05	ALESSANDRO FAUSTINO POLASTRINI	18/06/2012	B - 3	3.530,89	3.899,81	R\$ 368,92	R\$ -	R\$ 4.428,04	R\$ 4.428,04	1.476,01	1.476,01	1.476,01
06	CARLOS ROBERTO FONSECA	21/05/2012	C-3	1.605,45	1.960,52	R\$ 355,07	R\$ 1.139,35	R\$ 2.792,02	R\$ 3.931,37	1.310,46	1.310,46	1.310,46

07	CLAUDINEI DUTRA	10/02/2006	C - 15	1.270,76	1.566,31	R\$ 295,55	R\$ -	R\$ 3.940,67	R\$ 3.940,67	1.313,56	1.313,56	1.313,56
08	EDENILSO ANDRE DE OLIVEIRA	20/03/2008	B - 7	1.016,51	1.154,68	R\$ 138,17	R\$ -	R\$ 3.546,36	R\$ 3.546,36	1.182,12	1.182,12	1.182,12
09	EDINEY OLIVEIRA	10/02/2006	C - 15	1.155,49	1.566,31	R\$ 410,82	R\$ -	R\$ 4.655,96	R\$ 4.655,96	1.551,99	1.551,99	1.551,99
10	EDIUMA FRANCISCO XAVIER	20/03/2008	C - 7	1.043,86	1.376,45	R\$ 332,59	R\$ -	R\$ 3.769,35	R\$ 3.769,35	1.256,45	1.256,45	1.256,45
11	EDUARDO HENRIQUE TEIXEIRA MARTINS	21/05/2012	C-3	1.605,45	1.960,52	R\$ 355,07	R\$ 1.139,35	R\$ 2.792,02	R\$ 3.931,37	1.310,46	1.310,46	1.310,46
12	ELAINE XAVIER PEREIRA	21/05/2012	C-3	1.605,45	1.960,52	R\$ 355,07	R\$ 1.139,35	R\$ 2.792,02	R\$ 3.931,37	1.310,46	1.310,46	1.310,46
13	EVA DE SOUZA EZEQUIEL MESSIAS	10/02/2006	C - 15	1.162,59	1.566,31	R\$ 403,72	R\$ -	R\$ 4.575,49	R\$ 4.575,49	1.525,16	1.525,16	1.525,16
14	FABIO MACHADO DE OLIVEIRA	21/05/2012	B - 3	1.352,99	1.594,87	R\$ 241,88	R\$ 863,83	R\$ 3.238,67	R\$ 4.102,50	1.367,50	1.367,50	1.367,50
15	FABIO MARCELO VAZ	21/05/2012	C-3	1.605,45	1.960,52	R\$ 355,07	R\$ 1.139,35	R\$ 2.792,02	R\$ 3.931,37	1.310,46	1.310,46	1.310,46
16	GENAIR GONÇALVES CAMPOS	16/11/2007	C - 8	1.043,86	1.400,19	R\$ 356,33	R\$ -	R\$ 4.394,74	R\$ 4.394,74	1.464,91	1.464,91	1.464,91
17	GERALDA ROSILENE DA SILVA	21/05/2012	C-3	1.605,45	1.960,52	R\$ 355,07	R\$ 1.139,35	R\$ 2.565,64	R\$ 3.704,99	1.235,00	1.235,00	1.235,00
18	GILDETE CARDOSO SANTOS	21/05/2012	C-3	1.605,45	1.960,52	R\$ 355,07	R\$ 1.139,35	R\$ 2.535,64	R\$ 3.674,99	1.225,00	1.225,00	1.225,00
19	GRASIANE GALTER	21/05/2012	C-3	1.605,45	1.960,52	R\$ 355,07	R\$ 1.139,35	R\$ 2.792,02	R\$ 3.931,37	1.310,46	1.310,46	1.310,46
20	HERMES PIRES	21/05/2012	C-3	1.605,45	1.960,52	R\$ 355,07	R\$ 1.139,35	R\$ 2.792,02	R\$ 3.931,37	1.310,46	1.310,46	1.310,46
21	IGOR HENRIQUE DE MELO FERNANDES	21/05/2012	C-3	1.605,45	1.960,52	R\$ 355,07	R\$ 1.139,35	R\$ 2.792,02	R\$ 3.931,37	1.310,46	1.310,46	1.310,46
22	IOLANDA DE OLIVEIRA BARROS MOREIRA	10/08/2007	C - 8	1.043,86	1.400,19	R\$ 356,33	R\$ -	R\$ 4.038,41	R\$ 4.038,41	1.346,14	1.346,14	1.346,14
23	IVAN LARA RODRIGUES	21/05/2012	C-3	1.605,45	1.960,52	R\$ 355,07	R\$ 1.139,35	R\$ 2.792,02	R\$ 3.931,37	1.310,46	1.310,46	1.310,46
24	JOSE CEZARIO NETO	01/02/2002	B - 34	1.568,10	1.720,23	R\$ 152,13	R\$ -	R\$ 3.853,96	R\$ 3.853,96	1.284,65	1.284,65	1.284,65
25	JOSE NOGUEIRA PONTE	04/06/2012	B - 3	1.342,48	1.594,87	R\$ 252,39	R\$ 993,45	R\$ 3.365,20	R\$ 4.358,65	1.452,88	1.452,88	1.452,88
26	LEONARDO GOMES BARBOSA	21/05/2012	C-3	1.605,45	1.960,52	R\$ 355,07	R\$ 1.139,35	R\$ 2.792,02	R\$ 3.931,37	1.310,46	1.310,46	1.310,46
27	LEONICE APARECIDA CORDEIRO ALMEIDA	21/05/2012	C-3	1.605,45	1.960,52	R\$ 355,07	R\$ 1.139,35	R\$ 2.792,02	R\$ 3.931,37	1.310,46	1.310,46	1.310,46
28	LIANA DE MORAES PEREIRA	20/03/2008	C - 7	1.050,27	1.376,45	R\$ 326,18	R\$ -	R\$ 3.696,71	R\$ 3.696,71	1.232,24	1.232,24	1.232,24
29	MANOEL LIMA DA SILVA	21/05/2012	C-3	1.605,45	1.960,52	R\$ 355,07	R\$ 1.139,35	R\$ 2.792,02	R\$ 3.931,37	1.310,46	1.310,46	1.310,46
30	MANOEL MARTINS DOS SANTOS	10/02/2006	B -15	1.827,09	1.949,28	R\$ 122,19	R\$ -	R\$ 3.502,78	R\$ 3.502,78	1.167,59	1.167,59	1.167,59
31	MARIA APARECIDA DE SOUZA TEIXEIRA	02/02/2004	C - 21	1.383,02	1.708,70	R\$ 325,68	R\$ -	R\$ 4.016,72	R\$ 4.016,72	1.338,91	1.338,91	1.338,91
32	MARIA APARECIDA NOGUEIRA DOS SANTOS	21/05/2012	C-3	1.605,45	1.960,52	R\$ 355,07	R\$ 1.139,35	R\$ 2.792,02	R\$ 3.931,37	1.310,46	1.310,46	1.310,46
33	MARIA DE FATIMA FLORIANO LIRA	10/08/2007	B - 7	1.016,51	1.184,88	R\$ 168,37	R\$ -	R\$ 4.153,13	R\$ 4.153,13	1.384,38	1.384,38	1.384,38
34	MARINA DE ALCANTARA BARBOSA DA SILVA	20/03/2008	C - 7	1.050,27	1.376,45	R\$ 326,18	R\$ -	R\$ 3.696,71	R\$ 3.696,71	1.232,24	1.232,24	1.232,24
35	MARIZETE DEDE DE SOUZA	21/05/2012	C-3	1.605,45	1.960,52	R\$ 355,07	R\$ 1.139,35	R\$ 2.792,02	R\$ 3.931,37	1.310,46	1.310,46	1.310,46
36	NAIR APARECIDA DIAS	20/03/2008	C - 7	1.050,27	1.376,45	R\$ 326,18	R\$ -	R\$ 4.022,89	R\$ 4.022,89	1.340,96	1.340,96	1.340,96
37	NAIR RAAUWENDAAL DE MATOS	10/02/2006	C - 15	1.155,49	1.566,31	R\$ 410,82	R\$ -	R\$ 4.655,96	R\$ 4.655,96	1.551,99	1.551,99	1.551,99
38	NILZETE DA GLÓRIA FARIAS	01/10/2003	C - 26	1.523,12	1.827,36	R\$ 304,24	R\$ -	R\$ 3.448,05	R\$ 3.448,05	1.149,35	1.149,35	1.149,35
39	PAULINELLI BONETTO DA SILVA	18/06/2012	C-3	1.605,45	1.960,52	R\$ 355,07	R\$ 1.139,35	R\$ 2.565,64	R\$ 3.704,99	1.235,00	1.235,00	1.235,00
40	ROSELENE FRANCISCA PIMENTEL	21/05/2012	C-3	1.605,45	1.960,52	R\$ 355,07	R\$ 1.139,35	R\$ 2.565,64	R\$ 3.704,99	1.235,00	1.235,00	1.235,00
41	ROSENILDA GOMES DANIEL	10/02/2006	C - 15	1.155,49	1.566,31	R\$ 410,82	R\$ -	R\$ 4.655,96	R\$ 4.655,96	1.551,99	1.551,99	1.551,99
42	SANDRA TERNEIRO SILVA RODRIGUES	20/03/2008	C - 7	1.050,27	1.376,45	R\$ 326,18	R\$ -	R\$ 3.696,71	R\$ 3.696,71	1.232,24	1.232,24	1.232,24
43	SILVANE APARECIDA BARROS VAZ	21/05/2012	C-3	1.605,45	1.960,52	R\$ 355,07	R\$ 1.139,35	R\$ 2.792,02	R\$ 3.931,37	1.310,46	1.310,46	1.310,46
44	SIRLENE FERREIRA DA SILVA QUERES	21/05/2012	C-3	1.605,45	1.960,52	R\$ 355,07	R\$ 1.139,35	R\$ 2.565,64	R\$ 3.704,99	1.235,00	1.235,00	1.235,00
45	VALDENICE MARQUES DOS SANTOS	20/03/2008	B - 7	1.016,51	1.184,88	R\$ 168,37	R\$ -	R\$ 4.042,88	R\$ 4.042,88	1.347,63	1.347,63	1.347,63
46	VALDETE RODRIGUES DA SILVA LOPES	10/02/2006	C - 15	1.162,59	1.566,31	R\$ 403,72	R\$ -	R\$ 4.575,49	R\$ 4.575,49	1.525,16	1.525,16	1.525,16
47	VANDERNILDA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	13/02/2006	C-15	1.914,55	2.178,35	R\$ 263,80	R\$ -	R\$ 3.929,47	R\$ 3.929,47	1.309,82	1.309,82	1.309,82

48	VERA LUCIA QUINI	21/05/2012	B-3	1.605,45	1.729,87	R\$ 124,42	R\$ 1.139,35	R\$ 2.792,02	R\$ 3.931,37	1.310,46	1.310,46	1.310,46
49	ZINETE SANTOS MO-DESTO	20/03/2008	C - 7	1.050,27	1.376,45	R\$ 326,18	R\$ -	R\$ 3.696,71	R\$ 3.696,71	1.232,24	1.232,24	1.232,24
						R\$ 15.920,27	R\$ 26.922,98	R\$ 169.171,48	R\$ 196.094,46	65.364,82	65.364,82	65.364,82

DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) A R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS)

Nº	NOME	ADMISSÃO	RETROATIVO	1ª PARC.	2ª PARC.	3ª PARC.	4ª PARC.
01	ALESSANDRA GOMES DE PAULO	13/03/2006	R\$ 6.235,90	R\$ 1.558,98	R\$ 1.558,98	R\$ 1.558,98	R\$ 1.558,98
02	ANGELA GIMENES	10/02/2006	R\$ 5.541,47	R\$ 1.385,37	R\$ 1.385,37	R\$ 1.385,37	R\$ 1.385,37
03	MARCOS ANTONIO CECCON	10/02/2006	R\$ 6.235,90	R\$ 1.558,98	R\$ 1.558,98	R\$ 1.558,98	R\$ 1.558,98
04	MARIA LUCIA ALVES DIAS	10/02/2006	R\$ 5.541,47	R\$ 1.385,37	R\$ 1.385,37	R\$ 1.385,37	R\$ 1.385,37
			R\$ 23.554,74	R\$ 5.888,69	R\$ 5.888,69	R\$ 5.888,69	R\$ 5.888,69

DE R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS) A R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

Nº	NOME	ADMISSÃO	RETROATIVO	1ª PARC.	2ª PARC.	3ª PARC.	4ª PARC.	5ª PARC.
01	EDNALVA VITORINO DA SILVA	05/09/2003	R\$ 9.428,18	R\$ 1.885,64	R\$ 1.885,64	R\$ 1.885,64	R\$ 1.885,64	R\$ 1.885,64
02	EDSON DA SILVA BARBOSA	27/04/2004	R\$ 9.909,64	R\$ 1.981,93	R\$ 1.981,93	R\$ 1.981,93	R\$ 1.981,93	R\$ 1.981,93
03	HELENILDA AUGUSTO SILVA	05/09/2003	R\$ 7.674,10	R\$ 1.534,82	R\$ 1.534,82	R\$ 1.534,82	R\$ 1.534,82	R\$ 1.534,82
04	HERMIONE MARIA CRUZ	05/09/2003	R\$ 8.770,40	R\$ 1.754,08	R\$ 1.754,08	R\$ 1.754,08	R\$ 1.754,08	R\$ 1.754,08
05	ROSENIR DA CONCEICAO ROCHA ADOLFO	27/10/2003	R\$ 9.428,18	R\$ 1.885,64	R\$ 1.885,64	R\$ 1.885,64	R\$ 1.885,64	R\$ 1.885,64
06	SANDRA GUGEL	25/05/2012	R\$ 8.170,19	R\$ 1.634,04	R\$ 1.634,04	R\$ 1.634,04	R\$ 1.634,04	R\$ 1.634,04
			R\$ 53.380,69	R\$ 10.676,14	R\$ 10.676,14	R\$ 10.676,14	R\$ 10.676,14	R\$ 10.676,14

ACIMA DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

Nº	NOME	ADMISSÃO	RETROATIVO	1ª PARC.	2ª PARC.	3ª PARC.	4ª PARC.	5ª PARC.	6ª PARC.
01	ANGELA MARIA CATANOSSI	16/11/2007	R\$ 11.275,88	R\$ 1.879,31	R\$ 1.879,31	R\$ 1.879,31	R\$ 1.879,31	R\$ 1.879,31	R\$ 1.879,31
02	ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE SOUZA	12/03/2002	R\$ 12.586,08	R\$ 2.097,68	R\$ 2.097,68	R\$ 2.097,68	R\$ 2.097,68	R\$ 2.097,68	R\$ 2.097,68
03	CARMEM DE SOUZA	05/09/2003	R\$ 16.663,76	R\$ 2.777,29	R\$ 2.777,29	R\$ 2.777,29	R\$ 2.777,29	R\$ 2.777,29	R\$ 2.777,29
04	DULCILENE LOPES DOS SANTOS SIQUEIRA (APOSENTADA)	10/10/2003	R\$ 19.294,88	R\$ 3.215,81	R\$ 3.215,81	R\$ 3.215,81	R\$ 3.215,81	R\$ 3.215,81	R\$ 3.215,81
05	JANICE LUCIANE MEES	02/09/2003	R\$ 22.583,78	R\$ 3.763,96	R\$ 3.763,96	R\$ 3.763,96	R\$ 3.763,96	R\$ 3.763,96	R\$ 3.763,96
06	JOSEVALDO RAMOS DE LIMA	05/09/2003	R\$ 12.024,66	R\$ 2.004,11	R\$ 2.004,11	R\$ 2.004,11	R\$ 2.004,11	R\$ 2.004,11	R\$ 2.004,11
07	LEILA ABREU KIELBA	17/11/2003	R\$ 18.636,99	R\$ 3.106,17	R\$ 3.106,17	R\$ 3.106,17	R\$ 3.106,17	R\$ 3.106,17	R\$ 3.106,17
08	MARILUCIA VALENTIM	05/09/2003	R\$ 16.002,98	R\$ 2.667,16	R\$ 2.667,16	R\$ 2.667,16	R\$ 2.667,16	R\$ 2.667,16	R\$ 2.667,16
09	NELSON DA LUZ	15/12/2008	R\$ 14.128,82	R\$ 2.354,80	R\$ 2.354,80	R\$ 2.354,80	R\$ 2.354,80	R\$ 2.354,80	R\$ 2.354,80
10	ROSENILDA LIMA GONCALVES	05/09/2003	R\$ 21.268,22	R\$ 3.544,70	R\$ 3.544,70	R\$ 3.544,70	R\$ 3.544,70	R\$ 3.544,70	R\$ 3.544,70
			R\$ 164.466,05	R\$ 27.411,01	R\$ 27.411,01	R\$ 27.411,01	R\$ 27.411,01	R\$ 27.411,01	R\$ 27.411,01

IMPACTOS

IMPACTO	1º PARC. MARÇO	2º PARC. ABRIL	3º PARC. MAIO	4º PARC. JUNHO	5º PARC. JULHO	6º PARC. AGOSTO	
ATÉ 2 MIL	69.069,77	-	-	-	-	-	
2 a 3 MIL	20.921,60	20.921,60	-	-	-	-	
3 a 5 MIL	65.364,82	65.364,82	65.364,82	-	-	-	
5 a 7 MIL	5.888,69	5.888,69	5.888,69	5.888,69	-	-	
7 a 10 MIL	10.676,14	10.676,14	10.676,14	10.676,14	10.676,14	-	
ACIMA DE 10 MIL	27.411,01	27.411,01	27.411,01	27.411,01	27.411,01	27.411,01	
TOTAL	199.332,02	130.262,25	109.340,65	43.975,83	38.087,15	27.411,01	TOTAL R\$ 548.408,90

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO**EXTRATO CONTRATO Nº 014/2017****CONTRATO Nº:** 014/2017**DATA:** 08 de março de 2017.**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro.**CONTRATADA:** M. DIESEL CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO COM COMPACTADOR DE LIXO, PARA SER UTILIZADO NA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS E COLETA SELETIVA NOS BAIRROS DESTE MUNICÍPIO**DOTAÇÃO:** 09.02.1.073.44.90.52 (479)**TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00247/2017)**

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E

CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00247/2017)

Complemento:

Endereço: RUA ESPIRITO SANTO 199 E

CNPJ: 01.367.853/0001-29

CEP: 78310-000

Cargo: Prefeito

Representante legal:

839.891.371-15

JEFERSON FERREIRA GOMES

Ente Federativo/UF:

CPF:

Comodoro/MT

Bairro: CENTRO

DEVEDOR

Telefone: (065) 3283-1981 Fax: (065) 3283-1981

E-mail: gprevi@bol.com.br

E-mail: gprevi@bol.com.br Data início da gestão: 01/01/2017

Complemento: EXECUTIVO

Endereço: RUA DAS ACACIAS 634 N

CNPJ: 04.644.976/0001-58

CEP: 78310-000

Cargo: Diretor

Representante legal:

352.035.520-53

GUSTAVO ANDRÉ ROCHA

CPF:

Bairro:

Unidade Gestora:

CENTRO

COMODORO PREVI FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

CREDOR

Telefone: (065) 3283-1981 Fax: (065) 3283-1981

E-mail: gprevi@bol.com.br

E-mail: gprevi@bol.com.br Data início da gestão: 02/02/2004

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº

1.693/2017 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O COMODORO PREVI FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Comodoro da quantia de R\$

1.744.408,34 (hum milhão e setecentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos e oito reais e trinta e quatro centavos), correspondentes aos valores de

Contribuição Patronal devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de

08/2016 a 12/2016, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Comodoro confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras

importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 1.744.408,34 (hum milhão e setecentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos e oito reais e trinta e quatro centavos), será pago em

60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 29.073,47 (vinte e nove mil e setenta e três reais e quarenta e sete centavos) atualizadas de acordo

com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 29.073,47 (vinte e nove mil e setenta e três reais e quarenta e sete centavos), vencerá em 30/04/2017 e as demais

parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério

determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que

tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês),

acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento), conforme

Lei nº 1.693/2017.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação

dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração

acrescido de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do

vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Página 1

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E

CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV N° 00247/2017)

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido

disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento).

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento dos valores:

- a) das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, atualizadas na forma da cláusula terceira;
- b) das contribuições previdenciárias não incluídas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, devidamente atualizadas, na

forma da legislação do ente.

A vinculação será formalizada por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM da "Autorização para Débito na Conta

de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do

acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações:

- a) a infração de qualquer das cláusulas do termo;
- b) a falta de pagamento de 3 (três) prestações consecutivas ou alternadas;
- c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de março de 2013, por 3 (três) meses consecutivos ou

alternados;

- d) a revogação da Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou

transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Oitava - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro

de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Comodoro - MT / 03/03/2017

Prefeitura Municipal de Comodoro

JEFERSON FERREIRA GOMES

COMODORO PREVI FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

GUSTAVO ANDRÉ ROCHA

Testemunhas:

CONTADORA

CPF: 698.314.672-72 CPF: 016.802.591-48

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ADRIANA GUIMARAES ROSA MICHELE SILVA DOS SANTOS SOUZA

RG: 10339021 RG: 1830788-4

Página 2

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E

CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV N° 00247/2017)

DECLARAÇÃO

JEFERSON FERREIRA GOMES, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissões de Débitos

Previdenciários n° 00247/2017, firmado entre o/a Comodoro e o COMODORO PREVI FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL em 03/03/2017,

foi publicado em ____/____/____ no

() mural

() jornal _____ - Edição n° _____, de ____/____/____

() Diário Oficial do _____ - Edição n° _____, de ____/____/____

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Comodoro, ____/____/____

JEFERSON FERREIRA GOMES

Prefeito

Página 3

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO NA CONTA DE REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM

Anexo ao Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários

Acordo CADPREV n° 00247/2017 Data 02/03/2017

Valor consolidado 1.744.408,34 Valor da prestação inicial 29.073,47

Número prestações 60 Vencimento 1ª prestação 30/04/2017

DEVEDOR

Ente Federativo Comodoro/MT CNPJ 01.367.853/0001-29

Representante Legal JEFERSON FERREIRA GOMES CPF 839.891.371-15

Conta para débito Banco do Brasil Agência n° 1272-6 Conta n° 10010-2

Representante Legal 352.035.520-53

Conta para crédito

Unidade Gestora

Conta n°

COMODORO PREVI FUNDO MUNICIPAL DE

PREVIDENCIA SOCIAL

CPF

04.644.976/0001-58

1272-6 10911-8

CNPJ

CREDOR

GUSTAVO ANDRÉ ROCHA

Banco do Brasil Agência n°

1. O ente federativo acima qualificado, por intermédio de seu representante legal, na condição de devedor da Unidade Gestora de seu RPPS, na forma do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários acima identificado, cientifica o Banco do Brasil de que, segundo o

estabelecido na cláusula quarta do referido termo de acordo, ocorreu a vinculação dos valores do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento:

1.1 – das prestações acordadas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento;

1.2 – das contribuições previdenciárias não incluídas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento.

2. Desse modo, o ente federativo autoriza o Banco do Brasil a debitar na conta destinada às liberações do FPM e transferir para a conta da Unidade Gestora os valores não pagos no seu vencimento, enquanto estiver vigente e o termo de acordo, observado o seguinte procedimento:

2.1 – Decorridos 5 (cinco) dias do vencimento da prestação do acordo de parcelamento (item 1.1) ou 30 (trinta) dias do vencimento das contribuições

não parceladas (item 1.2), sem que o ente federativo tenha efetivado o pagamento, a Unidade Gestora encaminhará ao Banco do Brasil demonstrativo

atualizado do valor devido, com cópia ao ente.

2.2 – Recebida a comunicação, o Banco do Brasil debitará o valor devido na conta do ente federativo, na data de liberação da primeira parcela

subsequente do FPM, transferindo-o de imediato para a conta da Unidade Gestora.

2.3 – Se o valor disponível na conta do FPM não for suficiente para liquidação do valor devido, este será amortizado pelo saldo existente na conta, dando-se preferência aos valores de que tratam o item 1.1 e em seguida aos do item 1.2, e o resíduo será debitado na parcela subsequente de crédito

do FPM.

2.4 – O valor devido, indicado para débito na conta do ente federativo, conforme item 2.1, é de inteira responsabilidade da Unidade Gestora, eximindo-se

o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade quanto ao seu cálculo.

3. O ente federativo declara-se ciente de que a revogação desta autorização antes da quitação integral do acordo de parcelamento constituirá causa

para a rescisão antecipada do termo de acordo, com as consequências estabelecidas em sua cláusula quinta.

4. Esta autorização constitui para integrante do termo de acordo e será, após assinada pelos envolvidos, digitalizada e enviada ao Ministério da Previdência Social, por meio do CADPREV.

ASSINATURAS

ENTE FEDERATIVO

UNIDADE GESTORA

BANCO DO BRASIL (*)

Comodoro/MT - 03/03/2017

(*) Identificar o responsável (nome, cargo e matrícula)

EXTRATO DO AVISO DE RESULTADO PREGÃO 019/2017

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2017

A Prefeitura Municipal de Comodoro - MT torna público aos interessados que a licitação realizada no dia 14/03/2017 às 08:00 horas, na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços - EDITAL nº 019/2017, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA E BOMBA INJETORA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL**, consagrou-se vencedora a empresa licitante: **IMPACTO BOMBAS INJETORAS LTDA- ME, G P CHEREMETA - ME, NOBRE BOMBAS INJETORAS LTDA ME;**

Comodoro – MT, 14 de março de 2017.

ARYADNE GUILHERME DA SILVA

PREGOEIRA

EXTRATO DE EDITAL PREGÃO 026/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Aryadne Guilherme da Silva, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL nº 026/2017, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL DE COMODORO, NÚMERO DE LINHAS ITINERÁRIAS: 02 (DUAS) LINHAS, NÚMERO DE VEÍCULO POR LINHA: 01 (UM) VEÍCULO, ATENDENDO O PERÍODO PREVISTO NO CALENDÁRIO ESCOLAR**, cuja abertura ocorrerá às 08:00 horas do dia 28/03/2017, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 199 E – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações e no site: www.comodoro.mt.gov.br/portal/transparência. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Pregoeira/Equipe de Apoio das 8:00 às 11:00 horas.

Comodoro – MT, 14 de março de 2017.

Aryadne Guilherme da Silva

Pregoeira

EXTRATO CONTRATO Nº: 015/2017

CONTRATO Nº: 015/2017

DATA: 09 de Março de 2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADA: MICHAEL FERRAZ DO NASCIMENTO - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICRO EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM, TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO DE PACIENTES DE COMODORO QUE SE DESCOLAM ATÉ A CAPITAL PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES E TRATAMENTO MÉDICO.

DOTAÇÃO: 07.06.2.210.3.3.90.39 (399)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017

A Prefeitura Municipal de Confresa-MT, por meio da **COMISSÃO PREGOEIRA**, torna público para conhecimento de todos os interessados, que se encontra-se instaurada a Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo será o **MENOR PREÇO**.

DO OBJETO: Registro de Preços para possíveis e eventuais prestação de serviços de transporte escolar.

DA SESSÃO DE ABERTURA: A entrega e abertura dos envelopes será realizada no dia 27 de março de 2017, às 14h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Confresa, Sala de Licitações e Contratos, no endereço: Rua Mato Grosso nº 93, Centro, nesta cidade.

DA CONSULTA: O Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta na sala da Comissão Pregoeira na Sala de Licitações e Contratos, no endereço: Rua Mato Grosso nº 93, Centro, nesta cidade de Confresa-MT.

DA RETIRADA DO EDITAL: O Edital estará disponível para retirar no site www.confresa.mt.gov.br no link do Portal da Transparência, de segunda à sexta-feira, tel. Contato (66) 3564-1818 ramal 33.

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares deverá ser utilizado o endereço eletrônico licitaconfresa@hotmail.com e/ou pelo telefone (66) 3564-1818 citando o nº do edital em questão.

Confresa-MT, 13 de Março de 2017.

Reginaldo da Silva Faria

Pregoeiro.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL 002/2017 DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

EDITAL 002/2017

Pelo presente dá-se publicidade ao requerimento do Sr. JOSÉ BENTO DA SILVA CPF: 947.386.531-72; cadastramento de titularidade de imóvel com respeito ao LOTE 14 - QUADRA 28 - Bairro Vila Nova, sendo que qualquer interessado em impugnar o citado requerimento deverá fazê-lo num prazo de 15(quinze) dias junto ao setor de Tributos da Prefeitura Municipal de Confresa.

Confresa, 14 de Março de 2017.

Juliana M. Festi Murano Ronia Maria. C. B. Milhomem

Chefe Departamento de Tributos Secretaria de Finanças

ERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2017

Dispensa de Licitação nº 07/2017

Processo Administrativo nº 209/2017

Respaldo no inciso IV, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, e no Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Confresa, objeto do Processo Administrativo nº 209/2017, **AUTORIZO** a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando à Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação no fornecimento de merenda escolar, Secretaria Municipal de Finanças na aquisição de água e a Secretaria Municipal de Obras, por um período de 60 (sessenta) dias em regime **EMERGENCIAL**, junto à empresa **E. R. DE SOUZA - ME – CNPJ: 05.781.328/0002-97**, no valor global de R\$ 79.177,68 (setenta e nove mil cento e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação para o preparo da Merenda Escolar, Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Finanças, pelo período de 60 (sessenta) dias.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Jornal Oficial dos Municípios e Diário Oficial de Contas do Estado de Mato Grosso, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Confresa, 13 de Março de 2017.

Ronio Condão Barros Milhomem

Prefeito Municipal de Confresa

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2017

A Prefeitura Municipal de Confresa-MT, por meio da **COMISSÃO PREGOEIRA**, torna público para conhecimento de todos os interessados, que se encontra-se instaurada a Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo será o **MENOR PREÇO**.

DO OBJETO: Registro de Preços para possíveis e eventuais aquisições de carnes embutidos e outros.

DA SESSÃO DE ABERTURA: A entrega e abertura dos envelopes será realizada no dia 27 de março de 2017, às 08h30min, na sede da Prefeitura Municipal de Confresa, Sala de Licitações e Contratos, no endereço: Rua Mato Grosso nº 93, Centro, nesta cidade.

DA CONSULTA: O Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta na sala da Comissão Pregoeira na Sala de Licitações e Contratos, no endereço: Rua Mato Grosso nº 93, Centro, nesta cidade de Confresa-MT

DA RETIRADA DO EDITAL: O Edital estará disponível para retirar no site www.confresa.mt.gov.br no link do Portal da Transparência, de segunda à sexta-feira, tel. Contato (66) 3564-1818 ramal 33.

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares deverá ser utilizado o endereço eletrônico licitaconfresa@hotmail.com e/ou pelo telefone (66) 3564-1818 citando o nº do edital em questão.

Confresa-MT, 13 de Março de 2017.

Reginaldo da Silva Faria

Pregoeiro.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2017

Dispensa de Licitação nº 08/2017

Processo Administrativo nº 212/2017

Respaldo no inciso IV, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, e no Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Confresa, objeto do Processo Administrativo nº 212/2017, **AUTORIZO** a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando à Contratação de empresa para fornecimento de carnes, embutidos e outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação no fornecimento de merenda escolar, Secretaria Municipal de Finanças na aquisição de água e a Secretaria Municipal de Obras, por um período de 60 (sessenta) dias em regime **EMERGENCIAL**, junto à empresa **E. R. DE SOUZA - ME – CNPJ: 05.781.328/0002-97**, no valor global de R\$ 81.824,01 (oitenta e um mil oitocentos e vinte e quatro reais e um centavos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação para o preparo da Merenda Escolar, Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Finanças, pelo período de 60 (sessenta) dias.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Jornal Oficial dos Municípios e Diário Oficial de Contas do Estado de Mato Grosso, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Confresa, 13 de Março de 2017.

Ronio Condão Barros Milhomem

Prefeito Municipal de Confresa

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2017 DE 09 DE MARÇO DE 2017

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2017 de 09 de Março de 2017.

RONIO CONDAO BARROS MILHOMEM, PREFEITO MUNICIPAL DE CONFRESA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item II da Constituição Federal e o disposto no art. 24 Lei Complementar nº 020 de 28 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

CONVOCA:

O Senhor relacionado no anexo I e aprovado no Concurso Público Municipal, Edital nº 001/2015, que deverá comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, na Prefeitura Municipal/Departamento de Recursos Humanos, no horário das 7:00h às 11:00h para assumir seu respectivos cargo, apresentando os documentos exigidos no anexo II deste edital para posse.

O não comparecimento do (a) candidato (a) no prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta data, e a apresentação da documentação prevista no edital do Concurso 001/2015, implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E/OU RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Confresa-MT, 14 de Março de 2017.

RONIO CONDAO BARROS MILHOMEM

PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I

CARGO	LOCACAO/SECRETARIA	CARGA HORARIA	CLASSIF	CANDIDATO APROVADO
PNSG MÉDICO VETERINÁRIO	AGRICULTURA	40	1	RAFAEL SCHIO

Anexo II

7.4 Para tomar posse, o candidato deverá apresentar documentação fotocópia autenticado em cartório, que comprove o que segue abaixo:

7.4.1 - Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

7.4.2 - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

7.4.3 - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts 12 e 37, I da CF/88);

7.4.4 - Título de eleitor;

7.4.5 - Certidão de quitação eleitoral (Cartório Eleitoral) ou pela Internet,

<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

7.4.6 - Certidão de nascimento ou casamento com as respectivas averbações se for o caso;

7.4.7 - Certificado de reservista, de dispensa de incorporação, ou outro documento de quitação com o serviço militar (para o sexo masculino);

7.4.8 - Comprovante de endereço atualizado;

7.4.9 - CTPS - Carteira de Trabalho;

7.4.10 - Carteira Nacional de Habilitação - CNH (exigido nos cargos de motorista);

7.4.11 - Declarações de Bens (se não houver, emitir certidão de que não possui bens);

7.4.12 - Certidão de nascimento dos filhos (se for menor de 07 anos, trazer copia do cartão de vacina e se for de 08 a 14 anos trazer comprovante de frequência escolar junto com a certidão de nascimento);

7.4.13 - Comprovante de escolaridade/pré-requisitos de acordo com o estabelecido no Edital;

7.4.14 - Certificado de conclusão e histórico do respectivo curso técnico ou superior, correspondente ao cargo (Diploma ou Certificado juntamente com o Histórico);

7.4.15 - Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada incluindo-se comprovante de quitação de anuidade referente ao calendário e certidão de regularidade;

7.4.16 - Certidão Negativa junto a Receita Fazendária Municipal (setor de Tributação da Prefeitura de Confresa - MT);

7.4.17 - Certidão Negativa Civil e Criminal Estadual da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

7.4.18 - Declaração negativa de acúmulo de cargo público em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal;

7.4.19 - Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;

7.4.20 - Exames Laboratoriais (hemograma completo, Ácido Úrico, Glicose, Raio-X Tórax, Eletro Cardiograma, colesterol completo, VDRL, VHS, ultrassom pélvica (sexo feminino), parasitológico, glicemia, teste ergométrico), Avaliação Psicológica (Laudo com métodos utilizados na avaliação);

7.4.21 - Atestado de Saúde Física e Mental (pré-admissional) será expedido de acordo com exigências da Administração Municipal mediante todos os exames do item 7.4.21, a serem entregues no Departamento de Recursos Humanos, o qual encaminhará ao perito indicado pela prefeitura conforme o caso;

7.4.22 - 01 (uma) foto 3x4, colorida e recente;

7.4.23 - Conta Corrente/Agência/Município – Banco do Brasil;

7.4.24 - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF) do cônjuge e dos pais;

7.4.25 - Qualificação profissional do cônjuge e dos pais;

7.4.26 - Telefone de contato (residencial e/ou celular);

7.4.25 - E-mail;

7.4.26 – PIS/PASEP;

7.5 - Os exames médicos admissionais solicitados nos Itens 7.4.21 serão de inteira responsabilidade do candidato. Em hipótese alguma a Prefeitura Municipal de Confresa se responsabilizará pela execução e pagamento dos mesmos.

7.6 - No caso do Agente Comunitário de Saúde este deverá entregar comprovação (comprovante de água, luz, telefone ou IPTU) de que já residia na área para a qual se inscreveu desde a publicação deste edital.

Observação:

ü Os documentos deverão ser copia de boa qualidade, bem legível.

ü Cada documento deverá ser tirado copia independente um em cada folha formato retrato.

ü Solicitamos a apresentação previa junto ao Depto de Recursos Humanos para conferencia e/ou orientação antes de autenticá-las.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO Nº 004/2017

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO Nº 004/2017

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU/MT E A PARÓQUIA NOSSA SENHORA APARECIDA CNPJ: 02.452.683/0006-58 (PASTORAL DA SAÚDE), COM FINALIDADE DE:

COOPERAÇÃO MÚTUA, VISANDO AGILIZAR E MELHORAR A QUALIDADE DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DA PASTORAL DA SAÚDE DA PARÓQUIA NOSSA SENHORA APARECIDA NO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU.

TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 11.000,00 (ONZE MIL REAIS)

SEC. GOVERNO DECRETO Nº 1086/2017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JAIR KLASNER, Prefeito Municipal de Cotriguaçu, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Legislação Vigente,

DECRETA:

Art. 1º – Nomeia Comissão Municipal de Avaliação dos veículos de transporte escolar, conforme preceitua Edital de Pregão Presencial 09/2017, Processo 016/2017 item 8.5, que irão prestar serviço no exercício de 2017 no Município de Cotriguaçu.

Sandra Francisco Sales - Representante do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar - Escola Municipal Aparecido Neri Fonseca; Carlos Moreira - Representante do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar - Escola Municipal Aldovandro da Rocha Silva; Evandro Cezar de Oliveira - Representante do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar - Escola Estadual Sidney Cezar Furh Rodrigo Evandro Borchert - Representante dos motoristas; Pedro Botelho – Representante de Mecânico da Prefeitura Municipal Moises Ferreira de Jesus - Representante do Poder Legislativo (Titular) Vanilton de Paula Silva - Representante do Poder Legislativo (Suplente)

Art. 2º – A Comissão terá como obrigação principal observar se os veículos atendem os requisitos estabelecidos nos artigos 136 e 137 da Lei nº 9.503/1997 e observar se Condutor de veículo destinado ao transporte escolar cumpre os requisitos estabelecidos no art. 138 e 329 da referida Lei.

Parágrafo Único: os Requisitos em questão visam garantir a segurança dos alunos da rede pública de ensino do Município.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta da dotação própria do Orçamento Vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Cotriguaçu, aos 14 dias do mês de Março de 2017.

JAIR KLASNER

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

LICITAÇÃO AVISO DE ADENDO E PRORROGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

A Prefeitura Municipal de Curvelândia-MT, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que está disponível no site: www.curvelandia.mt.gov.br, o Termo de Referência Retificado, em razão do mesmo, a sessão de realização do Pregão, anteriormente marcada para ser realizada no dia 22/03/2017 às 08h30min, fica PRORROGADA para o dia 28/03/2017, no mesmo horário.

Curvelândia-MT, 14 de março de 2017.

Gustavo Alves do Carmo

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017/SRP

A Prefeitura Municipal de DIAMANTINO /MT torna público que às 14:00 horas do dia 27 de Março de 2017, estará abrindo o pregão presencial, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS (MEDI-**

CAMENTOS), PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO-MT. O Edital poderá ser obtido junto à Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo de Diamantino, durante o horário de expediente e também estará disponível no site www.diamantino.mt.gov.br Maiores informações poderão ser solicitadas em horário de expediente através do telefone (65) 3336-6400/6423.

Diamantino /MT, 15 de Março de 2017.

NICHOLAS DA COSTA MACHADO

Pregoeiro Oficial

GABINETE

ADMINISTRAÇÃO DIRETA-ANEXO 19 - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

Anexo 19 - Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido

Administração Direta

Betha Sistemas

Exercício 2016

Período: Janeiro a Dezembro

Página: 1/1

ESPECIFICAÇÃO	Patrimônio Social/ Capital Social	Adiant. p/ Futuro Aumento de Capital	Reservas de Capital	Ajustes de Aval. Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumul.	Ações/ Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldo Inicial Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.589.726,03	0,00	30.589.726,03
Ajustes Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.787.720,30	0,00	5.787.720,30
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.939.393,12	0,00	4.939.393,12
Constituição/Reversão de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Final Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.316.839,45	0,00	41.316.839,45
Saldo Inicial Exercício Atual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.316.839,45	0,00	41.316.839,45
Ajustes Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(5.873.955,79)	0,00	(5.873.955,79)
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.068.000,34	0,00	1.068.000,34
Constituição/Reversão de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Final Exercício Atual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.510.884,00	0,00	36.510.884,00

DALVA - RUA DES. J.P.F.MENDES,2341

GABINETE

ERRATA DO DECRETO Nº 022/2017-GAB, PUBLICADA NO DIÁRIO MUNICIPAL Nº 2.686, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

Correções:

Onde se lê:

ANEXO II do Decreto nº 022/2017 - GAB

(12) PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL / 2 - EM. CASTRO ALVES	
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
2º	CLEIR JOVINA DOS SANTOS
3º	ELIANE PEREIRA DE SOUZA CHIOSSI
(12) PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL / 3 - EM. DECIO FURIGO	
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
5º	CELINA DA SILVA
6º	FRANCINE FERREIRA BARBOSA CORRÊA
(12) PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL / 4 - E.M. MARIA EUZÉBIA- AGROVILA BOJUI	
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO

1º	AUGUSTA SANTANA DE LARA
2º	JANY PAULA PEREIRA LOPES
(13) PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL / 1 - ZONA URBANA	
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
17º	EUCILENE GUSMÃO DE LARA
18º	ROSELI LUCIA CZIEWIAKON
19º	IVANICE FERNANDES TEIXEIRA
20º	JUREMA NUNES MIRANDA
21º	JOICE APARECIDA DOS SANTOS ROCHA
22º	MARIA FERREIRA DE ALMEIDA
23º	VARNICE ARRUDA DIAS FERREIRA
24º	ROSINEIA CARMEM DA SILVA
25º	MARILZA DE LARA
26º	ELOA SILVA DE MORAIS
27º	NAYARA MARTINS DE BARROS
28º	MARCIA DE OLIVEIRA LIMA
29º	RAFAELA GOMES DA SILVA
30º	ALESSANDRA DE SENA ROTEIAS
31º	LUCI NÉLY AGRIPINA DE BARROS
32º	HELENA BARBOSA DA COSTA

33°	ANACI DE ALMEIDA
34°	SILVANA FORGIARINI SARI PINHEIRO
(13) PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL / 1 - ZONA URBANA	
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
5°	JULIANA MARIA DA SILVA SOUZA
6°	ANA MARIA DA SILVA SANTANA
7°	MARTA SANTANA DE PINHO SCARDUA
8°	MARLI RODRIGUES DE ALMEIDA
9°	LUCINEIA ORMOND DA SILVA
10°	MARIA APARECIDA MARTINS DE ARRUDA
11°	ANA LUZIA DA SILVA LIMA SILVA
12°	LENICE DE SOUZA BARBOSA
13°	LUCILENE ORMOND PEREIRA DA SILVA
14°	CECILIA DA SILVA CORREA
15°	GISELLY DE SOUZA ALMEIDA
16°	JOSEFINA NOBRES DA SILVA
17°	LOURENÇA FERREIRA DA SILVA AZEVEDO
18°	IDALIA DE SOUZA ALVES
19°	EDINALVA RODRIGUES DE ABREU ALMEIDA
(12) PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL / 2- E.M. DÉCIO FURIGO	
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
2°	JANE MARIA FALCÃO
(12) PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL / 3 - EM. TÂNIA M. DREHER -COM. POSTOGIL	
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1°	NEUSA ORTOLAN DE SOUZA MACHADO

Leia-se:

ANEXO I do Decreto nº 022/2017 - GAB

(12) PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL / 2 - EM. CASTRO ALVES	
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
2°	CLEIR JOVINA DOS SANTOS
3°	ELIANE PEREIRA DE SOUZA CHIOSSI
(12) PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL / 3 - EM. DECIO FURIGO	
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
5°	CELINA DA SILVA
6°	FRANCINE FERREIRA BARBOSA CORRÊA
(12) PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL / 4 - E.M. MARIA EUZÉBIA- AGROVILA BOJUI	
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1°	AUGUSTA SANTANA DE LARA
2°	JANY PAULA PEREIRA LOPES
(13) PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL / 1 - ZONA URBANA	
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
17°	EUCILENE GUSMÃO DE LARA
18°	ROSELI LUCIA CZIEWIAKON
19°	IVANICE FERNANDES TEIXEIRA
20°	JUREMA NUNES MIRANDA
21°	JOICE APARECIDA DOS SANTOS ROCHA
22°	MARIA FERREIRA DE ALMEIDA
23°	VARNICE ARRUDA DIAS FERREIRA
24°	ROSINEIA CARMEM DA SILVA
25°	MARILZA DE LARA
26°	ELOA SILVA DE MORAIS
27°	NAYARA MARTINS DE BARROS
28°	MARCIA DE OLIVEIRA LIMA
29°	RAFAELA GOMES DA SILVA
30°	ALESSANDRA DE SENA ROTEIAS
31°	LUCI NÉLY AGRIPINA DE BARROS
32°	HELENA BARBOSA DA COSTA
33°	ANACI DE ALMEIDA
34°	SILVANA FORGIARINI SARI PINHEIRO
(13) PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL / 1 - ZONA URBANA	
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
5°	JULIANA MARIA DA SILVA SOUZA
6°	ANA MARIA DA SILVA SANTANA
7°	MARTA SANTANA DE PINHO SCARDUA
8°	MARLI RODRIGUES DE ALMEIDA

9°	LUCINEIA ORMOND DA SILVA
10°	MARIA APARECIDA MARTINS DE ARRUDA
11°	ANA LUZIA DA SILVA LIMA SILVA
12°	LENICE DE SOUZA BARBOSA
13°	LUCILENE ORMOND PEREIRA DA SILVA
14°	CECILIA DA SILVA CORREA
15°	GISELLY DE SOUZA ALMEIDA
16°	JOSEFINA NOBRES DA SILVA
17°	LOURENÇA FERREIRA DA SILVA AZEVEDO
18°	IDALIA DE SOUZA ALVES
19°	EDINALVA RODRIGUES DE ABREU ALMEIDA
(12) PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL / 2- E.M. DÉCIO FURIGO	
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
2°	JANE MARIA FALCÃO
(12) PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL / 3 - EM. TÂNIA M. DREHER -COM. POSTOGIL	
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1°	NEUSA ORTOLAN DE SOUZA MACHADO

(32) TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL / 1-ZONA URBANA	
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
33°	GLEYCIANE ADVERSI
34°	JACKELINE SANTANA DE JESUS
35°	MARGARIDA BALBINA DA SILVA SOUZA
36°	ANA CLARA PINTO LIMA
37°	JESSICA CAROLINA DE ALMEIDA
38°	MARCIA APARECIDA LANZARINI
39°	SIMONE DE OLIVEIRA FERREIRA
40°	ALINE SOARES CORREA BADU
41°	JANY CLEIA BANDEIRA DA SILVA
42°	ANDRIZIELI REGIS GONÇALVES
43°	RAYANI LAURA CAMPOS VITAL
44°	AMANDA JOYCE TEXEIRA
45°	CLAUDELEISE RODRIGUES DA SILVA
46°	KELLY CRISTINA ALMEIDA VIEIRA
47°	LEANDRO GOMES DA SILVA FERRAREZI
48°	DEISE CRISTINA ANTUNES
49°	SAMERA MIZIARA DA SILVA
50°	KELLE CRISTINA MENDES DE MORAES
51°	ELIZABETH CRISTINA DA SILVA
52°	SOLANGE LEITE DE LIMA
53°	PATRICIA FERNANDA DA COSTA
54°	PAMELLA MAYRA DE LIMA SANTIAGO
55°	JAQUELINE APARECIDA MIRANDA NEVES
56°	VANESSA CRISTINA ARRUDA DA NASCIMENTO
57°	JUCIMARA PINTO DE ARAUJO
58°	JESSICA SANTANA DA SILVA
59°	MARIA FERNANDA JACINTO DOS SANTOS
60°	ERIKA MATHEUS MARTINS CUNICO
61°	WANIA ELIZABETH SANTOS LIMA
62°	MANDA MARIA SOUZA SILVA
63°	VANICEIA GONÇALINA DE OLIVEIRA GONÇALVES
64°	VANELLY BATISTA PEREIRA
65°	OZEMAR RODRIGUES DE CARVALHO
66°	ISADORA CRISTINE RODRIGUES DE MORAES
67°	MAGDA PEREIRA SOUZA DA CRUZ
68°	UIARA INITI DE ALMEIDA SANTOS
69°	ARMANDO AUGUSTO DE FIGUEIREDO GOMES
(32) TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL / 5 - EM MARIA EUZEBIA-FERREIRA / AGROVILA BOJUI	
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
2°	LUCIENE ROSA SANTIAGO

(16) MOTORISTA ESCOLAR / 1 - ZONA RURAL.	
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
11°	ELI PEREIRA DE SOUZA

Diamantino, 14 de Março de 2017.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

GABINETE
ADMINISTRAÇÃO DIRETA-ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
 Anexo 12 - Balanço Orçamentário
 Administração Direta

Betha Sistemas
 Exercício de 2016
 Período: Janeiro à Dezembro
 Página: 1/2

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)		
RECEITAS CORRENTES	66.833.798,66	66.833.798,66	79.950.150,10	13.116.351,44		
RECEITA TRIBUTARIA	6.991.859,68	6.991.859,68	11.183.964,73	4.192.105,05		
Impostos	6.405.067,68	6.405.067,68	10.011.381,08	3.606.313,40		
Taxas	586.792,00	586.792,00	1.172.583,65	585.791,65		
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	820.112,81	820.112,81	1.258.032,83	437.920,02		
Contribuições econômicas	820.112,81	820.112,81	1.258.032,83	437.920,02		
RECEITA PATRIMONIAL	402.000,00	402.000,00	765.067,00	363.067,00		
Receitas de Valores Mobiliários	402.000,00	402.000,00	765.067,00	363.067,00		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	56.448.951,17	56.448.951,17	64.404.908,16	7.955.956,99		
Transferências Intergovernamentais	55.608.951,17	55.608.951,17	63.377.684,35	7.768.733,18		
Transf. de Conv.	840.000,00	840.000,00	1.027.223,81	187.223,81		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.170.875,00	2.170.875,00	2.338.177,38	167.302,38		
Multas e Juros de Mora	248.680,00	248.680,00	98.842,39	-149.837,61		
Receita da Dívida Ativa	725.210,00	725.210,00	306.549,71	-418.660,29		
Receitas Diversas	1.196.985,00	1.196.985,00	1.932.785,28	735.800,28		
RECEITAS DE CAPITAL	10.120.527,99	10.120.527,99	2.426.973,16	-7.693.554,83		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.120.527,99	10.120.527,99	2.426.973,16	-7.693.554,83		
Transferências de Convênios	10.120.527,99	10.120.527,99	2.426.973,16	-7.693.554,83		
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	76.954.326,65	76.954.326,65	82.377.123,26	5.422.796,61		
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00		
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00		
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00		
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00		
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00		
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	76.954.326,65	76.954.326,65	82.377.123,26	5.422.796,61		
DEFICIT (IV)	-	1.286.613,75	-	-		
TOTAL (V) = (III + IV)	76.954.326,65	78.240.940,40	82.377.123,26	4.136.182,86		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-		
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-		
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-		
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES	57.883.374,62	70.262.081,50	69.996.170,53	68.664.050,72	68.310.364,73	265.910,97
PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	32.619.596,78	42.271.649,26	42.240.597,30	41.035.379,44	41.035.379,44	31.051,96
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTE:	25.243.777,84	27.990.432,24	27.755.573,23	27.628.671,28	27.274.985,29	234.859,01
DESPESAS DE CAPITAL	6.920.340,00	7.035.546,99	6.790.618,17	5.376.340,54	5.356.667,42	244.928,82
INVESTIMENTOS	5.424.140,00	5.549.546,99	5.452.850,16	4.038.572,53	4.018.899,41	96.696,83
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	1.496.200,00	1.486.000,00	1.337.768,01	1.337.768,01	1.337.768,01	148.231,99
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	943.311,91	943.311,91	0,00	0,00	0,00	943.311,91
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	943.311,91	943.311,91	0,00	0,00	0,00	943.311,91
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	65.747.026,53	78.240.940,40	76.786.788,70	74.040.391,26	73.667.032,15	1.454.151,70
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DALVA - RUA DES. J.P.F.MENDES,2341



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2016
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 2/2

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	65.747.026,53	78.240.940,40	76.786.788,70	74.040.391,26	73.667.032,15	1.454.151,70
SUPERÁVIT (IX)	11.207.300,12	-	5.590.334,56	-	-	-5.590.334,56
TOTAL (X) = (VIII + IX)	76.954.326,65	78.240.940,40	82.377.123,26	74.040.391,26	73.667.032,15	-4.136.182,86

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	49.180,44	1.409.297,20	1.306.998,93	1.306.700,18	0,00	151.777,46
PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	425,15	433.658,65	433.658,65	433.658,65	0,00	425,15
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	48.755,29	975.638,55	873.340,28	873.041,53	0,00	151.352,31
DESPESAS DE CAPITAL	1.756.427,96	1.968.178,93	1.946.010,48	1.946.010,48	0,00	1.778.596,41
INVESTIMENTOS	1.756.427,96	1.968.178,93	1.946.010,48	1.946.010,48	0,00	1.778.596,41
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.805.608,40	3.377.476,13	3.253.009,41	3.252.710,66	0,00	1.930.373,87

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	18.499,78	1.554,28	1.202,72	0,00	18.851,34
PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	10.904,78	351,56	0,00	0,00	11.256,34
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.595,00	1.202,72	1.202,72	0,00	7.595,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.529,16	0,00	3.513,67	0,00	15,49
INVESTIMENTOS	3.529,16	0,00	3.513,67	0,00	15,49
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	22.028,94	1.554,28	4.716,39	0,00	18.866,83

DIAMANTINO, 30/12/2016

DALVA VIEIRA DE BARROS
Contadora CRC-MT 003 039 0-1

OSANIR FERREIRA NASCIMENTO
Sec Munic de Finanças

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

GABINETE
ADMINISTRAÇÃO DIRETA-BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13

Administração Direta

EXERCÍCIO: 2016

PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro

DATA DE EMISSÃO: 30/12/2016

PÁGINA: 1

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	82.377.123,26	68.156.100,32	Despesa Orçamentária (VII)	76.786.788,70	65.181.225,98
Ordinária	43.678.700,33	39.233.610,75	Ordinária	30.716.146,12	27.065.995,42
Vinculada	38.698.422,93	28.922.489,57	Vinculada	46.070.642,58	38.115.230,56
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	4.822.499,20	4.743.560,87	Outros Recursos	0,00	182.980,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	8.655.940,90	7.888.687,78	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	4.791.164,16	5.436.377,09
Remuneração de Depósitos Bancários	765.067,00	670.409,72	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	16.110.523,32	10.167.705,42
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAI	364.912,91	330.955,15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAI	373.390,50	281.880,86
Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenv. da Educação - F	1.225.349,11	968.610,98	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenv. da Educação - F	1.104.076,62	1.038.271,03
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado	4.015.249,04	388.874,63	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - União	9.387.834,20	8.617.077,82
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - União	4.952.457,10	4.304.705,29	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde)	847.660,66	1.350.339,42
Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde)	5.222.581,96	2.137.030,05	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação)	5.260.271,04	4.204.815,64
Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação)	3.469.746,38	2.995.862,06	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais)	8.195.722,08	6.835.783,28
Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais)	5.204.619,33	4.493.793,04			
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	3.749.000,00	3.179.000,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	3.749.000,00	3.179.000,00
Interferências Financeiras (III)	0,00	13.990,88			
JUROS DE TÍTULOS DE RENDA PRECATÓRIOS	0,00	13.990,88			
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	12.678.242,84	12.125.309,82	Pagamentos Extraorçamentários (X)	12.470.546,93	12.209.313,73
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	401.356,43	582.608,81	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	402.223,82	591.588,86
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	9.157.129,86	8.163.670,60	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	8.810.896,06	8.156.375,39
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	2.746.397,44	3.377.476,13	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	3.252.710,66	3.394.028,92
Inscrição de Restos a Pagar Processados	373.359,11	1.554,28	RP PROCESSADOS PAGOS	4.716,39	67.320,56
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (V)	6.369.777,88	6.643.916,57	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (XI)	8.418.808,35	6.369.777,88
BANCO C/ MOVIMENTO	2.427.766,84	1.109.581,75	BANCO C/ MOVIMENTO	2.266.493,23	2.424.416,84
BANCOS C/ VINCULADAS	3.942.011,04	5.534.334,82	BANCOS C/ VINCULADAS	6.152.315,12	3.945.361,04
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	101.425.143,98	86.939.317,59	TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	101.425.143,98	86.939.317,59

DIAMANTINO, 30/12/2016

DALVA VIEIRA DE BARROS
Contadora CRC-MT 003 039 0-1

OSANIR FERREIRA NASCIMENTO
Sec Munic de Finanças

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

DALVA - RUA DES. J.P.F.MENDES,2341

GABINETE
ADMINISTRAÇÃO DIRETA-ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
 Anexo 14 - Balanço Patrimonial
 Administração Direta

Betha Sistemas
 Exercício 2016
 Período: Janeiro à Dezembro
 Página: 1

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	20.682.267,80	16.793.741,81	PASSIVO CIRCULANTE	1.113.525,15	537.032,58
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	8.418.808,35	6.369.777,88	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A	11.256,34	11.256,34
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	11.871.474,57	9.946.978,15	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	9.433,95	148.116,65
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	391.984,88	476.985,78	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	380.129,92	12.326,88
ATIVO NAO-CIRCULANTE	51.616.409,85	43.807.027,47	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	712.704,94	365.332,71
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	3.222.815,21	1.611.778,72	PASSIVO NAO-CIRCULANTE	28.886.548,20	18.746.897,25
IMOBILIZADO	48.393.594,64	42.195.248,75	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A	16.570.276,61	0,00
			EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	12.201.878,94	18.235.004,60
			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	114.392,65	511.892,65
			TOTAL DO PASSIVO	30.000.073,35	19.283.929,83
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			RESULTADOS ACUMULADOS	42.298.604,30	41.316.839,45
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	1.068.000,34	4.939.393,12
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	41.316.839,45	30.589.726,03
			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-86.235,49	5.787.720,30
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	42.298.604,30	41.316.839,45
TOTAL	72.298.677,65	60.600.769,28	TOTAL	72.298.677,65	60.600.769,28
ATIVO FINANCEIRO	8.438.793,23	6.388.895,37	PASSIVO FINANCEIRO	5.780.563,76	5.572.000,46
ATIVO PERMANENTE	63.859.884,42	54.211.873,91	PASSIVO PERMANENTE	28.895.982,15	18.895.013,90
SALDO PATRIMONIAL				37.622.131,74	36.133.754,92

COMPENSAÇÕES

Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	1.681.732,54	1.681.732,54	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	25.236.508,69	18.748.701,12
EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00			
TOTAL	1.681.732,54	1.681.732,54	TOTAL	25.236.508,69	18.748.701,12

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ORDINÁRIA	95.938,93	-21.650,42
VINCULADA	2.562.290,54	838.545,33
Consignações e retenções	-40.225,84	-40.225,84
Operações de Crédito Internas	-3.750,00	-3.750,00
OUTROS	-234.763,29	-567.081,40
Outros Recursos	-141.730,00	-182.980,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	327.997,88	-182.140,20
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	97.659,36	-39.762,01
Remuneração de Depósitos Bancários	342.328,29	0,00
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	340.815,83	343.424,40
Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	228.182,41	-27.011,93

DALVA - RUA DES. J.P.F.MENDES,2341



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
 Anexo 14 - Balanço Patrimonial
 Administração Direta

Betha Sistemas
 Exercício 2016
 Período: Janeiro à Dezembro
 Página: 2

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado	227.789,65	499.229,88
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - União	1.588.902,09	981.140,22
Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência soc	298.672,34	22.288,81
Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	-218.874,01	-88.674,04
Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério e	-250.714,17	124.087,44
TOTAL	2.658.229,47	816.894,91

DIAMANTINO, 30/12/2016

DALVA VIEIRA DE BARROS
 Contadora CRC-MT 003 039 0-1

OSANIR FERREIRA NASCIMENTO
 Sec Munic de Finanças

JUVIANO LINCOLN
 Prefeito Municipal

DALVA - RUA DES. J.P.F.MENDES,2341

GABINETE
ADMINISTRAÇÃO DIRETA-DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
 Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15

Exercício de 2016
 PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
 Página: 1/2

Administração Direta

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	107.289.013,63	80.163.240,22
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	11.669.617,12	12.239.738,25
IMPOSTOS	10.497.033,47	10.806.599,90
TAXAS	1.172.583,65	1.433.138,35
CONTRIBUIÇÕES	0,00	1.137.539,67
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	1.137.539,67
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	22.504,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	22.504,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	727.964,41	1.873.154,57
JUROS E ENCARGOS DE MORA	727.964,41	1.188.753,97
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	684.400,60
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	82.661.280,09	61.138.384,80
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	36.109.998,42	53.606.729,70
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	9.748.271,77	7.531.655,10
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	36.803.009,90	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	12.230.152,01	3.751.918,93
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	6.122.157,55	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	5.698.235,11	3.747.131,41
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	409.759,35	4.787,52
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	106.221.013,29	75.223.847,10
PESSOAL E ENCARGOS	41.394.185,16	35.077.149,68
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	41.394.185,16	30.042.730,67
ENCARGOS PATRONAIS	0,00	4.997.434,67
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	0,00	36.984,34
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	4.955,55
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	4.955,55
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	15.595.894,07	21.197.654,89
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	6.739.127,73	5.952.312,46
SERVIÇOS	8.856.766,34	15.245.342,43
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	11.753.362,42	2.370,55
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	11.748.495,61	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	4.866,81	2.370,55
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	25.178.165,95	12.203.286,18
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	3.749.000,00	3.179.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	9.676.421,09	8.404.216,29
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	250.291,16	401.559,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	3.580.759,84	218.510,89
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	7.921.693,86	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	11.606.629,78	5.210.085,06
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	7.428.320,56	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO	0,00	300.895,32
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	1.292.620,48
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	4.178.309,22	3.616.569,26
TRIBUTÁRIAS	669.824,30	1.442.742,89
CONTRIBUIÇÕES	669.824,30	1.442.742,89
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	22.951,61	85.602,30
PREMIAÇÕES	0,00	64.076,03
INCENTIVOS	1.500,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	21.451,61	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	21.526,27
Resultado Patrimonial do Período	1.068.000,34	4.939.393,12

DALVA - RUA DES. J.P.F.MENDES,2341



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15

Exercício de 2016
 PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
 Página: 2/2

Administração Direta

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS
 (decorrentes da execução orçamentária)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de ativo	5.984.583,01	5.874.719,45
Desincorporação de passivo	1.337.768,01	883.770,20
Incorporação de passivo	0,00	0,00
Desincorporação de ativo	0,00	82.700,00

DIAMANTINO, 30/12/2016

DALVA VIEIRA DE BARROS
 Contadora CRC-MT 003 039 0-1

OSANIR FERREIRA NASCIMENTO
 Sec Munic de Finanças

JUVIANO LINCOLN
 Prefeito Municipal

DALVA - RUA DES. J.P.F.MENDES,2341

GABINETE
ADMINISTRAÇÃO DIRETA-DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA/EXTERNA - ANEXO 16



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
 Demonstração da Dívida Fundada Interna/Externa - Anexo 16
 Administração Direta

Exercício de 2016
 PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
 Página: 1/1

Autorizações						Saldo anterior em Circulação	Movimento no Exercício		Saldo para Exercício Seguinte
Nº Lei	Data Lei	Quant	Valor da Emissão	Contrato	Data Contr.		Emissão	Resgate	Valor
000025/92	28/04/1992	240	100.000,00	25	02/01/2003	16.740,025,85	605,518,77	775,268,01	16.570,276,61
000099/02	01/01/2002	12	272.873,39	1075762012	30/12/2013	197,732,09	0,00	112,500,00	85,232,09
000099/02	01/01/2002	13	389,296,83	1505272012	31/12/2013	314,160,56	0,00	285,000,00	29,160,56
000434/02	28/02/2002	360	708,864,44	434	28/02/2002	261,472,75	0,00	252,038,80	9,433,95
000496/03	24/02/2003	22	100,000,00	496	24/02/2003	1,381,622,65	11,142,976,84	322,720,55	12,201,878,94
Totais:						18.895.013,90	11.748.495,61	1.747.527,36	28.895.982,15

DIAMANTINO, 30/12/2016

DALVA VIEIRA DE BARROS
 Contadora CRC-MT 003 039 0-1

OSANIR FERREIRA NASCIMENTO
 Sec Munic de Finanças

JUVIANO LINCOLN
 Prefeito Municipal

GABINETE
ADMINISTRAÇÃO DIRETA-ANEXO 17 - DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
 Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante
 Administração Direta

Betha Sistemas
 Exercício 2016
 PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
 Página: 1/1

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
RESTOS A PAGAR	5.206.667,75	3.119.756,55	3.257.427,05	5.068.997,25
Restos a Pagar Não Processados	5.183.084,53	2.746.397,44	3.252.710,66	4.676.771,31
Restos a Pagar Processados	23.583,22	373.359,11	4.716,39	392.225,94
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	1.337.768,01	1.337.768,01	0,00
HIMA COMERCIO DE PURIF E REPRESENTAÇÕES LTDA	0,00	285.000,00	285.000,00	0,00
INSS - PARCELAMENTO	0,00	775.268,01	775.268,01	0,00
REDE - CEMAT	0,00	165.000,00	165.000,00	0,00
WILSON COSTA MEDRADO	0,00	112.500,00	112.500,00	0,00
DEPÓSITOS	365.332,71	9.157.129,86	8.810.896,06	711.566,51
ADIANTAMENTO SALARIAL	0,00	563.332,88	563.332,88	0,00
ADIVALDO MOREIRA DA SILVA - TERRENOS LT 74/LT75	103.206,50	0,00	0,00	103.206,50
ANTONIO JOÃO DE BRITO - TERRENOS	16.274,00	69.852,00	4.756,00	81.370,00
CARLOS HENRIQUE DE JESUS - TERRENOS	2.431,60	9.726,40	0,00	12.158,00
DEPOSITOS E CAUÇÕES	0,00	14.406,79	12.488,26	1.918,53
DEVOLUÇÃO PARA O INSS	0,00	892,65	892,65	0,00
EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL	0,00	1.464.574,68	1.464.574,68	0,00
EMPRESTIMO CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00	2.067.263,42	2.066.935,27	328,15
EMPRESTIMO FUNCIONARIO BV	0,00	76.723,00	76.723,00	0,00
EMPRESTIMO SICREDI	0,00	17.877,28	17.877,28	0,00
ERONILDES F. DA SILVA ABRANTES - TERRENOS LT37/LT38	4.756,00	19.024,00	0,00	23.780,00
I.N.S.S.	215.447,78	2.744.725,63	2.720.060,09	240.113,32
I.N.S.S. 13º SALARIO	19.813,45	225.475,45	0,00	245.288,90
INTEGRAÇÃO CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA - ME	1.550,00	0,00	0,00	1.550,00
OUTRAS CONSIGNAÇÕES	0,00	556.826,38	556.826,38	0,00
OUTROS CONSIGNAÇÕES	763,10	32.340,80	32.340,80	763,10
P A S E P	0,01	0,00	0,00	0,01
PENSOES ALIMENTÍCIAS	0,27	43.756,63	43.756,90	-0,00
PLANO DE SAÚDE - U N I M E D	0,00	762.879,32	762.879,32	0,00
S.I.S.P.U.M.D	0,00	112.980,20	112.980,20	0,00
SALARIO FAMILIA - ATIVO PESSOAL CIVIL	0,00	10.358,61	10.358,61	0,00
U N I M E D (AFASTADOS)	0,00	19.837,67	19.837,67	0,00
VALE COMPRAS	0,00	344.276,07	344.276,07	0,00
WRM TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA	580,00	0,00	0,00	580,00
WRM TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA	510,00	0,00	0,00	510,00
TOTAL GERAL	5.572.000,46	13.614.654,42	13.406.091,12	5.780.563,76

DIAMANTINO, 30/12/2016

DALVA VIEIRA DE BARROS
 Contadora CRC-MT 003 039 0-1

OSANIR FERREIRA NASCIMENTO
 Sec Munic de Finanças

JUVIANO LINCOLN
 Prefeito Municipal

DALVA - RUA DES. J.P.F.MENDES,2341

GABINETE
ADMINISTRAÇÃO DIRETA-ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
 Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa
 Administração Direta

Betha Sistemas
 Exercício 2016
 Período: Janeiro à Dezembro
 Página: 1

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS	119.391.240,23	103.064.602,92
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	13.557.164,99	13.721.609,81
Receita Tributária	9.346.440,23	9.236.260,68
Receita de Contribuições	1.258.032,83	1.137.539,67
Receita Patrimonial	765.067,00	692.913,72
Outras Receitas Derivadas e Originárias	2.187.624,93	2.654.895,74
TRANSFERÊNCIAS	64.404.908,16	51.993.009,26
Intergovernamentais	55.730.542,45	44.503.354,16
da União	23.071.337,65	19.003.093,02
dos Estados e Distrito Federal	32.659.204,80	25.500.261,14
Outras transferências correntes recebidas	8.674.365,71	7.489.655,10
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	41.429.167,08	37.349.983,85
DESEMBOLSOS	112.727.164,97	97.624.290,23
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	58.484.682,82	48.870.779,46
Administração	14.582.264,84	12.489.474,42
Agricultura	61.272,05	132.911,35
Assistência Social	3.368.265,59	3.241.710,18
Comércio e Serviços	43.123,20	54.448,21
Cultura	317.949,64	236.814,02
Desporto e Lazer	1.125.254,52	1.046.580,87
Educação	15.774.287,21	14.058.044,21
Gestão Ambiental	3.854,58	5.343,22
Saneamento	0,00	948,00
Saúde	21.303.410,83	15.289.234,57
Transporte	2.459,68	208.224,18
Urbanismo	1.902.540,68	2.107.046,23
TRANSFERÊNCIAS	377.000,00	401.559,00
Outras Transferências Concedidas	377.000,00	401.559,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	53.865.482,15	48.351.951,77
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	6.664.075,26	5.440.312,69
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS	0,00	82.700,00
Alienação de Bens	0,00	82.700,00
DESEMBOLSOS	5.704.249,94	5.655.087,93
Aquisição de Ativos Não Circulante	5.704.249,94	5.655.087,93
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-5.704.249,94	-5.572.387,93

DALVA - RUA DES. J.P.F.MENDES,2341



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
 Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa
 Administração Direta

Betha Sistemas
 Exercício 2016
 Período: Janeiro à Dezembro
 Página: 2

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS	2.426.973,16	741.159,25
Transferências de Capital Recebidas	2.426.973,16	741.159,25
DESEMBOLSOS	1.337.768,01	883.770,20
Amortização / Refinanciamento da Dívida	397.500,00	214.229,07
Outros Desembolsos de Financiamentos	940.268,01	669.541,13
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	1.089.205,15	-142.610,95

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	2.049.030,47	-274.686,19
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	6.369.777,88	6.643.916,57
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	8.418.808,35	6.369.777,88

DALVA - RUA DES. J.P.F.MENDES,2341

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO CENTRO
 NORTE DE MATO GROSSO - DIAMANTINO/MT
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017 - CISCN/MT
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017 - CISCN**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Centro Norte de Mato Grosso, Prefeito de Diamantino - MT, Dr. Eduardo Capistrano de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de dar continuidade aos serviços de utilidade pública prestados por

este Consórcio, em especial pela Lei 8.666/93, torna público a dispensa de licitação para contratação de Serviços de Natureza Jurídica – Assessoria Jurídica (advocacia junto ao TCE-MT, pareceres em licitações e contratos; análise e elaboração de Resoluções; análise, controle, fiscalização e participação na elaboração das provas do concurso público); no valor de R\$ 23.513,00 (vinte e três mil quinhentos e treze reais), para o período de 06/FEV/2017 a 31/DEZ/2017, nos termos dos 24, II c/c § 8º da Lei 8.666/93.

Eduardo Capistrano de Oliveira

Presidente do CISCN

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO CENTRO
NORTE DE MATO GROSSO - DIAMANTINO/MT
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2017 - CISCN/MT**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2017 - CISCN

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Centro Norte de Mato Grosso, Prefeito de Diamantino - MT, Dr. Eduardo Capistrano de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente contrato realizado pelo CISCN – CONTRATADO: **Kadd Haeg Maciel**, OAB/MT 9766; OBJETO: Serviços de Natureza Jurídica – Assessoria Jurídica (advocacia junto ao TCE-MT, pareceres em licitações e contratos; análise e elaboração de Resoluções; análise, controle, fiscalização e participação na elaboração das provas do concurso público); VALOR DO CONTRATO: R\$ 23.513,00 (vinte e três mil quinhentos e treze reais), para o período de 06/FEV/2017 a 31/DEZ/2017.

Eduardo Capistrano de Oliveira

Presidente do CISCN

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

**PROCURADORA JURÍDICA
LEI MUNICIPAL Nº 718/2017**

LEI MUNICIPAL nº 718/2017

Dispõe sobre a verba indenizatória pelo exercício da Atividade Parlamentar dos vereadores e estabelece outras providências.

O Excelentíssimo Senhor, EDUARDO FLAUSINO VILELA, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, MT, no uso de suas atribuições legais. Faz saber que a Câmara Municipal de Figueirópolis D'Oeste aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica instituída na Câmara Municipal de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, a verba indenizatória mensal, destinada a ressarcir despesas exclusivamente vinculadas ao exercício das atividades parlamentares dentro deste município, no valor de R\$1.850,00 (Um mil e oitocentos e cinquenta reais), para os Vereadores e R\$ 2.150,00 (Dois mil, cento e cinquenta reais), para o Presidente da Câmara Municipal, nos termos do § 11, do Art. 37 da Constituição da República.

§ 1º - Para o custeio da atividade parlamentar fora deste Município, os Vereadores terão direito a diárias e ajuda de transporte para se deslocarem.

§ 2º - O valor a ser pago a título de verba indenizatória fica dispensado da prestação de contas.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor em 01 de março de 2017, revogando as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste-MT, em 14 de Março de 2017.

Eduardo Flausino Vilela

Prefeito Municipal

**PROCURADORA JURÍDICA
LEI MUNICIPAL Nº 717/2017 DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO NO
CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE-MT, O "DIA MUNICIPAL DA MARCHA
PARA JESUS", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LEI MUNICIPAL nº 717/2017

Dispõe sobre a inclusão no Calendário Oficial de Eventos no Município de Figueirópolis D'Oeste-MT, o "DIA MUNICIPAL DA MARCHA PARA JESUS", e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor, EDUARDO FLAUSINO VILELA, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, MT, no uso de suas atribuições legais. Faz saber que a Câmara Municipal de Figueirópolis D'Oeste aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Figueirópolis D'Oeste-MT, o "DIA MUNICIPAL DE MARCHA PARA JESUS", a ser comemorado, anualmente na véspera do Aniversário do município.

Art. 2º - O Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, divulgará o evento "Marcha para Jesus", previsto como ação principal do "Dia Municipal da Marcha para Jesus".

Parágrafo único. O Poder Executivo designará uma Comissão Especial, de preferência no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura, composta por representantes do Poder Público e por integrantes das entidades religiosas do segmento cristão, assim consideradas as regularmente constituídas na forma de Conselhos ou Associações, com a finalidade de observar o cumprimento desta lei. Para tanto, esta Comissão deverá providenciar, com antecedência, a elaboração da programação das atividades, a reserva de locais e dos itinerários a serem utilizados bem como o contato com as instituições respectivas para possibilitar a segurança pessoal e a segurança no trânsito aos participantes, entre outras atividades que julgarem necessárias.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios para a realização das ações previstas em lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste-MT, 14 de março de 2017.

Eduardo Flausino Vilela

Prefeito Municipal

**PROCURADORA JURÍDICA
LEI COMPLEMENTAR Nº 34/2017**

LEI COMPLEMENTAR Nº 34/2017

Dispõe sobre alteração do Anexo I (Tabela de Vencimentos Básicos de Carreiras), Anexo II (Tabela de Cargos em Comissão) e Anexo V (Demonstrativo Lotacionograma) da Lei Complementar nº 021/ 2014, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor, EDUARDO FLAUSINO VILELA, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, MT, no uso de suas atribuições legais. Faz saber que a Câmara Municipal de Figueirópolis D'Oeste aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica alterado o Anexo I (Tabela de Vencimentos Básicos de Carreiras), Anexo II (Tabela de Cargos em Comissão) e Anexo V (Demonstrativo Lotacionograma), da Lei Complementar nº 21/2014, que passa a vigorar conforme o anexo desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste-MT, 14 de março de 2017.

Eduardo Flausino Vilela

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002 - PROCESSO SELETIVO 002

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2017

O Município de Gaúcha do Norte – MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Pará esquina com Rua Brasília, centro, Cidade de Gaúcha do Norte – MT, inscrita no CNPJ sob o nº 01.614.539/0001-01, representada por seu Prefeito Municipal, o Senhor Voney Rodrigues Goulart, brasileiro, solteiro, agropecuarista, portador da cédula de Identidade nº 2.477.543 SSP/GO e do CPF nº 402.603.301-59, residente e domiciliado na Rua Brasília, s/nº Gaúcha do Norte – MT, com base na Lei Orgânica municipal e na prerrogativa de suas funções;

Considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado 002/2017 o qual foi devidamente homologado e publicado na data do dia 14 de Março de 2017;

Considerando a necessidade de contratação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias mantendo o funcionamento do Poder Executivo Municipal e o atendimento aos interesses públicos.

CONVOCA as pessoas relacionadas no anexo I, para se apresentarem no **prazo máximo de 03 (três) dias corridos**, contados da data do dia 14 de Março de 2017, junto a Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, localizada na Rua Pará esquina com Rua Brasília, centro, Cidade de Gaúcha do Norte, no departamento de Recursos Humanos, com a finalidade de habilitação, mediante a apresentação da documentação requerida no anexo II, além de outros que se fizerem necessários assim como a realização de exames pré –admissionais que englobam a realização de inspeção médica mediante apresentação de laudo médico de sanidade física e mental, que ocorrerão as expensas dos candidatos.

Para os critérios de convocação será seguido criteriosamente o resultado homologado, respeitando-se a classificação de cada cargo.

O não comparecimento e/ou a não entrega dos documentos e exames requeridos, fora do prazo supracitado, acarretará na eliminação e a perda da vaga do referido cargo.

Gaúcha do Norte, 14 de Março de 2017.

Voney Rodrigues Goulart

Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO: RECEPCIONISTA / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Classific.	Cód.	Nome do candidato	RESULTADO FINAL
1º	40261	MARIA JOELMA SOUSA DA SILVA	14 PONTOS

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS / SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Classific.	Cód.	Nome do candidato	RESULTADO FINAL
1º	48542	MARILENE GLIENKE	11 PONTOS
2º	42900	ALESSANDRA DE SOUZA ALMEIDA CHAVES	11 PONTOS

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Classific.	Cód.	Nome do candidato	RESULTADO FINAL
1º	53638	EDNA LEITE XAVIER	10 PONTOS
2º	50271	KEILA FERREIRA DA SILVA LIMA	10 PONTOS
3º	52910	LUCIANA KESSLER	10 PONTOS

CARGO: AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - BOTUVERÁ/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Classific.	Cód.	Nome do candidato	RESULTADO FINAL
1º	12688	LEONIDA SILVA PATROCÍNIO LEAL	12 PONTOS

CARGO: ODONTÓLOGO / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Classific.	Cód.	Nome do candidato	RESULTADO FINAL
------------	------	-------------------	-----------------

1º	18694	GEOVANA GOMES DE MEDEIROS	18 PONTOS
----	-------	---------------------------	-----------

CARGO: VIGILANTE / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Classific.	Cód.	Nome do candidato	RESULTADO FINAL
1º	7137	PASCOAL MORAIS DELGADO	16 PONTOS

CARGO: FARMACÊUTICO / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Classific.	Cód.	Nome do candidato	RESULTADO FINAL
1º	18785	ÉDINA MASSAMBANI	18 PONTOS

CARGO: FISIOTERAPEUTA / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Classific.	Cód.	Nome do candidato	RESULTADO FINAL
------------	------	-------------------	-----------------

1º	21333	GISLEY NONATO DA SILVA	11 PONTOS
----	-------	------------------------	-----------

CARGO: MOTORISTA / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Classific.	Cód.	Nome do candidato	RESULTADO FINAL
1º	5135	CLEITON JOHNNY COSTA LUZ	17,5 PONTOS

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO / SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Classific.	Cód.	Nome do candidato	RESULTADO FINAL
1º	9503	CAROLINE TELLES MUNDIM	13 PONTOS
2º	54912	CAMILA JAQUELINE CAETANO BONFIM	13 PONTOS

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Classific.	Cód.	Nome do candidato	RESULTADO FINAL
1º	4862	ELIANE MARQUES DE CASTRO NASCIMENTO	10 PONTOS

CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE-PSF ERNESTO DOLEYS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Classific.	Cód.	Nome do candidato	RESULTADO FINAL
1º	34801	RAYANA SOARES DA SILVA	11 PONTOS
2º	21151	LUCILANGE GOMES GARCIA	10 PONTOS

CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE-PSF ERNESTO DOLEYS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Classific.	Cód.	Nome do candidato	RESULTADO FINAL
1º	43355	ADELAINE ALVES DE ARAUJO	13 PONTOS
2º	16146	IVETE RODRIGUES DE ARAUJO MATOS	10 PONTOS
3º	25428	KARITA KATRINY VIEIRA TOIGO	10 PONTOS

CARGO: AGENTE MUNICIPAL DE SANEAMENTO / SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Classific.	Cód.	Nome do candidato	RESULTADO FINAL
1º	48451	PAMELLA PAULA SANTOS	13 PONTOS
2º	25883	FRANCISCO LOPES DE SOUZA	11 PONTOS

CARGO: QUÍMICO / SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Classific.	Cód.	Nome do candidato	RESULTADO FINAL
1º	11323	AEKO IRACEMA TOGOE FERNANDES	10 PONTOS

CARGO: TÉCNICO EM LABORATÓRIO / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Classific.	Cód.	Nome do candidato	RESULTADO FINAL
1º	54639	DANIELA BARBOSA FALCÃO OLIVEIRA	18 PONTOS

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Classific.	Cód.	Nome do candidato	RESULTADO FINAL
1º	39897	ANA PAULA NIEDERMAYER	17 PONTOS
2º	23972	MARA RAQUEL SCHIRMANN	12 PONTOS
3º	28067	GLEICIANE ALMEIDA SILVA	10 PONTOS

Gaúcha do Norte, 14 de Março de 2017.

ANEXO II

Para tomar posse o candidato convocado deverá apresentar cópia dos documentos abaixo relacionados assim como apresentação dos originais para conferência.

1) Cópia dos seguintes documentos:

1 - Cédula de Identidade/RG

- 2 - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);
- 3 - Certidão de Casamento ou Nascimento;
- 4 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
- 5 - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 07 anos (se for o caso);
- 6 - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
- 7 - Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecedem a posse e/ou respectiva justificativa;
- 8 - Título de Eleitor;
- 9 - Atestado Médico Admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal.
- 10 - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
- 11 - Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido;
- 12 - Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
- 13 - Não ter infringido as leis que fundamentaram este Edital;
- 14 - Cartão do PIS/PASEP (se houver);
- 15 - Cópia onde consta o número da Carteira de Trabalho;
- 16- Foto 3x4;
- 17- Certidão negativa de débito.

DECRETO Nº. 693/2017 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

DECRETO Nº. 693/2017

Dispõe sobre a representação das entidades do Poder Público junto a instituições financeiras em atos relativos a administração financeira e dá outras providências.

Voney Rodrigues Goulart, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Para o exercício da administração financeira referente às contas do Fundo Municipal de Previdência Social de Gaúcha do Norte – CNPJ nº. 16.637.983/0001-01, junto à rede bancária autorizada, ficam designados os ocupantes dos seguintes cargos do Poder Executivo Municipal:

- a) Titular: Neusa Petrekic, CPF 030.577.231-79, Secretária Municipal de administração;
- b) Segundo Titular: Voney Rodrigues Goulart, CPF 402.603.301-59, Prefeito Municipal;

Art. 2º Os atos relativos à administração financeira das entidades do Poder Executivo junto às instituições financeiras, inclusive abertura e encerramento de contas bancárias, devem ser realizados e formalizados com a anuência simultânea dos servidores titulares.

§1º Compete aos titulares referidos no Art. 1º as seguintes atribuições:

- a) Abrir contas para depósito
- b) Autorizar cobrança
- c) Receber, passar recibo e dar quitação
- d) Confessar, transigir, desistir
- e) Efetuar acordos
- f) Solicitar saldos, extratos e comprovantes
- g) Retirar cheques devolvidos
- h) Endossar cheques
- i) Efetuar transferência/pagamentos

- j) Efetuar resgates/aplicações financeiras
- k) Cadastrar, alterar e desbloquear senhas
- l) Efetuar pagamentos por meio eletrônico
- m) Efetuar transferências por meio eletrônico
- n) Efetuar pagamentos
- o) Efetuar transferências
- p) Solicitar saldos/extratos, exceto investimentos
- q) Solicitar saldos/extratos de investimentos
- r) Solicitar saldos/extratos de operações de crédito
- s) Emitir comprovantes
- t) Encerrar contas de depósito
- u) Atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro
- v) Confessar, transigir, desistir
- w) Efetuar acordos
- x) Assinar instrumentos de crédito
- y) Efetuar transferência/pagamentos

§ 2º. A movimentação financeira não eletrônica que envolva a conta única municipal, somente será enviada à instituição financeira após anuência simultânea dos designados no art. 1º.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gaúcha do Norte, 13 de março de 2017.

Gabinete do Prefeito.

Voney Rodrigues Goulart

Prefeito Municipal.

Registrado e publicado em data supra.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2017 - PROCESSO SELETIVO 01

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017

O Município de Gaúcha do Norte – MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Pará esquina com Rua Brasília, centro, Cidade de Gaúcha do Norte – MT, inscrita no CNPJ sob o nº 01.614.539/0001-01, representada por seu Prefeito Municipal, o Senhor Voney Rodrigues Goulart, brasileiro, solteiro, agropecuarista, portador da cédula de Identidade nº 2.477.543 SSP/GO e do CPF nº 402.603.301-59, residente e domiciliado na Rua Brasília, s/nº Gaúcha do Norte – MT, com base na Lei Orgânica municipal e na prerrogativa de suas funções;

Considerando o resultado do Processo Seletivo Público Simplificado 001/2017 o qual foi devidamente homologado e publicado conforme decreto nº 685/2017 na data do dia 08 de Fevereiro de 2017;

Considerando a necessidade de contratação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias mantendo o funcionamento do Poder Executiva Municipal e o atendimento aos interesses públicos.

CONVOCA as pessoas relacionadas no anexo I, para se apresentarem no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da data do dia 16 de Março de 2017, junto a Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, localizada na Rua Pará esquina com Rua Brasília, centro, Cidade de Gaúcha do Norte, no departamento de Recursos Humanos, com a finalidade de habilitação, mediante a apresentação da documentação requerida no anexo II, além de outros que se fizerem necessários assim como a realização de exames pré –admissionais que englobam a realização de inspeção médica mediante apresentação de laudo médico de sanidade física e mental, que ocorrerão as expensas dos candidatos.

Para os critérios de convocação será seguido criteriosamente o resultado homologado, respeitando-se a classificação de cada cargo.

O não comparecimento e/ou a não entrega dos documentos e exames requeridos, fora do prazo supracitado, acarretará na eliminação e a perda da vaga do referido cargo.

Gaúcha do Norte, 15 de Março de 2017.

Voney Rodrigues Goulart

Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO: MOTORISTA CARTEIRA D				
Classific.	Cód.	Nome do candidato	RG	Total pontos
8º	22789	RAIMUNDO JOSE DE MORAES	MG10017776 SSPMG	13.0

Gaúcha do Norte, 15 de Março de 2017.

ANEXO II

Para tomar posse o candidato convocado deverá apresentar cópia dos documentos abaixo relacionados assim como apresentação dos originais para conferência.

1) Cópia dos seguintes documentos:

- 1 - Cédula de Identidade/RG
- 2 - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);
- 3 - Certidão de Casamento ou Nascimento;
- 4 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
- 5 - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 07 anos (se for o caso);
- 6 - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
- 7 - Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecedem a posse e/ou respectiva justificativa;
- 8 - Título de Eleitor;
- 9 - Atestado Médico Admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal.
- 10 - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
- 11 - Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido;
- 12 - Declaração negativa de acúmulo de cargo público e Declaração de bens;
- 13 - Não ter infringido as leis que fundamentaram este Edital;
- 14 - Cartão do PIS/PASEP (se houver);
- 15 - Cópia onde consta o número da Carteira de Trabalho.
- 16 - Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ

PORTARIA 020/2017.

PORTARIA Nº 020/2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ.

VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Indavaí, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **VALTER GUEVARA BIORK**, como Gerente de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Indavaí-MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Comunique-se a Secretaria de Administração, para que faça as devidas anotações e registros.

Art. 4º - Registra-se, publica-se, e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indavaí, aos Oito (08) dia do mês de março (03) de Dois Mil e dezessete (2017).

VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Esta portaria foi publicada e fixada no átrio do Executivo Municipal.

PORTARIA 019/2017.

PORTARIA Nº 019/2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GERENTE ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ.

VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Indavaí, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **RONALDO COSTA DA SILVA**, como Gerente Administrativo da Prefeitura Municipal de Indavaí-MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Comunique-se a Secretaria de Administração, para que faça as devidas anotações e registros.

Art. 4º - Registra-se, publica-se, e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indavaí, aos seis (06) dia do mês de março (03) de dois mil e dezessete (2017).

VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Esta portaria foi publicada e fixada no átrio do Executivo Municipal.

PORTARIA 018/2017.

PORTARIA Nº 018/2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GERÊNCIA DE SERVIÇOS AGRÍCOLAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ.

VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Indavaí, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **WASHINGTON CAMILO CASSIANO**, como Gerente de Serviços Agrícolas da Prefeitura Municipal de Indavaí-MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Comunique-se a Secretaria de Administração, para que faça as devidas anotações e registros.

Art. 4º - Registra-se, publica-se, e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indavaí, ao primeiro (01) dia do mês de março (03) de dois mil e dezessete (2017).

VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Esta portaria foi publicada e fixada no átrio do Executivo Municipal.

PORTARIA 014A/2017.**PORTARIA Nº 014A/2017****DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSOR SUPERIOR I DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ.**

VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Indavaí, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **FRANCISCO HENILDO FREIRE**, como Assessor Superior I da Prefeitura Municipal de Indavaí-MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Comunique-se a Secretaria de Administração, para que faça as devidas anotações e registros.

Art. 4º - Registra-se, publica-se, e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indavaí, aos dezesseis (16) dias do mês de fevereiro (02) de Dois Mil e Dezessete (2017).

VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Esta portaria foi publicada e fixada no átrio do Executivo Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE**PREFEITURA MUNICIPAL / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 123/2017, DE 14 DE MARÇO DE 2017.**

SÚMULA: “Designa a Senhora Elizane Ribeiro, para ocupar o cargo de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Crescer e Aprender e da outras Providências.”

O Senhor **PEDRO FERRONATTO**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade administrativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Senhora Elizane Ribeiro, Professora de Pedagogia Educação Infantil, para ocupar o Cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA MUNICIPAL CRESCER E APRENDER**, da Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT.

Art. 2º - Poderá ser aumentado em até 10 (dez) horas a jornada de trabalho semanal ao servidor, excluindo as horas atividades da jornada excedente.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte/MT, 14 de março de 2017.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra

**CAMARA MUNICIPAL
DESPACHO DE LICITAÇÃO DESERTA****Ref. Processo Administrativo nº 002/2017 – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017**

Eu, PEDRO ALESSANDRO ALVES DO NASCIMENTO, Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de Junho de 1.993, alterada pela Lei Federal n.º 8.883/94 de 08 de Junho de 1.994 e Lei Federal n.º 9.648/98 de 27 de Maio de 1998, bem como:

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, **com fundamento na ausência de interesse das empresas convidadas a participar do certame, uma vez que na primeira e segunda chamadas de abertura do certame nenhuma empresa compareceu, tendo a Comissão de Licitação declarado deserta a licitação, fundamentada no inciso V do Art. 24 da Lei 8.666/93;**

Considerando o arrazoado contido no Parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Poder, que, dentre outras ponderações, **opina por declarar a licitação DESERTA,**

DECIDE:

Tendo como princípio o interesse da Administração e a legalidade administrativa, **DECLARA DESERTO** o certame licitatório objeto do Tomada de Preço nº 001/2017, determinando à Comissão Permanente de Licitação, para abertura de procedimento licitatório pela dispensa nos termos do art. 24, inciso V, da Lei 8.666/93.

Publique-se.

Ao fim, archive-se.

Ipiranga do Norte/MT, aos 13 de março de 2017.

Pedro Alessandro Alves do Nascimento

Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 017/2017****Portaria nº 017/2017**

O Sr. **Pedro Alessandro Alves do Nascimento**, Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para assinar o gerenciador da conta do Banco do Brasil da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte:

- Pedro Alessandro Alves do Nascimento CPF: 917.904.334.87 vereador presidente desta Casa de Leis e a Vereador Marcos Augusto de Matos Vargas CPF: 783.766.701.82, 1º secretário dessa Casa de Leis para o Biênio 2017/2018, conforme Ata de Posse da Mesa Diretora, Regimento Interno da Câmara de Ipiranga do Norte.

Art. 2º - Os designados terão os seguintes poderes: movimentação da conta corrente emitir cheques, autorizar outros débitos, efetuar transferências/pagamentos, por qualquer, autorizar débito em conta relativo a operações, cancelar cheques, baixar cheques, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPG, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, emitir comprovantes, efetuar pagamentos de AFRMM por meio eletrônico, atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro e consultar relatórios de serviço de administração.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT, aos 14 de março de 2017.

Pedro Alessandro Alves do Nascimento

Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS CONVOCAÇÃO 002/2017

CONVOCAÇÃO 002/2017

A Prefeitura Municipal de Itanhanga, Estado de Mato Grosso, através do seu representante legal Prefeito Edu Laudi Pascoski, vem através deste convocar a servidora IVONETE DA SILVA WOLFART, matrícula 372, ocupante do cargo de Zeladora, lotada na Secretária Municipal de Educação e Cultura, RG N° 5.007.993-7 SSP/PR e CPF 706.783.409.00, para que retorne a suas funções, por necessidade da administração, encerrando assim a continuidade da licença para interesse particular constada na portaria 098/2017.

A servidora deverá se apresentar na Secretária de Educação e Cultura, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta convocação, conforme a Lei Complementar 002/2005, Artigo 106 parágrafo 1°.

Itanhanga - MT 13 de março de 2017.

EDU LAUDI PASCOSKI

PREFEITO DE ITANHANGÁ

CPF: 411.269.551.91

RG: 408854 SSP/MT

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 07/2017 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º. 001/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 07/2017 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º. 001/2017

A Prefeitura Municipal de Itanhanga, Estado de Mato Grosso, através do seu representante legal Prefeito Edu Laudi Pascoski e tendo em vista a homologação final do resultado do Processo Seletivo Simplificado n.º. 001/2017 realizado em 23 a 25 janeiro de 2017. CONVOCA os candidatos em Cadastro Reserva para contratação por tempo determinado, conforme a relação nominal constante no Item II.

Os candidatos deverão se apresentar junto ao Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Itanhanga – MT, Rua Florianópolis, Centro, 200, Itanhanga – MT no horário das 7:00 horas as 11:00 horas, no prazo de 48 hrs (quarenta e oito) 2 dias, após a data de publicação deste Edital no site <https://diariomunicipal.org/mt/amm/>, munidos dos documentos que refere o Item II, sob pena de não o fazendo perder o direito ao Provimento no cargo público. A contratação será conforme regulamentada a Lei Municipal 267/2011.

O Município de Itanhanga reserva-se o direito de solicitar outros documentos complementares que julgar necessário para o ato de nomeação dos candidatos para os respectivos cargos.

Item I

CARGO	CARGA HORÁRIA
Professor Licenciatura Plena	30 horas
Candidato	Classificação
Gisele Priscila Maciel de Alencar	14º
Loni Irene de Oliveira	15º

Item II

CÓPIA E ORIGINAL

1. RG;
2. CPF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet;
3. Certidão de Nascimento ou Casamento;
4. Certidão de Nasc. dos filhos menores de 18 anos (dependentes comprovante);
5. Diploma (Registrado no Órgão Competente);
6. Comprovante de escolaridade (Histórico Escolar);
7. Título de eleitor;
8. Número de Inscrição no Pis/Pasep ou Declaração de que não possui numero de contribuição;
9. CTPS (Carteira de Trabalho);
10. RG e CPF do cônjuge (mesmo sendo União Estável);
11. CPF dos dependentes;
12. Comprovante de residência atual em nome do admitido;
13. Carteira Nacional de Habilitação conforme exigência do Cargo.
14. Se estrangeiro, comprovante de permanência e legalidade no país.

ORIGINAL

15. FOTO 3X4 (atual, colorida);
16. Certidão de Distribuição Primeiro Grau Ações e Execuções Cíveis e Criminais da Esfera Estadual conforme Estado cadastrado em seu endereço da ficha de inscrição do presente concurso;

17. Certidão Negativa do Poder Judiciário Justiça Militar da União de Ações Criminais (masculino);
18. Certidão de Quitação Eleitoral;
19. Certidão Negativa de Débitos Municipais – CNDM;
20. Declaração Quanto ao Exercício ou Não de Outro Cargo, Emprego ou Função Pública;
21. Declaração de Bens e Valores que integram seu patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda atualizado;
22. Declaração para IRFF e salário família
23. Declaração de Não Ter Sofrido Penalidade Incompatível com Nova Investidura em Cargo Público;
24. Apresentar Registro e Certidão Negativa expedida pelo Órgão de Classe conforme o caso.
25. Exame médico Admissional.

ITANHANGÁ - MT, 13 DE MARÇO DE 2017.

Edu Laudi Pascoski

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2017

Nos termos do Art.43, inciso da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, o Prefeito Municipal de Itanhanga-MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da

Pregoeira, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, **HOMOLOGA** o objeto da Licitação supra citada, que tem como vencedor(es) abaixo e cujo objeto é:

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS A SEREM EXECUTADOS POR 02 (DOIS) PROFISSIONAIS, COM ESPECIALIDADE MÍNIMA EM CLÍNICA GERAL, PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA."

VENCEDORES:

Nome	CPF/CNPJ:	Valor Total
JESSICA BARRETO ROSA-ME	27.009.318/0001-90	R\$ 318.336,00
J. C. ROMANOWSKI-ME	17.600.033/0001-75	R\$ 396.000,00

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

Itanhangá-MT, 13 de Março de 2017.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 06/2017 FASE DE ASSINATURA DO
CONTRATO DE TEMPO DETERMINADO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO N.º 001/2017**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 06/2017

Fase de Assinatura do Contrato de Tempo Determinado

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2017

De ordem do senhor Edu Laudi Pascoski, Prefeito Municipal de Itanhangá tendo em vista o parecer favorável do Departamento de Controle Interno Municipal, referente a entrega da documentação exigida pelo Edital de Convocação 004/2017 da data de 06 de março de 2017 publicado na data de 07 de março de 2017 Diário Oficial Eletrônico dos Municípios-AMM - <https://diariomunicipal.org/mt/amm/> N° 2682 e pelo Edital de Convocação 005/2017 da data de 07 de março de 2017 publicado na data de 08 de março de 2017 Diário Oficial Eletrônico dos Municípios- AMM - <https://diariomunicipal.org/mt/amm/> N° 2683.

Pelo presente Edital, ficam CONVOCADOS os candidatos, conforme descrição abaixo, para estar se direcionando a Secretaria Municipal de Itanhangá – MT, no horário das 13:00 horas as 17:00 horas no dia 14 de março de 2017, para a assinatura do Contrato Por Tempo Determinado De Pessoal.

Itanhangá - MT, 13 de março de 2017.

Monitor de Creche
Diane Terezinha Zini
Merendeira
Silvana Martins Azarias
Técnico de Enfermagem – Agrovila Simone
Geziane Rozangela da Silva Barella

Edu Laudi Pascoski

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2017**

A Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT, com sede na Rua Florianópolis, n° 200, centro, Itanhangá/MT, através de sua Pregoeira, torna público que encontra-se aberta licitação para o **Registro de Preços** na modalidade **Pregão Presencial n° 016/2017**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com finalidade de: **"Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para uso na meren-**

da escolar das escolas municipais do Município de Itanhangá-MT." Regem a presente licitação a lei Federal 10.520/02, subsidiariamente, a Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia **28 de março de 2017, às 09:00hs (nove horas)**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itanhangá. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no setor de licitações de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 às 11:00 horas, dos dias úteis, ou pelo telefone (66) 3578-2500, ou no site da prefeitura: www.itanhanga.mt.gov.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@itanhanga.mt.gov.br

Itanhangá-MT, 14 de março de 2017.

CAMILA BRUNA MORESCO

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIRA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 004/2017**

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2017

A Prefeitura Municipal de Itiquira, situada na Avenida Lúcio Mendonça Primo, 621, Conjunto Habitacional Arco Íris II, através da senhora Juliane Presotto, pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação citada objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA EM GERAL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ITUIRA/MT**, do tipo menor preço por item, obteve o seguinte resultado: **ALVARO ANDRE GUERRO 79951287972, CNPJ n° 20.756.035/0001-50** sagrou-se vencedora com o valor total de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**; **VOLMIR JOSÉ RAMA 02458360980, CNPJ n° 21.118.598/0001-98** sagrou-se vencedora com o valor total de **R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**; **VANDERLEI LUBIAN LAZZARE 53721888120, CNPJ n° 19.882.682/0001-31** sagrou-se vencedora com o valor total de **R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)** e **ACELINO TEODORO VELASCO 28412060172, CNPJ n° 21.131.728/0001-22** sagrou-se vencedora com o valor total de **R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)**.

Itiquira/MT, 14 de março de 2017.

Juliane Presotto

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

**LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2017**

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através do Pregoeiro nomeado, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, ao **MENOR VALOR POR ITEM**, tendo por objeto **"Registro de Preços para Eventual Aquisição de Materiais de Expediente para atendimento às diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Jaciara/MT"**, nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no dia **28 DE MARÇO DE 2017 – 09:00 h - MT**. Os interessados poderão obter o Edital completo através do site www.jaciara.mt.gov.br ou na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 12:00 às 18:00 horas. Informações: tel. (0**66) 3461 7925. Jaciara-MT, 14 de março de 2017.

Tiago Rodrigo Zenkner

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA/MT PRORROGAÇÃO DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017, REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017****PRORROGAÇÃO DE ABERTURA**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017, REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA - MT, C.N.P.J. nº 24.772.147/0001-68, localizada na Rua Paço Municipal Júlio Domingos de Campos, S/Nº, Centro, Jangada - MT., CEP 78.490-000, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam interessar, a **PRORROGAÇÃO DE ABERTURA** da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL com Registro de Preços, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, tendo como objetivo: **AQUISIÇÃO DE PNEUS, ACESSÓRIOS E RESSOLAGEM PARA ATENDER A FROTA DO MUNICÍPIO DE JANGADA/MT.** Para revisarmos o edital do pregão supracitado, considera-se prorrogado a abertura desta licitação para o dia 24/03/2017. Às 08:00 horas, Informações mais detalhadas e o edital completo poderão ser solicitados no endereço supra mencionado, de segunda a sexta – feira, das 07:00 as 13:00, com a CPL, pelo portal da Transparência: : <http://www.jangada.mt.gov.br/Transparencia/Downloa...> e pelo e-mail: licitacaojangada@hotmail.com, Jangada/MT, 14 de Março de 2017.

ADILSON PEREIRA NUNES – Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU**HOMOLOGAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Referente ao Pregão Nº 004/2017, Aquisição de Herbicidas, Inseticidas e Pulverizador costal, conforme anexo I – Termo de Referência, de conformidade com o parecer exarado pelo Assessor Jurídico desta Prefeitura e pela Pregoeira e Equipe de Apoio nomeado através da Portaria nº. 086/2017 FAÇO SABER, que nesta data fica "HOMOLOGADO" o processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 004/2017, tendo como vencedor a empresa: **EBRAPI AGRONEGÓCIOS LTDA - EPP**, devidamente inscrita no CNPJ nº46. 422275/0001-14, por sagrar vencedora da Licitação supra referenciada.

Jauru - MT, aos 10 dias do mês de março de 2017.

Pedro Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO**RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL APRESENTADA PELA EMPRESA CONNOR CONSTRUTORA LTDA**

REF. REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO PRESENCIAL Nº 02/2017

ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL APRESENTADA EM 09/03/2017

Conforme item 9.1 do Edital "A impugnação do Edital e de seus anexos deverá ser dirigida à Autoridade que assinou o Edital e protocolado na Departamento de Licitações e Contratos, localizada no endereço indicado no subitem precedente, de 2ª a 6ª feira, das 07:30 às 13:00, (horário e Mato Grosso) até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da licitação.

Portanto, TEMPESTIVA a impugnação apresentada.

Ressalto que as razões da IMPUGNAÇÃO da referida empresa encontram-se em anexo.

Nesse sentido segue resposta à IMPUGNAÇÃO.

1 - A Impugnante requer seja alterada o item b.5.2 por entender que não se pode exigir atestado técnico de detalhes construtivos de ponte em concreto protendido, alegando que não há projeto elaborado, por ser o processo licitatório na modalidade RDC Presencial conjunto (projeto e execução)

Ocorre que o Edital não requer atestado de detalhes construtivos do objeto da licitação, conforme alega a Embargante, mas sim de obras já executada por empresas que venham a participar do processo licitatório. Tal exigência se faz necessária para comprovação da capacidade técnica da empresa em executar obra em concreto armado e em concreto protendido, dessa forma qualquer modalidade que venha a ser empregada na construção das pontes de concreto, objeto deste certame, restará comprovada a capacidade técnica da empresa.

Diante do acima exposto consideramos **IMPROCEDENTE** o pedido de modificação.

2 - A Impugnante requer seja removido o item b.5.3 por entender que não se pode exigir os atestados por não existir projeto elaborado, uma vez que o processo licitatório na modalidade RDC Presencial é conjunto (projeto e execução).

Entendemos que houve equívoco quando da elaboração do presente edital que não considerou que o certame abarcava o projeto e execução e não apenas execução. Dessa feita consideramos **PROCEDENTE** o pedido de retirada do item b.5.3.

3 – Visando o princípio da isonomia, apesar de não ser objeto de impugnação por nenhuma empresa, o Município de Jauru, decidiu excluir o item b.8.3.

DECISÃO

Diante do acima exposto, razão parcial assiste à impugnante nos termos acima expostos, motivo pelo qual a comissão considera **PARCIALMENTE PROCEDENTE A IMPUGNAÇÃO** apresentada pela empresa CONNOR CONSTRUTORA LTDA.

Nos termos do disposto o no item 9.6 o acolhimento do recurso importará na invalidação apenas do atos que não puderem ser aproveitados.

Dessa forma mantem-se os demais itens em sua forma e teor.

Publique-se. Cumpra-se.

Jauru-MT, 14 de março de 2017.

ROSEMIR GARCIA DE SOUZA

Presidente da CPL

Ocorre que o Edital não requer atestado de detalhes construtivos do objeto da licitação, conforme alega a Embargante, mas sim de obras já executada por empresas que venham a participar do processo licitatório. Tal exigência se faz necessária para comprovação da capacidade técnica da empresa em execução de obra em concreto armado e em concreto protendido, dessa forma qualquer modalidade que venha a ser empregada na construção das pontes de concreto, objeto deste certame, restará comprovada a capacidade técnica da empresa.

Diante do acima exposto consideramos **IMPROCEDENTE** o pedido de modificação.

EDITAL COMPLEMENTAR

Retificação do Edital RDC Presencial nº 02/2017

Processo administrativo nº 200/2017

O município de Jauru acatando a impugnação interposta pela empresa CONNOR CONSTRUTORA LTDA resolve excluir os itens b.5.3 e b.8.c mantendo-se os demais itens em sua forma e teor.

Jauru-MT, 14 de março de 2017.

ROSEMIR GARCIA DE SOUZA

Presidente da CPL

Ocorre que o Edital não requer atestado de detalhes construtivos do objeto da licitação, conforme alega a Embargante, mas sim de obras já executada por empresas que venham a participar do processo licitatório. Tal exigência se faz necessária para comprovação da capacidade técnica da empresa em execução de obra em concreto armado e em concreto protendido, dessa forma qualquer modalidade que venha a ser empregada na construção das pontes de concreto, objeto deste certame, restará comprovada a capacidade técnica da empresa.

Diante do acima exposto consideramos **IMPROCEDENTE** o pedido de modificação.

ADJUDICAÇÃO**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

A Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio, nomeados através da Portaria nº. 086 de 01 de fevereiro de 2017 "ADJUDICA" a Empresa **EBRA-PI AGRONEGOCIOS LTDA - EPP**, devidamente inscrita no CNPJ nº. 46.422275/0001-14, visto que a mesma foi vencedora desta Licitação na Modalidade Pregão Presencial **Nº. 004/2017**, porque a mesma sagrou-se vencedora do referido certame no valor de **R\$ 21.342,00 (vinte e um mil e trezentos e quarenta e dois reais)**, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I – Formulário Padrão de Proposta/Termo de Referência deste Edital.

Jauru - MT, aos 10 dias do mês de Março de 2017.

Sandra Porto de Almeida Alvares.

Pregoeira

EDITAL COMPLEMENTAR**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2.017****EDITAL Nº. 03, DE 14 DE MARÇO DE 2017****HOMOLOGA AS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2017 e ALTERAR O ITEM 3 DO EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2.017.**

A Comissão Organizadora do Teste Seletivo Simplificado nº. 001/2.017 do Município de Jauru/MT, designada pela Portaria nº. 146/2017, nos termos do Edital nº. 001/2.017, juntamente com o Prefeito Municipal, Sr. Pedro Ferreira de Souza, visando atender o princípio da publicidade:

RESOLVE:

1. Homologar, após a verificação de regularidade, as inscrições dos candidatos inscritos para os cargos a seguir:

CARGO: TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	
Controle de Inscrição	Nome do Candidato
1	ADELAIDE PINTO DO MONTE
2	AMANDA CANDIDA DA SILVA
3	ANA CRISTINA TETZILAFF
4	ANA PAULA DA SILVA
5	ANDREIA MOTA DA PENHA BRAGA
6	ANDREIA RIBEIRO VIEIRA
7	ANGELICA CRISTINA LOPES DOS SANTOS
8	ANICELMA DE SOUZA SILVA MUNIZ
9	APARECIDA BARBOSA BEZERRA DA SILVA
10	CAMILA FERREIRA MOTA
11	CECILIA SOARES DOS SANTOS
12	CELSIANA FERREIRA DE OLIVEIRA E SILVA
13	CLAIR ROSA DE OLIVEIRA
14	CRISTLAINE ELECIO DA SILVA
15	DAIANE DE MORAES BUSATO
16	DALILA CRISTINA RODRIGUES SANTOS
17	EDILEUZA CANDIDO DA SILVA
18	EDMARCIA MAGALI DE LIMA
19	ELENILDA SOLIDADE RODRIGUES DE SOUZA
20	ELIANE DA SILVA ARAUJO
21	ELISANGELA DOS SANTOS GODOY
22	ELIZANGELA FERREIRA DA SILVA
23	ENIELMA APARECIDA NUNES GUEDES
24	ERICA FERNANDES DE MELO ASSUNÇÃO
25	FABIOLA ROBERTA DE SOUZA
26	FRANCINEIA MONTEIRO DA SILVA
27	GENI MACIEL DE ALMEIDA
28	GISIANE CRISTINA DE ANDRADE
29	GEYSE FERREIRA BRAGA
30	GEZILAINE APARECIDA TEIXEIRA BRAZ
31	GIRGIANE APARECIDA JESUS DA SILVA
32	GIRLENE ALVES DA SILVA DUTRA
33	GLAUCIA KENIA FIRMINO DE LANA
34	HARIADNNA APARECIDA DA SILVA
35	HERICA FERREIRA SOUZA FARIA
36	IGOR FELIPE GOMES DE OLIVEIRA
37	IRACILDA PERES MADRONA
38	JANILDA VIEIRA SILVA
39	JESSICA DE QUEIROZ ZARZENOS LEITE
40	JOICE KELLI CAMPOS

41	JOICILENE VIEIRA BARBOSA
42	JORDANA GOMES DA PAIXAO
43	JOSELIA DE SOUZA COSTA
44	KARINA DE SOUZA PONCIANO
45	KARINE SOUZA DE ILMA
46	KAROLLA CAMARGO E SILVA
47	KEILA PEREIRA DE OLIVEIRA
48	LARISSA BARBOSA DA SILVA
49	LENI FERREIRA DE ARAUJO
50	LENILDA DOMINGOS PEREIRA
51	LETICIA IZANDRA PEREIRA CAMPOS
52	LOANA GRACIELE DA SILVA
53	LUANA NUNES BARROSO
54	LUCIENE GONÇALVES DE MIRANDA
55	LURRYAN COSTA SANCORE
56	LUZIA NOGUEIRA FREITAS
57	LUZIANA APARECIDA DE SOUZA
58	MAIARA CRISTINA ALVES DOS SANTOS
59	MAKLINE FERREIRA ALCIDES
60	MARCELA VIEIRA DA CRUZ
61	MARCILENE MONTEIRO DA SILVA MARTINS
62	MARIA GORETE RODRIGUES DOS SANTOS
63	MARIA JUCILENE PEDRO
64	MARIA LUIZA DE MOURA
65	MARIA LUIZA FERREIRA DA SILVA
66	MARICELIA CORREA DA SILVA
67	NELCINA FERREIRA DE OLIVEIRA
68	PATRICIA DE MOURA BARBOSA
69	PATRICIA PEREIRA DA SILVA
70	REGIANE BRAZ DE SOUZA
71	REGIANE FERREIRA DE OLIVEIRA BENTO
72	RENATA DE OLIVEIRA NASCIMENTO
73	ROBSON RODRIGO ALVES LOPES
74	ROSELI FRANCISCA BARBOSA
75	ROSINEIA VIEIRA RODRIGUES DE ASSIS
76	RUTE ESTER FERREIRA DA SILVA ALCIDES
77	SIDNEIA PINTO DEMONTE
78	SILVIA SIQUEIRA DE SOUZA
79	SIMONE APARECIDA DE PAULA
80	SIMONE LOURDES FERREIRA
81	SIMONE PEREIRA DA SILVA
82	SOLANGELA APARECIDA DA SILVA
83	SONIA ALVES RODRIGUES
84	SONIA DOS REIS VIEIRA
85	STEFANI MARQUES GONÇALVES
86	SULAINÉ GONÇALVES PEREIRA
87	TAIANE BARTELI DE LIMA
88	TAINA DE SOUZA LIMA
89	TALITA VANESSA MACIEL DE ALMEIDA
90	VAGNA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA
91	VALDENEI LOPES DE SOUZA
92	VALERIA DE SOUZA SILVA RIBEIRO
93	VANESSA ALVES MARCELINO
94	VANESSA DE OLIVEIRA ROCHA
95	VANESSA DO PILAR FAGUNDES COELHO
96	VANESSA SALDANHA FERREIRA
97	VENIZE ARMOREL MARCOLINO CASTILHO FERRUFINO
98	ZILANA SABINA DE ALPINO

CARGO: MOTORISTA II

Controle de Inscrição	Nome do Candidato
99	ADAIR APARECIDO BARRETO
100	ADEGAR DE SOUZA RODRIGUES
101	ANTONIO PEDRO DE ALMEIDA
102	ATAIDE FAUSTINO DE SOUZA
103	CARLOS ALBERTO PEREIRA
104	CIRLEI SOUZA PEDROSA
105	DIVINO ELECIO DA SILVA
106	ELISEIR DE SOUZA ALMEIDA
107	ELIOMAR DE FRIA
108	FABIANO DE PAULA FERREIRA
109	FABIO JUNIOR RODRIGUES DE OLIVEIRA
110	GENILSON GONÇALVES SILVA
111	GEOVA PEREIRA DE SOUZA
112	GILSON ALEXANDRINO FILHO
113	GUILHERME LUIZ DA CUNHA
114	HERMES FARIAS CORREA

115	IUNES COELHO FURTADO
116	JAILSON SILVESTRE
117	JANDERSON ASSIS LOPES
118	JOÃO FAUSTINO DE PAULA
119	JOSÉ VAMBERTO GONÇALVES
120	LUIZ FERREIRA RODRIGUES
121	LUZIMAR DE SOUZA RIBEIRO
122	MARCELO LOURENÇO DA SILVA
123	MARCIO BENTO VIEIRA
124	MARCO ANTONIO MACHADO DA SILVA
125	MAYKO DA SILVA BARROS
126	MELQUIAS ERREIRA SAMPAIO
127	MONTE ZUMA BARBOSA BORBA
128	NILSON VICENTE DOS SANTOS
129	OSMARQUES LEMES DA CUNHA
130	PAULO HENRIQUE BATISTA DA MOTA
131	RAFAEL FERREIRA DA SILVA
132	ROSA AMELIA GONÇALVES
133	REGINALDO VILA DA SILVA
134	RONEI MARTINS DA SILVA
135	VALDECI FERREIRA DE ALMEIDA
136	VANDERLEI NUNES

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

Controle de Inscrição	Nome do Candidato
137	ADRIANA DE OLIVEIRA DOS SANTOS
138	ADRIANA PEREIRA DA SILVA
139	ALCIRLEIA DO NASCIMENTO DE SOUZA
140	ANA PAULA SILVESTRE
141	CECILIA RAMOS DA SILVA
142	CRISTIANE DOS SANTOS ALEXANDRINO
143	CRISTINA DOS SANTOS NASCIMENTO
144	DEBORA MACHADO RODRIGUES
145	DELMA GOMES DE OLIVEIRA
146	DIOGO ELIAS FARIA
147	EDILANA CRISTINA DE LIMA
148	EDINEIA DA SILVA RODRIGUES
149	EDNA CABRAL RIBEIRO
150	EDNEUSA TEIXEIRA PONCIANO
151	EDVANIA PAULA ARAUJO CAMPOS
152	ELIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
153	ELIANA SOUZA CANDIDO
154	EVA FERREIRA RODRIGUES
155	FATIMA FERNANDA DE FIGUEIREDO
156	FERNANDA LOPES FARIAS
157	GISLENE TAMARA REIS ANDRADE DE PAULA
158	GLEICIANE DOS SANTOS
159	GLORIA BATISTA DOS SANTOS MARQUES
160	ILDA HELARIA DA SILVA
161	IRANY FERREIRA DA SILVA
162	IVANIA LUCAS MONTEIRO DE FREITAS
163	JESSICA FERNANDES MORAES
164	JESSICA PEREIRA DA SILVA
165	JOSELIA MACHADO RODRIGUES
166	JUCELIA RODRIGUES DA SILVA
167	JUCIELE VIEIRA SANTOS
168	KELLEN ALVES DA SILVA
169	LAUDIANA PAULA DE OLIVEIRA
170	LEILA FERREIRA
171	LUZIA LUCIANA INACIO
172	LUCELINA LOPES DO NASCIMENTO
173	LUCILENE PAULA RODRIGUES
174	LUZIA FERREIRA DA SILVA
175	LUZINEI ALVES ROCHA
176	MARCIA DORNELLO DA COSTA
177	MARCIA FERREIRA DE PAULA
178	MARIA DE FATIMA RODRIGUES LEAL
179	MARIA DE JESUS DE SOUZA
180	MARIA DIVINA RODRIGUES DOS SANTOS
181	MARIA DO PILAR DE SOUZA
182	MARIA DO PILAR TOME
183	MARIA DOS ANJOS LEOPOLDINO
184	MARIANA DA SILVA HELARIO
185	MARIZETE DE OLIVEIRA LEITE
186	MONIQUE BARBOSA DE MELO
187	POLIANA FERREIRA RODRIGUES
188	POLIANA MARQUES DE OLIVEIRA

189	POLIANA RAMOS DA SILVA
190	REGIANE PAULA DE OLIVEIRA
191	REGIANE TEOFILO MIRANDA
192	RESE CRISTINA DE OLIVEIRA
193	ROSELI ALVES RODRIGUES
194	ROSILENE MARTINS BARBOSA
195	ROSINEI DE OLIVEIRA DE MATOS
196	SANDRA BSRTTELI CAMPOS DE PAULA
197	SANDRA HOLANDA DA SILVA
198	SUELY CALISTODA SILVA
199	TAISA VIANA DIAS
200	THAIS CRISTINE RODRIGUES DOS SANTOS
201	VALDETE DE JESUS MOURA DA SILVA
202	VALQUIRIA BATISTA RODRIGUES
203	VANESSA FERREIRA DA SILVA
204	VERA LUCIA ANACRETO DE ALMEIDA
205	VIVIANE OLIVEIRA MATOSO
206	ZILMARA QUINTANA PEREIRA

CARGO: PROFESSOR DE PEDAGOGIA

Controle de Inscrição	Nome do Candidato
207	ANA CRISTINA TEIXEIRA DE MIRANDA
208	ALESSANDRA ARAUJO DE SOUZA
209	ALINE PERREIRA DA SILVA
210	ANDREIA MARCIA GOMES
211	ANDREIA MARIA DO CARMO
212	ANTONIO VIEIRA DOS SANTOS
213	CARLA FONSECA DE ANDRADE RODRIGUES
214	CRISTIANA TEIXEIRA DE MIRANDA
215	EDILAINE DA SILVA VIEIRA SANTOS
216	ELAINE GONÇALVES RAMOS RODRIGUES
217	ELISANGELA VALQUIRIA GARCIA MARTINS
218	ERICA MARQUES SIMAS
219	FRANCISNEIDE COSTA VILAÇA ABREU
220	LECI DE SOUZA POUBEL
221	MADALENA BALBINO DA SILVA
222	MARCIA JULIANA RODRIGUES CAMPOS
223	MARIA APARECIDA GOMES ALEIXO
224	MARILZA MEDEIROS DOS SANTOS
225	MARIANA DE SOUZA QUARESMA ANDRADE
226	SENILVA GONÇALVES MARTINS
227	SONIA APARECIDA VIEIRA DE SOUZA
228	SUELY OLIVEIRA BEDONI
229	VALDIRENE VIEIRA DA SILVA OLIVEIRA
230	WANDERLÉIA DE F. VIEIRA

CARGO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Controle de Inscrição	Nome do Candidato
231	EDNA NUMES DOURADO
232	FLAVIANA VIEIRA MANSANO
233	JOSIANE FERREIRA DA ROCHA
234	NILCELE COSTA DA SILVA
235	ROSELAINÉ CAMPOS BARBOZA
236	SONIA APARECIDA DIAS FERREIRA BALBINO
237	LUDIMILA SALDANHA SIMONCÉLIS

CARGO: PROFESSOR DE HISTÓRIA

Controle de Inscrição	Nome do Candidato
238	GILMAR PEREIRA CARDOZO SILVA
239	MARILENE DE SOUZA SILVA

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Controle de Inscrição	Nome do Candidato
240	DOUGLAS DA SILVA RAMOS
241	GUSTAVO CIRILO DE L. VITRIO
242	JOSÉ LUIZ BARBOSA CORDEIRO
243	THIAGO OLIVEIRAGO AUGUSTO MALACO DE
244	ROMARIO DA SILVA MOREIRA
245	TALLYS KAUAN FERREIRA

CARGO: PROFESSOR DE PORTUGUÊS

Controle de Inscrição	Nome do Candidato
246	ELIZAMA DOS SANTOS NASCIMENTO
247	ROSA KELLY CAMPOS ALBUQUERQUE
248	WASHINGTON RANGEL CAMPOS DOS SANTOS

CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA

Controle de Inscrição	Nome do Candidato
249	FABIANA DE OLIVEIRA DA FONSECA
250	RODRIGO DA SILVA FERRAZ

2. Informar que, não houve inscrição para os cargos de Professores de Artes e Geografia.

3. Alterar o item 3 do edital de abertura nº. 001/2.017, que desrespeita ao quadro de cargos, requisitos, atribuições, carga horária, nº. vagas, vencimento e local de trabalho, que passa a vigorar da seguinte forma:

(...)

3. DOS CARGOS, REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES, CARGA HORÁRIA, Nº. VAGAS, VENCIMENTO BASE E LOCAL DE TRABALHO

CARGOS	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES	CH	Nº. VAGAS	VENC. BASE R\$	LOCAL TRABALHO
PROFESSOR DE ARTES	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM ARTES OU MAGISTÉRIO	Exercer funções relacionadas com as atividades de Docência ou Suporte Pedagógico direto a tais atividades, incluídas as de Coordenação, Assessoramento Pedagógico e de Direção Escolar; participar da formulação de Políticas Educacionais nos diversos âmbitos da Educação Básica; elaborar planos, projetos e programas educacionais no âmbito específico de sua atuação; participar da elaboração do Plano de Desenvolvimento Estratégico e dos Projetos Político-Pedagógicos; desenvolver a regência efetiva; controlar e avaliar o rendimento escolar; participar de reuniões de trabalho; desenvolver atividades extra classe, promovendo o enriquecimento das experiências vivenciadas em classe e envolvendo integração escola e comunidade; promover atividades destinadas à recuperação dos alunos; desenvolver de atividades relacionadas ao processo de orientação educacional; desempenhar das tarefas administrativas, diretamente ligadas à docência, mantendo atualizados os registros de notas e de resumo de matérias, que serão transcritos no Diário de Classe; desenvolver outras atividades que se fizerem necessárias para a consecução dos objetivos educacionais da Rede Municipal de Ensino; participar de ciclos, grupos de estudo e/ou formação continuada, bem como de todas as ações e cursos promovidos pelas Secretarias Estadual e Municipal de Educação, que visem à capacitação e o aperfeiçoamento do Profissional de Educação.	30 HRS	CR	NÍVEL SUPERIOR R\$ 2. 638,58 NÍVEL MÉDIO R\$ 1. 724,58	Município de Jauru
PROFESSOR DE CIÊNCIAS	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM CIÊNCIAS OU MAGISTÉRIO		30 HRS	CR	NÍVEL SUPERIOR R\$ 2. 638,58 NÍVEL MÉDIO R\$ 1. 724,58	Município de Jauru
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM EDUCAÇÃO FÍSICA OU MAGISTÉRIO		30 HRS	CR	NÍVEL SUPERIOR R\$ 2. 638,58 NÍVEL MÉDIO R\$ 1. 724,58	Município de Jauru
PROFESSOR DE GEOGRAFIA	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM GEOGRAFIA OU MAGISTÉRIO		30 HRS	CR	NÍVEL SUPERIOR R\$ 2. 638,58 NÍVEL MÉDIO R\$ 1. 724,58	Município de Jauru
PROFESSOR DE HISTÓRIA	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM HISTÓRIA OU MAGISTÉRIO		30 HRS	CR	NÍVEL SUPERIOR R\$ 2. 638,58 NÍVEL MÉDIO R\$ 1. 724,58	Município de Jauru
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MATEMÁTICA OU MAGISTÉRIO		30 HRS	CR	NÍVEL SUPERIOR R\$ 2. 638,58 NÍVEL MÉDIO R\$ 1. 724,58	Município de Jauru
PROFESSOR DE PEDAGOGIA	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM PEDAGOGIA OU MAGISTÉRIO		30 HRS	07 + CR	NÍVEL SUPERIOR R\$ 2. 638,58 NÍVEL MÉDIO R\$ 1. 724,58	Município de Jauru
PROFESSOR DE PORTUGUÊS	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM LETRAS OU MAGISTÉRIO		30 HRS	CR	NÍVEL SUPERIOR R\$ 2. 638,58 NÍVEL MÉDIO R\$ 1. 724,58	Município de Jauru
TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – TDI	NÍVEL MÉDIO COMPLETO	Auxiliar e apoiar nas atividades pedagógicas e recreativas da Educação Infantil, especificadamente da creche; promover e zelar pela higiene, alimentação, segurança e saúde das crianças.	30 HRS	06 + CR	R\$ 1. 115,88	Município de Jauru
APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	FUNDAMENTAL INCOMPLETO	Nutrição Escolar, cujas principais atividades são: preparar os alimentos que compõem a merenda, manter a limpeza e a organização do local, dos materiais e dos equipamentos necessários ao refeitório e a cozinha, manter a higiene, a organização e o controle dos insumos utilizados na preparação da merenda e das demais refeições; Manutenção de Infraestrutura, cujas principais atividades são: limpeza e higienização das unidades escolares, execução de pequenos reparos elétricos, hidráulicos, sanitários e de alvenaria, execução da limpeza das áreas externas incluindo serviços de jardinagem; Vigilância, cujas principais atividades são: fazer a vigilância das áreas internas e externas das unidades escolares e órgão central, comunicar ao diretor das unidades escolar todas as situações de risco à integridade física das pessoas e do patrimônio público.	30 HRS	CR	R\$ 1. 105,75	Município de Jauru
MOTORISTA II ALFABETIZADO + CNH CATEGORIA "D"		Dirigir veículos pesados transportando pessoas, materiais e outros, conforme solicitação. Operar caminhões com equipamentos acoplados ou não. Prestar ajuda no carregamento e descarregamento de materiais, encaminhando-os ao local destinado. Preencher relatórios de utilização do veículo com dados relativos a quilometragem, horário de saída e chegada e demais ocorrências durante a realização do trabalho. Informar-se sobre o itinerário. Abastecer os veículos, controlar o consumo de com-	40 HRS	07 + CR	R\$ 1. 356,03	Município de Jauru

	bustível e lubrificante, efetuando reabastecimento e lubrificação de veículos, máquinas e equipamentos, bem como prazos ou quilometragem para revisões. Zelar pela conservação e segurança dos veículos, máquinas e equipamentos, providenciando limpeza, ajustes e pequenos reparos, bem como solicitar manutenção quando necessário. Manter-se atualizado com as normas e legislação de trânsito. Manter sua habilitação sempre em ordem. Restituir à Prefeitura os valores referentes à multas de trânsito ocasionadas, bem como ressarcir eventuais danos causados aos veículos. Zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas pela Segurança do Trabalho e pela adequada utilização dos Equipamentos de Proteção Individual - EPIs durante o seu turno de trabalho, contribuindo para a redução de riscos e ocorrência de acidentes. Executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, a partir das demandas e necessidades internas e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.				
--	--	--	--	--	--

Jauru/MT, 14 de março de 2017.

Pedro Ferreira de Souza Prefeito Municipal	Roberto Lúcio Ferreira Presidente da Comissão
---	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N. 020/2017

PREGÃO N. 020/2017/SECAD

TIPO: PRESENCIAL.

APURAÇÃO: Menor Preço por Item.

OBJETO: Registro de Preços Para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Manutenção Completa, Aquisição de Recarga de Gás e Peças de Reposição, Reparos e Consertos de Aparelhos Condicionadores de Ar par atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Assistência Social e Saúde, conforme especificações e condições técnicas constantes neste edital e em seus anexos.

EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser obtido a partir de 14/03/2017, na Sede da Prefeitura Municipal de Juara/MT – Divisão de Licitações e Contratos, localizada à Rua Niterói, 81N, Centro – Juara/MT – Fone: (066) 3556-9400/9401 ou por meio dos sites: www.juara.mt.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL: Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura dos envelopes, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo. As petições deverão ser protocoladas, devidamente instruídas (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato), junto ao Serviço de Protocolo desta Prefeitura ou diretamente ao Pregoeiro Oficial ou ainda através do Fax (66) 3556-9400/9401 ou **ainda e preferencialmente através do Site:** www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou e-mail: licitacaojuara.pregao@hotmail.com que tem o prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis para respondê-las.

SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA E DISPUTA DE LANCES: dia 27 de março de 2017 a partir das 08h00 – Horário Local.

SETOR DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 08/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - MT

AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 08/2017

O Município de Juara, Estado de Mato Grosso/MT, comunica que, em justificativa apresentada pela Prefeita do Município, Sra. **Luciane Borba Azóia Bezerra**, reconheceu ser Dispensa de Licitação **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA USO NA MERENDA ESCOLAR ANO DE 2017** no Município de Juara/MT, no Valor Global de R\$ 19.985,00 (dezenove mil novecentos e oitenta e cinco reais), da pessoa Física do **Sr. VALTER RODRIGUES DA SILVA**, pessoa física, agricultor inscrito com o CPF sob o nº 010.813.891-76, portador do RG de nº. 2154169-8 SSP-MT e **DAP**

SDW0010813891761307161132, Estrada Agua da Abelha, KM 03, Estabelecimento Rural, CEP: 78.575-000, Juara/MT. Em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o disposto no Art. 24 Inciso IV da Lei 8.666/93.

Juara –MT, 14 de março de 2017.

RECURSOS HUMANOS EDITAL DE RETIFICAÇÃO N° 01

CNPJ 15.072.663/0001-99

Rua Niterói, 81 N, Centro – CEP: 78.575-000 – Fone (66)3556 -9400

Edital de Retificação N° 01

De ordem do Srª Luciane Borba Azoia Bezerra, Prefeita de Juara, Estado de Mato Grosso, a Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Organização do Processo Seletivo Simplificado 001/2017, designada pela Portaria GP nº 152/2017 de 01 de Fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições, torna público a retificação do subitem: **8.2** do Edital 001/2017 de 23 de Fevereiro de 2017 que passam a ter a redação a seguir especificada, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital.

[...]

8.2 As provas objetivas aos candidatos a preenchimento dos cargos conforme especificados no Anexo I será realizada em Juara-MT, no **Período Vespertino** em local a ser divulgado por Edital Complementar.

Gabinete da Prefeita Municipal, Juara - MT, 14 de Março de 2017.

Evania Francielli Colet Mendonça

Presidente da Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Organização do Processo Seletivo Simplificado 001/2017.

Isac Pintor

Secretario Municipal de Educação e Cultura

SETOR DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 13/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - MT

AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 13/2017

O Município de Juara, Estado de Mato Grosso/MT, comunica que, em justificativa apresentada pela Prefeita do Município, Sra. **Luciane Borba Azóia Bezerra**, reconheceu ser Dispensa de Licitação **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA USO NA MERENDA ESCOLAR ANO DE 2017** no Município de Juara/MT, no Valor Global de R\$ 19.996,70 (dezenove mil novecentos e noventa e seis reais e setenta centavos), da pessoa Física do **Sr. IVAN PEREIRA DA COSTA**, pessoa física, agricultor inscrito com o CPF sob

o nº 041.109.028-35, portador do RG de nº. 14.819.378 SSP-SP e **DAP SDW0041109028351003160852**, Chácara São Francisco, nº. 04, Estada da Balsa, Estabelecimento Rural, CEP: 78.575-000, Juara/MT. Em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o disposto no Art. 24 Inciso IV da Lei 8.666/93.

Juara –MT, 14 de março de 2017.

SETOR DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - MT

AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2017

O Município de Juara, Estado de Mato Grosso/MT, comunica que, em justificativa apresentada pela Prefeita do Município, Sra. **Luciane Borba Azóia Bezerra**, reconheceu ser Dispensa de Licitação **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA USO NA MERENDA ESCOLAR ANO DE 2017** no Município de Juara/MT, no Valor Global de R\$ 19.994,70 (dezenove mil novecentos e noventa e quatro reais e setenta centavos), da pessoa Física do **Sra. DURCILENE BERTONCELLO MARTINS**, pessoa física, agricultora inscrita com o CPF sob o nº 571.514.581-34, portadora do RG de nº. 0826940-8 SSP-MT e **DAP SDW0571514581341207160301**, Sítio São José III, BR338, km10, Estabelecimento Rural, CEP: 78.575-000, Juara/MT. Em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o disposto no Art. 24 Inciso IV da Lei 8.666/93.

Juara –MT, 14 de março de 2017.

SETOR DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - MT

AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2017

O Município de Juara, Estado de Mato Grosso/MT, comunica que, em justificativa apresentada pela Prefeita do Município, Sra. **Luciane Borba Azóia Bezerra**, reconheceu ser Dispensa de Licitação **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA USO NA MERENDA ESCOLAR ANO DE 2017** no Município de Juara/MT, no Valor Global de R\$ 19.994,60 (dezenove mil novecentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos), da pessoa Física do **Sr. ADEMIR POSTAI**, pessoa física, agricultor inscrito com o CPF sob o nº 427.890.361-87, portador do RG de nº. 1499215-9 SSP-MT e **DAP SDW0427890361872804140804**, Chácara Recanto Feliz, lote 57, Estabelecimento Rural, CEP: 78.575-000, Juara/MT. Em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o disposto no Art. 24 Inciso IV da Lei 8.666/93.

Juara –MT, 14 de março de 2017.

SETOR DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - MT

AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2017

O Município de Juara, Estado de Mato Grosso/MT, comunica que, em justificativa apresentada pela Prefeita do Município, Sra. **Luciane Borba Azóia Bezerra**, reconheceu ser Dispensa de Licitação **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA USO NA MERENDA ESCOLAR ANO DE 2017** no Município de Juara/MT, no Valor Global de R\$ 19.985,30 (dezenove mil novecentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos), da pessoa Física do **Sr. JOSÉ ANTONIO MARCILIO**, pessoa física, agricultor inscrito com o CPF sob o nº 884.485.419-87, portador do RG de nº. 807958 SJ-MT e **DAP**

SDW0884485419872406160418, Gleba Taquaral, km 01, Estabelecimento Rural, CEP: 78.575-000, Juara/MT. Em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o disposto no Art. 24 Inciso IV da Lei 8.666/93.

Juara –MT, 14 de março de 2017.

SETOR DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - MT

AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2017

O Município de Juara, Estado de Mato Grosso/MT, comunica que, em justificativa apresentada pela Prefeita do Município, Sra. **Luciane Borba Azóia Bezerra**, reconheceu ser Dispensa de Licitação **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA USO NA MERENDA ESCOLAR ANO DE 2017** no Município de Juara/MT, no Valor Global de R\$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais), da **Cooperativa de Desenvolvimento Agroindustrial de Tapurah – COAIT**, inscrita com CNPJ – 02.950.701/0001-17 representada pelo **Sr. Wilmar Braun**, pessoa física, agricultor inscrito com o CPF sob o nº 162.062.660-87, e **DAP SDW0284202091042705100430**, localizada na Rodovia MT338, KM 92, Estabelecimento Rural, CEP: 78.573-000, Tapurah/MT. Em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o disposto no Art. 24 Inciso IV da Lei 8.666/93.

Juara –MT, 14 de março de 2017.

SETOR DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - MT

AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2017

O Município de Juara, Estado de Mato Grosso/MT, comunica que, em justificativa apresentada pela Prefeita do Município, Sra. **Luciane Borba Azóia Bezerra**, reconheceu ser Dispensa de Licitação **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA USO NA MERENDA ESCOLAR ANO DE 2017** no Município de Juara/MT, no Valor Global de R\$ 19.987,70 (dezenove mil novecentos e oitenta e sete reais e setenta centavos), da pessoa Física do **Sr. JOÃO ROCHA DOS SANTOS**, pessoa física, agricultor inscrito com o CPF sob o nº 328.038.341-20, portador do RG de nº. 489216 SSP-MT e **DAP SDW0328038341200509130501**, Chácara Santa Terezinha Km 09, Assentamento Água Boa, Estabelecimento Rural, CEP: 78.575-000, Juara/MT. Em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o disposto no Art. 24 Inciso IV da Lei 8.666/93.

Juara –MT, 14 de março de 2017.

SETOR DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - MT

AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2017

O Município de Juara, Estado de Mato Grosso/MT, comunica que, em justificativa apresentada pela Prefeita do Município, Sra. **Luciane Borba Azóia Bezerra**, reconheceu ser Dispensa de Licitação **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA USO NA MERENDA ESCOLAR ANO DE 2017** no Município de Juara/MT, no Valor Global de R\$ 19.998,65 (dezenove mil novecentos e noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos), da **Srª JURACI CLAUDIA FUHR VOLPATO**, pessoa física, agricultora inscrita no CPF sob o nº 903.327.331-49, portador do RG de nº. 1067909-0 e **DAP SDW0514670201250408160847**, localizada no Sítio Três Bambino, Co-

munidade 4 Marcos, CEP: 78.575-000, no Município de Juara - MT. Em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o disposto no Art. 24 Inciso IV da Lei 8.666/93.

Juara –MT, 14 de março de 2017.

SETOR DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 06/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - MT

AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 06/2017

O Município de Juara, Estado de Mato Grosso/MT, comunica que, em justificativa apresentada pela Prefeita do Município, Sra. **Luciane Borba Azóia Bezerra**, reconheceu ser Dispensa de Licitação **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA USO NA MERENDA ESCOLAR ANO DE 2017** no Município de Juara/MT, no Valor Global de R\$ 19.990,00 (dezenove mil novecentos e noventa reais), da pessoa Física do **Sr. SIDNEY DA MATTA DAS NEVES**, pessoa física, agricultora inscrito com o CPF sob o nº 567.772.381-68, portadora do RG de nº. 221282 SSP-MT e **DAP SDW0567722381680605160447**, Chacara Morada Estrela/Estrada do Jau, Km 03, Estabelecimento Rural, CEP: 78.575-000, Juara/MT. Em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o disposto no Art. 24 Inciso IV da Lei 8.666/93.

Juara –MT, 14 de março de 2017.

SETOR DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 10/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - MT

AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 10/2017

O Município de Juara, Estado de Mato Grosso/MT, comunica que, em justificativa apresentada pela Prefeita do Município, Sra. **Luciane Borba Azóia Bezerra**, reconheceu ser Dispensa de Licitação **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA USO NA MERENDA ESCOLAR ANO DE 2017** no Município de Juara/MT, no Valor Global de R\$ 19.988,10 (dezenove mil novecentos e oitenta e oito reais e dez centavos), da pessoa Física do **Sr. ALOIR BARBOSA DA SILVA**, pessoa física, agricultor inscrito com o CPF sob o nº 844795231-206, e **DAP SDW0844795231201907160411**, Chácara 06, Cruzeiro do Sul, Estabelecimento Rural, CEP: 78.575-000, Juara/MT. Em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o disposto no Art. 24 Inciso IV da Lei 8.666/93.

Juara –MT, 14 de março de 2017.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N. 021/2017

PREGÃO N. 021/2017/SECAD – EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

TIPO: PRESENCIAL.

APURAÇÃO: Menor Preço por Item.

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Prestação de Serviços de Decorações em Eventos Organizados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Lazer, conforme especificações e condições técnicas constantes neste edital e em seus anexos.

EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser obtido a partir de 14/03/2017, na Sede da Prefeitura Municipal de Juara/MT – Divisão de Licitações e Contratos, localizada à Rua Niterói, 81N, Centro – Juara/MT – Fone: (066) 3556-9400/9401 ou por meio dos sites: www.juara.mt.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL: Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura dos envelopes, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo. As petições deverão ser protocoladas, devidamente instruídas (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato), junto ao Serviço de Protocolo desta Prefeitura ou diretamente ao Pregoeiro Oficial ou ainda através do Fax (66) 3556-9400/9401 ou **ainda e preferencialmente através do Site:** www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou e-mail: licitacaojuara.pregao@hotmail.com que tem o prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis para respondê-las.

SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA E DISPUTA DE LANCES: dia 27 de março de 2017 a partir das 14h00 – Horário Local.

RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DOS LOCAIS DE PROVAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017

CNPJ 15.072.663/0001-99

Rua Niterói, 81 N, Centro – CEP: 78.575-000 – Fone (66)3556-9400

Edital de Publicação dos Locais de Provas do Processo Seletivo Simplificado 001/2017

A Prefeita de Juara, no uso de suas atribuições, divulga os locais de provas dos inscritos do Processo Seletivo Simplificado 001/2017 abaixo relacionados.

Escola Estadual Oscar Soares

Avenida Jose Alves Bezerra nº140 E Centro

Juara/MT.

ZONA URBANA:

CARGO: Apoio Administrativo Educacional.

ZONA RURAL:

CARGO: Apoio Administrativo Educacional.

Escola Estadual Luiza Nunes Bezerra

Rua João Pessoa nº151 N Bairro Centro Juara-MT.

ZONA URBANA

CARGOS:

Professor Nível Superior Pedagogia,

Técnico Desenvolvimento Infantil (TDI),

ZONA RURAL

CARGOS:

Professor Nível Superior Pedagogia,

Professor Nível Superior nas Áreas Específicas de Conhecimento,

Professor Magistério,

Professor Nível Médio,

Técnico de Desenvolvimento Infantil (TDI),

Técnico Administrativo Educacional (TAE).

Gabinete da Prefeita Municipal, Juara - MT, 14 de Março de 2017.

Luciane Borba Azoia Bezerra

Prefeita Municipal de Juara-MT

RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017

CNPJ 15.072.663/0001-99

Rua Niterói, 81 N, Centro – CEP: 78.575-000 – Fone (66)3556-9400

Edital de Publicação dos Candidatos Inscritos no Processo Seletivo Simplificado 001/2017

A Prefeita de Juara, no uso de suas atribuições, faz saber que os candidatos abaixo relacionados tiveram suas inscrições deferidas.

1- DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS

1.1- O candidato que detectar qualquer divergência com seu nome, número de documento e cargo pretendo deverá protocolar um requerimento de alteração dos dados na Secretaria Municipal de Educação encaminhando em anexo cópia do comprovante de inscrição e de documento que comprove os dados do candidato, no prazo de 24 horas.

1.2- O candidato cujo nome não constar na relação de candidatos, deverá protocolar um requerimento de confirmação na Secretaria Municipal de Educação, encaminhando anexa cópia do comprovante de inscrição, no prazo de 24 horas.

Gabinete da Prefeita Municipal, Juara - MT, 14 de Março de 2017.

Luciane Borba Azoia Bezerra

Prefeita Municipal de Juara-MT

ZONA URBANA

Cargo: PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR PEDAGOGIA

Nº de Candidatos	Nome do Candidato	Nº de Inscrição	RG
01	ADELAINE TABORDA SOUZA	452	1995349-6 SSP/MT.
02	ADRIANA GUILHERME DA ROCHA	288	1781249-6 SSP/MT.
03	ADRIANA HATSCHBACH DE FREITAS	569	1108188-0 SSP/MT.
04	ADRIANA VENTURA SIMÃO	139	1371095-8 SSP/MT.
05	ALDYANE LETICIA DAS NEVES TANAN CAVASSINI	73	1175767-1 SSP/MT.
06	ALMIRO FERREIRA DA COSTA	145	1027386-7 SSP/MT.
07	AMANDA BEZERRA	178	2330114-7 SSP/MT.
08	AMANDA ROSA DE SOUZA	77	2178588-0 SSP/MT.
09	ANA PAULA DELISE MACEDO	676	21715254 SSP/MT.
10	ANDREIA NEVES BARROS	234	5712506 SSP/PA.
11	ANDRESSA KETLI MOREIRA	567	1662639-7 SSP/MT.
12	ÂNGELA MARIA BUENO	751	4.060.586-0 SSP/PR.
13	ANGELA MARIA MEIRELLES DOS SANTOS	374	1124153-5 SSP/MT.
14	ANGELITA CELESTINA ALENCAR TOMAZ	349	2410782-4 SSP/MT.
15	BRUNA CELESTINA PEREIRA DE ALENCAR	19	2074239-8 SSP/MT.
16	CELINA SILVA REIS	530	1434743-1 SSP/MT.
17	CLARICE DIAS BARRANCO	421	44435810 SSP/PR.
18	CLASANCIA PEREIRA GOMES	406	1466162-4 SSP/MT.
19	CLAUDENIR MENDES DA SILVA	65	2272084-7 SSP/MT.
20	CLAUDIA ALVES LOPES	97	1623428-6 SSP/MT.
21	CLAUDIANE DA SILVA BUENO	166	1417114-7 SSP/MT.
22	CLEBER BORGES DOS SANTOS	120	1719713-9 SSP/MT.
23	CLÉDINA RAMOS DOS SANTOS	304	1417337-9 SJSP/MT.
24	DAIANE DE SOUZA ANTONIO	83	1970528-0 SSP/MT.
25	DAIANE MAGALHÃES CASTÃO	325	2586349-5 SSP/MT.
26	DANIEL ALVES DE SOUZA	602	1813480-7 SSP/MT.
27	DIEGO DE ALMEIDA	659	2115899-1 SSP/MT.

28	DIELY DE ALMEIDA	103	2120325-3 SSP/MT.
29	DILEUSA MAGALHÃES	280	1316879-7 SSP/MT.
30	EDILENE FERNANDA GOMES DE MATOS	737	193878-0 SSP/MT.
31	EDLEIA NOVAIS DE SOUZA	703	2439458-0 SSP/MT.
32	EDNA DE MATOS SHIMIZU	456	1459899-0 SSP/MT.
33	EDSON ALVES DA SILVA	204	1782166-5 SSP/MT.
34	EIDVANIA BERTONCELLO MARTINS	176	2064415-9 SSP/MT.
35	ELAINE ALVES CAMPOS	49	2329828-6 SSP/MT.
36	ELAINE RODRIGUES DE SOUZA	09	1884470-7 SSP/MT.
37	ELANIA MARIA DOS SANTOS	146	1159775-5 SJ/MT.
38	ELENICE DA SILVA XAVIER	314	2190507-0 SSP/MT.
39	ELIANE ALVES CAMPOS	618	1996463-3 SSP/MT.
40	ELIANE CRISTINA CASTILHO	147	220 7099-0 SSP/MT.
41	ELIETE LORETTO DE ARAUJO	365	1879095-0 SSP/MT.
42	ELISA MARIA RODRIGUES	718	2057162-3 SSP/MT.
43	ELIZANGELA ALVES FERREIRA	707	1417133-3
44	ELIZANGELA ARRUDA DA SILVA	186	1287031-5 SSP/MT.
45	ELIZANGELA CAMILO DE SOUZA	409	1972331-8 SSP/MT.
46	ELOIDIA RODRIGUES DE SOUZA SILVA	338	1417288-7 SSP/MT.
47	EMILY DUARTE RAMOS	723	1844311-7 SSP/MT.
48	ESTER BARBOSA DE SOUZA	361	2298680-4 SSP/MT.
49	EVERLENE DA ROCHA FARIAS	743	2072372-5 SSP/MT.
50	EVLYN GOULART	491	1825921-9 SSP/MT.
51	FABIO RICARDO DOS SANTOS	680	1815756-4 SSP/MT.
52	FERNANDA DOS SANTOS VITORIO	556	2025438-5 SSP/MT.
53	FERNANDA GASTALDI AGUIAR	302	2391017-8 SSP/MT.
54	FERNANDO DANTE	558	1321491-8 SSP/MT.
55	FLAVIA CRISTINA BOTELHO	515	1653460-3 SSP/MT.
56	GEDEON CRISTIANO DE SOUZA SANTOS	507	1904115-2 SSP/MT.
57	GEISE CRISTIANE WONS	247	9254363-3 SSP/MT.
58	GELSON SIMÕES MAGALHÃES	364	2183586-1 SSP/MT.
59	GESSICA FERNANDA DE OLIVEIRA	303	22674683 SSP/MT.
60	GÉSSICA MAIARA MOREIRA SANTOS	18	2513204-0 SSP/MT.
61	GILIARDI MOREIRA SOUZA	117	1447464-6 SSP/MT.
62	GIOVANO GOTARDO	150	8359.330-0 SSP/PR.
63	GISELE APARECIDA PROCÓPIO	320	2050923-5 SSP/MT.
64	GRESSIELE PEREIRA DE OLIVEIRA	24	1801110-1 SSP/MT.
65	IGOR DIONNE DOS SANTOS PADOVAN	770	2366904-7 SSP/MT.
66	ILMA RODRIGUES DE SOUZA	149	141 7125-2 SSP/MT.
67	INEZ APARECIDA DA SILVA	394	1819873-2 SSP/MT.
68	IVONETE ALVES DOS SANTOS	643	519893 SSP/MT.
69	IZABELE RIBEIRO DE SOUZA MAGALHÃES	311	1048041-2 SESP/MT.
70	IZAURA CAMPANHOLI DOS SANTOS	72	32794123-6 SSP/SP.
71	JANAINA KELLY NASCIMENTO MOURA	130	1832906-3 SSP/MT.
72	JESSICA NAIARA DA SILVA NOGUEIRA	651	2513203-2 SSP/MT.

73	JOANIELE PEDRO DA SILVA	163	2413515-1 SE-JUS/MT.
74	JOCELY GOMES DA SILVA	494	1271222-1 SSP/MT.
75	JOICE TEODORO	58	1013161-2 SSP/MT.
76	JOSÉ ALENTINO CAMPOS	356	904 018 SSP/MT.
77	JOSEFA SANDRA DO NASCIMENTO	214	1298775-1 SSP/MT.
78	JOSIVAL BERNARDO DOS SANTOS	63	1945282-9 SSP/MT.
79	JOSUE VENTURA DE OLIVEIRA	396	1689576-2 SSP/MT.
80	JOZELIO DE ANDRADE BATISTA	410	0781427410 SSP/BA.
81	JULIANA PEREIRA DA SILVA	614	1680019-2 SSP/MT.
82	JUSSINEYDE XAVIER COSTA CAMPANHARO	493	2610345-1 SEJSP/MT.
83	KARINA BARTOLOMEU ALVES	500	1783383-5 SSP/MT.
84	KEISSIELE RIBEIRO SANTONI	476	2072568-0 SSP/MT.
85	LEANDRO KREIN BERNARDI	28	1417181-3 SSP/MT.
86	LEIA RIBEIRO DOS SANTOS	203	001151929 SSP/MS.
87	LENICE SILVESTRE LOPES	366	1645334-4 SSP/MT.
88	LETICIA BATELO BARRETO	516	2171524-6 SSP/MT.
89	LETICIA DAHIANE BERTON	17	2301600-0 SSP/MT.
90	LILIAN DE OLIVEIRA	469	1799879-4 SSP/MT.
91	LILIANE DO AMARANTE	292	1852090-1 SSP/MT.
92	LUCIA TONDIM GARCIA	02	21907173 SSP/MT.
93	LUCIANA RODRIGUES DA SILVA	401	1897080-0 SSP/MT.
94	LUCICLEIA DE LIMA	70	2623305-3 SSP/MT.
95	LUCINEIA RODRIGUES	628	1511234-9 SSP/MT.
96	LUZIA MATHIAS DOS SANTOS	31	1401957-4 SSP/MT.
97	MAIQUELE DUARTE DOS SANTOS	765	1837925-7 SSP/MT.
98	MARCIA RODRIGUES DA SILVA	568	1401220-0 SSP/MT.
99	MARCIANA DE OLIVEIRA	694	2043840-0 SSP/MT.
100	MARCIANA DE PAULA	389	1096391-0 SSP/MT.
101	MARCIELY RODRIGUES DA SILVA	434	2588781-5 SSP/MT.
102	MARCIO ADRIANO RAMOS DE OLIVEIRA	144	1568513-6 SSP/MT.
103	MARIA APARECIDA DA SILVA	41	1650530-1 SSP/MT.
104	MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO	328	10150080 SSP/MT.
105	MARIA CRISTINA FERNANDES BRASIL	135	1434741-5 SSP/MT.
106	MARIA EDIRLENE DE ALMEIDA	359	53.554.951-9 SSP/SP.
107	MARIA ELIANE BEZERRA DOS SANTOS	14	1417184-8 SSP/MT.
108	MARIA INES DA CONCEIÇÃO CARVALHO ASSUNÇÃO	588	7505842 SSP/MG.
109	MARIA IVONE PEREIRA GUIMARAES	188	1480325-9 SSP/MT.
110	MARIA JACQUELINE DA SILVA BATISTA	404	2430163-9 SSP/MT.
111	MARIA JOSÉ ANTUNES MAGALHAES	175	0735695-1 SJ/MT.
112	MARILZA FERREIRA REZENDE	473	2455213-5 SSP/MT.
113	MARINES PELLIZZARI DO NASCIMENTO	220	861.335 SSP/MT.
114	MARQUELIA SILVA DA MATA	79	1352588-3 SSP/MT.
115	MICHELLI CARVALHO BORGES	255	2060993-0 SSP/MT.
116	NADIA MARIA DE SOUSA MILESCHI	112	2369570-6 SSP/MT.

117	NAPAUOLA CELESTINA PEREIRA DE ALENCAR	152	1782147-9 SSP/MT.
118	NOEMIA BARBOSA DA SILVA	122	1536035-0 SSP/MT.
119	OSEIAS DOS SANTOS BELARMINO	576	1546188-2 SSP/MT.
120	OSILENE BIZERRA DE ALENCAR	329	1786644-8 SSP/MT.
121	OSMARA EVANGELISTA BARBOSA	531	1688852-9 SSP/MT.
122	OSMARINA EVANGELISTA DA SILVA	525	1494841-9 SSP/MT.
123	PATRICIA BESERRA DOS SANTOS	341	1780686-0 SSP/MT.
124	PATRICIA LUIZA DA SILVA	253	2410189-3 SSP/MT.
125	POLIANA BARBOSA DE LIMA	552	2233334-7 SSP/MT.
126	PRISCILA DE OLIVEIRA TOMÉ	207	1536126-8 SSP/MT.
127	QUEILA VIOLADA	199	1246499-6 SJ/MT.
128	RAFAEL RODRIGO DA SILVA	53	2103600-4 SSP/MT.
129	RAQUEL COVALSKI	252	1183802-7 SJ/MT.
130	REGIANE FIGUEIREDO	308	1546379-6 SSP/MT.
131	RITA DE CASSIA BISCA	137	8.535.693-3 SSP/PR.
132	RODRIGO BORDINHÃO	138	2308003-5 SSP/MT.
133	ROSÂNGELA APARECIDA DE PAIVA	92	596436 SSP/MT.
134	ROSANGELA FERREIRA DO NASCIMENTO	671	1417244-5 SSP/MT.
135	ROSECLEIA DOS SANTOS SANSANA	384	2207108-3 SSP/MT.
136	ROSELENE MAGALHÃES CASTÃO	326	2083678-3 SSP/MT.
137	ROSEMAR APARECIDA DOS SANTOS	532	2467094-4 SSP/MT.
138	ROSICLEIA REGINA DE CÁSSIA DA CUNHA	346	10581324 SJ/MT.
139	ROSILENE DE SOUSA COELHO	454	014128692000-7 SSP/MT.
140	SANDRA PEREIRA SAQUI	591	1468801-8 SSP/MT.
141	SANDRA REGINA DE SOUZA MARQUES	768	1922657-8 SSP/MT.
102	SIDNEI CONCEIÇÃO CASTÃO	324	1973308-9 SSP/MT.
143	SILVANA APARECIDA CARDOSO	100	2272073-1 SSP/MT.
144	SILVANE ALVES DE SOUZA	358	882054 SSP/MT.
145	SILVESTRE CAVALCANTE ZAU	29	16658495-2 SSP/MT.
146	SIMONI SANTOS DO NASCIMENTO ROCHA	485	2076204-6 SSP/MT.
147	SOLANGE ALVES DE ARRUDA	275	514577 SSP/MT.
148	SONIA APARECIDA DA CRUZ	607	1079394-1 SSP/MT.
149	SUELDIRA DANTAS GARCIA	741	0882337-5 SSP/MS.
150	SUELI MUNIS DA SILVA	579	1662654-0 SJSP/MT.
151	TEREZA DE PAULA DO NASCIMENTO	571	302 402 SSP/MT.
152	VALDINEIA APARECIDA DA SILVA SOUZA	208	1710049-6 SSP/MT.
153	VALDIRENE DA SILVA MAGALHAES	22	1323888-4 SSP/MT.
154	VANESSA NOGUEIRA PEREIRA	123	1959499-2 SSP/MT.
155	VERA LUCIA	470	0489214-3 SSP/MT.
156	ZILDA AMARANTE DE SOUZA	668	489205 SSP/MT.

ZONA URBANA**Cargo: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**

Nº de Candidatos	Nome do Candidato	Nº de Inscrição	RG
01	ADREA CLEIA ROCHA	336	1456967-1 SSP/MT.

02	ADRIANA CAVALCANTE	445	00113043 9 SSP/MS.
03	ADRIANA DA SILVA RIBEIRO	437	2076844-3 SJ/MT.
04	ADRIANA SCHUINDT	438	1762890-3 SSP/MT.
05	ADRIELE LUZIA DA SILVA	426	2887034-4 SSP/MT.
06	ADRIELEN NASCIMENTO RAMOS	722	2517607-2 SSP/MT.
07	ALESSANDRA APARECIDA CORDEIRO	340	8.318.855 3 SSP/MT.
08	ALESSANDRA DE OLIVEIRA MARIA	148	1842636-0 SSP/MT.
09	ALESSANDRA LUCIANA DA SILVA	754	1879216-2 SSP/MT.
10	ALINE APARECIDA DE FRANÇA BARBOSA	110	2157615-7 SSP/MT.
11	ALLAN FELIPE FERREIRA DE LIMA	560	2683285-2 SSP/MT.
12	ANA CARLA PUDO	16	2884568-4 SSP/MT.
13	ANA CAROLINE MENDES DOS SANTOS	284	3067520-0 SSP/MT.
14	ANA CLAUDIA DE ANDRADE	448	1838448-0 SSP/MT.
15	ANA FIAMA PIRES	709	6332933 RFB/PA
16	ANA LUCIA REOLON DOS SANTOS	425	2685896-7 SSP/MT.
17	ANA PAULA DA SILVA DE JESUS	427	9.237.856-0 SSP/PR.
18	ANA VANESSA BARBOSA DA SILVA	352	2443350-0 SSP/MT.
19	ANDREIA CRISTINA PAIS	177	1549063-7 SSP/MT.
20	ANDREIA DE OLIVEIRA LESSA	377	1116317-8 SJ/MT.
21	ANDREIA DE SOUZA SANTOS	662	6194751 RF/PA
22	ANDRESSA DANIELE DA SILVA GONÇALVES	750	2879453-2 SSP/MT.
23	ANGELA CRISTINA GONÇALVES	562	2467021-9 SSP/MT.
24	ANGELA DE OLIVEIRA SOUZA DA SILVA	526	1653651-7 SSP/MT.
25	ANGELICA MAGALHÃES DO NASCIMENTO	672	2708967-3 SSP/MT.
26	ANGELICA RAMOS ANTONIO	706	2565833/SSP/MT
27	ANTONIA ASSUNÇÃO SILVA	354	2060226-0 SSP/MT.
28	ANTONIA SOUZA SILVA	118	07298246-24 SSP/BA.
29	ATHILLEN TAMARA MARTINS DA SILVA	334	2643426-1 SE-JUS/MT
30	BENEDITA ROSA DA CRUZ	296	0909177-7 SESP/MT.
31	BENEVAL DOS SANTOS LISBOA	98	6619376 PC-CI/PA
32	BRUNA DA SILVA MACHADO	731	1722950-2 SSP/MT
33	BRUNA PEREIRA ANDRADE	51	3051043-0 SSP/MT.
34	CAMILA SOARES VIVIAN	125	2331789-2 SSP/MT.
35	CARLA RAFAELA AMARAL MIRANDA	483	2301689-2 SSP/MT.
36	CECILIA GOMES DA SILVA	355	001353824 SSP/MS.
37	CLAUDINEIA MACHADO DE BITTENCOURT	687	1837654 SSP/MT
38	CLEIDE DE FREITAS MORAES SOUZA	721	1436472-7 SSP/MT
39	CLEIDE DE SOUZA BREVES DOS SANTOS	48	1837238-4 SSP/MT.
40	CLEIDINEIA PINHEIRO	153	25113922-0 SSP/SP.
41	CLEUZA DE FATIMA DA COSTA	697	1234347-1 SSP/MT
42	CLEUZA ROSA DE SOUZA	10	1310986-3 SSP/MT.
43	CRISTIANE PEDROSO DE MACEDO	717	2465159-1 SSP/MT
44	CRISTINA BEGNINI BAGINSKI	35	2965001-1 SSP/MT.
45	CRISTINA FERREIRA DE LIMA BARBOSA	523	12643939 SSP/MT.

46	DAIANE DA SILVA LIMA	11	2419508-1 SSP/MT.
47	DAIANE DOS SANTOS MARIANO	344	2679524-8 SSP/MT.
48	DAIANE MARA DA SILVA	44	2308193-7 SSP/MT.
49	DANIELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA	682	1879995-7 SSP/MT
50	DANIELA LUIZA RODRIGUES DA SILVA	261	8.933.858-1 SSP/PR.
51	DANIELE RALINE DA SILVA	521	2619594-1 SSP/MT
52	DARLIANE DO NASCIMENTO E SILVA	84	2376770-7 SSP/MT.
53	DAYANE CRISTINA DOS SANTOS SILVA	327	1755325-3 SSP/MT.
54	DAYANNE SILVA DOS SANTOS PADOVAN	688	1670103-8 SSP/MT
55	DEVINHA CAETANO DA ROCHA	553	2410190-7 SSP/MT.
56	DIANE PANHUM BURUM	596	2901959-1 SSP/MT.
57	DILMA GOVINHO SOARES	524	1761812-6 SSP/MT.
58	DIVINA DE OLIVEIRA	75	1311037-3 SSP/MT.
59	EDEUZINA ALMEIDA ASSUNÇÃO CAUBELLI	604	1215801-1 SSP/MT.
60	EDILENE CORREIA	34	1922692-6 SSP/MT.
61	EDILEUSA BARBOSA DA SILVA	162	1904067-9 SSP/MT.
62	EDIMEIA DE JESUS SOUZA	237	08050351-92 SSP/BA.
63	EDITE DA CONCEIÇÃO LOPES	670	0516060-0 SJ/MT
64	EDNEIA DA SILVA SANTOS	52	1147675-3 SJ/MT.
65	EDUARDO DA SILVA COLINSQUE	478	2087278-0 SSP/MT.
66	ELAINE DOS SANTOS PIO	239	1738148-7 SSP/MT.
67	ELAINE PEREIRA DE SOUSA	263	7879137 PC/PA.
68	ELENA PIRES DA SILVA	692	1613905-4 SSP/MT
69	ELIANE APARECIDA DOS REIS DE OLIVEIRA	538	2100402-1 SSP/MT.
70	ELIANE RAZINE GOBATO	626	1620494-8 SSP/MT.
71	ELIENE CAMILO DE SOUZA	235	1591927-7 SSP/MT.
72	ELIETE DOS SANTOS QUEIROS	762	2271009-4 SSP/MT
73	ELIGIANE DA SILVA	471	2368524-7 SSP/MT.
74	ELISANGELA APARECIDA ROCHA	90	2331704-3 SSP/MT.
75	ELISANGELA DOS SANTOS SILVA	158	589.350 SSP/RO
76	ELIZA LANDI DE SOUSA	505	1841468-0 SSP/MT.
77	ELIZANGELA DE ALMEIDA BUONO	597	1100352-9 SSP/MT.
78	ELZA MARIA DE BRITO	555	1766839-5 SSP/MT.
79	ENI APARECIDA PEREIRA	405	1215410-5 SSP/MT.
80	ERICA LIDIANE DE MORAES	157	1166848-2 SJ/MT.
81	ERISMAR BRAZ SANTOS	181	1511235-7 SSP/MT.
82	EUDES HONORIO LEMUNIER	357	1386240-5 SSP/MT.
83	FABIANA LUIZA FERNANDES	649	2233587-0 SSP/MT
84	FÁTIMA DE SOUZA MARQUES	323	1529718-7 SSP/MT.
85	FATIMA ROSE DE OLIVEIRA CAMPANHOLI	215	4.980.862-3 SSP/PR.
86	FAUSTA DE SOUZA	543	843 344 SSP/MT.
87	FERNANDA APARECIDA PEREIRA	542	1239809-8 SSP/MT.
88	FRANCIELE ANDRADE RUPOLO	461	2789791-3 SSP/MT.
89	FRANCIELI DOS SANTOS LOPES	96	2038143-3 SSP/MT.

90	FRANCILENE ALEIXO DE SOUZA	322	1215452-0 SJ/MT.
91	FRANCILENE DIAS DOS SANTOS	392	1434662-1 SSP/MT.
92	FRANCINEIDE RODRIGUES DO NASCIMENTO	286	25709518 SSP/MT.
93	FRANCISLENE FLORES DOS SANTOS	451	13774539 SSP/MG.
94	GABRIELLI PEREIRA DOS SANTOS	191	2814728-3 SSP/MT.
95	GESSICA ALENCAR DE OLIVEIRA	219	2643453-9 SSP/MT.
96	GESSICA FERNANDES FERREIRA MARTINS	232	2419539-1 SSP/MT.
97	GEZIANE SAQUETE MELGAR	87	2507134-3 SSP/MT.
98	GILDETE BISPO DOS SANTOS	551	0794580-9 SSP/MT.
99	GIOVANA DA SILVA REIS	351	2466814-1 SSP/MT.
100	GISELIA FARIAS	170	2498214-8 SEJSP/MT.
101	GISLAINE ASSUNÇÃO FRIZERA	686	2308075-2 SSO/MT.
102	GRAZIELY RILLARY DA SILVA	115	2912138-8 SSP/MT.
103	HELENA MARIA DA SILVA	433	1714825-1 SSP/MT.
104	IARA BEATRIZ FERREIRA LIMA	561	2190668-8 SSP/MT.
105	ILDA PEREIRA DOS SANTOS	167	1089283-4 SJ/MT.
106	ILZA JUSTINA DA SILVA	667	1694856-4 SSP/MT.
107	IRACI LUIZ DA SILVA REQUENA	210	1013203-1 SSP/MT.
108	IRENE BEATRIZ FERREIRA SILVA	497	2157092-2 SSP/MT.
109	IVANETE PEREIRA DA SILVA	132	1955290 SSP/MT.
110	IVANI CAIRES	544	1582513-2 SSP/MT.
111	IVANILDA ALVES DE OLIVEIRA	511	1324273-3 SSP/MT.
112	IVONE TEIXEIRA	611	1857588-9 SSP/MT.
113	IVONETE XAVIER DE MORAIS	736	1456936-1 SSP/MT.
114	IZABEL CAIRES	276	1417179-1 SSP/MT.
115	IZAURA PIRES DA SILVA	517	16436248 SSP/MT.
116	JANAINA CRISTINA DA SILVA	289	2466914-8 SSP/MT.
117	JANE PATRICIA TEIXEIRA TEO-DORO	510	11899887-9 SSP/MT.
118	JEFERSON RODRIGUES DA SILVA	151	2247067-0 SSP/MT.
119	JEICE MARIA DA SILVA	262	2008802-7 SSP/MT.
120	JENAUURA BARBOSA DE SOUZA	455	242501 SSP/MT.
121	JOCELIA GOMES DA SILVA	641	1364887-0 SSP/MT.
122	JOCIANI FLORES DA SILVA	66	1477408-9 SSP/MT.
123	JOELMA PIU DE OLIVEIRA	609	1907759-9 SSP/MT.
124	JOSIANE DOS SANTOS NORONHA	696	27345459 SSP/MT.
125	JOSIANE FLORIANO DE ALMEIDA	141	2331758-2 SSP/MT.
126	JOSIANE PEREIRA DE SOUZA	201	MG14.741.093 SSP/MG.
127	JOSIANE VICENTINA NUNES RUPOLO	657	1434537-4 SSP/MT.
128	JOVENITA DE SOUZA	369	345 614 SSP/MS.
129	JOZIANE MARTINS DA SILVA	712	2298432-1 SSP/MT.
130	JUCILENE DE SOUZA SANTOS	128	1714846-4 SSP/MT.
131	JULIA SMITH IANKE	663	2324627-8 SSP/MT.
132	JULIANA FERREIRA VERGE	755	2788909-2 SSP/MT.
133	JULIANA GARANHANI KORB	105	2350969-4 SSP/MT.

134	JULIANA NASCIMENTO INACIO	198	2008070-0 SSP/MT.
135	JULIANA RODRIGUES BARBOSA	184	2013796-6 SSP/MT.
136	JUSCELEIDE BERNADES DOS SANTOS	216	1653630-4 SSP/MT.
137	KALLYTA THAIS SOUZA VOLPATO	400	2097522-8 SSP/MT.
138	KAROLINE GARCIA ALEXANDRE	375	2872456-9 SSP/MT.
139	KATYA RODRIGUES DOS SANTOS	436	1151469-8 SSP/MT.
140	KEILA FERREIRA NUNES	725	2539924-1 SSP MT.
141	KELLY DOS SANTOS	582	2565862-0 SEJSP/MT.
142	LARA KATIUCIA RIBEIRO	89	1605822-4 SSP/MT.
143	LAURA BEZERRA TEJADA	644	1768410-2 SSP/MT.
144	LAURA JANAINA INÁCIO	80	1514006-7 SSP/MT.
145	LEA FERREIRA DA CONCEIÇÃO	583	1464787-7 SSP/MT.
146	LEANDRA CELMA WOLF	57	1070966-5 SSP/MT.
147	LEIDYLAINE DA SILVA CLEMENTE BARROS	160	2588803-0 SSP/MT.
148	LEILA SANTOS REIS	106	1710094-1 SEJSP/MT.
149	LENITA APARECIDA FARIAS DOS SANTOS	343	1784711-7 SSP/MT.
150	LETICIA FRANCISCHINI TONDIM	740	2666915-3 SSP/MT.
151	LINDAURA APARECIDA FERMINIO	744	1466150-0 SSP/MT.
152	LORRAINE GALESKI FRANCO	312	26476819 SSP/MT.
153	LUANA DURCI	693	2719386-1 SSP/MT.
154	LUCELIA DE LIMA ARRUDA	93	1930537-0 SSP/MT.
155	LUCIA APARECIDA DA CUNHA	121	1447459-0 SSP/MT.
156	LUCIANA BATISTA CARNEIRO	463	2753195-3 SSP/MT.
157	LUCIANA DA SILVA	43	1786641-3 SSP/MT.
158	LUCIANA ERLICH CHRISTOFOLI	202	2301978-6 SSP/MT.
159	LUCIANA LOURENÇO	85	1738145-2 SSP/MT.
160	LUCIANA MIRANDA TAVARES	584	1973327-5 SSP/MT.
161	LUCIANA PEREIRA DE SÁ	33	1748132-5 SSP/MT.
162	LUCIANO JORGE PREGUIÇA	277	2889086-8 SEJSP/MT.
163	LUCICREIA NONATO RAMOS	502	2324559-0 SSP/MT.
164	LUCILIA CRISTINA DA SILVA	230	1834004-0 SSP/MT.
165	LUCINEIA JESUS DO NASCIMENTO	509	1688518-0 SSP/MT.
166	LUCINEIA RODRIGUES	422	2157625-4 SSP/MT.
167	LUCINEIDE BARBOSA DE SOUZA	419	1898810-5 SSP/MT.
168	LUZIA DA SILVA	708	1653459-0 SSP/MT.
169	LUZIMAR DA SILVA	310	1310876-0 SSP/MT.
170	MARA SILVANA DE SOUZA SILVEIRA	738	7935059-1 PC/PA
171	MARCELA PEREIRA	107	1298762-0 SSP/MT.
172	MARCIA MARCOLINO DOS SANTOS LIMA FERNANDES	116	1688846-4 SJ/MT.
173	MARCIA PEREIRA DOS SANTOS	684	1998885-0 SSP/MT.
174	MARCIANA JORGE PREGUIÇA	278	2214800-0 SSP/MT.
175	MARCIANE GOVEIA	229	6711636-4 SSP/MT.
176	MARCILENE DOS SANTOS	127	1973546-4 SSP/MT.
177	MARIA APARECIDA DIAS	05	0805045-7 SSP/MT.

178	MARIA APARECIDA FERNANDES BRASIL	74	115147-0 SSP/MT.
179	MARIA APARECIDA MEDRADO GOMES DE SOUZA	577	2383383-1 SEJSP/MT.
180	MARIA APARECIDA NOBRE DE LIMA GOUVEIA	501	2324529-8 SSP/MT.
181	MARIA APARECIDA PEREIRA	665	5118542967 SSP/MT.
182	MARIA APARECIDA ROCHA	435	1311045-4 SSP/MT.
183	MARIA APARECIDA TEIXEIRA FRANCINO	466	1681039-2 SSP/MT.
184	MARIA AUGUSTA DA SILVA	479	489222 SSP/MT.
185	MARIA BETHANIA DA SILVA	711	2466812-5 SJSPMT
186	MARIA CELIA DE MATOS GOMES	197	1467444-0 SSP/MT.
187	MARIA CICERA NEVES	403	425 894 SSP/MT.
188	MARIA DA PAIXÃO MORAES DA SILVA	200	1298617-8 SSP/MT.
189	MARIA DO SOCORRO DA SILVA SOUZA	574	2036233-1 SSP/MT.
190	MARIA DOS SANTOS BATISTA	88	1324053-6 SSP/MT.
191	MARIA ELIENE BRAZ	50	1680008-7 SSP/MT.
192	MARIA IRAILDE BRAZ DOS SANTOS	282	1679977-1 SSP/MT.
193	MARIA JOSÉ BRITO DE OLIVEIRA	420	1073377-9 SSP/MT.
194	MARIA LUCIA DAMASCENO	512	0910311-2 SEJSP/MT.
195	MARIA LUCIA SANTANA TEIXEIRA	332	1598709-4 SSP/MT.
196	MARIA MADALENA DOS SANTOS MOURA	716	2123232-6 SSP/MT.
197	MARIA REGINA SALVIANO DOS SANTOS	224	0375846-0 SSP/MT.
198	MARIA RODRIGUES DA SILVA	528	1933530-0 SSP/MT.
199	MARIA VANESSA DA SILVA	514	2555891-9 SSP/MT.
200	MARICELIA DO NASCIMENTO FERREIRA	39	1434512-9 SSP/MT.
201	MARICELIA SANTOS MATIAS	193	1191935 SSP/AL.
202	MARILENE COUTINHO	416	1491310-0 SSP/MT.
203	MARILI FRANCISCA DE OLIVEIRA	418	2373080-3 SSP/MT.
204	MARINA TEIXEIRA	518	2528755-9 SSP/MT.
205	MARINEIDE DO NASCIMENTO FERREIRA	195	1519156-7 SSP/MT.
206	MARINES JANICE AREND	86	95182852 SSP/PR.
207	MARLENE ALVES DE SOUZA	486	1417274-7 SSP/MT.
208	MARLENE DE JESUS DOS SANTOS	168	4880188 PCII/PA.
209	MARLENE LOURENÇO SARTORI	529	1246471-6 SSP/MT.
210	MARLICE RUPOLO	468	1066180-8 SJ/MT.
211	MEIRE ROSE ANTONIA DOS SANTOS	442	2298355 4 SSP/MT.
212	MONICA APARECIDA SANTOS DA SILVA	190	2659772-1 SSP/MT.
213	MONICA NATALIA DA SILVA PALHETA	315	588 1957 PC/PA.
214	NANDO DA SILVA SOUZA	142	1817771-9 SSP/MT.
215	NATALIA DA SILVA RAIMUNDO	259	48.477.737-3 SSP/SP.
216	NATIELI MARCHEZI DOS SANTOS	205	12.795.982-0 SESP/PR.
217	NEDINA FERREIRA DA SILVA	249	1637981-0 SSP/MT.
218	NOELI CASSIA GUIMARÃES	01	1417201-0 SSP/MT.
219	NOEMI LEMES DE ARAUJO	353	1166816 4 SJ/MT.
220	NUBIA OLIVEIRA BARBOSA	300	2841.725-9 SSP/MT.
221	ODAIZA DURCI DOS SANTOS	690	2667515-3 SSP/MT.

222	ODEZIA BARBOSA DA SILVA	12	1971059-3 SSP/MT.
223	PAMELA DA SILVA KELLER	683	1907648-7 SSP/MT.
224	PATRICIA FONSECA DE FREITAS	413	2324618-9 SSP/MT.
225	POLIANA LOUVERS ALVES	767	2664368-5 SSP/MT.
226	QUELEY FERNANDA BESERRA DOS SANTOS	760	2788341-8 SSP/MT.
227	RAFAEL RODRIGUES PEREIRA DA SILVA	570	2143758-0 SSP/MT.
228	RAFAELA SANTOS ARAUJO	498	2969384-5 SSP/MT.
229	REGIANE RAMOS DE ALMEIDA	108	1144423-1 SJ/MT.
230	RENARA LORENA DE BRITO	599	2557874-0 SEJSP/MT.
231	RENATA APARECIDA DE OLIVEIRA	608	2337059-9 SSP/MT.
232	RENATA DAMIÃO LIMA	82	2477381-6 SSP/MT.
233	ROSA DE ALMEIDA ANDRADE	299	1426982-1 SSP/MT.
234	ROSA GONÇALVES DE OLIVEIRA	55	1450720-0 SSP/MT.
235	ROSA MARIA BARBOSA DA SILVA	522	1413635-0 SSP/MT.
236	ROSANA DA SILVA	194	2080660-4 SSP/MT.
237	ROSANA DE BITTENCOURT MARTINS	769	1779482-0 SSP/MT.
238	ROSANA DE OLIVEIRA PICCIN	209	1446671-6 SSP/MT.
239	ROSANGELA DA SILVA	726	1215928-0 SSP/MT.
240	ROSANGELA LUCAS LIMA DE JESUS	348	3012671-1 SSP/MT.
241	ROSELY DA SILVA	71	1848539-1 SSP/MT.
242	ROSANE NASCIMENTO CANDIDO	368	2518279-0 SJ/MT.
243	ROSANE NASCIMENTO DE ARAUJO	402	1483545-2 SSP/MT.
244	ROSICLEIA LIMA DE JESUS	347	2272135-5 SSP/MT.
245	ROSICLEIA LIMA GUERRA	467	2402986-6 SSP/MT.
246	ROSILAINE LIMA DE JESUS	321	2780447-0 SSP/MT.
247	ROSILEIDE MARIANI DOS SANTOS	449	1922728-0 SSP/MT.
248	ROSIMAR CORREIA DA SILVA	211	1942529-5 SSP/MT.
249	ROSIMEIRE DE JESUS SANTOS	632	1909637-2 SSP/MT.
250	ROSINEIA SANTOS COSTA	620	2408186-8 SESP/MT.
251	RUBIANA SOUZA DA SILVA	464	1582486-1 SSP/MT.
252	RUTE ACIOLI DOS SANTOS TORRES	390	1688530-9 SSP/MT.
253	RUTH ALVES TEIXEIRA	164	2439218-9 SEJSP/MT.
254	SADALA STELA MARTINS	345	0000107379 3 SSP/RO.
255	SALETE BORGES MACEDO	279	2390552 SSP/SC.
256	SAMARA MARCELA FIGUEIREDO DOS SANTOS	496	2868936-4 SSP/MT.
257	SANDRA IANKE	243	1477409-7 SSP/MT.
258	SCARLLATH MORAIS LOPES	453	2299888-8 SSP/MT.
259	SILVANA APARECIDA DA SILVA	161	2080612-4 SSP/MT.
260	SIMEIA LANDI	506	2233353-9 SSP/MT.
261	SIMONE CRISTINA BAZILIO DA SILVA	474	2410809-0 SSP/MT.
262	SIMONE DOS SANTOS CAMARGO	520	1417166-0 SSP/MT.
263	SIMONE ROSA DE OLIVEIRA	763	2080586-1 SSP/MT.
264	SIRLEI MACEDO	545	1462533-4 SSP/MT.
265	SIRLEI PIRES TEODORO MENOZI	519	2419696-7 SEJSP/MT.

266	SIRLETE DA CONCEIÇÃO MOREIRA	484	1691763-4 SSP/MT.
267	SOAN BARROS DA SILVA	646	823271 SSP/MT
268	SONIA BEATRIZ HAUSCHILD	477	1779700-4 SSP/MT.
269	SUELDA RICETO DOS SANTOS	429	2329831-6 SSP/MT.
270	SUELEN BARBOSA MACHADO	407	2464007-7 SJ/MT.
271	SUELI DE JESUS DA COSTA	492	2207267-5 SSP/MT.
272	SUELI VALENTIN BASSIQUETE	391	1216154-3 SSP/MT.
273	SUZANA AUGUSTA DIONÍSIO	221	1920852-9 SSP/MT.
274	TAINARA XAVIER DA ROSA ARAUJO	746	2645614-1 SSP/MT
275	TANIA FRANCISCA DE OLIVEIRA	650	1234410-9 SSP/MT
276	TANIA RODRIGUES BARBOSA	298	2672680-7 SJSP/MT.
277	TATIANE CRISTINA DIAS	430	2531734-2 SSP/MT.
278	TATIANE RODRIGUES SOBRINHO	376	2555895-1 SSP/MT.
279	TELMA PRUDENCIO	301	2382819-6 SEJSP/MT.
280	THAILANA BARBOSA DE ALMEIDA	654	2769283-3 SSP/MT
281	THAIS FERNANDA GOMES COSTA	764	2468093-1 SSP/MT
282	THALIA MORAES DOS SANTOS	595	11411915 SSDC/RO.
283	THAYNARA STEPHANIE DE FRANÇA MACIEL	761	2297146-7 SSP/MT.
284	ULIANE CRIS BELARMINO DOS SANTOS	677	2161145-9 SSP/MT
285	VANESSA FAUSTINO MARSA	78	2823028-0 SSP/MT.
286	VANIA APARECIDA CARDENA	23	1271203-5 SSP/MT.
287	VANILDA ALVES CARVALHO	295	36502748-0 SSP/SP.
288	VANILZA DOS SANTOS CANDIDO	159	1423957-4 SSP/MT.
289	VANUZA APARECIDA FARIAS	293	18340911 SSP/MT.
290	VANUZA DE PAULA TOMAZINI	458	2737417-3 SSP/MT.
291	VERA DE OLIVEIRA MORAES	559	1215259-5 SSP/MT.
292	VERA LUCIA CACCIA	698	35.116.292-6
293	VERANICE ADELIS MESSIAS	244	1645315-8 SSP/MT.
294	VILMA APARECIDA ALVES DOS SANTOS	156	1662798-9 SJSP/MT.
295	WALDIRENE SANTANA DA SILVA	388	1646549-0 SSP/MT.
296	WELLISON MARTINS DA SILVA	735	2816989-1 SSP/MT.
297	ZILMAR TEODORA DOS SANTOS	592	468723 SSP/RO.

ZONA URBANA**Cargo: TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**

Nº de Candidatos	Nome do Candidato	Nº de Inscrição	RG
01	ADRIANA BUFALO MONTEIRO DA SILVA	701	1711168-4 SSP/MT
02	ADRIANA CRISTINA CANDIDA	734	1693356-7 SSP/MT
03	ADRIANA DE SOUZA MIGUEL	169	2231773-2 SSP/MT.
04	ADRIANA DE SOUZA SILVA	585	1932072-8 SSP/MT
05	ADRIANA PAULA DE OLIVEIRA PAVÃO	535	26983605 SSP/MT.
06	ALESSANDRA CARMO ARAUJO	601	2570958-5 SSP/MT
07	ALINE DA SILVA PIMENTEL	398	2406795-4 SSP/MT.
08	ALINE DE MELO SOUZA	624	2121045-4
09	ALY KELLY ALICE DOS SANTOS	140	2571992-0 SSP/MT.
10	ANA CAROLINA DE ARAÚJO	745	62732040-5 SSP/SP

11	ANA CLAUDIA DA SILVA JACOB	32	2076642-4 SSP/MT.
12	ANA CLAUDIA DOS SANTOS ANDRADE	285	3028908-4 SSP/MT.
13	ANA CLAUDIA NASCIMENTO	704	2495935-9 SSP/MT
14	ANA LUCIA MILITÃO	15	1403556-1 SSP/MT.
15	ANA PAULA CAMARGO RIBEIRO DE OLIVEIRA	616	1662728-8 SSP/MT
16	ANA PAULA DOS SANTOS MELOTO	581	2557858-8 SSP/MT
17	ANA PAULA FIGUEIREDO	393	23909904-3 SSP/MT.
18	ANA PAULA GOUVEIA DE MORAES	459	2711721-9 SSP/MT.
19	ANA PAULA PIERETTI DOS SANTOS	465	2308025-6 SSP/MT.
20	ANDERCIA NE PADOANI	714	1350058-9 SSP/MT
21	ANDREIA CORDEIRO DOS SANTOS	99	2406804-7 SSP/MT.
22	ANDREIA FARIAS DE LARA	598	2076207-0 SSP/MT
23	ANDREIA FLORENCIO DOS SANTOS	20	2017230-3 SSP/MT.
24	ANDRESSA APARECIDA DA SILVA	639	2346959-5 SSP/MT
25	ANGELICA DOS SANTOS	76	2139850-0 SSP/MT.
26	ANGELICA FERREIRA DOS SANTOS	242	2154344-5 SSP/MT.
27	APARECIDA DE CASSIA MIRANDA	342	2701598-0 SSP/MT.
28	ARNALDO CORREIA DA SILVA JUNIOR	536	2649299-7 SSP/MT.
29	ARTENISIA DA SILVA REIS	627	1434718-0 SSP/MT.
30	BARBARA FRANCINE MUSIALAK	317	2214774-8 SSP/MT.
31	BEATRIZ COSTA	54	2597877-2 SSP/MT.
32	BEATRIZ DE FATIMA DA SILVA	495	1921158-9 SEJSP/MT.
33	BRENDA CORREIA REZENDE	457	2736427-5 SSP/MT.
34	BRUNA CHORMIAK CUMINI	481	54.946.762-2 SSP/MT.
35	BRUNA MARIA APARECIDA AZE	720	2654977-8 SSP/MT
36	CAMILA VOLPATO YAMADA	635	1786594-8 SEJSP/MT.
37	CAROLINA GONÇALVES SILVA	183	12.640.845-5 SSP/PR.
38	CELIA ARAUJO DOS SANTOS	489	1401986-8 SSP/MT.
39	CÉLIA DA SILVA RIBEIRO	742	1215643-4 SSP/MT
40	CELIANE SANTANA FARIA	702	1119027-2 SSP/MT
41	CINTIA DAMACENO DOS SANTOS	290	2484207-9 SSP/MT.
42	CLEIDILAINE VEDOVETTO LEANDRO	273	2298441-0 SSP/MT.
43	CLEIDINEIA FERREIRA LOPES DA SILVA	600	2368577-8 SSP/MT
44	CLEONICE DA SILVA	540	1786630-8 SJSP/MT.
45	CRISTIANE DE SOUZA DICK	192	2410235-0 SEJSP/MT.
46	DAIANA SILVA COSTA	679	1769671-2 SSP/MT
47	DAIANE ALVES PIRES GUIMARAES	685	2412413-3 SSP/PR
48	DAIANE JESSICA FANTIN ALCANTARA	759	2508827-0 SSP/MT
49	DAIANE NASCIMENTO DA SILVA	534	2322129 SSP/MT.
50	DAIANE PEREIRA DA SILVA	638	22721312 SSP/MT.
51	DANIELA MOREIRA RODRIGUES GOUVEIA	566	2173039-3 SSP/MT.
52	DANIELA TRAMONTIN DE MELO	664	4225184 SSP/SC
53	DANIELE APARECIDA DE BARROS BORCHARDT	615	1663118-8 SJSP/MT
54	DANIELE REOLON DOS SANTOS	423	2768963-8 SSP/MT.

55	DANIELI COUTINHO TOBIAS	395	42921361-X SSP/SP.
56	DENIZE RODRIGUES PREGUIÇA	428	2406820-9 SSP/MT.
57	DIANE KELLI DA CUNHA	589	1881070-5 SSP/MT.
58	DIELDA SANTANA SANTOS	225	2319172-4 SSP/MT.
59	DJEINY GOVEIA	699	1856613-8 SSP/MT.
60	ELEN DAIANE DA SILVA CARVALHO	575	2123245-8 SSP/MT.
61	ELIANE MORAIS DE CARVALHO	440	2373114-1 SSP/MT.
62	ELINEIDE ALVES NUNES	411	22189440 SSP/MT.
63	ELIZA BEZERRA DE MACEDO	700	2044357-7 SSP/MT.
64	ELIZANGELA DOS SANTOS SÁ	472	2106031-2 SSP/MT.
65	ELIZETE RAQUEL DOS SANTOS	432	107451693-9 SJ/MT.
66	EMILY ANDRESSA DA SILVA TOMADON	182	2807630-3 SSP/MT.
67	ERICA CALURA DOS SANTOS	660	2267326-1 SSP/MT.
68	ERICA DOS SANTOS CONTREIRAS	68	2213981-8 SSP/MT.
69	ERICA SOUSA DE HOLANDA	587	2297320-6 SSP/MT.
70	ÉRICKA UBALDO DE BRITO	180	1324783-2 SSP/MT.
71	ESTER RODRIGUES DA SILVA	60	2467683-7 SSP/MT.
72	EUDILENE RODRIGUES DA SILVA LINARDI	572	2064722-0 SSP/MT.
73	EVA ALVES LOPES	617	1819876-7 SSP/MT.
74	EVANILDA BARBOSA DE OLIVEIRA MAZELI	42	000.576.762 SSP/MT.
75	EZILDA SANTOS DAMACENO	283	1471924 SSP/SE
76	FABIO JUNIO DA SILVA	656	1471699-2 SSP/MT.
77	FERNANDA APARECIDA GASPARINI MOREIRA	443	2466883-4 SSP/MT.
78	FERNANDA DOS SANTOS SILVA	564	2134418-3 SSP/MT.
79	FERNANDA LEMOS DA SILVA	45	2298434-8 SSP/MT.
80	FERNANDA MARIA VOLPATO	424	2642191-7 SJ/MT.
81	FERNANDA RODRIGUES DA SILVA CUNHA	13	2403000-7 SSP/MT.
82	FLAVIA APARECIDA GASPARINI MOREIRA	444	2466895-8 SEJSP/MT.
83	FRANCIELE APARECIDA COLINSQUE DE OLIVEIRA	223	1624279-3 SSP/MT.
84	FRANCIELE DA SILVA SCHEFFER	727	2103957-7 SSP/MT.
85	FRANCIELI ALVES DE OLIVEIRA	508	1780001-3 SSP/MT.
86	FRANCIELI LUCIA DE JESUS	267	2301971-9 SSP/MT.
87	GABRIEL MOTA	621	1843052-0 SSP/MT.
88	GESIKA CRISTINA BATISTA	431	2413536-4 SSP/MT.
89	GESSICA ALINE MOURA PEREIRA	631	10704073-0 SSP/PR.
90	GESSICA LAUDIR GOMES FERNANDES	695	2272121-5 SSP/MT.
91	GILCILAYNE IRENE LAURO	636	1328852-0 SSP/MT.
92	GILOMAX FEITOSA LIMA	541	2412405-2 SSP/MT.
93	GISLAINE DE OLIVEIRA WATHIER	757	2711627-1 SSP/MT.
94	GISLAINE DOS SANTOS COSTA	637	1852210-6 SSP/MT.
95	GREICIELI NONATO RAMOS	360	2402928 SSP/MT.
96	GUIOMAR PEREIRA DOS SANTOS	748	1578889-0 SSP/MT.
97	HILLIARY INES ATALAIA BARBOSA CABRAL DA SILVA	256	2751441-2 SSP/MT.
98	ICLA FERNANDA FERREIRA DA SILVA	710	2355742-7 SSP/MT.

99	IOLANDA LOPES DOS SANTOS	246	1018358-2 SJ/MT.
100	IRACI DOS SANTOS DA SILVA	462	1717842-8 SSP/MT.
101	IVANI AMBRÓSIO GOMES	26	1612048-5 SSP/MT.
102	JANAINA DE MELO SOUZA	382	2576223-0 SSP/MT.
103	JANICE BIRNFELD	268	1770044-2 SJSP/MT.
104	JAQUELINE DE SOUZA	412	2329845-6 SSP/MT.
105	JAQUELINE FERNANDES DIAS	606	2588750-5 SJSP/MT.
106	JEFERSON CANDIDO DE OLIVEIRA SANTOS	645	2121589-8 SSP/MT.
107	JESSICA FERREIRA DE OLIVEIRA	333	25317407 SEJSP/MT.
108	JESSICA LORRAYNE DA SILVA	719	2772777-7 SSP/MT.
109	JESSICA RIBAS BARBON	06	2297232-3 SSP/MT.
110	JESSICA TORRES RODRIGUES	306	22985561-1 SSP/MT.
111	JHEINE ANGELICA DOS SANTOS	728	2597903-5 SSP/MT.
112	JHESEBEL PEREIRA DE ALMEIDA	752	2010871-0 SSP/MT.
113	JOCIANA DIAS DOS SANTOS	270	2134973-8 SSP/MT.
114	JOICE DA SILVA URTADO	383	2857062-6 SSP/MT.
115	JUCIELIA SOUZA SELES	580	2478571-7 SSP/MT.
116	JULIANA FERREIRA DE OLIVEIRA	622	2672279-8 SSP/MT.
117	JULIANA MARIANO DIAS	337	2112329-2 SSP/MT.
118	JULIANO DE SOUZA TAVARES	557	2033928-3 SSP/MT.
119	JULIENY QUAGLIA MARIANO	309	2539940-3 SSP/MT.
120	JUSCILENE COSTA DE MELO	613	17553539 SSP/MT.
121	KARINA FREITAS DE SOUZA	537	2435434-1 SSP/MT.
122	KARLA APARECIDA DOS SANTOS	652	1904068-7 SSP/MT.
123	KATHIANE DA COSTA RODRIGUES NASCIMENTO	658	1179218-3 SSP/MT.
124	KEILA PAULA DA SILVA	240	22676163 SSP/MT.
125	KELLEN BALTAZAR NERES	713	2618093-6 SSP/MT.
126	KELLY ALVARASIN DE ANDRADE	313	2475862-0 SSP/MT.
127	KELY CRISTINA BORBA	732	1183933-3 SSP/MT.
128	LAIS ALINE DE BRITO RAIMUNDO	675	2097282-2 SSP/MT.
129	LARISSA PAMELA SASTRE	319	2038236-7 SEJSP/MT.
130	LEIDIANE APARECIDA DA SILVA	642	1755302-4 SSP/MT.
131	LENICE CRISTINA DA HORA IVERS	385	2615909-9 SSP/MT.
132	LEONOR LAURINDO DOS SANTOS	171	1434631-1 SSP/MT.
133	LETICIA APARECIDA FIGUEIRA PELEGRINI	533	2410766-2 SSP/MT.
134	LETICIA FERREIRA DOS SANTOS	586	2702613-2 SSP/MT.
135	LOIDENICE MARIA GONÇALVES DOS SANTOS	441	1911736-1 SSP/MT.
136	LUCAS ANTÔNIO GOUVEIA DE OLIVEIRA	625	56.268.508-X SSP/SP.
137	LUCIANA ALVES DE LIMA	548	1456925-6 SSP/MT.
138	LUCIANA APARECIDA ONORO DOS SANTOS	104	2421895-2 SSP/MT.
139	LUCIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	503	2233080-1 SSP/MT.
140	LUCIANE TENORIO LUNAS	415	6.777.121-4 SSP/PR.
141	LUCIANGELA BATISTA CARNEIRO	439	2173178-0 SSP/MT.
142	LUCILENE NONATO RAMOS	681	1288428-6 SSP/MT.

143	LUCINETE BATISTA DA CUNHA	257	1819844-9 SSP/MT.
144	LUCIVANIA DE LIMA	69	2198249-0 SSP/MT.
145	LUDIMILA LOPES DINIZ	101	2576225-7 SSP/MT.
146	LUNARA THAIS ARAUJO MARTINS	490	2815584-0 SSP/MT.
147	LUZIA APARECIDA DE OLIVEIRA	61	1018287-0 SSP/MT.
178	LUZIA DE SÁ DE SOUZA	612	1490369-5 SSP/MT.
179	LUZIA FERREIRA BERTO	245	1215209-9 SSP/MT.
150	MAGALI CORREA DE LIMA	131	2350971-6 SSP/MT.
151	MAIARA DAIANE DA SILVA OLGA-DO	25	1540423-4 SSP/MT.
152	MAIZA SALLES BARBON	630	22972978 SSP/MT.
153	MARCELA DE OLIVEIRA PINTOR	109	2722777-4 SSP/MT.
154	MARCIA QUITERIA SANTOS RODRIGUES	222	32621949 SSP/SE.
155	MARCIANA OLIVEIRA DA SILVA	335	2308315-8 SSP/MT.
156	MARIA AMELIA FERREIRA	661	879867 SSP/MT.
157	MARIA APARECIDA DE SOUZA	749	1238555-7 SSP/MT.
158	MARIA APARECIDA IZIDIO BEZERRA LIMA	185	2768973-5 SSP/MT.
159	MARIA CELESTINA PEREIRA GOIS	271	1586083-3 SSP/MT.
160	MARIA DILENIR DE OLIVEIRA	724	873341 SSP/MT.
161	MARIA EDINEIDE DOS SANTOS	40	9.118.506 SSP/PE.
162	MARIA HERMINDA BARTOLOMEU SANTOS	504	1298514-7 SSP/MT.
163	MARIA LETICIA MORAIS LOURENÇO	623	2280967-8 SSP/MT.
164	MARIA LUZIA DE SOUZA	250	2118946-3 SSP/MT.
165	MARIA NEUSA DE SOUZA	653	1766234-6 SSP/MT.
166	MARIANA DA SILVA TOMADON	179	2588777-7 SEJSP/MT.
167	MARIANA KORB GARANHANI	330	2050912-0 SSP/MT.
168	MARILEI SOARES RECH	266	2324588-3 SSP/MT.
169	MARILZA ROSA DA SILVA SANTOS	605	1819996-8 SSP/MT.
170	MARINA PEREIRA DA SILVA	379	2008336-0 SSP/MT.
171	MARINETE APARECIDA BROIO	640	15379295 SSP/SP.
172	MARTA PEREIRA LIMA	227	2112481-7 SSP/MT.
173	MATEUS DE LIMA SOUZA NETO	739	0968615-0 SSP/MT.
174	MAURILIA GOMES DOS SANTOS	62	1762908-0 SSP/MT.
175	MAYARA DA CRUZ FERREIRA	733	2823052-3 SSP/MT.
176	MAYRA DE BRITO RAIMUNDO	287	2525758-7 SSP/MT.
177	MICHAEL GUSTAVO DE SOUZA BARROS	565	2597829-2 SSP/MT.
178	MICHEL DE ANDRADE	758	2664281-6 SSP/MT.
179	MICHELE APARECIDA BARBOSA	578	2419356-9 SSP/MT.
180	MICHELE DA SILVA RODRIGUES	94	2382864-1 SSP/MT.
181	MILENA SACAPATICHI	362	46.261.076-7 SSP/SP.
182	MILLENA BARROSO DO AMARAL	363	3064645-6 SSP/MT.
183	MIRELLA ROSA LEONIDAS DE ALMEIDA	143	2532388-1 SEJSP/MT.
184	MONALIZA RIQUELE SANTOS MATIAS	189	3672968-0 SEDS/AL.
185	MONIQUE GONÇALVES MORAES	648	2412400-1 SSP/MT.
186	NATACHA FLORENTINO LOPES	21	2358444-0 SSP/MT.

187	NATASHA ALESSANDRA SANTOS DOS REIS	260	2825694-8 SSP/MT.
188	NATIELE APARECIDA BASSIQUE-TE	241	1878896-3 SSP/MT.
189	NAYARA COMPAGNONI TOSSI	228	2190539-8 SSP/MT.
190	NEIDI APARECIDA PEREIRA	307	15490823 SSP/MT.
191	NEREIDE NEVES	212	1546442-3 SSP/MT.
192	NILZA LUCAS DOS SANTOS XAVIER	705	1216355-4 SSP/MT.
193	NIVALDO LUCIO DOS SANTOS	593	7.754.787 SSP/SC.
194	OZIMAR BESERRA MARQUES	236	24310006-9 SEJSP/MT.
195	PATRICIA DELGADO FRISKE	480	2178562-7 SSP/MT.
196	PAULA DOS SANTOS FONSECA	281	1994906-5 SSP/MT.
197	POLIANA PEREIRA DA SILVA	647	2263508-4 SSP/MT.
198	POLIANA TORCI FRIZZERA	450	2588811-0 SSP/MT.
199	RAFAELA DAMASCENO DOS SANTOS	291	2036157-2 SEJSP/MT.
200	REGIANE DAMIÃO LIMA	81	2447037-6 SSP/MT.
201	RENATA CRISTINA GATIS RISTER	173	26.646.893-7 SSP/SP.
202	RENATA DE OLIVEIRA	547	2050935-9 SSP/MT.
203	RENATA DILENBURG DELGADO	269	2557865-0 JSP/MT.
204	RENILDA ALMEIDA ASSUNÇÃO	550	1215876-3 SJ/MT.
205	RITA CRISTIANE ANDRADE DOS SANTOS	370	2386508-3 SSP/MT.
206	ROSANGELA APARECIDA MARTINS	397	1651130-1 SSP/MT.
207	ROSANGELA DA SILVA	64	1417255-0 SSP/MT.
208	ROSANGELA DE MORAIS SILVA	95	2067075-3 SSP/MT.
209	ROSEMARA BARBOSA	371	1217732-6 SSP/MT.
210	ROSIMEIRE APARECIDA LOPES	206	1488027-0 SSP/MT.
211	RUTE MACHADO RODRIGUES	386	2779551-9 SSP/MT.
212	SANDRA APARECIDA DA SILVA	196	1417383-2 SSP/MT.
213	SANDRA PEREIRA DE MELO	305	6623296 SSP/GO.
214	SEBASTIANA PEREIRA DA SILVA	488	897.481 SSP/MT.
215	SILMARA REGINA DE AZEVEDO	590	2182692-7 SSP/MT.
216	SILMARA TOSCANO	766	1710111-5 SSP/MT.
217	SILVANA ALVES DA SILVA	91	1921280-1 SSP/MT.
218	SILVANEIA BARBOSA MACHADO	408	1837335-6 SSP/MT.
219	SILVANI SARDINHA DE CARVALHO	513	1973297-0 SSP/MT.
220	SIMONE APARECIDA PEREIRA DE PAULA	380	24193577-7 SSP/MT.
221	SINARA ELOANA LANZ	446	1396693-6 SSP/MT.
222	SIRLENE BATISTA DO NASCIMENTO	689	1166991-8 SSP/MT.
223	SOLANGE ALVES DE SOUZA	603	1417136-8 SSP/MT.
224	SOLANGE OLIVEIRA DA SILVA AMERICO	251	1560326 SSP/SE.
225	SOLANGE PONTES DA SILVA	414	27531465 SSP/MT.
226	SUELENE HEITMANN	07	11600261 SSP/MT.
227	SUELI MAFE DA MOTA	619	17593344 SEJSP/MT.
228	SUELI MUNIZ OLIVEIRA DA SILVA	729	1209544-3 SSP/MT.
229	TALITA GLEIS PACHECO	610	2183036-3 SSP/MT.
230	TANIA RIBEIRO DA SILVA	154	1834017-2 SSP/MT.

231	TATIANE SILVA DO CARMO	629	1643307-6 SEJSP/MT
232	TAYNARA SANDY ROCHA DE CAMPOS	554	2377286-7 SEJSP/MT
233	THAIS ALINE CALU SANTOS	669	2915254-2 SSP/MT
234	THAIS CARLA DA SILVA	691	2834787-0 SSP/MT
235	THAIS REGINA SILVA DOS SANTOS	573	2172550-0 SSP/MT
236	THAIS VITÓRIA GOUVEIA	747	2865816-7 SSP/MT
237	THAMIRYS SOARES MARINHO	187	2245777-1 SSP/MT
238	THAYNÁ DE SOUZA BARROS	248	2659766-7 SSP/MT
239	THAYNARA RAFAELLA DA SILVA CASTRO	129	2537283-1 SJ/MT
240	THAYNARA SOUZA DA SILVA	527	2769308-2 SSP/MT
241	TIAGO PEREIRA DA SILVA	217	2373085-4 SSP/MT
242	ULIANE CANDIDO	111	2717948-6 SSP/MT
243	ULIANE COUTINHO ALVES PÁDUA	655	1370345 SSP/RO
244	VALDINEIA APARECIDA MAGALHÃES	264	1781078-7 SJSP/MT
245	VALDINEIA POLASSI GONÇALVES	373	1714812-0 SSP/MT
246	VALERIA DOS SANTOS SILVA	633	2817020-2 SE173SP/MT
247	VALERIA GREIN	756	2297300-1 SSP/MT
248	VANESSA LIMA DE OLIVEIRA	56	2157854-0 SSP/MT
249	VANIA NERY MIRANDA	546	1520775-7 SSP/MT
250	VERONICA DE OLIVEIRA SANTOS	460	595 374 SSP/RO
251	VILMA GOIVINHO FRANCISCO	594	0711479-1 SSP/MT
252	WANEISSA HUBERT CRESTANI	730	2048565-4 SSP/MT
253	WYTINA SANT'ANA DE OLIVEIRA	274	48.150.758-9 SSP/SP
254	ZÉLIA GOMES PEREIRA	213	1124157-8 SJ/MT

ZONA RURAL**Cargo: TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**

Nº de Candidatos	Nome do Candidato	Nº de Inscrição	RG
01	ANDREIA LOPES DE OLIVEIRA	254	2489082-0 SSP/MT
02	DALINE BEGNINI	36	2331682-9 SSP/MT
03	GLECI KELLI DE LIMA	634	2466751-0 SJ/MT
04	IVONEIDE MARIA PINHEIRO JULIAO	549	0817572-1 SSP/MT
05	LUCINEIA LEMES PEREIRA	318	20382138 SSP/MT
06	PRISCILA MARTINS HORNICH	753	2347812-8 SSP/MT
07	ROSANGELA FRANCISCA DA SILVA PEREIRA	447	1844818-6 SJ/MT

ZONA RURAL**Cargo: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**

Nº de Candidatos	Nome do Candidato	Nº de Inscrição	RG
01	DIANE MAIRA SOARES DE MELO NOGUEIRA	272	28.50127-6 SSP/MT
02	DOUGLAS GEOVANI CRUZ DE SOUZA	678	1693342-7 SSP/MT
03	EDUARDO RAMOS IVERS	673	1903026-6 SSP/MT
04	JEFERSON DE LUNA CARVALHO	487	1837278-3 SSP/MT
05	JULIO CESAR CUMINI JUNIOR	563	17043875 SSP/MT
06	KEILA SABRINA FERNEDA	238	2785655-0 SSP/MT

07	LUDECIR SIVAL BATISTA	172	2402913-0 SEJSP/MT
08	WILSON CORREA DA SILVA	119	2674921-1 SSP/MT

ZONA RURAL**Cargo: Professor Nível Superior nas áreas específicas de conhecimento**

Nº de Candidatos	Nome do Candidato	Nº de Inscrição	RG
01	CARINA MENDES SEMEN-SATO	674	17176611 SSP/MT
02	IONARA BARBOSA DE FREITAS	133	1995247-3 SSP/MT
03	ROBERTO TEODORO SOUTO	174	1456042-9 SSP/MT
05	SELMA CORREIA DA SILVA	715	1310844-1 SSP/MT

ZONA RURAL**Cargo: Professor Nível Superior/PEDAGOGIA**

Nº de Candidatos	Nome do Candidato	Nº de Inscrição	RG
01	ANA PAULA FERREIRA BELO	331	2074187-1 SSP/MT
02	ANGELICA ALVES DA SILVA	126	2373149-4 SSP/MT
03	ELISANGELA LOPES RODRIGUES	482	1320270-7 SSP/MT
04	ELIZABETH CRISTINA BELLEZE	381	4.676.305-0 SSP/PR
05	ENIO DOS SANTOS	47	1143003-6 SJ/MT
06	IZAC BORGES DA COSTA	339	2154713-0 SSP/MT
07	LINALDA BORGES DA SILVA	666	28335051-9 SSP/MT
08	LUCINETE APARECIDA DOS SANTOS	67	2327936-2 SSP/MT
09	NATIELE DA COSTA CARVALHO	30	2440518-3 SSP/MT
10	REGINALDO DE OLIVEIRA	316	1594249-0 SSP/MT
11	SANDRA REGIANE FIGUEIREDO	113	1562465-0 SSP/MT
12	VANUZA DOS SANTOS AIOLFI	417	2419502-2 SJ/MT

ZONA RURAL**Cargo: Professor Nível MÉDIO**

Nº de Candidatos	Nome do Candidato	Nº de Inscrição	RG
01	ANILDO FUHR JUNIOR	350	885 793 SSP/MT
02	CASSIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	372	2255056-9 SSP/MT
03	FABIANA DE FUCIO AMANCIO DA SILVA	539	2618127-4 SSP/MT
04	IVANEY ROCHA	03	1678769-2 SSP/MT
05	JULIANA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	258	2369044-5 SSP/MT
06	LUCIANA LEMES PEREIRA	134	2455270-4 SJ/MT
07	LURDES SOARES CONTINI	265	1921138-4 SSP/MT
08	LUZINETE LIMA SAMPAIO	114	1478947-7 SSP/MT
09	MARIA CASSIA SOARES	08	2629988-7 SSP/SE
10	PRISCILA APARECIDA DA SILVA	155	2298628-6 SSP/MT
11	SELMA GONÇALVES DE FARIAS	165	1417381-6 SSP/MT
12	SILVIA JURACI GATTI NOVA-COWSKI DE ANDRADE	233	1310928-6 SSP/MT
13	THAISA PIMENTEL ALVES	294	2406792-0 SESP/MT
14	WILMA GOMES DA SILVA SOUZA	46	1335881-2 SSP/MT
15	ZIZEUDA GOMES DE MORAES	367	771 884 SSP/MT

ZONA RURAL**Cargo: PROFESSOR MAGISTÉRIO**

N.º de Candidatos	Nome do Candidato	Nº de Inscrição	RG
01	REGEENE BRAZ SANTOS	124	3122226-9 SSP/SE.
02	SILVIA HELENA REZENDE	297	1015157-5 SSP/MT.

ZONA RURAL**Cargo: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**

N.º de Candidatos	Nome do Candidato	Nº de Inscrição	RG
01	APARECIDA PEREIRA SOARES	226	2076777-3SSP/MT.
02	CARMEN LUCIANE REZER	499	1700665-1 SSP/MT.
03	CLEIDE FERREIRA ASSUNÇÃO	399	1434634-6 SSP/MT.
04	CRISTIANO MAGALHÃES	136	2014638-8 SSP/MT.
05	ELINA DE SOUZA MONTALVAO	475	1434105-0 SSP/MT.
06	JUSSIMARA SOUSA DA SILVA	37	2314253-7 SSP/MT.
07	LEDIANE MARIA DE SOUSA	378	2447031-7 SSP/MT.
08	LUCINEIA DE SOUZA MARAFIA	38	2017343-1 SSP/MT.
09	LUZIA SCHMOELER BATISTA	59	1459889-2 SSP/MT.
10	MARCIANA QUEIROZ SOARES	231	2887016-6 SSP/MT.
11	MARIA APARECIDA CLAUDINO	218	1074543-2 SJ/MT.
12	MARIA DE FATIMA NUNES DE ASSIS	387	130889-1 SSP/MT.
13	ROSIMEIRE DAMIN	27	1662694-0 SSP/MT.
14	VANUZA BERNARDO DOS SANTOS	04	1324013-7 SSP/MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO****3º Termo Aditivo do Contrato nº 80/2016 - Inclusão de Dotação Orçamentária**

Por este instrumento de **Termo Aditivo de Contrato de Fornecimento de Licenças de Uso de Softwares de Gestão Pública, Incluindo a Conversão, Migração, Implantação e Customização de Bancos de Dados, Manutenção e Treinamento de Usuários**, que fazem de um lado o Município de Juruena-MT, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº **24.950.461/0001-93**, com sede na Avenida 04 de julho, nº 360, Centro, nesta cidade, neste ato representado pela Prefeita Municipal **Sra. SANDRA JOSY LOPES DE SOUZA**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 698.611 SSP-RO, e do CPF 747.198.402-30, residente e domiciliada nesta cidade de Juruena/MT, de ora em diante chamada simplesmente de **CONTRATANTE**, e por outro lado a Empresa **ÁGILI SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **26.804.377/0004-30**, com endereço à Rua Primavera, nº 300, Bairro Bosque da Saúde, CEP: 78.050-030, no município de **Cuiabá/MT**, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **JOSÉ CARLOS URIAS**, brasileiro, casado, portador da RG: de nº **4.238.290-6 SSP/PR** e CPF nº **596.277.789-15**, residente e domiciliado na Rua Felício Marconi, 171, Vale do Arvoredo, CEP: 86.047-595, na cidade de Londrina - PR, de ora em diante chamado de **CONTRATADO** resolvem por bem, na melhor forma de direito **ADITAR** o contrato nº **80/2016**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O Presente Termo aditivo tem por Objeto a inclusão de dotação orçamentária não prevista inicialmente no

contrato 80/2016. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A partir da Presente data fica incluída na Cláusula V do contrato original a seguinte Dotação Orçamentária: 2030 – Manutenção do Departamento de Água e Esgoto 207 – 17.605.0023.2030.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO: As demais cláusulas do contrato originário permanecerão inalteradas. E por estarem juntos e acertados, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, destinando 02 (duas) vias para a **CONTRATANTE** e 01 (uma) via para ao **CONTRATADO**.

Juruena/MT, em 14 de Março de 2017.

SANDRA JOSY LOPES DE SOUZA PREFEITA MUNICIPAL
ÁGILI SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA LTDA JOSÉ CARLOS URIAS

TESTEMUNHAS:

1: _____ 2: _____

CPF: CPF:

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Especial de Pregão, da entidade **PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA**, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 60/2016, de 05/04/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 27/03/2017, às 09:00 horas, no endereço, Avenida Quatro de Julho, 360, Centro, Juruena-MT, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação **Pregão Presencial nº 009/2017, Processo Administrativo nº 016/2017**. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível gratuitamente no site www.pmjuruena.com.br. Maiores informações pelo telefone (66) 3553-1407 ou pelo email: licitacao@pmjuruena.com.br.

Objeto da Licitação: Contratação de um Químico para assumir a Responsabilidade Técnica do DAEJUR – Departamento de Água e Esgoto de Juruena, para atender as necessidades desta Municipalidade.

Juruena, 14 de março de 2017.

NELSON COUTINHO DE MENEZES PREGOEIRO OFICIAL

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Especial de Pregão, da entidade **PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA**, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 60/2016, de 05/04/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 28/03/2017, às 09:00 horas, no endereço, Avenida Quatro de Julho, 360, Centro, Juruena-MT, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação **Pregão Presencial nº 010/2017, Processo Administrativo nº 017/2017**. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível gratuitamente no site www.pmjuruena.com.br. Maiores informações pelo telefone (66) 3553-1407 ou pelo email: licitacao@pmjuruena.com.br.

Objeto da Licitação: Contratação de Empresa para Locação de Máquinas e Equipamentos para Fabricação de Tubos e Manilhas de Concreto para atender as necessidades da Secretaria de Obras do Município de Juruena – MT.

Juruena, 14 de março de 2017.

NELSON COUTINHO DE MENEZES PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA**UNIDADE DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO DE
JUSCIMEIRA-MT
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2017****PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de JUSCIMEIRA/MT, localizada a Avenida Joaquim Miguel dos Santos, nº 210 – Bairro Cajus, JUSCIMEIRA-MT através de seu Pregoeiro, TORNA PÚBLICO que realizará às **09:00 HORAS DO DIA 28 DE MARÇO 2017**, no endereço acima citado, sessão pública para realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO, PÃES E BOLOS EM GERAL A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**, conforme Itens constantes no Termo de Referência anexo do Edital. Os envelopes contendo as proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos até as **09:00 HORAS DO DIA 28 DE MARÇO 2017**. O credenciamento será feito no início da sessão. Os interessados poderão solicitar cópia do Edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de JUSCIMEIRA-MT no endereço acima, no horário das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis a partir desta data, no site pmjuscimeira.licitacao@gmail.com ou pelo fone: (66) 34121371.

JUSCIMEIRA - MT, 03 de Março 2017.

DIVA MARIA DOS SANTOS GARDIN**PREGOEIRO****UNIDADE DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO DE
JUSCIMEIRA-MT
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2017****TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de JUSCIMEIRA/MT, localizada a Avenida Joaquim Miguel dos Santos, nº 210 – Bairro Cajus, JUSCIMEIRA-MT através de seu Pregoeiro, TORNA PÚBLICO que realizará às **09:00 HORAS DO DIA 30 DE MARÇO 2017**, no endereço acima citado, sessão pública para realização de licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo por objeto em um lote a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DO DISTRITO DE PLACA DE SANTO ANTÔNIO, MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA** e em outro lote **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE TURISMO DESTA MUNICÍPIO”**, conforme Itens constantes no Termo de Referência anexo do Edital. Os envelopes contendo as proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos até às **09:00 HORAS DO DIA 30 DE MARÇO 2017**. O credenciamento será feito no início da sessão. Os interessados poderão solicitar cópia do Edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de JUSCIMEIRA-MT no endereço acima, no horário das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis a partir desta data, no e-mail: pmjuscimeira.licitacao@gmail.com ou pelo fone: (66) 34121371.

JUSCIMEIRA - MT, 10 de Março 2017.

DIVA MARIA DOS SANTOS GARDIN**PREGOEIRO****UNIDADE DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO DE
JUSCIMEIRA-MT
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2017****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2017****PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2017****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de JUSCIMEIRA/MT, localizada a Avenida Joaquim Miguel dos Santos, nº 210 – Bairro Cajus, JUSCIMEIRA-MT através de seu Pregoeiro, TORNA PÚBLICO que realizará às **09:00 HORAS DO DIA 29 DE MARÇO 2017**, no endereço acima citado, sessão pública para realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2017**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**, conforme Itens constantes no Termo de Referência anexo do Edital. Os envelopes contendo as proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos até as **09:00 HORAS DO DIA 29 DE MARÇO 2017**. O credenciamento será feito no início da sessão. Os interessados poderão solicitar cópia do Edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de JUSCIMEIRA-MT no endereço acima, no horário das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis a partir desta data, no site pmjuscimeira.licitacao@gmail.com ou pelo fone: (66) 34121371.

JUSCIMEIRA - MT, 03 de Março 2017.

DIVA MARIA DOS SANTOS GARDIN**PREGOEIRO****PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE****EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2017****EXTRATO DO CONTRATO 009/2017****CONTRATADA:** NEONET SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA - ME**CNPJ:** 13.739.410/0001-09

OBJETO: FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM GERAL, CONFORME NECESSIDADE; PARA ATENDER AO POSTO DO CARTÓRIO ELEITORAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ESCOLA MUNICIPAL FERNÃO DIAS PAES, ESCOLA MUNICIPAL EXPEDITO BARBOSA, CONSELHO TUTELAR, DELEGACIA DE POLÍCIA MILITAR, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL EMMA DELLAPARTE VITTORAZZI (CRECHE).

VIGÊNCIA: DE 01/02/2017 ATÉ 31/12/2017**VALOR MENSAL:** R\$ 2.140,00 (dois mil, cento e quarenta reais)**VALOR GLOBAL:** R\$ 23.540,00 (vinte e três mil, quinhentos e quarenta reais).**PREFEITURA MUNICIPAL:** LAMBARI D'OESTE – MT, 01 DE FEVEREIRO DE 2017.**EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 027/2017****EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO 027/2017**

PESSOA JURÍDICA CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL.

CNPJ/MF: 08.979.143/0001-07

OBJETO: RATEIO DAS DESPESAS GERAIS E CONTRAPARTIDAS PARA A EXECUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS EM CONSÓRCIO E AINDA O SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO NA REALIZAÇÃO DE ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA, INDIVIDUALIZADO POR MUNICÍPIO, PARA DEMONSTRAR O CUSTO DE COLETA, TRANSPORTE ATÉ O DESTINO FINAL E OPERAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO EM CONSÓRCIO, OBJETIVANDO A IMPLANTAÇÃO DA TAXA MENSAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE LAMBARI D'OESTE-MT.

VIGÊNCIA: DE 23/02/2017 ATÉ 31/12/2017.

VALOR MENSAL: 5 (cinco) parcelas mensais e sucessivas, sendo a primeira no valor de **R\$ 4.224,59** (quatro mil, duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta e nove centavos) e as demais no valor de **R\$ 4.224,00** (quatro mil, duzentos e vinte e quatro reais).

VALOR GLOBAL: **R\$ 21.120,59** (Vinte e um mil, cento e vinte reais e cinquenta e nove centavos)

PREFEITURA MUNICIPAL: LAMBARI D'OESTE – MT, 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2017

EXTRATO DO CONTRATO 031/2017

VIGÊNCIA: DE 13/03/2017 ATÉ 13/03/2018

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO 001/2017

CONTRATADA: DELI BARTOLOMEU DE SOUZA - ME

CNPJ: 11.140.462/0001-20

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE LIMPEZA URBANA, DE FORMA MENSAL, OS QUAIS INCLUEM OS SERVIÇOS DE VARRIÇÃO DE RUAS, AVENIDAS PRAÇAS, PARQUES E OUTRAS ÁREAS PÚBLICAS; VARRIÇÃO DE FEIRAS E DE MAIS EVENTOS PÚBLICOS; LAVAGEM E LIMPEZA DE RUAS, PASSEIOS E DE MAIS LOGRADOUROS PÚBLICOS (PRAÇA E MONUMENTOS); CORTE DE GRAMA, CAPINA, ROÇADAS; LIMPEZA DE BUEIROS, BOCAS DE LOBOS E CÔRREGOS; PODA E DERRUBADA DE ÁRVORES; ROÇADA E RASPAGEM DE PASSEIOS, GUIAS DE MEIO FIO, SARJETAS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS COM PINTURA DE GUIAS E MEIOS-FIOS; CARREGAMENTO DE ENTULHOS, RESTOS DE PODAS E DERRUBADAS VEGETAIS PARA REMOÇÃO; SERVIÇOS DE JARDINAGEM E LIMPEZA DE CANTEIROS PÚBLICOS

VALOR GLOBAL: R\$ 106.780,00 (cento e seis mil, setecentos e oitenta reais).

VALOR MENSAL: R\$ 8.898,34 (oito mil, oitocentos e noventa e oito reais e trinta e quatro centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL: LAMBARI D'OESTE – MT, 13 DE MARÇO DE 2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2017

EXTRATO DO CONTRATO 008/2017

CONTRATADA: A. DALCICO – ME

CNPJ: 07.959.811/0001-63

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO, SUPORTE E MANUTENÇÃO DO SITE “HOME-PAGE” OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LAMBARI D'OESTE – MT, INCLUÍDA A ELABORAÇÃO DE NOVOS LAYOUTS E O DESENVOLVIMENTO DE NOVAS FERRAMENTAS PARA O SITE DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, TAMBÉM A PUBLICAÇÃO DE INFORMAÇÕES NO SIC – SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO, DIVULGAÇÃO DE NOTÍCI-

AS E EVENTOS, LOCAÇÃO DE SISTEMA PARA GERENCIAMENTO DE OUVIDORIA ONLINE E SUPORTE TÉCNICO PARA O MESMO.

VIGÊNCIA: DE 01/02/2017 ATÉ 31/12/2017

VALOR MENSAL: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).

PREFEITURA MUNICIPAL: LAMBARI D'OESTE – MT, 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

HOMOLOGAÇÃO CONVITE 004/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

“EU, Edvaldo Alves dos Santos – Prefeito do Município de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso, FAÇO SABER que nesta data fica “HOMOLOGADO” o presente processo de Licitação na modalidade Convite nº 004/2017 em favor da Empresa **WELLINGTON RAIMUNDO DOS SANTOS -ME**, inscrita no C.N.P.J N ° 71.358.766/0001-90 com o valor total **R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)**, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO PATRIMONIAL COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DE BENS, INVENTÁRIO, ETIQUETAÇÃO, CADASTRAMENTO, DENTRE OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS E NECESSÁRIOS A PLENA ORGANIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO DE BENS NO MUNICÍPIO DE LAMBARI D'OESTE-MT**

LAMBARI D'OESTE - MT, 14 de março de 2017.

EDVALDO ALVES DOS SANTOS

- Prefeito –

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2017

EXTRATO DO CONTRATO 029/2017 - LOTE I

VIGÊNCIA: DE 07/03/2017 ATÉ 07/03/2018

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO 002/2017

CONTRATADA: ETCA ASSESSORIA E CONSULTORIA – LTDA

CNPJ: 04.176.501/0001-84

OBJETO: Prestação de serviços de consultoria e auditoria tributária/fiscal, para em apoio a Administração, executar os serviços técnicos, de cobrança e a recuperação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (IS-SQN), incidentes em obras e serviços contratados nos últimos 5 (cinco) anos com o Município, o Estado, a União e /ou terceiros nos limites do Município, além da implantação de mecanismos de aferição e acompanhamento da arrecadação municipal de ISSQN, e ainda, intentar esforços na área de gestão (previdenciário), para a execução de auditorias em notificações fiscais lançadas contra a municipalidade em datas pretéritas, recuperação administrativa ou judicial de créditos tributários devidos ao município e retidos indevidamente pela Receita Federal do Brasil e/ou outros órgãos. Efetuar auditoria previdenciária indicando valores passíveis de compensação, pagos de forma indevida à Receita Federal e/ou outros órgãos mediante a execução das atividades descritas no termo de referência anexo I, LOTE I, e do edital de pregão presencial – registro de preço n.º 002/2017 que se tornam parte integrantes deste Contrato.

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados conforme a execução dos serviços, demonstrados mediante a apresentação de relatório circunstanciado onde a primeira (CONTRATADA) demonstrará o valor da receita efetivamente recebida, cobrada, recuperada e /ou compensada em favor do CONTRATANTE naquele período, obtendo a CONTRATADA o pagamento de 20% (vinte por cento), sobre este valor.

PREFEITURA MUNICIPAL: LAMBARI D'OESTE – MT, 07 DE MARÇO DE 2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2017**EXTRATO DO CONTRATO 030/2017 – LOTE II****VIGÊNCIA:** DE 07/03/2017 ATÉ 07/03/2018**LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO 002/2017**CONTRATADA:** ETCA ASSESSORIA E CONSULTORIA – LTDA**CNPJ:** 04.176.501/0001-84

OBJETO: Execução de serviços, sob a modalidade de assessoria e consultoria, de Levantamento, Análise, Conferência e Acompanhamento das informações econômico-fiscais que são utilizadas pela SEFAZ, para a apuração do Valor Adicionado do Município, principal parâmetro do computo do IPM, e ainda, fornecimento de software, conforme descrição mínima abaixo, devendo ser considerado a implantação, constituição do banco de dados, mediante a execução das atividades descritas no termo de referência anexo I, LOTE II e do Edital de Pregão Presencial – registro de preço nº 002/2017 que se tornam parte integrantes deste Contrato.

VALOR GLOBAL: R\$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Para os serviços de implantação e treinamento o valor total é de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), e será pago em uma única parcela, após a realização dos serviços. E para o serviço de consultoria e assessoria será dividido em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas no valor de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

PREFEITURA MUNICIPAL: LAMBARI D'OESTE – MT, 07 DE MARÇO DE 2017.**EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 041/2014****EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 041/2014****VIGÊNCIA:** DE 21/03/2017 ATÉ 21/09/2017**LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇOS 001/2014**CONTRATADA:** E. S. S. BULOW – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES**CNPJ:** 11.156.146/0001-47

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS), NO RESIDENCIAL PLANALTO, NO MUNICÍPIO DE LAMBARI D'OESTE-MT.

PRAZO: PRORROGAÇÃO POR MAIS 185 (CENTO E OITENTA E CINCO) DIAS, CONTADOS A PARTIR DE 21/03/2017 ATÉ 21/09/2017.

FUNDAMENTO: O PRESENTE ADITIVO ENCONTRA EMBASAMENTO LEGAL NA CLÁUSULA NONA, PARÁGRAFO TERCEIRO E CLÁUSULA DÉCIMA DO REFERIDO CONTRATO, BEM COMO NO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

DA RATIFICAÇÃO: AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS.

PREFEITURA MUNICIPAL: LAMBARI D'OESTE, 02 DE MARÇO DE 2017.**EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2017****EXTRATO DO CONTRATO 010/2017****CONTRATADA:** LAUDEIR JUVENCIO DA COSTA 92800556153**CNPJ:** 24.711.180/0001-88**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA EM GERAL.**VIGÊNCIA:** DE 01/02/2017 ATÉ 31/12/2017**VALOR MENSAL:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**VALOR GLOBAL:** R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)**PREFEITURA MUNICIPAL:** LAMBARI D'OESTE – MT, 01 DE FEVEREIRO DE 2017.**EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2017****EXTRATO DO CONTRATO 026/2017**

LICITAÇÃO: Ata de Registro de Preços nº 024/2016, proveniente do Pregão Presencial nº 036/2016, realizado pela Prefeitura Municipal de Castanheira (Carona 006/2017).

CONTRATADA: DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA**CNPJ:** 01.016.616/0001-13

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR 0 KM, TIPO FURGÃO AMBULÂNCIA, COM MACA RETRÁTIL.

VALOR GLOBAL: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

VIGÊNCIA: DE 23/02/2017 ATÉ UM PRAZO DE 60(SESENTA) DIAS E/OU ATÉ A EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL: LAMBARI D'OESTE – MT, 23 DE FEVEREIRO DE 2017.**EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 009/2014****EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 009/2014****VIGÊNCIA:** DE 02/02/2017 ATÉ 30/06/2017**LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇOS 004/2013**CONTRATADA:** W P CONTRUTORA LTDA - ME**CNPJ:** 12.648.863/0001-59

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA E COM VESTIÁRIO, NA ESCOLA MUNICIPAL "LUIZ CARLOS ALVES DA CRUZ", NO MUNICÍPIO DE LAMBARI D'OESTE – MT.

PRAZO: PRORROGAÇÃO POR MAIS 149 (CENTO E QUARENTA E NOVE) DIAS, CONTADOS A PARTIR DE 02/02/2017 ATÉ 30/06/2017.

FUNDAMENTO: O PRESENTE ADITIVO ENCONTRA EMBASAMENTO LEGAL NA CLÁUSULA DÉCIMA DO REFERIDO CONTRATO, BEM COMO NO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

DA RATIFICAÇÃO: AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS.

PREFEITURA MUNICIPAL: LAMBARI D'OESTE, 02 DE FEVEREIRO DE 2017.**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 030/2016****EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 030/2016****LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇOS 001/2016**CONTRATADA:** W P CONSTRUTORA LTDA – ME**CNPJ:** 12.648.863/0001-59

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DA ILUMINAÇÃO DO CONTEIRO CENTRAL DA AVENIDA BOA VISTA, CONFORME ANEXO DO EDITAL E CONVÊNIO 050/2013, SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES – SECID, MUNICÍPIO DE LAMBARI D'OESTE – MT.

PRAZO: PRORROGAÇÃO POR MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS, CONTADOS A PARTIR DE 20/01/2017 ATÉ 19/05/2017.

FUNDAMENTO: O PRESENTE ADITIVO ENCONTRA EMBASAMENTO LEGAL NA CLÁUSULA SÉTIMA, SUBITENS 7.1.1 E 7.1.2 DO REFERIDO CONTRATO, BEM COMO NO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

DA RATIFICAÇÃO: AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS.

PREFEITURA MUNICIPAL: LAMBARI D'OESTE, 20 DE JANEIRO DE 2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2017

EXTRATO DO CONTRATO 028/2017

LICITAÇÃO: CONVITE 003/2017

CONTRATADA: LIBRA SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA – ME

CNPJ: 19.430.120/0001-57

OBJETO: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados para Apoio Administrativo, a fim de subsidiar os trabalhos de Gestão e Administração da PREFEITURA DE LAMBARI D'OESTE/MT; Auxílio às licitações e contratações, conforme demanda das mais diversas áreas, com orientações técnicas ao pessoal envolvido em cada demanda; Análise de documentos administrativos com orientações técnicas “*in loco*” ou por telefone/internet, nas áreas de compras, licitações, contratos administrativos e controles de gestão; Orientação e Assessoramento de forma a trazer melhorias na condução dos atos e procedimentos administrativos da gestão municipal; Orientação na elaboração de Defesas Administrativas da PREFEITURA DE LAMBARI D'OESTE/MT perante os órgãos de controle interno e externo, nas esferas municipal, estadual e federal.

VIGÊNCIA: DE 02/03/2017 ATÉ 02/03/2018

VALOR MENSAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

PREFEITURA MUNICIPAL: LAMBARI D'OESTE – MT, 02 DE MARÇO DE 2017.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 059/2016

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 059/2016

VIGÊNCIA: DE 27/02/2017 ATÉ 30/06/2017

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS 002/2016

CONTRATADA: W P CONSTRUTORA LTDA - ME

CNPJ: 12.648.863/0001-59

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECONSTRUÇÃO, REFORMA DE PONTES DE MADEIRA E CONSTRUÇÃO DE BUEIRO NA RODOVIA MT 339, TRECHO ENTRE A MT 170 E MT 248, LOCAIS: RIO BRANCO, CÔRREGO JACÚ QUEIMADO E BUEIRO I, EXTENSÃO 64M, 16M E 13M, NO MUNICÍPIO DE LAMBARI D'OESTE-MT.

FUNDAMENTO: O PRESENTE ADITIVO ENCONTRA EMBASAMENTO LEGAL NA CLÁUSULA QUINTA, PARÁGRAFOS 1º E 2º DO REFERIDO CONTRATO, BEM COMO NO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

DA RATIFICAÇÃO: AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS.

PREFEITURA MUNICIPAL: LAMBARI D'OESTE, 27 DE FEVEREIRO DE 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

PREFEITURA/LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2017 - SRP.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA - MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** em sua forma **ELETRÔNICA** sob o Nº 008/2017; **TIPO:** Menor Preço por Item; **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de consumo hospitalar para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde de Marcelândia/MT; **ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES:** 28/03/2017 às 08h30min. (Horário de Brasília-DF); **REALIZAÇÃO:** Por meio do Site www.bll.org.br; **INTEGRA do EDITAL:** por meio do site: www.bll.org.br e no site da Prefeitura: www.marcelandia.mt.gov.br.

Marcelândia/MT, em 14 de Março de 2017

GRAZIELA RUBIO PERIUS

Pregoeira Oficial

Publique-se

PREFEITURA/LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2017

A Prefeitura Municipal de Marcelândia/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Eletrônico nº 008/2017, cujo objeto é a aquisição de equipamentos e materiais permanente para serem utilizados na reestruturação do hospital municipal Maria Zélia localizado no município de Marcelândia/MT. Sagraram-se vencedoras as empresas:

EMPRESAS	ITENS	VLR. TOTAL
FERNANDO C. DE OLIVEIRA –ME	01, 02, 06, 09, 12, 19 e 20.	4.836,48
EQUIPOS COMERCIAL LTDA	03 e 08	51.890,00
PPS PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP	05, 13, 22 e 25	37.025,98
JARAGUÁ MERCANTIL LTDA EPP	07, 24 e 26	13.535,00
METALURGICA HOSPITALAR IND. E COM. DE APAR. ELETROMEDICOS	10	18.700,00
LETECH IND. E COM. DE EQUIPAM. DE INFORM. LTDA ME	11 e 23	2.154,00
LOTUS IND E COM. LTDA	15 e 17	88.900,00
FEMAP COM DE PROD HOSPIT LTDA ME	16 e 27	1.924,00
MALTEC IND. E COM. DE MÁQ. LTDA	18	15.000,00
HOSPIBIO IND. E COM. DE MOVEIS HOSP. EIRELI EPP	21	25.200,00
FANEM LTDA	28	22.000,00

Marcelândia/MT, em 14 de Março de 2017

GRAZIELA RUBIO PERIUS

Pregoeira Oficial

Publique-se

PREFEITURA/LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017

O Sr. ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, comunica a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICOU, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no Artigo 24, Inci-

so X da Lei Federal 8.666/93 e alterações, a DISPENSA DE LICITAÇÃO a favor da contratação da Sra. APARECIDA DE SOUZA ROVANI, portadora do CPF/MF nº 362.729.221-91, objetivando a locação de 01 (um) Imóvel residencial com construção em Madeira com aproximadamente 400 M2, localizado na Rua João Biondaro, nº 163, Vila Tupy, Município de Marcelândia-MT, para abrigar a Casa do Idoso no período de Março a Dezembro do ano corrente, perfazendo o valor total da contratação em R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais)

Marcelândia/MT, 13 de Março de 2017

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

P U B L I Q U E – S E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL RELAÇÃO DE NOTAS E CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES 02 E 04 - TOMADA DE PREÇO Nº. 04/2017 –

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 20 DE MARÇO DE 2017 às 10h00min na sede da Prefeitura Municipal, a abertura dos Envelopes 02 PLANO DE COMUNICAÇÃO – IDENTIFICAÇÃO e 04 PROPOSTA DE PREÇOS da TOMADA DE PREÇO para CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA SERVIÇOS DE CRIAÇÃO, VEICULAÇÃO, PLANEJAMENTO, PESQUISAS E PRODUÇÃO DE MATERIAL PARA TELEVISÃO, RÁDIO, JORNAL IMPRESSO E INTERNET, PARA A PREFEITURA DE MATUPÁ/MT. Informamos ainda as notas alcançadas segundo a Subcomissão Técnica 01/2017 para julgamento e classificação das propostas técnicas apresentadas a Tomada de Preço Nº 04/2017 são:

ENVELOPE 01

CAMPANHA “CONSTRUINDO A CIDADE QUE VOCÊ MERECE”:

Quesitos	Notas
Raciocínio Básico	10
Estratégia De Comunicação	18
Ideia Criativa	19
Estratégia De Mídia e não Mídia	14

CAMPANHA “IPTU 2017, VOCÊ CONTRIBUI, A PREFEITURA RETRIBUI” – DESCLASSIFICADA, pois “ficou claro que no corpo das tabelas de preços da Rádio Cidade e Interativa FM foram identificados o nome da empresa que participa da licitação com o nome “PÚBLICA PROPAGANDA” no qual cita o nome do Senhor Juliano”.

ENVELOPE 03 - CAPACIDADE DE ATENDIMENTO, REPERTÓRIO E RELATOS DE SOLUÇÕES DE PROBLEMAS DE COMUNICAÇÃO

IDEAL AGENCIA PUBLICIDADE

Quesitos	Notas
Capacidade de Atendimento	10
Repertório	14
Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação	09

PREIMA PUBLICIDADE – ME – PÚBLICA PROPAGANDA – o envelope não foi avaliado, pois a Empresa está desclassificada. Maiores Informações podem ser solicitadas pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. *Matupá – MT, 14 de Março de 2017.* ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Presidente da Comissão Permanente de Licitação -

PREFEITURA DE MATUPÁ/RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº 2407 DE 14 DE MARÇO DE 2017

“CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2016 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ”.

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado 001/2016, pelo Decreto nº 2381 de 06/02/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 07/02/2017;

CONSIDERANDO a necessidade do provimento de Cargos públicos temporários;

DECRETA

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo nº 001/2016, para os Cargos constantes nas relações do Anexo II, do presente Decreto, para se apresentarem no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, situado a Avenida Hermínio Ometto, nº 101, Bairro ZE-022, Matupá – MT, fone: (66) 3595-3100, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, no horário das 07:00 às 11:00 horas, pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de procuração.

Art. 2º. Os candidatos deverão se apresentar com os documentos reproduzidos por cópias autenticadas em Cartório, os quais constam no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º. Se o candidato convocado não se apresentar para fazer entrega da documentação ou apresentar a documentação de forma incompleta, no prazo estabelecido por este Decreto, será considerado DESISTENTE do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Processo Seletivo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

Registre-se

Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA

- Prefeito Municipal –

ANEXO I

1. Cópia da Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
2. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
3. Cópia da Certidão de Casamento ou Nascimento;
4. Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
5. Cópia da Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
6. Cópia do Cartão do PIS/PASEP;
7. Cópia da Carteira de Trabalho (constando número e data de emissão);
8. Certidão de regularidade eleitoral ou cópias dos comprovantes de votação nas duas últimas eleições que antecedem à posse;
9. Cópia do Título de Eleitor;

Certidão Negativa de **1º e 2º grau** fornecida pelo **Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos**, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado); Certidão Negativa de Débitos para com o Município de posse; Atestado de Saúde Física e Mental (Apto ou Inapto);

13. 01 (uma) foto 3x4, colorida e recente;
14. Cópia autenticada do Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade administrativa e financeira;
15. Cópia do Certificado de Dispensa de Incorporação (sexo masculino);
16. Cópia do Comprovante de escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre devidamente registrado pelo MEC;
17. Declaração contendo endereço residencial;
18. Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
19. Declaração de bens;
20. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;
21. Cópia do RG e CPF do cônjuge;
22. Cópia do CPF de pai e mãe;

ANEXO II**CARGO / FARMACÊUTICO - SEDE MUNICIPIO**

Nome	Nº RG	Nota Final	Classificação	Situação
Mariza Rafaela Baptista	24887579	17	1º	Aprovada

Gabinete do Prefeito, aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

Registre-se

Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA

- Prefeito Municipal –

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE**CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE
PORTARIA**

PORTARIA Nº. 016 DE 14 DE MARÇO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A PARALISAÇÃO PARA PROTESTO CONTRA A REFORMA DA PREVIDÊNCIA, PROPOSTA PELA EMENDA À CONSTITUIÇÃO-PEC 287/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O VEREADOR RONALDO JARDIM DOS SANTOS, PRESIDENTE INTERINO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E :

ARTIGO 1º. – Aderir à paralisação para manifestação nacional em protesto contra a REFORMA DA PREVIDÊNCIA, PROPOSTA PELA EMENDA À CONSTITUIÇÃO-PEC 287/2016.

ARTIGO 2º. – A paralisação de que trata o Artigo anterior se fará no dia **15 de março do corrente ano**, não havendo expediente na Câmara Municipal

ARTIGO 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Edifício Leocídio Pereira Benevides, em 14 de março de 2017.

RONALDO JARDIM DOS SANTOS

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES**SETOR DE LICITAÇÃO
PREGAO****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES****AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Presencial SRP Nº 010/2017**

A Comissão de Apoio ao Pregão da Prefeitura Municipal de Nobres-MT, através da Pregoeira Sra. Nadir da Silva, nomeada pela portaria 238/2017, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2017**, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, cuja abertura ocorrerá as 08:00h do dia 27/03/2017, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, situada à Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº, Jardim Paraná, Nobres-MT. Objeto: Futura e Eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOBRES - MT**. Os interessados poderão retirar o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, das 07:00 às 11:00h e das 13:00h às 17:00hs, ou através do site <http://www.nobres.mt.gov.br/>. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (65) 3376-4200 – Ramal 4215.

Nobres, 14 de Março de 2017.

Leocir Hanel

PREFEITO MUNICIPAL DE NOBRES

NADIR DA SILVA

Pregoeira

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 157/2017 - CORREÇÃO**

PORTARIA Nº. 157/2017

*"Dispõe sobre a nomeação da Srª. **Juliane Castro Pereira**, e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferidas pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. – Nomear a Srª. **Juliane Castro Pereira**, portadora do RG nº. 13089072 SSP/MT, devidamente cadastrada no CPF nº. 975.656.871-20, para exercer o cargo em Comissão de Chefe de Departamento de Licitação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de Fevereiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 24 de Fevereiro de 2017.

Leocir Hanel Prefeito Municipal de Nobres

**SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES****RESULTADO DE LICITAÇÃO****Pregão Presencial/Adesão Nº 09/2017**

A Comissão de Apoio de Pregão – CAP, da Prefeitura Municipal de Nobres/MT, através da Pregoeira Sra. Nadir da Silva, nomeada pela portaria 238/2017, torna público para amplo conhecimento que a licitação modalidade Pregão Presencial nº 009/2017/ADESAO ao PREGÃO PRESENCIAL Nº **056/2016**, da Ata de Registro de Preço nº, 101/2016, da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT, cujo Objeto é a Futura e Eventual **Contratação de Empresa para Realização de Serviços de Publicações Oficiais do Município no Diário Oficial da União, Diário Oficial do**

Estado e Jornal de Grande Circulação no Estado, com abertura no dia 13/03/2017, sagrou-se vencedora a empresa **K3 COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 10.676.614/0001-41, com global de **R\$ 209.000,00 (duzentos e nove mil reais)**.

Nobres, 13 de Março de 2017.

NADIR DA SILVA

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 031/2017

Concede férias de 30 (trinta) dias aos servidores públicos municipais e dá outras providências.

O Senhor **JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias aos servidores abaixo relacionados:

Cerila Josefa da Silva, Apoio Administrativo Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e Lazer da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, referente ao período aquisitivo de 02/01/2016 a 01/02/2017, cujo gozo de se dará a partir de 02/01/2017.

Patrícia Carvalho Modulo Dada, Atendente de Consultório Dentário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, referente ao período aquisitivo de 10/02/2015 a 10/02/2016, cujo gozo de se dará a partir de 02/01/2017.

Eltron da Silva Carvalho, Odontológico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Nortelândia-Mt, referente ao período aquisitivo de 23/12/2015 a 23/12/2016, cujo gozo de se dará a partir desta data.

Esídio Guilherme Nascimento Cardodo, vigia, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão- Departamento de Seguranças do

Patrimônio Pública desta Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, referente ao período aquisitivo de 01/12/2015 a 01/12/2016, cujo gozo de se dará a partir de 15/01/2017.

Atilana Lins Ferreira Formighieri, Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Nortelândia-Mt, referente ao período aquisitivo de 09/01/2016 a 09/01/2017, cujo gozo se dará a partir desta data.

Silvia Portela de Brito, Apoio Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, referente ao período aquisitivo de 05/01/2016 a 04/02/2017, cujo gozo se dará a partir 02/01/2017.

Telma da Silva Nascimento, Conselheira Tutelar, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 25/07/2015 a 25/07/2016, cujo gozo se dará a partir de 14/01/2017.

Renato Coelho Portela, Técnico Agrícola, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Agricultura da Prefeitura Municipal de Nortelândia-Mt, referente ao período aquisitivo de 23/12/2015 a 23/12/2016, cujo gozo se dará a partir de 05/01/2017.

Art. 2º O presente ato administrativo tem como fundamento o artigo 64, caput e seus parágrafos da Lei Municipal n.º 021/2005 (Estatuto dos Servidores da Administração Direta, Fundações Públicas e Autarquias do Município de Nortelândia - MT) e Art. 78 da Lei n.º 155/2010 (Estatuto e PCCS dos Profissionais da Educação Básica do Município de Nortelândia-MT).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo do dia 02/01/2017.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 10º dia do mês de janeiro de 2017, 64º da Emancipação Político-Administrativa. 10.01.2016.

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES

Prefeito Municipal

MARLENE JULIA DE OLIVEIRA SCARPAT

Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 073/2017

Concede férias de 30 (trinta) dias aos servidores públicos municipais e dá outras providências.

O Senhor **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias aos servidores abaixo relacionados:

Neuli Gomes Portela, Técnico em Infraestrutura e Ambiental, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e Lazer da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, referente ao período aquisitivo de 12/02/2016 a 12/02/2017, cujo gozo de se dará a partir desta data.

Genialda de Souza Ribeiro, Agentes Fiscal de Tributos, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, referente ao período aquisitivo de 31/12/2015 a 31/12/2016, cujo gozo de se dará a partir desta data.

Sergio Vasconcelos de Souza, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Nortelândia-Mt, referente ao período aquisitivo de 01/04/2015 a 01/04/2016, cujo gozo se dará a partir desta data.

Eva Benedita da Costa, Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Nortelândia-Mt, referente ao período aquisitivo de 13/03/2016 a 13/03/2017, cujo gozo de se dará a partir desta data.

Ana Cácia Alves, Agentes de Serviços Administrativos, lotada na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, referente ao período aquisitivo de 23/12/2015 a 23/12/2016, cujo gozo de se dará a partir de 06.02.2017 a 05.03.2017.

Maria do Socorro de Freitas, Conselheira Tutelar, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social – Conselho Tutelar desta Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, referente ao período aquisitivo de 10/01/2016 a 10/01/2017, cujo gozo de se dará a partir de 18.02.2017.

Elâni Maria Gomes, Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Nortelândia-Mt, referente ao período aquisitivo de 02/03/2016 a 02/03/2017, cujo gozo se dará a partir desta data.

Enil de Araújo Pinote, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, referente ao período aquisitivo de 07/02/2016 a 07/02/2017, cujo gozo se dará a partir desta data.

Marizete Leal de Paula, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, referente ao período aquisitivo de 07/02/2016 a 07/02/2017, cujo gozo se dará a partir desta data.

Iracema Pereira de Souza Meira, Técnico em Gestão Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer da Prefeitura

ra Municipal de Nortelândia-Mt, referente ao período aquisitivo de 09/02/2016 a 09/02/2017, cujo gozo se dará a partir desta data

Sonia Mara de Almeida, Técnico em Alimentação Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer da Prefeitura Municipal de Nortelândia-Mt, referente ao período aquisitivo de 07/02/2016 a 07/02/2017, cujo gozo se dará a partir desta data.

Lourdes Melz, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer da Prefeitura Municipal de Nortelândia-Mt, referente ao período aquisitivo de 07/02/2016 a 07/02/2017, cujo gozo se dará a partir desta data.

Neuracy dos Santos Módolo, Técnico em Gestão Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer da Prefeitura Municipal de Nortelândia-Mt, referente ao período aquisitivo de 09/02/2016 a 09/02/2017, cujo gozo se dará a partir desta data.

Mirian Cristina do Nascimento, Técnico em Infraestrutura - Limpeza, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer da Prefeitura Municipal de Nortelândia-Mt, referente ao período aquisitivo de 07/02/2016 a 07/02/2017, cujo gozo se dará a partir desta data.

Patricia Aparecida da Silva Mendes, Agente de Serviços Administrativos, lotada na Secretaria de Desenvolvimento e Agricultura da Prefeitura Municipal de Nortelândia-Mt, referente ao período aquisitivo de 15/05/2016 a 15/05/2017, cujo gozo se dará a partir desta data.

Maria de Lourdes Cavalcante Casado, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer da Prefeitura Municipal de Nortelândia-Mt, referente ao período aquisitivo de 28/07/2016 a 28/07/2017, cujo gozo se dará a partir desta data.

Gildete Sá Teles Porto, Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer da Prefeitura Municipal de Nortelândia-Mt, referente ao período aquisitivo de 01/12/2014 a 01/12/2015, cujo gozo se dará a partir de 06/02/2017.

Joseani Cristina Taura dos Santos Gonçalves, Agente de Serviços Administrativos, lotada na Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal de Nortelândia-Mt, referente ao período aquisitivo de 01/12/2015 a 01/12/2016, cujo gozo se dará a partir de 06/03/2017.

Lizaura Coelho Portela, Conselheira Tutelar, lotada na Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal de Nortelândia-Mt, referente ao período aquisitivo de 25/07/2015 a 25/07/2016, cujo gozo se dará a partir desta data.

Luiz Elizio de Almeida, Apoio Administrativos Educacional - Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer da Prefeitura Municipal de Nortelândia-Mt, referente ao período aquisitivo de 01/02/2016 a 01/02/2017, cujo gozo se dará a partir desta data.

Edna Alves da Silva, Técnico Administrativos Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer da Prefeitura Municipal de Nortelândia-Mt, referente ao período aquisitivo de 16/03/2016 a 16/03/2017, cujo gozo se dará a partir desta data.

Elena Regina Campanholi, Agente de Serviços Administrativos, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Nortelândia-Mt, referente ao período aquisitivo de 07/01/2014 a 07/01/2015, cujo gozo se dará a partir desta data.

Art. 2º O presente ato administrativo tem como fundamento o artigo 64, *caput* e seus parágrafos da Lei Municipal n.º 021/2005 (Estatuto dos Servidores da Administração Direta, Fundações Públicas e Autarquias do Município de Nortelândia - MT) e Art. 78 da Lei n.º 155/2010 (Estatuto e PCCS dos Profissionais da Educação Básica do Município de Nortelândia-MT).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 1º dia do mês de fevereiro de 2017, 64º da Emancipação Político-Administrativa. 01.02.2017.

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES

Prefeito Municipal

MARLENE JULIA DE OLIVEIRA SCARPAT

Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 010/2017 - DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2016 DA SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E LAZER.

CONVOCA OS APROVADOS E CLASSIFICADOS PARA O CARGO DE PROFESSOR E APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (LIMPEZA E INFRA ESTRUTURA, MERENDEIRA, VIGIA, MOTORISTA E AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL) DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA – MT, NO ANO LETIVO DE 2017, CONFORME PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2016 E EDITAL N.º 006/2016.

1. O Presente edital dispõe sobre a convocação dos aprovados e classificados do Processo Seletivo Simplificado 001/2016, para os cargos de Professor e Apoio Administrativo Educacional (Limpeza e Infra Estrutura, Merendeira, Vigia, Motorista, **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**) das Escolas Municipais, para o ano letivo de 2017, conforme o Edital nº 006/2016.

2. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer no uso de suas atribuições legais e em cumprimento com o disposto na Lei Autorizativa Municipal 389/2016, e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado - Edital 006/2016, torna público que convoca os aprovados constante da listagem abaixo, classificados para os cargos de Professor e Apoio Administrativo Educacional (Limpeza e Infra Estrutura, Vigia, Motorista e Auxiliar de Desenvolvimento Infantil), para comparecer até o dia 17/03/2017, das 8:00 às 12:00h, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, sito à Av. Nicolau Gomes de Souza, 1551, Bairro Novo Horizonte, Nortelândia – MT, munidos de todos os documentos listados abaixo, para a realização de Contrato por Tempo Determinado, nos cargos de Professor e Apoio Administrativo Educacional (Limpeza e Infra Estrutura, Vigia, Merendeira, Motorista, **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**) das escolas da rede municipal, no período de 20.03.2017 à 22.12.2017, do ano letivo de 2017.

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ADI

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSC	CANDIDATO (A)	RG
08	164	Laise da Silva Batista	16411285
09	226	Wesley Moura Andrade	24811599

3 LISTAGEM DE DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- RG e CPF, Título de Eleitor, Quitação Eleitoral, carteira de reservista, se do sexo masculino, comprovante de endereço, comprovante do grau de escolaridade (Atestado, Histórico ou Diploma), carteira de trabalho, número PIS/PASEP, cartão de vacina atualizado, número de agência e conta bancária e Certidão Negativa de Tributo Municipal, para todos os cargos, carteira de habilitação, curso de transporte escolar e certidão negativa criminal, no caso de motorista. Todos os documentos em 02 (duas) vias, 01 para o Departamento de Recursos Humanos e 01 para a escola Municipal em que for lotado.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nortelândia – MT, 14 de março de 2017.

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

EDILEUSA OLIVEIRA DE SOUZA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

MARLENE JULIA DE OLIVEIRA SCARPAT

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2017 PROCESSO: 541/2017****RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2017****Processo: 541/2017****Assunto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE MOTORISTA PARA ATENDER O TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/MT, POR TEMPO DETERMINADO NA SEGUINTE ROTA: ESCOLA MUNICIPAL LUIS MANDES DA SILVA- COMUNIDADE DE ESTRELA DO ORIENTE.****ROTA 1: Barreiro- Faz. Flor de Maio- Caninana- Estrela do Oriente- Jacundá- E. E. Frei Emiliano Monteiro. Motorista- Gonçalo Santana de Figueiredo.****ROTA 2: Pulga- Maciel- Estrela do Oriente- E. E. Frei Emiliano Monteiro. Motorista- Domingos Sávio metelo.****Reconheço e Ratifico, em todos os seus termos a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a:****"CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE MOTORISTA PARA ATENDER O TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/MT, POR TEMPO DETERMINADO NA SEGUINTE ROTA: ESCOLA MUNICIPAL LUIS MANDES DA SILVA- COMUNIDADE DE ESTRELA DO ORIENTE.****ROTA 1: Barreiro- Faz. Flor de Maio- Caninana- Estrela do Oriente- Jacundá- E. E. Frei Emiliano Monteiro. Motorista- Gonçalo Santana de Figueiredo.****ROTA 2: Pulga- Maciel- Estrela do Oriente- E. E. Frei Emiliano Monteiro. Motorista- Domingos Sávio metelo. Conforme exigências e especificações constantes neste termo de referencia nº. 034/2017, PESSOA FISICA – GONÇALO SANTANA DE FIGUEIREDO CPF nº. 622.106.611-53– RG nº. 094 8003-0.****PESSOA FISICA- DOMINGOS SÁVIO METELO CPF Nº 174.199.721-68 – RG Nº 032 3654-4, no valor total contratado de R\$ 2.838,00(dois mil oitocentos e trinta e oito reais).****Despesa que correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:**

Dotação-Programa-Projeto/Atividade- Natureza/Despesa- Fonte - Valor					
Programa	Projeto/Atividade	Natureza da despesa	Fonte	Reduzido	Valor (R\$)
2045	Manutenção e Encargos da Educação/ Outros Serviços de terceiros Pessoa Física	33.90.36	0100	050018	R\$ 2.838,00
VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)					R\$ 2.838,00

E autorizo o empenho da despesa, no valor de R\$ 2.838,00(dois mil oitocentos e trinta e oito reais), em favor da PESSOA FISICA – GONÇALO SANTANA DE FIGUEIREDO CPF nº. 622.106.611-53– RG nº. 094 8003-0.**PESSOA FISICA- DOMINGOS SÁVIO METELO CPF Nº 174.199.721-68 – RG Nº 032 3654-4, cujo pagamento far-se-á conforme com os serviços prestados conforme solicitação no TR nº 034/2017.****Tendo o processo sido submetido à apreciação da Assessoria Jurídica deste órgão.****Nossa Senhora do Livramento 14 de março 2017.****SILMAR DE SOUZA GONÇALVES**

Prefeito Municipal

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 080 2016**1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 080 2016 DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE POÇOS ARTESIANOS, MANUTENÇÃO DE BOMBAS, QUADRO DE COMANDOS E TROCA DE FIOS, EM POÇOS LOCALIZADOS NA SEDE DO MUNICÍPIO E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA VALÉRIO BEATRIZ E FONTANA LTDA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1606/2015, MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1556/2016 AS CLAUSULAS A SEGUIR:****DO MOTIVO****O presente instrumento tem por objeto as motivações administrativas apresentada pela Secretaria Municipal de Educação constantes no Processo Administrativo n. 566/2017 de aditivo de prazo e valor de 25% no valor R\$ 29.000,00 (Vinte Nove Mil Reais) alterando o valor original do contrato para R\$ 145.000,00 (Cento e Quarenta e Cinco Mil Reais), conforme a Lei 8666/93 ao Contrato nº 080/2016empresa: **Valério Beatriz & Fontana LTDA**, com objeto contratação de empresa especializada em serviços de manutenção e limpeza de poços artesanais, manutenção de bombas, quadro de comandos e troca de fios, em poços localizados na sede do município e zona rural.****DA VIGÊNCIA****O presente termo aditivo terá sua vigência de 03 (três) meses a contar a partir do termino da vigência do contrato original 21/03/2017.****DO VALOR**

As despesas decorrentes dos serviços contratados com base no presente Termo Aditivo correrão a conta da seguinte Dotação Orçamentária 2017.

Secretaria	Programa	Dotação Reduzido	Elemento de Despesa	Natureza da Despesa	Fonte	Valor
Obras	2074 – Obras Infra/Estrutura	080009	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	33.90.39.00	100	R\$ 12.000,00
Educação	2045 - Man. e Encargos da Educação	050019	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	33.90.39.00	100	R\$ 3.500,00
Educação	2011 – Ens. Fund. Fundeb 40%	050084	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	33.90.39.00	119	R\$ 7.500,00
Gestão de Saneamento	2060 – Gestão Saneamento	080053	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	33.90.39.00	100	R\$ 6.000,00
Valor R\$						29.000,00

DO FUNDAMENTO LEGAL

Fundamenta-se o presente Termo Aditivo do Art. 57, no inciso II e 65, II, da Lei 8.666/93, com suas alterações e parecer jurídico nº 075/2017.

DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato 080/2016 em 03 (três) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Nossa Senhora do Livramento, 09 de Março de 2017.

CONTRATANTE:

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

CONTRATADO:

Empresa: VALÉRIO BEATRIZ E FONTANA LTDA

CNPJ/MF sob o nº 07.814.779/0001-28

Representado pelo Senhor Ricardo Antonio Fontana,

RG: nº 0490.355-2 SSP/MT

CPF nº 441.947.571-49

RESULTADO FINAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017

Resultado Final do Pregão Presencial nº 01/2017

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento, nomeada pela Portaria 11/2017, publicada no Jornal da AMM 05/01/2017, vem a público divulgar o Resultado Final do **Pregão Presencial Nº 001/2017**, processo administrativo 293/2017, cujo objeto é a “**Contratação de empresa especializada em execução de serviços de reforma de pontes de madeira conforme descrito abaixo: Lote I – Córrego Brumadinho – extensão de 17,00 metros e Largura de 4,5 metros – Coordenadas UTM 21L511086E – 8261920S; Lote II - Córrego Cumbarú – extensão de 10,00 metros e Largura de 4,00 metros – Coordenadas UTM: 21L500581E – 8253981S**”, teve como vencedora a empresa: **CONSTRUTORA NATIVA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 22.198.066/0001-70, com o valor total de **R\$ 67.000,00(sessenta e sete mil reais)**.

Nossa Senhora do Livramento/MT, 13 de março de 2017.

Leonildes Fátima da Silva Benevides

Pregoeira

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº. 8.666/93 e as suas alterações o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório nº 293/2017, na modalidade de Pregão Presencial Nº **01/2017**, cujo objeto é o “**Contratação de empresa especializada em execução de serviços de reforma de pontes de madeira conforme descrito abaixo: Lote I – Córrego Brumadinho – extensão de 17,00 metros e Largura de 4,5 metros – Coordenadas UTM 21L511086E – 8261920S; Lote II - Córrego Cumbarú – extensão de 10,00 metros e Largura de 4,00 metros – Coordenadas UTM: 21L500581E – 8253981S**”, teve como vencedora a empresa: **CONSTRUTORA NATIVA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 22.198.066/0001-70, com o valor total de **R\$ 67.000,00(sessenta e sete mil reais)**.

Nossa Senhora do Livramento/MT, 13 de março de 2017.

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2017 PROCESSO: 539/2017

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2017

Processo: 539/2017

Assunto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE MOTORISTA PARA ATENDER O TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/MT, POR TEMPO DETERMINADO NA SEGUINTE ROTA: ESCOLA MUNICIPAL ANA ANTONIA A. LEITE- COMUNIDADE DE TANQUE FUNDO.

ROTA 1: Aterrado- sitio São José- Faz. Recheio- Ass. N. Srª da Guia-Faz. Tanque Fundo- E. M. Ana Antonia. Motorista: José Pinto da Silva.

ROTA 2: Pai Andre- Serrado do Meio- Cachoeirinha- Areão- E. M. Ana Antonia. Motorista: GIMAR Ribeiro da Silva.

Reconheço e Ratifico, em todos os seus termos a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a:

“CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE MOTORISTA PARA ATENDER O TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/MT, POR TEMPO DETERMINADO NA SEGUINTE ROTA: ESCOLA MUNICIPAL ANA ANTONIA A. LEITE- COMUNIDADE DE TANQUE FUNDO.

ROTA 1: Aterrado- sítio São José- Faz. Recheio- Ass. N. Srª da Guia-Faz. Tanque Fundo- E. M. Ana Antonia. Motorista: José Pinto da Silva.

ROTA 2: Pai Andre- Serrado do Meio- Cachoeirinha- Areão- E. M. Ana Antonia. Motorista: GIMAR Ribeiro da Silva. Conforme exigências e especificações constantes neste termo de referencia nº. 032/2017, **PESSOA FISICA – JOSÉ DOMINGOS PINTO DA SILVA CPF n.º 432.466.301-78 – RG nº. 489.032. PESSOA FISICA- GILMAR RIBEIRO DA SILVA CPF Nº 9953.757.591-87 –RG Nº 1133634-0**, no valor total contratado de **R\$ 2.838,00(dois mil oitocentos e trinta e oito reais)**.

Despesa que correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação-Programa-Projeto/Atividade- Natureza/Despesa- Fonte - Valor					
Programa	Projeto/Atividade	Natureza da despesa	Fonte	Reduzido	Valor (R\$)
2045	Manutenção e Encargos da Educação/ Outros Serviços de terceiros Pessoa Física	33.90.36	0100	050018	R\$ 2.838,00
VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)					R\$ 2.838,00

E autorizo o empenho da despesa, no valor de **R\$ 2.838,00(dois mil oitocentos e trinta e oito reais)**, em favor da **PESSOA FISICA – JOSÉ DOMINGOS PINTO DA SILVA CPF n.º 432.466.301-78 – RG nº. 489.032.**

PESSOA FISICA- GILMAR RIBEIRO DA SILVA CPF Nº 9953.757.591-87 –RG Nº 1133634-0, cujo pagamento far-se-á conforme com os serviços prestados conforme solicitação no TR nº 032/2017.

Tendo o processo sido submetido à apreciação da Assessoria Jurídica deste órgão.

Nossa Senhora do Livramento 14 de março 2017

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2017 PROCESSO: 544/2017

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2017

Processo: 544/2017

Assunto: - Solicito ao Departamento de contabilidade a consulta de Recursos Orçamentários para: Contratação Emergencial de Motorista para atender o Transporte Escolar no Município de Nossa Senhora do Livramento por tempo determinado na seguinte Rota: Escola Municipal Waldez Teixeira – Comunidade de Lavrinha

Rota 01 –Pedra Branca – BR 070 – Cordeiro – Carijó – Taramã - E.M Waldez Teixeira – E.E Feliciano Galdino – José de Barros Maciel – E.M Delia Galdina Duarte.

MOTORISTA: PAULO LUCIANO DAS DORES CAMPOS

Reconheço e Ratifico, em todos os seus termos a DISPENSA DE LICITAÇÃO para Solicito ao Departamento de contabilidade a consulta de Recursos Orçamentários para:

Contratação Emergencial de Motorista para atender o Transporte Escolar no Município de Nossa Senhora do Livramento por tempo determinado na seguinte Rota: Escola Municipal Waldez Teixeira – Comunidade de Lavrinha

Rota 01 –Pedra Branca – BR 070 – Cordeiro – Carijó – Taramã - E.M Waldez Teixeira – E.E Feliciano Galdino – José de Barros Maciel – E.M Delia Galdina Duarte.

MOTORISTA: PAULO LUCIANO DAS DORES CAMPOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de Referencia, nº. 037/2017 **PESSOA FISICA – PAULO LUCIANO DAS DORES CAMPOS CPF: 003.618.751-85 RG: 1361024-4**

, no valor total contratado de **R\$ \$ 1.419,00(um mil, quatrocentos e dezenove reais)**

Despesa que correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	REDUZIDO	VALOR (R\$)
2045	Manutenção e Encargos da Educação/outros serviços de terceiro pessoa fisica	33.90.36	0100	050018	R\$1.419,00
					R\$ 1.419,00

E autorizo o empenho da despesa, no valor de **R\$1.419,00(um mil, quatrocentos e dezenove reais)**, em favor da **PESSOA FISICA – PAULO LUCIANO DAS DORES CAMPOS CPF: 003.618.751-85 RG: 1361024-4**, cujo pagamento far-se-á conforme com os serviços prestados conforme solicitação no TR nº 37/2017.

Tendo o processo sido submetido à apreciação da Assessoria Jurídica deste órgão.

Nossa Senhora do Livramento, 14de Março de 2017.

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 167/2017 - LICIO**Portaria nº 167/2017****DESIGNAÇÃO**

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Silmar de Souza Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar o Servidor Municipal, **HELÁDIO MENDES DE CAMPOS MACIEL**, brasileiro, RG: 0541448-2 SSP/MT, CPF: 496.769.381-49, residente na Rua Vicente Pereira Leite, nº 600, Bairro: Centro, em Nossa Senhora do Livramento-MT, como **fiscal** do **Contrato nº 009/2017** - Contratação Emergencial de serviços de Zelador no Prédio da Rodoviária Municipal Empresa LICIO DE OLIVEIRA a partir de 02/01/2017.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 31 de Janeiro de 2017.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Silmar de Souza Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar o Servidor Municipal, **HELÁDIO MENDES DE CAMPOS MACIEL**, brasileiro, RG: 0541448-2 SSP/MT, CPF: 496.769.381-49, residente na Rua Vicente Pereira Leite, nº 600, Bairro: Centro, em Nossa Senhora do Livramento-MT, como **fiscal** do **Contrato nº 009/2017** - Contratação Emergencial de serviços de Zelador no Prédio da Rodoviária Municipal Empresa LICIO DE OLIVEIRA a partir de 02/01/2017.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 31 de Janeiro de 2017.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2017 EDITAL Nº 001/2017**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2017****EDITAL Nº 001/2017**

A Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT, através da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2017, no uso de suas atribuições legais, na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal e mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO**, aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Teste Seletivo Simplificado para provimento de vagas e formação de cadastro de reservas - CR, contratação temporária destinado para Cargos descritos no **Quadro I**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público a que se refere o presente Edital será organizado e executado pela EMPRESA TRAVESSIA DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL EIRELI – ME.

1.2. O presente Seletivo Simplificado destina-se ao provimento de vagas e formação de cadastro de reservas - CR para contratação temporária destinado para Cargos descritos no **Quadro I**, terá como objetivo atender situação excepcional de interesse público face ausência de pessoal efetivo para atender a demanda, com fulcro no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

1.3 – O Processo Seletivo destina-se a selecionar candidatos para admissão no quadro temporário e vagas reservas para atender a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento, os cargos, vagas, vencimentos, requisitos, conteúdos e atribuições estão dispostos no **Quadro I, II e Anexo I e II** deste Edital, onde se encontram também dispostos os respectivos vencimentos, carga horária de trabalho e demais informações.

1.4. As atribuições e Requisitos dos cargos encontram-se dispostos no **Quadro II** deste Edital.

1.5. Não serão fornecidas informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, e as demais informações do teste Seletivo Simplificado serão somente pelo e-mail: travessiaprocessoseletivo@gmail.com.

1.7. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico <http://www.travessia.com.br/processo>.

2- DAS INSCRIÇÕES:

2.1. A inscrição do candidato deverá ser efetuada exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico <http://www.travessia.com.br/processo>, a partir das **00h do dia de 15 março de 2017, até às 00h do dia 19 de março de 2017**. Não será admitida a inscrição condicional e/ou extemporânea.

É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

2.2. Ao se inscrever o candidato deverá preencher o nome e sobrenome corretamente e indicar o cargo e local para o qual pretende concorrer. O candidato que deixar de preencher nome e sobrenome terá sua inscrição indeferida.

2.3. A empresa Travessia de Desenvolvimento Organizacional não se responsabiliza por solicitações de inscrições via Internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados do candidato;

2.4. As informações prestadas na inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato.

2.5. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração do cargo e informações.

2.6. No ato da inscrição o candidato deverá: possuir Cédula de identidade (RG); possuir Cadastro de Pessoa Física na Secretaria da Receita Federal (CPF); ser brasileiro nato ou naturalizado; estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, no caso de sexo masculino;

2.7. Residir na área de abrangência do local/Unidade de Saúde, exclusivo para os candidatos ao cargo ACS. e FACILITADORES DE OFICINAS

2.8. O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico <http://www.travessia.com.br/processo> e Diário Oficial da Associação dos Municípios - AMM na data **de 23 de março de 2017**.

2.9. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a prova realizada, a convocação do candidato para a contratação, desde que verificada a prática de qualquer ilegalidade, tais como: falsidade nas declarações e documentos apresentados ou irregularidade na realização da prova, importando tais atitudes na perda dos direitos ao Teste Seletivo Simplificado, sem prejuízo de medidas outras de ordem administrativa, civil ou criminal.

2.10. Caso o nome do candidato não conste na relação dos inscritos, o mesmo deverá entrar em contato até **o dia 25 de março de 2017, até às 11 horas**, no endereço abaixo ou pelos **telefones (65) 3052-0959, 99999 9822, email: travessiaprocessoletivo@gmail.com**.

QUADRO 01 – Demonstrativo por Secretarias: Nomenclatura dos Cargos, Vagas, Carga Horária Semanal, Vencimentos, Requisitos Especiais e Conteúdos programáticos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Nomenclatura dos cargos	Vagas	Reserva	C/H Semanal	Venc. /R\$	Requisitos Especiais	Conteúdo programático
Professor para atender educação infantil e ensino fundamental	-	20	20 h	1.601,83	Licenciatura plena diploma de graduação ou histórico escolar do curso de pedagogia.	Conforme descrição anexo II
Professor de Matemática para atender ensino fundamental	-	2	20 h	1.601,83	Licenciatura plena diploma de graduação ou histórico escolar do curso de matemática	Conforme descrição anexo II
Professor de língua Portuguesa para atender ensino fundamental	-	2	20 h	1.601,83	Licenciatura plena diploma de graduação ou histórico escolar do curso de língua portuguesa.	Conforme descrição anexo II
Professor de História para atender ensino fundamental	-	1	20 h	1.601,83	Licenciatura plena diploma de graduação ou histórico escolar do curso de história.	Conforme descrição anexo II
Professor- de Educação Física para atender ensino fundamental	-	2	20 h	1.601,83	Licenciatura plena diploma de graduação ou histórico escolar do curso de educação física.	Conforme descrição anexo II
Professor - para atender educação Infantil e Fundamental	-	5	20 h	1.067,88	Diploma ou histórico escolar do curso magistério.	Conforme descrição anexo II
Professor - para atender educação Infantil e Fundamental	-	5	20 h	937,00	Diploma ou histórico escolar do curso propedêutico.	Conforme descrição anexo II
Apoio Admin. Educacional	7	10	30h	937,00	Ensino fundamental completo.	Conforme descrição anexo II
Técnico Administrativo	-	7	30h	937,00	Ensino médio completo	Conforme descrição anexo II
Motorista Transporte Escolar	11	7	40h	1.249,33	Ensino médio completo, CNH categoria "D" e comprovante de curso de transporte coletivo e escolar	Conforme descrição anexo II
Nutricionista	-	2	30h	2.424,47	Ensino superior completo em nutrição e registro no conselho específico	Conforme descrição anexo II
Vigia Noturno	3	4	Escala 12/36	937,00	Ensino fundamental completo.	Conforme descrição anexo II
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
Nomenclatura dos Cargos	Vagas	Reserva	C/H Semanal	Venc. /R\$	Requisitos Especiais	Conteúdo programático
Assistente Social – NASF	-	1	40h	2.424,47	Ensino superior completo serviço social e registro no conselho competente	Conforme descrição anexo II
Fisioterapeuta – NASF	-	1	40h	2.424,47	Ensino superior completo em fisioterapia e registro no conselho específico	Conforme descrição anexo II
Educador Físico- NASF	-	1	40h	2.424,47	Superior completo em educação física e registro no conselho competente	Conforme descrição anexo II
Farmacêutico – FARMÁCIA MUNICIPAL	-	1	40h	2.424,47	Superior completo farmácia registro no conselho específico	Conforme descrição anexo II
Agente Comunitário de Saúde – Comunidade CABOCLA	-	1	40h	1.014,00	Ensino médio, - residir na área da comunidade em que atuar,-concluído com aproveitamento curso introdutório para agentes comunitários de saúde	Conforme descrição anexo II
Agente Comunitário de Saúde - Comunidade PIRIZAL	-	1	40h	1.014,00	Ensino médio,- residir na área da comunidade em que atuar,-concluído com aproveitamento curso introdutório para agentes comunitários de saúde	Conforme descrição anexo II
Técnico de Enfermagem – SEC. DE SAUDE	-	1	40h	937,00	Ensino médio completo, curso técnico específico e registro no conselho específico	Conforme descrição anexo II
Técnico de Vigilância Sanitária – SEC. DE SAUDE.	-	1	40h	937,00	Ensino médio completo, curso técnico específico e registro no conselho específico.	Conforme descrição anexo II
Motorista – SEC. DE SAUDE	-	1	40h	937,00	Fundamental completo e cnh categoria "a e b"	Conforme descrição anexo II

Vigia Noturno - HOSPITAL	-	1	Escala 12/36	937,00	Fundamental completo.	Conforme descrição anexo II
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Nomenclatura dos cargos	Vagas	Reserva	C/H Semanal	Venc/ R\$	Requisitos especiais	Conforme descrição anexo II
Psicólogo- CRAS Proteção Social Básica e Especial	1		40h	2.424,47	Superior completo em Psicologia e registro no conselho competente	Conforme descrição anexo II
Psicólogo- equipe Volante Proteção Social Básica e Especial		1	40h	2.424,47	Superior completo em Psicologia e registro no conselho competente	Conforme descrição anexo II
Assistente Social- CRAS	1		40h	2.424,47	Superior completo serviço social e registro no conselho competente	Conforme descrição anexo II
Assistente Social- equipe volante		1	40h	2.424,47	Superior completo serviço social e registro no conselho competente	Conforme descrição anexo II
Agente Social- Sede e Zona Rural		1	40h	937,00	Ensino medio	Conforme descrição anexo II
Facilitador de Oficina – Artesanato sede e zona rural		3	40h	937,00	Ensino médio, experiência prática nos quesitos: crochê, pintura em tecido e bordados variados.	Conforme descrição anexo II
Facilitador de Oficina – Artesanato - Zona Rural - Com. Figueiral		1	40h	937,00	ensino médio, experiencia prática nos quesitos: crochê, pintura em tecido e bordados variados.	Conforme descrição anexo II
Facilitador de Oficina – Artesanato Zona Rural - Ribeirão do Cocais		1	40h	937,00	Ensino médio, experiência prática nos quesitos: crochê, pintura em tecido e bordados variados.	Conforme descrição anexo II
Facilitador de Oficina – Arte e Cultura		1	40h	1.200,00	Ensino Médio. Exp. profissional prática nos quesitos: violão, flauta e coral.	Conforme descrição anexo II
Facilitador de Oficina – Esporte e Lazer		1	40h	1.200,00	Ensino médio experiência profissional prática nos quesitos: jogos, esportes (com ênfase em capoeira) e dança.	Conforme descrição anexo II
Apoio/Serviços Gerais		2	30h	937,00	Fundamental completo.	Conforme descrição anexo II
Vigia Noturno		2	Escala 12/36	937,00	Fundamental completo	Conforme descrição anexo II
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS						
Nomenclatura dos cargos	Vagas	Reserva	Carga H. Semanal	Venc. R\$	Escolaridade	Conteúdo programático
Motorista veículo leve/pesado	1	2	30h	937,00	Fundamental completo e CNH categoria "D"	Conforme descrição anexo II
Apoio/ Serviços Gerais	6	4	30h	937,00	Fundamental completo	Conforme descrição anexo II
Operador de Máquina Pesada	-	1	30h	937,00	Fundamental completo e CNH categoria "C"	Conforme descrição anexo II
Vigia Noturno	2	2	30h	937,00	Fundamental completo.	Conforme descrição anexo II

QUADRO II- Demonstrativo por Secretarias: as Atribuições e Requisitos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1. Professor para atender educação infantil ao ensino fundamental	Requisitos: Diploma de graduação ou Histórico Escolar do Curso de pedagogia.
Atribuições: Exercer docência; Elaborar e executar Projetos Pedagógicos; Participar de eventos e reuniões convocadas pela Direção Escolar; Participar das capacitações; Zelar pela conservação da sala; Educar e Cuidar dos alunos; Obedecer prazos estabelecidos; Entregar relatórios, diários, planejamento nos prazos de acordo com os parâmetros estabelecidos.	
2. Professor de Matemática – para atender ensino fundamental	Requisitos: Diploma de graduação ou Histórico Escolar do curso de matemática
Atribuições: Exercer docência; Elaborar e executar Projetos Pedagógicos; Participar de eventos e reuniões convocadas pela Direção Escolar; Participar das capacitações; Zelar pela conservação da sala; Educar e Cuidar dos alunos; Obedecer a prazos estabelecidos; Entregar relatórios, diários, planejamento nos prazos de acordo com os parâmetros estabelecidos.	
3. Professor de língua Portuguesa para atender ensino fundamental	Requisitos: Diploma de graduação ou Histórico Escolar. Do curso de língua portuguesa
Atribuições: exercer docência; elaborar e executar projetos pedagógicos; participar de eventos e reuniões convocadas pela direção escolar; participar das capacitações; zelar pela conservação da sala; educar e cuidar dos alunos; obedecer prazos estabelecidos; entregar relatórios, diários, planejamento nos prazos de acordo com os parâmetros estabelecidos.	
4. Professor de História para atender ensino fundamental	Requisitos: Diploma de graduação ou Histórico Escolar do curso de História.
Atribuições: Exercer docência; Elaborar e executar Projetos Pedagógicos; Participar de eventos e reuniões convocadas pela Direção Escolar; Participar das capacitações; Zelar pela conservação da sala; Educar e Cuidar dos alunos; Obedecer prazos estabelecidos; Entregar relatórios, diários, planejamento nos prazos de acordo com os parâmetros estabelecidos.	
5. Professor de Educação Física para atender ensino fundamental	Requisitos: Diploma de graduação ou Histórico Escolar do curso Educação Física
Atribuições: Exercer docência; Elaborar e executar Projetos Pedagógicos; Participar de eventos e reuniões convocadas pela Direção Escolar; Participar das capacitações; Zelar pela conservação da sala; Educar e Cuidar dos alunos; Obedecer prazos estabelecidos; Entregar relatórios, diários, planejamento nos prazos de acordo com os parâmetros estabelecidos.	
6. Professor para atender educação Infantil e Fundamental	Requisitos: Diploma ou Histórico Escolar do Ensino Media Magistério.
Atribuições: Exercer docência; Elaborar e executar Projetos Pedagógicos; Participar de eventos e reuniões convocadas pela Direção Escolar; Participar das capacitações; Zelar pela conservação da sala; Educar e Cuidar dos alunos; Obedecer prazos estabelecidos; Entregar relatórios, diários, planejamento nos prazos de acordo com os parâmetros estabelecidos.	

7. Professor para atender educação Infantil e Fundamental	Requisitos: Diploma de Ensino Médio ou Histórico Escolar do curso de propedêutico
Atribuições: Exercer docência; Elaborar e executar Projetos Pedagógicos; Participar de eventos e reuniões convocadas pela Direção Escolar; Participar das capacitações; Zelar pela conservação da sala; Educar e Cuidar dos alunos; Obedecer prazos estabelecidos; Entregar relatórios, diários, planejamento nos prazos de acordo com os parâmetros estabelecidos.	
8. Apoio Administrativo Educacional	Requisitos: Ensino fundamental completo ou Histórico Escolar
Atribuições: Realizar limpeza da Unidade de Ensino mantendo-o limpos e arejados; Zelar e conservar o prédio; Preparar a merenda escolar de acordo com o cardápio elaborado pela Nutricionista; Participar de eventos e reuniões convocadas pela Direção Escolar e participar das capacitações.	
9. Técnico Administrativo Escolar	Requisitos: Certificado de conclusão do Ensino Médio ou Histórico Escolar. Conhecimentos básicos de Informática.
Atribuições: Receber, registrar, arquivar e encaminhar documentos; Controlar e requisitar material de expediente; Redigir documentos: ofícios, comunicação interna; Auxiliar nos serviços da secretaria escolar como: lavrar atas, organizar arquivos, atendimento ao público; Cuidar e organizar documentos dos alunos: matrícula, ficha individual e dos funcionários: documentação pessoal.	
10. Motorista Transporte Escolar	Requisitos: Diploma ou Certificado de conclusão do Ensino Fundamental completo ou Histórico Escolar e Carteira Nacional de Habilitação "D" ou superior, curso de Transporte Coletivo e Escolar.
Atribuições: Fazer o transporte dos alunos conforme rota estabelecida; Zelar pelo veículo; Preencher documentos administrativos (relatórios de bordo e outros); Possuir habilitação para a função; Participar de cursos, capacitações e reuniões convocadas pela Secretaria.	
11. Nutricionista	Requisitos: Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Nutrição e Registro no respectivo Conselho.
Atribuições: Planejar cardápios, baseando-se na observação da aceitação dos alimentos pelos alunos e no estudo dos meios e técnicas de preparação dos mesmos; Realizar o diagnóstico e o acompanhamento do estado nutricional, calculando os parâmetros nutricionais para atendimento da clientela (educação básica: Educação infantil/Creche e Pré-escola, ensino fundamental, EJA: Educação de Jovens e Adultos) com base no resultado da avaliação nutricional, e em consonância com os parâmetros definidos em normativas do FNDE; Estimular a identificação de indivíduos com necessidades nutricionais específicas, para que recebam o atendimento adequado no Programa de Alimentação escolar; Interagir com os agricultores familiares e empreendedores familiares rurais e suas organizações, de forma a conhecer a produção local inserindo esses produtos na alimentação escolar, bem como participar do processo de licitação e da chamada pública da agricultura familiar para aquisição dos Gêneros alimentícios.	
12. Vigia Noturno	Requisitos: Ensino Fundamental completo.
Atribuições: Realizar vistorias e rondas sistemáticas em todas as dependências, prevenindo situações que coloquem em risco a integridade do prédio, dos equipamentos e a segurança dos servidores e usuários, área de vias de acesso adjacentes, identificando qualquer movimento suspeito e tomando as medidas cabíveis; Verificar portas e janelas se estão devidamente fechadas; Observar movimentação das pessoas pela redondeza; Zelar pela segurança patrimonial da unidade; Vigiar e zelar pelos bens móveis e imóveis da Prefeitura; Relatar os fatos ocorridos, durante o período de vigilância, à chefia imediata; Controlar e orientar a entrada e saída de pessoas, veículos e materiais, exigindo a identificação.	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1 - Assistente Social – NASF	Requisitos: Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Serviço Social e Registro no respectivo Conselho.
Atribuições: Coordenar os trabalhos de caráter social adstritos às ESF; Estimular e acompanhar o desenvolvimento de trabalhos de caráter comunitário em conjunto com as ESF; Discutir e refletir permanentemente com as ESF a realidade social e as formas de organização social dos territórios, desenvolvendo estratégias de como lidar com suas adversidades e potencialidades; Atender as famílias de forma integral, em conjunto com as ESF, estimulando a reflexão sobre o conhecimento dessas famílias, como espaços de desenvolvimento individual e grupal, sua dinâmica e crises potenciais; Identificar no território, junto com as ESF, valores e normas culturais das famílias e da comunidade que possam contribuir para o processo de adoecimento; Discutir e realizar visitas domiciliares com as ESF, desenvolvendo técnicas para qualificar essa ação de saúde; Possibilitar e compartilhar técnicas que identifiquem oportunidades de geração de renda e desenvolvimento sustentável na comunidade, ou de estratégias que propiciem o exercício da cidadania em sua plenitude, com as ESF e a comunidade; Identificar, articular e disponibilizar com as ESF uma rede de proteção social; Apoiar e desenvolver técnicas de educação e mobilização em saúde; Desenvolver junto com os profissionais das ESF estratégias para identificar e abordar problemas vinculados à violência, ao abuso de álcool e a outras drogas; Estimular e acompanhar as ações de Controle Social em conjunto com as ESF; Capacitar, orientar e organizar, junto com as ESF, o acompanhamento das famílias do Programa Bolsa Família e outros programas federais e estaduais de distribuição de renda; Identificar as necessidades e realizar as ações de Oxigenioterapia, capacitando as ESF no acompanhamento dessa ação de atenção à saúde	
2- Fisioterapeuta – NASF	Requisitos: Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Farmácia e Registro no respectivo Conselho.
Atribuições: Realizar diagnóstico, com levantamento dos problemas de saúde que requeiram ações de prevenção de deficiências e das necessidades em termo de reabilitação, na área adstrita às ESF; Desenvolver ações de promoção e proteção à saúde em conjunto com as ESF incluindo aspectos físicos e da comunicação, como consciência e cuidados com o corpo, postura, alimentação com vistas ao autocuidado; Desenvolver ações para subsidiar o trabalho das ESF no que diz respeito ao desenvolvimento infantil; Desenvolver ações conjuntas com as ESF visando ao acompanhamento das crianças que apresentam risco para alterações no desenvolvimento; Realizar ações para a prevenção de deficiências em todas as fases do ciclo de vida dos indivíduos; Acolher os usuários que requeiram cuidados de reabilitação, realizando orientações, atendimento acompanhamento, de acordo com a necessidade dos usuários e a capacidade instalada das ESF; Desenvolver ações de reabilitação, priorizando atendimentos coletivos; Realizar visitas domiciliares para orientações, adaptações e acompanhamentos; Capacitar, orientar e dar suporte às ações das ACS; Realizar em conjunto com as ESF, discussões e condutas terapêuticas conjuntas e complementares; Desenvolver projetos e ações intersetoriais, para a inclusão e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência; Orientar e informar as pessoas com deficiência, cuidadores e ACS sobre manuseio, posicionamento, atividades de vida diária, recursos e tecnologias de atenção para o desenvolvimento funcional frente às características específicas de cada indivíduo; Desenvolver ações de Reabilitação Baseada na Comunidade; RBC que pressuponham valorização do potencial da comunidade, concebendo todas as pessoas como agentes do processo de reabilitação e inclusão; Acolher, apoiar e orientar as famílias, principalmente no momento do diagnóstico, para o manejo das situações oriundas da deficiência de um dos seus componentes; Acompanhar o uso de equipamentos auxiliares e encaminhamentos quando necessário; Realizar encaminhamento e acompanhamento das indicações e concessões de órtese, próteses e atendimentos específicos realizados por outro nível de atenção à saúde; Realizar grupos de mães de crianças com problemas neurológicos: práticas de cuidados com a transferência, postura, estímulos e cuidados para o desenvolvimento da criança e orientações a mãe; Realizar grupos de mães de crianças com infecção respiratória aguda (IRA); Estimular essencialmente crianças com atraso no desenvolvimento neuro-psico-motor em creches, centros comunitários, treinamento das mães, acompanhamento domiciliar, diagnóstico precoce de alterações e ou disfunções neuro-físico-funcionais e encaminhamento para referência; Atuar em creches: ergonomia, avaliação postural, orientações posturais, adaptação de ambientes, educação em saúde, cinesioterapia para desenvolvimento psicomotor, estímulo a prática de atividade física; Orientar sobre higiene e saúde em geral; Realizar grupos de gestantes: orientações posturais, preparação para o parto fisiológico, cuidados, exercícios respiratórios, monitoramento da frequência cardíaca e pressão arterial, orientações de cuidados com o bebê e amamentação; Atuar no climatério: exercícios uroginecológicos na hipopostrogonia, acompanhamento e minimização dos sintomas, orientações a prática de exercícios controlada; Realizar grupos de posturas: orientações em empresas, cooperativas, trabalhadores domésticos sobre postura, melhor alinhamento da coluna vertebral, ergonomia, prática de exercícios direcionados, orientação quanto ao uso de equipamento de proteção individual, educação em saúde; Realizar grupos de pé em risco (Diabetes e Hanseníase): prevenção de incapacidades, avaliação, monitoramento, adaptação de calçados, orientação de cuidados, hidratação da pele e inspeção de úlceras de pressão, treinamento dos cuidadores, etc.	
3- Educador Físico- NASF	Requisitos: Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Educação Física - Bacharelado e Registro no respectivo Conselho
Atribuições: Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade; Veicular informação que visam à prevenção, minimização dos riscos e proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio de atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; Proporcionar Educação Permanente em Atividade Física/ Práticas Corporais nutrição e saúde juntamente com as ESF, sob a forma de co-participação acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente; Articular ações, de forma integrada às ESF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública; Contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social; Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais; Capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde – ACS, para atuarem como facilitador-monitores no desenvolvimento de Atividades Físicas/Práticas Corporais; Supervisionar de forma compartilhada, e participativa, as atividades desenvolvidas pelas ESF na comunidade; Promover ações ligadas à Atividade Física/Práticas Corporais junto aos demais equipamentos públicos presentes no território; Articular parcerias com outros setores da área adstrita, junto com as ESF e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais; Promover eventos que estimulem ações que valorizem Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população.	

4-Farmacêutico – FARMÁCIA MUNICIPAL	Requisitos: Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Farmácia e Registro no respectivo Conselho.
Atribuições: Participar do planejamento, estruturação e organização da assistência farmacêutica no âmbito municipal; Coordenar e elaborar o planejamento anual de compras para o município de forma a manter a regularidade no abastecimento de medicamentos; Executar, acompanhar e assegurar a aquisição dos medicamentos; Receber e armazenar adequadamente os medicamentos; Promover a correta distribuição de medicamentos para os serviços de saúde, permitindo sua rastreabilidade; Elaborar, junto a outros profissionais, a Relação Municipal de Medicamentos utilizando critérios preconizados pelo Ministério da Saúde e OPAS/OMS, promovendo sua divulgação para os diversos profissionais de saúde; Elaborar, em conjunto com outros profissionais, informes técnicos, protocolos terapêuticos e materiais informativos sobre Assistência Farmacêutica e medicamentos, bem como promover sua divulgação; Elaborar e acompanhar a implementação de normas e Procedimentos Operacionais Padrão (POP) das ações da Assistência Farmacêutica para organização dos serviços, bem como divulgá-los e revisá-los periodicamente; Acompanhar o processo de utilização de medicamentos no município, realizando Estudos de Utilização de Medicamentos, elaborando propostas para melhor utilização; Elaborar, junto à equipe multiprofissional, protocolos e regulações relativas ao fornecimento de medicamentos aos usuários e à dispensação de medicamentos; Viabilizar e acompanhar a utilização de protocolos terapêuticos; Planejar e promover capacitações e treinamento de farmacêuticos e auxiliares da farmácia; Promover discussões com gestor e equipe de saúde sobre a assistência farmacêutica; Promover e intermediar, junto aos profissionais de saúde, ações que disciplinem a prescrição e a dispensação; Fazer a interlocução entre as unidades e serviços de saúde de diferentes níveis de complexidade, mantendo o fluxo de informações sobre medicamentos no município; Participar da elaboração de propostas de ações que visem a gestão do risco em saúde; Acompanhar e monitorar as ações de Assistência Farmacêutica no município, definindo indicadores para sua avaliação; Realizar avaliações periódicas das ações de assistência farmacêutica com sugestões de mudanças para sua melhoria. Compete ao farmacêutico nos serviços de atendimento pré-hospitalar, na farmácia hospitalar; Assumir a coordenação técnica nas ações relacionadas à padronização, programação, seleção e aquisição de medicamentos, insumos, matérias-primas, produtos para a saúde e saneantes, buscando a qualidade e a otimização da terapia medicamentosa; Participar de processos de qualificação e monitorização da qualidade de fornecedores de medicamentos, produtos para a saúde e saneantes; Cumprir a legislação vigente relativa ao armazenamento, conservação, controle de estoque de medicamentos, produtos para a saúde, saneantes, insumos e matérias-primas, bem como as normas relacionadas com a distribuição e utilização dos mesmos.	
5-Agente Comunitário de Saúde	Requisitos: residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público, haver concluído o ensino Médio, haver concluído com aproveitamento Curso Introdutório para Agentes Comunitários de Saúde (ACS), estar em dia com as obrigações eleitorais, Certidões da Justiça Federal, Certidões da Justiça Estadual, Certidão de Tributos Municipais e Exame Médico Admissional
Atribuições: Exercer as seguintes atividades na sua área de atuação:utilizar de instrumentos paradiagnóstico demográfico e sócio cultural da comunidade; promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; registrar, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações da saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco às famílias; participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas que promovam a qualidade devida.Trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a microárea; Cadastrar todas as pessoas de sua micro área e manter os cadastros atualizados; Orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis na sua Unidade de referência; Realizar atividades programadas pela coordenação da equipe e de atenção à demanda espontânea; Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade. As visitas deverão ser programadas em conjunto com a equipe, considerando os critérios de risco e vulnerabilidade de modo que famílias com maior necessidade sejam visitadas mais vezes,mantendo como referência a média de uma visita/família/mês; Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adstrita à Unidade de Saúde da Família, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, por exemplo, combate à dengue, malária, leishmaniose, entre outras, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito das situações de risco. Estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde, à prevenção das doenças e ao acompanhamento das pessoas com problemas de saúde, bem como ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa-Família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades econômicas ou sociais implantado pelo governo federal, estadual e municipal, de acordo com o planejamento daequipe. Desenvolver, sob orientações da coordenação, atividades nas Unidades de Saúde da Família, desde que vinculadas às atribuições acima.	
6.Técnico de Enfermagem – SECRETARIA DE SAÚDE	Requisitos: Diploma Ensino Médio Completo ou Histórico Escolar e Curso Técnico de Enfermagem e Registro no respectivo Conselho.
Atribuições: Exercer função de auxiliar de serviço de enfermagem em unidades de internamento ou observação; Participar de eventos ligados à área de saúde e exercer demais atividades inerentes ao cargo, conforme regulamentação do COREN; Participar de eventos ligados à Secretaria em que presta serviço e exercer outras atividades afins. Prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos clientes, sob supervisão do enfermeiro, assim como colaborar nas atividades de ensino e pesquisa desenvolvidas na Secretaria de Saúde Auxiliar o superior na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar. Preparar clientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos. Colher e ou auxiliar o cliente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação. Realizar exames de eletrodiagnósticos e registrar os eletrocardiogramas efetuados, segundo instruções médicas ou de enfermagem. Orientar e auxiliar clientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde. Verificar os sinais vitais e as condições gerais dos clientes, segundo prescrição médica e de enfermagem. Preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica, sob supervisão do Enfermeiro.Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem.	
7.Técnico de Vigilância Sanitária – SECRETARIA DE SAÚDE	Requisitos: Diploma do Ensino Médio Completo ou Histórico Escolar e Curso de Técnico em Vigilância Sanitária.
Atribuições: Fazer cumprir a legislação municipal relativa à saúde e saneamento, mediante:A fiscalização permanente;A lavratura de autos de infração e encaminhamento à unidade competente para aplicação de multa;A interdição do estabelecimento;A apreensão de bens e mercadorias;O cumprimento de diligências;Informações e requerimentos que visem à expedição de autorização, licença, permissão e concessão.Colaborar na coleta de dados e informações necessárias ao Cadastro Técnico Municipal.Sugerir medidas que visem o aperfeiçoamento da legislação municipal.Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.	
8.Motorista – SECRETARIA DE SAÚDE	Requisitos: Diploma ou Certificado de conclusão do Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação "A/B".
Atribuições: Conduzir os veículos automotivos da Secretaria Municipal de Saúde de Nossa Senhora do Livramento; Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas; Recolher o veículo à garagem ou ao local destinados quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; Manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento, verificar sistematicamente o funcionamento do veículo sob sua responsabilidade, providenciando, junto ao setor competente, o reparo de qualquer defeito; Fazer reparos de emergência, efetuar troca de pneus, quando em serviço; Zelar pela limpeza e conservação do veículo que lhe for entregue; Encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada; Manter os veículos abastecidos de combustível e lubrificantes; Verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; Providenciar a lubrificação quando indicada; Verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração dos pneus; Participar de eventos ligados à Secretaria em que presta serviço e executar tarefas afins, executar outras tarefas que se incluam, por similaridade, no mesmo campo de atuação; Zelar pela documentação do veículo, mantendo-a rigorosamente atualizada.	
9.Vigia Noturno - HOSPITAL	Requisitos: Ensino Fundamental completo.
Atribuições: Realizar vistorias e rondas sistemáticas em todas as dependências, prevenindo situações que coloquem em risco a integridade do prédio, dos equipamentos e a segurança dos servidores e usuários, área de vias de acesso adjacentes, identificando qualquer movimento suspeito e tomando as medidas cabíveis; Verificar portas e janelas se estão devidamente fechadas; Observar movimentação das pessoas pela redondeza;Zelar pela segurança patrimonial da unidade; Vigiar e zelar pelos bens móveis e imóveis da Prefeitura;Relatar os fatos ocorridos, durante o período de vigilância, à chefia imediata; Controlar e orientar a entrada e saída de pessoas, veículos e materiais, exigindo a identificação.	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1.Psicólogo	Requisitos: Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Psicologia e Registro no respectivo Conselho.
Atribuições: Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS; Mediação dos processos grupais do serviço socioeducativo para famílias; Realização de atendimento individualizado e visitas domiciliares as famílias referenciadas ao CRAS; Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; Assessoria aos serviços socioeducativos desenvolvidos no território; Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva; Articulação deações que potencializem as boas experiências no território de abrangência. Atendimento às demandas da Proteção Social Especial da zona rural.	
2.Assistente Social -	Requisitos: Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Serviço Social e Registro no respectivo Conselho.

Atribuições: Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS; Mediação dos processos grupais do serviço socioeducativo para famílias; Realização de atendimento individualizado e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS; Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; Assessoria aos serviços socioeducativos desenvolvidos no território; Acompanhamento das famílias em cumprimento de condicionalidades; Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva; Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência; Apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo (s) serviços (s) de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território ou no CRAS. Atendimento às demandas da Proteção Social Especial da zona rural.

3. Agente Social **Requisitos:** Diploma ou Certificado de conclusão de Ensino Médio.
Atribuições: Recepção e oferta de informações às famílias usuárias do CRAS; Apoio ao trabalho dos técnicos de nível superior da equipe de referência do CRAS, em especial no que se refere às funções administrativas; Participação de reuniões sistemáticas de planejamento de atividades e de avaliação do processo de trabalho com a equipe de referência do CRAS; Participação das atividades de capacitação (ou formação continuada) da equipe de referência do CRAS.

4. Facilitador de Oficina – Artesanato sede e zona rural **Requisitos:** Diploma ou Certificado de conclusão de Ensino Médio. Experiência prática nos quesitos: crochê, pintura em tecido e bordados variados.

Atribuições: Realização de oficinas de convívio por meio de arte e cultura, através de artesanatos variados; Interação com o Orientador Social dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Integração das atividades aos conteúdos; Avaliação do desempenho dos participantes nas atividades propostas; Participação das atividades de capacitação (ou formação continuada) da equipe de referência do CRAS.

5. Facilitador de Oficina – Artesanato - Zona Rural - Com. Figueiral **Requisitos:** Diploma ou Certificado de conclusão de Ensino Médio. Experiência prática nos quesitos: crochê, pintura em tecido e bordados variados.

Atribuições: Realização de oficinas de convívio por meio de arte e cultura, através de artesanatos variados; Interação com o Orientador Social dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Integração das atividades aos conteúdos; Avaliação do desempenho dos participantes nas atividades propostas; Participação das atividades de capacitação (ou formação continuada) da equipe de ref do CRAS.

6. Facilitador de Oficina – Artesanato – Zona Rural - Ribeirão do Cocais **Requisitos:** Diploma ou Certificado de conclusão de Ensino Médio. Experiência prática nos quesitos: crochê, pintura em tecido e bordados variados.

Atribuições: Realização de oficinas de convívio por meio de arte e cultura, através de artesanatos variados; Interação com o Orientador Social dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Integração das atividades aos conteúdos; Avaliação do desempenho dos participantes nas atividades propostas; Participação das atividades de capacitação (ou formação continuada) da equipe de referência do CRAS.

7. Facilitador de Oficina – Arte e Cultura **Requisitos:** - Ensino Médio. Experiência profissional prática nos seguintes quesitos: violão, flauta e coral.

Atribuições: Realização de oficinas de convívio por meio de arte e cultura, através das modalidades violão, flauta e coral; Interação com o Orientador Social dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Integração das atividades aos conteúdos; Avaliação do desempenho dos participantes nas atividades propostas; Participação das atividades de capacitação (ou formação continuada) da equipe de referência do CRAS.

8. Facilitador de Oficina – Esporte e Lazer **Requisitos:** Ensino Médio. Experiência profissional prática nos quesitos: jogos, esportes (com ênfase em capoeira) e dança.

Atribuições: Realização de oficinas de convívio por meio de arte e cultura, através das modalidades jogos, esportes e dança; Interação com o Orientador Social dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Integração das atividades aos conteúdos; Avaliação do desempenho dos participantes nas atividades propostas; Participação das atividades de capacitação (ou formação continuada) da equipe de referência do CRAS.

9. Apoio/Serviços Gerais **Requisitos:** Ensino Fundamental Completo

Atribuições: Trabalhos de limpeza, conservação e organização de mobiliários. Lavar e limpar cômodos, pátios, pisos, carpets, terraços e demais dependências da sede da Secretaria; Polir objetos, peças e placas metálicas. Preparar e servir café, chá, água, etc. Remover, transportar e arrumar móveis, máquinas e materiais diversos. Guardar e arrumar objetos, bem como transportar pequenos objetos. Transmitir recados. Executar, enfim, outras tarefas do cargo sob a ordem do Superior Imediato.

10. Vigia Noturno **Requisitos:** Ensino Fundamental Completo

Atribuições: Realizar vistorias e rondas sistemáticas em todas as dependências, prevenindo situações que coloquem em risco a integridade do prédio, dos equipamentos e a segurança dos servidores e usuários, área de vias de acesso adjacentes, identificando qualquer movimento suspeito e tomando as medidas cabíveis; Verificar portas e janelas se estão devidamente fechadas; Observar movimentação das pessoas pela redondeza; Zelar pela segurança patrimonial da unidade; Vigiar e zelar pelos bens móveis e imóveis da Prefeitura; Relatar os fatos ocorridos, durante o período de vigilância, à chefia imediata; Controlar e orientar a entrada e saída de pessoas, veículos e materiais, exigindo a identificação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

1- Motorista veículo leve/pesado **Requisitos:** Certificado Ensino Fundamental completo ou Histórico escolar, Carteira Nacional de Habilitação "D" ou superior.

Atribuições: Dirigir automóveis, caminhões e outros veículos destinados ao transporte de cargas, sempre respeitando o Código Nacional de Trânsito, recolher máquinas, equipamentos rodoviários e veículos na garagem quando concluído o serviço do dia; manter máquinas, equipamentos rodoviários e veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de urgência; zelar pela conservação dos veículos, máquina e equipamentos rodoviários que lhe forem confiados; providenciar abastecimento de combustível, água e lubrificante; comunicar ao seu superior qualquer anomalia no funcionamento dos veículos, máquinas e equipamentos rodoviários; e executar outras tarefas correlatas. Preencher relatórios de utilização do veículo com dados relativos a quilometragem, horário de saída e chegada e demais ocorrências durante a realização do trabalho.

2- Apoio/ Serviços Gerais **Requisitos:** Diploma ou Certificado de conclusão de Ensino Fundamental.

Atribuições: Descrição Sintética: Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral; ajudar na remoção de entulhos e coleta de lixo doméstico, realizar poda de árvores, dirigir veículos leves e pesados da frota municipal; executar serviços de urbanização; executar trabalhos de auxiliar de obras de alvenaria e carpintaria. ii) Descrição Analítica: auxiliar na remoção de entulhos provenientes de: obras prediais; poda de árvores; corte de capim ou plantas rasteiras; verificar o funcionamento de componentes de iluminação, encanamento e energia elétrica; repor componentes como papel higiênico e sabonete; realizar vistorias com frequência para garantir o bom funcionamento de todos os itens que ficam sob sua responsabilidade; Executar serviços de instalações, consertos, cargas e descargas, transporte, armazenamento. Executar serviços de limpeza nos floculadores, decantadores e demais dependências do DAE, bem como executar a abertura e fechamento de valas, com a remoção de pavimento e auxiliar nos serviços de instalação, aplicação e consertos de redes de água e esgoto, adutoras e ramais domiciliares. Executar serviços de urbanização, compreendendo: construção de muros, pintura de fachadas e meio-fio e outros que se fizerem necessários às edificações da prefeitura e suas secretarias e demais departamentos; Executar serviços de cargas e descargas, transporte de materiais em locais determinados. Manter o asseio dos locais de trabalho, executando a limpeza interna e externa do mesmo. Efetuar limpeza e a manutenção das ferramentas, instrumentos, bem como construir caixas para ferramentas e caixaria em geral para concreto; participar e executar serviços de plantões em feriados, finais de semana e noturnos, cumprindo as demais atribuições do cargo; limpeza e manutenção do Cemitério Municipal.

3- Operador de Máquina Pesada **Requisitos:** Certificado Ensino Fundamental completo ou Histórico escolar, Carteira Nacional de Habilitação "D" ou superior.

Atribuições: Operar e dirigir tratores, máquinas motoniveladoras, pás carregadeiras, retroescavadeiras e outros veículos assemelhados, realizando terraplanagem, aterros, nivelamento, desmatamento e atividades correlatas; dirigir outros veículos automotores quando necessário. **OBS:** O servidor deverá aprender a utilizar todas as máquinas pesadas, mediante cursos.

4- Vigia Noturno **Requisitos:** Ensino Fundamental Completo.

Atribuições: Realizar vistorias e rondas sistemáticas em todas as dependências, prevenindo situações que coloquem em risco a integridade do prédio, dos equipamentos e a segurança dos servidores e usuários, área de vias de acesso adjacentes, identificando qualquer movimento suspeito e tomando as medidas cabíveis; Verificar portas e janelas se estão devidamente fechadas; Observar movimentação das pessoas pela redondeza; Zelar pela segurança patrimonial da unidade; Vigiar e zelar pelos bens móveis e imóveis da Prefeitura; Relatar os fatos ocorridos, durante o período de vigilância, à chefia imediata; Controlar e orientar a entrada e saída de pessoas, veículos e materiais, exigindo a identificação.

3. DAS VAGAS E ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

As vagas para o cargo **ACS** e o cargo de **FACILITADORES DE OFICINAS** estão distribuídas conforme **QUADRO 1**, os candidatos deverão optar somente por um cargo e local que deve ser o mais próximo de sua residência, ou seja, o candidato no ato da inscrição ou da contratação deve residir na área de abrangência do local escolhido (conforme área de abrangência).

3.1. A comprovação de residência do candidato que concorre à vaga será realizada pelos seguintes meios:

- a) Nota fiscal ou fatura de concessionária de serviço público (fornecimento de energia elétrica, água, telefonia fixa ou móvel);
- b) Correspondência ou documento encaminhado por entes ou órgãos públicos;
- c) Correspondência de instituição bancária ou financeira;
- d) Correspondência de operadora de cartão de crédito;
- e) Na ausência de documentos anteriores também será aceito declaração emitida por sindicato dos trabalhadores rurais, para que comprove residência mínima desde a data de publicação do Edital.
- f) Caso o candidato resida com cônjuge ou parente e o comprovante que disponha esteja em nome deste, deve juntar documento comprobatório do parentesco;
- g) Caso a comprovação de residência seja inverídica o candidato será automaticamente excluído do processo seletivo, sem prejuízo de responsabilização civil e penal.
- h) O Candidato quando contratado, deverá manter residência fixa em sua respectiva área de atuação, enquanto perdurar o vínculo público, sob pena de rescisão contratual a qualquer momento.

4- INSTRUÇÕES PRELIMINARES:

4.1. As vagas estão vinculadas à Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento.

4.2. O prazo de validade do Teste Seletivo Simplificado de 12 meses a ser prorrogado de igual período.

4.3. Durante o prazo de validade do Teste Seletivo Simplificado, e no caso de necessidade do município, os candidatos poderão ser chamados por ordem estrita de classificação.

4.4. O contrato de trabalho para o Agente Comunitário de Saúde será por prazo indeterminado e se regerá pela legislação municipal aplicável e pelas **Leis 11350/2006 e 12.994/2014**.

4.5. O contrato de trabalho para todos os Cargos, será por prazo determinado nos termos do art.37, IX da CF e da **Lei Municipal 460/2002** e suas alterações, exceto para o cargo de agente comunitário conforme.

4.6. A realização da inscrição representará para o candidato a plena ciência do conteúdo deste edital e da condição de preenchimento de todos os requisitos para o exercício do respectivo do serviço público.

4.7. O teste Seletivo Simplificado será realizado por empresa contratada pela Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento.

4.8. Por tratar-se de teste seletivo, para fins de contratação temporária terá as inscrições realizadas de forma gratuitas.

4.9. O candidato classificado no processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital só poderá ser admitido no cargo se atendidas às seguintes exigências:

4.9.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Artigo 12, § 1º da Constituição Federal.

4.9.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais, documentado com os últimos comprovantes de votação ou certidão da Justiça Eleitoral.

4.9.3. Apresentar Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.

4.9.4. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, à época da posse.

4.9.5. Não estar afastado junto ao INSS na data limite para admissão.

4.9.6. Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, a época da posse, de acordo com a legislação em vigor.

4.9.7. Não registrar antecedentes criminais por sentença judicial transitada em julgado;

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA OS CARGOS CITADOS NOS QUADROS 3,4 e 5.

5.1. O Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital constará de duas etapas: **5.1.1.** Prova objetiva de caráter eliminatória com desempenho mínimo 50%; **5.1.2.** Análise de Curriculum de caráter classificatório; **5.2.1.** A análise curricular será realizada mediante somatório de pontos da contagem de avaliação da experiência profissional comprovada para todos os cargos, e Título de Formação continuada. **5.2** A somatória máxima da prova objetiva e da análise de curriculum totalizarão 15 pontos; **5.3.** O candidato deverá apresentar a documentação que comprove os itens 1 e 2 descrito no **quadro 3**, até 2 (dois) dias após a publicação do resultado da prova objetiva; **5.3.1.** A documentação deverá ser entregue à Comissão do Processo Seletivo Simplificado em envelope lacrado e identificado com os dados do candidato e número de inscrição. No endereço: Avenida Coronel Botelho, 458, na Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal.

5.4. Para análise da fase classificatória serão consideradas as pontuações descritas abaixo:

QUADRO 3 - Para o cargo de Nível Superior (Assistente Social e Psicólogo).

Itens a serem avaliados	Especificações	Pontuação Máxima
1)Experiência Profissional (Comprovada através de Carteira de Trabalho ou Certidão/Atestado de Tempo de Serviço).	Tempo de exercício na área do teste seletivo (Proteção Social Básica e/ou Especial): 0,5 por semestre;1.2)Tempo de Serviço na área: 0,25 por semestre.	4,0
2)Formação Continuada – Extensão na área do Teste Seletivo ou afim (Certificados expedidos por entidade reconhecida, constando carga horária, conteúdo e nº. de Registro).	Certificados de participação em Cursos, Seminários, Conferências, Oficinas e outros, com mínimo de 4 horas cada, realizados nos últimos 2 anos (De Fevereiro de 2015 a fevereiro de 2017): - 0,25 cada	1,0

5.5. O Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital constará de duas etapas:

5.5.1. Prova objetiva de caráter eliminatória com desempenho mínimo 50%;

5.5.2. Análise de Curriculum de caráter classificatório;

5.5.2.1. A análise curricular será realizada mediante somatório de pontos da contagem de avaliação da experiência profissional comprovada para todos os cargos, e Título de Formação continuada.

5.6. A somatória máxima da prova objetiva e da análise de curriculum totalizarão 15 pontos;

5.7. O candidato deverá apresentar a documentação que comprove os itens 1 e 2 descrito no **quadro 4** , até 2 (dois) dias após a publicação do resultado da prova objetiva.

5.7.1. A documentação deverá ser entregue à Comissão do Processo Seletivo Simplificado em envelope lacrado e identificado com os dados do candidato e número de inscrição. No endereço: Avenida Coronel Botelho, 458, na Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal.

5.8. Para análise da fase classificatória serão consideradas as pontuações descritas abaixo:

QUADRO 4 - Para os cargos de Nível Médio e Fundamental (Agente Social; Facilitador de Oficina – Artesanato; Facilitador de Oficina – Arte e Cultura; Facilitador de Oficina – Esporte e Lazer; Serviços Gerais - Apoio e Vigia Noturno :

Itens a serem avaliados	Especificações	Pontuação Máxima
1)Experiência Profissional (Comprovada através de Carteira de Trabalho ou Certidão/Atestado de Tempo de Serviço).	Tempo de exercício: - 0,5 por semestre;	4,0
2)Formação Continuada – Extensão na área do Teste Seletivo ou afim (Certificados expedidos por entidade reconhecida, constando carga horária, conteúdo e nº. de Registro).	Certificados de participação em Cursos e Oficinas, com mínimo de 4 horas cada, realizados nos últimos 2 anos (De Fevereiro de 2015 a fevereiro de 2017): - 0,25 cada	1,0

5.9.O Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital constará de duas etapas:

5.9.1. Prova objetiva de caráter eliminatória com desempenho mínimo 50%;

5.9.2. Análise de Curriculum de caráter classificatório;

5.9.2.1. A análise curricular será realizada mediante somatório de pontos da contagem de avaliação da experiência profissional comprovada para todos os cargos, e Título de Formação continuada.

5.10. A somatória máxima da prova objetiva e da análise de curriculum totalizarão 15 pontos;

5.11. O candidato deverá apresentar a documentação que comprove os itens 1 e 2 descrito no **quadro 5** , até 2 (dois) dias após a publicação do resultado da prova objetiva;

5.11.1. A documentação deverá ser entregue à Comissão do Processo Seletivo Simplificado em envelope lacrado e identificado com os dados do candidato e número de inscrição. No endereço: Avenida Coronel Botelho, 458, na Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal .

5.12. Para análise da fase classificatória serão consideradas as pontuações descritas abaixo:

QUADRO 5 - Para os cargos de Nível Médio Magistério

Itens a serem avaliados	Especificações	Pontuação Máxima
1) Experiência Profissional (Comprovada através de Carteira de Trabalho ou Certidão/Atestado de Tempo de Serviço).	Tempo de exercício: - 0,5 por ano;	3,0
2) Formação em curso Magistério	Diploma de ou Histórico Escolar do curso do Magistério	2,0

6. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS 6.1.O Teste Seletivo Simplificado, de caráter eliminatório, constituir-se-á de prova objetiva, e provas de títulos para os cargos, a prova composta de 20 questões objetivas que apresentarão, no máximo, 05 (cinco) alternativas cada, sendo as questões organizadas de acordo com os cargos e conteúdos referenciais estabelecidos no **Anexo II do Edital** e dentro da seguinte composição:

Para os cargos : Agente Social, Assistente Social, Educador Físico, Facilitador de Oficina – Arte e Artesanato, Facilitador de Oficina – Arte e Cultura, Facilitador de Oficina – Esporte e Lazer, Psicólogo, Agente Comunitário de Saúde, Fisioterapeuta, Professor Pedagogo, Professor Matemática, Professor Língua Portuguesa, Professor História, Nutricionista, Técnico em Enfermagem, Técnico em Vigilância Sanitária, Farmacêutico.	Conhecimento específico 20 questões
Para os Cargos: Apoio Administrativo Educacional, Apoio/Serviços Gerais, Motorista leve e Pesada ,Motorista Transporte Escolar, Técnico Administrativo, Vigia Noturno, Operador de Máquina Pesada.	Conhecimento específico/ge-rais - 10 questões Português – 5 questões Matemática - 5 questões
Para o cargo : Professor de Educação infantil e fundamental.(magistério e propedêutico)	Conhecimento Gerais - 10 questões Português – 5 questões Matemática - 5 questões

6.2. A prova objetiva terá 20 (vinte) questões objetivas, de múltipla escolha (valor 0,50 cada), totalizando 10,00 pontos;

6.3. Os candidatos deverão alcançar, no mínimo, 50% do total da prova;

6.4. O Concurso Público será de provas escritas objetivas, provas práticas e prova de títulos.

6.5. A duração da prova será de até 3h (três horas), já incluído o tempo para preenchimento da folha de respostas.

6.6. O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL:

- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte.

6.7. As provas objetivas (escritas) desenvolver-se-ão em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas cada uma (A, B, C, D e E). Cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta. Na prova escrita será atribuída pontuação 0,0 (zero) a questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção, com rasuras ou preenchidas a lápis.

6.8. Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

6.9. Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, "WALKMAN" ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos "celulares" deverão ser desligados e deixados sobre a mesa do fiscal de sala até o término da prova.

6.10. O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado utilizando qualquer um dos objetos especificados acima será automaticamente eliminado.

6.11. É vedado o ingresso de candidato portando arma nos locais de realização da prova.

6.12. Será, também, o candidato que incorrer nas seguintes situações: deixar o local de realização da prova sem a devida autorização; tratar com falta de urbanidade aos, fiscais ou autoridades presentes, proceder de forma a tumultuar a realização das provas; estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio; usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros; deixar de atender às normas contidas neste Edital.

6.13. As respostas deverão ser assinaladas, pelo candidato, **com caneta de tinta azul**, na Folha do Gabarito Resposta.

6.14. A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala com o Nome do candidato e nº da Inscrição.

6.15. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, ainda que uma delas esteja correta.

6.16. Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de Gabarito, por erro do candidato.

6.17. Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala;

6.18. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, **após 1 (uma) hora do horário** previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala a respectiva folha de respostas e a prova.

6.19. A prova será aplicada na data **09 de abril de 2017**, o local e hora será publicado até o dia **28 de março de 2017**, no site <http://www.travessia.com.br/processo> e no diário da **AMM**.

6.20. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova, munido de **caneta esferográfica, escrita grossa – tinta azul**, e documento de identidade oficial e original, condição imprescindível para o seu ingresso no local da prova;

6.21. Serão considerados documentos de identidade para acesso ao local da prova, obrigatoriamente original: Cédula de Identidade, ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia (na forma da Lei

no 9.053/1997), ou Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira oficial de Órgão de Classe, ou Passaporte válido;

6.22. Será de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação do local de prova e o cumprimento dos horários estabelecidos;

6.23. Caso o candidato não apresente documento de identidade original por motivo de furto, roubo ou perda deverá ser apresentado documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial;

6.24. Não será aplicada prova, em qualquer hipótese, em local, data, ou em horário diferente dos determinados no Edital específico.

6.25. Não será permitido, durante a realização da prova objetiva, o uso de gorros, bonés, óculos escuros e de relógios, que deverão ser guardados pelos candidatos no chão, embaixo da carteira. O controle e informação do tempo serão feitos pelos fiscais de sala.

6.26. O não comparecimento à prova objetiva implicará na eliminação do candidato.

6.27. As respostas das questões objetivas serão transcritas para o cartão de respostas com caneta esferográfica **com tinta azul – escrita grossa**, conforme as instruções apresentadas no caderno de questões.

6.28. O candidato assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento do cartão de respostas e pela sua integridade, pois em nenhuma hipótese haverá substituição do mesmo, salvo em caso de defeito de impressão.

6.29. Ao final da prova, em cada sala, é obrigatória a saída dos três últimos candidatos de forma simultânea, somente após a assinatura da ata de encerramento;

6.30. Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto, a não ser em caso especial e acompanhado por um componente da equipe de aplicação do Teste Seletivo.

6.31. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá, realizar a solicitação via Internet, mediante preenchimento de requerimento, disponível no endereço eletrônico <http://www.travessia.com.br/processoe> e enviar fotocópia simples da certidão de nascimento do lactente, via SEDEX com AR (aviso de recebimento) até o **dia 19 de março de 2017**, em envelope fechado à empresa Travessia Desenvolvimento Organizacional, conforme abaixo:

[illegible]

6.32. No dia da prova, a candidata deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança, não havendo prorrogação do horário de realização da prova em razão de tal providência. **7. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO**

7.1. Na data de **10 de abril de 2017**a partir das 12 horas, será divulgado o **gabarito provisório** das questões objetivas no seguinte endereço eletrônico <http://www.travessia.com.br/processo>.

7.2. O candidato poderá impetrar com recurso contra o gabarito provisório, no período das **13 horas do dia 10 de abril de 2017 às 23h59 min do dia 11 de abril de 2017**, através do link -Recurso contra o Gabarito, no endereço eletrônico <http://www.travessia.com.br/processo>.

7.3. A nota da prova objetiva dos candidatos aprovados será divulgada na data **de 19 de abril** de 2017 no endereço eletrônico <http://www.travessia.com.br/processo>.

7.4. O candidato poderá impetrar com recurso contra o resultado da nota da prova objetiva, no período das **08 horas do dia 20 de abril de 2017 às 23h59 min do dia 20 de abril de 2017** através do link – Recurso contra o resultado da prova objetiva, no endereço eletrônico <http://www.travessia.com.br/processo>. **8. DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA** 8.1. Serão considerados aprovados somente os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) na prova objetiva; 8.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontos. 8.3. A **classificação** dos aprovados na prova objetiva será divulgada **provisoriamente** através do Diário Oficial da Associação dos Municípios - AMM e pelo endereço eletrônico <http://www.travessia.com.br/processo> na data provável de **25 de abril de 2017**; 8.4. O candidato poderá impetrar com o resultado final, no período das **08 horas do dia 26 de abril de 2017 às 23h59min do dia 26 abril de 2017** através do link – Recurso contra o resultado final, no endereço eletrônico <http://www.travessia.com.br/processo>.

8.5. No caso de empate na pontuação final no emprego serão usados pela ordem, o seguinte critério para desempate:

8.5.1. Candidato com mais idade.

8.6. O resultado final do Teste Seletivo Simplificado da prova objetiva será dado a conhecer através do Diário Oficial da Associação dos Municípios - AMM e no endereço <http://www.travessia.com.br/processo> **na data provável de 02 de maio de 2017.**

9. DO RESULTADO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO PARA OS CARGOS CITADOS NOS QUADROS 3,4 e 5. 9.1. Serão considerados aprovados os candidatos que tiverem a maior pontuação resultante da somatória da prova objetiva e pontos da análise da currículos:

9.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontos:

9.3. O resultado da análise de currículo será divulgada provisoriamente através do Diário Oficial da Associação dos Municípios – AMM e no endereço <http://www.travessia.com.br/processo> na data provável **de 09 de maio de 2017**;

9.4. No caso de empate na pontuação serão usados pela ordem, o seguinte critério para desempate:

9.4.1. Candidato com mais idade.

9.5 O resultado final do Teste Seletivo Simplificado da prova objetiva e análise de curriculum será dado a conhecer através do Diário Oficial da Associação dos Municípios - AMM e no endereço <http://www.travessia.com.br/processo> a data provável **de 15 de maio de 2017**.

10.- DO EXAME MÉDICO: 10.1. O exame médico pré-admissional terá caráter exclusivamente eliminatório e será realizado de conformidade com as orientações a serem fornecidas aos candidatos selecionados e convocados para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento. O exame admissional será realizado por médico da rede saúde público no município de Nossa Senhora do Livramento. **10.2.** Caso a perícia médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do emprego, este não será considerado apto à contratação e deixará sua vaga disponível para o próximo candidato na ordem de classificação. **11. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO** De acordo com a necessidade do Poder Executivo, convocará por meio eletrônico os candidatos selecionados para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, onde receberão as orientações para a contratação (documentação e data do exame pré-admissional). **11.1.** Os requisitos para a contratação são os seguintes: a) - Nos documentos abaixo relacionados o nome do candidato deverá estar atualizado de acordo com Certidão de Casamento, Averbação de Divórcio, Certidão de Nascimento (retificada) ou outro documento oficial registrado em cartório; b) - Registro Geral; c) - Título de Eleitor; d) – CPF e) - Cadastro no PIS e/ou PASEP; f) - Comprovar os requisitos exigidos na tabela constante das páginas 1 e 2 deste edital(ACS); g) - Não possuir antecedentes criminais; h) - Não haver sido demitido do serviço público ou privado por justa causa, mediante inquérito administrativo ou judicial; i) - Estar quites com as obrigações eleitorais e para candidatos do sexo masculino também estar quites com as obrigações do Serviço Militar; j) - Ser considerado apto nos exames admissionais; k) - Comprovar os requisitos exigidos para a inscrição; l) - Não exercer Cargo,

Emprego ou Função Pública remunerada em qualquer dos órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Governo Federal, Estadual ou Municipal, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades contratadas, direta ou indiretamente pelo poder público, ou qualquer um dos poderes, exceto naqueles casos previstos nas alíneas “a”, “b” e “c” do inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal; m) Apresentar declaração, quanto ao exercício ou não de outro Cargo, Emprego Público ou Função Pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais um cargo, quando acumulável;

11.2. O candidato classificado que, uma vez convocado não comparecer para a assinatura do contrato de trabalho dentro do prazo fixado na convocação, será considerado desistente, perdendo os direitos decorrentes da aprovação.

12. DOS RECURSOS 12.1. Para a interposição de recursos previstos neste Edital, o candidato deverá acessar o site <http://www.travessia.com.br/processo> **ícone Interposição de Recursos. 12.2 Para cada recurso, o candidato deverá proceder à solicitação em separado.**

12.3. O resultado da análise do recurso referenciado no item anterior deste Edital, que acontecerá no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados de sua interposição, será comunicado ao requerente nos próprios autos do recurso no site.

12.4. Se dos recursos resultarem a anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a prova, independentemente da formulação de recurso.

12.5. Após decisão sobre os recursos interpostos sobre questão de prova e/ou de resposta do gabarito provisório, os cartões de registro de respostas serão processados de acordo com o gabarito então definitivo, do que não se admitirá recurso.

12.6. Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto do cartão de registro de respostas bem como conter qualquer tipo de rasura ou identificação nominal do (a) candidato(a).

12.7. Apreciados e decididos os recursos, não serão concedidas revisão, vistas ou recontagem de pontos.

13. DAS PUBLICAÇÕES

13.1. Todos os Editais, avisos e resultado do presente Teste Seletivo serão publicados no Diário Oficial da Associação dos Municípios - AMM e pela internet no endereço eletrônico <http://www.travessia.com.br/processo>.

14. CONDIÇÕES ADICIONAIS

14.1. A classificação do candidato não implica na sua imediata admissão no quadro de servidores, mas esta quando se der, obedecerá a ordem rigorosa de classificação;

14.2. A admissão do candidato aprovado estará condicionada ao exame médico pré- admissional; **14.3.** Casos omissos ao presente regulamento terão sua resolução a cargo da comissão organizadora designada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, à luz das disposições do Regulamento Geral de Concursos e demais disposições aplicáveis.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 15.1. O prazo de validade do Teste Seletivo Simplificado será de 1(ano), a contar da data da homologação, podendo à critério da administração, ser prorrogado por até mais 01 (um) ano sendo que o contratado poderá a qualquer momento ser substituído pelo candidato imediatamente abaixo na classificação, por falta de desempenho adequado, falta de adaptação ou qualquer outro motivo que prejudique o bom desempenho do trabalho nas Secretarias. **15.2.** A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste Edital, das quais o mesmo não poderá alegar desconhecimento. **15.3.** A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, importarão em insubsistência de inscrição, nulidade de habilitação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das demais medidas em ordem administrativa, civil ou criminal.

15.4. O candidato será o único responsável pelos dados constantes em sua Ficha de Inscrição, devendo notificar a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento de quaisquer alterações, principalmente de endereço. **15.5.** Os candidatos classificados serão contratados, observando a ordem de classificação, devendo comparecer em data e local a serem divulgados para cumprimento dos atos administrativos necessários para a contratação, inclusive o exame pré-admissional, sendo que: a) No ato da contratação deverão atender aos requisitos contidos neste Edital; b) Deverão declarar boa conduta e gozar de boa saúde física e mental compatíveis com o exercício das atividades inerentes ao emprego; c) A não apresentação dos documentos na conformidade deste Edital eliminará o candidato do Teste Seletivo. **14.6.** Não serão admitidos, em hipótese alguma, pedidos de reconsideração ou recurso do resultado do exame médico pré-admissional. **14.7.** É dever exclusivo de o candidato manter-se informado sobre os eventos e prazos do presente Teste Seletivo. **14.8.** No caso deste Edital vir a sofrer alterações, ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, tal circunstância será mencionada em Adendo ao presente Edital. **14.9.** Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, e, quando necessário, em conjunto com a Comissão Organizadora do Teste Seletivo.

Nossa Senhora do Livramento, em 14 de março de 2017.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

Alinor Augusto de Miranda

Secretário Municipal de Administração

e Planejamento

ANEXO I

DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS CARGOS E NÚMERO DE QUESTÕES

Para os cargos : Agente Social, Assistente Social, Educador Físico, Facilitador de Oficina – Arte e Artesanato, Facilitador de Oficina – Arte e Cultura, Facilitador de Oficina – Esporte e Lazer, Psicólogo, Agente Comunitário de Saúde, Fisioterapeuta, Professor Pedagogo, Professor Matemática, Professor Língua Portuguesa, Professor História, Nutricionista, Técnico em Enfermagem, Técnico em Vigilância Sanitária, Farmacêutico.	Conhecimento específico - 20 questões
Para os Cargos: Apoio Administrativo Educacional, Apoio/Serviços Gerais, Motorista leve e Pesada, Motorista Transporte Escolar, Técnico Administrativo, Vigia Noturno, Operador de Máquina Pesada.	Conhecimento específico- 10 questões

	Português – 5 questões Matemática - 5 questões
Para o cargo : Professor de Ensino Médio Propedeutico, Professor de Ensino Médio Magistério,	Conhecimento Gerais - 10 questões Português – 5 questões Matemática - 5 questões

ANEXO II**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

1.PROFESSOR PEDAGOGO Conhecimento Específico: Constituição da República Federativa do Brasil - 1988: Capítulo III - Seção I - Da Educação - Artigos 205 a 214. Lei nº 9.394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN). Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.RCNEI (Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil). Educar – cuidar; brincar; aprender em situações orientadas; noções de Planejamento e Avaliação na Educação Infantil. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. (MEC/SEESP, 1999). Projeto Político Pedagógico: sua construção e organização. Currículo Escolar: conceito, fundamentos e componentes. Conceitos de Ensino e Aprendizagem. Avaliação da Aprendizagem e Avaliação Institucional. A Didática e a formação profissional do professor: objeto de estudo da Didática; Conceitos de: Ensino e Aprendizagem. O Planejamento de Ensino e seus componentes. Avaliação da Aprendizagem e Avaliação Institucional.
2.PROFESSOR DE MATEMÁTICA Conhecimento Específico: Números Radicais: operações - simplificação, propriedade - racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução - problemas de 1º grau; Equações fracionárias; Relação e Função: domínio, contradomínio e imagem; Função do 1º grau - função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica - operações; Expressões fracionárias - operações - simplificação; PA e PG; Sistemas Lineares; Números complexos; Função exponencial: equação e inequação exponencial; Função logarítmica; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Trigonometria da 1ª volta: seno, cosseno, tangente, relação fundamental; Geometria Analítica; Geometria Espacial; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema Monetário Nacional (Real); Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.
3.PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA Conhecimento Específico: Leitura e interpretação de texto. Noções gerais de gramática. Fonologia - ortografia - acentuação gráfica - estrutura e formação de palavras - verbos: tempo, modo, cargo - substantivos: classificação e cargo - flexão de gênero, número e grau, formação e análise - artigo - adjetivo: conceito, classificação correspondência e locuções adjetivas, flexões - advérbios: classificação, flexão, grau e cargo - numeral: tipos e cargo - pronomes: conceito, classificação - preposição - conjunções - interjeições - Sintaxe: frase, oração, período - pontuação - tipos de frases - complementos verbais e nominais - vozes verbais - orações subordinadas - orações coordenadas - concordância verbal e nominal - regência verbal e nominal - Problemas gerais da língua culta: grafia de palavras e expressões - crase - Derivação prefixal e sufixal - Recursos fonológicos, morfológicos, sintáticos, semânticos - figuras de linguagem - figuras de palavra - figuras de pensamento - significação das palavras - vícios de linguagem.
4.PROFESSOR DE HISTÓRIA Conhecimento Específico: Fontes históricas, periodização e elementos históricos (homem, cultura, espaço e tempo). As Civilizações Greco-Romanas. As duas Guerras Mundiais. Formação da sociedade brasileira – os elementos formadores do povo brasileiro: os indígenas, os portugueses, os africanos, os imigrantes. Diferentes manifestações culturais. Acontecimentos políticos, econômicos e socioculturais dos diferentes períodos da História do Brasil (colonial imperial e republicano). História do Brasil, História do Estado de Mato Grosso .
5. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA e EDUCADOR FÍSICO- NASF Conhecimento Específico: A educação física no Brasil - sua história. A importância social da Educação física: na escola, no lazer, na formação do indivíduo e na transformação social. Desenvolvimento psicomotor. As relações entre a Educação Física e as outras disciplinas. Conhecimento das regras dos esportes em geral e treinamentos. Desportos: regras; organização de competições e aprendizagem dos principais desportos (futsal, voleibol, basquetebol, handebol e atletismo). Recreação: jogos tradicionais; jogos espontâneos e dirigidos; jogos pré-desportivos; educação para o lazer. Treinamento desportivo: crescimento na criança e no adolescente; diferenças psicofísicas entre idades; treinamento da criança e do adolescente; princípios científicos do treinamento. Estatuto da Criança e do Adolescente. A nova LDB – Lei 9394/96. Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil. Parâmetros Curriculares Nacionais – PCNs.
6. PROFESSOR ENSINO MEDIO MAGISTÉRIO Língua Portuguesa: Ordem Alfabética; Ordenação de Frases; Ortografia; Divisão Silábica e Classificação quanto ao número de sílabas; Frases:- Interrogativa - Exclamativa - Afirmativa - Negativa; Classes de Palavras; Comparação de palavras entre si: Sinônimos e Antônimos; Acentuação Gráfica; Sinais de Pontuação; Concordância dos Nomes (substantivos) e dos Verbos; Análise e Interpretação de Textos. Matemática : Conjunto de números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, expressões (cálculo), problemas, raiz quadrada; MDC e MMC - cálculo - problemas; Porcentagem; Juros Simples; Regras de três simples e composta; Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo, volume; Sistema Monetário Nacional (Real); Equações: 1º e 2º graus; Inequações do 1º grau. Conhecimentos Gerais : Tópicos relevantes de diversas áreas: didática, geografia, história, política, cultura, economia, esportes, saúde, educação, sociedade e atualidades, tanto na esfera nacional quanto internacional. Aspectos Históricos e Geográficos do Estado do Mato Grosso e do município de Nossa Senhora do Livramento.
7.PROFESSOR ENSINO MÉDIO - PROPEDÊUTICO Língua Portuguesa: Ordem Alfabética; Ordenação de Frases; Ortografia; Divisão Silábica e Classificação quanto ao número de sílabas; Frases:- Interrogativa - Exclamativa - Afirmativa - Negativa; Classes de Palavras; Comparação de palavras entre si: Sinônimos e Antônimos; Acentuação Gráfica; Sinais de Pontuação; Concordância dos Nomes (substantivos) e dos Verbos; Análise e Interpretação de Textos. Matemática : Conjunto de números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, expressões (cálculo), problemas, raiz quadrada; MDC e MMC - cálculo - problemas; Porcentagem; Juros Simples; Regras de três simples e composta; Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo, volume; Sistema Monetário Nacional (Real); Equações: 1º e 2º graus; Inequações do 1º grau. Conhecimentos Gerais : Tópicos relevantes de diversas áreas: geografia, história, política, cultura, economia, esportes, saúde, educação, sociedade e atualidades, tanto na esfera nacional quanto internacional. Aspectos Históricos e Geográficos do Estado do Mato Grosso e do município de Nossa Senhora do Livramento.
8.APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL Conhecimentos específicos: Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo; Boas Maneiras; Comportamento no ambiente de trabalho; Organização do local de trabalho; Noções básicas de preparação de alimentos; Coleta e armazenamento e tipos de recipientes; Materiais utilizados na limpeza em geral; Trabalho de Cozinha: preparo de café, lanches e refeições em geral; Guarda e conservação de alimentos; Noções básicas de limpeza de prédios públicos. Português: Ortografia (escrita correta das palavras). Divisão silábica. Pontuação. Acentuação Gráfica. Flexão do substantivo e (gênero – masculino e feminino; número – singular e plural). Matemática: Operações com números: naturais, fracionários e decimais (adição, subtração, multiplicação, divisão potenciação e raiz quadrada). Sistemas de medidas: tempo, comprimento, capacidade, massa, quantidade. Resolução de situações-problema.
9.TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL Conhecimento específico; Redação oficial: aspectos gerais, características fundamentais, padrões, emprego e concordância dos pronomes de tratamento, ofícios, requerimentos, pareceres e outras correspondências. Noções de arquivologia: informação, documentação, classificação, arquivamento, registros, tramitação de documentos, cadastro, tipos de arquivos, organização e administração de arquivos, técnicas modernas. Administração de material: aquisição, cadastros, registros, controle e movimentação de estoques, armazenamento, transporte, reposição, segurança. Noções de Direito Administrativo.

Língua Portuguesa: Ortografia oficial; acentuação gráfica; grafia e emprego dos porquês; sinônimos e antônimos; flexão nominal e verbal; pronomes; emprego, formas de tratamento e colocação; preposição; advérbios; emprego de termos e modos verbais; concordância nominal e verbal; ocorrência da crase; pontuação e interpretação de texto.

Matemática: Números naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais e complexos; Sistema de medidas legais; Sistema monetário brasileiro; Razão e Proporção; Grandezas diretamente e inversamente proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros simples e compostos; Potenciação; Raciocínio lógico; Sequências; Progressões aritméticas e geométricas; Análise combinatória; Probabilidade; Resolução de situações problemas; Cálculo de áreas e volumes.

10. NUTRICIONISTA

Conhecimento Específico: Segurança alimentar e nutricional de indivíduos e coletividades. Ciência dos alimentos: composição e bioquímica dos alimentos, técnica dietética. Nutrição Humana: digestão e metabolismo protéico, energético e de micronutrientes. Avaliação e diagnóstico do estado nutricional. Educação alimentar e nutricional. Prescrição dietética e terapia nutricional nas doenças crônicas não transmissíveis. Atenção alimentar e nutricional para indivíduos saudáveis e enfermos nos diferentes ciclos da vida. Higiene e inspeção de alimentos. Planejamento e gerenciamento em serviços de alimentação e nutrição. Ética e Legislação profissional. Lei 8080/90. Lei 8142/90.

11. ASSISTENTE SOCIAL

Conhecimentos Específicos: Código de Ética Profissional; Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS); Política Nacional da Assistência Social (PNAS); Sistema Único da Assistência Social (SUAS); SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Sócio Educativo; Política Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo- SCFV; Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; Parâmetros para Atuação de Assistentes Sociais e Psicólogos na Política de Assistência Social (CFESS – CFP).

12. FISIOTERAPEUTA – NASF

Conhecimento específico: Fisioterapia em: pneumologia, geriatria, cardiologia, traumatologia, pediatria e neurologia. Conhecimentos de anatomia e fisiologia dos sistemas: cardiovascular, respiratório, neurológico, renal e endócrino. Conhecimentos de clínica relacionados às patologias cardiopulmonares, neurológicas, pediátricas, geriátricas e traumato-ortopédicas. Ética e Legislação profissional.

13 FARMACÊUTICO – FARMÁCIA MUNICIPAL

Conhecimento específicos: Medicamentos. Armazenamento: Boas práticas de armazenamento de medicamentos, distribuição de medicamentos e controle de consumo. Logística de abastecimento da farmácia: ponto de aquisição, estoque mínimo e estoque máximo, informação sobre medicamentos, comissões hospitalares, informática aplicada à farmácia. Controle de infecção hospitalar e farmacovigilância, Fiscalização Sanitária na área de medicamentos e estabelecimentos. 2. Farmacotécnica: definição e objetivos da farmacotécnica, conceitos básicos em farmacotécnica, classificação de medicamentos, vias de administração, conservação, dispensação e acondicionamento de medicamentos. Pesos e medidas. Formas e fórmulas farmacêuticas. 3. Farmacologia geral: princípios gerais de farmacocinética. Princípios gerais de farmacodinâmica. Interações medicamentosas e efeitos adversos. 4. Controle de qualidade de medicamentos e insumos farmacêuticos. 5. Conceitos: Atenção farmacêutica, assistência farmacêutica, medicamentos genéricos, similares, análogos e essenciais. RENAME. Comissão de farmácia e terapêutica. Comissão de Controle de Infecção Hospitalar, Farmacovigilância e Farmacovigilância – Uso racional de medicamentos: conceitos e estratégias. 6. Legislação de interesse à saúde – Constituição Federal: seção saúde – Título VIII- Cap II, seção II – Saúde – Lei nº 8080/90 (dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e das outras providências). Legislação profissional, legislação sanitária geral e legislação de âmbito da assistência farmacêutica, no plano da federal: Código de Ética Profissional- Resolução nº 417, de 29 de setembro de 2004 – Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973 (dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, - Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998 aprova o regulamento Técnico sobre substância e medicamentos sujeitos a controle especial); Portaria nº 3.237/GM, de 24 de dezembro de 2007 (aprova as normas de execução e de financiamentos da assistência farmacêutica na atenção básica em saúde), Portaria nº 2.012, de 24 de setembro de 2008 (aprova a relação de medicamentos essenciais – RENAME 2008; Resolução nº 349, do Conselho Federal de Farmácia, de 20 de janeiro de 2.000 (Estabelece a competência do farmacêutico em proceder a intercambiabilidade ou substituição genérica de medicamentos); Resolução RDC nº 80, de 11 de maio de 2006 (dispõe sobre o fracionamento de medicamentos); Resolução RDC nº 204, de 14 de novembro de 2006 (Determina a todos os estabelecimentos que exerçam as atividades de importar, exportar, distribuir, expedir, armazenar, fracionar e embalar insumos farmacêuticos o cumprimento das diretrizes estabelecidas no Regulamento Técnico de Boas Práticas de Distribuição e Fracionamento de Insumos Farmacêuticos).

14. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Conhecimento Específico: Constituição Federal de 1988 – Artigos 196 a 200; Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Lei Orgânica da Saúde (Lei nº 8.080/1990); Política Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Promoção da Saúde; Política Nacional de Humanização; Processo saúde-doença seus determinantes e condicionantes; Atribuições/Atividades do Agente Comunitário de Saúde (Lei nº 11.350 de 05/10/2006); Ação do Agente Comunitário de Saúde no diagnóstico e planejamento em saúde; Territorialização: conceitos, etapas e instrumentos; Sistema de Informação da Atenção Básica; A atuação do Agente Comunitário de Saúde na atenção à saúde da mulher e criança, controle da hipertensão, diabetes mellitus e tuberculose, eliminação da hanseníase, no combate ao uso de álcool e outras drogas e no controle e Prevenção da violência; Calendário básico de vacinação; Educação em Saúde; Conceitos e Instrumentos; Abordagem comunitária: mobilização e participação comunitária em saúde.

15. TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Conhecimento Específico: Técnicas básicas de enfermagem: Sinais vitais; Mensuração de altura e peso; Assepsia e controle de infecção; Biossegurança; Administração de medicamentos (noções de farmacologia, cálculo para dosagem de drogas e soluções, vias de administração e cuidados na aplicação, venoclise); Prevenção de úlceras de pressão; Sondagens gástrica e vesical; Coleta de material para exames laboratoriais; Oxigenioterapia; Curativo; Administração de dieta oral, enteral, parenteral. Enfermagem médico-cirúrgica: Cuidados de enfermagem ao paciente com distúrbios endócrinos, cardiovasculares, pulmonares, autoimunes e reumatológicos, digestivos, neurológicos e do sistema hematopoiético; Preparo, acondicionamento e métodos de esterilização e desinfecção de materiais; Atendimento de emergência: parada cardiopulmonar, corpos estranhos, intoxicações exógenas, estados convulsivos e comatosos, hemorragias, queimaduras, urgências ortopédicas; Vias de transmissão, profilaxia e cuidados de enfermagem relacionados a doenças transmissíveis e parasitárias. Enfermagem materno-infantil: Assistência à gestante no período pré-natal, pré-parto, parto e puerpério; Complicações obstétricas; Recém-nascido normal e patológico; Crescimento e desenvolvimento da criança; Aleitamento materno; Doenças da Primeira Infância. Enfermagem em Saúde Pública: Processo saúde – doença; Imunizações; Vigilância em saúde; Atenção à saúde da criança e do adolescente, do adulto, da mulher e do idoso. Noções de administração aplicada à enfermagem. Atenção Psicossocial; saúde mental, álcool e outras drogas; Código de ética dos profissionais de enfermagem. Lei 8080/90. Lei 8142/90. Ética e legislação profissional.

16. TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – SECRETARIA DE SAÚDE

Conhecimento Específico: Saneamento. Atribuições do Fiscal de Vigilância Sanitária. Trabalho em equipe/processo de trabalho/comunicação. Mapeamento/ territorialização. Avaliação das áreas de risco ambiental e sanitário. Diagnóstico comunitário. O Sistema de informação em saúde. Participação e mobilização social. Vigilância em saúde. Epidemiologia e Análise de situação de saúde. Risco e gerenciamento de risco sanitário. Gestão da Vigilância Sanitária / Municipalização / Descentralização. Conceitos: Abrangência, instrumentos de atuação, poder de polícia, emissão de autos e documentos legais. Riscos ocupacionais e Saúde do Trabalhador. Infrações à legislação sanitária e suas sanções da Lei Federal 6437/77. Alimentos: Manipulação, Armazenamento e Transporte. Doenças Transmissíveis por Alimentos. Sistema Nacional de Vigilância Sanitária - Lei Federal 9782/99 e suas alterações e regulamentações. SUS e vigilância sanitária. Promoção, proteção e recuperação da saúde. Sistema Municipal de Vigilância Sanitária: competência, finalidade, infrações e penalidades. Circunstâncias agravantes. Procedimento administrativo nas infrações sanitárias (apuração, notificação, auto de infração, recursos, papel e responsabilidades do fiscal).

17. PSICÓLOGO

Conhecimento Específico: fundamentos da medida psicológica. Instrumentos de avaliação: critérios de seleção, avaliação e interpretação de resultados. Políticas de saúde no Brasil: implicações nas práticas clínicas. Técnicas de entrevista. Psicologia do desenvolvimento. Psicopatologia geral. Impacto diagnóstico/processo de adoecimento/enfrentamento da doença e adesão ao tratamento. Práticas interventivas clínicas e demandas sociais; Psicossomática. Psicologia social e psicologia sócio histórica. Psicologia institucional. Equipes interdisciplinares. Psicoterapia breve. Teorias e técnicas psicológicas: Psicanálise/ Gestalt Terapêutica/ Behaviorismo/ Reich. Psicoterapia familiar: teoria e técnica. Processo saúde/doença e suas implicações socioculturais. Psicoterapia de grupo. Alcool, tabagismo, outros tipos de dependência química e redução de danos. Código de Ética Profissional dos Psicólogos. A clínica da terceira idade. Saúde do trabalhador: conceitos e práticas. Ética e legislação profissional.

18. ASSISTENTE SOCIAL

Conhecimentos Específicos: Código de Ética Profissional; Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS); Política Nacional da Assistência Social (PNAS); Sistema Único da Assistência Social (SUAS); SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Sócio Educativo; Política Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo- SCFV; Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; Parâmetros para Atuação de Assistentes Sociais e Psicólogos na Política de Assistência Social (CFESS – CFP).

19. AGENTE SOCIAL

Conhecimentos Específicos: Orientações Técnicas – Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Brasília/2009.

20. FACILITADORES DE OFICINAS (ARTESANATO, ARTE E CULTURA, ESPORTE E LAZER)

Conhecimentos Específicos: Orientações Técnicas – Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Brasília/2009.

21. (APOIO) SERVIÇOS GERAIS

Conhecimentos específicos: Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo; Boas Maneiras; Comportamento no ambiente de trabalho; Organização do local de trabalho; Noções básicas de preparação de alimentos; Coleta e armazenamento e tipos de recipientes; Materiais utilizados na limpeza em geral; Trabalho de Cozinha: preparo de café, lanches e refeições em geral; Guarda e conservação de alimentos; Noções básicas de limpeza de prédios públicos.

Português: Ortografia (escrita correta das palavras). Divisão silábica. Pontuação. Acentuação Gráfica. Flexão do substantivo e (gênero – masculino e feminino; número – singular e plural).

Matemática: Operações com números: naturais, fracionários e decimais (adição, subtração, multiplicação, divisão potenciação e raiz quadrada). Sistemas de medidas: tempo, comprimento, capacidade, massa, quantidade. Resolução de situações-problema.

22. VIGIA NOTURNO

Conteúdo específico: Procedimentos de Comunicação; Registro de eventos e irregularidades verificadas no turno do serviço de segurança; Segurança no trabalho; Vigilância e proteção do patrimônio público contra danos; Conhecimento Básico da Função; Fiscalização e Controle de entradas e saídas; Formas de Tratamento; Noções de segurança; Noções de Hierarquia; Relações Humanas: Convivência com os superiores, com os colegas de trabalhos e com o público. Noções de Ética Profissional.

Português: Ortografia (escrita correta das palavras). Divisão silábica. Pontuação. Acentuação Gráfica. Flexão do substantivo (gênero – masculino e feminino; número – singular e plural) e Interpretação de Texto.

Matemática: Operações com números: naturais, fracionários e decimais (adição, subtração, multiplicação, divisão potenciação e raiz quadrada). Sistemas de medidas: tempo, comprimento, capacidade, massa, quantidade. Resolução de situações-problema.

23. MOTORISTAS E OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS.

Conhecimentos específicos: Legislação - Código de Trânsito Brasileiro - Lei nº

9.503, de 23 de setembro de 1997. Noções básicas de operação e Manutenção de Maquinas; Noções básicas de primeiros socorros; Direção defensiva; Noções e normas de segurança individual e coletiva; Relações interpessoais.

Língua portuguesa: Interpretação de textos informativos e literários; Classes Gramaticais: Substantivo, verbo, adjetivo, artigo, numeral e pronomes. Domínio do gráfico: nova ortografia, acentuação e pontuação; Figuras de Linguagem; Singular e plural.

Matemática: Operações com números: naturais, fracionários e decimais (adição, subtração, multiplicação, divisão potenciação e raiz quadrada). Sistemas de medidas: tempo, comprimento, capacidade, massa, quantidade. Resolução de situações-problema.

1º TERMO ADITIVO DE VALOR E PRAZO AO CONTRATO Nº 008/2016

1º TERMO ADITIVO DE VALOR E PRAZO AO CONTRATO Nº 008/2016 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE ÁREA PARA DESCARTE DE RESTO DE PODA DE ÁRVORE NESTE MUNICÍPIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E O **FERNANDO CARLOS DE MEDEIROS MIRANDA** CONFORME O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2251/2015 DISPENSA DE LICITAÇÃO 101/2015 AS CLAUSULAS A SEGUIR:

Pelo presente instrumento, o Município de Nossa Senhora do Livramento, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.507.514/0001-26, com sede na Av. Coronel Botelho, 458– Centro, e denominado de CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Silmar de Souza Gonçalves, brasileiro, casado, portador do RG nº 279284 SSP/MT, e do CPF nº, 167.522.791-87 residente e domiciliado na Estrada Rio dos Peixes S/N Fazenda São Rafael – Zona Rural Município de Nossa Senhora do Livramento-MT, em pleno exercício de seu mandato e funções, denominado apenas “**LOCATÁRIO**”, e de outro lado, a Srª **FERNANDO CARLOS DE MEDEIROS MIRANDA** portador do RG: 202683 SSP/MT e CPF: 172.261.711-04, residente e domiciliado neste município, doravante denominado “**LOCADORA**”, resolvem celebrar o primeiro termo aditivo de prazo e valor sujeitando-se aos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, a Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, e demais legislação pertinente, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto as motivações administrativas apresentada pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura constantes no Processo Administrativo n. 501/2017 de aditivo de prazo e valor conforme a Lei 8666/93 ao Contrato nº 008/2016 **LOCADOR o Senhor** Fernando Carlos de Medeiros Miranda, sendo o objeto tem como contratação de locação de uma área com 04 hectares para uso da administração pública do município de Nossa Senhora do Livramento-MT para descarte de resto de Poda de árvore na área urbana deste município.

DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá sua vigência de 03 (três) meses a contar a partir de sua assinatura.

DO VALOR

As despesas decorrentes dos serviços contratados com base no presente Termo Aditivo correrão a conta da seguinte Dotação Orçamentária 2017.

Secretaria	Programa	Dotação Reduzido	Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Natureza da Despesa	Fonte	Valor
Obras	2074	080008	Manutenção Encargos e Salarial	Outros Serviços de Terceiro Pessoas Físicas	33.90.36.00	100	R\$ 4.500,00

DO FUNDAMENTO LEGAL

Fundamenta-se o presente Termo Aditivo do Art. 57, no inciso II e 65, II, da Lei 8.666/93, com suas alterações e parecer jurídico nº 077/2017.

DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato 008/2016 em 03 (três) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Nossa Senhora do Livramento, 01 de Fevereiro 2017.

LOCATÁRIO

Silmar de Souza Gonçalves

PREFEITO MUNICIPAL**LOCADOR**

FERNANDO CARLOS DE MEDEIROS MIRANDA

RG: 202683 SSP/MT e CPF: 172.261.711-04

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 038/2017**EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 038/2017**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE PONTES DE MADEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA CONSTRUTORA NATIVA LTDA EPP CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 293/2017, PREGÃO PRESENCIAL 001/2017 AS CLAUSULAS A SEGUIR:

DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é a **Contratação de empresa especializada em execução de serviços de reforma de pontes de madeira conforme descrito abaixo:**

Especificação dos itens a serem adquiridos				Preço Unit R\$	Preço Total R\$
Item	Qtde	Und	Especificações		
01	01	Serviço	Córrego Brumadinho – extensão de 17,00 metros e Largura de 4,5 metros – Coordenadas UTM 21L511086E – 8261920S	R\$ 49.000,00	R\$ 49.000,00
02	01	Serviço	Córrego Cumbarú – extensão de 10,00 metros e Largura de 4,00 metros – Coordenadas UTM: 21L500581E – 8253981S	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00
TOTAL LOTE					R\$ 67.000,00

DA DOTAÇÃO As despesas decorrentes dos serviços contratados com base na presente licitação correrão a conta da seguinte Dotação Orçamentária:

5.2. Programa, Projeto/Atividade, Natureza da Despesa, Fonte e Valor.					
Programa	Origem do Recurso	Projeto/Atividade	Natureza da Despesa	Fonte/ Cod. Red.	Valor (R\$)
2278	FETHAB	Recup e manut. e construção de estradas vicinais	33.90.39.00	100/ 080035	R\$ 67.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 67.000,00

DA VIGÊNCIA O prazo de vigência deste de Contrato é 02 (dois) meses a contar de sua assinatura;

Nossa Senhora do Livramento – MT, 14 de Março de 2017.

CONTRATANTE

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

Prefeito Municipal

CONTRATADO:

Empresa: CONSTRUTORA NATIVA LTDA

CNPJ sob o nº 22.198.066/0001-70

representada pelo senhor Cicero Jose Mayer Carlotto

RG: nº 7017481107 SSP/RS e CPF nº 225.461.460-68

RESULTADO FINAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017**Resultado Final do Pregão Presencial nº 01/2017**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento, nomeada pela Portaria 11/2017, publicada no Jornal da AMM 05/01/2017, vem a público divulgar o Resultado Final do **Pregão Presencial Nº 001/2017**, processo administrativo 293/2017, cujo objeto é a **“Contratação de empresa especializada em execução de serviços de reforma de pontes de madeira conforme descrito abaixo: Lote I – Córrego Brumadinho – extensão de 17,00 metros e Largura de 4,5 metros – Coordenadas UTM 21L511086E – 8261920S; Lote II - Córrego Cumbarú – extensão de 10,00 metros e Largura de 4,00 metros – Coordenadas UTM: 21L500581E – 8253981S, teve como vencedora a empresa: CONSTRUTORA NATIVA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 22.198.066/0001-70, com o valor total de **R\$ 67.000,00(sessenta e sete mil reais).**

Nossa Senhora do Livramento/MT, 13 de março de 2017.

Leonildes Fátima da Silva Benevides

Pregoeira

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº. 8.666/93 e as suas alterações o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, no uso de

suas atribuições, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório nº 293/2017, na modalidade de Pregão Presencial Nº **01/2017**, cujo objeto é o **“Contratação de empresa especializada em execução de serviços de reforma de pontes de madeira conforme descrito abaixo: Lote I – Córrego Brumadinho – extensão de 17,00 metros e Largura de 4,5 metros – Coordenadas UTM 21L511086E – 8261920S; Lote II - Córrego Cumbarú – extensão de 10,00 metros e Largura de 4,00 metros – Coordenadas UTM: 21L500581E – 8253981S, teve como vencedora a empresa: CONSTRUTORA NATIVA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 22.198.066/0001-70, com o valor total de **R\$ 67.000,00(sessenta e sete mil reais).**

Nossa Senhora do Livramento/MT, 13 de março de 2017.

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2016**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2016**

Primeiro termo aditivo ao contrato de prestação de serviço de locação de software para gerenciamento da previdência com consultoria

e assessoria de nº 01/2016, que entre si fazem, de um lado, o **NOSSA PREVI**, e, do outro lado, a empresa **VITA SYSTEM SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, nas condições abaixo e seguintes.

01- DAS PARTES

1.1 – O Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nossa Senhora do Livramento – NOSSA - PREVI, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Avenida Coronel Botelho n. 20, na cidade de Nossa Senhora do Livramento/MT, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº. 03.303.941/0001-92, neste ato representado, na forma de sua Lei, pelo Diretor Executivo Senhor **ELIAS EUGENIO DA SILVA**, brasileiro, residente nesta cidade de Nossa Senhora do Livramento/MT, portador da Cédula de Identidade – Registro Geral n. 214979 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o n. 208.818.511-91, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**.

1.2 – VITA SYSTEM SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, com sede em Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.307.460/0001-09, neste ato representado pelo sócio Benivaldo Barbosa da Silva, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG: 735682 SSP/MT e CPF nº. 131.725.668-97, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

02- DA PRORROGAÇÃO

2.1 - Fica aditada a Cláusula terceira do contrato principal, com a prorrogação do prazo de vigência do mencionado contrato pelo período de 01 (um) ano, com vigência estipulada pelo presente aditivo no período de 29/12/2016 a 29/12/2017.

03- DA REPACTUAÇÃO

3.1 O valor mensal do contrato, repactuado, é R\$ 665,00 (Seiscentos e sessenta e cinco reais).

3.2 - A importância ora estabelecida corresponde ao valor mensal do contrato vigente com acréscimo de 10.84%;

3.3 - os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo (ou decréscimo) vigoram a partir de 01/01/2017.

04- DA BASE LEGAL

4.1 - Fundamenta-se o presente termo aditivo no disposto no art. 57, incs. II e IV da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelo disposto na cláusula terceira do contrato principal, com a presença do interesse público e conveniência administrativa em face do caráter de continuidade e essencialidade do serviço contratado, tendo-se em vista tratar-se de serviços essenciais à gestão, além de natureza de despesa continuada.

05- DO INTERESSE PÚBLICO

5.1 – O interesse público na prorrogação do contrato se faz presente na medida em que se vislumbra, no caso, a oportunidade e conveniência administrativa em dar continuidade na execução dos serviços atendidos pelo objeto do contrato principal, revelando-se mais econômico a prorrogação do contrato do que a realização de novo processo licitatório, posto que de outra forma ter-se-ia a descontinuidade dos citados serviços, impondo dificuldades para o andamento dos mesmos, o que representaria evidentes prejuízos à administração da NOSSA PREVI, necessidade que se atende com a simples prorrogação legal do citado contrato mediante aditivo, na forma prevista na Legislação Especial, por ser procedimento completamente legal.

06 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas que decorrerem do presente termo aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: **12.01.09.272.0094.02.076-3.3.90.39.01.03**

07 - DA RATIFICAÇÃO

7.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do contrato principal.

08 - O FORO

8.1 - Fica eleito o Foro da Comarca da administração da Contratante, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas deste Instrumento, quando não resolvidos por meios administrativos e amigáveis.

Por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Nossa Senhora do Livramento, em 29 de dezembro de 2016

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - NOSSA PREVI

CONTRATANTE

VITA SYSTEM SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____

NOME: NOME:

RG N.º: RG N.º:

CPF N.º:

FISCAL DE CONTRATOS

Nome:

CPF/MF

ADITIVO DE PRAZO

ADITIVO DE PRAZO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2016, DE FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO EM SOFTWARES, QUE ENTRE SI CELEBRAM O NOSSA PREVI INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO – MT, DE UM LADO, E DE OUTRO LADO A EMPRESA ÁGILI SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Pelo presente instrumento, o **NOSSA PREVI-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO – MT**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 33.303.941/0001-92, com sede na Avenida Coronel Botelho, na cidade de Nossa Senhora do Livramento - MT, neste ato representada pelo seu Diretor Executivo Sr. **EMANUEL ARCANJO DA SILVA**, brasileiro, residente nesta cidade de Nossa Senhora do Livramento/MT, portador do R.G sob o n.º 13727575 SSP/MT e inscrito no CPF sob o n.º 956.691.321-49, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **ÁGILI SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.804.377/0004-30, situada na Rua Primavera, nº 300, Bosque da Saúde, na cidade de Cuiabá/MT, neste ato representado por seu representante legal o Sr. **JOSÉ CARLOS URIAS**, brasileiro, casado, portador da CIRG sob o n.º 4.238.290-6 SSP/PR e inscrito no CPF sob o n.º 596.277.789-15, residente e domiciliado na Rua Felício Marconi, 171, Vale do Arvoredo, CEP: 86.047-595, na cidade de Londrina – Estado do Paraná, neste ato denominado simplesmente **CONTRATADA**.

As partes têm justo, e acertado o presente termo aditivo do contrato, que tem por finalidade prorrogar o prazo de duração do Contrato Original, tudo

de acordo com a Lei n.º 8.666/93 de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, aplicando nos casos omissos, o disposto na legislação civil vigente e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação de prazo do **Contrato de Prestação de Serviços nº 06/2016**, cujo objeto é Aquisição de Licenças de uso por tempo determinado, manutenção e consultoria técnica em programas de gestão pública.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO:

2.1 O presente termo aditivo se dá com reajuste de valor. O valor do contrato vigorará no seguinte valor **R\$ 4.962,72 (quatro mil e novecentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos)**;

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1 O valor do contrato ajustado entre as partes será liquidável em **12 (doze) parcelas mensais, de R\$ 413,56 (quatrocentos e treze reais e cinquenta e seis centavos)**.

3.2 No que tange ao pagamento das parcelas acima mencionadas, fica a CONTRATANTE responsável por liquidar a obrigação mensal no dia 05 (cinco) do mês subsequente da prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal de serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO:

4.1 O Prazo de vigência do presente termo aditivo é de 12 (doze) meses, iniciando-se em **07/01/2017**, com término em **07/01/2018**.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1 As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

5.2 Em exigência ao disposto no art. 55 § 2º da Lei 8.666/93, as partes elegem de comum acordo o foro da comarca de **Nossa Senhora do Livramento – MT** para solucionar quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou pareça, ficando expressivamente estabelecido que nenhuma notifica-

ção ou interpelação seja à que título será considerado fora de sua jurisdição.

5.3 E assim por estarem justos e contratados, na forma acima, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas idôneas que tudo presenciaram, comprometendo-se por si e seus sucessores legais o fiel cumprimento de todos os dispositivos.

Nossa Senhora do Livramento (MT), 03 de janeiro de 2017.

—
NOSSA PREVI – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO – MT

EMANUEL ARCANJO DA SILVA

DIRETOR EXECUTIVO

CONTRATANTE

—
ÁGILI SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA LTDA

JOSÉ CARLOS URIAS

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
RG:	RG:

FISCAL DE CONTRATOS

Nome:

CPF/MF

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2017. PROCESSO: 540/2017.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2017.

Processo: 540/2017.

Assunto: **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE MOTORISTA PARA ATENDER O TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/MT, POR TEMPO DETERMINADO NA SEGUINTE ROTA: ESCOLA MUNICIPAL ELIETE PEDROSA DA COSTA- COMUNIDADE DE PEDRO.**

ROTA 1: Brejal- Porteirinha- MT 060- capim Verde- Varginha – Capão Redondo- E. M. Eliete Pedrosa. Motorista: Osmar José de Campos Curado.

ROTA 2: Motorista- efetivo.

Reconheço e Ratifico, em todos os seus termos a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a:

“CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE MOTORISTA PARA ATENDER O TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/MT, POR TEMPO DETERMINADO NA SEGUINTE ROTA: ESCOLA MUNICIPAL ELIETE PEDROSA DA COSTA- COMUNIDADE DE PEDRO.

ROTA 1: Brejal- Porteirinha- MT 060- capim Verde- Varginha – Capão Redondo- E. M. Eliete Pedrosa. Motorista: Osmar José de Campos Curado.

ROTA 2: Motorista- efetivo, Conforme exigências e especificações constantes neste termo de referencia nº. 033/2017, PESSOA FÍSICA – OSMAR JOSÉ DE CAMPOS CURADO CPF n.º 907981711-20 – RG nº. 843 536, no valor total contratado de R\$ 1.419,00(um mil, quatrocentos e dezenove reais)

Despesa que correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação-Programa-Projeto/Atividade- Natureza/Despesa- Fonte - Valor					
Programa	Proj/Ativ	Natureza da despesa	Fonte	Reduzido	Valor (R\$)
2045	Manutenção e Encargos da Educação/ Outros Serviços de terceiros	Pessoa Física	33.90.36	0100 050018	R\$ 1.419,00
VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)					R\$ 1.419,00

E autorizo o empenho da despesa, no valor de R\$ **1.419,00(um mil, quatrocentos e dezenove reais)**, em favor da **PESSOA FISICA – OSMAR JOSÉ DE CAMPOS CURADO CPF n.º 907981711-20 – RG n.º. 843 536**, cujo pagamento far-se-á conforme com os serviços prestados conforme solicitação no TR n° 033/2017.

Tendo o processo sido submetido à apreciação da Assessoria Jurídica deste órgão.

Nossa Senhora do Livramento 14 de março 2017

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2017. PROCESSO: 542/2017.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2017.

Processo: 542/2017.

Assunto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE MOTORISTA PARA ATENDER O TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/MT, POR TEMPO DETERMINADO NA SEGUINTE ROTA: ESCOLA MUNICIPAL AGRICOLA GERÔNIMO DE SOUZA-COMUNIDADE DE CABLOCA.

ROTA 1: Paratudo- Laginha de Baixo- Espinhalzinho- E. M. Agrícola Gerônimo. Motorista: Jorge Batista de Barros.

Reconheço e Ratifico, em todos os seus termos a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a:

CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE MOTORISTA PARA ATENDER O TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/MT, POR TEMPO DETERMINADO NA SEGUINTE ROTA: ESCOLA MUNICIPAL AGRICOLA GERÔNIMO DE SOUZA-COMUNIDADE DE CABLOCA.

ROTA 1: Paratudo- Laginha de Baixo- Espinhalzinho- E. M. Agrícola Gerônimo. Motorista: Jorge Batista de Barros.

Conforme exigências e especificações constantes neste termo de referencia n°. 035/2017, **PESSOA FISICA- JORGE BATISTA DE BARROS CPF n.º 474.062.671-34 – RG n.º. 585 662**, no valor total contratado de **R\$ 1.419,00(um mil, quatrocentos e dezenove reais)**

Despesa que correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação-Programa-Projeto/Atividade- Natureza/Despesa- Fonte - Valor					
Programa	Proj/Ativ	Natureza da despesa	Fonte	Reduzido	Valor (R\$)
2045	Manutenção e Encargos da Educação/ Outros Serviços de terceiros Pessoa Física	33.90.36	0100	050018	R\$ 1.419,00
VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)					R\$ 1.419,00

E autorizo o empenho da despesa, no valor de R\$ **1.419,00(um mil, quatrocentos e dezenove reais)**, em favor da **PESSOA FISICA – JORGE BATISTA DE BARROS CPF n.º 474.062.671-34 – RG n.º. 585 662**, cujo pagamento far-se-á conforme com os serviços prestados conforme solicitação no TR n° 035/2017.

Tendo o processo sido submetido à apreciação da Assessoria Jurídica deste órgão.

Nossa Senhora do Livramento 14 de março 2017

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2017 PROCESSO: 545/2017

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2017

Processo: 545/2017

Assunto: - Solicito ao Departamento de contabilidade a consulta de Recursos Orçamentários para: Contratação Emergencial de Motorista para atender o Transporte Escolar no Município de Nossa Senhora do Livramento por tempo determinado na seguinte Rota: Escola Municipal Vera Pereira do Nascimento – Comunidade de Capão das Antas.

Rota 01 - Seco – Aguada – Rancharia – jacaré -E.M. Vera Pereira

MOTORISTA: MARCOS DIVINO CALDAS

Rota 02- Assentamento –Capão das Antas – Jacaré dos Pretos – E.M. Vera Pereira

MOTORISTA: HUGO LUBIANA

Reconheço e Ratifico, em todos os seus termos a DISPENSA DE LICITAÇÃO para Solicito ao Departamento de contabilidade a consulta de Recursos Orçamentários para:

Contratação Emergencial de Motorista para atender o Transporte Escolar no Município de Nossa Senhora do Livramento por tempo determinado na seguinte Rota: Escola Municipal Vera Pereira do Nascimento – Comunidade de Capão das Antas.

Rota 01 - Seco – Aguada – Rancharia – jacaré - E.M. Vera Pereira

MOTORISTA: MARCOS DIVINO CALDAS

Rota 02- Assentamento –Capão das Antas – Jacaré dos Pretos – E.M. Vera Pereira

MOTORISTA: HUGO LUBIANA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de Referência, nº. 038/2017 **PESSOA FÍSICA**

- **MARCOS DIVINO CALDAS CPF: 514.053.341-34 RG: 0571898-8**

- **HUGO LUBIANA CPF: 079.793.472-34 RG: 8817.753**, no valor total contratado de **R\$ 2.838,00**(dois mil oitocentos e trinta e oito reais)

Despesa que correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	REDUZIDO	VALOR (R\$)
2045	Manutenção e Encargos da Educação/outros serviços de terceiro pessoa física	33.90.36	0100	050018	2.838,00
					R\$ 2.838,00

E autorizo o empenho da despesa, no valor de R\$ **2.838,00**(dois mil oitocentos e trinta e oito reais), em favor da **PESSOA FÍSICA**

- **MARCOS DIVINO CALDAS CPF: 514.053.341-34 RG: 0571898-8**

- **HUGO LUBIANA CPF: 079.793.472-34 RG: 8817.753**, cujo pagamento far-se-á conforme com os serviços prestados conforme solicitação no TR nº 38/2017.

Tendo o processo sido submetido à apreciação da Assessoria Jurídica deste órgão.

Nossa Senhora do Livramento, 14de Março de 2017.

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 025/2017

DECRETO Nº 025/2017

“Cria a Fonte 114 nos Projetos Atividade 1261 e 1302, cria a Fonte 142 nos Projetos Atividade 2030, 2270, 2049 e 2269 do Orçamento Municipal do Exercício de 2017 e dá outras providências.”

SILMAR SOUZA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que dispõe a legislação vigente aplicável à espécie, considerando necessidade de criação da fonte 114 nos Projetos Atividade 1261, 1302, 2049 e 2269 para atender necessidades da Administração,

DECRETA:

Art. 1º Ficam por força deste decreto criadas a Fonte 114 nos Projetos Atividade 1261 e 1302, e a Fonte 142 nos Projetos Atividade 2030, 2270, 2049 e 2269 do Orçamento Municipal do Exercício de 2017 com as seguintes dotações:

CRIAR 114 NO PROJETO 1261				
CRIAR FONTE	PROJETO	ELEMENTO DES-PESA	VALOR	REDUZIR REDUZIDO
114	1261	339039	20.000,00	70004
114	1261	339014	1.000,00	70001
114	1261	339030	2.500,00	70002
			23.500,00	
CRIAR 142 NO PROJETO 2030				
CRIAR FONTE	PROJETO	ELEMENTO DES-PESA	VALOR	REDUZIR REDUZIDO
142	2030	339030	1.000,00	70010
142	2030	449052	6.000,00	70014
			7.000,00	
CRIAR 114 NO PROJETO 1302				
CRIAR FONTE	PROJETO	ELEMENTO DES-PESA	VALOR	REDUZIR REDUZIDO
114	1302	449052	5.000,00	70017
114	1302	339039	1.000,00	70016

			6.000,00	
CRIAR 142 NO PROJETO 2270				
CRIAR FONTE	PROJETO	ELEMENTO DES-PESA	VALOR	REDUZIR REDUZIDO
142	2270	319004	10.000,00	70084
142	2270	319113	3.000,00	70086
			13.000,00	
CRIAR 142 NO PROJETO 2049				
CRIAR FONTE	PROJETO	ELEMENTO DES-PESA	VALOR	REDUZIR REDUZIDO
142	2049	319011	2000	70023
142	2049	319013	2000	70024
			4000	
CRIAR 142 NO PROJETO 2269				
CRIAR FONTE	PROJETO	ELEMENTO DES-PESA	VALOR	REDUZIR REDUZIDO
142	2269	319004	9.000,00	70075
142	2269	319113	2.000,00	70079
142	2269	339030	2.500,00	70081
142	2269	339039	2.500,00	70082
142	2269	449052	2.500,00	70083
			18.500,00	

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nossa Senhora do Livramento, 13 de março de 2017.

SILMAR SOUZA GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

ERRATA NA PORTARIA Nº 168-2017

ERRATA NA PORTARIA nº 168-2017

Na portaria nº 168-2017, onde se lê: Contrato nº 009/2017.

Lê-se: Contrato nº 010/2017.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2017 PROCESSO: 543/2017**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2017****Processo: 543/2017**

Assunto: - Solicito ao Departamento de contabilidade a consulta de Recursos Orçamentários para: Contratação Emergencial de Motorista para atender o Transporte Escolar no Município de Nossa Senhora do Livramento por tempo determinado na seguinte Rota: Escola Municipal Benedito Pereira Leite – Comunidade de Rio dos Peixes

Rota 01 –Cumbaru – Assentamento – Faz. Mendonça – E.M Benedito Pereira

MOTORISTA: BENEDITO SEBASTIÃO DO NASCIMENTO

Rota 02 – Chico leite – Buriti do Atalho – Limoeiro – Chapadão – Paratudal – E.M. Benedito Pereira

MOTORISTA: JOSE ROSA DO NASCIMENTO

Reconheço e Ratifico, em todos os seus termos a DISPENSA DE LICITAÇÃO para Solicito ao Departamento de contabilidade a consulta de Recursos Orçamentários para:

Contratação Emergencial de Motorista para atender o Transporte Escolar no Município de Nossa Senhora do Livramento por tempo determinado na seguinte Rota: Escola Municipal Benedito Pereira Leite – Comunidade de Rio dos Peixes

Rota 01 –Cumbaru – Assentamento – Faz. Mendonça – E.M Benedito Pereira

MOTORISTA: BENEDITO SEBASTIÃO DO NASCIMENTO

Rota 02 – Chico leite – Buriti do Atalho – Limoeiro – Chapadão – Paratudal – E.M. Benedito Pereira

MOTORISTA: JOSE ROSA DO NASCIMENTO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de Referencia, nº. 036/2017
PESSOA FISICA – BENEDITO SEBASTIÃO DO NASCIMENTO CPF: 958.831.001-63 RG:1188291-3 - JOSÉ ROSA DO NASCIMENTO CPF: 830.173.801-49 RG: 987619, no valor total contratado de **R\$ 2.838,00**(dois mil oitocentos e trinta e oito reais)

Despesa que correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	REDUZIDO	VALOR (R\$)
2045	Manutenção e Encargos da Educação/outros serviços de terceiro pessoa fisica	33.90.36	0100	050018	R\$2.838,00
					R\$ 2.838,00

E autorizo o empenho da despesa, no valor de R\$ **2.838,00**(dois mil oitocentos e trinta e oito reais), em favor da **PESSOA FISICA – BENEDITO SEBASTIÃO DO NASCIMENTO CPF: 958.831.001-63 RG:1188291-3 - JOSÉ ROSA DO NASCIMENTO CPF: 830.173.801-49 RG: 987619**, cujo pagamento far-se-á conforme com os serviços prestados conforme solicitação no TR nº 36/2017.

Tendo o processo sido submetido à apreciação da Assessoria Jurídica deste órgão.

Nossa Senhora do Livramento, 14de Março de 2017.

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2017 PROCESSO: 538/2017**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2017****Processo: 538/2017**

Assunto: - Solicito ao Departamento de contabilidade a consulta de Recursos Orçamentários para: Contratação Emergencial de Motorista para atender o Transporte Escolar no Município de Nossa Senhora do Livramento por tempo determinado na seguinte Rota: Escola Municipal Profª Betina Tavares da S. Taques – Comunidade de Figueiral.

Rota 01 - cerâmica FKM – Valo Verde – Mangueiral – E.M. Betina Tavares **MOTORISTA: JUDELSON JOSE DE OLIVEIRA**

Rota 02- Cedral de Baixo –Faz. Imaculada –furnas – Ass. Capão Limpo – Sítio São José – Carandá – E.M. Betina Tavares

MOTORISTA: JOSE DE ALMEIDA PRADO

Reconheço e Ratifico, em todos os seus termos a DISPENSA DE LICITAÇÃO para Solicito ao Departamento de contabilidade a consulta de Recursos Orçamentários para:

Contratação Emergencial de Motorista para atender o Transporte Escolar no Município de Nossa Senhora do Livramento por tempo determinado na seguinte Rota: Escola Municipal Profª Betina Tavares da S. Taques – Comunidade de Figueiral.

Rota 01 - cerâmica FKM – Valo Verde – Mangueiral – E.M. Betina Tavares **MOTORISTA: JUDELSON JOSE DE OLIVEIRA**

Rota 02- Cedral de Baixo –Faz. Imaculada –furnas – Ass. Capão Limpo – Sítio São José – Carandá – E.M. Betina Tavares

MOTORISTA: JOSE DE ALMEIDA PRADO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de Referencia, nº. 031/2017
PESSOA FISICA

- JUDELSON JOSE DE OLIVEIRA CPF: 023.054.601-39 RG: 1743917-5

- **JOSE DE ALMEIDA PRADO CPF: 390.217.342-49 RG: 83261**, no valor total contratado de **R\$ 2.838,00**(dois mil oitocentos e trinta e oito reais)

Despesa que correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	REDUZIDO	VALOR (R\$)
2045	Manutenção e Encargos da Educação/outros serviços de terceiro pessoa física	33.90.36	0100	050018	2.838,00
					R\$ 2.838,00

E autorizo o empenho da despesa, no valor de R\$ **2.838,00**(dois mil oitocentos e trinta e oito reais), em favor da **PESSOA FISICA**

- **JUDELSON JOSE DE OLIVEIRA CPF: 023.054.601-39 RG: 1743917-5**

- **JOSE DE ALMEIDA PRADO CPF: 390.217.342-49 RG: 83261**, cujo pagamento far-se-á conforme com os serviços prestados conforme solicitação no TR nº 31/2017.

Tendo o processo sido submetido à apreciação da Assessoria Jurídica deste órgão.

Nossa Senhora do Livramento, 14de Março de 2017.

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2017. PROCESSO: 600/2017.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2017.

Processo: 600/2017.

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS DE MONITORAMENTO E ENSAIOS DE PENETRAÇÃO PADRÃO NO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO-MT, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

Reconheço e Ratifico, em todos os seus termos a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS DE MONITORAMENTO E ENSAIOS DE PENETRAÇÃO PADRÃO NO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO-MT, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.** Conforme exigências e especificações constantes neste termo de referencia nº.026/2017,Empresa—**LÓGICA CONSULTORIA LTDA-ME CNPJ: 07.547564/0001-98**, no valor total contratado de **R\$ 20.159,80 (vinte mil, cento e cinquenta e nove reais e oitenta centavos).**

Despesa que correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:						
A despesa decorrente das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:						
Secretaria/ Programa	Recurso	Projeto Atividade	Reduzido Dotação	Natureza de Despesa	Fonte	Valor
08/001	Próprio	2074 - Manutenção, Encargos e Salários	080010	33.90.39.00	100	R\$ 20.159,80
TOTAL						R\$ 20.159,80

E autorizo o empenho da despesa, no valor de R\$ **20.159,80 (vinte mil, cento e cinquenta e nove reais e oitenta centavos)**, em favor da Empresa- **EMPRESA- - LÓGICA CONSULTORIA LTDA-ME CNPJ: 07.547564/0001-98**.cujo pagamento far-se-á conforme com os serviços prestados conforme solicitação no TR nº 026/2017.

Tendo o processo sido submetido à apreciação da Assessoria Jurídica deste órgão.

Nossa Senhora do Livramento, 14 DE MARÇO 2017.

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2017. PROCESSO: 593/2017.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2017.

Processo: 593/2017.

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE PONTE DE MADEIRA DE FORMA EMERGENCIAL SOBRE O CÔRREGO BRUMADO- EXTENSÃO DE 11,00 METROS E LARGURA DE 4,00 METROS- COORDENADAS UTM 21L528197E- 8274569S, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

Reconheço e Ratifico, em todos os seus termos a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a- **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE PONTE DE MADEIRA DE FORMA EMERGENCIAL SOBRE O CÔRREGO BRUMADO- EXTENSÃO DE 11,00 METROS E LARGURA DE 4,00 METROS- COORDENADAS UTM 21L528197E- 8274569S, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTOS.**

Conforme exigências e especificações constantes neste termo de referencia nº.023/2017, Empresa- **EMPRESA- MANANCIAL CONSULTORIA PLANEJAMENTO E PROJETO LTDA EPP CNPJ:14174848/0001-41**, no valor total contratado de **R\$ 59.704.68(cinquenta e nove mil, setecentos e quatro reais e sessenta e oito centavos).**

Despesa que correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

A despesa decorrente das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria/ Programa	Recurso	Projeto Atividade	Reduzido Dotação	Natureza de Despesa	Fonte	Valor
008/001	Estadual/ FETHAB	2278 –Recup e manut. E Construção de Estradas vicinais	080035	33.90.39.00	130	R\$ 59.704,68
TOTAL						R\$ 59.704,68

E autorizo o empenho da despesa, no valor de R\$**59.704,68**(cinquenta e nove mil, setecentos e quatro reais e sessenta e oito centavos), em favor da Empresa- **MANANCIAL CONSULTORIA PLANEJAMENTO E PROJETO LTDA EPP CNPJ: 14174848/0001-41**, cujo pagamento far-se-á conforme com os serviços prestados conforme solicitação no TR nº 023/2017.

Tendo o processo sido submetido à apreciação da Assessoria Jurídica deste órgão.

Nossa Senhora do Livramento, 14 DE MARÇO 2017.

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 002 A /2017

PORTARIA Nº 002A /2017

Ementa: Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Celebrado com a Câmara Municipal de Nova Bandeirantes-MT.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES-MT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Servidora Maraisa Lopes dos Santos, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto constante no Contrato Nº 001/2017, Firmado com a empresa S.O.S ASSESSORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA LTDA, CNPJ 03.190.857/0001-00, no qual a Câmara Municipal de Nova Bandeirantes-MT, é a Contratante, e que, será substituída em suas ausências e em seus impedimentos, pela Servidora Andréia Cristina da Silva Della Rosa.

Art. 2º - Determinar que a fiscal ora designada, ou na ausência desta, o fiscal substituto, deverá:

I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

Nova Bandeirantes-MT, 04 de janeiro de 2.017

ADELINO SCHMOLLER

Presidente

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 015/2017

O Município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Oficial, comunica aos interessados que a licitação na modalidade **Pregão Presencial 015/2017**, tendo como objeto a **aquisição de 01 (um) veículo 0km tipo caminhonete pick-up cabine dupla 4x4 (Die-**

sel) para uso da **Vigilância em Saúde Ambiental**, município de Nova Bandeirantes-MT, conforme especificações técnicas constantes neste instrumento, foi prorrogada para o dia **28/03/2017 às 08:30 horas (Horário de Mato Grosso)**.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: à partir do dia 16/03/2017

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 28/03/2017, às 07:30 horas.

(HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 28/03/2017, às 8:30 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bllcompras.org.br

A Prorrogação deve-se ao fato de retificação no edital.

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio no Departamento de Licitações, situado Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº. 62, Centro, Nova Bandeirantes/MT, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas (HORÁRIO DE MATO GROSSO), ou pelo Telefone: (0XX) 66-3572-1950 ou email: licitacao@novabandeirantes.mt.gov.br

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Nova Bandeirantes/MT, 14 de março de 2017.

Regina de Souza Mendonça

Pregoeira Oficial

Decreto nº 012/2017

JURIDICO
LEI MUNICIPAL Nº. 985/2017

SÚMULA: “AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR IMÓVEL PARA O SENAR-AR/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à doação de área de terras do Município, com a destinação de nela ser

construída e/ou erguida instalações para funcionamento de um núcleo avançado de capacitação.

Art. 2º - O terreno de propriedade do município a ser doado nos termos do art. 1º da presente lei será de uma área de 725 metros quadrados a ser desmembrado de uma área maior, situado na zona urbana do município de Nova Bandeirantes, e registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob a matrícula nº 2945, com as confrontações descritas no memorial descritivo anexo.

Parágrafo único. A área referida será doada ao SENAR-AR/MT, CNPJ nº. 04.264.173.0001-78, com sede sito a Rua Engenheiro Edgard Prado Arze, s/nº. Quadra 01, Setor A, Centro Político Administrativo, CEP 78.050-970, Cuiabá-MT.

Art. 3º - A presente doação dispensa o procedimento licitatório, face ao disposto no art. 17, § 4º, da Lei 8.666/93.

Art. 4º - A entidade donatária terá como encargo a construção de um núcleo avançado de capacitação, para o fornecimento de cursos profissionalizantes em diversas áreas, não podendo, ainda, de maneira alguma, realizar qualquer transação comercial que envolva o imóvel, ou até mesmo, mudar a finalidade do prédio a ser construído, sob pena de reversão, até mesmo depois de decorrido o prazo mencionado no próximo artigo.

Art. 5º - O prazo para o início da obra será de 01 (um) ano, a contar da publicação da presente lei, sob pena de reversão da área doada para o patrimônio da municipalidade, não tendo o donatário direito a qualquer espécie de indenização, inclusive benfeitorias realizadas.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT, 10 de março de 2017.

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 24/2017

PREGÃO PRESENCIAL 007/2017

O Município de Nova Brasilândia – MT, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados a **SUSPENSÃO** da abertura do pregão presencial nº 007/2017 prevista para o dia 21/03/2017 as 08:00 horas.

Informamos que a foi necessária a suspensão por motivo de adequações do edital.

O instrumento convocatório estará disponível a partir do dia 17/03/2017 no endereço eletrônico: <http://www.novabrasilandia.mt.gov.br/Transparencia>, para informações disponibilizamos o telefone (66) 3385-1277 (7h:00 – 11h:00 e 13h:00 – 17h:00).

Nova Brasilândia/MT, 14 de março de 2017.

Natalina Vilalva da Mata

Presidente da CPL

AVISO DE PUBLICAÇÃO - EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE PUBLICAÇÃO - EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pelo presente, certifico que o extrato abaixo foi afixado no mural da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia/MT, para devidas publicações, pelo período de um mês.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2017 de 14/03/2017

De conformidade com o disposto no artigo 24, inciso II e inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, bem como, Lei Municipal 582/2015 justifica-se e ratifica-se a dispensa de licitação para **“Aquisição de Pneus da Secretarias de Saúde, Infra Estrutura e Educação.”**, visando economicidade aos cofres públicos e atendimento a situação urgência do Município.

VALOR GLOBAL: **R\$ 24.051,00 (Vinte cinco mil e cinquenta e um reais)**

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e lei Municipal nº 582/2015.

EMPRESA CONTRATADA: **HPR COMERCIO DE PNEUS EIRELI EPP CNPJ 10.638.136/0001-85**

Nova Brasilândia - MT, 14 de fevereiro de 2017.

Natalina Vilalva da Mata

Presidente da C.P.LPREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 005/2017, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de peças mecânicas, elétricas e acessórios originais ou genuínos, para a frota de veículos e máquinas de diversas secretarias municipais e gabinete do prefeito de Nova Canaã do Norte/MT. Sagraram-se vencedoras as empresas:

EMPRESAS	LOTES	VLR. TOTAL ADJUDICADO
CECILIA PINTO DA SILVA EIRELI ME	19	156.780,00
VITÓRIA COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA – EPP	3, 5	73.595,00
M. F. R. DOS ANJOS – ME	20, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 43, 44, 46	115.150,50
TRICATE COMÉRCIO DE PEÇAS P/ TRATORES LTDA – EPP	31, 32, 40, 41, 42	131.245,00
BIELMAQ COMÉRCIO DE PEÇAS P/ MÁQUINAS LTDA – EPP	33, 34, 35, 36, 37, 38, 39	140.422,00
TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI	17, 18, 21, 23, 29, 30,	154.705,00
TURINI & TURINI LTDA	4,	9.800,00
CANAÃ COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP	1, 2, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 45, 47, 48	275.272,00

Nova Canaã do Norte/MT, em 14 de Março de 2017

BRUNO DE ALMEIDA CALVI

Pregoeiro Oficial

Publique-se

PORTARIA N.º 052/2017

O Senhor **RUBENS ROBERTO ROSA**, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ARTIGO 1º: NOMEAR, a servidora **ANNY CAROLINE MERELES ABILIO**, portadora do RG de nº. 21421099 SSP/MT e CPF de nº. 039.927.261-50, exercendo a função estatutária de Auxiliar Administrativo, conferindo-lhe poderes para movimentar o **Contrato nº 123.651 (CDC**

240 / Produto 35) **CONSIGNAÇÃO EM FOLHA** em nome do Município de Nova Canaã do Norte-MT, CNPJ: 03.238.912/0001-94, pelo **AUTO-ATENDIMENTO SETOR PÚBLICO**, juntamente comigo **RUBENS ROBERTO ROSA**, Prefeito Municipal, portador do RG nº. 7.116.343-8 SSP/SP e do CPF nº. 955.424.858-04, **NO PERÍODO DE 13/03/2017 A 31/12/2020**, nos seguintes serviços abaixo discriminados:

- BB Crédito Consignado
- BB Crédito Consignado em folha de pagamento

ARTIGO 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT, EM 13 DE MARÇO DE 2017.

RUBENS ROBERTO ROSA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

ROSANGELA ROCHA DOS SANTOS

SECRETÁRIA DE GABINETE

PORTARIA N.º 053/2017

O Senhor **RUBENS ROBERTO ROSA**, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ARTIGO 1º: EXONERAR a pedido, nos termos da legislação vigente o servidor **MIGUEL JULIANO BELO PERZYVITOSKI**, portador do RG nº 15793761 SSP/MT e CPF nº 005.493.691-80, do cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL V À VIII – ED. FÍSICA** para o qual foi convocado pela Portaria nº 012/2014 de 04 de fevereiro de 2014 da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT.

ARTIGO 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT, EM 14 DE MARÇO DE 2017.

RUBENS ROBERTO ROSA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

ROSANGELA ROCHA DOS SANTOS

SECRETÁRIA DE GABINETE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 008/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 008/2017

A Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, nos termos do disposto no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017, para atender as necessidades, e considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado **CONVOCA** os candidatos conforme **ANEXO I** para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, sito a Rua 16 de julho, 815, Bairro Centro, munidos de cópias dos documentos abaixo relacionados:

- a) Carteira de Identidade – RG;
- b) Cartão de Cadastro no Ministério da Fazenda – CPF;
- c) Prova de estar quites com as obrigações eleitorais, ou seja, comprovante de votação das eleições 2016;
- d) Cartão que identifique o número de cadastro no PIS/PASEP, caso possua;
- e) Carteira de Trabalho;
- f) Título Eleitoral;
- g) Comprovante de Residência;
- h) Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- i) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- j) Prova de estar em dias com o serviço militar, no caso do sexo masculino;
- l) Declaração de não acúmulo de cargos;
- k) Uma foto 3x4;
- l) Documento que comprove o grau de escolaridade exigida (histórico e certificado e ou diploma);
- m) Conta salário ou corrente no Banco Bradesco – cópia do cartão ou documento que comprove o número da conta ou agência corretamente.
- n) Laudo médico do SUS municipal, julgado apto físico e mentalmente, para o exercício da função.
- o) Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade (se for o caso);
- p) CNH (se for o caso); e,

q) Demais documentação que constam nos itens de 2.3.10 à 2.3.12 do Edital 001/2017 do Processo Seletivo Simplificado;

2.3.10. Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, a época da contratação, de acordo com a legislação em vigor.

2.3.11. Não registrar antecedentes criminais por sentença judicial transitada em julgado.

2.3.12. Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os casos de acúmulo previstos na Constituição Federal;

A convocação será feita através de Edital publicado oficialmente, ao qual o candidato classificado terá o prazo de 03 (três) dias úteis para entrega de documentação exigida acima e exercer a função, a não apresentação no período implicará na perda do direito à vaga.

Nova Lacerda – MT, aos 10 dias do mês de Março de 2017.

Sebastião Bento da Silva

Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 008/2017

ANEXO I

APROVADOS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL NÍVEL I – SEDE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
256033	MILLENA CORREIA DE FREITAS	21/09/1993	40,0		40,0	6.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 119/2017 EMENTA: NOMEAR
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO A DECIDIR PEDIDO DE LICENÇA DE
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DA SERVIDORA PÚBLICA
JACQUELINE WAIANDT DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EMENTA: NOMEAR SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO A DECIDIR PEDIDO DE LICENÇA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DA SERVIDORA PÚBLICA JACQUELINE WAIANDT DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CONSIDERANDO que a administração pública tem por dever satisfazer o interesse público, devendo pautar-se pelos seus princípios, em especial no presente caso ao da impessoalidade, legalidade e moralidade;

CONSIDERANDO que a servidora pública ora requerente e sua descendente em primeiro grau;

O PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA, no uso da atribuições legais, consoante as normas de direito público, a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado o secretário de educação com o objetivo de decidir pedido de licença de qualificação profissional da servidora pública **JACQUELINE WAIANDT DA SILVA**;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito aos 14/03/2017

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 120/2017 DATA: 13/03/2017 EMENTA:
CONCEDE PROGRESSÃO VERTICAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS. JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA, PREFEITO
MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE

PORTARIA MUNICIPAL Nº 120/2017

DATA: 13/03/2017

EMENTA: CONCEDE PROGRESSÃO VERTICAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA,

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFOR-

MIDADE COM O QUE DETERMINA A LEI Nº. 725/2016 DE 14/03/2016 EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º. Concede Progressão vertical aos Servidores Públicos Municipais, em conformidade com a Lei Nº 725/2016, de 14 de março de 2016. Relacionados abaixo.

IDEONE SOARES DE ARRUDA VALDECI PEREIRA ALVES FILOMENA DAS GRAÇAS BARBOSA MATHIAS PANIÇA MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA TILMAN GASPAS OKADA MARINALVA FERREIRA VENTURA MARLY MARIA DALFIOR DE MOURA SONIA DA SILVA CRISPIM MARIA DE LOUDES DALFIOR DE OLIVEIRA NEUZA MARIA DE JESUS JULINEI BATISTA RONDON FLAVIA CRISTINA SMITH DE SOUZA ROSANGELA MARQUES NEVES MAIA VANDILENE FRANCISCA GOMES ALESSANDRO DALFIOR SILVA VANESSA DA SILVA LEITE MULINARIO ANA CLAUDIA DA SILVA WAIANDT JOAO FERREIRA DE LIMA NETO FABIO SOARES DE OLIVEIRA LAUREMILSO DA SILVA LUCI OLIVEIRA PINHEIRO MARIA CELIA BELA DE LIMA REGINALDO CORDEIRO DE SANTANA VALMIR DA SILVA LEITE HILDETE DE CARVALHO

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE – 14/03/2017.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

Registrada e Publicada pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 121/2017 DATA: 14 DE MARÇO 2017.
EMENTA: NOMEIA A SRª. ADRIELLE CALDEIRA DOS SANTOS PARA
OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE “MONITOR DE
PROGRAMAS” DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA – M

EMENTA: NOMEIA A Srª. ADRIELLE CALDEIRA DOS SANTOS PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE “MONITOR DE PROGRAMAS” DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA – MT.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º - Nomear a partir do dia 14 de março de 2017 a Srª. **ADRIELLE CALDEIRA DOS SANTOS**, portadora da Carteira de Identidade sob o RG Nº 2289977-4 - SSP/MT, cadastrada no CPF Nº 054.747.301-01, residente

na rua Bahia, s/n – centro, neste município de Nova Marilândia - MT, para exercer o cargo em comissão de **MONITOR DE PROGRAMAS**, lotada na Secretaria Municipal de saúde do Município de Nova Marilândia-MT.

Art. 2º - As atribuições do cargo são previstas em Lei e restritas a elas, devendo a nomeada agir com total dedicação e responsabilidade de suas funções.

Art. 3º - A remuneração da funcionária ora nomeada será de acordo com fulcro nas Leis **Nº 741/2016 e 744/2017**.

Art. 4º - A nomeada tomará posse imediatamente após registro e a publicação da presente Portaria.

Parágrafo Único - A ocupante do cargo, de que trata esta Portaria no ato de sua posse fará a entrega ao setor Administrativo de Pessoal a sua declaração de bens e valores, para fins de direito.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE – 13/02/2017.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA – MT

Registrada e Publicada pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 118/2017 DATA: 13 DE MARÇO DE 2017.
EMENTA: DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AFASTAMENTO PARA O BENEFÍCIO DE LICENÇA MATERNIDADE À SR.ª “PAOLA THAIS TAVARES ZANETTE” JUVENAL ALEXANDRE

EMENTA: DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AFASTAMENTO PARA O BENEFÍCIO DE LICENÇA MATERNIDADE À SR.ª “PAOLA THAIS TAVARES ZANETTE”

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 725/2016, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º – Concede afastamento para o Benefício de Licença Maternidade à Servidora Pública Municipal Contratada Sr.ª **PAOLA THAIS TAVARES ZANETTE**, ocupante do cargo de Nutricionista-CTD, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Turismo, com vencimentos pagos pelo INSS – Instituto Nacional de Seguridade Nacional, a partir de 13/03/2017 e término em 10/07/2017 e (60) sessenta dias de licença especial pagos pelo município de Nova Marilândia encerrando no dia 07/09/2017

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE -13/03/2017

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

Prefeito de Nova Marilândia – MT

Registrado e Publicado pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei.

LICITAÇÃO E CONTRATOS

RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO 005/2017 SRP 003/2017

OBJETO DO PREGÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (OLEO DIESEL COMUM, OLEO DIESEL S 10, GASOLINA COMUM E ALCOOL COMUM)

Data da ADJUDICAÇÃO: 14/03/2017

ITEM 01: R\$ 3,39 por litro totalizando R\$ 678.000,00 à empresa **AUTO POSTO MARTINS LTDA – ME inscrita no CNPJ 11.212.448/0001-95**

ITEM 02: R\$3,49 por litro totalizando R\$ 401.350,00 à empresa **AUTO POSTO MARTINS LTDA – ME inscrita no CNPJ 11.212.448/0001-95.**

ITEM 03: R\$ 3,93 por litro totalizando R\$ 196.500,00 à empresa **AUTO POSTO MARTINS LTDA – ME inscrita no CNPJ 11.212.448/0001-95.**

ITEM 04: R\$ 2,93 por litro totalizando R\$ 102.550,00 à empresa **AUTO POSTO MARTINS LTDA – ME inscrita no CNPJ 11.212.448/0001-95.**

ITEM 05: DESERTO

ITEM 06: DESERTO

NOVA MARILÂNDIA MT, 14 de março de 2017.

SAMARA LOIDE SILVA CAMPOS

PREGOEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS Nº 035/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, CNPJ/MF Nº

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº 37.464.989/0001-02, com sede administrativa à Rua Tiradentes, 211 N, na cidade de Nova Marilândia-MT

CONTRATADA: WILLIAM DOUGLAS DA SILVA

OBJETIVO O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público, é a prestação de serviços para exercer o cargo de “-**PSICOLOGO-CRAS- CLT**”, a ser desempenhado junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Turismo de Nova Marilândia-MT, com uma jornada de 40(quarenta) horas semanais, reservado o descanso semanal remunerado, em virtude de aumento dos alunos da rede pública municipal.

VALOR: R\$ 3.373,61(TRES MIL TREZENTOS E SETENTA E TRES REAIS E SESENTA E UM CENTAVOS) mensais.

DATA DE VIGÊNCIA: 14/03/2017 a 22/12/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 004/2017. REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, instituída pela Portaria nº 055/2017/GAPRE de 03 de FEVEREIRO de 2017, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar em sua sede, no **dia 29/03/2017, às 09h00min**, situada na Av. Amos Bernardino Zanchet, nº 50-E, Centro, Fone: (66) 3537-1310, CEP 78.445-000, na cidade de Nova Maringá-MT, Licitação na Modalidade de Pregão Presencial TIPO **menor preço por Lote. REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS e HIDRÁULICAS PARA A REFORMA DA ESCOLA WILSON RIBEIRO UNIDADE I DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ-MT**, conforme Termo de Referência em anexo ao edital, com entrega dos envelopes de documentação e propostas e subsequente abertura dos enve-

lopes, a ser regida pela Lei n.º 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 com o Decreto Municipal 001/2010 e Decreto Municipal 22/2013 e alterações, Lei Complementar 123/2006.

O pregão presencial, encontra-se disponível aos interessados junto a comissão permanente de licitação, no endereço supracitado e site <http://www.novamaringa.mt.gov.br/Transparencia/Licitacao/>.

Nova Maringá – MT, 14 de Março de 2017.

CLAUDIO MACIEL DA SILVA

Pregoeiro Oficial

PROCURADORIA JURÍDICA LEI Nº 900/2017, DE 14 DE MARÇO DE 2017.

Súmula: “Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 828/2015 que estabelece sobre a Verba Indenizatória e revogação das Leis nº 753/2013, Lei nº 776/2013 e Lei nº 777/2013 e dá outras providências”.

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 47. IV da Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei ordinária:

Artigo 1º- Fica alterada a redação do artigo 1º da Lei Municipal nº 828/15 que passa a vigorar da seguinte forma:

Art. 1º- Fica instituído o pagamento de verba indenizatória aos vereadores pelo exercício da atividade parlamentar a partir de março de 2017, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) e para o Presidente da Câmara no valor de R\$ 2.500 (dois mil e quinhentos reais).

Art. 2º- As demais disposições da Lei nº 828/15 permanecem inalteradas.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de Março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT em 14 de março de 2017.

João Braga Neto Prefeito Municipal

LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 005/2017. REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, instituída pela Portaria nº 055/2017/GAPRE de 29 de MARÇO de 2017, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar em sua sede, no **dia 29/03/2017, às 14h00min**, situada na Av. Amos Bernardino Zanchet, nº 50-E, Centro, Fone: (66) 3537-1310, CEP 78.445-000, na cidade de Nova Maringá-MT, Licitação na Modalidade de Pregão Presencial TIPO **menor preço por ITEM. REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA REPARO NAS REDES DE ÁGUA E MANUTENÇÃO DOS POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ-MT**, conforme Termo de Referência em anexo ao edital, com entrega dos envelopes de documentação e propostas e subsequente abertura dos envelopes, a ser regida pela Lei n.º 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 com o Decreto Municipal 001/2010 e Decreto Municipal 22/2013 e alterações, Lei Complementar 123/2006.

O pregão presencial encontra-se disponível aos interessados junto a comissão permanente de licitação, no endereço supracitado e site www.novamaringa.mt.gov.br/Transparencia/Licitacao/.

Nova Maringá – MT, 14 de Março de 2017.

CLAUDIO MACIEL DA SILVA

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

RECURSOS HUMANOS RETIFICAÇÃO EDITAL 001/2017 - PROCESSO SELETIVO 001/2017

EDITAL DE RETIFICAÇÃO

Processo Seletivo Simplificado 001/2017

A Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, por intermédio da Comissão do Processo Seletivo Simplificado 001/2017, TORNA PÚBLICO o Edital de Retificação do Processo Seletivo Simplificado 001/2017 de 14 de março de 2017, publicado no Jornal Oficial dos Município em 15 de março de 2017.

2) DA CLASSIFICAÇÃO

8.10) O candidato classificado ou desclassificado terá o prazo de 03 (três) dias úteis, para entrar com recurso, devendo o mesmo ser encaminhado em forma de requerimento ao Presidente da Comissão de realização do Processo Seletivo, que o decidirá.

ANEXO I

Técnico em laboratório	40 h	1	Hab em nível médio + Curso Técnico de Qualificação + Registro no Conselho Regional de Farmácia	R\$ 1.595,13	não	Sec. Mun. De Saúde
Auxiliar de Banho/Corredor	30 h	2	Hab em nível Fundamental	R\$ 979,95	não	Sec. Mun. De Educação – CMEI Reino Encantado
Motorista de Ambulância (Trivelato) (Cadastro reserva)	40 h	1	hab nível Fundamental + CNH Categoria D	R\$ 1.595,13	sim	Sec Mun. De Saúde
Motorista (Apoio Administrativo)	30 h	2	hab nível Fundamental + CNH Categoria D ou E	R\$ 1.171,27	sim	Sec. Mun. De Educação
Zeladora	30 h	1	hab nível fundamental	R\$ 979,44	não	Sec. Mun. De Educação – CMEI Reino Encantado

ANEXO II

DENOMINAÇÃO, CARGA HORÁRIA, DESCRIÇÃO E REQUISITOS DOS CARGOS.

I - Grupo Ensino Superior

AUXILIAR DE SALA

§ Composto das atribuições inerentes as atividades de administração escolar, de multimeios didáticos e outras que exijam formação mínima de ensino médio

AUXILIAR DE BANHO/CORREDOR

§ Composto das atribuições inerentes a auxiliar e apoiar nas atividades pedagógicas e recreativas da educação. Promover e zelar pela higiene, alimentação, segurança e saúde das crianças que exijam formação mínima de ensino fundamental.

MOTORISTA (APOIO ADMINISTRATIVO)

§ Conduzir os veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Educação de acordo com as disposições contidas no Código Nacional de Trânsito

§ Manter os veículos sob sua responsabilidade em condições adequadas de uso

§ Detectar, registrar e relatar ao superior hierárquico todos os eventos mecânicos, elétricos e de funilaria anormais que ocorram com o veículo durante o uso

FICHA DE INSCRIÇÃO

CARGO:

N° INSC.:

CANDIDATO:

PAI:

MÃE:

ENDEREÇO:

N°:

BAIRRO:

CIDADE:

UF:

CEP:

FONE RES.:

Portador de Deficiência:

SEXO:

DATA/NASC:

NATURALIDADE:

RG: ORGÃO
EXPEDIDOR:

CPF:

DECLARO CONHECER AS DISPOSIÇÕES DO REGULAMENTO DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DO EDITAL DO PROCESSO SELE-
TIVO SIMPLIFICADO.
NOVA MONTE VERDE - MT, DE DE 2017.
ASSINATURA DO CANDIDATO

HOMOLOGO A PRESENTE INSCRIÇÃO.
NOVA MONTEVERDE - MT, DE DE 2017
Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

CANDIDATO: _____ Nº

INSC: _____

CARGO: _____

NOVA MONTE VERDE, DE DE 2017

Publique-se, Registra-se, Cumpra-se.

Nova Monte Verde-MT, 14 de março de 2017.

ELCIO LEANDRO APARECIDO**PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFI-
CADO****Decreto N° 065/2017****BEATRIZ DE FATIMA SUECK LEMES****PREFEITA MUNICIPAL****GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 067/2017**SÚMULA: "ALTERA A NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DE-
FESA CIVIL – COMDEC, DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE –
MT".BEATRIZ DE FATIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte
Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são
conferidas por Lei,**DECRETA**ARTIGO 1º. Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Defe-
sa Civil – COMDEC, os membros abaixo relacionados:

Presidente:

Adauto Nequinho da Silva

Vice Presidente

Pedro Inácio de Oliveira

1º Secretária

Alzira de Moura Faitão

2º Secretário

Fernando Luis Veríssimo

Membros

Ailton Jose da Silva Filho

Regina Célia Gomes

Gilson Luiz Veríssimo

Adauto Moreira da Silva

ARTIGO 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou
afixação, revogada as disposições em contrário em especial ao Decreto n.
054-A/2013.

Gabinete da Prefeita de Nova Monte verde – MT, 10 de Março de 2017.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES**Prefeita Municipal****LICITAÇÃO****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°.
06/2017****EDITAL DE PUBLICAÇÃO****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N°. 06/2017****PROCESSO N°. 630/2017****OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES, RODAS E CORRELATOS COM ENTREGA PARCELADA E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCERTO, MONTAGEM, RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS E LAVAGEM DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE.

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, nomeado através do Decreto n°. 042/2017 de 17 de Janeiro de 2017 torna público aos interessados que conforme Edital de Licitação de Pregão Presencial n°. 06/2017 sagrou-se vencedoras do Certame Licitatório realizado no dia 13 de Março de 2017 às 8:00 horas:

EMPRESAS:**Ø JACINTO & MELCHIOR LTDA,****CNPJ:** 15.962.533/0001-21, no valor de R\$ 247.877,50 (duzentos e quarenta e sete mil e oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos),**Ø OSNI DOS SANTOS- ME,****CNPJ:** 02.572.587/0001-39, no valor de R\$ 3.031.521,00 (três milhões e trinta e um mil e quinhentos e vinte e um reais), para um período de 12 meses, visto que as empresas atenderam todos os requisitos do Edital e seus Anexos.

Nova Monte Verde-MT, 14 de Março de 2017.

JOHNNY BERNATZKY

Pregoeiro

Decreto 042/2017

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA**LEI MUNICIPAL Nº 1083 DE 10 DE MARÇO DE 2017.**

Súmula: "DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES CONSTANTES NOS INCISOS I E II DO ARTIGO Nº 23 E INCISOS I E II DO ARTIGO Nº 24, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, COM BASE NO INDEXADOR IGP-M, OS QUAIS PASSAM A VIGORAR NOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

José Elpidio de Moraes Cavalcante, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º A presente Lei dispõe sobre a correção dos valores que trata o inciso I e II, do art. 23, e inciso I e II, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, com fundamento no art. 120, da Lei Federal nº 8.666/1993 e de acordo com a Resolução Consulta do TCE-MT nº 17/2014-TP.

Parágrafo Único. A correção que trata o caput deste artigo se dará pelo índice IGP-M, à partir de junho de 1998 a dezembro de 2016, ficando assim discriminados os valores autorizados, julgados serem necessários para atender as reais e atuais necessidades do Município:

Art. 2º As modalidades de licitação constantes nos inciso I a III do art. 22, da Lei nº 8.666/1993, serão determinadas em função dos seguintes limites:

I - para obras e serviços de engenharia:

- a) convite - até R\$ 388.543,50 (trezentos e oitenta e oito mil, quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos);
- b) tomada de preços - até R\$ 3.885.435,00 (três milhões oitocentos e oitenta e cinco mil e quatrocentos trinta e cinco reais);
- c) concorrência: acima de R\$ 3.885.435,00 (três milhões oitocentos e oitenta e cinco mil e quatrocentos trinta e cinco reais).

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

- a) convite - até R\$ 207.223,20 (duzentos e sete mil, duzentos e vinte e três reais e vinte centavos);
- b) tomada de preços - até R\$ 1.683.688,50 (um milhão seiscentos e oitenta e três mil seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos);
- c) concorrência - acima de R\$ 1.683.688,50 (um milhão seiscentos e oitenta e três mil seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos);

Art. 3º É dispensável a licitação:

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso I do artigo anterior, ou seja, valor de até R\$ 38.854,35 (trinta e oito mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e cinco centavos);

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, ou seja, de valor até R\$ 20.722,32 (vinte mil setecentos e vinte e dois reais e trinta e dois centavos).

Art. 4º Fica autorizado o Poder executivo tomar todas as demais providências administrativas, jurídicas, orçamentárias, financeiras, contábeis, patrimoniais e físicas para o fiel cumprimento desta Lei.

Art. 5º Os valores constantes desta lei serão atualizados, por Decreto do Executivo, todo mês de janeiro, com base no IGP-M acumulado do exercício anterior.

Art. 6º É parte integrante desta lei o Anexo I, contendo o demonstrativo da atualização dos valores, com a indicação das fontes de pesquisa, utilizadas para extrair os índices.

Art. 7º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário a presente Lei.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, aos 10 dias do mês de março de 2017.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

Prefeito Municipal

ANEXO I (Lei Municipal 1083/2017)

PERÍODO	IGP-M ACUMULADO NO PERÍODO (%)	TOTAL IGP-M ACUMULADO DE 06/1998 A 12/2016 (%)
06/1998 a 12/1998	0,18	159,02
01/1999 a 12/1999	20,10	
01/2000 a 12/2000	9,95	
01/2001 a 12/2001	10,37	
01/2002 a 12/2002	25,30	
01/2003 a 12/2003	8,69	
01/2004 a 12/2004	12,42	
01/2005 a 12/2005	1,20	
01/2006 a 12/2006	3,84	
01/2007 a 12/2007	7,74	
01/2008 a 12/2008	9,80	
01/2009 a 12/2009	-1,71	
01/2010 a 12/2010	11,32	
01/2011 a 12/2011	5,09	
01/2012 a 12/2012	7,81	
01/2013 a 12/2013	5,52	
01/2014 a 12/2014	3,67	
01/2015 a 12/2015	10,54	
01/2016 a 12/2016	7,19	

Fonte: IGP/M - Fechamento - Portal de Finanças - Índice geral de preços - Mercado, http://portaldefinancas.com/igp_m_fgv.htm, em 28/01/2017; Fonte: www.portalbrasil.net/igpm.htm, em 28/01/2017; Fonte: IGPM: Tabela do Índice IGP-M, <http://br.advin.com/indicadores/igpm>, em 28/01/2017; Fonte: Site Valor Econômico, TAGS: inflação.

MODALIDADE	VALOR R\$ DESDE 1998	VALOR ATUALIZADO R\$ (+ 159,02%)
Convite - para obras e serviços de engenharia Art. 23, I, "a", da Lei nº 8.666/93	150.000,00	388.543,50
Tomada de Preços - para obras e serviços de engenharia - Art. 23, I, "b", da Lei nº 8.666/93	Até 1.500.000,00	Até 3.885.435,00
Concorrência - para obras e serviços de engenharia - Art. 23, I, "c", da Lei nº 8.666/93	Acima de 1.500.000,00	Acima 3.885.435,00
Convite - para compras e serviços em geral Art. 23, II, "a", da Lei nº 8.666/93	80.000,00	207.223,20
Tomada de Preços - para compras e serviços em geral - Art. 23, II, "c", da Lei nº 8.666/93	Até 650.000,00	Até 1.683.688,50
Concorrência - para compras e serviços em geral	Acima de 650.000,00	Acima 1.683.688,50
Dispensa por valor inferior - Art. 24, I da Lei nº 8.666/93	15.000,00	38.854,35
Dispensa por valor inferior - Art. 24, II da Lei nº 8.666/93	8.000,00	20.722,32

LEI MUNICIPAL N.º 1084 DE 10 DE MARÇO DE 2017.

QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, Faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar processo seletivo simplificado objetivando a contratação temporária de pessoal para

atendimento de políticas sociais na área de Saúde, não atendível pelo quadro de provimento efetivo atualmente existente.

Art. 2º Os cargos e vagas previstos para o Processo Seletivo conforme artigo 1º são :

Nº DE VAGAS	CARGO	LOCAL DE TRABALHO	CADASTRO DE RESERVA
04	AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	ZONA URBANA	05
03	AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	ZONA RURAL	02
05	AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS	ZONA URBANA	02

Art. 3º As contratações oriundas do presente Processo Seletivo Simplificado terão prazo de até 12 meses, prorrogáveis por igual período, observando

do sempre a necessidade da contraprestação de serviço por parte da (o) contratada (o).

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, aos 10 dias do mês de março de 2017.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

Prefeito Municipal

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

CONVOCAÇÃO 005/2017

O Município de Nova Olímpia - MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **José Elpidio de Moraes Cavalcante**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente Documento para convocar a candidata classificada no Processo Seletivo nº 001/2017, destinado ao preenchimento de vagas, para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer.

Para que compareça na Secretaria Municipal de Educação, situada a Rua Sebastião André de Souza S/N, Bairro Boa Esperança, **no dia 14 de Março de 2017 (14/03/2017), às 07h30min** para atribuição de aulas e/ou turmas e local de trabalho, apresentando os documentos citados no **Item 4.5** do Edital 001/2017:

PROFESSOR – PEDAGOGIA

ORD. CLASSIF	Nº de Ins.	NOME	RG Nº	PROVA DE TÍTULOS	PROVA OBJETIVA	TOTAL	STATUS
025	024	Margarete Becker	749471 SSP/MT	3,00	56,00	59,00	Classificada

O não comparecimento no horário e data especificado na convocação implicará na desclassificação automática dos (as) candidatos (as) ora convocados.

Nova Olímpia - MT, 13 de Março de 2017.

JOSE ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

Prefeito Municipal

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

LEI MUNICIPAL N.º 1085 DE 10 DE MARÇO DE 2017.

QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, Faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar processo seletivo simplificado objetivando a contratação temporária de pessoal para atendimento de políticas sociais na área de Educação, não atendível pelo quadro de provimento efetivo atualmente existente.

Art. 2º Os cargos e vagas previstos para o Processo Seletivo conforme artigo 1º são :

Zona Rural - 07 (sete) Motoristas Zona rural 40h. – 01 (um) cadastro reserva zona urbana.

Zona Urbana – 01(um) Nutricionista – Rede Municipal de Ensino.

Art. 3º As contratações oriundas do presente Processo Seletivo Simplificado terão prazo de até 12 meses, prorrogáveis por igual período, observando sempre a necessidade da contraprestação de serviço por parte da (o) contratada (o).

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, aos 10 dias do mês de março de 2017.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE PESSOAL CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERESSE PÚBLICO Nº 3296/2017 - Nanci Francini Berenz

Contrato de Prestação de Serviços de Interesse Público nº 3296/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Olímpia- MT

Contratada: Nanci Francini Berenz

Cargo/Função: Professora

Data de vigência: 07/03/2017 a 09/09/2017

LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE RESULTADO E JULGAMENTO, REFERENTE O PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2017/PMNO.

Aos 10 dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, às 08h00min, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, a Pregoeira, juntamente com a equipe de apoio, devidamente constituídos pela Portaria nº 065/2017, reuniram-se com a finalidade específica de abertura e julgamento de propostas e adotar providências relacionadas à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO E CONSULTORIA, BEM COMO ALIMENTAÇÃO DE SISTEMAS E APRE-**

SENTAÇÃO DE PLEITOS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS AO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT. Examinada a proposta declarou-se vencedora a empresa com seu respectivo valor unitária SERPRA SERVIÇOS PROJETOS E ASSESSORIA LTDA R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) mensais e atender os requisitos do processo licitatório.

Nova Olímpia-MT 14 de março de 2017

Eliete Silva

Pregoeira Oficial

DECRETO MUNICIPAL Nº 017 DE 14 DE MARÇO DE 2017.

“QUE DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO”.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado **Luto Oficial** no Município de Nova Olímpia-MT, no dia 14 de março de 2017, em função do falecimento do Senhor **Silas Alves**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT, aos 14 dias do mês de março de 2017.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria na sua data supra.

JOÃO SARTORI

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE PESSOAL CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERESSE PÚBLICO Nº 3296/2017 - Nanci Francini Berenz

Contrato de Prestação de Serviços de Interesse Público nº 3296/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Olímpia- MT

Contratada: Nanci Francini Berenz

Cargo/Função: Professora

Data de vigência: 07/03/2017 a 09/09/2017

DEPARTAMENTO DE PESSOAL CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERESSE PÚBLICO Nº 3296/2017 - Nanci Francini Berenz

Contrato de Prestação de Serviços de Interesse Público nº 3296/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Olímpia- MT

Contratada: Nanci Francini Berenz

Cargo/Função: Professora

Data de vigência: 07/03/2017 a 09/09/2017

LICITAÇÃO RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 008/2017/PMNO

A pregoeira da prefeitura municipal de Nova Olímpia-MT, designada pela portaria n.º 065/2017, divulga que a licitação da sessão pública, do dia 13 de março de 2017, que tem como objetivo a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA EXECUTAR SERVIÇOS PINTURA INTERNAS E EXTERNAS INCLUINDO BARRADOS, PISOS ESQUADRI-**

AS E FORROS LETREIROS E LOGOMARCAS, E PEQUENOS REPAROS COM MASSA CORRIDA DESTINADOS AOS ORGAOS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA-MT.” foi considerada **FRACASSADA**, contudo abre-se o prazo recursal de 05 dias uteis. Para maiores esclarecimentos os interessados devem entrar em contato com o departamento de licitações citado no aviso da referida licitação.

NOVA OLIMPIA-MT, 14 de março de 2017.

Eliete Silva

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº. 014/2017

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

EXMA SRA. PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, SRA. TEREZINHA GUEDES CARRARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

CONSIDERANDO que o país está passando por uma crise econômica sem precedentes nas últimas décadas e se recomenda a revisão da estrutura dos custos organizacionais com racionalização e contenção de gastos;

CONSIDERANDO medidas adotadas pela Administração Pública Municipal para contenção de despesas de custeio, tendo em vista a necessidade de manter o equilíbrio entre receita e despesas com vistas ao cumprimento das determinações previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO que não há alteração nos serviços e atendimentos prestados à população, bem como a manutenção dos serviços essenciais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o seguinte horário de expediente administrativo nos órgãos integrantes da administração direta, indireta e fundacional do Município de Nova Santa Helena, em caráter excepcional e temporário, em turno único e ininterrupto:

I – Das 07hs às 13hs;

§ 1º - Durante o expediente fixado neste artigo deverão ser desenvolvidas as atividades consideradas internas e de atendimento ao público.

Art. 2º - Excetuam-se do disposto neste Decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis no serviço público municipal.

§ 1º - As escolas deverão respeitar o calendário escolar.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 13 de Março de 2016.

TEREZINHA GUEDES CARRARA

Prefeita Municipal

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Publicado e afixado no mural da Prefeitura Municipal no período de 13/03/2017 à 13/04/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO ADENDO AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2.017.

ADENDO AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2.017.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT. torna público a Inclusão de Anexo ao Edital do Pregão Presencial 014/2.017, que tem por objeto o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA E VIGILÂNCIA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO COM COMODATO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA, INCLUSIVE TODA A INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA, **onde se lê:** 21/03/2017, **leia-se:** 27/03/2.017, às 9h00 (horário de Brasília), e a íntegra do adendo encontra-se disponível através do e-mail: compaspmnx@gmail.com. Maiores informações no endereço supracitado no Edital, através do telefone (66) 3438-3362 no horário das 12h00min as 18h00min.

Nova Xavantina – MT, 14 de março de 2.017.

WALMIR ARRUDA COSTA

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 97/2017

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição** a servidora **Sra. Sebastiana Maria da Silva**.”*

O Prefeito do Município de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 3º, I, II, III e parágrafo único da EC 47/2005, **c/c o Art. 70 da ON SPS n.º 2, de 31 de março de 2009**, c/c art. 85, I, II e III da Lei Municipal n.º 1009/2013, que reestruturou o regime próprio de previdência municipal de Novo Horizonte do Norte – **FUMPS**, o art. 62, item II da Lei Municipal n.º 429/98 Estatuto do Servidor Público Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, E Lei 532/2001, que dispõe sobre o plano de carreira, cargos e salários da Educação Básica alterado pelas leis 768/2008 e 797/2008, do município de Novo Horizonte do Norte/MT;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição** a servidora a Sra. **Sebastiana Maria da Silva**, brasileira, portadora do RG n.º 0420713-0 - SSP/MT e do CPF sob o n.º 340.302.471-72, residente e domiciliada neste município, servidora efetiva, no cargo de Professora, Nível “III”, Classe “C” lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, devidamente matriculado sob o n.º 54, **com proventos integrais**, conforme processo administrativo n.º 2017.04.00003P, a partir de 01/03/2017, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2017, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Novo Horizonte do Norte/MT, 13 de março de 2017

ANDRE LUIZ GOMES RAZINE

Gestor do Fundo Municipal de Previdência de Novo Horizonte do Norte

Homologo:

SILVANO PEREIRA NEVES

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 003/2017

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, Sr. **Silvano Pereira Neves**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o resultado do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2016, **CONVOCA** em caráter Emergencial as candidatas classificadas no Processo Seletivo Simplificado n° 001/2016 realizado em 10 de julho de 2016, para comparecerem no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, na Sede da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, no horário de 7:00h as 11:00h e das 13:00h as 17:00h, apresentando os documentos de habilitação relacionados no Anexo I deste edital, bem como realizar exames médico admissional nos termos dos Anexos II e III deste edital, a fim de serem nomeadas no respectivo cargo, no prazo acima estabelecido, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias.

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	NOTA
Cleuza Rosa de Souza	Técnico de Enfermagem	3ª classificada	55,00
Eudes Honório Lemunier	Técnico de Enfermagem	4ª classificada	55,00

Para a realização dos exames médico admissional as candidatas classificadas, conforme lista acima, domiciliadas neste município deverão apresentar-se no PSF.

Sê domiciliadas em outra unidade da federação deverão realizar os exames médico admissional perante qualquer médico devidamente registrado no CRM (Conselho Regional de Medicina).

As candidatas convocadas deverão submeter-se aos exames enumerados no ANEXO II e apresentarem atestado médico conforme o ANEXO III.

Serão consideradas desistente perdendo a vaga respectiva, a não apresentação no prazo fixado por este edital; não apresentação para posse no prazo fixado; não comprovação dos requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, podendo a Prefeitura Municipal Novo Horizonte do Norte/MT, convocar o (a) candidato (a) classificado (a) na colocação subsequente.

Novo Horizonte do Norte/MT, 14 de março de 2017.

Silvano Pereira Neves

Prefeito Municipal

ANEXO I

Apresentar em cópia

Carteira de Identidade (RG).

Cadastro de Pessoa Física (CPF).

Título de Eleitor

Certidão de Nascimento ou Casamento (se casado, cópia CPF do cônjuge)

Carteira de Trabalho

PIS ou PASEP

Numero de Telefone para contato

Comprovante de residência

Certidão dos filhos menores de 21 anos

Carteira de vacinação (dos filhos se tiver)

Reservista ou Alistamento Militar (Obrigatório para o sexo masculino)

Carteira Nacional de Habilitação (Obrigatório para o cargo de motorista)

Apresentar em cópia autenticada:

Comprovante de Escolaridade (Histórico/Atestado e ou Certificado de Conclusão)

Apresentar via original:

Certidão Negativa expedida pelo Órgão de Classe (CRM, CRO, COREN, CREFITO etc...)

Certidão de Quitação Eleitoral

Exame Médico Admissional

Certidão de Antecedentes Criminais da Comarca do domicílio do candidato

Declaração de Bens

Declaração de não acumulo de cargo, emprego ou função pública.

Uma foto 3x4 recente

ANEXO II**EXAMES CLINICOS ADMISSIONAIS PARA TODOS OS CARGOS****Cargos: Apoio Administrativo Educacional “A”, “C”, “E” e Professor.**

HEMOGRAMA

GLICEMIA

COLESTEROL TOTAL

Cargos: Assistente Social, Agente Social de Esporte e Lazer, Monitor de Artesanato, Enfermeira, Farmacêutico, Nutricionista, Dentista, Médico, Técnico em Enfermagem, Psicóloga, Fisioterapeuta, Recepcionista, Auxiliar de Consultório Dentário - ACD, Técnico em Agropecuária, Técnico Agrícola, Veterinário, Agente de Saúde Ambiental - ASA, Fiscal Sanitário, Auxiliar de Laboratório, Auxiliar de Serviços Gerais, Vigia, Agente Comunitário de Saúde, Orientador Social,

HEMOGRAMA.

GLICEMIA.

COLESTEROL TOTAL

HIV

SOROLOGIA(HEPATITES)

Cargo: Motorista, Operador de Trator de Pneus.

ACUIDADE VISUAL

HEMOGRAMA.

GLICEMIA.

COLESTEROL TOTAL

RAIO-X COLUNA COM LAUDO

Cargos: Gari / Zeladora/ Operador de Saneamento / Serviços Gerais

SOROLOGIA (HEPATITES)

HIV I E II

HEMOGRAMA.

GLICEMIA.

COLESTEROL TOTAL

RAIO-X COLUNA COM LAUDO

Cargo: Cozinheira

SOROLOGIA (HEPATITES)

HIV I E II

HEMOGRAMA.

GLICEMIA.

COLESTEROL TOTAL

PARAZITOLÓGICO FEZES

VDRL

ANEXO III**MODELO DE ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL – ASO**

ÓRGÃO EMPREGADOR:

() Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT - CNPJ nº

Nome do servidor:

Identidade nº _____ Data de nascimento _____

Função que irá exercer: _____

MOTIVO DA AVALIAÇÃO MÉDICA:

() Admissional

PROCEDIMENTO MÉDICO A QUE FOI SUBMETIDO

() Avaliação clínica e Anamnese Ocupacional

() Exame de aptidão física e mental

Exames Complementares _____

Observações: _____

Conclusão sobre a capacidade Laborativa:

() Apto

() Inapto

Riscos Ocupacionais

() Físicos () Ergonômicos () Químicos

() Biológicos () Acidentes () Sem Risco

Próxima Avaliação:

() seis meses () um ano () dois anos

data, ____/____/____

Assinatura Servidor Carimbo Assinatura Médico/CRM

ÓRGÃO EMPREGADOR:

() Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT – CNPJ nº

Nome do Servidor: _____

Identidade nº _____ Idade: _____ Estado Civil: _____

Função que irá exercer: _____ Naturalidade: _____

Antecedentes: Já teve ou tem?

() Pressão alta () Tuberculose () Alergia a medicamentos/Alimentos () Hepatite () Asma

() Pneumonia () Sífilis ou doenças sexualmente transmissíveis () Otite () Diabetes

Intervenção cirúrgica? Sim. () Não ()

Uso de medicamentos? Não () Sim ()

Mulheres: Menstruação – Menarca: () Regular () Irregular () Ausente

Gestação: () P.N. () Cirúrgicos () Filhos vivos () Aborto

HISTORICO OCUPACIONAL

Empregos Anteriores – Empresa:

Função: _____ Tempo na empresa: _____ Turno: _____

Poeira () Ruído () Calor excessivo () Frio () Radiação ()

Alta Pressão () Baixa Pressão () Outros ()

Metais Pesados: Ácidos () Solventes orgânicos () Inseticidas () Fungicidas ()

Urinário () Outros ()

Exerce outra atividade além do emprego? Não () Sim ()

Já sofreu algum acidente do trabalho? Não () Sim () C/ afastamento () Encaminhado ()

Fuma? Não () Sim () Cigarro () Charuto () Cachimbo ()

Bebe? Não () Sim () destilada () fermentada () sem preferência ()

Pratica algum esporte? Não () Sim () quantas vezes por semana ()

EXAME MÉDICO

Vacinas: Anti Tetânica () Poliomielite () Tríplice () Outras: _____

Altura: _____ Peso: _____ Temperatura: _____

Pulso: _____

P.A: _____ mmHg

Cabeça – Face _____ Dentes _____

Tórax Tipo: _____ F.R. _____ Ausculta _____

Ap. _____ Circ. _____ Ausculta _____

Abdomem Tipo: _____ Palpação _____

Ap. _____ Genito _____ Urinário: _____

Coluna _____ Vertebral _____

Membros _____

Sistema _____ Nervoso _____

Exames _____ Complementares: _____

Uso de lentes corretoras: Não () Sim ()

CONCLUSÃO: () APTO () INAPTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 98/2017

“Dispõe sobre a retificação da Portaria n. 29/2016 que versa sobre a concessão do benefício aposentadoria por invalidez da servidora Sra. **Luiza da Silva Santos**”

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c o artigo 6-A da Emenda Constitucional n.º 41/2003, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 70 de 29 de março de 2012, e ainda o artigo, 12, inciso I, da Lei Municipal n.º 1.009 de 15 de outubro de 2013, que rege a previdência municipal, e a Lei n.º 801 de 08 de abril de 2009 que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Carreira Cargos e Salários dos Profissionais do Sistema Único de Saúde, alterada pela Lei Municipal n.º 987 de 28 de maio de 2013 e ainda c/c Lei 1.040/2014 de 14 de março de 2014 dá outras providências e;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício aposentadoria por invalidez, a servidora Sra. **Luiza da Silva Santos**, brasileira, portadora do RG n.º 427.969 SSP/MT e do CPF sob o n.º 758.583.121-87, residente e domiciliada neste município, servidora efetiva no cargo de Zeladora, Classe “A”, Nível “I”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, devidamente matriculada sob o n.º 039, com **proventos integrais**, conforme processo administrativo do **FUMPS** n.º 2016.03.00021P, a partir de 01/01/2017 data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigência na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Novo Horizonte do Norte - MT, 14 de março de 2017.

ANDRE LUIZ GOMES RAZINE**Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social de Novo Horizonte do Norte**

Homologo:

SILVANO PEREIRA NEVES**Prefeito Municipal****PREFEITURA/LICITACAO**
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL -
SRP N.º 001/2017 MENOR PREÇO POR ITEM

A **Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte – MT**, através de seu pregoeiro e equipe de apoio, torna público aos interessados que o processo licitatório Pregão Presencial - SRP n.º 001/2017, com o objeto de **Registro de preços para futuro e eventual aquisição de combustíveis e lubrificantes em atendimento a diversas secretarias**, conforme anexo I – Termo de Referência do edital, onde se sagram vencedoras as empresas **Jair Pereira Duarte – EPP**, inscrita no **CNPJ: 01.169.309/0001-72**, no valor total de **R\$ 1.305.075,00 (Hum milhão trezentos e cinco mil e setenta e cinco reais)** para os **Itens 10, 11, 12, 13, 19, 24 e 35**; **M. de Quadros e CIA Ltda. – EPP**, inscrita no **CNPJ: 08.753.681/0001-70**, no valor total de **R\$ 36.325,50 (Trinta e seis mil trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos)** para os **Itens 14, 15, 16, 17, 18, 22, 23, 25, 26, 27, 30, 31, 34, 37, 38 e 39**; **Piovezan Implementos Agrícolas – EPP**, inscrita no **CNPJ: 03.973.339/0001-62**, no valor total de **R\$ 41.201,00 (Quarenta e um mil duzentos e um reais)** para os **Itens 20, 21, 28, 29, 32, 33 e 36**. Os **itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 foram declarados Desertos**. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal localizada a Rua Augusto de Souza, 171 centro - Novo Horizonte do Norte - MT.

Novo Horizonte do Norte-MT, 14 Março de 2017.

MARCOS RAFAEL DE SOUZA

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO - MT
PORTARIA Nº. 094/2017.**

De 10 de março de 2017.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição da Sra. CELIA MIRIAM APARECIDA ERCOLIM”.

A Diretora Executiva do **PREVI-MUNDO**, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 40, § 1º, inciso “III”, alínea “a”, da Constituição Federal, com redação determinada pela EC n.º 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, Art. 12, inciso “III”, alínea “a”, da Lei Municipal n.º 189/2004, de 04 de Novembro de 2004, Anexo “I”, da Lei Complementar Municipal n.º 047/2015, de 10 de Abril de 2015.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição a servidora **Sra. CELIA MIRIAM APARECIDA ERCOLIM**, portadora do RG. n.º 2.030.209 – SSP/PR, inscrita no CPF n.º 535.456.889-00, e Título de Eleitor n.º 0261.4683.0655, Zona “044”, Seção “0257”, efetiva no cargo de **PROFESSORA, Nível “III”, Classe “C”**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com matrícula n.º **973**, contando com um total de 12.497 dias, ou seja 34 (trinta e quatro) anos, 02 (dois) meses e 27 (vinte e sete) dias, **com proventos integrais sem direito a paridade**, conforme o processo do PREVI-MUNDO n.º 01/2016, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2016, revoga-se neste ato a portaria n.º 053/2016.

Registre, publique e cumpra-se.

Novo Mundo – MT, 10 de março de 2017.

LIRIA KURTEN WRONSKI Diretora Executiva HOMOLOGO:**ANTÔNIO MAFINI****Prefeito Municipal****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO - MT
DECRETO Nº 022/2017.**

De 24 de Fevereiro de 2017.

“Dispõe sobre Elevação de Classe/Nível de servidores efetivos, e dá outras providências.”

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O CARGO,

D E C R E T A:

Artigo 1º. Fica concedido Progressão Funcional aos Servidores Efetivos, abaixo relacionados, por cumprimento dos requisitos dispostos no Plano de Carreira dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Novo Mundo – MT – Lei Complementar n.º 022/2011:

Nome	Cargo	Classe Nível Atual	Classe Nível Novo	Motivo
Zelide Bianchin Squena	Auxiliar de serviços gerais	B/05	B/06	Art. 24
Vilmar Bosa	Contador	C/06	C/07	Art. 24
Jose Otalmir Alves Amaral	Motorista Cat.D	B/05	B/06	Art. 24
Maria Irene de Jesus Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	C/03	C04	Art. 24
Marli Ap.de Oliveira Barbosa	Auxiliar de Serviços Gerais	B/02	B/03	Art. 24

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2017.

Gabinete do Prefeito, aos 24 de Fevereiro de 2017.

REGISTRE-SE**PUBLIQUE-SE****CUMPRA-SE****ANTONIO MAFINI****Prefeito Municipal****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO - MT
PORTARIA Nº. 092/2017**

De 23 de Fevereiro de 2017.

“Designação de servidor em cargo de Secretário de Junta Militar, Chefe do Posto DRT, Chefe do Posto de Identificação e Chefe do Posto Eleitoral e dá outras providências”.

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR, o Sr. **CLAUDEMIR DA SILVA MAESTRI**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1946028-7 SSP/MT e devidamente inscrito no CPF sob nº. 034.205.111-32, Agente Administrativo do Município de Novo Mundo, para exercer as funções de **SECRETARIO DE JUNTA MILITAR, CHEFE DO POSTO DRT, CHEFE DO POSTO DE IDENTIFICAÇÃO E CHEFE DO POSTO ELEITORAL**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE**PUBLIQUE-SE****CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, aos 23 de Fevereiro de 2017.

ANTÔNIO MAFINI**Prefeito Municipal****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO - MT
PORTARIA N.º 091/2017.**

De 23 de Fevereiro de 2017.

“Dispõe sobre designação de servidor para a função de Vistoriador, e dá outras providências.”

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E:

Artigo 1º. DESIGNAR o servidor **EDSON APARECIDO DE SOUZA**, efetivo neste município no cargo de Gari, portador da Cédula de Identidade RG nº. 237.504-9 SSP/MT e CPF n.º 044.743.851-44, para a função de **VISTORIADOR junto a Agência Municipal de Trânsito - AMT**.

Artigo. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 049/2016.

REGISTRE-SE**PUBLIQUE-SE****CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, aos 23 de Fevereiro de 2017.

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO - MT
DECRETO N° 021/2017**

De 24 de Fevereiro de 2017.

“Dispõe sobre Elevação de classe/Nível de servidores Efetivos, e dá outras Providências.”

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O CARGO,

D E C R E T A:

Artigo 1º. Fica concedido Promoção de Nível/Classe ao Servidor Efetivo, abaixo relacionado, por cumprimento dos requisitos dispostos no Plano de Cargos Carreiras e Salários dos Servidores Públicos do Município de Novo Mundo MT – Lei Complementar n.º 022/2011:

Nome	Cargo	Classe Nível Atual	Cargo Novo	Classe Nível Novo	Motivo
Zenil Aparecido De Araujo	Apoio Adm. Educacional Não Profissionalizado (Vigia)	A/01	Apoio Adm. Educacional Não Profissionalizado (Vigia)	A/02	Art. 45

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 24 de Fevereiro 2017.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE**CUMPRA-SE****ANTONIO MAFINI**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO - MT
PORTARIA N.º 095/2017.**

De 10 de Fevereiro de 2017.

“Dispõe sobre Exoneração de Secretário Municipal, e dá outras providências.”

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E :

Art. 1º. **EXONERAR** a Senhora **FERNANDA SALVI**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 1815023-3-SSP/MT e CPF n.º 018.314.051-64, do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, lotado na Secretaria Municipal de SAÚDE, e criado através da Lei Complementar n.º 010/2007, bem como destitui-la da função de Ordenadora de Despesa do Fundo Municipal de Saúde (Portaria n.º 008/2017).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de 10 de Março de 2017, revogando-se as disposições em contrário, em especial as Portaria n.º 004/2017 e a Portaria n.º 008/2017.

REGISTRE-SE**PUBLIQUE-SE****CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, em 10 de Março de 2017.

ANTÔNIO MAFINI

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO - MT
PORTARIA N.º 093/2017**

De 23 de Fevereiro de 2017.

“Dispõe sobre Designação de Servidor como Responsável Jurídico pelos Contratos Administrativos, e dá outras providências.”

O Exmo. Senhor Prefeito municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo e em conformidade com o disposto no art. 58, Inciso III e art. 67 da Lei n.º 8.666/93:

R E S O L V E :

Art.1º. **DESIGNAR**, a Senhora, **SANDRA MARA DI GIULIO BOHAC**, brasileira, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 13.514.481-4 – SSP/SP, devidamente inscrita no CPF sob n.º. 069.786.008-65, nomeada para o cargo de **PROCURADORA GERAL**, de provimento em comissão, criado pela Lei Complementar n.º 023/2011, como **RESPONSÁVEL JURÍDICA** pelos Contratos Administrativos, para **ACOMPANHAR** e **FISCALIZAR** a execução dos instrumentos contratuais administrativos, observando o cumprimento do estipulado nas cláusulas contratuais, técnicas e administrativas, bem como nos processos licitatórios e convênios.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE**PUBLIQUE-SE****CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, aos 23 de Fevereiro de 2017.

ANTÔNIO MAFINI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO**PORTARIA N.º. 50/2017****DE 13 DE MARÇO DE 2017**

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA A FUNÇÃO DE COORDENADORA DE ATENÇÃO BÁSICA/PSF DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **Prefeito do Município de Novo Santo Antônio**, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADÃO SOARES NOGUEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Servidora **IZA KAROLYNE SILVA DE ASSIS**, portadora da RG nº 1430770-7/SSP-MT e CPF nº 003.266.711-61 para o desempenho de função de COORDENADORA DE ATENÇÃO BÁSICA/PSF, do município de Novo Santo Antônio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições ao contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Santo Antônio, 13 de Março de 2017.

ADÃO SOARES NOGUEIRA - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10/2017

DE 13 DE MARÇO DE 2017

“AUTORIZA ABERTURA DE CONTA CORRENTE ESPECÍFICA E REGULAMENTA SUA DESTINAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ADÃO SOARES NOGUEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais vigentes, e que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, considerando a necessidade de adoção de medidas necessárias a poupança para custeio de investimentos em infraestrutura e eventos contemplados pela Lei Orçamentária Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado através da Secretaria de Finanças do Município de Novo Santo Antônio/MT, a fazer a abertura de Contas Correntes Bancárias Específicas para investimentos e custeio de despesas orçamentárias, conforme especificações abaixo:

Parágrafo. 1º - Será aberta a Conta Bancária com a seguinte especificação: **PMNSA INVESTIMENTOS PÚBLICOS**;

Parágrafo. 2º - Será aberta a Conta Bancária com a seguinte especificação: **PMNSA EVENTOS MUNICIPAIS**;

Art. 2º - A Conta Bancária **PMNSA INVESTIMENTOS PÚBLICOS** terá seus recursos transferidos de receitas recebidas do FPM-Fundo de Participação dos Municípios, do ICMS-Imposto Sobre a Circulação de Mercadorias, FEP-Fundo especial do Petróleo, ICMS-Desoneração das exportações lei 87/96, FEX-Auxílio Financeiro para Fomento das Exportações e ITBI-Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis;

Art. 3º - A Conta Bancária **PMNSA EVENTOS MUNICIPAIS** terá seus recursos transferidos de receitas recebidas do FPM-Fundo de Participação dos Municípios e do ICMS-Imposto Sobre a Circulação de Mercadorias.

Art. 3º - Os percentuais para transferências serão realizadas automaticamente pela Secretaria de Finanças na data da efetiva arrecadação das receitas e será compostos dos seguintes percentuais, conforme quadro abaixo:

PMNSA INVESTIMENTOS PÚBLICOS	
FPM-Fundo de Participação dos Municípios	5,00%
ICMS-Imposto Sobre a Circulação de Mercadorias,	5,00%
FEP-Fundo especial do Petróleo	5,00%
ICMS-Desoneração das exportações lei 87/96	5,00%
FEX-Auxílio Financeiro para Fomento das Exportações	5,00%
ITBI-Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis	5,00%

PMNSA EVENTOS MUNICIPAIS

FPM-Fundo de Participação dos Municípios	2,00%
ICMS-Imposto Sobre a Circulação de Mercadorias,	2,00%

Art. 4º - As contas Bancárias **PMNSA INVESTIMENTOS PÚBLICOS** e **PMNSA EVENTOS MUNICIPAIS**, somente poderão ser usados os recursos aplicados, em despesas como:

Parágrafo. 1º - Despesas que poderão ser custeadas com os recursos aplicados na conta **PMNSA INVESTIMENTOS PÚBLICOS**: Obras Públicas, Obras de Infraestrutura Urbana, Contrapartidas de Convênios de Obras Públicas, Programa Habitacional (Casas Populares), Projetos de Iluminação Pública Urbana, Oras de Arte Especial, Veículos Pesados e Máquinas Pesadas.

Único - Não serão contempladas com estes recursos as Despesas com Manutenção de Estradas Não Pavimentadas no município que já estejam sendo contempladas com recursos do FETHAB.

Parágrafo. 2º - Despesas que poderão ser custeadas com os recursos aplicados na conta **PMNSA EVENTOS MUNICIPAIS**: Despesas do Festejo do Padroeiro de Santo Antônio, Despesas com Realização de Festivais, Despesas com a Realização do Aniversário da Cidade, Despesas com Realização de Carnaval de Rua, entre outros eventos que poderão ser inseridos no Calendário de Eventos Municipal aprovado pelo Setor de Cultura e Turismo do Município de Novo Santo Antônio.

Único - Só serão contempladas com estes recursos as Despesas com (Cachês de Artistas e de Bandas, Locação de Palco, Locação de Sonorização, Locação de Iluminação, Locação de Tendas e Banheiros Químicos, Locação de Gerador de Energia e Premiações);

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito de Novo Santo Antônio – MT, 13 de Março de 2017.

ADÃO SOARES NOGUEIRA - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 51/2017

DE 13 DE MARÇO DE 2017

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO DE SECRETARIO ESCOLAR DA ESCOLA RURAL MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL ANTÔNIO DE FREITAS LOUZEIRO, DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **Prefeito do Município de Novo Santo Antônio**, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADÃO SOARES NOGUEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Servidor **ALTEMAR JONATAS SILVA BERNARDES**, portador da RG nº 535.766/SPTC-GO e CPF nº 004.246.451-06 do cargo de SECRETARIO ESCOLAR da Escola Rural Municipal de Educação Infantil e Fundamental Antônio de Freitas Louzeiro, do município de Novo Santo Antônio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições ao contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Santo Antônio, 13 de Março de 2017.

ADÃO SOARES NOGUEIRA - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 49/2017

DE 13 DE MARÇO DE 2017

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA A FUNÇÃO DE COORDENADORA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **Prefeito do Município de Novo Santo Antônio**, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADÃO SOARES NOGUEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Servidora **JAMILA ALVES CAPANEMA**, portadora da RG nº 5084945/SSP-GO e CPF nº 023.490.381-30 para o desempenho de função de COORDENADORA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, do município de Novo Santo Antônio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições ao contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Santo Antônio, 13 de Março de 2017.

ADÃO SOARES NOGUEIRA - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 47/2017

DE 13 DE MARÇO DE 2017

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA A FUNÇÃO DE FISCAL SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **Prefeito do Município de Novo Santo Antônio**, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADÃO SOARES NOGUEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Servidor **LEANDRO PEREIRA RODRIGUES**, portador da RG nº 1839324-1/SSP-MT e CPF nº 019.811.861-90 para o desempenho de função de FISCAL SANITÁRIO, do município de Novo Santo Antônio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições ao contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Santo Antônio, 13 de Março de 2017.

ADÃO SOARES NOGUEIRA - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 48/2017

DE 13 DE MARÇO DE 2017

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA A FUNÇÃO DE FISCAL SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **Prefeito do Município de Novo Santo Antônio**, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADÃO SOARES NOGUEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Servidora **VANDERLÉIA PEREIRA DE SOUZA**, portadora da RG nº 1343361-0/SSP-MT e CPF nº 844.510.501-97 para o desempenho de função de FISCAL SANITÁRIO, do município de Novo Santo Antônio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições ao contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Santo Antônio, 13 de Março de 2017.

ADÃO SOARES NOGUEIRA - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO 27/2017.

CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº. 27/2017

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº. 09/2017

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 06/2017

Objeto: EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA REALIZAR MIGRAÇÃO/CONVERSÃO, TREINAMENTO E FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARES COM REFERIDA MANUTENÇÃO E CONSULTORIA TÉCNICA PARA OS SETORES DE CONTABILIDADE, TESOUREARIA, PLANEJAMENTO, RECURSOS HUMANOS, TRIBUTOS, PATRIMÔNIO, FROTAS, ALMOXARIFADO, COMPRAS, LICITAÇÃO, PROTOCOLO/PROCESSOS, CONTROLE INTERNO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM – MT.

Contratada: STS CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA- ME.

Valor: R\$ 296.000,00 (Duzentos e noventa e seis mil).

Período de vigência: 14/03/2017 à 14/03/2018.

Fundamento legal: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Novo São Joaquim, 14 de Março de 2017.

ANTÔNIO AUGUSTO JORDÃO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

OUVIDORIA MUNICIPAL PORTARIA Nº 223 DE 13 DE MARÇO DE 2017.

PORTARIA Nº 223 DE 13 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, Sr. **JOSIMAR MARQUES BARBOSA**, no uso e gozo de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – **EXONERAR** o Sr. **GENTILE SANTOS OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o número 029.700.251-16 e portador do RG de número 4653206 SSP/GO, do Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 13 de março de 2017.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

OUVIDORIA MUNICIPAL PORTARIA Nº 222 DE 08 DE MARÇO DE 2017.

PORTARIA Nº 222 DE 08 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, Sr. **JOSIMAR MARQUES BARBOSA**, no uso e gozo de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – **EXONERAR** o Sr. **JOSÉ RICARDO GONZAGA SARTORI**, inscrito no CPF sob o número 915.600.981-04 e portador do RG de número

12588067 SSP/MT, do cargo de **GERENTE GERAL DO ALMOXERIFADO CENTRAL**, nos termos da Lei n. 1402/2017.

II – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 1º de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 08 de março de 2017.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

**OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 220 DE 08 DE MARÇO DE 2017.**

PORTARIA Nº 220 DE 08 DE MARÇO DE 2017.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA, Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 164A/2006.

RESOLVE;

Art. 1º- Conceder a **LICENÇA PRÊMIO** pelo período de 90 (noventa) dias ininterruptos a Servidora Pública Municipal a **Sra. ERCILIA ARAÚJO DOS SANTOS**, Matrícula 036, portadora do RG sob o nº 10166564 SJ/MT e inscrita no CPF/MF sob o nº 890.852.561-00, ocupante do Cargo Efetivo de “**AGENTE DE SERVIÇO GERAIS**”, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 164A de 20 de Abril de 2006, e em atendimento ao requerimento da Servidora.

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DA LICENÇA
2006/2011	01/03/2017 Á 29/05/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Paranatinga-MT, 08 de março de 2017.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

**OUVIDORIA MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO**

NOTIFICAÇÃO

CONTRATO DE OBRA PÚBLICA. DESCUMPRIMENTO DE PRAZOS. CONTRATAÇÃO INDIRETA. OBJETO: CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA OTAVIO KUREWE LOCAL: ALDEIA ATURUA - ALDEIA ATURUA – RESERVA INDIGENA BAKAIRI CONTRATO Nº: 92/ 2014

Versa o expediente sobre a execução das obras e serviços de construção da escola Municipal Indígena Otavio Kurewe, contratada pela Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT, através da Secretaria Municipal de Educação, com a empresa Ricardo Andrade ME, inscrita sob o CNPJ de Nº 21.363.442/0001-72.

O contrato, assinado em 18 de Dezembro de 2014, após regular processo licitatório, estabelece que a execução se fará sob a modalidade de execução indireta, em regime de empreitada, ao preço global de R\$ 234.710,00(Duzentos e trinta e quatro mil e setecentos e dez reais), e fixa o

prazo de conclusão das obras em 90 dias, a contar da autorização de serviço.

Informo que a obra está com as etapas do cronograma de execução em atraso, considerando o último aditivo de prazo, o nº 05 (aumento de 597 dias úteis, desconsiderar os feriados) que tinha por finalidade compensar o atraso de cronograma causado pelo repasse oriundo do FNDE, ainda assim, o prazo não tem sido atendido pela empreiteira.

Nessas circunstâncias, considerando o atraso na execução da obra e a impossibilidade da mesma atender o cronograma vigente, solicito que seja apresentado novo cronograma pela contratada, devidamente confeccionado por responsável técnico, que será avaliado pela fiscalização, para que em comum acordo seja prorrogado o prazo de execução da obra.

Ainda, considerando que foi apresentada a está fiscalização, uma medição parcial sem a assinatura do responsável técnico vinculado a esta obra, conforme ART 2129524, solicito que nova medição parcial seja confeccionada e apresentada, com a devida assinatura do Engenheiro Responsável, e também que o mesmo se apresente para uma vistoria in loco da referida obra, para a validação da medição descrita.

Jean Carlos de Ávila e Silva

Engenheiro Civil

Crea: 121294908-0

Paranatinga, 14 de março de 2017.

**OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 226 DE 13 DE MARÇO DE 2017.**

PORTARIA Nº 226 DE 13 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, **Sr. JOSIMAR MARQUES BARBOSA**, no uso e gozo de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – **NOMEAR** o **Sr. LEANDRO LUCIAN GONÇALVES FERREIRA**, inscrito no CPF sob o número 014.425.421-28 e portador do RG de número 001391531 SSP/MS, para responder pelo cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CULTURA**, nos termos da Lei Municipal n. 1402/2017.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 13 de março de 2017.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

**OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 225 DE 13 DE MARÇO DE 2017.**

PORTARIA Nº 225 DE 13 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, **Sr. JOSIMAR MARQUES BARBOSA**, no uso e gozo de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – **EXONERAR** o **Sr. LEANDRO LUCIAN GONÇALVES FERREIRA**, inscrito no CPF sob o número 014.425.421-28 e portador do RG de número 001391531 SSP/MS, do Cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 13 de março de 2017.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 227 DE 13 DE MARÇO DE 2017.

PORTARIA N° 227 DE 13 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, **Sr. JOSIMAR MARQUES BARBOSA**, no uso e gozo de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – **EXONERAR a pedido** a servidora **Sra. SANDRA DE JESUS WEIRICH**, inscrita no CPF sob o número 550.596.511-34 e portadora do RG de número 32009564-2 SSP/SP, do cargo de “**AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**”.

II – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 02 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 13 de março de 2017.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 228 DE 13 DE MARÇO DE 2017.

PORTARIA N° 228 DE 13 DE MARÇO DE 2017.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA, Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal n° 164A/2006.

RESOLVE;

Art. 1º- Conceder a **LICENÇA PRÊMIO** pelo período de 90 (noventa) dias ininterruptos ao Servidor Público Municipal **Sr. GUILHERME HUMBERTO DA COSTA CARVALHO**, Matrícula 4047, portador do RG sob o n° 1500390-6 SEJSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n° 010.591.841-50, ocupante do Cargo Efetivo de “**ENFERMEIRO PADRÃO**”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme disposto no Art. 1º da Lei Municipal n° 164A de 20 de Abril de 2006, e em atendimento ao requerimento da Servidora.

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DA LICENÇA
2012/2017	03/02/2017 À 03/05/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 03 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Paranatinga-MT, 13 de março de 2017.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 229 DE 13 DE MARÇO DE 2017.

PORTARIA N° 229 DE 13 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, **Sr. JOSIMAR MARQUES BARBOSA**, no uso e gozo de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – **NOMEAR o Sr. JOÃO MARÇAL MARCIANO**, inscrito no CPF sob o número 014.425.421-28 e portador do RG de número 001391531 SSP/MS, para responder pelo cargo de **DIRETOR DE CONTROLE, FISCALIZAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, nos termos da Lei Municipal n. 1402/2017.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 13 de março de 2017.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 230 DE 13 DE MARÇO DE 2017.

PORTARIA N° 230 DE 13 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, SR. **JOSIMAR MARQUES BARBOSA**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder, nos termos do Art. 48, inciso II, Art. 49, incisos I e II e Art. 50, da Lei Municipal n° 533/2008, Licença para Qualificação Profissional, a servidora **Sra. DANIELA DE PAULA FERREIRA NOVAIS**, inscrita no CPF/MF sob o n° 039.126.629-24 e portadora do RG sob o n° 77265147 SSP/PR, pelo período de 02(dois) dois anos, a contar da presente data de 13 de março de 2017.

II – O afastamento concedido é com ônus para o Município, nos termos do Art. 48, inciso II, da Lei Municipal n° 533/2008.

III – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IV – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 13 de março de 2017.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 224 DE 13 DE MARÇO DE 2017.

PORTARIA N° 224 DE 13 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, **Sr. JOSIMAR MARQUES BARBOSA**, no uso e gozo de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – **NOMEAR o Sr. GENTILE SANTOS OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o número 029.700.251-16 e portador do RG de número 4653206 SSP/GO, para responder pelo cargo de **PROCURADOR JURÍDICO**, nos termos da Lei Municipal n. 1402/2017.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 13 de março de 2017.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**PORTARIA Nº 186/2017. DE 10 DE MARÇO DE 2017.**

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES ao Servidor Municipal da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas e dá outras providências.

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o servidor faz jus as férias, conforme solicitação.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica concedido férias ao Servidor Público Municipal, lotada junto a Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, a serem usufruídas no período de **13/03/2017 à 13/04/2017**.

Antônio da Silva

Motorista

ART. 2º - Caso necessário à convocação da servidora em gozo de férias antes do término do período acima designado, a mesma gozará os dias faltantes entre o período de conforme deliberação da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas.

ART. 3º -Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS DEZ DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2017.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria e

publicada no Diário Oficial.

JAIRO PRADELA

Sec. Geral de Coord. Administrativa

PORTARIA Nº 188/2017. DE 14 DE MARÇO DE 2017.

Nomeia Membros da Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico - **CMDE**, conforme Lei N° 507/2007 e dá outras providências.

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear os membros que constituirão a Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico - **CMDE**, composto pelos(a) senhores (a):

-REPRESENTANTE DA SECRETARIA GERAL DE COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

TITULAR: **JAIRO PRADELA**

SUPLENTE: **FÁBIO JEAN LUZINE**

-REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MUNICIPAL

TITULAR: **THIAGO JUNIOR MOREIRA LIMA**

SUPLENTE: **CASSIE CORREA DAMACENA**

-REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

TITULAR: **FABIANY NATHALIA REZENDE DE FREITAS**

SUPLENTE: **ARIANA FABÍOLA ALMEIDA**

-REPRESENTANTE DA CÂMARA DOS VEREADORES

TITULAR: **LENILDO AUGUSTO DA SILVA**

SUPLENTE: **EDSON DEOLINDO LIMA**

-REPRESENTANTE DO SETOR IMOBILIÁRIO DO MUNICÍPIO

TITULAR: **EMANUEL MESSIAS CLEMENTE**

SUPLENTE: **LUIZ CÂNDIDO RODRIGUES**

-REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL (ACIAPP)

TITULAR: **HEBER VINICIUS DE OLIVEIRA**

SUPLENTE: **JOSÉ ANTONIO BORGES DE SOUZA**

ART.2º - A presidência da CMDE será exercida pelo Secretário Geral de Coordenadoria Administrativa, que presidirá as reuniões, para deliberação dos trabalhos.

ART.3º - O mandato da Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico – CMDE é de dois anos, facultada a recondução.

ART.4º - As decisões da CMDE, sobre os assuntos a ela submetidos, serão tomadas por maioria simples de voto.

ART.5º – A participação nos trabalhos da Comissão dar-se-á em regime gratuito, sendo, entretanto, os serviços considerados relevantes.

ART.6º - A Comissão se reunirá ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente quando convocada, ficando a sua organização e rotina de reuniões reguladas por regimento interno a ser elaborado por ela, em até trinta dias, contados da data da posse dos membros dessa CMDE e homologado por Decreto do Poder Executivo Municipal.

ART.7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2017.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria e

publicada no Diário Oficial.

JAIRO PRADELA

Sec. Geral de Coord. Administrativa

PORTARIA Nº 187/2017. DE 10 DE MARÇO DE 2017.

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES a Servidora Municipal da Secretaria Geral de Coordenação Administrativa e dá outras providências.

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus as férias, conforme solicitação.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica concedido férias a Servidora Pública Municipal, lotada junto a Secretaria Geral de Coordenação Administrativa, a serem usufruídas no período de **13/03/17 à 11/04/2017**.

ODETE BOACHA D. DE MEDEIROS

Auxiliar Administrativo

ART. 2º - Caso necessário à convocação da servidora em gozo de férias antes do término do período acima designado, a mesma gozará os dias faltantes entre o período de conforme deliberação da Secretaria Geral de Coordenação Administrativa.

ART. 3º -Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.**AOS DEZ DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2017.****JUVENAL PEREIRA BRITO**

Prefeito

Registrada nesta Secretaria e

publicada no Diário Oficial.

JAIRO PRADELA

Sec. Geral de Coord. Administrativa

PORTARIA Nº 185/2017. DE 03 DE MARÇO DE 2.017.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO do Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.**RESOLVE:****ART. 1º** - Fica **NOMEADO** o Servidor Público Municipal o Senhor **MARCOS HENRIQUE SIQUEIRA DA SILVA**, para ocupar o cargo em comissão de **CHEFE DE CERIMONIAL**, do Município de Pedra Preta - MT.**ART.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**ART.3º** - Revogam-se as disposições ao contrário.**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.****GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.****AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2.017.****JUVENAL PEREIRA BRITO**

Prefeito

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial

JAIRO PRADELA

Sec. Geral de Coord. Administrativa

PORTARIA Nº 184/2017. DE 03 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre EXONERAÇÃO do Servidor Público Municipal e dá outras providências;

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.**RESOLVE:****ART. 1º - EXONERAR** o Servidor Público Municipal o Senhor **MARCOS HENRIQUE SIQUEIRA DA SILVA**, ocupante do Cargo de Coordenador de Contabilidade, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, do Município de Pedra Preta – MT.**ART.2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**ART. 3º** - Revogar de Inteiro Teor a Portaria nº 073 de 10 de Janeiro de 2.017.**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.****GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.****AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2017.****JUVENAL PEREIRA BRITO**

Prefeito

Registrada nesta Secretaria e

publicada no Diário Oficial.

JAIRO PRADELA

Sec. Geral de Coord. Administrativa

PORTARIA Nº 183/2017. DE 03 DE MARÇO DE 2.017.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO do Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.**RESOLVE:****ART. 1º** - Fica **NOMEADO** o Servidor Público Municipal o Senhor **CERLEY DA SILVA CRISPIM**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor de Gabinete**, do Município de Pedra Preta - MT.**ART.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**ART.3º** - Revogam-se as disposições ao contrário.**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.****GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.****AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2.017.****JUVENAL PEREIRA BRITO**

Prefeito

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial

JAIRO PRADELA

Sec. Geral de Coord. Administrativa

PORTARIA Nº 182/2017. DE 03 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre EXONERAÇÃO do Servidor Público Municipal e dá outras providências;

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.**RESOLVE:****ART. 1º - EXONERAR** o Servidor Público Municipal o Senhor **CERLEY DA SILVA CRISPIM**, ocupante do Cargo de Coordenador de Telecomunicações, lotado na **SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA**, do Município de Pedra Preta – MT.**ART.2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**ART. 3º** - Revogar de Inteiro Teor a Portaria nº 085 de 12 de Janeiro de 2.017.**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.****GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.****AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2017.****JUVENAL PEREIRA BRITO**

Prefeito

Registrada nesta Secretaria e

publicada no Diário Oficial.

JAIRO PRADELA

Sec. Geral de Coord. Administrativa

PORTARIA Nº 181/2017. DE 03 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre EXONERAÇÃO A PEDIDO da Servidora Público Municipal e dá outras providências;

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - EXONERAR A PEDIDO a Servidora Pública Municipal a Senhora **MIRIAN SANTANA ORLATO**, do Cargo Comissionado de **Assessora de Gabinete**, do Município de Pedra Preta - MT.

ART. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2017.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria e

publicada no Diário Oficial.

JAIRO PRADELA

Sec. Geral de Coord. Administrativa

PORTARIA Nº 180/2017. DE 03 DE MARÇO DE 2017.

Concede Licença Maternidade a senhora **JULIANA GONÇALVES NEPOMUCENO** e dá outras providências.

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

Considerando: o Atestado Médico emitido pelo Dra. **ANDRÉ A. DAGOSTINO**, CRM 4383, em 01/03/2017.

Considerando ainda: a Lei Municipal nº. 075/98, de 23/03/98, no Título IV, Capítulo I, Seção III, Sub-Seção IV, Artigo 90 e seus respectivos parágrafos;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder Licença Maternidade a Senhora JULIANA GONÇALVES NEPOMUCENO, ocupante do Cargo de Agente de combate de Endemias, lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde a serem usufruídas no período de 01/03/2017 a 28/06/2017.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/03/2017.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2017.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria e

publicada no Diário Oficial.

JAIRO PRADELA

Sec. Geral de Coord. Administrativa

PORTARIA Nº 179/2017. DE 03 DE MARÇO DE 2017.

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES ao Servidor Municipal da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o servidor faz jus as férias, conforme solicitação.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica concedido férias ao Servidor Público Municipal, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, a serem usufruídas no período de **03/03/2017 à 02/04/2017**.

Leandro de Souza Mendes

Agente de Vigilância

ART. 2º - Caso necessário à convocação da servidora em gozo de férias antes do término do período acima designado, a mesma gozará os dias faltantes entre o período de conforme deliberação da Secretaria Municipal de Educação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2017.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria e

publicada no Diário Oficial.

JAIRO PRADELA

Sec. Geral de Coord. Administrativa

PORTARIA Nº 178/2017. DE 03 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre **licença Prêmio** a Funcionária Pública Municipal, senhora **IDALCI PEREIRA DE OLIVEIRA** dá outras providências.

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o preceituado no art.73, inciso VIII e art. 98 *caput* da Lei nº. 075/98;

CONSIDERANDO que o servidor faz jus ao gozo da licença por assiduidade adquirida no período de **01/04/2008 à 01/04/2013**;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder Licença Prêmio a senhora **IDALCI PEREIRA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **Professora**, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, a serem usufruídas no período de **06/02/2017 à 06/05/2017**.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06/02/2017.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2017.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria e

publicada no Diário Oficial.

JAIRO PRADELA

Sec. Geral de Coord. Administrativa

PORTARIA Nº 177/2017. DE 03 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre **licença Prêmio** a Funcionária Pública Municipal, senhora **ANDREIA MARIA NEGRI** dá outras providências.

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o preceituado no art.73, inciso VIII e art. 98 *caput* da Lei nº. 075/98;

CONSIDERANDO que o servidor faz jus ao gozo da licença por assiduidade adquirida no período de **13/08/2008 à 13/08/2013**;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder Licença Prêmio a senhora **ANDREIA MARIA NEGRI**, ocupante do cargo de **Auxiliar Administrativo**, lotado junto à Secretaria Geral de Coord. Administrativa, a serem usufruídas no período de **31/03/2017 à 28/06/2017**.

ART. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2017.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria e

publicada no Diário Oficial.

JAIRO PRADELA

Sec. Geral de Coord. Administrativa

PORTARIA Nº 176/2017. DE 03 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre **EXONERAÇÃO A PEDIDO** da Servidora Público Municipal e dá outras providências;

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - EXONERAR A PEDIDO a Servidora Pública Municipal a Senhora **KRISTYN BACK DE ARRUDA**, do Cargo Comissionado de **MÉDICA PLANTONISTA E MÉDICA DE PSF III**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Pedra Preta - MT.

ART. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2017.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria e

publicada no Diário Oficial.

JAIRO PRADELA

Sec. Geral de Coord. Administrativa

PORTARIA Nº 175/2017. DE 03 DE MARÇO DE 2017.

Concede **FÉRIAS REGULAMENTARES** a Servidora Municipal da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus as férias, conforme solicitação.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica concedido férias a Servidora Pública Municipal, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, a serem usufruídas no período de **13/03/2017 à 11/04/2017**.

Nerisvan Moraes Ribeiro

Auxiliar Administrativo

ART. 2º - Caso necessário à convocação da servidora em gozo de férias antes do término do período acima designado, a mesma gozará os dias faltantes entre o período de conforme deliberação da Secretaria Municipal de Saúde.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2017.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria e

publicada no Diário Oficial.

JAIRO PRADELA

Sec. Geral de Coord. Administrativa

PORTARIA Nº 174/2017. DE 02 DE MARÇO DE 2017.

Concede **FÉRIAS REGULAMENTARES** a Servidora Municipal da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus as férias, conforme solicitação.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica concedido férias a Servidora Pública Municipal, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, a serem usufruídas no período de **02/03/2017 à 31/03/2017**.

Luceni Camila da Silva

Continua

ART. 2º - Caso necessário à convocação da servidora em gozo de férias antes do término do período acima designado, a mesma gozará os dias faltantes entre o período de conforme deliberação da Secretaria Municipal de Saúde.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS DOIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2017.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria e
publicada no Diário Oficial.

JAIRO PRADELA

Sec. Geral de Coord. Administrativa

PORTARIA Nº 173/2017. DE 02 DE MARÇO DE 2017.

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES a Servidora Municipal da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus as férias, conforme solicitação.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica concedido férias a Servidora Pública Municipal, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, a serem usufruídas no período de **02/03/2017 à 31/03/2017**.

Marinete dos Santos Martins

Auxiliar de Enfermagem

ART. 2º - Caso necessário à convocação da servidora em gozo de férias antes do término do período acima designado, a mesma gozará os dias faltantes entre o período de conforme deliberação da Secretaria Municipal de Saúde.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS DOIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2017.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria e

publicada no Diário Oficial.

JAIRO PRADELA

Sec. Geral de Coord. Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

**PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2017**

CONTRATO N.º 009/2017

Locatária: **PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ**

Locador: **GONÇALINA CELESTE PROENÇA CAMPOS**

Objeto: A locadora sendo legítima proprietária e possuidora do imóvel localizado na rua Barão de Poconé, nº 164, Centro, Poconé/MT, resolve locar a locatária, o imóvel constante, onde funcionará o CREAS – Centro de Referência Especializada da Assistência Social em Atendimento a Secretaria Municipal de Ação Social, Emprego e Renda, deste Município.

Dotação: **050057 - 05.001.08.122.0008.000.02212.0000.3.3.9.0.36** – Sec. Municipal de Assistência Social, Emprego e Renda – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Valor Global: R\$ 4.875,00 (quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais)

Período: 20/02/2017 e término em 20/05/2017.

ATAIL MARQUES DO AMARAL

Prefeito Municipal de Poconé

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL Nº 839/2017**

Lei Municipal nº 839/2017 De 14 de março de 2017.

EMENTA: Autoriza a Criação do Conselho Municipal do Turismo no âmbito do Município de Pontal do Araguaia - MT e da outras providências.

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO ARAGUAIA-MT, neste ato representado pelo **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO GERSON ROSA DE MORAES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XLI do §1º do artigo 10, inciso XII do artigo 33, ambos da Lei Orgânica, encaminha ao augusto escrutínio dos Membros desta Casa Legislativa, Projeto de Lei Complementar, nos seguintes termos:

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de turismo, de caráter consultivo e deliberativo, com finalidade de orientar, promover e fomentar o desenvolvimento do turismo no Município.

Art. 2º - O conselho Municipal de Turismo compor-se á de membros representantes do poder público, da iniciativa privada e sociedade civil organizada com vínculo e/ou interesse no desenvolvimento turístico do Município.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará o funcionamento do conselho através do seu Regimento Interno, confeccionado a partir das orientações oriundas do mesmo.

Art. 4º - O Conselho Municipal de Turismo terá como principais atribuições o gerenciamento do Plano e do Fundo Municipal de Turismo.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 250/2000.

Gabinete do Prefeito do Município de Pontal do Araguaia – MT, 14 de março de 2017.

GERSON ROSA DE MORAES

Prefeito Municipal

**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL Nº 840/2017**

Lei Municipal nº 840/2017 De 14 de março de 2017.

Súmula: Dispõe sobre a Criação do Fundo Municipal de Turismo, FUNDETUR de Pontal do Araguaia – MT e dá outras providências.

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO ARAGUAIA-MT, neste ato representado pelo **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO GERSON ROSA DE MORAES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XLI do §1º do artigo 10, inciso XII do artigo 33, ambos da Lei Orgânica, encaminha ao augusto escrutínio dos Membros desta Casa Legislativa, Projeto de Lei Complementar, nos seguintes termos:

Artigo 1º - Fica criado o Fundo Municipal de Turismo – FUNDETUR, destinado a capacitação e aplicação de recursos, visando o desenvolvimento turístico e econômico do Município.

Artigo 2º - Os recursos do Fundo Municipal de Turismo – FUNDETUR, será constituído de 0,5% (meio por cento) das receitas correntes líquidas do Município e outras doações de pessoas físicas ou jurídicas.

Parágrafo Único: Os recursos que integram o Fundo Municipal de Turismo, serão mantidos em instituição financeira estatal com agência nesta cidade.

Artigo 3º - O orçamento ou plano de aplicação do Fundo Municipal de Turismo – FUNDETUR, acompanha a Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentárias e Lei Orçamentaria anual do Município.

Artigo 4º - A administração e representação do FUNDETUR caberão a uma diretoria composta por:

Ø Presidente, sendo o mesmo eleito para Conselho de Municipal do Turismo – COMTUR; Ø Vice - Presidente, o qual será o Diretor da unidade administrativa; Ø Tesoureiro, escolhido entre os membros da diretoria do COMTUR Ø Secretário escolhido entre os membros do COMTUR.

Artigo 5º - Fica criado o Conselho Fiscal do Fundo de Turismo, composto por 07 (sete) membros, escolhidos juntamente com os membros do COMTUR, tendo por finalidade fiscalizar a movimentação dos recursos do Fundo de Turismo.

Parágrafo Único – O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, permitidos a reeleição por igual período.

Artigo 6º - A Diretoria do FUNDETUR, mensalmente, elaborará demonstrativo com receita e despesa do mês, devidamente comprovados, sendo afixado em quadro de editais e publicado em jornal oficial, ambos do Município de Pontal do Araguaia – MT.

Parágrafo Único – O Conselho Fiscal tem livre acesso à demonstração contábil, movimentação bancária e despesas do FUNDETUR.

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GERSON ROSA DE MORAES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDÃO

RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: N.079/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDÃO MT

CONTRATADO: CÉLIA DA SILVA MARTINS

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PROFESSORA PARA SUPRIR VAGAEEXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.731,95

DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro

VIGENCIA: 15 de fevereiro de 2017 a 22 de dezembro de 2017

RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: N.107/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDÃO MT

CONTRATADO: THIAGO DE ASSUNÇÃO

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PROFESSOR PARA SUPRIR VAGAEXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.731,95

DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro

VIGENCIA: 15 de fevereiro de 2017 a 22 de dezembro de 2017

RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: N.078/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDÃO MT

CONTRATADO: JOELMA NUNES PINTO

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PROFESSORA PARA SUPRIR VAGAEEXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.221,25

DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro

VIGENCIA: 15 de fevereiro de 2017 a 22 de dezembro de 2017

RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: N.077/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDÃO MT

CONTRATADO: LARISSA MAIA ALVARENGA SILVA

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO MERENDEIRA PARA SUPRIR VAGAEEXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 976,43

DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro

VIGENCIA: 15 de fevereiro de 2017 a 22 de dezembro de 2017

RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: N.106/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDÃO MT

CONTRATADO: JULIANE FLORES MACONHÃO

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PROFESSORA PARA SUPRIR VAGAEEXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 564,46

DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro

VIGENCIA: 15 de fevereiro de 2017 a 22 de dezembro de 2017

RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: N.076/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDÃO MT

CONTRATADO: JOSÉ VANDER URUPE MASSAVI

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO VIGIA PARA SUPRIR VAGAEXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 976,43

DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro

VIGENCIA: 15 de fevereiro de 2017 a 22 de fevereiro de 2017

**RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO****NUMERO DO CONTRATO:** N.075/2017**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT**CONTRATADO:** SIDNEY CARVALHAIS SOUZA**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO MOTORISTA PARA SUPRIR VAGAEEXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 1.408,09**DATA DA ASSINATURA:** 15 de fevereiro**VIGENCIA:** 15 de fevereiro de 2017 a 22 de dezembro de 2017**RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO****NUMERO DO CONTRATO:** N.074/2017**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT**CONTRATADO:** KEILA FERREIRA REIS**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PROFESSORA PARA SUPRIR VAGAEEXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 1.731,95**DATA DA ASSINATURA:** 15 de fevereiro**VIGENCIA:** 15 de fevereiro de 2017 a 22 de dezembro de 2017**RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO****NUMERO DO CONTRATO:** N.073/2017**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT**CONTRATADO:** MILEIDE APARECIDA DE S. SILVA**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PROFESSORA PARA SUPRIR VAGAEEXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 1.731,95**DATA DA ASSINATURA:** 15 de fevereiro**VIGENCIA:** 15 de fevereiro de 2017 a 22 de dezembro de 2017**RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO****NUMERO DO CONTRATO:** N.072/2017**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT**CONTRATADO:** LÍVIA MARIA DE JESUS GUIMARÃES**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PROFESSORA PARA SUPRIR VAGAEEXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 347,43**DATA DA ASSINATURA:** 15 de fevereiro**VIGENCIA:** 15 de fevereiro de 2017 a 22 de dezembro de 2017**RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO****NUMERO DO CONTRATO:** N.071/2017**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT**CONTRATADO:** ELVINA DA SILVA CEBALHO**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PROFESSORA PARA SUPRIR VAGAEEXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 1.221,25**DATA DA ASSINATURA:** 15 de fevereiro**VIGENCIA:** 15 de fevereiro de 2017 a 22 de dezembro de 2017**RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO****NUMERO DO CONTRATO:** N.082/2017**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT**CONTRATADO:** VALDIR DA SILVA SOUZA**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PROFESSOR PARA SUPRIR VAGAEEXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 1.731,95**DATA DA ASSINATURA:** 15 de fevereiro**VIGENCIA:** 15 de fevereiro de 2017 a 22 de dezembro de 2017**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 114/2017, DE 01 DE MARÇO DE 2017.**

Dispõe sobre NOMEAÇÃO de servidor para ocupar o cargo em Comissão de Chefe de Seção da Secretaria de Administração de Porto Esperidião-MT.

O Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e consoante o disposto no art. 52, da Lei Complementar n.º 018/2003 de 15 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR**, a partir desta data (01/MARÇO/2017), o(a) senhor(a) ELIEL PEREIRA ALVES, portador do RG n.º. 1646401-0 SSP/MT e do CPF n.º 017.361.181-88, **PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SEÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO-MT.**

Art. 2º - Em razão da Nomeação acima, o ora nomeado perceberá como remuneração o valor descrito na referência padrão FG III, constante do anexo II-C, da Lei Complementar n.º 018/2003, de 15 de Dezembro de 2003.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 01 de março de 2017.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal**RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO****NUMERO DO CONTRATO:** N.080/2017**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT**CONTRATADO:** ADEVAIR CANDIDO DE OLIVEIRA**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PROFESSOR PARA SUPRIR VAGAEXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 1.954,00**DATA DA ASSINATURA:** 15 de fevereiro**VIGENCIA:** 15 de fevereiro de 2017 a 22 de dezembro de 2017**RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO****NUMERO DO CONTRATO:** N.057/2017**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT**CONTRATADO:** KESIA PARA DA SILVA**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO MERENDEIRA PARA SUPRIR VAGAEXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**VALOR DO CONTRATO:** R\$976,43**DATA DA ASSINATURA:** 15 de fevereiro**VIGENCIA:** 15 de fevereiro de 2017 a 22 de dezembro de 2017**RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO****NUMERO DO CONTRATO:** N.056/2017**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT**CONTRATADO:** JANAINA VELASCO ORTIZ**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS PARA SUPRIR VAGAEXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**VALOR DO CONTRATO:** R\$976,43**DATA DA ASSINATURA:** 15 de fevereiro**VIGENCIA:** 15 de fevereiro de 2017 a 22 de dezembro de 2017**RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO****NUMERO DO CONTRATO:** N.055/2017**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT**CONTRATADO:** ADELLY SABRINA SILVA OLIVEIRA**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PROFESSORA PARA SUPRIR VAGAEXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**VALOR DO CONTRATO:** R\$1.085,50**DATA DA ASSINATURA:** 15 de fevereiro**VIGENCIA:** 15 de fevereiro de 2017 a 22 de dezembro de 2017**RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO****NUMERO DO CONTRATO:** N.054/2017**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT**CONTRATADO:** LEIDIANE AMARAL DOS SANTOS**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS PARA SUPRIR VAGAEXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**VALOR DO CONTRATO:** R\$976,43**DATA DA ASSINATURA:** 15 de fevereiro**VIGENCIA:** 15 de fevereiro de 2017 a 22 de dezembro de 2017**RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO****NUMERO DO CONTRATO:** N.053/2017**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT**CONTRATADO:** GEANE APARECIDA RODRIGUES AMARAL**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO MERENDEIRA PARA SUPRIR VAGAEXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**VALOR DO CONTRATO:** R\$976,43**DATA DA ASSINATURA:** 15 de fevereiro**VIGENCIA:** 15 de fevereiro de 2017 a 22 de dezembro de 2017**RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO****NUMERO DO CONTRATO:** N.051/2017**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT**CONTRATADO:** SÔNIA MARIA NEVES**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS PARA SUPRIR VAGAEXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**VALOR DO CONTRATO:** R\$976,43**DATA DA ASSINATURA:** 15 de fevereiro**VIGENCIA:** 15 de fevereiro de 2017 a 22 de dezembro de 2017**RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO****NUMERO DO CONTRATO:** N.097/2017**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT**CONTRATADO:** EDNO MUQUISSAI

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PROFESSOR PARA SUPRIR VAGAEXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.221,25

DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro

VIGENCIA: 15 de fevereiro de 2017 a 22 de dezembro de 2017

RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: N.096/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT

CONTRATADO: DEIVIS RODRIGUES DE OLIVEIRA

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO MOTORISTA PARA SUPRIR VAGAEXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.408,09

DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro

VIGENCIA: 15 de fevereiro de 2017 a 22 de dezembro de 2017

RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: N.095/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT

CONTRATADO: DANDERCLÉIA DE OLIVEIRA CARDOSO

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PROFESSORA PARA SUPRIR VAGAEXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.731,95

DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro

VIGENCIA: 15 de fevereiro de 2017 a 22 de dezembro de 2017

LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE ADESÃO A ATA REGISTRO DE PREÇO 02/2017

PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 10/2017

ADESÃO A ATA REGISTRO DE PREÇO 02/2017.

O Prefeito Municipal de Porto Esperidião-MT, no uso das atribuições e com fundamento nas leis 10.520/2001, 8.666/93 e Decreto Federal N° 7.892/13, e manifestação positiva através de parecer da procuradoria jurídica deste Município, Torna público aos interessados a **HOMOLOGAÇÃO** da Adesão a Ata de Registro de Preços na condição "CARONA" Do Objeto definido como: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA. PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N° 86/2016, COM O PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 295/2016** do Município de PONTES E LACERDA-MT, tendo como vencedora as Empresas:

Ø COXIPÓ MATERIAIS ELETRICOS LTDA-ME CNPJ:26.579.029/0001-63 Ø 3M MATERIAIS ELETRICOS CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA-ME CNPJ: 04.347.124/0001-07.

Cumpra-se.

Publique-se.

Porto Esperidião-MT, em 14 de Março de 2017.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA- PREFEITO

RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: N.029/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT

CONTRATADO: MARIA DA GLÓRIA SILVA

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PROFESSORA PARA SUPRIR VAGAEXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR DO CONTRATO: R\$1.731,95

DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro

VIGENCIA: 15 de fevereiro de 2017 a 22 de dezembro de 2017

RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: N.094/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT

CONTRATADO: CREONEISE BORGES DE ARRUDA

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS PARA SUPRIR VAGAEXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 976,43

DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro

VIGENCIA: 15 de fevereiro de 2017 a 22 de dezembro de 2017e

RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: N.030/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT

CONTRATADO: JULIO CESAR COUTO

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PROFESSOR PARA SUPRIR VAGAEXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR DO CONTRATO: R\$1.731,95

DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro

VIGENCIA: 15 de fevereiro de 2017 a 22 de dezembro de 2017

RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: N.093/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT

CONTRATADO: BEATRIZ MARTINS MINSON

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO MERENDEIRA PARA SUPRIR VAGAEEXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 976,43

DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro

VIGENCIA: 15 de fevereiro de 2017 a 22 de dezembro de 2017

RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: N.031/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT

CONTRATADO: MONIQUE EVIS NUNES

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PROFESSORA PARA SUPRIR VAGAEEXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR DO CONTRATO: R\$1.731,95

DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro

VIGENCIA: 15 de fevereiro de 2017 a 22 de dezembro de 2017

RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: N.045/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT

CONTRATADO: LUIZA DE MARILAK F. BORGES SILVA

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PROFESSORA PARA SUPRIR VAGAEEXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR DO CONTRATO: R\$1.731,95

DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro

VIGENCIA: 15 de fevereiro de 2017 a 22 de dezembro de 2017

RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: N.044/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT

CONTRATADO: ANA MARIA TERCI ROBELO

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PROFESSORA PARA SUPRIR VAGAEEXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR DO CONTRATO: R\$1.731,95

DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro

VIGENCIA: 15 de fevereiro de 2017 a 22 de dezembro de 2017

RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: N.033/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT

CONTRATADO: ELTON DA SILVA OLIVEIRA

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PROFESSOR PARA SUPRIR VAGAEEXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR DO CONTRATO: R\$1.408,09

DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro

VIGENCIA: 15 de fevereiro de 2017 a 22 de dezembro de 2017

RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: N.118/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT

CONTRATADO: DIEGO GOMES RAMOS

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO MOTORISTA PARA SUPRIR VAGAEEXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.408,09

DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro

VIGENCIA: 15 de fevereiro de 2017 a 22 de dezembro de 2017

RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: N.043/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT

CONTRATADO: RITA MARIA F. DA SILVA

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PROFESSORA PARA SUPRIR VAGAEEXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR DO CONTRATO: R\$1.731,95

DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro

VIGENCIA: 15 de fevereiro de 2017 a 22 de dezembro de 2017

RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: N.042/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT

CONTRATADO: RONIVALDO RODRIGUES

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PROFESSOR PARA SUPRIR VAGAEEXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR DO CONTRATO: R\$1.731,95

DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro

VIGENCIA: 15 de fevereiro de 2017 a 22 de dezembro de 2017

**RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO****NUMERO DO CONTRATO:** N.117/2017**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT**CONTRATADO:** CLEUDINÉIA RIBEIRO DE SOUZA**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PARA SUPRIR VAGAEXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 1.778,48**DATA DA ASSINATURA:** 15 de fevereiro**VIGENCIA:** 15 de fevereiro de 2017 a 22 de dezembro de 2017**RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO****NUMERO DO CONTRATO:** N.034/2017**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT**CONTRATADO:** AGNALDO CARDOZO DE SOUZA**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PROFESSOR PARA SUPRIR VAGAEXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**VALOR DO CONTRATO:** R\$1.408,09**DATA DA ASSINATURA:** 15 de fevereiro**VIGENCIA:** 15 de fevereiro de 2017 a 22 de dezembro de 2017**RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO****NUMERO DO CONTRATO:** N.116/2017**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT**CONTRATADO:** GENILSON OLIVEIRA KIRY**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PROFESSOR PARA SUPRIR VAGAEXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 1.221,26**DATA DA ASSINATURA:** 15 de fevereiro**VIGENCIA:** 15 de fevereiro de 2017 a 22 de dezembro de 2017**RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO****NUMERO DO CONTRATO:** N.036/2017**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT**CONTRATADO:** NILDA SILVA ALVES**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PROFESSORA PARA SUPRIR VAGAEXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**VALOR DO CONTRATO:** R\$1.731,95**DATA DA ASSINATURA:** 15 de fevereiro**VIGENCIA:** 15 de fevereiro de 2017 a 22 de dezembro de 2017**RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO****NUMERO DO CONTRATO:** N.046/2017**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT**CONTRATADO:** POLIANA MARIA LARA**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PROFESSORA PARA SUPRIR VAGAEXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**VALOR DO CONTRATO:** R\$1.731,95**DATA DA ASSINATURA:** 15 de fevereiro**VIGENCIA:** 15 de fevereiro de 2017 a 22 de dezembro de 2017**RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO****NUMERO DO CONTRATO:** N.115/2017**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT**CONTRATADO:** IDIANA ALEXANDRINA CEBALHO**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS PARA SUPRIR VAGAEXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 976,43**DATA DA ASSINATURA:** 15 de fevereiro**VIGENCIA:** 15 de fevereiro de 2017 a 22 de dezembro de 2017**RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO****NUMERO DO CONTRATO:** N.036/2017**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT**CONTRATADO:** NILDA SILVA ALVES**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PROFESSORA PARA SUPRIR VAGAEXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**VALOR DO CONTRATO:** R\$1.731,95**DATA DA ASSINATURA:** 15 de fevereiro**VIGENCIA:** 15 de fevereiro de 2017 a 22 de dezembro de 2017**RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO****NUMERO DO CONTRATO:** N.113/2017**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT**CONTRATADO:** LAIS APARECIDA DA SILVA SOUZA**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS PARA SUPRIR VAGAEXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 976,43**DATA DA ASSINATURA:** 15 de fevereiro**VIGENCIA:** 15 de fevereiro de 2017 a 22 de dezembro de 2017e**RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO****NUMERO DO CONTRATO:** N.037/2017**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT**CONTRATADO:** PAULO ROBERTO BARBOSA**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PROFESSOR PARA SUPRIR VAGAEXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**VALOR DO CONTRATO:** R\$1.731,95**DATA DA ASSINATURA:** 15 de fevereiro**VIGENCIA:** 15 de fevereiro de 2017 a 22 de dezembro de 2017**RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO****NUMERO DO CONTRATO:** N.038/2017**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT**CONTRATADO:** STÉFFANE CRISTINA VIEIRA SILVA**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PROFESSOR PARA SUPRIR VAGAEXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**VALOR DO CONTRATO:** R\$1.731,95**DATA DA ASSINATURA:** 15 de fevereiro**VIGENCIA:** 15 de fevereiro de 2017 a 22 de dezembro de 2017**RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO****NUMERO DO CONTRATO:** N.039/2017**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT**CONTRATADO:** KÁTIA GIORGEA LOPES**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PROFESSORA PARA SUPRIR VAGAEEXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**VALOR DO CONTRATO:** R\$564,46**DATA DA ASSINATURA:** 15 de fevereiro**VIGENCIA:** 15 de fevereiro de 2017 a 22 de dezembro de 2017**RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO****NUMERO DO CONTRATO:** N.040/2017**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT**CONTRATADO:** CHINTIA CARDOSO DA SILVA COUTO**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PROFESSORA PARA SUPRIR VAGAEEXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 434,20**DATA DA ASSINATURA:** 15 de fevereiro**VIGENCIA:** 15 de fevereiro de 2017 a 22 de dezembro de 2017**RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO****NUMERO DO CONTRATO:** N.041/2017**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT**CONTRATADO:** LUANA DA SILVA CEBALHO**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PARA SUPRIR VAGAEEXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**VALOR DO CONTRATO:** R\$1.778,48**DATA DA ASSINATURA:** 15 de fevereiro**VIGENCIA:** 15 de fevereiro de 2017 a 22 de dezembro de 2017**LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 05****PUBLICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO****PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 26/2017****ADESÃO A ATA REGISTRO DE PREÇO 05/2017.**

O Prefeito Municipal de Porto Esperidião-MT, no uso das atribuições e com fundamento nas leis 10.520/2001, 8.666/93 e Decreto Federal N° 7.892/13, e manifestação positiva através de parecer da procuradoria jurídica deste Município, torna público aos interessados a **ADESÃO** a Ata de Registro de Preços na condição "CARONA" Do Objeto definido como: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE UM ÔNIBUS ESCOLAR RURAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. ORE1 - RECURSOS ORIUNDOS DO FNDE. PREGÃO ELETRÔNICO N° 42/2016, COM O PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 23034.009370/2014-24, tendo como vencedora as Empresas:**

MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULO LTDA – CNPJ: 06.020.318/0001-10

Cumpra-se.

Publique-se.

Porto Esperidião-MT, em 14 de Março de 2017.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA- PREFEITO.**RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO****NUMERO DO CONTRATO:** N.048/2017**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT**CONTRATADO:** MÁRCIO POQUIVIQUI MANACÁ**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PROFESSOR PARA SUPRIR VAGAEEXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR DO CONTRATO: R\$1.731,95**DATA DA ASSINATURA:** 15 de fevereiro**VIGENCIA:** 15 de fevereiro de 2017 a 22 de dezembro de 2017**RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO****NUMERO DO CONTRATO:** N.049/2017**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT**CONTRATADO:** MARTA APARECIDA FERREIRA**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PROFESSORA PARA SUPRIR VAGAEEXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**VALOR DO CONTRATO:** R\$692.78**DATA DA ASSINATURA:** 15 de fevereiro**VIGENCIA:** 15 de fevereiro de 2017 a 22 de dezembro de 2017**RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO****NUMERO DO CONTRATO:** N.050/2017**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT**CONTRATADO:** LAIS APARECIDA DA SILVA SOUZA**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS PARA SUPRIR VAGAEXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**VALOR DO CONTRATO:** R\$976,43**DATA DA ASSINATURA:** 15 de fevereiro**VIGENCIA:** 15 de fevereiro de 2017 a 22 de dezembro de 2017**RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO****NUMERO DO CONTRATO:** N.112/2017**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT**CONTRATADO:** ELVIS RAMOS**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS PARA SUPRIR VAGAEXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 976,43**DATA DA ASSINATURA:** 15 de fevereiro**VIGENCIA:** 15 de fevereiro de 2017 a 22 de dezembro de 2017**RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO****NUMERO DO CONTRATO:** N.092/2017**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT**CONTRATADO:** ARIANE LEITE DE MIRANDA**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PROFESSORA PARA SUPRIR VAGAEEXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 1.731,95**DATA DA ASSINATURA:** 15 de fevereiro**VIGENCIA:** 15 de fevereiro de 2017 a 22 de dezembro de 2017**RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO****NUMERO DO CONTRATO:** N.111/2017**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT**CONTRATADO:** DENECA APARECIDA NOGUEIRA**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS PARA SUPRIR VAGAEXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 976,43**DATA DA ASSINATURA:** 15 de fevereiro**VIGENCIA:** 15 de fevereiro de 2017 a 22 de dezembro de 2017**RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO****NUMERO DO CONTRATO:** N.091/2017**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT**CONTRATADO:** ANTONIO OMAR DIAS JUNIOR**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO MOTORISTA PARA SUPRIR VAGAEXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 1.408,09**DATA DA ASSINATURA:** 15 de fevereiro**VIGENCIA:** 15 de fevereiro de 2017 a 22 de dezembro de 2017**RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO****NUMERO DO CONTRATO:** N.090/2017**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT**CONTRATADO:** ANTONIA EDILAINE COSTA MUQUISSAI**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PROFESSORA PARA SUPRIR VAGAEEXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 1.085,50**DATA DA ASSINATURA:** 15 de fevereiro**VIGENCIA:** 15 de fevereiro de 2017 a 22 de dezembro de 2017**RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO****NUMERO DO CONTRATO:** N.089/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT

CONTRATADO: ALMENI ALVES DOS SANTOS CARVALHO

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PROFESSORA PARA SUPRIR VAGAEEXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.731,95

DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro

VIGENCIA: 15 de fevereiro de 2017 a 22 de dezembro de 2017

RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: N.109/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT

CONTRATADO: WADINA MORETI LEMOS FERREIRA

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PROFESSORA PARA SUPRIR VAGAEEXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.385,56

DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro

VIGENCIA: 15 de fevereiro de 2017 a 22 de dezembro de 2017

RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: N.087/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT

CONTRATADO: MARINILZA SURUBI TURIBIOS

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS PARA SUPRIR VAGAEEXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 976,43

DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro

VIGENCIA: 15 de fevereiro de 2017 a 22 de dezembro de 2017

RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: N.086/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT

CONTRATADO: MARLISE GRACIELE MUQUIÇAI RAMOS

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS PARA SUPRIR VAGAEEXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 976,43

DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro

VIGENCIA: 15 de fevereiro de 2017 a 22 de dezembro de 2017

RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: N.085/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT

CONTRATADO: ANTÔNIO JOSÉ DO NASCIMENTO

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO VIGIA PARA SUPRIR VAGAEEXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 976,43

DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro

VIGENCIA: 15 de fevereiro de 2017 a 22 de dezembro de 2017

RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: N.084/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT

CONTRATADO: GEANE RODRIGUES SANTIAGO

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS PARA SUPRIR VAGAEEXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 976,43

DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro

VIGENCIA: 15 de fevereiro de 2017 a 22 de dezembro de 2017

RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: N.083/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT

CONTRATADO: MARIA APARECIDA RAMOS BERTO

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO MERENDEIRA PARA SUPRIR VAGAEEXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 976,43

DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro

VIGENCIA: 15 de fevereiro de 2017 a 22 de dezembro de 2017

RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: N.105/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT

CONTRATADO: JOYCE KELLY DIDONE DA COSTA

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PROFESSORA PARA SUPRIR VAGAEEXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR DO CONTRATO: R\$1.085,50

DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro

VIGENCIA: 15 de fevereiro de 2017 a 22 de dezembro de 2017

**RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO**

NUMERO DO CONTRATO: N.070/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT

CONTRATADO: LOYANE LEITE DE MIRANDA

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PROFESSORA PARA SUPRIR VAGAEEXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.221,25

DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro

VIGENCIA: 15 de fevereiro de 2017 a 22 de dezembro de 2017

**RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO**

NUMERO DO CONTRATO: N.104/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT

CONTRATADO: JOSÉ ABRAÃO MOREIRA

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO MOTORISTA PARA SUPRIR VAGAEXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR DO CONTRATO: R\$1.408,09

DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro

VIGENCIA: 15 de fevereiro de 2017 a 22 de dezembro de 2017

**RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO**

NUMERO DO CONTRATO: N.103/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT

CONTRATADO: JEFERTE VARGAS SANTANA

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO VIGIA PARA SUPRIR VAGAEXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 976,43

DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro

VIGENCIA: 15 de fevereiro de 2017 a 22 de dezembro de 2017

**RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO**

NUMERO DO CONTRATO: N.025/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT

CONTRATADO: JUSCELENE BERBEM DA CRUZ BRAGA

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PROFESSOR PARA SUPRIR VAGAEXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR DO CONTRATO: R\$1.731,95

DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2017

VIGENCIA: 15 de fevereiro de 2017 a 22 de dezembro de 2017.

**RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO**

NUMERO DO CONTRATO: N.102/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT

CONTRATADO: GRACILDA PARA MASSAVI DA SILVA

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PROFESSORA PARA SUPRIR VAGAEEXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.085,50

DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro

VIGENCIA: 15 de fevereiro de 2017 a 22 de dezembro de 2017

**RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO**

NUMERO DO CONTRATO: N.027/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT

CONTRATADO: SUELLEN MARIA MARCHEZAN

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PROFESSORA PARA SUPRIR VAGAEEXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR DO CONTRATO: R\$1.731,95

DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2017.

VIGENCIA: 15 de fevereiro de 2017 a 22 de dezembro de 2017.

**RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO**

NUMERO DO CONTRATO: N.069/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT

CONTRATADO: GEISIANY SOUZA LEÃO

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PROFESSORA PARA SUPRIR VAGAEEXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.731,95

DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro

VIGENCIA: 15 de fevereiro de 2017 a 22 de dezembro de 2017

**RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO**

NUMERO DO CONTRATO: N.028/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT

CONTRATADO: LETÍCIA DOS SANTOS PEREIRA RAMOS

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PROFESSORA PARA SUPRIR VAGAEEXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR DO CONTRATO: R\$1.731,95

DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2017

VIGENCIA: 15 de fevereiro de 2017 a 22 de dezembro de 2017

RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: N.067/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT

CONTRATADO: RENATA APARECIDA NUNES DOS SANTOS

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PROFESSORA PARA SUPRIR VAGAEEXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.731,95

DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro

VIGENCIA: 15 de fevereiro de 2017 a 22 de dezembro de 2017

RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: N.066/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT

CONTRATADO: ALEX FABIANO DOS SANTOS

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO VIGIA PARA SUPRIR VAGAEEXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 976,43

DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro

VIGENCIA: 15 de fevereiro de 2017 a 22 de dezembro de 2017

RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: N.065/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT

CONTRATADO: LUZIA TUMICHÁ AIRES

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PROFESSORA PARA SUPRIR VAGAEEXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR DO CONTRATO: R\$1.731,95

DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro

VIGENCIA: 15 de fevereiro de 2017 a 22 de dezembro de 2017

RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: N.064/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT

CONTRATADO: JOELCIO DE OLIVEIRA

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO MOTORISTA PARA SUPRIR VAGAEEXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR DO CONTRATO: R\$1.408,09

DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro

VIGENCIA: 15 de fevereiro de 2017 a 22 de dezembro de 2017

RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: N.063/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT

CONTRATADO: ADRIANA APARECIDA DA CRUZ

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PROFESSORA PARA SUPRIR VAGAEEXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR DO CONTRATO: R\$1.731,95

DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro

VIGENCIA: 15 de fevereiro de 2017 a 22 de dezembro de 2017

RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: N.101/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT

CONTRATADO: EVA PEREIRA LEITE

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PROFESSORA PARA SUPRIR VAGAEEXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.731,95

DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro

VIGENCIA: 15 de fevereiro de 2017 a 22 de dezembro de 2017

RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: N.062/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT

CONTRATADO: MARIA ISABEL CALHAU

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PROFESSORA PARA SUPRIR VAGAEEXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR DO CONTRATO: R\$1.731,95

DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro

VIGENCIA: 15 de fevereiro de 2017 a 22 de dezembro de 2017

**RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO****NUMERO DO CONTRATO:** N.100/2017**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT**CONTRATADO:** EMERSON FERERINE**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS PARA SUPRIR VAGAEXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 976,43**DATA DA ASSINATURA:** 15 de fevereiro**VIGENCIA:** 15 de fevereiro de 2017 a 22 de dezembro de 2017**RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO****NUMERO DO CONTRATO:** N.060/2017**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT**CONTRATADO:** INÊS APARECIDA NAZARIO**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS PARA SUPRIR VAGAEXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**VALOR DO CONTRATO:** R\$976,43**DATA DA ASSINATURA:** 15 de fevereiro**VIGENCIA:** 15 de fevereiro de 2017 a 22 de dezembro de 2017**RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO****NUMERO DO CONTRATO:** N.059/2017**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT**CONTRATADO:** EIGLY FERREIRA DE OLIVEIRA**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PROFESSORA PARA SUPRIR VAGAEEXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**VALOR DO CONTRATO:** R\$1.221,25**DATA DA ASSINATURA:** 15 de fevereiro**VIGENCIA:** 15 de fevereiro de 2017 a 22 de dezembro de 2017**RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO****NUMERO DO CONTRATO:** N.099/2017**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT**CONTRATADO:** ELIETE DA SILVA RONDON FRANÇA**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PROFESSORA PARA SUPRIR VAGAEEXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 1.731,95**DATA DA ASSINATURA:** 15 de fevereiro**VIGENCIA:** 15 de fevereiro de 2017 a 22 de dezembro de 2017**RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO****NUMERO DO CONTRATO:** N.058/2017**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT**CONTRATADO:** GISELVA MUQUISSAI**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO MERENDEIRA PARA SUPRIR VAGAEEXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**VALOR DO CONTRATO:** R\$976,43**DATA DA ASSINATURA:** 15 de fevereiro**VIGENCIA:** 15 de fevereiro de 2017 a 22 de dezembro de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/MT
RGFCÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
MATO GROSSOExercício: 2017
Página.: 1 de 1RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º SEMESTRE - JULHO/AGOSTO/SETEMBRO/OUTUBRO/NOVEMBRO/DEZEMBRO

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS¹ (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	0,00	0,00
Pessoal Ativo	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESAS LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	0,00 %
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III A + III B)	0,00	0,00 %
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	0,00	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,90 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	0,00	48,60 %
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,95 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	0,00	51,30 %

FONTE: Sistema ORCA Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA - MT

Emissão: 22/02/2017

DENISSON PEDROSO BRILHADORI
PresidenteDENISSON PEDROSO BRILHADORI
PresidenteLUIS VIEIRA DE SOUSA
TesoureiroJosé Otávio de Campos
Contabilista
CPF N. 181.824.611-20 CRC-MT 005728/0-5

www.duralxistemas.com.br

OR 46221

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP.
ADMINISTRATIVO
DECRETO MUNICIPAL Nº 029/2017.“INSTITUI A COMISSÃO COORDENADORA DE AVALIAÇÃO DO PME,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

EUGENIO PELACHIM, prefeito municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com vistas ao cumprimento do disposto no Art. 214 da Constituição Federal Art. nº4º da Emenda Constitucional e Considerando o disposto na Lei Federal nº13.0005/2014, assim como a Lei Estadual nº 10.111/2014, e na Lei Municipal nº540 DE 22 de Junho de 2015, efetivada através da 1ª Conferência Municipal de Educação para Construção e/ou Elaboração do Plano Municipal de Educação de Porto Estrela – MT;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Coordenadora de Avaliação do Plano Municipal de Educação (PME), com exercício de 02 (Dois) anos.

Art. 2º - Compõem a Comissão Coordenadora de Avaliação do Plano Municipal de Educação (PME)

ADRIANA ALVES DE OLIVEIRA – PROFESSORA, representando a Secretaria Municipal de Educação;

MARILDA NOGUEIRA DE ALMEIDA – PROFESSORA, representando a Secretaria Municipal de Educação;

TÂNIA CÂNDIDA LEONEL PAPA – PROFESSORA, representando a Secretaria Municipal de Educação;

ELSA SANTINELO GRAMULHA – PROFESSORA, representando os professores da rede Municipal de Educação;

EDNA AP. VASCONCELOS ANDRÉ – SUPERVISORA ESCOLAR, representando as Escolas Municipais;

TEREZA BEZERRA CAMARGO – PROFESSORA representando os Professores Estaduais;

Art. 3º - A Comissão Coordenadora de Avaliação do Plano Municipal de Educação (PME), será responsável por analisar os apontamentos registrados pela Equipe Técnica de Monitoramento acerca do cumprimento das metas, prazos e condições estabelecidas para o desenvolvimento do PME de Porto Estrela (2015/2025), esses apontamentos serão registrados pela Comissão Coordenadora de Avaliação através de notas técnicas para serem inseridas no Plano Municipal de Educação, respeitando os dispositivos legais atinentes a este processo.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em Especial o Decreto Municipal de nº 074/2016 de 31 de Agosto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Estrela-MT, aos 13 de Março de 2017.

Registrado e publicado na data supra, no mural da Prefeitura Municipal.

EUGENIO PELACHIM

Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/MT
RGF - 2CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
MATO GROSSORELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º SEMESTRE - JANEIRO/FEVEREIRO/MARÇO/ABRIL/MAIO/JUNHO/Exercício: 2017
Página: 1 de 1

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS¹
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	0,00	0,00
Pessoal Ativo	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESAS LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	0,00 %
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III A + III B)	0,00	0,00 %
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	0,00	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,90 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	0,00	48,60 %
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,95 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	0,00	51,30 %

FONTE: Sistema ORCA Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA - MT

Emissão: 22/02/2017

DENISSON PEDROSO BRILHADORI
PresidenteDENISSON PEDROSO BRILHADORI
PresidenteLUIS VIEIRA DE SOUSA
TesoureiroJosé Otávio de Campos
Contabilista
CPF N. 181.824.611-20 CRC-MT 005728/0-5

www.duralexistemas.com.br

OR 46221

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 14/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E LICENCIAMENTO DE SOLUÇÕES INTEGRADAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA GESTÃO PÚBLICA, INCLUINDO CONVERSÃO, MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO DE USUÁRIOS, CUSTOMIZAÇÃO DE BANCO DE DADOS E MANUTENÇÃO, COMPREENDIDOS NA GESTÃO EM: PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, CONTABILIDADE, TESOUREARIA, RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, COMPRAS, LICITAÇÃO, ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO, FROTAS, CONTROLE DO COMBUSTÍVEL, PROTOCOLO E PROCESSOS, CONTROLE INTERNO, ARRECADAÇÃO MUNICIPAL, GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência no **ANEXO I**.

Repartição interessada:----- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS;

Modalidade de licitação:----- PREGÃO PRESENCIAL

Tipo de licitação:..... MENOR PREÇO POR ITEM

Conformidade:..... EDITAL E SEUS ANEXOS, LEI Nº. 8.666 DE 21/06/1993 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI 10.520 DE 17/07/2002, LEI COMPLEMENTAR Nº. 123 DE 14/12/2006 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS;

Forma de execução:..... INDIRETA;

Senhor Moacir Pinheiro Piovesan, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº. 10.520/02 – art. 4º - inciso XXII c.c. Lei Federal nº. 8.666/93 – art. 43 – Inciso VI, **HOMOLOGA** o resultado final do Processo Licitatório supracitado, proferido pelo Pregoeiro e sua Equipe, instituídos pela portaria nº. 064/2017 de 16 de Janeiro de 2017.

Empresa vencedora:

L.C. BACHEGA MB ASSESSORIA EIRELI – EPP

CNPJ Sob nº 00.871.509/0001-00

Valor Global: **132.000,00 (Cento e trinta e dois mil)**

Homologo o resultado proferido pela Comissão Municipal de Licitação.

Porto dos Gaúchos – MT, 14 de Março de 2017.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E INFORMATICA**EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO N° 034/2017****CONTRATANTE:**

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.

CONTRATADO:

L.C. BACHEGA MB ASSESSORIA EIRELI – EPP.

CNPJ sob nº. 00.871.509/0001-00

OBJETO DO CONTRATO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA APOIO ADMINISTRATIVO, A FIM DE SUBSIDIAR OS TRABALHOS DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, CONFORME DEMANDA, COM ORIENTAÇÕES TÉCNICAS AO PESSOAL ENVOLVIDO EM CADA SETOR, “IN LOCO” OU POR TELEFONE/INTERNET; ORIENTAÇÃO E ASSESSORAMENTO DE FORMA A TRAZER MELHORIAS NA CONDUÇÃO DOS ATOS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E DE GESTÃO MUNICIPAL; ORIENTAÇÃO NA ELABORAÇÃO DE DEFESAS TÉCNICO-ADMINISTRATIVAS PERANTE OS ÓRGÃOS DE CONTROLE INTERNO E EXTERNO, NAS ESFERAS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL.

DATA DO CONTRATO: 14 de Março de 2017.

PRAZO DO CONTRATO: 14 de Março de 2018.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 132.000,00 (Cento e Trinta e dois mil reais).

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº. 14/2017.

Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.

Porto dos Gaúchos/MT, em 14/03/2017.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito municipal

EXTRATO DE LICITAÇÃO**PROCESSO LICITATÓRIO N° 24/2017****PREGÃO PRESENCIAL N° 22/2017**

O Município de Porto dos Gaúchos/MT, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 03.204.187/0001-33, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke, n.º 19, Centro, CEP – 78.560-000, fone (66) 3526-2000, por meio de seu Pregoeiro, instituído pela portaria 064/2017 de 16/01/2017, no uso de suas atribuições, torna público a abertura do Processo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do Tipo MENOR PREÇO POR ITEM com REGISTRO DE PREÇOS, para a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Modalidade de licitação:----- PREGÃO PRESENCIAL

Tipo de licitação:----- MENOR PREÇO POR ITEM

Conformidade:----- EDITAL E SEUS ANEXOS, LEI FEDERAL N° 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E A LEI FEDERAL 10.520/02.

Forma de execução:----- INDIRETA

DA ENTREGA DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO

Data: ----- 27/03/2017

Horário:----- Das 07h00minh ÀS 08h00minh (Horário local)

Local: ----- Prédio da Prefeitura Municipal (endereço acima citado).

DO JULGAMENTO

Data: ----- 27/03/2017

Horário: ----- Às 08h00minh (Horário local)

Local: ----- Prédio da Prefeitura Municipal (endereço acima citado).

Observação 01: O Edital na íntegra com seus anexos, bem como todo material necessário para elaboração das Propostas e demais informações, encontram-se à disposição na Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, no endereço acima citado, pelo site licitacao@portodosgauchos.mt.gov.br ou pelo telefone 66 3526 2000, **sem qualquer ônus**, aos interessados em participar da licitação, durante o horário normal de atendimento da Prefeitura (2ª a 6ª feira das 08h00min horas às 12h00min horas e das 14h00min horas às 18h00min horas, exceto feriados e pontos facultativos).

Porto dos Gaúchos – MT, 14 de Março de 2017.

HELIELSON TEODORO ALVES

Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E INFORMATICA**EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO N° 035/2017****CONTRATANTE:**

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.

CONTRATADO:

SANORTE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA.

CNPJ sob nº. 10.242.459/0001-55

OBJETO DO CONTRATO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DO MUNICÍPIO, E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, (CLASSIFICADOS SEGUNDO NBR 10.004 COMO CLASSE IIA E IIB) GERADOS NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT NO EXERCÍCIO DE 2017;

DATA DO CONTRATO: 14 de Março de 2017.

PRAZO DO CONTRATO: 14 de Março de 2018.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 164.256,00 (Cento e sessenta e quatro mil duzentos e cinquenta e seis reais).

PROCESSO LICITATÓRIO: Tomada de Preços N° 01/2017.

Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.

Porto dos Gaúchos/MT, em 14/03/2017.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 021/2017**PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS N° 14/2017****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 21/2017**

PREGÃO PRESENCIAL: N° 14/2017– REGISTRO DE PREÇOS**PROCESSO DE LICITAÇÃO: N° 14/2017**

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, podendo ser prorrogada na forma da lei.

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos - MT, doravante denominada Prefeitura, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, portador do RG nº. 1.100.320-6 SSP/MT e CPF nº. 903.672.351 - 53, residente e domiciliado na Rua Dona Alvina, s/nº., Centro, Município de Porto dos Gaúchos/MT, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **L.C. BACHEGA MB ASSESSORIA EIRELI – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Nelson Taborda Lacerda, Nº. 705 – sala 05 - Bairro: Centro, CEP 78.575-000 município de Juara/MT, CNPJ sob nº. 00.871.509/0001-00, neste ato representado pelo senhor proprietário Luiz Carlos Bachega, brasileiro, maior, casado, empresário, portador do RG nº 696.483 SSP/MT e CPF nº. 494.043.429-04, residente e domiciliado na Rua Espírito Santo, Nº. 278-E - Centro, CEP 78.575-000, no município de Juara/MT, nas quantidades estimadas na Cláusula 4.1 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber, em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente ATA tem por objeto o Registro de preços para eventual REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E LICENCIAMENTO DE SOLUÇÕES INTEGRADAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA GESTÃO PÚBLICA, INCLUINDO CONVERSÃO, MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO DE USUÁRIOS, CUSTOMIZAÇÃO DE BANCO DE DADOS E MANUTENÇÃO, COMPREENDIDOS NA GESTÃO EM: PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, CONTABILIDADE, TESOURARIA, RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, COMPRAS, LICITAÇÃO, ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO, FROTAS, CONTROLE DO COMBUSTÍVEL, PROTOCOLO E PROCESSOS, CONTROLE INTERNO, ARRECADAÇÃO MUNICIPAL, GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos, em seus anexos e nesta Ata de Registro de preços.

1.2. Este instrumento não obriga a PREFEITURA a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata de Registro de Preço terá sua vigência por 12 (doze) meses, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial;

2.2. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS - MT, através do departamento de compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

CLÁUSULA QUARTA - DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados nas tabelas abaixo:

EMPRESA VENCEDORA:

L.C. BACHEGA MB ASSESSORIA EIRELI – EPP
CNPJ Sob nº 00.871.509/0001-00

1. LICENCIAMENTO DE SOFTWARES E MANUTENÇÃO OPERACIONAL:

Item	Cod. TCE – MT	Discriminação dos Softwares	Modelo/Marca	Und/Qtde.	Valor Mês	Valor total
1	276962-0	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E LICENCIAMENTO DE SOLUÇÕES INTEGRADAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA GESTÃO PÚBLICA, INCLUINDO CONVERSÃO, MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO DE USUÁRIOS, CUSTOMIZAÇÃO DE BANCO DE DADOS E MANUTENÇÃO, COMPREENDIDOS NA GESTÃO EM: PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, CONTABILIDADE, TESOURARIA, RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, COMPRAS, LICITAÇÃO, ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO, FROTAS, CONTROLE DO COMBUSTÍVEL, PROTOCOLO E PROCESSOS, CONTROLE INTERNO, ARRECADAÇÃO MUNICIPAL, GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, contendo no Sistema locado as seguintes funções: Contabilidade Pública Gerencial, Tesouraria e Orçamento. Recursos Humanos e Folha de Pagamento Protocolo e Processos Compras e Licitações Patrimônio Público Almojarifado Frotas Controle Interno Portal da Transparência Controle de Combustível Arrecadação Municipal ISSQN Com Emissão de NFS-e	AGILI	12 Meses	R\$: 11.000,00	R\$: 132.000,00
Valor Total:						R\$: 132.000,00
(Cento e Trinta e dois mil reais)						

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

5.1. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo.

5.2. Executar os serviços dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos - MT, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.3. Manter na execução dos serviços, o pessoal profissional e qualificado, bem como o equipamento necessário, podendo, porém a fiscalização da Prefeitura exigir em ambos os casos e a qualquer momento, o aumento, substituição ou redução dos mesmos, de acordo com as necessidades detectadas;

- 5.4. Prestar acompanhamento técnico nas áreas dos serviços contratados;
- 5.5. Prestar atendimento por telefone e acesso remoto;
- 5.6. Prestar atendimento mensal "in loco", atendimento este que deve ser feito por um técnico que deverá permanecer pelo menos 02 (dois) dias no local, para prestar esclarecimentos, auxílios, correções e melhorias referentes ao serviço contratado, sem que haja a necessidade de solicitação por parte da contratante;
- 5.7. Prestar atendimento "in loco" de imediato quando solicitado no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento do comunicado oficial.
- 5.8. Após a entrega definitiva das Soluções informatizadas, os profissionais da contratada deverão efetuar os treinamentos dos servidores da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos - MT que estarão diretamente ligadas à operacionalização e as rotinas de cada software/sistema, responsabilizando-se por todas as despesas de transporte, alimentação, diárias, hospedagens dos instrutores do treinamento.
- 5.9. Havendo ausência ou impedimento de algum profissional a empresa deverá substituí-lo imediatamente por outro igualmente qualificado e habilitado tecnicamente através de comprovação documental a ser apresentada e com a aprovação da contratante;
- 5.10. Responsabilizar-se pelo pagamento dos vencimentos dos seus funcionários, bem como, pelo cumprimento de todas as obrigações legais de qualquer natureza para com os mesmos, notadamente àquelas referentes às leis trabalhistas, ficando, dessa forma, expressamente excluída a responsabilidade da CONTRATANTE, sobre o direito aos quais fazem jus esses trabalhadores em razão dos serviços prestados;
- 5.11. Responsabilizar-se por todo e qualquer ato e omissão praticados pelos seus empregados no desempenho de seus serviços, contra a administração, seus servidores e/ou terceiros, bem assim no que concerne aos danos a que vier causar a CONTRATANTE;
- 5.12. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, tributária e trabalhista, bem como, por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, e ainda por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros em virtude da execução dos serviços a seu cargo, respondendo por si e por seus sucessores;
- 5.13. Prestar atendimento ao objeto deste, 24 (vinte e quatro) horas, desde que solicitado pela Prefeitura;
- 5.14. Permitir e facilitar a inspeção pela fiscalização, inclusive, prestar informações e esclarecimentos quando solicitados, sobre quaisquer procedimentos atinentes à execução dos serviços;
- 5.15. Comunicar à Administração, por escrito no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, quaisquer alterações ou acontecimento que impeçam mesmo temporariamente, a contratada de cumprir seus deveres e responsabilidades relativas à execução do Contrato, total ou parcialmente, por motivo superveniente.
- 5.16. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 5.17. Não realizar subcontratação total ou parcial do fornecimento, sem anuência da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos - MT. No caso de subcontratação autorizada pelo Contratante, a Contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelas entregas e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas.
- 5.18. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução da Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante.
- 5.19. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução da presente Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências da Prefeitura.
- 5.20. Aceitar nas mesmas condições desta ATA, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;
- 5.21. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação;

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

- 6.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações.
- 6.2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados.
- 6.3. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do Contrato, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93.
- 6.4. Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega dos serviços, fixando prazo para sua correção.
- 6.5. Fiscalizar livremente a execução dos serviços, não eximindo a licitante vencedora de total responsabilidade quanto à execução das mesmas.
- 6.6. Acompanhar a execução dos serviços, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da execução; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, a entrega dos serviços fora das especificações desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento corresponderá aos serviços prestados mensalmente, observados os valores unitários apresentados pela proponente por ocasião da licitação. Devendo ser pago até o 25 dia útil do mês subsequente a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.
- 7.2. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo que o prazo para pagamento fluirá após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

7.3. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.5. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

8.1. Os Serviços licitados deverão ser executados pelo período de **12 meses**, com início dos trabalhos a partir da assinatura do contrato.

8.2. A Detentora do Registro deverá iniciar os serviços de conversão, migração, implantação e customização de banco de dados e treinamento de usuários, em até 03 dias úteis após a assinatura do contrato, com prazo máximo de 10 dias para conclusão dos trabalhos.

8.3. Os serviços do objeto serão instalados no prédio da Prefeitura Municipal e respectivas Secretarias Municipais de Porto dos Gaúchos - MT.

CLÁUSULA NONA - DOS USUÁRIOS DA ATA REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, observada o Acórdão nº 1233/12 do TCU, relativo à utilização do Sistema de Registro de Preços.

9.2. Caberá ao(s) fornecedor(es) beneficiário(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não seja prejudicial às obrigações anteriormente assumidas.

9.3. A Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos - MT será o órgão responsável pelos atos de controle e administração desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O proponente terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, a pedido, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas, caso as razões do pedido não sejam saneadas, após protocolado em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da constatação das hipóteses a seguir explicitadas:

10.1.1. Comprovar, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações;

10.1.2. Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

10.2. Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos - MT, o registro será cancelado quando o proponente:

10.2.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

10.2.3. Não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

10.2.4. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, a Ordem de entrega decorrente da Ata de Registro de Preços;

10.2.5. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

10.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata.

10.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.5. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

10.6. Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

11.1. A licitante registrada nesta Ata de Registro de Preços estará obrigada a fornecer quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

11.2. A supressão dos serviços registrados na Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no § 4º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REVISÃO DE PREÇOS

12.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

12.2. À detentora do registro de preços, quando for o caso, deverá formular a administração requerimento para a revisão dos preços registrados, comprovando a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas por ela.

12.3. Os preços relacionados na Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

12.4. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata negociar junto aos fornecedores.

12.5. A cada pedido de revisão de preço deverá a contratada/detentora do registro de preços comprovar e justificar as alterações havidas à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

12.6. No caso do detentor do Registro de Preços serem revendedor ou representante comercial deverão demonstrar de maneira clara, a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos).

12.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o órgão gerenciador adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

12.8. O percentual diferencial entre os preços de mercado vigente à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela Contratada/Detentora do Registro de Preços serão mantidos durante toda a vigência do registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.

12.9. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará a contratada/Detentora do Registro de Preços, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

12.10. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

12.11. Não serão reconhecidos e nem analisados pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não fundamentados e desacompanhados de documentos que comprovem as alegações/fatos aludidos no pedido.

12.12. Pedido de reequilíbrio econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira do registro que sejam decorrentes de preços inexequíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão apenas analisadas, porém indeferidas pela Administração.

12.13. Para todos os efeitos, contar-se-á o prazo para concessão de reajuste e/ou reequilíbrio econômico-financeiro, a partir do dia em que a contratada manifestar-se perante a Administração. Sob nenhum pretexto haverá reajuste e/ou reequilíbrio econômico-financeiro retroativo. Não haverá reajuste/reequilíbrio econômico automático, devendo, por conseguinte, haver o requerimento da empresa.

12.14. É vedado à Contratada/Detentora do Registro de Preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A detentora do registro de preços que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, fixadas com base no valor total da contratação, quais sejam:

13.1.1. Por atraso injustificado na entrega dos serviços:

13.1.1.1. Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor da contratação;

13.1.1.2. Atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,50% (cinquenta centésimos por cento), sobre o valor da contratação, aplicado sobre o total dos dias em atraso, sem prejuízo das demais cominações legais;

13.1.1.3. No caso de atraso no recolhimento da multa aplicada, incidirá nova multa sobre o valor devido, equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) até 10 (dez) dias de atraso e 0,40% (quarenta centésimos por cento) acima desse prazo, calculado sobre o total dos dias em atraso.

13.1.2. Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas nesta ATA, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:

13.1.2.1. advertência por escrito;

13.1.2.2. multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor homologado, atualizado;

recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a Prefeitura;

13.1.2.3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral no cadastro de fornecedores do Estado de Mato Grosso por prazo não superior a 02 (dois) anos.

13.1.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

13.2. As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente.

13.3. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Prefeitura.

13.4. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

13.5. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

13.6. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 13.1.2.3 e 13.1.2.4, desta Ata, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária, indicada no momento oportuno, nos processos administrativos de utilização da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - VINCULAÇÃO AO EDITAL

15.1. Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 14/2017, com fundamento nas Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e alterações posteriores, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ou apostilamento à presente Ata de Registro de Preços.

II. A Detentora da Ata de Registro de Preço obriga-se a se manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, bem como as normas previstas na Lei 8.666/93 e legislação complementar;

III. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial nº 14/2017 seus anexos e a proposta da contratada.

IV. é vedado caucionar ou utilizar a presente Ata para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Porto dos Gaúchos – MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2. E por estarem de acordo, as partes firmam a presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Porto dos Gaúchos - MT, 14 de Março de 2017.

Município de Porto dos Gaúchos/MT MOACIR PINHEIRO PIOVESAN Prefeito Municipal CONTRATANTE	L.C. BACHEGA MB ASSESSORIA EIRELI – EPP CNPJ Sob nº 00.871.509/0001-00 Luiz Carlos Bachega Detentor da Ata
Alessandro Isernhagen Hydalgo CPF 039.367.331.63 Testemunha	Eder Alfredo Dos Santos Contreiras CPF 050.256.711.24 Testemunha

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 15/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DO MUNICÍPIO, E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, (CLASSIFICADOS SEGUNDO NBR 10.004 COMO CLASSE IIA E IIB) GERADOS NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT NO EXERCÍCIO DE 2017.

Repartição interessada:----- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA;

Modalidade de licitação:----- TOMADA DE PREÇOS

Tipo de licitação:----- MENOR PREÇO

Conformidade: EDITAL E SEUS ANEXOS, LEI Nº. 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI COMPLEMENTAR Nº. 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS;

Em conformidade com o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8666/93, o município de Porto dos Gaúchos – MT, através de seu Prefeito Municipal, senhor Moacir Pinheiro Piovesan, **ADJUDICA** o objeto desta Licitação, às Empresas vencedoras a seguir:

SANORTE SANEAMENTO AMBIENTAL – LTDA

CNPJ sob nº. **10.242.459/0001-55**

Valor global para o exercício de 2017.

R\$: 164.256,00

(Cento e sessenta e quatro mil duzentos e cinquenta e seis reais)

TRANSPORTADORA XODO – LTDA

CNPJ sob nº. **13.722.312/0001-50**

Valor global para o exercício de 2017.

R\$: 307.200,00

(Trezentos e sete mil e duzentos reais)

Registrado e Publicado por afixação, no lugar público de costume desta, na data abaixo.

Porto dos Gaúchos – MT, 14 de Março de 2017.

Moacir Pinheiro Piovesan

Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 14/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E LICENCIAMENTO DE SOLUÇÕES INTEGRADAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA GESTÃO PÚBLICA, INCLUINDO CONVERSÃO, MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO DE USUÁRIOS, CUSTOMIZAÇÃO DE BANCO DE DADOS E MANUTENÇÃO, COMPREENDIDOS NA GESTÃO EM: PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, CONTABILIDADE, TESOUREARIA, RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, COMPRAS, LICITAÇÃO, ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO, FROTAS, CONTROLE DO COMBUSTÍVEL, PROTOCOLO E PROCESSOS, CONTROLE INTERNO, ARRECADAÇÃO MUNICIPAL, GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência no **ANEXO I**.

Repartição interessada:----- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS;

Modalidade de licitação:----- PREGÃO PRESENCIAL

Tipo de licitação:----- MENOR PREÇO POR ITEM

Conformidade:----- EDITAL E SEUS ANEXOS, LEI N° 8.666 DE 21/06/1993 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI 10.520 DE 17/07/2002, LEI COMPLEMENTAR N° 123 DE 14/12/2006 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS;

Forma de execução:----- INDIRETA;

Senhor Moacir Pinheiro Piovesan, em atendimento ao disposto na Lei Federal n°. 10.520/02 – art. 4° - inciso XXII c.c. Lei Federal n°. 8.666/93 – art. 43 – Inciso VI, **ADJUDICA** o resultado final do Processo Licitatório supracitado, proferido pelo Pregoeiro e sua Equipe, instituídos pela portaria n°. 064/2017 de 16 de Janeiro de 2017.

Empresa vencedora:

L.C. BACHEGA MB ASSESSORIA EIRELI – EPP

CNPJ Sob n° 00.871.509/0001-00

Valor Global: **132.000,00 (Cento e trinta e dois mil)**

Homologo o resultado proferido pela Comissão Municipal de Licitação.

Porto dos Gaúchos – MT, 14 de Março de 2017.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E INFORMÁTICA
EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO N° 036/2017

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.

CONTRATADO:

TRANSPORTADORA XODO LTDA

CNPJ sob n°. 13.722.312/0001-50

OBJETO DO CONTRATO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DO MUNICÍPIO, E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, (CLASSIFICADOS SEGUNDO NBR 10.004 COMO CLASSE IIA E IIB) GERADOS NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT NO EXERCÍCIO DE 2017;

DATA DO CONTRATO: 14 de Março de 2017.

PRAZO DO CONTRATO: 14 de Março de 2018.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 307.200,00 (Trezentos e sete mil e duzentos reais).

PROCESSO LICITATÓRIO: Tomada de Preços N°. 01/2017.

Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.

Porto dos Gaúchos/MT, em 14/03/2017.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 15/2017

TOMADA DE PREÇOS N°. 01/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DO MUNICÍPIO, E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, (CLASSIFICADOS SEGUNDO NBR 10.004 COMO CLASSE IIA E IIB) GERADOS NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT NO EXERCÍCIO DE 2017.

Repartição interessada:----- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA;

Modalidade de licitação:----- TOMADA DE PREÇOS

Tipo de licitação:----- MENOR PREÇO

Regimento e Conformidade:----- EDITAL E SEUS ANEXOS, BEM COMO LEI FEDERAL N°. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

O município de Porto dos Gaúchos, estado de Mato Grosso, através de seu Prefeito Municipal, senhor Moacir Pinheiro Piovesan, em atendimento ao disposto na Lei Federal n°. 8.666/93 – Artigo 43 – Inciso VI, **HOMOLOGA** o resultado final do Processo Licitatório supracitado, proferido pela Comissão Municipal de Licitação, instituída pela portaria N°. 065/2017 de 16 de Janeiro de 2017.

Empresas vencedoras:

SANORTE SANEAMENTO AMBIENTAL – LTDA

CNPJ sob n°. 10.242.459/0001-55

Valor global para o exercício de 2017.

R\$: 164.256,00

(Cento e sessenta e quatro mil duzentos e cinquenta e seis reais)

TRANSPORTADORA XODO – LTDA

CNPJ sob n°. 13.722.312/0001-50

Valor global para o exercício de 2017.

R\$: 307.200,00

(Trezentos e sete mil e duzentos reais)

Homologo o resultado proferido pela Comissão Municipal de Licitação.

Porto dos Gaúchos – MT, 14 de Março de 2017.

Moacir Pinheiro Piovesan

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE N.º 75/2017 DE 14 DE MARÇO DE 2017.

“NOMEIA O SERVIDOR ENIO VAGNER DE OLIVEIRA CABRAL AO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO CABAÇAL-MT .

TARCÍSIO FERRARI, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR o Servidor **ENIO VAGNER DE OLIVEIRA CABRAL** ao Cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS do Município de Reserva do Cabaçal-MT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 14 de Março de 2017.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

TARCÍSIO FERRARI

PREFEITO MUNICIPAL

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE N.º 74/2017 DE 14 DE MARÇO DE 2017.**

“NOMEIAO SENHOR MARCO ANTONIO MOLINA GOMES, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL/MT”.

TARCÍSIO FERRARI, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal/MT, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Senhor MARCO ANTÔNIO MOLINA GOMES como SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE de Reserva do Cabaçal/MT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 14 de março de 2017.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

TARCÍSIO FERRARI

PREFEITO MUNICIPAL

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE N.º 73/2017 DE 14 DE MARÇO DE 2017.**

“EXONERA, A PEDIDO O SENHOR MARCO ANTONIO MOLINA GOMES, DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT.”

TARCÍSIO FERRARI, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR ,a pedido o Senhor **MARCO ANTONIO MOLINA GOMES**, do Cargo de Secretário Municipal de Finanças, desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 14 de Março de 2017.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

TARCÍSIO FERRARI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO-MT/SECRETARIA
LEI N° 609/2017**

Lei n° 609/2017, Em 14 de Março de 2017.

EMENTA:

“Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir créditos adicionais suplementares por transposição, remanejamento ou transferências de recursos de uma categoria de programação para outra, de um órgão para outro e de uma fonte de recurso para outro, no âmbito da execução orçamentária do exercício corrente, e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-MT, no uso das atribuições constitucionais e legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar por meio de Decretos a abertura de crédito adicionais suplementares por transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra, de um órgão para outro e de uma fonte de recursos para outra, no âmbito da execução orçamentária, até o limite descrito no art. 6º, inciso I, da Lei Orçamentária Anual n° 604/2016 de 21 de Dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso, Aos Quatorze dias do mês de Março do ano de dois mil e dezessete.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

**LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA CARONA N° 001/2017**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE/MT, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITA NO CNPJ/MF N° 03.180.924/0001-05, LOCALIZADA NA AVENIDA OTÁVIO COSTA S/N. ° BAIRRO: SANTO ANTÔNIO, ROSÁRIO OESTE – MT - CEP. 78.470-000, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR O RESULTADO DA CARONA N° 001/2017, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 061/2016 DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT, OBJETO: AQUISIÇÃO DE MUDAS E PLANTAS ORNAMENTAIS DE DIVERSAS ESPÉCIES PARA PLANTIO EM ÁREAS VERDES, PASSEIOS PÚBLICOS, CANTEIROS CENTRAIS DE RUAS E AVENIDAS DISTINTAS PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT, TEM COMO FORNECEDOR A EMPRESA MACLEI A. DE BRITO-ME, NO VALOR DE R\$ 110.004,00 (CENTO E DEZ MIL E QUATRO REAIS. INFORMO AINDA QUE A INTEGRA DOS AUTOS ACHAM-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO SETOR DE LICITAÇÃO.

ROSÁRIO OESTE – MT, 14 DE MARÇO DE 2017.

WISLEY RIBEIRO DO AMARAL

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA 42 - 2017**

PORTARIA 042/2017

de 10 de Março de 2.017

“Dispõe sobre a adaptação temporária de servidor público efetivo no âmbito da administração Pública Municipal, e da outras providências.”

O **PREFEITO DE ROSÁRIO OESTE – MATO GROSSO, JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO**, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica determinada a adaptação temporária do(a) servidor(a) **NILCEIA GONÇALVES NUNES** cargo com atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física, conforme consta em perícia por junta médica oficial pelo período de 60 (sessenta dias) tendo como data de início 14.02.2017 e término previsto em 14.04.2017, devendo esta apresentar-se imediatamente a sua Secretaria de origem para novas atribuições.

Artigo 2º - Fica determinada a adaptação temporária do(a) servidor(a) **MARIA AUXILIADORA DE BRITO** cargo com atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física, conforme consta em perícia por junta médica oficial pelo período de 180 (cento e oitenta dias) tendo como data de início 01.03.2017 e término previsto em 01.09.2017, devendo esta apresentar-se imediatamente a sua Secretaria de origem para novas atribuições.

Artigo 3º - Fica determinada a adaptação temporária do(a) servidor(a) **JOSELIA FATIMA MARTINS** cargo com atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física, conforme consta em perícia por junta médica oficial por tempo indeterminado, devendo esta apresentar-se imediatamente a sua Secretaria de origem para novas atribuições.

Artigo 4º - Fica determinada a adaptação temporária do(a) servidor(a) **CELINA VILELA DE FIGUEIREDO** cargo com atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física, conforme consta em perícia por junta médica oficial pelo período de 180 (cento e oitenta dias) tendo como data de início 03.02.2017 e término previsto em 03.08.2017, devendo esta apresentar-se imediatamente a sua Secretaria de origem para novas atribuições.

Artigo 5º - Fica determinada a adaptação temporária do(a) servidor(a) **VALDIRENE CARDOSO DE MORAES** cargo com atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física, conforme consta em perícia por junta médica oficial pelo período de 180 (cento e oitenta dias) tendo como data de início 08.03.2017 e término previsto em 08.09.2017, devendo esta apresentar-se imediatamente a sua Secretaria de origem para novas atribuições.

Artigo 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário Oeste – MT, 10 de Março de 2017.

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 03.180.924/0001-05, localizada na Avenida Otávio Costa s/n.º, Bairro Santo Antônio, Rosário Oeste – MT - CEP. 78.470-000, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam interessar o resultado do processo licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAL DE CONSUMO E MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER O MUNICIPIO DE ROSARIO OESTE/MT**, de acordo com o que determina

a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal 7.892/2013, bem como nas Leis Complementares 123/2006 e 128/2008, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ficou registrado os valores das empresas: SUPERMERCADO FORTES BAMBIL LTDA-ME, no valor de R\$ 53.864,43 (cinquenta e três mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos). GRAFFITE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP, no valor de R\$ 12.067,17 (doze mil, sessenta e sete reais e dezessete centavos), CARLOS DALMOLIN E CIA LTDA -ME, no valor de R\$ 52.085,91 (cinquenta e dois mil, oitenta e cinco reais e noventa um centavos). Informo que a integra dos autos se encontra a disposição dos interessados no setor de licitação.

Rosário Oeste – MT, 10 de Março de 2017.

Hemily Natalye Alves Pereira

Pregoeira Oficial

PROCURADORIA MUNICIPAL PORTARIA 41 - 2017

PORTARIA 041/2017

de 10 de Março de 2.017

“Dispõe sobre a adaptação temporária de servidor público efetivo no âmbito da administração Pública Municipal, e da outras providências.”

O **PREFEITO DE ROSÁRIO OESTE – MATO GROSSO, JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO**, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica determinada a adaptação temporária do(a) servidor(a) **APARECIDA ANTONIA DE ALMEIDA PRADO** cargo com atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física, conforme consta em perícia por junta médica oficial pelo período de 180 (cento e oitenta dias) tendo como data de início 06.02.2017 e término previsto em 06.08.2017, devendo esta apresentar-se imediatamente a sua Secretaria de origem para novas atribuições.

Artigo 2º - Fica determinada a adaptação temporária do(a) servidor(a) **MARJORI BEDRESKE PETRENKO** cargo com atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física, conforme consta em perícia por junta médica oficial pelo período de 180 (cento e oitenta dias) tendo como data de início 31.01.2017 e término previsto em 31.07.2017, devendo esta apresentar-se imediatamente a sua Secretaria de origem para novas atribuições.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário Oeste – MT, 10 de Março de 2017.

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

TERMO ADITIVO DE N° 001/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N° 003/2016, CONTRATO TEMPORÁRIO.

1 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Salto do Céu-MT, inscrita no CNPJ sob n.º 15.024.011/0001-89, sito à Rua Carlos Laet n.11, neste ato representada pelo Prefeito Municipal o Sr. **Wemerson Adão Prata**, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Carlos Laet s/n.º, Bairro Cachoeira, portador da cédula de identidade n.º 1070619-4 e CPF N.º 809.673.611-68, doravante denominado **CONTRATANTE**.

2 – CONTRATADO: o Sr. **Wesley Assis dos Santos Junior**, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 2289475-6 SSP/MT e do CPF n.º 051.029.041-83 e CRO: MT-CD-6609, residente e domiciliado no Município de Salto do Céu - MT.

3 – CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica Prorrogado o prazo de vencimento do Contrato nº 003/2016 para 14/03/2018, em decorrência da Alteração da Lei Municipal nº 539 de 18 de Agosto de 2015, pela Lei Municipal 571 de 13 de Dezembro de 2016 que aumenta o prazo de validade do Processo Seletivo.

PARAGRAFO ÚNICO - *Será rescindindo o presente contrato a partir da data de homologação e convocação do Candidato aprovado no caso de haver Concurso Público no período de vigência deste Contrato.*

4 – CLAUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

Pela prestação de serviços mencionados e prestados na Cláusula primeira o contratado receberá a quantia de R\$ 3.580,90 (Três mil quinhentos e oitenta reais e noventa centavos) como salário base, insalubridade equivale a 20 % do Salário base, ou seja, R\$ 716,18 pagos em moeda corrente nacional, na mesma data dos demais servidores.

5 – CLAUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

As demais Cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

As despesas com execução deste Aditivo serão empenhadas na Secretaria Municipal de Saúde, obedecendo a dotação referente à Lei Orçamentária de 2017.

Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 003 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 2026 – Manutenção do Programa Saúde Bucal

Rubrica: 31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Dotação: 112 – Dentista

Salto do Céu-MT, 13 de Março de 2017.

CONTRATANTE CONTRATADO

WEMERSON ADÃO PRATA WESLEY ASSIS DOS S. JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

NOME _____

RG. _____

CPF _____

NOME _____

RG. _____

CPF _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL - CONTRATO Nº 016/2012

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de fevereiro do ano de 2017 (dois mil e dezessete), nesta cidade de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, o Município de Santa Cruz do Xingu/MT, Pessoa Jurídica de Direito Público Municipal, com sede administrativa à Avenida 14 de setembro, s/nº, Centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. sob nº 04.178.518/0001-70, neste ato representado por seu Prefeito, o senhor **Marcos de Sá Fernandes da Silva**, brasileiro, casado, residente à Rua Marcelino Simão da Silva, s/nº, Centro, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 0978393-8 SJ/MT e CPF sob o nº 921.471.271-91, com fulcro no art. 78, Inc. I, II, III,

IV, V, VII, VIII da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, há por bem rescindir amigavelmente o contrato nº 016/2012 firmado com a empresa **MAR – SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, CNPJ nº 07.670.182/0001-57, e Inscrição Estadual nº 13.311.356-6, com sede à Av. Tiradentes, nº 12ª, Quadra 07, Bairro Loteamento Chapéu do Sol, município de Várzea Grande - MT, neste ato representada pelo senhor Ronievon Miranda da Silva Júnior, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 1604447-9 SSP/MT e do CPF nº 045.294.181-46, que tinha por objeto a “Contratação de empresa especializada para a realização de obras de engenharia de pavimentação asfáltica de ruas e avenidas do entorno do centro comercial no Município de Santa Cruz do Xingu”.

CONSIDERANDO a solicitação de rescisão do contrato nº 016/2012 descrito no Ofício nº 07/2017 enviado pela empresa supracitada na data de 16 de fevereiro de 2017, anexo a este;

CONSIDERANDO que não houve e não há prejuízo ao erário público;

CONSIDERANDO razões de interesse público, de alta relevância, operasse tal rescisão amparando-se no art. 79, inciso II da Lei 8.666/93.

CONSIDERANDO a garantia do contraditório e ampla defesa, nos termos do art. 78 parágrafo único da Lei 8.666/93.

A rescisão do contrato nº 016/2012 em comento, fundamenta-se no art. 79, inciso II da Lei 8.666/93, que apresentam embasamentos suficientes para que o Município de Santa Cruz do Xingu rescinda o referido ajuste. Para firmeza e validade do que ficou mencionado acima, lavrou-se o presente termo que vai assinado pelo Prefeito do Município de Santa Cruz do Xingu – MT e contratada.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL - CONTRATANTE

M A R SERVIÇOS E CONTRUÇÕES LTDA – ME - RONIEVON MIRANDA DA SILVA - CNPJ: 07.670.182/0001-57 - CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

EDITAL Nº 002.001.2017

Em cumprimento às determinações do Senhor **EGON HOEPERS** – Prefeito do Município de Santa Rita do Trivelato – Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, nomeada pela Portaria nº 071/2017, de 23 de Fevereiro de 2017 resolve:

TORNAR PÚBLICO:

A DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS no Processo Seletivo Público para provimento de vagas, que vierem a vagar no quadro de servidores do Município de Santa Rita do Trivelato, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital do Processo Seletivo Público nº 001/2017.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Composta pelas seguintes quadras: Centro: quadras 1-2-3-4-5-6-G, Teles Pires: quadra 30-31 e Chácara, conforme mapa da cidade.

01 CRISTINA SINGER OLEINIK

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Zona Rural Pacoval I

01 ANA KAROLINA DE OLIVEIRA VILA NOVA

02 NILMA PIRES DE CAMARGO SERAFIM

Os candidatos acima relacionados deverão apresentar-se na **Escola Municipal Três de novembro**, localizada na Rua dos Estudantes no dia **19 DE MARÇO DE 2017 ÀS 07H30MIN (chegar com antecedência)**, **PORTANDO DOCUMENTO COM FOTO E CANETA AZUL OU PRETA**, para participarem da realização das provas.

O Candidato que não comparecer ou chegar depois do horário acima mencionado estará automaticamente desclassificado.

Santa Rita do Trivelato – MT, 13 de Março de 2017.

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

ALINE DE JESUS AZARIAS FERRON

PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA

EDITAL N° 003.001.2017

Em cumprimento às determinações do Senhor **EGON HOEPERS** – Prefeito do Município de Santa Rita do Trivelato – Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria n° 071/2017, de 23 de Fevereiro de 2017 resolve:

TORNAR PÚBLICO:

A DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS no Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas, que vierem a vagar no quadro de servidores do Município de Santa Rita do Trivelato, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2017.

AGENTE ADMINISTRATIVO

01	ADRIANA DA SILVA CARDOSO
02	ALESSANDRA DA SILVA CARDOSO FRARES
03	ALINE CRISTINA NERIS DA SILVA
04	ALLANDA EMILÍO MARTINELLI
05	ALYSON FREITAS DOS SANTOS
06	ANA CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA
07	ANA CRISTINA LOHMANN
08	ANA PAULA DA SILVA
09	ANGÉLICA MARIA DA SILVA
10	BEATRIZ CRUZ DA SILVA
11	CLAUDETE MOREIRA FAGUNDES FERRON
12	CLEBER GILMAR ANDRADE
13	DAIANE PEREIRA DE ARAÚJO
14	DEBORA ALINE NIED
15	EDINA SALETE VERONEZE
16	ESTÉFANAS NUNES DA COSTA
17	EVELYN MERIDIANE CAMPOS PEREIRA
18	FERNANDA DE SOUZA SALES
19	FRANCIELI APARECIDA DE ARAÚJO
20	FRANCIELI BECKER RIBEIRO
21	GRACIELI DA SILVA PEREIRA
22	JÉSSICA DA SILVA CORRÊA
23	JOCIMARA FELICI DE OLIVEIRA
24	JOYCE SUCIELY AFONSO BARBOSA
25	JULIANE LARISSE BERNARDES SILVA
26	JUSCELINO VIEIRA DE ARAÚJO
27	LUCÉLIA GODINHO DE OLIVEIRA BARRETO
28	LUCILENE ALVES GARCIA
29	MARIA ROSIANE GOMES HERCULINO
30	MARILZETI AGUSTINHA DA SILVA CAMPOS
31	MICHELLE FERNANDA CORRÊA EMMER
32	NAIRA REGINA SANTOS CARDOZO
33	NAMIER LUÍS MONTEIRO
34	PAOLA KAROLAINE BARBOSA VIDEIRA
35	SIRLEI LOURDES BASSANI
36	SUELI MIRANDA
37	PNE TAMAY NATA BARBOSA
38	TAMIRES CAVALCANTE DA SILVA
39	VALQUIRIA GOMIDES DE PAULA
40	YASMIM RAYANE LEMES MAGALHÃES

RECEPCIONISTA

01	ANDREA PEDROZO
02	ANDRESSA VENÂNCIO PEREIRA
03	BEATRIZ APARECIDA BRONDANI
04	CAMILA SANTOS DE OLIVEIRA
05	CLEONICE DE ALMEIDA DA SILVA
06	DEBORA MORAES VIANA
07	DENIZE MARTINS DE SOUZA

08	GESSICA TAMIRIS CARDOSO DO PRADO
09	LIDIA MARGARIDA HARTFEIL
10	LUCIMAR DOS SANTOS CORREA
11	MAIRA DE ALMEIDA OLIVEIRA PELISÃO OLEINIK
12	MONICA LEMOS AGULHARES
13	RAQUEL FRANÇA DE SOUSA

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

01	ADRIÂNGELA PEREIRA DE PINHO
02	GILVANEIDE MARIA DE JESUS
03	HELLEN CRISTINA FAJARDO PEREIRA
04	JUCILENE SANTOS RIBEIRO
05	KARLA CRISTINA FRANCA
06	MARCIA VENANCIO DE ARRUDA
07	SIRLEI KUPAS

AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL

01	JUCIMARA SILVEIRA BARROS
02	LORENI RODRIGUES RAMOS

MONITOR DE CRECHE

01	ALICE AUXILIADORA DE ALMEIDA
02	APARECIDA FRANÇA BARBOSA
03	ARIANA BARBARA PAIO ANTUNES
04	BENEDITA FERREIRA DE AQUINO
05	CATIA APARECIDA DA SILVA
06	CLESIA SANTOS XAVIER DE LUNA ARAUJO
07	DAIANE CAROLINE ASSUNÇÃO DA SILVA
08	EDIANE DE CAMPOS
09	ELIANA DE ANDRADE DURANTI
10	ELISANGELA VIEIRA DOS SANTOS
11	ELIZABETE PEREIRA DA SILVA
12	GESSICA SCHMITT DOS SANTOS
13	IVANETE DA SILVA LIMA
14	JOCILEIDE CAMPOS DA SILVA
15	JOSILENE FERREIRA DA SILVA
16	JULIANA LIMA DE PINHO
17	JULIANE EVA DE ALMEIDA
18	KATIA MARA DE ARRUDA
19	LENICE CORRÊA
20	LENILDA RIBEIRO DE CAMARGO
21	NEIVA DE OLIVEIRA PIRES
22	PAOLA FERNANDA DOS SANTOS
23	PATRICIA ROSA DE SOUZA
24	RAYANNE DA SILVA SOUSA
25	ROSA CAREN LOPES DA SILVA CLAZER
26	ROSICLER FÁTIMA DOS ANJOS
27	SUSANA APARECIDA MÁXIMO DE MORAES
28	VANILDES FERREIRA DA SILVA

MONITOR DE CRECHE (PACOVAL I)

01	DERLI ELEADORA DOS SANTOS
02	JOCIELE DA SILVA SANTANA
03	PATRICIA VIEIRA DOS SANTOS CUNHA
04	SIMONE CLAUDIO

SECRETÁRIO ESCOLAR (PACOVAL I)

01	FABIANA CARPANEZI
02	SUILLA ANTONIA FIDELIS MACEDO

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

01	ADONIAS DO NASCIMENTO RIBEIRO
02	ADRIANA OSORIO SILVA SOUZA
03	ALEX PIRES DA COSTA
04	ALVINO PEREIRA NETO
05	ANA CRISTIANE DE SOUZA GALLO
06	EDINARA SCHMITT
07	EDINEIA MENDES
08	EVANICE SILVA SOUZA
09	FABIANE MARTINS CEZARIO
10	FLAVIANA CAETANO LIMA
11	GABRIELLA OLEINIK
12	IVONE DA SILVA
13	JOELMIR FRANCA DE SOUSA
14	JOSIANE ALVES DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO
15	JOSIANE DE CARVALHO ALVES SANTANA
16	MARCELA YASMIN DA SILVA ARAGÃO
17	MARCOS ANTONIO NOFRE
18	MARIA CLARA DOS SANTOS ALVES

19	MARIA DOMINGAS DIAS
20	MARIA LUCIA DOS SANTOS DAMASCENO
21	MAYRA DA SILVA BARROS
22	OSAIR PEREIRA LUZ DE JESUS
23	POLYANA ZEIDLER
24	REGINALDO ALMEIDA PRADO
25	SAMUEL RODRIGUES DIAS
26	SILVANA APARECIDA DA SILVA DIAS
27	TIAGO DELGADO LEITE

INSTRUTOR DE INFORMÁTICA

01 BRUNO DOS SANTOS MARTINS

PROFESSOR LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA

01	ALLISON LUIS DA SILVA
02	CRISTIANE RIBEIRO
03	DANIELLY APARECIDA DE CASTRO
04	ERIVALDO FRANCISCO MENDES
05	JANIO CANTANHEDES NASCIMENTO
06	JOANA RIBEIRO DA SILVA
07	JULIANE DE OLIVEIRA
08	LIDIA ARACELI GRILO TABORDA
09	LUELY MARIA PINTO DA SILVA
10	LURDINHA PEREIRA ARAUJO
11	MAGALI DE CAMPOS FERREIRA
12	MARCIA REGINA DA SILVA
13	MILTON BENEDITO DA SILVA
14	NELI TEREZINHA DE OLIVEIRA BITENCOURT
15	NILZA GUEDES MARTINS OLIVEIRA
16	PATRICIA DE OLIVEIRA BITENCOURT
17	SILVANA HELENA ALVE DE ARRUDA
18	SUELI MARTINELLI TABORDA

PROFESSOR LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA (PACOVAL I)

01	GENECI ZAHARKO
02	MARCIA RUTH PAITER
03	NIVIS VANE RODRIGUES DE JESUS
04	ROZINETE DE ALMEIDA

PROFESSOR LICENCIATURA PLENA INFORMÁTICA

01 CRISTIANO MIRANDA

PROFESSOR LICENCIATURA PLENA HISTÓRIA

01 REGIANE FRANCIELI BONINI

PROFESSOR LICENCIATURA PLENA CIÊNCIAS

01 AURIANE CRISTINA DE LIMA

PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EDUCAÇÃO FÍSICA

01	CHRISTIAN LARA CARDOSO
02	DAVID RODRIGO NOLETO DE SOUSA
03	GILVÂNIO DA SILVA LIMA

PROFESSOR LICENCIATURA PLENA PORTUGUÊS

01 LUCIA APARECIDA DA SILVA

PROFESSOR LICENCIATURA PLENA INGLÊS

01	EDUARDO SEIBEL CORREA
02	LEANDRO MONTEIRO BARROS
03	RHELMITON LINS

CONTADOR

01	FERNANDO APARECIDO RAMOS
02	LUIZ EDUARDO CASTOLDI

ANALISTA DE INFORMÁTICA

01 JOÃO MARCIO ALMEIDA GAIO

Os candidatos acima relacionados deverão apresentar-se na **Escola Municipal Três de novembro**, localizada na Rua dos Estudantes no dia **19 DE MARÇO DE 2017 ÀS 07H30MIN (chegar com antecedência)**, **PORTANDO DOCUMENTO COM FOTO E CANETA AZUL OU PRETA**, para participarem da realização das provas.

O Candidato que não comparecer ou chegar depois do horário acima mencionado estará automaticamente desclassificado.

Santa Rita do Trivelato – MT, 13 de Março de 2017.

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

ALINE DE JESUS AZARIAS FERRON

PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA**EXTRATO DE CONTRATOS**

CONTRATO Nº 08/17

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Terezinha

CONTRATADA: G. CARLOS MONTEIRO DA SILVA-ME

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar, para as escolas da rede municipal, para o ano letivo de 2017

Vigência: 14/03 a 23/12/2017

Valor total: R\$ 122.687,28 (cento e vinte e dois mil seiscentos e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos).

CONTRATO Nº 09/17

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Terezinha

CONTRATADA: BEGE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar, para as escolas da rede municipal, para o ano letivo de 2017

Vigência: 14/03 a 23/12/2017

Valor total: R\$ 201.849,50 (duzentos e um mil oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

CONTRATO Nº 10/17

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Terezinha

CONTRATADA: IVANIR ANTONIO GALLO

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e empreendedor familiar rural destinados a alimentação escolar para o ano letivo de 2017.

Vigência: 14/03 a 23/12/2017

Valor total: R\$ 47.722,00 (quarenta e sete mil setecentos e vinte e dois reais).

CONTRATO Nº 11/17

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Terezinha

CONTRATADA: QUESLEN SOUZA MACHADO

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e empreendedor familiar rural destinados a alimentação escolar para o ano letivo de 2017.

Vigência: 14/03 a 23/12/2017

Valor total: R\$ 1.950,00 (hum mil e novecentos e cinquenta reais).

CONTRATO Nº 12/17

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Terezinha

CONTRATADA: NERINA FERREIRA DOS SANTOS

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e empreendedor familiar rural destinados a alimentação escolar para o ano letivo de 2017.

Vigência: 14/03 a 23/12/2017

Valor total: R\$ 3.024,00 (três mil e vinte e quatro reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO**SETOR DE LICITAÇÃO****RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL 006/2017**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT.

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Santo Afonso-MT, torna público aos interessados que na licitação modalidade Pregão Presencial nº 006/2017, Registro de Preço nº 03/2017 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cuja abertura ocorreu aos 13/03/2017 às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Santo Afonso/MT, sagraram-se vencedoras as empresas: SUPERMERCADO SANTO AFONSO LTDA – ME, com valor total dos itens de R\$ 223.897,27 (duzentos e vinte e três mil oitocentos e noventa e sete reais e vinte e sete centavos), e a Empresa: ADERACI NERES DE SOUZA – ME, com valor total dos itens de R\$ 68.701,35 (Sessenta e oito mil, setecentos e um real e trinta e cinco centavos).

Santo Afonso-MT, em 14 de março de 2017.

Josenilto Rosa de Jesus - Pregoeiro Oficial

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2017 - EDITAL COMPLEMENTAR Nº 007/2017

EMENTA: CONVOCA CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2017.

JOABE ALMEIDA DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO INERENTES, CONSOANTES AS NORMAS CONSTANTES DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, OBSERVANDO O QUE DISPÕE O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS.

CONVOCA:

Art. 1º - Ficam convocados candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, Edição nº.001/2017, realizado para esta Municipalidade, constante da relação abaixo discriminada, para comparecer perante a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento (Setor Pessoal), da Prefeitura Municipal de Santo Afonso-MT, situado à Rua: Pedro Álvares Cabral nº. 155, nesta cidade, **até o dia 31 de Março de 2017**, das 07:00 às 13:00 horas, para o fim de serem empossados em seus respectivos cargos, munidos dos seguintes documentos:

Cédula de Identidade (xérox); CPF (xérox); Título de eleitor (xérox); Comprovante de residência (xérox); Carteira de trabalho (xérox); Certidão de Nascimento ou casamento (xérox); Certidão de Nascimento dos filhos menores (xérox); Cartão de PIS/PASEP (xérox); Estar quites com as obrigações eleitorais; Escolaridade mediante documento original (histórico escolar ou/e diploma); Atestado de sanidade de saúde física e mental (mediante exame); Declaração de Bens e Valores; Declaração de que não exerce outro cargo ou função pública e nem exercício de cargo eletivo; Número de Conta Bancária para fins de recebimento de salários mensais, no Banco do Brasil ou Sicredi.

ANEXO ÚNICO**RELAÇÃO DE CONVOCADOS**

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO-ÁREA 05			
Classificação	Insc	NOME	NOTA FINAL
1º	14	Edilaine Bruna Camargo Scarpatt	139,00

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO-ÁREA 08 (PECUAMA)			
Classificação	Insc	NOME	NOTA FINAL
1º	24	Cleto da Silva	114

Art. 2º - As Contratações serão por tempo determinado e obedecerá a ordem de classificação final dos candidatos classificados, de acordo com as necessidades da administração pública municipal.

Art. 3º - A contratação em cargo público dependerá de prévia inspeção médica da medicina do trabalho, e/ou inspeção médica oficial indicada pelo Município ou, em sua falta, pelo médico da Unidade Municipal de Saúde.

§ 1º - Só poderá ser contratado aquele que for julgado apto, física e mentalmente, para exercício do cargo.

Art. 4º - Exercício é o efetivo desempenho das atribuições do cargo para o qual o servidor for contratado.

Art. 5º - Ao chefe da repartição ou serviço onde for designado o servidor, compete dar-lhe exercício.

Art. 6º - Ao entrar em exercício o servidor apresentará, ao órgão competente, os elementos necessários ao assentamento individual.

Art. 7º - O não cumprimento dos requisitos do contrato de trabalho acarretará em rescisão unilateral por parte da Administração.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento ou ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado na forma, para conhecimento de todos.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SANTO AFONSO-MT, 14 DE MARÇO DE 2017.

JOABE ALMEIDA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RH
DECRETO Nº 020/GP/2017****DECRETO Nº 020/GP/2017**

“Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB e dá outras Providências”.

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 67 inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei Federal nº 11.494 de 20 de Junho de 2007, e Lei Complementar nº 28/GP/2011;

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam nomeados os nomes abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB.

- Representante do Poder Executivo Municipal**TITULAR – Elza Rodrigues Taques**

RG: 277997-8 SSP/MT

CPF: 284.179.091-68

SUPLENTE - Doraci Galdino Delgado

RG: 476344 SSP/MT

CPF: 363.129.241-49

TITULAR – Ronaldo Benedito da Silva Almeida

RG: 11601612 SJ/MT

CPF: 886.727.271-34

SUPLENTE - Claudinei da Silva

RG: 12227854 SJ/MT

CPF: 940.391.431-91

- Representante dos Professores de Escolas Públicas Municipais

TITULAR – Rafael da Silva Melo

RG: 1176673-5 SEJUSP/MT

CPF: 849.855.931-68

SUPLENTE – Adilza Benedita dos Santos Arruda

RG: 912929 SSP/MT

CPF: 569.834.331-49

- Representante de Diretores das Escolas Públicas Municipais**TITULAR – Ana Aparecida da Costa**

RG: 1003408-0 SSP/MT

CPF: 570.974.701-78

SUPLENTE - Ana Auxiliadora Pereira Maia de Oliveira

RG: 0463967-7 SSP/MT

CPF: 474.872321-15

- Representante dos Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Públicas Municipais**TITULAR – Joircy Aparecida Taques**

RG: 0509329-5 SEJUSP/MT

CPF: 544.314.841-91

SUPLENTE - Antonia Maria Pinto de Magalhães

RG: 0647972-3 SSP/MT

CPF: 622.625.211-15

- Representante dos pais de alunos da Educação Pública Municipais**TITULAR – Telma Oliveira de Souza**

RG: 14782855 SSP/MT

CPF: 996.689.201-04

SUPLENTE – Vanderleia Almeida de Souza

RG: 1298918-5 SSP/MT

CPF: 003.141.921-66

TITULAR – Lucinéia Alves dos Santos

RG: 1003419-6 SSP/MT

CPF: 550.781.091-53

SUPLENTE – Maristel da Silva Magalhães

RG: 1454404-0 SSP/MT

CPF: 002.438.781-92

- Representante de alunos da Educação Pública Municipais**TITULAR – Doralice de Souza Pinto**

RG: 785437 SSP/MT

CPF: 779.934.031-20

SUPLENTE - Lucimeire Santana da Cruz

RG: 1209866-3 SJ/MT

CPF: 015.654.871-25

TITULAR – Ornerindo Pereira do Nascimento

RG: 1623533-9 SSP/MT

CPF: 019.637.271-26

SUPLENTE - Adeunal Rufina da Silva

RG: 0210365-6 SSP/MT

CPF: 384.420.001-00

- Representantes do Conselho Tutelar**TITULAR – Mariltes Xavier da Silva**

RG: 0605824-8 SSP/MT

CPF: 451.931.771-15

SUPLENTE – Leomar Augusto da Silva Miranda

RG: 2298750-9 SSP/MT

CPF: 039.764.421-35

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor, a partir de 14 de Março de 2017, revogando o Decreto nº 51/GP/2016.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, em Santo Antonio de Leverger-MT, 14 de Março de 2017.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO Prefeito Municipal**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
RETIFICAÇÃO - EDITAL RESULTADO FINAL - PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO 001/2017****RETIFICAÇÃO - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº
001/2017****RESULTADO FINAL**

Art. 1º - A Comissão Técnica Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº. 089/2017, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** o resultado final (prova escrita objetiva + prova prática), referente ao Processo Seletivo Simplificado, aberto através do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017, conforme abaixo discriminado:

AGENTE ADMINISTRATIVO

Inscrição	Nome do Inscrito	Data Nascimento	Total	Situação
252	SANDRA MATEUS BAGETTI DA SILVA	28/09/1982	5,50	Classificado
183	ROSE MARY TEIXEIRA ZAMPONE	21/10/1966	5,00	Classificado
198	PAULA LAYSLANY OLIVEIRA DELMON	06/01/1994	4,50	Classificado
101	JOICE KELLY DE A. CAMPOS RODRIGUES	24/04/1989	3,50	Classificado
233	RONEY DA SILVA CAMARA	18/12/1982	3,00	Classificado
164	LUCIANO NASCIMENTO SILVA	28/01/1985	3,00	Classificado
194	KAUANNI DIAS ARAUJO	10/04/1996	1,50	Classificado
121	DOLVINIZA JOSE MENDES DA SILVA	21/03/1985	0,00	Ausente
199	LUSIENE GOMES FERREIRA MENDONÇA	11/04/1975	0,00	Ausente
255	MAURICIO BURKINSKI AQUINO	08/07/1996	0,00	Ausente
38	VALDENICE OLIVEIRA NASCIMENTO	29/05/1988	0,00	Ausente
65	MIRIELE DE OLIVEIRA MENEZES GASSI	14/02/1982	0,00	Ausente

AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL

Inscrição	Nome do Inscrito	Data Nascimento	Total	Situação
168	JULIANO MALACARNE MARTINI	29/08/1986	7,00	Aprovado
191	JOSE CARLOS DE AZEVEDO SOBRINHO	15/08/1975	7,00	Classificado
111	NATASHA FERREIRA JANOSKI	01/06/1998	6,50	Classificado
270	FLAVIA EMILIANO DE SOUZA SANTOS	27/08/1989	6,00	Classificado
89	LUIZ GUILHERME FERREIRA BERTOLINO	23/02/1998	6,00	Classificado
220	POLLYANNA SANTOS FONSECA	30/12/1992	5,50	Classificado
154	MATHEUS GABRIEL BRITO BORGES	28/04/1996	5,50	Classificado
251	MATHEUS EDUARDO ULRICH DA SILVA	14/08/1998	5,50	Classificado
7	JOAO BATISTA PEREIRA GARCIA DA SILVA	22/11/1994	5,00	Classificado

231	LUANE ALLINNE MENEZES NAZARIO	15/05/1988	5,00	Classificado
258	JAQUELINE OHANA DA SILVA BEZERRA	29/07/1995	3,50	Classificado
208	CEZAR ESPINDOLA LEMES	20/04/1995	3,50	Classificado
213	SAMUEL LUIZ DOS SANTOS CIPRIANO	16/11/1997	3,50	Classificado
256	ADRIANE AMELIA SANTOS FELICIO	16/01/1986	2,00	Classificado
167	GUEDRIAN FERREIRA FARIAS	25/12/1994	1,00	Classificado
272	ALEXANDRE BRANDAO DUARTE	28/09/1996	0,00	Ausente
23	ALEXANDRO RICHARD DOS SANTOS	12/04/1973	0,00	Ausente
203	ANA PAULA ROSADO DE SOUSA FILHA	15/09/1990	0,00	Ausente
147	ANGELA SILVA DUARTE	03/05/1995	0,00	Ausente
57	CRISTIANO FIGUEIRA DOS SANTOS	02/12/1986	0,00	Ausente
224	DENICHELE SEBASTIANA N. DA SILVA	20/01/1985	0,00	Ausente
37	DIEGO GONZAGA DE FREITAS	11/10/1998	0,00	Ausente
107	ERALDO SEREWATAWE	20/02/1992	0,00	Ausente
160	FABRICIO DZAIWAPU 'WAMARIMITSI	23/09/1993	0,00	Ausente
74	JAIZA ALVES DE ALENCAR	06/08/1993	0,00	Ausente
166	MAICON W RODRIGUES MOREIRA	15/05/1990	0,00	Ausente
177	TATIELLE JESUS DE SOUZA M. SOARES	10/03/1999	0,00	Ausente
259	VANDER SIMINDA	07/07/1974	0,00	Ausente

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Inscrição	Nome do Inscrito	Data Nascimento	Total	Situação
70	GUEDRIANE FERREIRA FARIAS	19/01/1996	7,00	Aprovado
8	ERIKS MATOS DA SILVA	03/05/1995	7,00	Aprovado
200	TEREZA APARECIDA VIEIRA DA SILVA	29/12/1989	7,00	Aprovado
189	IDILA SILVA DA SILVA	29/08/1997	6,50	Aprovado
150	WILMA BIAZZOTTI BUENO	10/01/1957	6,50	Classificado
24	JAQUELINE HILDA FRANQUIM	09/08/1990	6,50	Classificado
155	GEISIANE VIEIRA DE MORAES	24/08/1998	6,50	Classificado
144	ALECIO TAFAREL JUNIOR	29/11/1998	6,50	Classificado
180	EDUARDO RODRIGUES DOS SANTOS	07/12/1992	6,50	Classificado
141	VANESSA BARBOSA FERREIRA DE SOUZA	04/11/1988	6,50	Classificado
61	ROSANA MENEGASSI TAFAREL	10/10/1994	6,50	Classificado
195	SAHAH OLIVEIRA DA SILVA	18/12/1997	6,50	Classificado
63	CASSIA MORAIS DA SILVA	26/05/1998	6,50	Classificado
260	RONILDA ALVES DA SILVA ROSA	21/11/1973	6,50	Classificado
16	LIDIA SOUZA DE ARAUJO	22/09/1971	6,00	Classificado
47	FRANCISCA ALVES ASSUNCAO	30/11/1978	6,00	Classificado
178	JAKELINE R. GOMES SILVA DE MORAES	02/12/1994	6,00	Classificado
68	MARCIA EDUARDA COSTA DA SILVA	08/06/1999	5,50	Classificado
218	CLEIDE DO SOCORRO CUI-MAR	09/04/1981	5,50	Classificado
84	HELENA RODRIGUES DA SILVA	23/10/1985	5,50	Classificado
11	LUCIVANIA PEREIRA DO N. LAZAROTTO	05/02/1976	5,50	Classificado
97	GLEICE GONÇALVES DE LIMA	02/03/1989	5,50	Classificado
184	JOSELAINE SILVA LOPES	30/04/1991	5,50	Classificado
122	MARIELA PE'REBA PENAR'IWE SEREDI	18/01/1997	5,50	Classificado
170	ANDRESA DE MORAES COSTA	20/06/1997	5,50	Classificado
75	ENEKELES MENDES DA SILVA	14/12/1991	5,50	Classificado
266	KETELLIM SOUZA DE OLIVEIRA	18/07/1994	5,50	Classificado
3	CAROLAINA GOMES DE SOUZA	09/04/1999	5,50	Classificado
190	MARIA ELIZABETE ESTOUÇO PIMENTEL	21/05/1999	5,50	Classificado
214	GLEICIA RIBEIROS BESSA SOUZA	21/10/1993	5,00	Classificado
236	EDIRSE VILELA DE OLIVEIRA COSTA	12/10/1975	5,00	Classificado
45	BRUNA DE SOUZA OLIVEIRA	21/09/1996	5,00	Classificado

120	SELMA HELENA PEREIRA AMORIM	30/10/1976	5,00	Classificado
165	THAYS GONÇALVES DE ALMEIDA	10/04/1996	5,00	Classificado
127	SANDRA SANTOS FARIA	04/08/1985	5,00	Classificado
6	EVERTON SOUZA SILVA	07/11/1997	5,00	Classificado
34	KAREN PIMENTA DE AMORIM	13/08/1998	5,00	Classificado
135	VANESSA RAINHA TRENTON	10/06/1997	5,00	Classificado
235	NATALIA DOS SANTOS PONTES	25/12/1987	5,00	Classificado
128	LAURA CONCEICAO DE ALMEIDA	27/11/1977	5,00	Classificado
59	GICELIA PENHIPUSI O NAMDAWA	28/02/1999	4,50	Classificado
151	MERCIA PEREIRA DE OLIVEIRA	02/03/1974	4,50	Classificado
76	LUCIANA DOS ANJOS SILVA	09/12/1983	4,50	Classificado
69	MARIA IANA MARCIA AMORIM	30/06/1985	4,50	Classificado
136	PAMELA CRISTINA RODRIGUES	07/11/1998	4,50	Classificado
188	VANIA SAMPAIO DA SILVA	06/01/1997	4,50	Classificado
66	CRISMERY DA SILVA BUSCARIOLI	07/08/1988	4,00	Classificado
103	RUTH BERTHIELY DE RAUJO REGES	25/05/1996	4,00	Classificado
62	EUNICE SILVA DE MORAIS	19/11/1975	4,00	Classificado
145	GLEICE KELLI SOUZA CASTRO	11/02/1993	4,00	Classificado
124	ANA GONÇALVES FRANÇA	02/03/1988	4,00	Classificado
46	LETICIA DE SOUZA COSTA	11/12/1997	4,00	Classificado
41	MARIA HELENA AGOSTINI MARQUES	23/02/1999	4,00	Classificado
140	PALLOMA CRISTINA SILVA PARREIRA	27/04/1994	3,50	Classificado
248	SUELY NOGUEIRA DE SOUZA BERNARDES	18/04/1984	3,50	Classificado
210	ANDRESSA MACHADO GOMES	31/01/1993	3,50	Classificado
225	MARIA JOSILENE DA SILVA OLIVEIRA	15/08/1986	3,50	Classificado
171	HAYRA G. LUZ DE OLIVEIRA DE MORAES	27/06/1992	3,00	Classificado
217	BARBARA MARIA DE OLIVEIRA	21/02/1996	3,00	Classificado
193	EMANUELL D. DELGADO DE OLIVEIRA	19/07/1998	3,00	Classificado
31	PATRICIA BATISTA DOS SANTOS	05/12/1987	2,50	Classificado
142	ANTONIO GILMAR ALVES DOS SANTOS	03/04/1969	2,50	Classificado
257	ADRIANA DA SILVA FERREIRA	25/06/1986	0,00	Ausente
228	AUXILIADORA AMANDA DOS SANTOS	13/10/1996	0,00	Ausente
254	BILLY DA SILVA ROSA	21/11/1995	0,00	Ausente
109	CRISTIANE DA ROCHA	22/12/1987	0,00	Ausente
216	CRISTINA ADORNO DE MATOS	20/04/1983	0,00	Ausente
14	DAUANA DE SOUZA PEGORARO	25/03/1999	0,00	Ausente
55	ELIAS NETO DOS REIS	28/03/1998	0,00	Ausente
245	FERNANDA ROSA FERNANDES	23/12/1997	0,00	Ausente
173	FRANCIANE ERD FONSECA	05/09/1998	0,00	Ausente
51	FRANCIELLE MARQUES DUARTE	03/10/2008	0,00	Ausente
176	ISA CRISTINA DEFANTI PETRAZZINI	15/03/1999	0,00	Ausente
159	JAQUELINE DO NASCIMENTO SILVA	28/05/1986	0,00	Ausente
39	JESSICA VIEIRA DE PONTES	08/05/1998	0,00	Ausente
115	JHEINE LOHAINE SOARES DE LIMA	09/04/1995	0,00	Ausente
130	LAURENICE DA SILVA SOUSA	07/04/1996	0,00	Ausente
98	LETICIA REZENDE DE ASSUNCAO	18/09/1998	0,00	Ausente
227	MANTIELE ALVES DA SILVA	19/05/1996	0,00	Ausente
52	MATHEUS APARECIDO JESUS DE SOUZA	26/12/1998	0,00	Ausente
77	SIMONE CANDIDA DA CRUZ	21/07/1990	0,00	Ausente
232	THAINARA INARA P. DO NASCIMENTO	20/07/1998	0,00	Ausente

ENGENHEIRO CIVIL

Inscrição	Nome do Inscrito	Data Nascimento	Total	Situação
223	ANDREI MARTINELI TABOSA	25/01/1993	6,50	Classificado
205	JOAO DE LARA PINTO NETO	02/07/1991	6,00	Classificado
264	ALLANA SAMADELLA MEIRA DO AMARAL	30/04/1991	4,00	Classificado

FARMACEUTICO /BIOQUIMICO

Inscrição	Nome do Inscrito	Data Nascimento	Total	Situação
90	SIMONE SILVERIO DE GO-DOY	03/12/1973	6,00	Aprovado
182	JESSICA TEIXEIRA ZAMP-PRONE	21/04/1993	5,50	Classificado
262	ALESSANDRA CAPELIM	22/02/1971	5,00	Classificado
64	DANIELA REGINA MENE-GASSI	05/03/1987	3,50	Classificado
211	ROBSON LUCENA LEMOS	31/03/1990	3,00	Classificado
244	KAISON LEONARDO LELES	12/10/1990	0,00	Ausente

FISCAL DE OBRAS E POSTURAS

Inscrição	Nome do Inscrito	Data Nascimento	Total	Situação
132	CYNTHIA FLAVIA MORAIS CARRIJO	06/11/1990	7,50	Aprovado
25	RICARDO BALTAZAR DE JESUS	28/06/1985	5,50	Classificado
43	ANDRESSA ORGINO NOGUEIRA	28/02/1997	4,50	Classificado
112	ACACIO MIRANDA CECATTO	18/09/1994	3,50	Classificado
153	HERMERSON G. DA SILVA GUIMARAES	06/10/1997	2,50	Classificado
33	ADEMÁRIA PEREIRA DEL-GUINGARO	04/07/1992	0,00	Ausente
15	JULIANA DE P. T. DA COSTA BORGES	23/03/1983	0,00	Ausente

FISCAL SANITÁRIO

Inscrição	Nome do Inscrito	Data Nascimento	Total	Situação
60	CRASIELA CRISTIANE ROBE DOS SANTOS	02/09/1980	4,00	Aprovado
234	DERVANICE DA SILVA DOS SANTOS	13/08/1989	4,00	Classificado
27	LUCIONE TAVARES DA COSTA	26/07/1967	4,00	Classificado
133	ELIANA CRISTINA DIAS	17/03/1984	3,50	Classificado

FISIOTERAPEUTA

Inscrição	Nome do Inscrito	Data Nascimento	Total	Situação
175	VANESSA HENDGES	09/02/1988	6,50	Classificado
204	ADRIANE APPIO	19/05/1992	6,50	Classificado
243	ROBSLENE LIMA DOS SANTOS	22/05/1992	6,00	Classificado
137	ANTONIO JULIAO JUNIOR	17/11/1978	5,50	Classificado
206	DANIELE DIAS DE OLIVEIRA	25/07/1983	5,50	Classificado
138	MARILEISE R. LUCAS LISBOA JULIAO	26/08/1979	5,00	Classificado

MECÂNICO DE MANUTENÇÃO EM AUTOMÓVEIS

Inscrição	Nome do Inscrito	Data Nascimento	Total	Situação
4	MOACIR MOREIRA MACHADO	26/06/1960	7,25	Classificado
263	LUCIANO RIBEIRO BORGES	19/01/1977	7,00	Classificado
58	DIEFFERSON GOMES LIMA	30/06/1998	0,00	Ausente
149	JOAO FELIPE PEREIRA COELHO	09/02/1998	0,00	Ausente
267	TIAGO MENDES DA COSTA	12/09/1981	0,00	Ausente

MÉDICO

Inscrição	Nome do Inscrito	Data Nascimento	Total	Situação
119	NAGIB ELIAS QUEDI	16/01/1958	5,50	Classificado

MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

Inscrição	Nome do Inscrito	Data Nascimento	Total	Situação
21	VANDERLEI CUSTODIO FONSECA	30/01/1971	7,25	Classificado
1	ALBERTO LUCAS NOGUEIRA PEREIRA	27/09/1990	7,00	Classificado
186	ALEXSSANDRO FERREIRA DA SILVA	22/07/1980	6,50	Classificado
219	JANDIR OLI CEOLIN ERD	10/01/1977	6,00	Classificado

105	ALCIDENES JOSE DA SILVA JUNIOR	10/10/1993	5,75	Classificado
261	CEZAR LUIZ SACOMORI	25/11/1969	4,25	Classificado
273	WENER AFONSO DA SILVA	11/02/1989	4,00	Classificado
156	JOSE CARLOS GEAROLA	03/12/1949	3,75	Classificado
100	CARLOS MAGNO PEREIRA DE OLIVEIRA	29/04/1987	3,50	Classificado

MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

Inscrição	Nome do Inscrito	Data Nascimento	Total	Situação
17	EVANDRO FACCO	12/11/1980	7,75	Classificado
116	ERONIDES EMILIANO DE MORAES	11/01/1984	7,50	Classificado
163	ALDJANIO DOS SANTOS MATOS	10/03/1980	6,75	Classificado
93	MARCIO GILBERTO ALVES SILVA	05/11/1962	6,50	Classificado
92	JOAO JOSE DOS SANTOS	03/03/1957	5,50	Classificado
10	JOAO BATISTA DA SILVA	21/06/1994	5,00	Classificado
2	JOAQUIM PEREIRA DA LUZ	04/11/1965	4,25	Classificado
88	JOAO EUDES GOMES DE CAMPOS	19/08/1962	4,00	Classificado
250	CLEBER PEREIRA DOS SANTOS	18/03/1975	3,25	Classificado
49	HELIO DE ANDRADE FERNANDES	18/05/1977	3,00	Classificado
32	JAIR FERREIRA FIRMINO DA SILVA	21/07/1971	2,75	Classificado
268	DIRCEU SOARES ROSA	27/11/1965	1,50	Classificado
241	ANTONIO GARDINO DE OLIVEIRA	10/08/1956	0,00	Ausente
22	EDCARLOS VIVELA DE OLIVEIRA	15/06/1978	0,00	Ausente
226	MARCELO RODRIGUES DA CRUZ	06/06/1984	0,00	Ausente

MOTORISTA DE VEÍCULOS GRANDES

Inscrição	Nome do Inscrito	Data Nascimento	Total	Situação
237	RENATO FERREIRA DE LIMA	07/06/1988	8,75	Aprovado
207	CARLOS ANDRE VILELA OLIVEIRA	24/05/1975	7,75	Classificado
269	LUIZ NOGUEIRA DA SILVA	19/01/1969	7,50	Classificado
238	GILBERTO FERREIRA DE SOUZA	28/12/1972	6,50	Classificado
19	RODRIGO ALBINO SERVU	11/02/1983	6,50	Classificado
12	ANDRE ANTONIO LAZAROTTO	02/07/1974	4,75	Classificado
240	JUNIOR CESAR TORQUATO	02/05/1978	4,25	Classificado
271	SAULO GREGORIO FERREIRA JANOSKI	14/01/1992	3,75	Classificado
110	ALESSANDRO DE SOUZA COSTA	05/07/1996	3,50	Classificado
134	FLAVIO BATISTA DE OLIVEIRA	09/02/1983	3,50	Classificado
131	JORGE LUIS BONIATTI	17/01/1967	3,25	Classificado
53	WESLEY CAMPOS VILELA	02/03/1990	3,25	Classificado
187	CLAUDEMIR FEITOSA RAMOS	23/07/1977	0,00	Ausente
104	FABIO SILVA DO AMARAL	16/06/1988	0,00	Ausente

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

Inscrição	Nome do Inscrito	Data Nascimento	Total	Situação
20	MARCIO BERNARDES SILVA-NO	16/08/1972	7,50	Aprovado
96	VALTEIR SOUZA PEREIRA	24/12/1981	7,00	Aprovado
242	IVO PEREIRA DOS SANTOS	13/02/1966	7,00	Aprovado
209	DAVID PAULO CORREIA DA SILVA	27/11/1985	5,75	Classificado
230	JOSE CARLOS DO CARMO REIS	24/01/1988	5,50	Classificado
81	WELITON LUIZ COCHINSKI	11/09/1992	5,50	Classificado
229	DRAILSON VIANA	03/03/1986	0,00	Ausente
102	JOSE ADEMIR BOEIRA DA CUNHA	11/10/1966	0,00	Ausente
221	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS SOUZA	09/10/1988	0,00	Ausente

PROFESSOR NÍVEL A INDÍGENA

Inscrição	Nome do Inscrito	Data Nascimento	Total	Situação
-----------	------------------	-----------------	-------	----------

174	ANGELICA FRANÇA DIAS	01/12/1976	6,50	Aprovado
118	ALEX SEREMAIHI SEREDII SARAINHA	11/01/1999	4,00	Aprovado
125	GILNEI SERE RU RU	13/08/1995	2,50	Aprovado
123	NILCE PEBAMO SEREDI	02/10/1992	2,00	Aprovado
117	PEDRINHO S. SEREDI SA RA RAINHA	10/10/1994	1,50	Aprovado
85	ALBERTO TSERE 'WA 'RA WAMARIMITSI	22/12/1990	0,00	Ausente
201	ALICIA RETEME HOROTA 'AWE	03/11/1985	0,00	Ausente
196	ALMIR PROWARI	30/06/1991	0,00	Ausente
148	AMORIM PIBUIPE' RITITOPII	15/09/1987	0,00	Ausente
202	DAVID CLOVIS TSIROBORÁ RAIWABDZU	22/03/1986	0,00	Ausente
181	DIOGENES TSREREBU 'RAH-ROTA 'AWE	01/01/1988	0,00	Ausente
79	EDMUNDO OMONE'EDI WARY	11/05/1979	0,00	Ausente
246	FABRICIO DZAIWAPU WAMARIMITSI	23/09/1993	0,00	Ausente
86	FELISTEU WA 'ROWEDEWE	17/06/1985	0,00	Ausente
106	JOSAIR SA RAIWA	18/11/1988	0,00	Ausente
87	MADUQUEU OMOHI	22/11/1968	0,00	Ausente
197	NAZARIO WAREPRÁ	20/05/1996	0,00	Ausente
82	NELSON SEREPAWE TOMOSU-JA REBE	28/07/1987	0,00	Ausente
146	OGINALDO TSERE'UBU	19/01/1997	0,00	Ausente
247	OSMAR TSEREDZAA	17/12/1975	0,00	Ausente
212	SAM AMILTON SEREDI	28/08/1984	0,00	Ausente
108	SIMOCIO TS'ERE TSE-RE'RUDZE	18/08/1992	0,00	Ausente
83	VINICIO TSERE 'U 'ADI	17/01/1986	0,00	Ausente

PROFESSOR NÍVEL A

Inscrição	Nome do Inscrito	Data Nascimento	Total	Situação
158	EDILAINE DE FATIMA CRUZ MORAIS	02/05/1981	6,50	Aprovado
249	VERA LUCIA DOS SANTOS LUIZ AZZOLINI	20/12/1979	5,50	Aprovado
222	KELLY CRISTINA PEREIRA DE OLIVEIRA	05/09/1990	5,00	Classificado
126	LUCÉLIA RODRIGUES CARBO-NATO	27/10/1983	3,00	Classificado
95	GILDA APARECIDA DA CRUZ BORGES	12/10/1976	2,50	Classificado
50	FRANCISCA DAS C. SANTOS PEREIRA	28/05/1981	2,00	Classificado

PROFESSOR NÍVEL B

Inscrição	Nome do Inscrito	Data Nascimento	Total	Situação
192	ELBIO LUIZ SILVA DE OLIVEIRA	18/03/1968	7,50	Aprovado
48	LIDYANE B. SANTOS DE SENA MAGALHÃES	09/08/1980	7,00	Aprovado
72	SELDA ADELINI FACHIANO	27/11/1975	7,00	Aprovado
239	RENATA MACHADO TEIXEIRA	25/02/1992	7,00	Aprovado
5	AMARINEI CANEDO COUTINHO	16/12/1969	6,00	Aprovado
71	MARTA ROSANA CUSTODIO DOS SANTOS	27/04/1970	6,00	Classificado
56	SONEIDE DOS REIS BARBOSA	21/05/1980	5,50	Classificado
80	MARCILENE BERNARDES TAFAREL	16/06/1981	5,50	Classificado
152	CARMEM LUCIA V. DA SILVA DOS SANTOS	28/06/1977	5,50	Classificado
99	MARIA DE JESUS GOUVEIA DA SILVA	20/12/1982	5,50	Classificado
28	ROSILENE VIEIRA BRAGA DE SOUZA	22/03/1969	5,50	Classificado
54	RUDINETE SOUZA FERREIRA DE PAULA	18/03/1961	5,50	Classificado
26	PAULA FRANCINETE DANTAS	04/04/1971	5,50	Classificado
185	LETICIA RODRIGUES ELOY DI-AS	08/08/1991	5,50	Classificado
162	SUELY MONTES CANABRAVA	24/06/1977	5,00	Classificado
265	IRINEIA DA ROSA ARAUJO	14/07/1982	5,00	Classificado
30	NOLMA NOGUEIRA DA SILVA	22/07/1975	5,00	Classificado
78	WELBER LOPES PEREIRA	18/11/1990	5,00	Classificado
91	ROSANGELA RIBEIRO DA SIL-VA	13/05/1976	4,50	Classificado
36	EDILAINE CRISTINA DA SILVA	02/11/1983	4,00	Classificado
129	MIVHELE VILELA DA COSTA	19/07/1993	4,00	Classificado

73	HENRIQUE MARQUES DOURA-DO MENDES	13/07/1981	4,00	Classificado
35	MARLI APARECIDA NASCIMENT-TO DA SILVA	18/08/1981	4,00	Classificado
179	LUCIVANIA DE SOUSA OLIVEI-RA	20/11/1985	3,00	Classificado
42	ELENIR APARECIDA ROSA MARQUES	22/03/1996	3,00	Classificado
172	DELMIR EMILIANO DE MORA-ES	13/07/1980	0,00	Ausente
161	MARILEI PIRES PEREIRA	20/04/1980	0,00	Ausente
13	NILZA ROQUE SOBRINHO MENDES	24/04/1979	0,00	Ausente
94	ROGERIO DA SILVA DOS SAN-TOS	21/10/1987	0,00	Ausente
29	WANDERLEIA DE SOUZA RO-CHA	28/10/1965	0,00	Ausente

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Inscrição	Nome do Inscrito	Data Nas-ci-mento	Total	Situação
18	DILMA NOGUEIRA DA SILVA TORQUATO	22/12/1981	5,50	Aprovado
67	THALICIA NUBIA DA SILVA CRUZ	06/11/1987	5,50	Aprovado
44	MARIA CARDOSO DOS SAN-TOS	07/09/1959	5,50	Aprovado
40	ELLEN C. PEREIRA DE ANDRA-DE CAMPOS	29/12/1982	5,50	Aprovado
113	ELIETE APARECIDA GOMES SOARES	25/10/1976	5,50	Classificado
169	PEDRO ANISIO SEREDII SA'RA'RAINHA	19/01/1957	5,00	Classificado
215	INIMAR MIRANDA CUNHA	15/10/1970	5,00	Classificado
157	ADRIANA DAMACENA MOURA	18/08/1975	5,00	Classificado
139	EDNA MARIA RODRIGUES	29/03/1976	2,00	Classificado
253	ZULMIRA CAVALCANTE MA-TOS	14/05/1961	0,00	Ausente

TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL

Inscrição	Nome do Inscrito	Data Nascimento	Total	Situação
114	VERONICE DE SOUZA	28/12/1977	5,50	Aprovado

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Santo Antônio do Leste - MT, 06 de março de 2017.

Elaine de Fátima Mors

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo

Ronaldo Martins de Amorim

Membro da Comissão Organizadora do Processo Seletivo

Ita Roberta Soares

Membro da Comissão Organizadora do Processo Seletivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO**SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 61/2017 - DE 07 DE MARÇO DE 2017.**

Dispõe sobre a **HOMOLOGAÇÃO** do resultado do Teste Seletivo Desta Prefeitura Municipal, conforme Edital nº001/2017 e Processo Seletivo nº001/2017.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

CONSIDERANDO que todas as exigências do Edital do Teste Seletivo foram devidamente cumpridas:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica **HOMOLOGADO O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO Nº001/2017 - EDITAL Nº001/2017 e editais complementares DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO**, conforme edital em anexo.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

SÃO JOSÉ DO POVO-MT, 07 DE MARÇO DE 2017;

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

Em cumprimento aos preceitos constitucionais e em face da aprovação em concurso público nº 001/2015, realizado no dia 11 (onze) de outubro de 2015 (dois mil e quinze), de conformidade com o resultado constante no Edital Complementar nº 020/2015, e demais atos baixados e arquivados na Secretaria de Administração, perante o Prefeito Municipal, senhor **ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA** e o Secretário de Governo e Gabinete, senhor Eurípedes Garcia de Moura, no dia **13 de março de 2017**, verificou-se a posse da servidora **GEICIANI LUIZ**, no cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, classificação **11º lugar**, que se apresentou atendendo as normas de convocação, no ato da assinatura do termo de posse, presente todos os documentos pessoais e qualificação específica para a função de tomada de posse.

A empossada, que comprova não se enquadrar nas proibições contidas na Constituição Federal e Estadual e Leis Complementares, obedecendo às normas estatutárias, assumiu o compromisso solene de cumprir bem e fielmente os deveres e as atribuições que lhe são inerentes em virtude da função pública que passará a exercer. Apresentou-se, com a Declaração de Bens que constituem o seu patrimônio, Declaração de Empregos e todos os demais documentos em lei exigidos. E, estando conforme, foi lavrado o presente Termo que vai assinado por quem de direito.

São José do Povo – MT, 13 de março de 2017.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA EURÍPEDES GARCIA DE MOURA

PREFEITO MUNICIPAL SECRETÁRIO DE GOVERNO E GABINETE

GEICIANI LUIZ

EMPOSSADA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO 023/2017

Contrato (a): UDERICO DE JESUS ASSUNÇÃO

OBJETO - A contratação d(o)a servidor(a) temporário para cargo de Mecânico, lotado na Secretaria de Obras deste Município, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com a Lei 321/2005 e alterações da Lei nº 479/2010, aprovado no teste seletivo conforme Edital 04/2017.

VALOR TOTAL - A contratante pagará a contratada o vencimento mensal de R\$ 953,16 (**novecentos e cinquenta e três reais e dezesseis centavos**); que será pago juntamente com o pagamento dos demais servidores municipais.

DA VIGÊNCIA - O presente contrato tem vigência de **09/03/2017 à 31/12/2017**.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO COMPRA Nº 029/2017 – PREGÃO
CONTRATO (A): C.M. COMERCIO DE AUTO PEÇA LTDA
OBJETO - "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTACÃO DE SERVIÇO/HORA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (MECÂNICA EM GERAL, ELÉTRICA, FUNELARIA, ALINHAMENTO, BALANCIAMENTO, TROCA DE ÓLEO, FILTRO, PINTURA EM GERAL E SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA EM GERAL) DOS VEÍCULOS E MAQUINARIOS DAS FROTAS MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO/MT", CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS. Conforme proposta entregue no processo licitatório "PREGÃO" n.º 02/2017.
VALOR TOTAL - O valor global do presente contrato é de R\$ 869.552,00 (Oitocentos e sessenta e nove mil, e quinhentos e cinquenta e dois reais) constante da proposta homologada em 13.03.2017.
DA VIGÊNCIA - O prazo previsto para o presente contrato será de dez (10) meses, vigorando pelo período de 13 de Março de 2017 a 31 de Dezembro de 2017, podendo ser prorrogado na forma do Inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, bem como se ainda restarem itens disponíveis na ata do registro de preço ainda não comprados/esgotados.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO COMPRA Nº 022/2017 – PREGÃO

Contrato (a): S.SANTOS. DE SALES & CIA LTDA

OBJETO - O contrato tem por objeto aquisição de combustível (GASOLINA COMUM, ALCOOL COMBUSTIVE, ETANOL COMUM) para abastecimento da frota de veículos das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de São José do Povo, conforme especificações do edital e anexos do processo licitatório "pregão" n.º 01/2017.

VALOR TOTAL - O valor global do presente contrato é de R\$ 324.670,00 (Trezentos e vinte quatro mil, seiscentos e setenta reais).

DA VIGÊNCIA - O prazo previsto para o presente contrato será de dez (10) meses, vigorando pelo período de 09 de Março de 2017 a 31 de Dezembro de 2017, podendo ser prorrogado na forma do Inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, bem como se ainda restarem itens disponíveis na ata do registro de preço ainda não comprados/esgotados.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE ERRATA

TERMO DE ERRATA

Foi publicado no dia 14 de agosto de 2014 o Contrato de Prestação de serviço de nº 118/2014 – Tomada de Preço nº 022/2014 firmado entre a Prefeitura Municipal de São José do Povo e a empresa **AGROFITO CASE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA**, entretanto torna-se necessário fazer a seguinte alteração:

Onde se lê: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2014 – TOMADA DE PREÇO Nº 022/2014 CELEBRADO EM 07 DE AGOSTO DE 2014, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO E A EMPRESA **AGROFITO CASE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO - Fica aditado o Contrato de nº 187/2014, Tomada de Preço nº 022/2014 no que concerne a Cláusula Quinta, prorrogando até o dia 30 de outubro de 2015, que poderá ser prorrogado por igual período de comum acordo entre as partes, através de termo aditivo em conformidade com a legislação específica (art.57, II c/c §4 da Lei 8666/93).

Leia-se: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2014 – TOMADA DE PREÇO Nº 022/2014 CELEBRADO EM 07 DE AGOSTO DE 2014, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO E A EMPRESA **AGROFITO CASE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO - Fica aditado o Contrato de nº 118/2014, Tomada de Preço nº 022/2014 no que concerne a

Cláusula Quinta, prorrogando até o dia 30 de outubro de 2015, que poderá ser prorrogado por igual período de comum acordo entre as partes, através de termo aditivo em conformidade com a legislação específica (art.57, II c/c §4 da Lei 8666/93).

São José do Povo – MT; 13 de março de 2017.

EURÍPEDES GARCIA DE MOURA

Secretário de Administração

**SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº22/2017 - DE 14 DE MARÇO DE 2017.**

Dispõe sobre a **Constituição do Conselho Municipal de Defesa Civil** Municipal de São José do Povo e dá outras providências.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

DECRETA:

ARTIGO 1º- Nomear, na forma da **Lei Municipal de nº656/2016**, os Membros para constituírem o Conselho Municipal de Defesa Civil, da seguinte forma:

I- Representante de Infraestrutura;

I Antônio Carlos Cebalho

I José Lucas Cadidê

II- Secretaria de Saúde;

I Arlene de Souza Oliveira

I Ana Claudia dos Santos Almeida

III- Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Desenvolvimento;

I Adalberto Teixeira da Silva

I Cleiton Roberto Martins Cerqueira

IV- Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social;

I Maria Luiza Corra Cardoso

I Selma e Oliveira Ferreira

V - Poder Legislativo Municipal;

I Agamenon José da Silva

I Paulo Alves de Paulo

VI – Associações;

I Donizete Francisco Ferreira

I José Quintino Bezerra

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

SÃO JOSÉ DO POVO-MT, 14 de Março de 2017;

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO 025/2017

Contrato (a): URIEL DIAS DE SOUZA

OBJETO - A contratação do servidor temporário para cargo de Tratorista, lotado na Secretaria de Infraestrutura e Obras deste Município, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, aprovado no teste seletivo conforme Edital 04/2017.

VALOR TOTAL- A contratante pagará à contratada o vencimento de R\$ 1.100,00 (Mil e Cem reais) que será pago mensalmente juntamente com os demais funcionários.

DA VIGÊNCIA- O presente contrato tem vigência de 13/03/2017 à 31/12/2017.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO 024/2017

Contrato (a): MATEUS FERNANDES MORAES

OBJETO - A contratação do servidor temporário para cargo de Tratorista, lotado na Secretaria de Infraestrutura e Obras deste Município, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, aprovado no teste seletivo conforme Edital 04/2017.

VALOR TOTAL- A contratante pagará à contratada o vencimento de R\$ 1.100,00 (Mil e Cem reais) que será pago mensalmente juntamente com os demais funcionários.

DA VIGÊNCIA- O presente contrato tem vigência de 13/03/2017 à 31/12/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017**

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

Processo Licitatório nº 003/2017 – Processo Administrativo nº 288/2017

A Prefeitura Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, através do seu pregoeiro oficial, nomeado pelo Decreto. Nº 058/2015 torna público, para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de **SÃO JOSÉ DO XINGU/MT**, com sede na Av. Mauro Pires Gomes, nº 195 – Buritis, mediante a designação do Pregoeiro e sua equipe de apoio, através da Portaria Municipal 008/2017, encontra-se aberta a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**. Este pregão será regido pela Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal nº 092/2009 com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. **MODALIDADE:** Pregão Presencial.

OBJETO: O presente Pregão Presencial tem por objetivo: **Contratação de Serviços Médico com a finalidade de atender as Equipe de Saúde da Família I – Centro de Saúde Luiza Soares Guimaraes na Sede do Município e Unidade de Saúde da Família II Rural no Distrito de Santo Antônio do Fontoura, de acordo com as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência.**

REALIZAÇÃO: 29/03/2017. ABERTURA DA SESSÃO: 09 horas (Horário de Brasília – DF). O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de São José do Xingu - MT. Demais informações pelo telefone (66) 35681109/1666 EMAIL: pedido do edital no email:licitacao@saojosedoxingu.mt.gov.br retirada do edital no site www.saojosedoxingu.mt.gov.br/transparência.

São José do Xingu – MT, 14 De Março de 2017.

Marcos Rogério P. Nunes Pregoeiro Oficial. Dec. nº 058/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 176 DE 13 DE MARÇO DE 2017**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE: Artigo 1º - EXONERAR do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE por NÃO apresentar a documentação em tempo hábil para tomarem posse a Senhora JANETE PIRES SANTANA DOS SANTOS, nomeada através da PORTARIA Nº 157 DE 02 DE MARÇO DE 2017.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA PUBLICADA CUMPRASE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 13 DE MARÇO DE 2017

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 179 DE 14 DE MARÇO DE 2017**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO a servidora LILIAN CRISTINA TOSTI DOS SANTOS por fazer parte da Comissão Permanente de Licitação de acordo com a LEI Nº 1.578 DE 11 DE MARÇO DE 2015.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e com validade até 31 de dezembro do corrente ano.

REGISTRADA PUBLICADA CUMPRASE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 14 DE MARÇO DE 2017

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO 33/2017 E 34/2017

RETIFICAÇÃO: A publicação da matéria Publicada no Diário Oficial da AMM na Terça-Feira dia 14 de Março de 2017, nas páginas nº 255 e 256 Extratos dos Contratos nº 33/2017 e 34/2017 onde se lê **VALOR GLOBAL DE R\$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS)** Leia – se **VALOR GLOBAL DE R\$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS)**.

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 178 DE 14 DE MARÇO DE 2017**

DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - SUBSTITUIR o servidor DOUGLAS SAMPAIO PEREIRA pela servidora LILIAN CRISTINA TOSTI DOS SANTOS na Comissão Permanente de Licitação.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA PUBLICADA CUMPRASE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 14 DE MARÇO DE 2017

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2017**

CONTRATANTE: Município de São Pedro da Cipa – MT;

CONTRATADO: MANOEL A. DE OLIVEIRA ROSIN & CIA LTDA - ME **OBJETO:** – O contrato visa à prestação de serviços técnicos de Engenharia no município de São Pedro da Cipa – MT e compreende: Fiscalização de Obras de serviços executados pela Prefeitura e Empresas contratadas; Aprovação de projetos dos municípios, Medições das obras fiscalizadas; Desmembramentos, Acompanhamento técnico na construção civil, entre outros. **PRAZO:** 60 (sessenta) dias

VALOR GLOBAL: R\$ 13.000,00 (treze mil reais) **ASSINATURA:** 01 de fevereiro de 2017.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2017

CONTRATANTE: Município de São Pedro da Cipa – MT;

CONTRATADO: EMERSON A. BRASILEIRO TRANSPORTES **OBJETO:** – “Locação de veículo Tipo Micro Ônibus com capacidade mínima de 24 passageiros para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com a finalidade de transportar pacientes ao consórcio municipal de saúde, hospital regional e demais adjacências. **PRAZO:** 30 (trinta) dias

VALOR GLOBAL: R\$ 7.370,00 (sete mil trezentos e setenta) **ASSINATURA:** 02 de março de 2017.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 002/2016**

Espécie: Primeiro Termo Aditivo da ata de Registro de Preço nº 002/2016

Objeto: Acréscimo do quantitativo, conforme descrito abaixo

Item	Descrição	Valor Atual	Reajuste (%)	Reajuste (R\$)	Valor Corrigido
Item	Descrição	Valor Atual	Reajuste (%)	Reajuste (R\$)	Valor Corrigido
01	GASOLINA COMUM	R\$4,11	4,3810%	R\$ 0,18	R\$ 4,29
03	ÓLEO DIESEL S10	R\$ 3,64	7,4292%	R\$ 0,27	R\$3,91

Contratante: Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa

Contratada: M. J. RUSSI LTDA, CNPJ: 03.894.591/0001-86

Data Aditivo: 01 de março de 2017

Amparo Legal: art. 65, inciso I, da Lei nº 8.666/93;

ADITIVO CONTRATUAL Nº. 4º AO CONTRATO Nº. 020/2015

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2015

Objeto: Acréscimo do quantitativo

Área	Metragem	Valor Vigente	Reajuste (%)	Reajuste (R\$)
Interna	4.800M2	R\$ 3,75	7,2%	R\$ 4,02
Externa	24.000M2	R\$ 2,02	7,43%	R\$ 2,17

Contratante: Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa

Contratada: LUA SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ: 10.661.161/0001-80

Data Aditivo: 01 de março de 2017

Amparo Legal: art. 65, inciso I, da Lei nº 8.666/93

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2017

A Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa-MT, através de Pregoeira nomeada, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, ao **MENOR VALOR POR ITEM**, tendo por objeto: “**Locação de veículo Tipo micro ônibus com capacidade mínima de 24 passageiros, ano superior a 2013, para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com a finalidade de transporta pacientes ao consorcio municipal de saúde, hospital regional e demais adjacências**, nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no dia 28 de março de 2017 - 09:00 h -MT Os interessados poderão obter o Edital completo na Prefeitura, à Rua Rui Barbosa, n.º 335, das 13:00 às 18:00 horas ou pelo site WWW.saopedrodacipa.mt.gov.br. Informações: tel. (0**66)3418-1500. São Pedro da Cipa, 14 de março de 2017.

Fabiana Nunes Ruiz Silva

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

RECURSOS HUMANOS

AVISO DE ABERTURA - PREGÃO PRESENCIAL C/ SRP - EDITAL Nº 011/2017

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO PRESENCIAL C/ SRP

EDITAL Nº 011/2017

O Município de Sapezal, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, torna Público que realizará Sessão para julgamento:

Modalidade: **Pregão Presencial c/ SRP nº 011/2017**

Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, LUMINARIA DE LED E LAMPADAS DE LED PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E PREDIOS PUBLICOS.**

Data da Sessão: **27 de Março de 2017**

Horário: **08:00 horas, período matutino (Horário Local)**

Local da Sessão: Sala de Licitações, localizada na Av. Antonio Andre Maggi, nº 1.400 - Centro. O edital completo estará à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Sapezal/MT – Site www.sapezal.mt.gov.br. Maiores informações (065) – 3383-4500.

Eduardo Botelho Neves

Pregoeiro Oficial

BALANÇO GERAL EXERCÍCIO 2016 - CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL



CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL
MATO GROSSO

Exercício: 2016
Página.: 1 de 2

Período de 31/12/2016

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Exercício 2016	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	Saldo
	(a)	(b)	(c)	(d) = (c-b)
Receitas Correntes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito / Refinanciamento (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobilária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobilária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINAMENTO (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Déficit (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados Para Créditos Adicionais)	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00


CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL
MATO GROSSO

 Exercício: 2016
 Página.: 2 de 2

Período de 31/12/2016

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					Exercício 2016
	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Saldo
	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j) = (f-g)
Despesas Correntes (IX)	3.618.000,00	3.318.500,00	2.930.728,17	2.916.728,17	2.916.728,17	387.771,83
Pessoal e Encargos Sociais	2.376.000,00	2.303.000,00	2.122.932,42	2.122.932,42	2.122.932,42	180.067,58
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.242.000,00	1.015.500,00	807.795,75	793.795,75	793.795,75	207.704,25
Despesas de Capital (X)	582.000,00	151.500,00	102.576,39	23.496,39	23.496,39	48.923,61
Investimentos	582.000,00	151.500,00	102.576,39	23.496,39	23.496,39	48.923,61
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva do RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	4.200.000,00	3.470.000,00	3.033.304,56	2.940.224,56	2.940.224,56	436.695,44
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINAMENTO (XV) = (XIII + XIV)	4.200.000,00	3.470.000,00	3.033.304,56	2.940.224,56	2.940.224,56	436.695,44
Superávit (XVI)	(4.200.000,00)	(3.470.000,00)	(3.033.304,56)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	0,00	0,00	0,00	2.940.224,56	2.940.224,56	436.695,44

 MANOEL NASCIMENTO DA SILVA
 Presidente

 SUELI DE OLIVEIRA SANTOS
 Contador
 CRC-MT 010153/O-6


CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL
MATO GROSSO

 Data.: 13/03/2017
 Hora.: 14:18:01
 Página.: 1 de 2

Período de 31/12/2016

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL BALANÇO FINANCEIRO			EXERCÍCIO: 2016
INGRESSOS			
	Nota	Exercicio Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		0,00	0,00
Ordinária		0,00	0,00
Vinculada		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social – RPPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social – RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Seguridade Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos			
Transferências Financeiras Recebidas (II)		4.200.000,00	0,00
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		4.200.000,00	0,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		758.352,70	7.768,15
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		93.080,00	1.768,90
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	5.999,25
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		665.272,70	0,00
Outros Recebimentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)		7.768,15	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa		7.768,15	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		4.966.120,85	7.768,15


CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL
MATO GROSSO

 Data.: 13/03/2017
 Hora.: 14:18:01
 Página.: 2 de 2

Período de 31/12/2016

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL BALANÇO FINANCEIRO			EXERCÍCIO: 2016
DISPÊNDIOS			
	Nota	Exercicio Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		3.033.304,56	0,00
Ordinária		3.033.304,56	0,00
Vinculada		0,00	0,00
Recursos Destinados à Educação			
Recursos Destinados à Saúde			
Recursos Destinados à Previdência Social – RPPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social – RGPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Seguridade Social			
Outras Destinações de Recursos			
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		1.166.695,44	0,00
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		1.166.695,44	0,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		673.040,85	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		1.768,90	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		5.999,25	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		665.272,70	0,00
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		93.080,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa		93.080,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		4.966.120,85	0,00

Sapezal-MT, 31 de dezembro de 2016.

 MANOEL NASCIMENTO DA SILVA
 Presidente

 SUELI DE OLIVEIRA SANTOS
 Contador
 CRC-MT 010153/O-6

**CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL**

Exercício: 2016

Data.: 13/03/2017

Páginas.: 1 de 2

Período de 31/12/2016

BALANÇO PATRIMONIAL		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO		
<u>Ativo Circulante</u>		
Caixa e equivalentes de caixa	93.080,00	7.768,15
Creditos a curto prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicacoes temporarias a curto prazo	0,00	0,00
Estoques	16.841,81	0,00
Variaveis patrimoniais diminutivas pagas antecipadamente	0,00	0,00
<i>Total do Ativo Circulante</i>	109.921,81	7.768,15
<u>Ativo Não Circulante</u>		
Realizavel a longo prazo	0,00	0,00
Creditos a longo prazo	0,00	0,00
Investimentos Temporários a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
Variaveis patrimoniais diminutivas pagas antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Imobilizado	3.471.556,91	3.662.694,03
Intangível	0,00	0,00
<i>Total do Ativo Não Circulante</i>	3.471.556,91	3.662.694,03
TOTAL DO ATIVO	3.581.478,72	3.670.462,18

**CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL**

Exercício: 2016

Data.: 13/03/2017

Páginas.: 2 de 2

Período de 31/12/2016

BALANÇO PATRIMONIAL		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
<u>Passivo Circulante</u>		
Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a	0,00	0,00
Empréstimos e financiamentos a curto prazo	0,00	0,00
Fornecedores e contas a pagar a curto prazo	0,00	5.999,25
Obrigações fiscais a curto prazo	0,00	0,00
Obrigações de repartição a outros entes	0,00	0,00
Provisões a curto prazo	0,00	0,00
Demais obrigações a curto prazo	0,00	0,00
<i>Total do Passivo Circulante</i>	0,00	5.999,25
<u>Passivo Não Circulante</u>		
Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a	0,00	0,00
Empréstimos e financiamentos a longo prazo	0,00	0,00
Fornecedores a longo prazo	0,00	0,00
Obrigações fiscais a longo prazo	0,00	0,00
Provisões a longo prazo	0,00	0,00
Demais obrigações a longo prazo	0,00	0,00
Resultado diferido	0,00	0,00
<i>Total do Passivo Não Circulante</i>	0,00	0,00
<u>Patrimônio Líquido</u>		
Patrimônio social e capital social	0,00	0,00
Adiantamento para futuro aumento de capital	0,00	0,00
Reservas de capital	0,00	0,00
Ajustes de avaliação patrimonial	0,00	0,00
Reservas de lucros	0,00	0,00
Demais reservas	0,00	0,00
Resultados acumulados	3.581.478,72	3.664.462,93
(-) Ações / cotas em tesouraria	0,00	0,00
<i>Total do Patrimônio Líquido</i>	3.581.478,72	3.664.462,93
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.581.478,72	3.670.462,18

Sapezal-MT, 31 de dezembro de 2016.

MANOEL NASCIMENTO DA SILVA
Presidente

SUELI DE OLIVEIRA SANTOS
Contador
CRC-MT 010153/O-6

**CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL**

Exercício: 2016

Data.: 13/03/2017

Páginas.: 1 de 1

Período de 31/12/2016

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO – LEI N.º 4.320/64

	Exercício Atual	Exercício: 2016 Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Garantias e Contra garantias recebidas	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>
<i>Total dos Atos Potenciais Ativos</i>	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contra garantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações contratuais	1.768,90	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>
<i>Total dos Atos Potenciais Passivos</i>	1.768,90	0,00

Sapezal-MT, 31 de dezembro de 2016.

 MANOEL NASCIMENTO DA SILVA
 Presidente

 SUELI DE OLIVEIRA SANTOS
 Contador
 CRC-MT 010153/O-6

**CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL**

Exercício: 2016

Data.: 13/03/2017

Páginas.: 1 de 1

Período de 31/12/2016

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES – LEI N.º 4.320/64

	Exercício Atual	Exercício: 2016 Exercício Anterior
ATIVO (I)		
Ativo Financeiro	93.080,00	7.768,15
Ativo Permanente	<u>3.488.398,72</u>	<u>3.662.694,03</u>
<i>Total do Ativo</i>	3.581.478,72	3.670.462,18
PASSIVO (II)		
Passivo Financeiro	93.080,00	7.768,15
Passivo Permanente	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>
<i>Total do Passivo</i>	93.080,00	7.768,15
Saldo Patrimonial (I-II)	<u>3.488.398,72</u>	<u>3.662.694,03</u>

Sapezal-MT, 31 de dezembro de 2016.

 MANOEL NASCIMENTO DA SILVA
 Presidente

 SUELI DE OLIVEIRA SANTOS
 Contador
 CRC-MT 010153/O-6

**CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL**

Exercício: 2016

Data.: 13/03/2017

Página.: 1 de 4

Período de 31/12/2016

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		Exercício: 2016	
QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA			
<u>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</u>		0,00	0,00
Impostos		0,00	0,00
Taxas		0,00	0,00
Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
<u>Contribuições</u>		0,00	0,00
Contribuições Sociais		0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública		0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
<u>Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos</u>		0,00	0,00
Venda de Mercadorias		0,00	0,00
Venda de Produtos		0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços		0,00	0,00
<u>Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras</u>		0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras		0,00	0,00
<u>Transferências e Delegações Recebidas</u>		4.200.000,00	0,00
Transferências Intra Governamentais		4.200.000,00	0,00
Transferências Inter Governamentais		0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas		0,00	0,00
<u>Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos</u>		17.459,99	0,00
Reavaliação de Ativos		0,00	0,00
Ganhos com Alienação		0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos		17.459,99	0,00
Ganhos com Desincorporação de Passivos		0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		0,00	0,00
<u>Outras Variações Patrimoniais Aumentativas</u>		0,00	0,00
Vpa a Classificar		0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações		0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		0,00	0,00

www.duralexistemas.com.br

OR

**CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL****Exercício:** 2016

Data.: 13/03/2017

Página.: 2 de 4

Período de 31/12/2016

VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA*Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)*

4.217.459,99

3.858.553,50

**CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL**

Exercício: 2016

Data.: 13/03/2017

Página.: 3 de 4

Período de 31/12/2016

VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA

<u>Pessoal e Encargos</u>	2.122.932,42	0,00
Remuneração a Pessoal	1.767.048,60	0,00
Encargos Patronais	355.883,82	0,00
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
<u>Benefícios Previdenciários e Assistenciais</u>	0,00	0,00
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
<u>Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo</u>	1.026.778,35	0,00
Uso de Material de Consumo	62.411,14	0,00
Serviços	726.273,90	0,00
Depreciação, Amortização e Exaustão	238.093,31	0,00
<u>Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras</u>	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
<u>Transferências e Delegações Concedidas</u>	1.166.695,44	0,00
Transferências Intra Governamentais	1.166.695,44	0,00
Transferências Inter Governamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
<u>Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos</u>	736,73	0,00
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste Para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	736,73	0,00
<u>Tributárias</u>	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
<u>Custo das Mercadorias Vendidas, dos Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados</u>	0,00	0,00
Custo de Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo de Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo de Serviços Prestados	0,00	0,00

**CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL**

Exercício: 2016

Data.: 13/03/2017

Página.: 4 de 4

Período de 31/12/2016

VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA

<u>Outras Variações Patrimoniais Diminutivas</u>	0,00	0,00
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
Vpd de Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
<i>Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)</i>	4.317.142,94	3.557.475,72
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II)	-99.682,95	301.077,78

 MANOEL NASCIMENTO DA SILVA
 Presidente

 SUELI DE OLIVEIRA SANTOS
 Contador
 CRC-MT 010153/O-6


CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL
MATO GROSSO

 Exercício: 2016
 Página.: 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
EXERCÍCIO: 2016

Nota	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
<u>Ingressos</u>		
Receitas derivadas e orginárias	0,00	0,00
Transferências correntes recebidas	0,00	0,00
Outros ingressos Operacionais	4.865.272,70	0,00
<u>Desembolsos</u>		
Pessoal e demais despesas	2.924.496,32	0,00
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	0,00	0,00
Outros desembolsos operacionais	1.831.968,14	0,00
<i>Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)</i>	108.808,24	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
<u>Ingressos</u>		
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
<u>Desembolsos</u>		
Aquisições de ativo não circulante	6.036,40	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	17.459,99	0,00
<i>Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)</i>	(23.496,39)	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
<u>Ingressos</u>		
Operações de Crédito	0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
Transferências de capital recebidas	0,00	0,00
<u>Desembolsos</u>		
Amortização /Refinanciamento da dívida	0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
<i>Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)</i>	0,00	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	85.311,85	0,00
Caixas e Equivalentes de caixa inicial	7.768,15	7.768,15
Caixas e Equivalentes de caixa final	93.080,00	7.768,15

Sapezal-MT, 31 de dezembro de 2016.

 MANOEL NASCIMENTO DA SILVA
 Presidente

 SUELI DE OLIVEIRA SANTOS
 Contador
 CRC-MT 010153/O-6


CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL
MATO GROSSO

 Exercício: 2016
 Página.: 1 de 1

Período de 31/12/2016

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Exercício 2016

	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (f) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dez. Exerc.Anterior (b)				
Despesas Correntes	0,00	1.768,90	1.768,90	1.768,90	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	1.768,90	1.768,90	1.768,90	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	1.768,90	1.768,90	1.768,90	0,00	0,00

 MANOEL NASCIMENTO DA SILVA
 Presidente

 SUELI DE OLIVEIRA SANTOS
 Contador
 CRC-MT 010153/O-6


CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL
MATO GROSSO

 Exercício: 2016
 Página.: 1 de 1

Período de 31/12/2016

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					Exercício	2016
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dez. Exerc.Anterior (b)				
Despesas Correntes	0,00	R\$ 5.999,25	5.999,25	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	R\$ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	R\$ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	R\$ 5.999,25	5.999,25	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	R\$ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	R\$ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	R\$ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	R\$ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	R\$ 5.999,25	5.999,25	0,00	0,00	0,00

 MANOEL NASCIMENTO DA SILVA
 Presidente

 SUELI DE OLIVEIRA SANTOS
 Contador
 CRC-MT 010153/O-6

www.durallexistemas.com.br

OR 854

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
006/2017
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2017**

O Município de Sapezal – MT torna público o Processo de Inexigibilidade de Licitação para **contratação de Prestação de Serviços Artísticos, para a realização do show do ator popular no Estado de Mato Grosso, TOTÓ BODEGA**. A empresa a ser contratada será **M.O. PRODUÇÕES (MONICA CRISTINA DE OLIVEIRA LEITE-ME)**, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº **21.828.563/0001-42**, no Valor total de **R\$ 5.500,00 (CINCO MIL REAIS)**. A contratação fundamenta-se no que dispõe a Lei nº 8.666/93.

Sapezal – MT, 15 de Março de 2017.

Ana Elisa Montagner

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

RECURSOS HUMANOS
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM SRP Nº 012/
2017
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL COM SRP Nº 012/2017

O Município de Sapezal, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público a todos os interessados que o processo licitatório aberto na modalidade de Pregão Presencial com SRR nº 012/2017, estará **SUSPENSO** por prazo indeterminado, para sejam realizadas as alterações necessárias ao instrumento convocatório. Maiores informações poderão ser obtidas no departamento de licitações, através do telefone 65 – 3383/4500 ou no endereço Avenida Antonio André Maggi, 1.400 – Centro – Sapezal/MT.

Eduardo Botelho Neves**Pregoeiro****PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
DECRETO Nº 030/2017
DATA: 24 de fevereiro de 2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 395.669,65 (trezentos e noventa e cinco mil, seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos) e dá outras providências.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64, e especialmente a Lei nº 2364/2016 e a Lei nº 2317/2016;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 395.669,65 (trezentos e noventa e cinco mil, seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos) para atender as seguintes dotações:

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.010.0.0 - GABINETE DO PREFEITO

02.010.0.0.02.061.0003.9001 - CUSTAS JUDICIAIS E PRECATÓRIOS

3.1.90.00.00.00 – 0300038000- Aplicações Diretas R\$ 252.669,65

- (duzentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos)

3.3.90.00.00.00 - 0300038000- Aplicações Diretas R\$ 143.000,00

- (cento e quarenta e três mil reais)

T O T A L R\$ 395.669,65

Art. 2º. Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Suplementar retro, conforme o §1º do inciso I do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e com os artigos 14 e 15 da Lei nº 2317/2016, os recursos no montante de R\$ 395.669,65 (trezentos e noventa e cinco mil, seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), provenientes de Superávit Financeiro, Recursos da Fonte de Aplicação Financeira - Livre Aplicação, apurados conforme Planilha elaborada pela Diretoria de Orçamento – Secretária Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, em anexo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos desde 24 de fevereiro de 2017.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

Em, 24 de fevereiro de 2017.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal

IVETE MALLMANN FRANKE

Secretária Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

A N E X O V – SUPERÁVIT FINANCEIRO (Dec. nº 005/2017)								
EXERCÍCIO DE: 2016 SUPLEMENTADO PARA O EXERCÍCIO DE 2017								
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO								
DEMONSTRATIVO DE DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS EM CONTA SALDO 2016 PARA SUPLEMENTAÇÃO 2017								
RECURSO/CONTA (A)	RESTOS LI- QUIDADOS (B)	RESTOS A LIQUI- DAR (C)	DEP.TERC./ SERV. DA DIV. A PAGAR (D)	TOTAL RP EXERCÍCIO 2016 (E) = (B+C+D)	RECURSOS EM CONTA - BDT 31/ 12/2016 (F)	TOTAL A SER SU- PLEMENTADO/ SUPERÁVIT FI- NANCEIRO (G) = (F - E)	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER SUPLEMENTADA/ FONTE	VALOR R\$
FONTE: 0.1.00.038000 e 0.3.00.038000								
Saldo em Caixa					0,00			
FPM - Bco Brasil C/C 11.431-X					12.376,62			
ICMS Exp.-Bco Brasil C/C 283142-2					123,98			
Cta. Movto. -Bco Brasil C/C 11.770-X					29.032,49			
Caixa Econ. Federal - Ct. Salário C/C 028-3					4.546,24			
Cta. Mov. - CEF C/C 6-2					6.997,39			
PMS Execução Fiscal - CEF C/C 79-8					418,71			
IPVA - Bco Brasil C/C 43.111-7					1.563,85			
ICMS - Bco Brasil C/C 25.013-9	0,00	0,00	0,00	0,00	14.695,74	395.669,65		
IPTU - CEF C/C 61-5					64.583,95			
Cta. Movto. -CEF C/C 4-6					207.504,55		9001.3.1.90.91.00.00-0.3. 00.038000	252. 669,65
FEX - Bco. Brasil C/C 25.665-X					12,88		9001.3.3.90.91.00.00-0.3. 00.038000	143. 000,00
CFM - Bco. Brasil C/C 28.866-7					24,75			
ISSQN - CEF C/C 468-8					35.941,76			
Cta.Movto.- Bco Brasil C/C 109.554-4					155,11			
ISSQN Central - Bco Brasil C/C 36.555-6					173,15			
Arrecadação - CEF C/ C 296-0					11.771,01			

Correios Arrecad. c/c 1695-0					652,52			
PMS Arrecadação Brasil C/C 116439-9					3.278,85			
IPI - Bco Brasil C/C 119664-9					341,08			
PMS Simples Nacional - Bco Brasil C/C 37.716-3					1.475,02			
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	395.669,65	395.669,65		395.669,65
Saldo Superávit Financeiro = (G - I)						0,00		
Nota: Dados Extraídos do BDT de 31/12/2016 e da Relação de Empenhos em Abertos no Exercício de 2016.							Diretoria Adjunta de Orçamento - 24/02/2017	
IVETE MALLMANN FRANKE								
Secretária Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento								

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
RANKING FUNDAMENTADAS ATENDIDAS 2016**

	RAZÃO SOCIAL	QTDE RECLAMAÇÕES
01	ÁGUAS DE SINOP S/A	106
02	ENERGISA MATO GROSSO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A	73
03	ELETROMAR MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA	44
04	HAVAN LOJAS DE DEPARTAMENTOS LTDA	28
05	VIVO S/A	28
06	SAMSUNG TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL S/A	25
07	MOTOROLA MOBILITY COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS	21
08	OI S/A	20
09	SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA	20
10	MÓVEIS ROMERA LTDA	18
11	MULTILASER INDUSTRIAL LTDA	18
12	DISMOBRÁS IMP. EXP. DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS LTDA	15
13	EXTRALUZ MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA	15
14	BRITANIA ELETRODOMÉSTICOS LTDA	13
15	BANCO PANAMERICANO S/A	11
16	GAZIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETROD. LTDA	11
17	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	10
18	ELETROMAR MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA	10
19	LG ELETRONICS DE SÃO PAULO LTDA	10
20	PASSAREDO TRANSPORTES AÉREOS LTDA	10

**PREVISINOP
PORTARIA N°. 112/2017**

DATA: 08/03/2017

SÚMULA: “Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença ao(a) servidor(a) JULIANA ROSINKE.”

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO, DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP - PREVISINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17, da Lei Municipal n.º 2.295, de 13 de abril de 2016, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). JULIANA ROSINKE, efetivo(a) no cargo de ENFERMEIRO(A) 40HS, referência “D”, nível “04”, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 03/03/2017 e término em 17/03/2017, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º 2017.05.23553P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA DO PREVISINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 08/03/2017.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

**PREVISINOP
PORTARIA N°. 110/2017**

DATA: 08/03/2017

SÚMULA: “Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença ao(a) servidor(a) CLARINDA KLUNK LAUSCHNER.”

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO, DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP - PREVISINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17, da Lei Municipal n.º 2.295, de 13 de abril de 2016, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). CLARINDA KLUNK LAUSCHNER, efetivo(a) no cargo de COZINHEIRA, referência “D”, nível “04”, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 22/02/2017 e término em 22/04/2017, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º 2017.05.22389R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA DO PREVISINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 08/03/2017.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

**PREVISINOP
PORTARIA N.º 113/2017**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Salário Maternidade à servidora Sra. ELIVANIA CUNHA DOS SANTOS.”

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO, DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP - PREVISINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 28, da Lei Municipal n.º 2.295, de 13 de abril de 2016, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. ELIVANIA CUNHA DOS SANTOS, efetiva no cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, referência “B”, nível “02”, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com vencimentos integrais, a partir de 24/02/2017

e término em 23/06/2017, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º 2017.08.23566P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA DO PREVISINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 08/03/2017

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

**PREVISINOP
PORTARIA Nº. 114/2017**

DATA: 08/03/2017

SÚMULA: “Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença ao(a) servidor(a) SOLANGE MARIA FERRONATO.”

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO, DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP - PREVISINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17, da Lei Municipal n.º 2.295, de 13 de abril de 2016, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). SOLANGE MARIA FERRONATO, efetivo(a) no cargo de PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 38HS, referência “C”, nível “08”, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 27/02/2017 e término em 25/08/2017, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º 2017.05.22211R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA DO PREVISINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 08/03/2017.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

**PREVISINOP
PORTARIA Nº. 115/2017**

DATA: 08/03/2017

SÚMULA: “Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença ao(a) servidor(a) NEOZILDA DA LUZ.”

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO, DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP - PREVISINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17, da Lei Municipal n.º 2.295, de 13 de abril de 2016, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). NEOZILDA DA LUZ, efetivo(a) no cargo de AUXILIAR DE NUTRIÇÃO, referência “D”, nível “03”, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 20/03/2017 e término em 18/05/2017, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º 2017.05.23535P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA DO PREVISINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 08/03/2017.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

**PREVISINOP
PORTARIA Nº. 116/2017**

DATA: 08/03/2017

SÚMULA: “Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença ao(a) servidor(a) NERI GUEDES.”

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO, DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP - PREVISINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17, da Lei Municipal n.º 2.295, de 13 de abril de 2016, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). NERI GUEDES, efetivo(a) no cargo de VIGIA, referência “A”, nível “03”, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 18/03/2017 e término em 16/05/2017, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º 2017.05.23537P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA DO PREVISINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 08/03/2017.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

**PREVISINOP
PORTARIA Nº. 109/2017**

DATA: 08/03/2017

SÚMULA: “Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença ao(a) servidor(a) APARECIDA DE FATIMA MORENO.”

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO, DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP - PREVISINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17, da Lei Municipal n.º 2.295, de 13 de abril de 2016, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). APARECIDA DE FATIMA MORENO, efetivo(a) no cargo de ZELADOR(A), referência “A”, nível “03”, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 28/02/2017 e término em 28/05/2017, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º 2017.05.22206R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA DO PREVISINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 08/03/2017.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
DECRETO Nº 033/2017

Data: 24 de fevereiro de 2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 300.367,21 (trezentos mil, trezentos e sessenta e sete reais e vinte e um centavos) e dá outras providências.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64, e especialmente a Lei nº 2364/2016 e a Lei nº 2317/2016;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 300.367,21 (trezentos mil, trezentos e sessenta e sete reais e vinte e um centavos) para atender as seguintes dotações:

07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

07.010.0.0 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

07.010.0.0.15.451.0016.1025 - EXECUÇÃO DE REDES DE DERNAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, CANALIZAÇÃO DE CÓRREGOS, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CALÇADAS E MEIO FIO.

4.4.90.00.00.00 - 0324038000- Aplicações Diretas R\$ 82.588,47

- (oitenta e dois mil, quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta e sete centavos)

4.4.90.00.00.00 - 0390038000- Aplicações Diretas R\$ 53.716,99

- (cinquenta e três mil, setecentos e dezesseis reais e noventa e nove centavos)

4.4.90.00.00.00 - 6300000000- Aplicações Diretas R\$ 13.780,78

- (treze mil, setecentos e oitenta reais e setenta e oito centavos)

4.4.90.00.00.00 - 0316000000- Aplicações Diretas R\$ 3.558,51

- (três mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e um centavos)

4.4.90.00.00.00 - 0324054000- Aplicações Diretas R\$ 146.722,39

- (cento e quarenta e seis mil, setecentos e vinte e dois reais e trinta e nove centavos)

4.4.90.00.00.00 - 4300000000- Aplicações Diretas R\$ 0,07

- (sete centavos)

T O T A L R\$ 300.367,21

Art. 2º. Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Suplementar retro, conforme o §1º do inciso I do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e com os artigos 14 e 15 da Lei nº 2317/2016, os recursos no montante de R\$ 300.367,21 (trezentos mil, trezentos e sessenta e sete reais e vinte e um centavos) resultantes do Superávit Financeiro na Fonte de Convênios vinculados às ações de Pavimentação Asfáltica no Município, apurados conforme planilha elaborada pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, apensada ao presente Decreto como parte integrante.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos desde 24 de fevereiro de 2017.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

Em, 24 de fevereiro de 2017.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal

IVETE MALLMANN FRANKE

Secretária Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

□								
A N E X O V – SUPERÁVIT FINANCEIRO (Dec. nº 005/2017)								
EXERCÍCIO DE: 2016 SUPLEMENTADO PARA O EXERCÍCIO DE 2017								
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS								
DEMONSTRATIVO DE DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS EM CONTA SALDO 2016 PARA SUPLEMENTAÇÃO 2017								
RECURSO/CONTA (A)	RESTOS LIQUIDADOS (B)	RESTOS A LIQUIDAR (C)	DEP.TERC./SERV. DA DIV. A PAGAR (D)	TOTAL RP EXERCÍCIO 2016 (E) = (B+C+D)	RECURSOS EM CONTA - BDT 31/12/2016 (F)	TOTAL A SER SUPLEMENTADO/SUPERÁVIT FINANCEIRO (G) = (F - E)	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER SUPLEMENTADA/FONTE	VALOR R\$
FONTE: 6.1.00.000000 e 6.3.00.000000								
CEF – Pav. A R Brasília - C/C 471-8	0,00	23.750,55	0,00	23.750,55	24.907,63	1.157,08	1025-4.4.90.51.0000-6.3.00.000000	1.157,08

CEF Aplc. Lama Asfalt. Vias Urbanas C/ C 481-5	0,00	7.820,64	0,00	7.820,64	20.444,34	12.623,70	1025-4.4.90.39.0000-6.3.00.000000	12.623,70
CEF - Pav. Asf. Jd. Do Ouro C/C 469-6	0,00	167.190,59	0,00	167.190,59	167.190,59	0,00		0,00
FONTE: 0.1.94.000000 e 0.3.94.000000								
CEF – Pav. A R Brasília – C/C 471-8	0,00	0,00	0,00	0,00	7.618,73	7.618,73	1025-4.4.90.51.0000-0.3.24.038000	7.618,73
CEF – Pav Estrada Nanci C/C 647166-0	0,00	0,00	0,00	0,00	33.632,08	33.632,08	1025-4.4.90.51.0000-0.3.24.038000	33.632,08
CEF Aplc. Lama Asfalt. Vias Urbanas C/ C 481-5	0,00	0,00	0,00	0,00	34.245,21	34.245,21	1025-4.4.90.39.0000-0.3.24.038000	34.245,21
CEF - Pav. Asf.Jd. Do Ouro C/C 469-6	0,00	0,00	0,00	0,00	7.092,45	7.092,45	1025-4.4.90.51.0000-0.3.24.038000	7.092,45
FONTE: 0.1.24.054000 e 0.3.24.054000								
CEF – Pav Estrada Nanci C/C 647166-0	0,00	0,00	0,00	0,00	146.722,39	146.722,39	1025-4.4.90.51.0000-0.3.24.054000	146.722,39
FONTE: 0.3.16.000000								
CEF – Pav Estrada Nanci C/C 647166-0	0,00	0,00	0,00	0,00	3.558,51	3.558,51	1025-4.4.90.51.0000-0.3.16.000000	3.558,51
FONTE: 0.1.24.055000								
CEF Aplc. Lama Asfalt. Vias Urbanas C/ C 481-5	0,00	490.664,23	0,00	490.664,23	490.664,23	0,00		0,00
FONTE: 0.1.94.000000 e 0.3.94.000000								
CEF PRO TRANSP. PAC II C/C 447-5	0,00	0,00	0,00	0,00	53.716,99	53.716,99	1025-4.4.90.39.0000-0.3.90.038000	53.716,99
FONTE: 4.1.00.000000								
CEF PRO TRANSP. PAC II C/C 447-5	0,00	302.075,47	0,00	302.075,47	302.075,54	0,07	1025-4.4.90.39.0000-4.3.00.000000	0,07
Total	0,00	991.501,48	0,00	991.501,48	1.291.868,69	300.367,21		300.367,21
Saldo Superávit Financeiro = (G - I)						0,00		
Nota: Dados Extraídos do BDT de 31/12/2016 e da Relação de Empenhos em Aberto no Exercício de 2016.							Secretaria de Obras e Serviços Urbanos -24/02/2017	
MARCOS IVAN LOPES								
Secretário de Obras e Serviços Urbanos								

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
DECRETO Nº 032/2017

DATA: 24 de fevereiro de 2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 67.491,36 (sessenta e sete mil, quatrocentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos) e dá outras providências.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64, e especialmente a Lei nº 2364/2016 e a Lei nº 2317/2016;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 67.491,36 (sessenta e sete mil, quatrocentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos) para atender a seguinte dotação:

07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

07.010.0.0 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

07.010.0.0.15.452.0014.2032 - MANUTENÇÃO DAS REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

4.4.90.00.00.00 - 0317038000-Aplicação Direta R\$ 67.491,36

- (sessenta e sete mil, quatrocentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos)

T O T A L R\$ 67.491,36

Art. 2º. Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Suplementar retro, em conformidade com o inciso I do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e com os artigos 14 e 15 da Lei nº 2317/2016, os recursos no montante de R\$ 67.491,36 (sessenta e sete mil, quatrocentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos), resultantes do Superávit Financeiro na Fonte de Iluminação Pública, apurados conforme Planilha elaborada pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, apensada como parte integrante do presente Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos desde 24 de fevereiro de 2017.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

Em, 24 de fevereiro de 2017.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal

IVETE MALLMANN FRANKE

Secretária Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

□								
A N E X O V – SUPERÁVIT FINANCEIRO (Dec. nº 005/2017)								
EXERCÍCIO DE 2016 SUPLEMENTADO PARA O EXERCÍCIO DE 2017								
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS								
DEMONSTRATIVO DE DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS EM CONTA SALDO 2016 PARA SUPLEMENTAÇÃO 2017.								
RECURSO/CONTA (A)	RESTOS LI- QUIDADOS (B)	RESTOS A LIQUIDAR (C)	DEP.TERC./ SERV. DA DIV. A PAGAR (D)	TOTAL RP EXERCICIO 2016 (E) = (B+C+D)	RECURSOS EM CONTA - BDT 31/12/ 2016 (F)	TOTAL A SER SU- PLEMENTADO/ SUPERÁVIT FI- NANCEIRO (G) = (F - E)	DOTAÇÃO ORÇA- MENTÁRIA A SER SUPLEMENTADA/ FONTE	VALOR R\$
FONTE: 0.1.17.000000 e 0.3.17.000000								
IPTU - CEF C/C 61-5	2.950,00	332.772,63	0,00	335.722,63	21.181,00	-31.443,83		0,00
PMS-Iluminação Pública - Bco. Brasil C/C 116782-0					283.097,80			
FONTE: 0.1.94.000000								
PMS-Iluminação Pública - Bco. Brasil C/C 116782-0				0,00	98.935,19	98.935,19	2032-4.4.90.52.00. 00-0.3.17.038000	67. 491,36
	2.950,00	332.772,63	0,00	335.722,63	403.213,99	67.491,36		67. 491,36
Saldo Superávit Financeiro = (G - I)						0,00		
Nota: Dados Extraídos do BDT de 31/12/2016 e da Relação de Empenhos em Aberto no Exercício de 2016. As Fontes 0.1.17.000000 e 0.3.17.000000 apresentaram um déficit no exercício de 2016 de R\$ 31.443,83 conforme verificado no setor de tesouraria foi utilizado o superávit das fontes 0.1.17.038000 e 0.3.17.038000 para cobrir o déficit apresentado.							Secretaria de Obras e Serviços Urbanos - 24/02/ 2017	
MARCOS IVAN LOPES								
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos								

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
DECRETO Nº 031/2017**

DATA: 24 de fevereiro de 2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 290.303,53 (duzentos e noventa mil, trezentos e três reais e cinquenta e três centavos) e dá outras providências.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64, e especialmente a Lei nº 2364/2016, e a Lei nº 2317/2016;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 290.303,53 (duzentos e noventa mil, trezentos e três reais e cinquenta e três centavos) para atender as seguintes dotações:

07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

07.010.0.0 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

07.010.0.0.15.451.0016.1025 - EXECUÇÃO DE REDES DE DERNAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, CANALIZAÇÃO DE CÓRREGOS, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CALÇADAS E MEIO FIO.

4.4.90.00.00.00 – 0300000501- Aplicações Diretas R\$ 52.739,46

- (cinquenta e dois mil, setecentos e trinta e nove reais e quarenta e seis centavos)

4.4.90.00.00.00 - 0300038501- Aplicações Diretas R\$ 31.348,31

- (trinta e um mil, trezentos e quarenta e oito reais e trinta e um centavos)

07.010.0.0.15.452.0016.2035 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, CANALIZAÇÃO DE CÓRREGOS, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CALÇADAS, MEIO FIO

3.3.90.00.00.00 - 0316000000- Aplicações Diretas R\$ 22.997,40

- (vinte e dois mil, novecentos e noventa e sete reais e quarenta centavos)

3.3.90.00.00.00 - 0316038000- Aplicações Diretas R\$ 19.758,06

- (dezenove mil, setecentos e cinquenta e oito reais e seis centavos)

07.010.0.0.26.782.0018.2031 - RECUPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS NÃO PAVIMENTADAS E PONTES

3.3.90.00.00.00 - 0330000000- Aplicações Diretas R\$ 65.301,18

- (sessenta e cinco mil, trezentos e um reais e dezoito centavos)

3.3.90.00.00.00 - 0330038000- Aplicações Diretas R\$ 98.159,12

- (noventa e oito mil, cento e cinquenta e nove reais e doze centavos)

T O T A L R\$ 290.303,53

Art. 2º. Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Suplementar retro, de acordo com o inciso I do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e com os artigos 14 e 15 da Lei Municipal nº 2317/2016, os recursos no montante abaixo, distribuídos conforme segue:

I – o montante de R\$ 84.087,77 (oitenta e quatro mil, oitenta e sete reais e setenta e sete centavos) resultante do Superávit Financeiro da Fonte do Fundo Especial - FEP, apurado conforme Planilha elaborada pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, em anexo;

II – o montante de R\$ 42.755,46 (quarenta e dois mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e seis centavos) resultante do Superávit Financeiro da Fonte CIDE, apurado conforme Planilha elaborada pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, apensado;

III - o total de R\$ 163.460,30 (cento e sessenta e três mil, quatrocentos e sessenta reais e trinta centavos) resultante do Superávit Financeiro da Fonte FETHAB, apurado conforme Planilha elaborada pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, parte integrante do presente Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos desde 24 de fevereiro de 2017.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

Em, 24 de fevereiro de 2017.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal

IVETE MALLMANN FRANKE

Secretária Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

□								
A N E X O V – SUPERÁVIT FINANCEIRO (Dec. nº 005/2017)								
EXERCÍCIO DE: 2016 SUPLEMENTADO PARA O EXERCÍCIO DE 2017								
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS								
DEMONSTRATIVO DE DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS EM CONTA SALDO 2016 PARA SUPLEMENTAÇÃO 2017								
RECURSO/CONTA (A)	RESTOS LI- QUIDADOS (B)	RESTOS A LIQUI- DAR (C)	DEP.TERC./ SERV. DA DIV. A PAGAR (D)	TOTAL RP EXERCICIO 2016 (E) = (B+C+D)	RECURSOS EM CONTA - BDT 31/12/ 2016 (F)	TOTAL A SER SU- PLEMENTADO/ SUPERÁVIT FI- NANCEIRO (G) = (F - E)	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER SUPLEMENTADA/FONTE	VALOR R\$
FONTE: 0.1.16.000000 e 0.3.16.000000								
Bco do Brasil - CI- DE C/C 27.014-8	0,00	0,00	0,00	0,00	22.997,40	22.997,40	2035-3.3.90.30.0000-0.3.16. 000000	22. 997,40
FONTE: 0.1.94.000000 e 0.3.94.000000								
Bco do Brasil - CI- DE C/C 27.014-8	0,00	0,00	0,00	0,00	19.758,06	19.758,06	2035-3.3.90.30.0000-0.3.16. 038000	19. 758,06
Bco do Brasil - FETHAB C/C 62354-7	0,00	0,00	0,00	0,00	98.159,12	98.159,12	2031-3.3.90.30.0000-0.3.30. 038000	98. 159,12
FONTE: 0.1.30.000000 e 0.3.30.000000								
Bco do Brasil - FETHAB C/C 62354-7	13.728,26	0,00	0,00	13.728,26	79.029,44	65.301,18	2031-3.3.90.30.0000-0.3.30. 000000	65. 301,18
	13.728,26	0,00	0,00	13.728,26	219.944,02	206.215,76		206. 215,76
Saldo Superávit Financeiro = (G - I)						0,00		
Nota: Dados Extraídos do BDT de 31/12/2016 e da Relação de Empenhos em Aberto no Exercício de 2016.							Secretaria de Obas e Serviços Urbanos - 24/02/2017	
MARCOS IVAN LOPES								
Secretário de Obras e Serviços Urbanos								

□								
A N E X O V – SUPERÁVIT FINANCEIRO (Dec. nº 005/2017)								
EXERCÍCIO DE: 2016 SUPLEMENTADO PARA O EXERCÍCIO DE 2017								
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS								
DEMONSTRATIVO DE DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS EM CONTA SALDO 2016 PARA SUPLEMENTAÇÃO 2017								
RECURSO/CONTA (A)	RESTOS LI- QUIDADOS (B)	RESTOS A LIQUI- DAR (C)	DEP.TERC./ SERV. DA DIV. A PAGAR (D)	TOTAL RP EXERCÍCIO 2016 (E) = (B+C+D)	RECURSOS EM CONTA - BDT 31/ 12/2016 (F)	TOTAL A SER SU- PLEMENTADO/ SUPERÁVIT FI- NANCEIRO (G) = (F - E)	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER SUPLEMENTADA/ FONTE	VALOR R\$
FONTE: 0.1.00.000000								
Bc.do Brasil -Ct.Fundo Especial C/C 116. 304-3	0,00	0,00	0,00	0,00	52.739,46	52.739,46	1025-4.4.90.39.0000-0.3. 00.000501	52. 739,46
FONTE: 0.1.94.000000 e 0.3.94.000000								
Bc.do Brasil -Ct.Fundo Especial C/C 116. 304-3	0,00	0,00	0,00	0,00	31.348,31	31.348,31	1025-4.4.90.39.0000-0.3. 00.038501	31. 348,31
	0,00	0,00	0,00	0,00	84.087,77	84.087,77		84. 087,77
Saldo Superávit Financeiro = (G - I)						0,00		

Nota: Dados Extraídos do BDT de 31/12/2016 e Relação de Empenhos em Aberto no Exercício de 2016.

Secretaria de Obas e Serviços Urbanos - 24/02/2017

MARCOS IVAN LOPES

Secretário de Obras e Serviços Urbanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
DECRETO N° 029/2017

DATA: 24 de fevereiro de 2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 8.216.876,34 (oito milhões, duzentos e dezesseis mil, oitocentos e setenta e seis reais e trinta e quatro centavos) e dá outras providências.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64, e especialmente a Lei nº 2364/2016 e a Lei nº 2317/2016;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 8.216.876,34 (oito milhões, duzentos e dezesseis mil, oitocentos e setenta e seis reais e trinta e quatro centavos) para atender as seguintes dotações:

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

14.010.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

14.010.0.0.10.301.0040.1064 - CONSTRUIR E EQUIPAR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS

4.4.90.00.00.00 - 0314000000- Aplicações Diretas R\$ 409.600,00

- (quatrocentos e nove mil e seiscentos reais)

4.4.90.00.00.00 - 0314038000- Aplicações Diretas R\$ 3.582,48

- (três mil, quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos)

4.4.90.00.00.00 - 0323054000- Aplicações Diretas R\$ 1.131,08

- (um mil, cento e trinta e um reais e oito centavos)

14.010.0.0.10.301.0040.1081 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA, E CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS DEMAIS INSTALAÇÕES DA

4.4.90.00.00.00 - 0314000000- Aplicações Diretas R\$ 57.437,41

- (cinquenta e sete mil, quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta e um centavos)

4.4.90.00.00.00 - 0314038000- Aplicações Diretas R\$ 29.279,43

- (vinte e nove mil, duzentos e setenta e nove reais e quarenta e três centavos)

4.4.90.00.00.00 - 0392031000- Aplicações Diretas R\$ 118.065,66

- (cento e dezoito mil, sessenta e cinco reais e sessenta e seis centavos)

14.010.0.0.10.301.0040.2091 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE BUCAL

3.3.90.00.00.00 - 0314000000- Aplicações Diretas R\$ 34.829,47

- (trinta e quatro mil, oitocentos e vinte e nove reais e quarenta e sete centavos)

3.3.90.00.00.00 - 0314011000- Aplicações Diretas R\$ 212.614,41

- (duzentos e doze mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta e um centavos)

3.3.90.00.00.00 - 0342011000- Aplicações Diretas R\$ 218.702,58

- (duzentos e dezoito mil, setecentos e dois reais e cinqüenta e oito centavos)

3.3.90.00.00.00 - 0342038000- Aplicações Diretas R\$ 10.383,96

- (dez mil, trezentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos)

4.4.90.00.00.00 - 0342011000- Aplicações Diretas R\$ 60.000,00

(sessenta mil reais)

14.010.0.0.10.301.0040.2100 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

3.1.90.00.00.00 - 0314012000- Aplicações Diretas R\$ 252.532,18

- (duzentos e cinqüenta e dois mil, quinhentos e trinta e dois reais e dezoito centavos)

3.1.90.00.00.00 - 0342016000- Aplicações Diretas R\$ 16.800,00

- (dezesesseis mil e oitocentos reais)

3.3.90.00.00.00 - 0314000000- Aplicações Diretas R\$ 478.775,49

- (quatrocentos e setenta e oito mil, setecentos e setenta e cinco reais e quarenta e nove centavos)

3.3.90.00.00.00 - 0314008000- Aplicações Diretas R\$ 430.802,36

- (quatrocentos e trinta mil, oitocentos e dois reais e trinta e seis centavos)

3.3.90.00.00.00 - 0314010000- Aplicações Diretas R\$ 6.947,29

- (seis mil, novecentos e quarenta e sete reais e vinte e nove centavos)

3.3.90.00.00.00 - 0314038000- Aplicações Diretas R\$ 94.187,68

- (noventa e quatro mil, cento e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos)

3.3.90.00.00.00 - 0342010000- Aplicações Diretas R\$ 91.340,50

- (noventa e um mil, trezentos e quarenta reais e cinquenta centavos)

3.3.90.00.00.00 - 0342038000- Aplicações Diretas R\$ 42.484,27

- (quarenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte e sete centavos)

3.3.90.00.00.00 - 0302000000- Aplicações Diretas R\$ 200.000,00

- (duzentos mil reais)

4.4.90.00.00.00 - 0314000000- Aplicações Diretas R\$ 753.500,00

- (setecentos e cinquenta e três mil e quinhentos reais)

14.010.0.0.10.301.0043.2092 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA SMS

3.3.90.00.00.00 - 0302038000- Aplicações Diretas R\$ 11.920,49

- (onze mil, novecentos e vinte reais e quarenta e nove centavos)

3.3.90.00.00.00 - 0314000000- Aplicações Diretas R\$ 20.680,21

- (vinte mil, seiscentos e oitenta reais e vinte e um centavos)

3.3.90.00.00.00 - 0314038000- Aplicações Diretas R\$ 18.411,57

- (dezoito mil, quatrocentos e onze reais e cinquenta e sete centavos)

4.4.90.00.00.00 - 0314000000- Aplicações Diretas R\$ 50.000,00

- (cinquenta mil reais)

14.010.0.0.10.302.0042.1082 - CONSTRUIR, AMPLIAR, E REFORMAR AS UNIDADES DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.3.90.00.00.00 - 0314000000- Aplicações Diretas R\$ 25.000,00

- (vinte e cinco mil reais)

3.3.90.00.00.00 - 0314038000- Aplicações Diretas R\$ 5.215,64

- (cinco mil, duzentos e quinze reais e sessenta e quatro centavos)

4.4.90.00.00.00 - 0302000000- Aplicações Diretas R\$ 200.000,00

- (duzentos mil reais)

4.4.90.00.00.00 - 0314000000- Aplicações Diretas R\$ 69.997,88

- (sessenta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos)

14.010.0.0.10.302.0042.2093 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA NA UPA

3.3.90.00.00.00 - 0302000000- Aplicações Diretas R\$ 1.420.913,64

- (um milhão, quatrocentos e vinte mil, novecentos e treze reais e sessenta e quatro centavos)

3.3.90.00.00.00 - 0314017000- Aplicações Diretas R\$ 44.474,23

- (quarenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e vinte e três centavos)

14.010.0.0.10.302.0042.2097 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CAPS, COM IMPLANTAÇÃO DE CAPS ad E CAPS INFANTIL

3.3.90.00.00.00 - 0314000000- Aplicações Diretas R\$ 5.000,52

- (cinco mil reais e cinquenta e dois centavos)

3.3.90.00.00.00 - 0314017000- Aplicações Diretas R\$ 95.857,09

- (noventa e cinco mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e nove centavos)

3.3.90.00.00.00 - 0314038000- Aplicações Diretas R\$ 4.221,05

- (quatro mil, duzentos e vinte e um reais e cinco centavos)

3.3.90.00.00.00 - 0302000000- Aplicações Diretas R\$ 200.000,00

- (duzentos mil reais)

14.010.0.0.10.302.0042.2101 - AMPLIAR E MANTER SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ODONTOLOGIA

3.3.90.00.00.00 - 0314059000- Aplicações Diretas R\$ 125.234,17

- (cento e vinte e cinco mil, duzentos e trinta e quatro reais e dezessete centavos)
- 3.3.90.00.00.00 - 0314057000- Aplicações Diretas R\$ 139.502,10
- (cento e trinta e nove mil, quinhentos e dois reais e dez centavos)
- 14.010.0.0.10.302.0042.2103 - ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL A REABILITAÇÃO
- 3.3.90.00.00.00 - 0314017000- Aplicações Diretas R\$ 399.998,19
- (trezentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e dezenove centavos)
- 4.4.90.00.00.00 - 0314017000- Aplicações Diretas R\$ 30.000,00
- (trinta mil reais)
- 14.010.0.0.10.302.0042.2114 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO MAC - LABORATÓRIO MUNICIPAL, CEM E UCT
- 3.3.71.00.00.00 – 0302000000- Transf. a Consórcios Públicos R\$ 300.000,00
- (trezentos mil reais)
- 3.3.90.00.00.00 – 0314000000- Aplicações Diretas R\$ 26.839,35
- (vinte e seis mil, oitocentos e trinta e nove reais e trinta e cinco centavos)
- 3.3.90.00.00.00 – 0302038000- Aplicações Diretas R\$ 26.493,25
- (vinte e seis mil, quatrocentos e noventa e três reais e vinte e cinco centavos)
- 3.3.90.00.00.00 - 0342000000- Aplicações Diretas R\$ 42.344,34
- (quarenta e dois mil, trezentos e quarenta e quatro reais e trinta e quatro centavos)
- 3.3.90.00.00.00 - 0342038000- Aplicações Diretas R\$ 1.215,84
- (um mil, duzentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos)
- 3.3.90.00.00.00 - 0314057000- Aplicações Diretas R\$ 40.695,20
- (quarenta mil, seiscentos e noventa e cinco reais e vinte centavos)
- 4.4.90.00.00.00 - 0314000000- Aplicações Diretas R\$ 10.000,00
- (dez mil reais)
- 14.010.0.0.10.303.0044.2098 - IMPLANTAR E MANTER CENTRAIS FARMACÊUTICAS
- 3.3.90.00.00.00 - 0314000000- Aplicações Diretas R\$ 282,80
- (duzentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos)
- 3.3.90.00.00.00 - 0314013000- Aplicações Diretas R\$ 19.100,62
- (dezenove mil, cem reais e sessenta e dois centavos)
- 3.3.90.00.00.00 - 0314038000- Aplicações Diretas R\$ 5.632,14
- (cinco mil, seiscentos e trinta e dois reais e quatorze centavos)
- 3.3.90.00.00.00 - 0342000000- Aplicações Diretas R\$ 323,93
- (trezentos e vinte e três reais e noventa e três centavos)
- 3.3.90.00.00.00 - 0342038000- Aplicações Diretas R\$ 14.484,06
- (quatorze mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e seis centavos)
- 3.3.90.00.00.00 - 0302000000- Aplicações Diretas R\$ 35.000,00
- (trinta e cinco mil reais)
- 14.010.0.0.10.303.0044.2099 - MANTER E AMPLIAR A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA A TODA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO - FARMÁCIA POPULAR
- 3.3.90.00.00.00 - 0314013000- Aplicações Diretas R\$ 78.659,80
- (setenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos)
- 3.3.90.00.00.00 - 0314038000- Aplicações Diretas R\$ 9.471,03
- (nove mil, quatrocentos e setenta e um reais e três centavos)
- 14.010.0.0.10.304.0041.2094 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA VISA
- 3.3.90.00.00.00 - 0314015000- Aplicações Diretas R\$ 83.429,29
- (oitenta e três mil, quatrocentos e vinte e nove reais e vinte e nove centavos)
- 4.4.90.00.00.00 - 0314015000- Aplicações Diretas R\$ 15.000,00
- (quinze mil reais)
- 14.010.0.0.10.305.0041.2095 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO SAE

3.3.90.00.00.00 - 0314016000- Aplicações Diretas R\$ 21.613,12
 - (vinte e um mil, seiscentos e treze reais e doze centavos)

3.3.90.00.00.00 - 0314018000- Aplicações Diretas R\$ 143.336,54
 - (cento e quarenta e três mil, trezentos e trinta e seis reais e cinquenta e quatro centavos)

3.3.90.00.00.00 - 0314038000- Aplicações Diretas R\$ 30.000,00
 - (trinta mil reais)

4.4.90.00.00.00 - 0314016000- Aplicações Diretas R\$ 10.000,00
 - (dez mil reais)

14.010.0.0.10.305.0041.2096 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.1.90.00.00.00 - 0314016000- Aplicações Diretas R\$ 112.166,17
 - (cento e doze mil, cento e sessenta e seis reais e dezessete centavos)

3.3.90.00.00.00 - 0314000000- Aplicações Diretas R\$ 213.945,88
 - (duzentos e treze mil, novecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e oito centavos)

3.3.90.00.00.00 - 0314016000- Aplicações Diretas R\$ 286.457,78
 - (duzentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e setenta e oito centavos)

3.3.90.00.00.00 - 0314038000- Aplicações Diretas R\$ 69.552,27
 - (sessenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte e sete centavos)

3.3.90.00.00.00 - 0342038000- Aplicações Diretas R\$ 19.976,04
 - (dezenove mil, novecentos e setenta e seis reais e quatro centavos)

3.3.90.00.00.00 - 0342016000- Aplicações Diretas R\$ 104.894,51
 - (cento e quatro mil, oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e um centavos)

4.4.90.00.00.00 - 0314000000- Aplicações Diretas R\$ 90.000,00
 - (noventa mil reais)

4.4.90.00.00.00 - 0342016000- Aplicações Diretas R\$ 16.539,35
 - (dezesseis mil, quinhentos e trinta e nove reais e trinta e cinco centavos)

T O T A L R\$ 8.216.876,34

Art. 2º. Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Suplementar retro, em conformidade com os artigos 14 e 15 da Lei nº 2317/2016, os recursos no montante de R\$ 8.216.876,34 (oito milhões, duzentos e dezesseis mil, oitocentos e setenta e seis reais e trinta e quatro centavos) provenientes de Superávit Financeiro, recursos vinculados às ações de Saúde, apurados conforme Planilha elaborada pelo setor de Orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, em anexo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos desde 24 de fevereiro de 2017.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,
 ESTADO DE MATO GROSSO.

Em, 24 de fevereiro de 2017.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal

IVETE MALLMANN FRANKE

Secretária Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

ANEXO V - SUPERÁVIT FINANCEIRO (Dec. N° 005/2017)								
EXERCÍCIO: 2017								
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
DEMONSTRATIVO DE DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS EM CONTA SALDO 2016 PARA SUPLEMENTAÇÃO 2017								
RECURSO/ CONTA (A)	RESTOS LI- QUIDADOS (B)	RESTOS A LIQUI- DAR (C)	DEP.TERC./ SERV. DA DIV. A PAGAR (D)	TOTAL RP EXERCÍCIO 2016 (E) = (B+C+D)	RECURSOS EM CONTA - BDT 31/ 12/2016 (F)	TOTAL A SER SUPLEMEN- TADO/ SUPERÁVIT FINAN- CEIRO (G) = (F - E)	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER SUPLEMENTADA/ FONTE	VALOR R\$
FONTE: 0.1.02.000.000 e 0.3.02.000.000								
C/C 11431-X - FPM BB	0,00	0,00	0,00	0,00	1.057.442,69	1.057.442,69	2093.3.3.90.39.00.00.0.3. 02.000.000	1.420. 913,64
C/C 283142-2 - ICMA EXP. BB	0,00	0,00	0,00	0,00	13.553,11	13.553,11	2097.3.3.90.34.00.00.0.3. 02.000.000	150. 000,00

C/C 11.770-X - MOVTO BB	0,00	0,00	0,00	0,00	69.821,42	69.821,42	2097.3.3.90.39.00.00.0.3.02.000.000	50.000,00
C/C 6-2 - MOVTO CEF	0,00	0,00	0,00	0,00	30.443,14	30.443,14	2100.3.3.90.34.00.00.0.3.02.000.000	200.000,00
C/C 79-8 EXEC. FISCAL CEF	0,00	0,00	0,00	0,00	13.213,88	13.213,88	2098.3.3.90.34.00.00.0.3.02.000.000	15.000,00
C/C 43.111-7 - IPVA BB	0,00	0,00	0,00	0,00	64.329,36	64.329,36	2098.3.3.90.39.00.00.0.3.02.000.000	20.000,00
C/C 25013-9 - ICMS BB	0,00	0,00	0,00	0,00	341.470,06	341.470,06	1082.4.4.90.51.00.00.0.3.02.000.000	200.000,00
C/C 61-5 - IPTU CEF	0,00	0,00	0,00	0,00	103.149,00	103.149,00	2114.3.3.71.70.00.00.0.3.02.000.000	300.000,00
C/C 4-6 - MOVTO CEF	0,00	0,00	0,00	0,00	11.019,90	11.019,90		
C/C 468-8 - ISSQN CEF	0,00	0,00	0,00	0,00	530.008,16	530.008,16		
C/C 109.554-4 - MOVTO BB	0,00	0,00	0,00	0,00	4.841,92	4.841,92		
C/C 36555-6 - ISSQN BB	0,00	0,00	0,00	0,00	22.963,34	22.963,34		
C/C 296-0 - ARREC. CEF	0,00	0,00	0,00	0,00	193.969,96	193.969,96		
C/C 116.439-2 - ARREC. BB	0,00	0,00	0,00	0,00	9.085,40	9.085,40		
C/C 119.664-2	0,00	0,00	0,00	0,00	18.600,45	18.600,45		
C/C 37716-3 - SIMPLES NAC BB	0,00	0,00	0,00	0,00	3.070,21	3.070,21		
C/C-11984-9 - FMS BB	605.683,48	43.980,51	0,00	649.663,99	257.064,81	392.599,18		
C/C 444-0 - FMS CEF	0,00	0,00	0,00	0,00	367.569,42	367.569,42		
C/C 624041-3 - ACAD. SAUDE	0,00	60.645,66	0,00	60.645,66	60.645,66	0,00		
TOTAL REC. PROPRIO	605.683,48	104.626,17	0,00	710.309,65	3.172.261,89	2.461.952,24	TOTAL	2.355.913,64
NOTA: o valor suplementado é menor, tendo em vista transferência de R\$ 106.104,14 para cobrir saldo negativo no exercício								
FONTE: 0.3.92.031.000								
422-0	0,00	0,00	0,00	0,00	118.065,66	118.065,66	1081.4.4.90.51.00.00.0.3.92.031.000	118.065,66
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	118.065,66	118.065,66		118.065,66
FONTE: 0.3.94.000.000 e 0.1.94.00.00.00								
C/C-11.984-9	7.168,38	0,00	0,00	7.168,38	17.935,85	10.767,47	2092.3.3.90.30.00.00.0.3.02.038.000	11.920,49
NOTA: O valor suplementado é maior que o superávit na conta corrente, em razão da transferência de R\$ 22,87 (03.94) + R\$ 1.130,15 (01.94) da C/C: 52600-9.								
FONTE: 0.1.14.059.000								
C/C-11.84-9	0,00	0,00	0,00	0,00	45,00	45,00		
NOTA: Considerando que o recurso corresponde a outro setor, desta forma foi transferido para a Conta 624022-7 - Recurso CEO,								
TOTAL	7.168,38	0,00	0,00	7.168,38	17.980,85	10.812,47		11.920,49
FONTE: 0.1.94.000.000								
444-0	0,00	0,00	0,00	0,00	131.466,06	131.466,06	2114.3.3.90.30.00.00.0.3.02.038.000	26.493,25
NOTA: O valor não foi suplementado foi menor, tendo em vista a transferência de R\$ 104.1972,81, para as contas: 624022-7, 58046-5, 624020-0.								
FONTE: 0.3.23.054.000								
444-0	0,00	0,00	0,00	0,00	1.131,08	1.131,08	1064.4.4.90.51.00.00.0.3.23.054.000	1.131,08
FONTE: 0.3.94.000.000								
444-0	0,00	0,00	0,00	0,00	113.460,49	113.460,49		
NOTA: O valor acima não suplementado, em razão de sua transferência para c/c: 624022-7 - Recurso Teto MAC.								
FONTE: 0.3.14.000.000								
444-0	0,00	0,00	0,00	0,00	595,66	595,66		0,00
NOTA: O valor não foi suplementado em razão de sua transferência para a conta: 58056-5.								
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	246.653,29	246.653,29		27.624,33
FONTE: 0.3.14.000.000								
C/C- 39.079-8	0,00	0,00	0,00	0,00	5,24	5,24	2092.3.3.90.30.00.00.0.3.14.000.000	5,24
FONTE: 0.1.94.000.000 e 0.3.94.000.000								
C/C- 39.079-8	0,00	0,00	0,00	0,00	301,01	301,01	2092.3.3.90.30.00.00.0.3.14.038.000	301,01
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	306,25	306,25		306,25
FONTE: 0.3.14.000.000								
C/C-51.388-1	2.410,00	0,00	0,00	2.410,00	7.410,52	5.000,52	2097.3.3.90.30.00.00.0.3.14.000.000	5.000,52
FONTE: 0.3.94.000.000 e 0.1.94.000.000								
C/C-51.388-1	0,00	0,00	0,00	0,00	4.221,05	4.221,05	2097.3.3.90.30.00.00.0.3.14.038.000	4.221,05
TOTAL	2.410,00	0,00	0,00	2.410,00	11.631,57	9.221,57		9.221,57
FONTE: 0.3.94.000.000 e 0.1.94.000.000								

C/C-624.082-0	0,00	0,00	0,00	0,00	5.215,64	5.215,64	1082.3.3.90.93.00.00.0.3. 14.038.000	5. 215,64
FONTE: 0.3.14.000.000								
C/C-624.082-0	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00	1082.3.3.90.93.00.00.0.3. 14.000.000	25. 000,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	30.215,64	30.215,64		30. 215,64
FONTE: 0.3.14.000.000								
C/C-58.046-5	12.988,84	8.521,04	0,00	21.509,88	5.549,42	-15.960,46		
FONTE: 0.3.94.000.000 e 0.1.94.000.000								
C/C-58.046-5	0,00	0,00	0,00	0,00	910,44	910,44		
NOTA: Não foi suplementado o saldo de R\$ 910,44, de superávit 2016, tendo em vista a transferência dos saldos para a c/c: 624022-7								
TOTAL	12.988,84	8.521,04	0,00	21.509,88	6.459,86	-15.050,02		
FONTE: 0.1.14.000.000								
C/C-65.277-6	0,00	0,00	0,00	0,00	135.100,00	135.100,00	2100.4.4.90.52.00.00.0.3. 14.000.000	135. 100,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	135.100,00	135.100,00		135. 100,00
FONTE: 0.1.14.000.000								
C/C-65.276-8	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00	2100.4.4.90.52.00.00.0.3. 14.000.000	250. 000,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00		250. 000,00
FONTE: 0.1.14.000.000								
C/C-65.275-X	0,00	0,00	0,00	0,00	268.400,00	268.400,00	2100.4.4.90.52.00.00.0.3. 14.000.000	268. 400,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	268.400,00	268.400,00		268. 400,00
								653. 500,00
FONTE: 0.1.94.000.000								
C/C - 624. 092-8	0,00	0,00	0,00	0,00	895,62	895,62	1064.4.4.90.51.00.00.0.3. 14.038.000	895,62
FONTE: 0.1.14.000.000								
C/C - 624. 092-8	0,00	0,00	0,00	0,00	102.400,00	102.400,00	1064.4.4.90.51.00.00.0.3. 14.000.000	102. 400,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	103.295,62	103.295,62		103. 295,62
FONTE: 0.1.94.000.000								
C/C - 624. 093-6	0,00	0,00	0,00	0,00	895,62	895,62	1064.4.4.90.51.00.00.0.3. 14.038.000	895,62
FONTE: 0.1.14.000.000								
C/C - 624. 093-6	0,00	0,00	0,00	0,00	102.400,00	102.400,00	1064.4.4.90.51.00.00.0.3. 14.000.000	102. 400,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	103.295,62	103.295,62		103. 295,62
FONTE: 0.1.94.000.000								
C/C - 624. 094-4	0,00	0,00	0,00	0,00	895,62	895,62	1064.4.4.90.51.00.00.0.3. 14.038.000	895,62
FONTE: 0.1.14.000.000								
C/C - 624. 094-4	0,00	0,00	0,00	0,00	102.400,00	102.400,00	1064.4.4.90.51.00.00.0.3. 14.000.000	102. 400,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	103.295,62	103.295,62		103. 295,62
FONTE: 0.3.14.000.000								
C/C-116.176-4	0,00	0,00	0,00	0,00	222,78	222,78	2096.3.3.90.30.00.00.0.3. 14.000.000	222,78
FONTE: 0.3.94.000.000 e 0.1.94.00.00.00								
C/C-116.176-4	0,00	0,00	0,00	0,00	1.368,26	1.368,26	2096.3.3.90.30.00.00.0.3. 14.038.000	1. 368,26
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	1.591,04	1.591,04		1. 591,04
FONTE: 0.1.94.000.000								
C/C - 624. 091-0	0,00	0,00	0,00	0,00	895,62	895,62	1064.4.4.90.51.00.00.0.3. 14.038.000	895,62
FONTE: 0.1.14.000.000								
C/C - 624. 091-0	0,00	0,00	0,00	0,00	102.400,00	102.400,00	1064.4.4.90.51.00.00.0.3. 14.000.000	102. 400,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	103.295,62	103.295,62		103. 295,62
FONTE: 0.3.94.000.000 e 0.1.94.000.000								
C/C-624.019-7	3.248,40	0,00	0,00	3.248,40	8.880,54	5.632,14	2098.3.3.90.30.00.00.0.3. 14.038.000	5. 632,14
FONTE: 0.3.14.013.000 e 0.1.14.013.000								
C/C-624.019-7	48.613,56	36. 517,80	0,00	85.131,36	104.231,98	19.100,62	2098.3.3.90.30.00.00.0.3. 14.013.000	19. 100,62
TOTAL	51.861,96	36.517,80	0,00	88.379,76	113.112,52	24.732,76		24. 732,76
FONTE: 0.3.14.000.000 e 0.1.14.000.000								
C/C-624.020-0	59.845,94	13. 276,05	0,00	73.121,99	756.475,49	683.353,50	2100.4.4.90.52.00.00.0.3. 14.000.000	100. 000,00

							1082.4.4.90.51.00.00.0.3. 14.000.000	69. 997,88
							2100.3.3.90.30.00.00.0.3. 14.000.000	209. 024,90
							2100.3.3.90.34.00.00.0.3. 14.000.000	100. 000,00
							2100.3.3.90.39.00.00.0.3. 14.000.000	169. 750,59
							2091.3.3.90.30.00.00.0.3. 14.000.000	34. 829,47
							TOTAL	683. 602,84
NOTA: A diferença de R\$ 249,34 na suplementação, refere-se à transferência efetuada entre contas correntes								
FONTE: 0.3.14.011.000 e 01.14.011.000								
C/C-624.020-0	10.448,25	857,00	0,00	11.305,25	223.919,66	212.614,41	2091.3.3.90.30.00.00.0.3. 14.011.000	60. 000,00
							2091.3.3.90.34.00.00.0.3. 14.011.000	100. 000,00
							2091.3.3.90.39.00.00.0.3. 14.011.000	52. 614,41
							TOTAL	212. 614,41
FONTE: 0.3.14.008.000 e 01.14.008.000								
C/C-624.020-0	332.084,98	101. 193,22	0,00	433.278,20	864.080,56	430.802,36	2100.3.3.90.30.00.00.0.3. 14.008.000	230. 802,36
							2100.3.3.90.39.00.00.0.3. 14.008.000	200. 000,00
							TOTAL	430. 802,36
FONTE: 0.3.14.010.000 e 01.14.010.000								
C/C-624.020-0	182.327,67	0,00	0,00	182.327,67	159.511,22	-22.816,45		
NOTA: O valor na conta corrente acima, não foi suplementado tendo em vista que os restos a pagar é maior que o valor disponível na conta em 31.12.								
FONTE: 0.3.14.012.000 e 01.14.012.000								
C/C-624.020-0	0,00	0,00	0,00	0,00	251.954,30	251.954,30	2100.3.1.90.11.00.00.0.3. 14.012.000	252. 532,18
NOTA: O valor suplementado é maior que apresentado na fonte, tendo em vista a transferência de R\$ 577,88 de Recurso ACS da c/c: 624023-5.								
FONTE: 0.3.94.000.000 e 01.94.00.00.00 e 01.94.008.000								
C/C-624.020-0	4.312,91	9.820,00	0,00	14.132,91	108.320,59	94.187,68	2100.3.3.90.30.00.00.0.3. 14.038.000	94. 187,68
TOTAL	589.019,75	125. 146,27	0,00	714.166,02	2.364.261,82	1.650.095,80		1.673. 739,47
TOTAL DA C/C 624.020-0								
FONTE: 0.3.94.000.000 e 01.94.000.000								
C/C-624.021-9	0,00	0,00	0,00	0,00	442,69	442,69	2092.3.3.90.30.00.00.0.3. 14.038.000	442,69
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	442,69	442,69		442,69
FONTE: 0.3.94.000.000 e 01.94.00.00.00								
C/C-624.022-7	87.732,45	8.379,90	0,00	96.112,35	51.797,86	-44.314,49		0,00
NOTA: Considerando que o valor dos empenhos liquidados e a liquidar na fonte é maior que o financeiro em 31.12.16, desta forma não há valores a suplementar.								
FONTE: 0.3.14.017.000 e 01.14.017.000								
C/C-624.022-7	250.220,17	37. 744,10	0,00	287.964,27	857.198,36	569.234,09	2093.3.3.90.39.00.00.0.3. 14.017.000	44. 474,23
							2097.3.3.90.30.00.00.0.3. 14.017.000	45. 857,09
							2097.3.3.90.39.00.00.0.3. 14.017.000	50. 000,00
							2103.3.3.90.30.00.00.0.3. 14.017.000	79. 998,19
							2103.3.3.90.32.00.00.0.3. 14.017.000	100. 000,00
							2103.3.3.90.39.00.00.0.3. 14.017.000	220. 000,00
							2103.4.4.90.52.00.00.0.3. 14.017.000	30. 000,00
							TOTAL	570. 329,51
NOTA: O valor suplementado é R\$ 1.095,42 maior que o financeiro em conta em 31/12, tento em vista a transferência do mesmo valor para cobrir déficit do Recurso Rede Cegonha.								
FONTE: 0.3.14.057.000 e 01.14.057.000								
C/C-624.022-7	0,00	1.250,00	0,00	1.250,00	181.464,30	180.214,30	2114.3.3.90.39.00.00.0.3. 14.057.000	17. 775,00
							2114.3.3.90.93.00.00.0.3. 14.057.000	22. 920,20
							2101.3.3.90.39.00.00.0.3. 14.057.000	139. 502,10
							TOTAL	180. 197,30
NOTA: O Valor suplementado é menor que o financeiro em R\$ 17,00 em razão de transferência do respectivo valor para a conta corrente 624022-7.								
FONTE: 0.3.14.059.000 e 01.14.059.000								
C/C-624.022-7	7.839,82	6.566,62	0,00	14.406,44	139.595,61	125.189,17	2101.3.3.90.30.00.00.0.3. 14.059.000	25. 234,17

							2101.3.3.90.34.00.00.0.3. 14.059.000	70. 000,00
							2101.3.3.90.39.00.00.0.3. 14.059.000	30. 000,00
							TOTAL	125. 234,17
NOTA: o valor suplementado é R\$ 45,00 maior que o financeiro em conta, em razão da transferência do mesmo valor da c/c: 11984-9, por se tratar da mesma fonte.								
FONTE: 0.3.14.000.000 e 01.14.00.00.00								
C/C-624.022-7	301.176,49	39. 166,08	0,00	340.342,57	166.204,13	-174.138,44	2114.3.3.90.14.00.00.0.3. 14.000.000	6. 000,00
							2114.3.3.90.30.00.00.0.3. 14.000.000	10. 839,35
							2114.3.3.90.39.00.00.0.3. 14.000.000	10. 000,00
							2114.4.4.90.52.00.00.0.3. 14.000.000	10. 000,00
							TOTAL	36. 839,35
NOTA: O valor suplementado de R\$ 36.262,68, trata-se de recurso Saúde do Trabalhador + Rede Brasil sem Miséria, no entanto para cobrir o saldo orçamentário negativo no exercício foram efetuadas transferências.								
TOTAL DA C/C 624.022-7	646.968,93	93.106,70	0,00	740.075,63	1.396.260,26	656.184,63		912. 600,33
FONTE: 0.3.14.000.000 e 01.14.00.00.00								
C/C-624.023-5	10.502,35	0,00	0,00	10.502,35	314.225,45	303.723,10	2096.3.3.90.14.00.00.0.3. 14.000.000	10. 000,00
							2096.3.3.90.30.00.00.0.3. 14.000.000	117. 199,77
							2096.3.3.90.39.00.00.0.3. 14.000.000	86. 523,33
							2096.4.4.90.52.00.00.0.3. 14.000.000	90. 000,00
							TOTAL	303. 723,10
FONTE: 0.3.94.000.000 - 0.1.94.000.000 e 0.1.94.018.000								
C/C-624.023-5	1.884,80	0,00	0,00	1.884,80	100.068,81	98.184,01	2095.3.3.90.30.00.00.0.3. 14.038.000	30. 000,00
							2096.3.3.90.30.00.00.0.3. 14.038.000	38. 184,01
							2096.3.3.90.39.00.00.0.3. 14.038.000	30. 000,00
							TOTAL	98. 184,01
FONTE: 0.3.14.018.000 e 01.14.018.000								
C/C-624.023-5	28.858,10	3.945,00	0,00	32.803,10	176.139,64	143.336,54	2095.3.3.90.30.00.00.0.3. 14.018.000	43. 336,54
							2095.3.3.90.34.00.00.0.3. 14.018.000	100. 000,00
							TOTAL	143. 336,54
FONTE: 0.3.14.016.000 e 01.14.016.000								
C/C-624.023-5	44.688,85	9.513,69	0,00	54.202,54	484.439,61	430.237,07	2095.4.4.90.52.00.00.0.3. 14.016.000	10. 000,00
							2095.3.3.90.30.00.00.0.3. 14.016.000	21. 613,12
							2096.3.1.90.11.00.00.0.3. 14.016.000	112. 166,17
							2096.3.3.90.30.00.00.0.3. 14.016.000	100. 000,00
							2096.3.3.90.34.00.00.0.3. 14.016.000	70. 000,00
							2096.3.3.90.39.00.00.0.3. 14.016.000	116. 457,78
							TOTAL	430. 237,07
FONTE: 0.3.14.015.000 e 01.14.015.000								
C/C-624.023-5	7.107,59	132,00	0,00	7.239,59	105.668,88	98.429,29	2094.4.4.90.52.00.00.0.3. 14.015.000	15. 000,00
							2094.3.3.90.30.00.00.0.3. 14.015.000	43. 429,29
							2094.3.3.90.39.00.00.0.3. 14.015.000	40. 000,00
							TOTAL	98. 429,29
FONTE: 0.3.14.012.000								
C/C-624.023-5	0,00	0,00	0,00	0,00	577,88	577,88		
NOTA: o valor não foi suplementado, em razão de sua transferência para a c/c 624020-0, por se tratar de recurso ACS.								
TOTAL DA C/C 624.023-5	93.041,69	13.590,69	0,00	106.632,38	1.181.120,27	1.074.487,89		1.073. 910,01
FONTE: 0.3.14.000.000								
C/C-624.024-3	0,00	0,00	0,00	0,00	70.674,97	70.674,97	2092.3.3.90.30.00.00.0.3. 14.000.000	20. 674,97
							2092.4.4.90.52.00.00.0.3. 14.000.000	50. 000,00

							TOTAL	70.674,97
FONTE: 0.3.94.000.000 e 01.94.000.000								
C/C-624.024-3	0,00	0,00	0,00	0,00	17.667,87	17.667,87	2092.3.3.90.30.00.00.0.3.14.038.000	17.667,87
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	88.342,84	88.342,84		17.667,87
TOTAL C/C 624.024-3								88.342,84
FONTE: 0.3.94.000.000 e 01.94.000.000								
C/C-624.025-1	0,00	0,00	0,00	0,00	9.471,03	9.471,03	2099.3.3.90.30.00.00.0.3.14.038.000	9.471,03
FONTE: 0.3.14.013.000 e 01.14.013.000								
C/C-624.025-1	1.802,66	2.792,89	0,00	4.595,55	83.255,35	78.659,80	2099.3.3.90.30.00.00.0.3.14.013.000	38.659,80
							2099.3.3.90.39.00.00.0.3.14.013.000	40.000,00
							TOTAL	78.659,80
TOTAL DA C/C 624.025-1	1.802,66	2.792,89	0,00	4.595,55	92.726,38	88.130,83		88.130,83
FONTE: 0.3.94.000.000 e 01.94.000.000								
C/C- 47.743-5	0,00	0,00	0,00	0,00	10.383,96	10.383,96	2091.3.3.90.30.00.00.0.3.42.038.000	10.383,96
FONTE: 0.3.42.011.000								
C/C- 47.743-5	0,00	0,00	0,00	0,00	85.015,54	85.015,54	2091.3.3.90.30.00.00.0.3.42.011.000	85.015,54
NOTA: Os valores acima não foram suplementados em razão de sua transferência para a c/c: 47744-3, tendo em vista que os recursos são depositados em conta única da Atenção Básica								
TOTAL DA C/C 47.743-5	0,00	0,00	0,00	0,00	95.399,50	95.399,50		95.399,50
FONTE: 0.3.94.000.000 e 01.94.000.000								
C/C- 47.744-3	0,00	0,00	0,00	0,00	42.484,27	42.484,27	2100.3.3.90.30.00.00.0.3.42.038.000	42.484,27
NOTA: A diferença na suplementação no valor de R\$ 10.383,96 são valores transferidos da c/c: 47743-5 Recurso Saúde Bucal								
FONTE: 0.3.14.010.000								
C/C- 47.744-3	0,00	0,00	0,00	0,00	6.947,29	6.947,29	2100.3.3.90.30.00.00.0.3.14.010.000	6.947,29
FONTE: 0.3.42.010.000 e 0.1.42.013.000								
C/C- 47.744-3	169.801,30	28.348,80	0,00	198.150,10	289.490,60	91.340,50	2100.3.3.90.30.00.00.0.3.42.010.000	91.340,50
FONTE: 0.3.42.011.000 e 0.3.42.011.000								
C/C- 47.744-3	0,00	0,00	0,00	0,00	193.687,04	193.687,04	2091.3.3.90.30.00.00.0.3.42.011.000	40.000,00
							2091.3.3.90.39.00.00.0.3.42.011.000	93.687,04
							2091.4.4.90.52.00.00.0.3.42.011.000	60.000,00
							TOTAL	193.687,04
FONTE: 0.3.42.016.000								
C/C- 47.744-3	0,00	0,00	0,00	0,00	16.800,00	16.800,00	2100.3.1.90.11.00.00.0.3.42.016.000	16.800,00
TOTAL DA C/C 47.744-3	169.801,30	28.348,80	0,00	198.150,10	549.409,20	351.259,10		351.259,10
FONTE: 0.3.94.000.000 e 0.1.94.000.000								
C/C- 47.745-1	0,00	0,00	0,00	0,00	1.215,84	1.215,84	2114.3.3.90.30.00.00.0.3.42.038.000	1.215,84
FONTE: 0.3.42.000.000								
C/C- 47.745-1	2.679,20	1.957,60	0,00	4.636,80	46.981,14	42.344,34	2114.3.3.90.30.00.00.0.3.42.000.000	30.344,34
							2114.3.3.90.39.00.00.0.3.42.000.000	12.000,00
							TOTAL	42.344,34
TOTAL DA C/C 47.745-1	2.679,20	1.957,60	0,00	4.636,80	48.196,98	43.560,18		43.560,18
FONTE: 0.1.94.000.000 e 0.3.94.013.000								
C/C- 47.746-X	0,00	0,00	0,00	0,00	12.369,70	12.369,70	2098.3.3.90.30.00.00.0.3.42.038.000	12.369,70
FONTE: 0.3.42.013.000								
C/C- 47.746-X	560,00	4.958,40	0,00	5.518,40	6.043,17	524,77		
NOTA: O valor não foi suplementado em virtude de sua transferência para a conta 47746-X, para cobrir saldo negativo no exercício.								
FONTE: 0.3.42.000.000								
C/C- 47.746-X	0,00	0,00	0,00	0,00	323,93	323,93	2098.3.3.90.30.00.00.0.3.42.00.00.00	323,93
TOTAL DA C/C 47.746-X	560,00	4.958,40	0,00	5.518,40	18.736,80	13.218,40		12.693,63
FONTE: 0.3.94.000.000 e 01.94.000.000								
C/C- 47.747-8	0,00	0,00	0,00	0,00	2.114,36	2.114,36	2098.3.3.90.30.00.00.0.3.42.038.000	2.114,36
FONTE: 0.1.42.013.000								

C/C- 47.747-8	12.795,50	19.381,00	0,00	32.176,50	1.005,14	-31.171,36		0,00
NOTA: Considerando que o valor dos empenhos liquidados e a liquidar na fonte é maior que o financeiro em 31.12.16, desta forma não há valores a suplementar								
FONTE: 0.3.14.000.000								
C/C- 47.747-8	0,00	0,00	0,00	0,00	282,80	282,80	2098.3.3.90.30.00.00.03.14.000.000	282,80
TOTAL DA C/C 47.747-8	12.795,50	19.381,00	0,00	32.176,50	3.402,30	-28.774,20		2.397,16
FONTE: 0.3.94.000.000 e 01.94.000.000								
C/C: 624.041-3	0,00	0,00	0,00	0,00	16.267,11	16.267,11	1081.4.4.90.51.00.00.0.3.14.038.000	16.267,11
FONTE: 0.3.14.000.000								
C/C- 624.041-3	0,00	0,00	0,00	0,00	590,67	590,67	1081.4.4.90.51.00.00.0.3.14.000.000	590,67
TOTAL DA C/C 624.041-3	0,00	0,00	0,00	0,00	16.857,78	16.857,78		16.857,78
FONTE: 0.3.94.000.000 e 01.94.000.000								
C/C: 624.040-5	0,00	0,00	0,00	0,00	4.847,16	4.847,16	1081.4.4.90.51.00.00.0.3.14.038.000	4.847,16
FONTE: 0.3.14.000.000								
C/C- 624.040-5	0,00	0,00	0,00	0,00	20.846,74	20.846,74	1081.4.4.90.51.00.00.0.3.14.000.000	20.846,74
TOTAL DA C/C 624.040-5	0,00	0,00	0,00	0,00	25.693,90	25.693,90		25.693,90
FONTE: 0.3.94.000.000 e 01.94.000.000								
C/C: 624.081-2	0,00	0,00	0,00	0,00	8.165,16	8.165,16	1081.4.4.90.51.00.00.0.3.14.038.000	8.165,16
FONTE: 0.3.14.000.000								
C/C- 624.081-2	0,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	36.000,00	1081.4.4.90.51.00.00.0.3.14.000.000	36.000,00
TOTAL DA C/C 624.081-2	0,00	0,00	0,00	0,00	44.165,16	44.165,16		44.165,16
FONTE: 0.3.12.000.000								
C/C-56200-9	0,00	0,00	0,00	0,00	65,54	65,54		0,00
NOTA: O valor não foi suplementado tendo em vista a transferência de R\$ 65,54 (03.12) para a C/C: 11984-9								
FONTE: 01.94.000.000 e 03.94.000.000								
C/C-56200-9	0,00	0,00	0,00	0,00	1.153,02	1.153,02		0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	1.218,56	1.218,56		0,00
NOTA: O valor não foi suplementado tendo em vista a transferência de R\$ 22,87 (03.94) + R\$ 1.130,15 (01.94) para a C/C: 11984-9								
FONTE: 0.1.42.016.000								
C/C-64202-9	13.180,57	0,00	0,00	13.180,57	134.614,43	121.433,86	2096.3.3.90.34.00.00.0.3.42.016.000	50.000,00
							2096.3.3.90.39.00.00.0.3.42.016.000	54.894,51
							2096.4.4.90.52.00.00.0.3.42.016.000	16.539,35
							TOTAL	121.433,86
FONTE: 0.1.94.000.000								
C/C-64202-9	0,00	0,00	0,00	0,00	19.976,04	19.976,04	2096.3.3.90.30.00.00.0.3.42.038.000	19.976,04
TOTAL DA C/C 624202-9	13.180,57	0,00	0,00	13.180,57	154.590,47	141.409,90		141.409,90
TOTAL	2.209.962,26	438.947,36	0,00	2.648.909,62	10.865.785,96	8.216.876,34		8.216.876,34
TOTAL SUPERÁVIT FINANCEIRO= (G-I)						0,00		
NOTA: Dados Extraídos do BDT - Boletim Diário de Tesouraria em 31/12/2016 e do Relatório de Empenhos em Aberto no Exercício de 2016							Secretaria Municipal de Saúde - 24/02/2017	
MANOELITO DA SILVA RODRIGUES								
Secretário Municipal de Saúde								

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO N°. 002/2017 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 001/2016

A Prefeitura Municipal de Sinop, Estado de Mato Grosso, de acordo com o inciso 12 – Da Reclassificação do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2016, os candidatos aos cargos de: PROFESSOR 30h – PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR; APOIO ADMINISTRATIVO AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA. **NOMEADOS NO EDITAL DE NOMEAÇÃO N° 002/2017**, e que não puderam assumir o cargo, ficarão aguardando novo chamamento que poderá ou não se efetivar no período de validade deste Processo Seletivo Simplificado, conforme a reclassificação que segue:

CARGO: PROFESSOR 30h – PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR		
Classif.	Nome do Candidato	Reclassif.
116	ELAINE FATIMA ARSENO	21°
123	MARA REGINA SANTOS ALVES	22°
124	CRISTIANE SCHAVISCKI BECK	23°

CARGO: **APOIO ADMINISTRATIVO AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA**

Classif.	Nome do Candidato	Reclassif.
26	ELAINE LERIAS DA SILVA	5º

Sinop - MT, 10 de março de 2017.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº. 003/2017 CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2014

A Prefeitura Municipal de Sinop, Estado de Mato Grosso, NOMEIA os candidatos abaixo relacionados, classificados no Concurso Público nº. 001/2014, para comparecerem no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na sede da Prefeitura Municipal de Sinop - Departamento de Recursos Humanos - para apresentarem os documentos e habilitações exigidas e tomar posse de seus respectivos cargos, conforme abaixo especificado:

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA 40 hs

Class.	Nome
36	ANA PAULA SILVA BARBOSA BORDULIS
37	MARA LUCIA DO ESPIRITO SANTO
38	ADILSON DE OLIVEIRA
39	DEBORA CRISTINA DE SOUZA
40	MARILDA APARECIDA TRUCOLO FERREIRA DA SILVA
41	MARINEZ DOS SANTOS
42	VALDINEIA FERNANDES MACHADO
43	HALANA BRENDA MARQUES DE OLIVEIRA
44	MONICA ARAUJO DE ALMEIDA
45	RALSSUERIO ARAUJO SALES
46	ROSILEI GARCIA TEODORO
47	LUCAS DONIZETE SALVIANO
48	GLEICIANE HAVELA ARAUJO DA SILVA
49	REGIVANI FERREIRA DA SILVA SCUSSIATO
50	MARLON DA SILVA CUSTODIO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 30 hs

Class.	Nome
190	HELENICE LUCATELLI
191	DIUVANA APARECIDA BARBOSA PRESTES
192	SOLANGE APARECIDA PUGLIA SILVA
193	LEOCADIA BIANCHI DE CARVALHO
194	ADRIANE KOCHHANN GAVIRAGHI
195	IVANILDA ALVES FERNANDES
196	CATIA FERNANDA RISTOFF
197	CARLOS ALBERTO DE SOUZA
198	SUELI PEREIRA MARTINS DE SOUZA
199	CLEONICE NIELAND DANZER
200	NADIR BATISTA
201	TANIA PEREIRA DA ROCHA
202	DIEYSE MARLY SERODIO
203	JAIME MARTINS DA SILVA
204	MAILAN FRANCIELLY DA SILVA ALVES

Sinop - MT, 08 de março de 2017.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017 SRP 05/2017

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 05/2017 SRP 05/2017. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: **Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender às necessidades das Secretarias Municipais**. ABERTURA DA SESSÃO: 29/03/2017 às 09h00min (horário de Brasília/DF). LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avencas, 1.491, Se-

tor Comercial, Sinop/MT. Íntegra do edital: www.prefeituravirtual.com.br. Informações: (66) 3517-5298/3520-7272/3520-7523. **Sinop/MT, 14 de março de 2017.**

VANUSA APARECIDA SERPA

Pregoeira - Portaria nº 379/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 361/2017

DATA: 21 de fevereiro de 2017

SÚMULA: Designaa servidora ADELAIDE CRISTINA BERTI para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 071/2016.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora ADELAIDE CRISTINA BERTI, matrícula nº 7356, para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 071/2016, oriunda do Pregão Eletrônico nº 007/2016 – SRP 019/2016, referente à *“Aquisição de Móveis e Equipamentos Permanentes para atender às necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.”*.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 454/2016, de 29 de abril de 2016.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 21 de fevereiro de 2017.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 362/2017

DATA: 21 de fevereiro de 2017

SÚMULA: Designaa servidora ADELAIDE CRISTINA BERTI para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 072/2016.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora ADELAIDE CRISTINA BERTI, matrícula nº 7356, para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 072/2016, oriunda do Pregão Eletrônico nº 007/2016 – SRP 019/2016, referente à *“Aquisição de Móveis e Equipamentos Permanentes para atender às necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.”*.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 455/2016, de 29 de abril de 2016.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 21 de fevereiro de 2017.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 363/2017**

DATA: 21 de fevereiro de 2017

SÚMULA: Designaa servidora ADELAIDE CRISTINA BERTI para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 073/2016.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora ADELAIDE CRISTINA BERTI, matrícula nº 7356, para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 073/2016, oriunda do Pregão Eletrônico nº 007/2016 – SRP 019/2016, referente à *“Aquisição de Móveis e Equipamentos Permanentes para atender às necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.”*.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 456/2016, de 29 de abril de 2016.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 21 de fevereiro de 2017.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 364/2017**

DATA: 21 de fevereiro de 2017

SÚMULA: Designaa servidora ADELAIDE CRISTINA BERTI para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 074/2016.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora ADELAIDE CRISTINA BERTI, matrícula nº 7356, para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 074/2016, oriunda do Pregão Eletrônico nº 007/2016 – SRP 019/2016, referente à *“Aquisição de Móveis e Equipamentos Permanentes para atender às necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.”*.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 457/2016, de 29 de abril de 2016.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 21 de fevereiro de 2017.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 365/2017**

DATA: 21 de fevereiro de 2017

SÚMULA: Designaa servidora ADELAIDE CRISTINA BERTI para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 075/2016.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora ADELAIDE CRISTINA BERTI, matrícula nº 7356, para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 075/2016, oriunda do Pregão Eletrônico nº 007/2016 – SRP 019/2016, referente à *“Aquisição de Móveis e Equipamentos Permanentes para atender às necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.”*.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 458/2016, de 29 de abril de 2016.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 21 de fevereiro de 2017.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 366/2017**

DATA: 21 de fevereiro de 2017

SÚMULA: Designaa servidora ADELAIDE CRISTINA BERTI para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 076/2016.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora ADELAIDE CRISTINA BERTI, matrícula nº 7356, para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 076/2016, oriunda do Pregão Eletrônico nº 007/2016 – SRP 019/2016, referente à *“Aquisição de Móveis e Equipamentos Permanentes para atender às necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.”*.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 459/2016, de 29 de abril de 2016.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 21 de fevereiro de 2017.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA N° 367/2017

DATA: 21 de fevereiro de 2017

SÚMULA: Designaa servidora ADELAIDE CRISTINA BERTI para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 077/2016.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora ADELAIDE CRISTINA BERTI, matrícula nº 7356, para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 077/2016, oriunda do Pregão Eletrônico nº 007/2016 – SRP 019/2016, referente à *“Aquisição de Móveis e Equipamentos Permanentes para atender às necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.”*.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 460/2016, de 29 de abril de 2016.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 21 de fevereiro de 2017.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA N° 368/2017

DATA: 21 de fevereiro de 2017

SÚMULA: Designaa servidora ADELAIDE CRISTINA BERTI para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 078/2016.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora ADELAIDE CRISTINA BERTI, matrícula nº 7356, para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 078/2016, oriunda do Pregão Eletrônico nº 007/2016 – SRP 019/2016, referente à *“Aquisição de Móveis e Equipamentos Permanentes para atender às necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.”*.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 461/2016, de 29 de abril de 2016.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 21 de fevereiro de 2017.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA N° 369/2017

DATA: 21 de fevereiro de 2017

SÚMULA: Designaa servidora ADELAIDE CRISTINA BERTI para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 079/2016.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora ADELAIDE CRISTINA BERTI, matrícula nº 7356, para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 079/2016, oriunda do Pregão Eletrônico nº 007/2016 – SRP 019/2016, referente à *“Aquisição de Móveis e Equipamentos Permanentes para atender às necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.”*.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 462/2016, de 29 de abril de 2016.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 21 de fevereiro de 2017.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA N° 370/2017

DATA: 21 de fevereiro de 2017

SÚMULA: Designaa servidora ADELAIDE CRISTINA BERTI para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 080/2016.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora ADELAIDE CRISTINA BERTI, matrícula nº 7356, para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 080/2016, oriunda do Pregão Eletrônico nº 007/2016 – SRP 019/2016, referente à *“Aquisição de Móveis e Equipamentos Permanentes para atender às necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.”*.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 463/2016, de 29 de abril de 2016.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 21 de fevereiro de 2017.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA N° 371/2017

DATA: 21 de fevereiro de 2017

SÚMULA: Designaa servidora ADELAIDE CRISTINA BERTI para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 081/2016.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora ADELAIDE CRISTINA BERTI, matrícula nº 7356, para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 081/2016, oriunda do Pregão Eletrônico nº 007/2016 – SRP 019/2016, referente à *“Aquisição de Móveis e Equipamentos Permanentes para atender às necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.”*.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 464/2016, de 29 de abril de 2016.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 21 de fevereiro de 2017.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 372/2017**

DATA: 21 de fevereiro de 2017

SÚMULA: Designa a servidora ADELAIDE CRISTINA BERTI para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 082/2016.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora ADELAIDE CRISTINA BERTI, matrícula nº 7356, para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 082/2016, oriunda do Pregão Eletrônico nº 007/2016 – SRP 019/2016, referente à *“Aquisição de Móveis e Equipamentos Permanentes para atender às necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.”*.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 465/2016, de 29 de abril de 2016.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 21 de fevereiro de 2017.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 373/2017**

DATA: 21 de fevereiro de 2017

SÚMULA: Designa a servidora ADELAIDE CRISTINA BERTI para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 083/2016.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora ADELAIDE CRISTINA BERTI, matrícula nº 7356, para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 083/2016, oriunda do Pregão Eletrônico nº 007/2016 – SRP 019/2016, referente

te à *“Aquisição de Móveis e Equipamentos Permanentes para atender às necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.”*.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 466/2016, de 29 de abril de 2016.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 21 de fevereiro de 2017.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 374/2017**

DATA: 21 de fevereiro de 2017.

SÚMULA: Interrupção, a pedido, da licença anteriormente concedida pela Portaria nº 358/2014, de 29 de maio de 2014, e integração no cargo de Guarda de Trânsito, do servidor MARCELO BENICIO PEREIRA.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e atendendo a Lei nº 1704/2012, de 03 de julho de 2012, que alterou a Lei nº 254/93;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica interrompida, a pedido, a licença anteriormente concedida pela Portaria nº 358/2014, de 29 de maio de 2014, e integração no cargo de Guarda de Trânsito, do servidor MARCELO BENICIO PEREIRA, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 21 de fevereiro de 2017.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 375/2017**

DATA: 21 de fevereiro de 2017

SÚMULA: Designa o servidor JEAN CARLOS SILVA ALMEIDA para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 088/2016.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor JEAN CARLOS SILVA ALMEIDA, matrícula nº 11747, para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 088/2016, oriunda do Pregão Presencial nº 015/2016 – SRP 021/2016, referente à *“Aquisição de Placas Refletivas Automotivas, para atender às necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.”*.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 486/2016, de 03 de maio de 2016.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 21 de fevereiro de 2017.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA N° 376/2017**

DATA: 21 de fevereiro de 2017

SÚMULA: Delega responsabilidade pelo Sistema Administrativo de Serviços Gerais à servidora que menciona.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Delegar à servidora abaixo relacionada a responsabilidade pelo Sistema Administrativo de Serviços Gerais, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA
NADIA SIMONE RODAS CORREIA	6354

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 21 de fevereiro de 2017.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA N° 380/2017**

DATA: 23 de fevereiro de 2017

SÚMULA: Delega responsabilidade pelo Sistema Administrativo de Saúde ao servidor que menciona.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Delegar ao servidor abaixo relacionado a responsabilidade pelo Sistema Administrativo de Saúde, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA
MARCELO ROBERTO KLEMENT	8888

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 23 de fevereiro de 2017.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA N° 381/2017**

DATA: 23 de fevereiro de 2017

SÚMULA: Designa a servidora MARCIA CRISTINA LOPES HERNANDORENA para exercer a função de Fiscal do Contrato n° 074/2016.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o

disposto no Decreto n°. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa n°. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora MARCIA CRISTINA LOPES HERNANDORENA, matrícula n° 7359, para exercer a função de Fiscal do Contrato n° 074/2016, oriundo da Inexigibilidade de Licitação n° 011/2016, que trata da *“Contratação de Empresa Especializada para implantação, manutenção e licença de uso de sistema denominado REGIN® - módulo instituição capaz de compor o integrador municipal, prestação de serviço para integração da CONTRATANTE ao sistema de cadastro sincronizado Nacional, com a licença de uso do Software, incluindo documentação e demais elementos, conforme Termo de Adesão ao Convênio 001/2012 entre o município de Sinop e a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento”*.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 23 de fevereiro de 2017.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA N° 382/2017**

DATA: 24 de fevereiro de 2017

SÚMULA: Designar servidor VALDIR OLIVEIRA DE LIMA para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços n° 001/2017.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto n°. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa n°. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor VALDIR OLIVEIRA DE LIMA, matrícula n° 2410, para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços n° 001/2017, oriundo do Pregão Eletrônico n° 044/2016 – SRP 115/2016, referente à *“Aquisição de Materiais de Iluminação Pública para atender às necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.”*

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 24 de fevereiro de 2017.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA N° 383/2017**

DATA: 24 de fevereiro de 2017

SÚMULA: Designar servidor VALDIR OLIVEIRA DE LIMA para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços n° 002/2017.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o

disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor VALDIR OLIVEIRA DE LIMA, matrícula nº 2410, para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 002/2017, oriunda do Pregão Eletrônico nº 044/2016 – SRP 115/2016, referente à “*Aquisição de Materiais de Iluminação Pública para atender às necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.*”.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 24 de fevereiro de 2017.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP PORTARIA Nº 384/2017

DATA: 24 de fevereiro de 2017

SÚMULA: Designao servidor VALDIR OLIVEIRA DE LIMA para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 003/2017.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor VALDIR OLIVEIRA DE LIMA, matrícula nº 2410, para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 003/2017, oriunda do Pregão Eletrônico nº 044/2016 – SRP 115/2016, referente à “*Aquisição de Materiais de Iluminação Pública para atender às necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.*”.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 24 de fevereiro de 2017.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP PORTARIA Nº 385/2017

DATA: 24 de fevereiro de 2017

SÚMULA: Designao servidor VALDIR OLIVEIRA DE LIMA para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 004/2017.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor VALDIR OLIVEIRA DE LIMA, matrícula nº 2410, para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 004/2017, oriunda do Pregão Eletrônico nº 044/2016 – SRP 115/2016, re-

ferente à “*Aquisição de Materiais de Iluminação Pública para atender às necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.*”.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 24 de fevereiro de 2017.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP PORTARIA Nº 386/2017

DATA: 24 de fevereiro de 2017

SÚMULA: Designao servidor VALDIR OLIVEIRA DE LIMA para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 005/2017.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor VALDIR OLIVEIRA DE LIMA, matrícula nº 2410, para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 005/2017, oriunda do Pregão Eletrônico nº 044/2016 – SRP 115/2016, referente à “*Aquisição de Materiais de Iluminação Pública para atender às necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.*”.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 24 de fevereiro de 2017.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP PORTARIA Nº 387/2017

DATA: 24 de fevereiro de 2017

SÚMULA: Designao servidor VALDIR OLIVEIRA DE LIMA para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 006/2017.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor VALDIR OLIVEIRA DE LIMA, matrícula nº 2410, para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 006/2017, oriunda do Pregão Eletrônico nº 044/2016 – SRP 115/2016, referente à “*Aquisição de Materiais de Iluminação Pública para atender às necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.*”.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 24 de fevereiro de 2017.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 388/2017**

DATA: 24 de fevereiro de 2017

SÚMULA: Designao servidor VALDIR OLIVEIRA DE LIMA para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 007/2017.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor VALDIR OLIVEIRA DE LIMA, matrícula nº 2410, para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 007/2017, oriunda do Pregão Eletrônico nº 044/2016 – SRP 115/2016, referente à *“Aquisição de Materiais de Iluminação Pública para atender às necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.”*.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 24 de fevereiro de 2017.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 389/2017**

DATA: 24 de fevereiro de 2017

SÚMULA: Designao servidor VALDIR OLIVEIRA DE LIMA para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 008/2017.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor VALDIR OLIVEIRA DE LIMA, matrícula nº 2410, para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 008/2017, oriunda do Pregão Eletrônico nº 044/2016 – SRP 115/2016, referente à *“Aquisição de Materiais de Iluminação Pública para atender às necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.”*.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 24 de fevereiro de 2017.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 390/2017**

DATA: 24 de fevereiro de 2017

SÚMULA: Designao servidor VALDIR OLIVEIRA DE LIMA para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 009/2017.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor VALDIR OLIVEIRA DE LIMA, matrícula nº 2410, para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 009/2017, oriunda do Pregão Eletrônico nº 044/2016 – SRP 115/2016, referente à *“Aquisição de Materiais de Iluminação Pública para atender às necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.”*.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 24 de fevereiro de 2017.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 391/2017**

DATA: 24 de fevereiro de 2017

SÚMULA: Designa o servidor RONALDO JOSÉ DA SILVA para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 104/2016.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor RONALDO JOSÉ DA SILVA, matrícula nº 8247, para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 104/2016, oriunda do Pregão Presencial nº 025/2016 – SRP 032/2016, referente à *“Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Revestimento Asfáltico – CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado e Quente, aplicado no local, para revestimento de ciclovia, pista de caminhada e faixas elevadas na Avenida Bruno Martini, na cidade de Sinop/MT, para atender às necessidades da Secretaria Obras e Serviços Urbanos”*.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 543/2016, de 18 de maio de 2016.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 24 de fevereiro de 2017.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 392/2017**

DATA: 24 de fevereiro de 2017

SÚMULA: Designa o servidor VALDIR DE OLIVEIRA LIMA para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 106/2016.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor VALDIR DE OLIVEIRA LIMA, matrícula nº 2410, para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 106/2016, oriunda do Pregão Presencial nº 031/2016 – SRP 043/2016, referente à *“Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Locação de Caminhão Munck, incluindo operação, combustível e manutenção, para atender às necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos”*.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 615/2016, de 31 de maio de 2016.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 24 de fevereiro de 2017.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 393/2017**

DATA: 24 de fevereiro de 2017

SÚMULA: Designa os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 123/2016.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 123/2016, oriunda do Pregão Presencial nº 034/2016 – SRP 045/2016, referente à *“Aquisição de Materiais Elétricos, atendendo a necessidade das Secretarias Municipais”*, conforme segue:

I – Luiz Alfredo Carvalho Silva, matrícula nº 9172 – Secretaria Municipal de Administração;

II – Nilmar Manoel Rodrigues de Souza, matrícula nº 10734 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 645/2016, de 08 de junho de 2016.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 24 de fevereiro de 2017.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 394/2017**

DATA: 24 de fevereiro de 2017

SÚMULA: Designa os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 124/2016.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 124/2016, oriunda do Pregão Presencial nº 034/2016 – SRP 045/2016, referente à *“Aquisição de Materiais Elétricos, atendendo a necessidade das Secretarias Municipais”*, conforme segue:

I – Luiz Alfredo Carvalho Silva, matrícula nº 9172 – Secretaria Municipal de Administração;

II – Nilmar Manoel Rodrigues de Souza, matrícula nº 10734 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 646/2016, de 08 de junho de 2016.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 24 de fevereiro de 2017.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 395/2017**

DATA: 24 de fevereiro de 2017

SÚMULA: Designa os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 125/2016.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 125/2016, oriunda do Pregão Presencial nº 034/2016 – SRP 045/2016, referente à *“Aquisição de Materiais Elétricos, atendendo a necessidade das Secretarias Municipais”*, conforme segue:

I – Luiz Alfredo Carvalho Silva, matrícula nº 9172 – Secretaria Municipal de Administração;

II – Nilmar Manoel Rodrigues de Souza, matrícula nº 10734 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 647/2016, de 08 de junho de 2016.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 24 de fevereiro de 2017.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA N° 396/2017

DATA: 24 de fevereiro de 2017

SÚMULA: Designa os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 126/2016.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 126/2016, oriunda do Pregão Presencial nº 034/2016 – SRP 045/2016, referente à *“Aquisição de Materiais Elétricos, atendendo a necessidade das Secretarias Municipais”*, conforme segue:

I – Luiz Alfredo Carvalho Silva, matrícula nº 9172 – Secretaria Municipal de Administração;

II – Nilmar Manoel Rodrigues de Souza, matrícula nº 10734 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 648/2016, de 08 de junho de 2016.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 24 de fevereiro de 2017.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA N° 397/2017

DATA: 24 de fevereiro de 2017

SÚMULA: Designa os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 127/2016.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 127/2016, oriunda do Pregão Presencial nº 034/2016 – SRP 045/2016, referente à *“Aquisição de Materiais Elétricos, atendendo a necessidade das Secretarias Municipais”*, conforme segue:

I – Luiz Alfredo Carvalho Silva, matrícula nº 9172 – Secretaria Municipal de Administração;

II – Nilmar Manoel Rodrigues de Souza, matrícula nº 10734 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 649/2016, de 08 de junho de 2016.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 24 de fevereiro de 2017.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA N° 398/2017

DATA: 24 de fevereiro de 2017

SÚMULA: Designa os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 131/2016.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 131/2016, oriunda do Pregão Presencial nº 037/2016 – SRP 050/2016, referente à *“Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Recapagem e Duplagem de Pneus, atendendo a necessidade das Secretarias Municipais”*, conforme segue:

I – Nilmar Manoel Rodrigues de Souza, matrícula nº 10734 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos;

II – Luciano dos Santos Carneiro, matrícula nº 2477 – Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 658/2016, de 10 de junho de 2016.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 24 de fevereiro de 2017.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA N° 399/2017

DATA: 24 de fevereiro de 2017

SÚMULA: Designa os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 132/2016.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 132/2016, oriunda do Pregão Presencial nº 037/2016 – SRP 050/2016, referente à *“Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Recapagem e Duplagem de Pneus, atendendo a necessidade das Secretarias Municipais”*, conforme segue:

I – Nilmar Manoel Rodrigues de Souza, matrícula nº 10734 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos;

II – Luciano dos Santos Carneiro, matrícula nº 2477 – Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 659/2016, de 10 de junho de 2016.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 24 de fevereiro de 2017.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 400/2017

DATA: 24 de fevereiro de 2017

SÚMULA: Designa os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 133/2016.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 133/2016, oriunda do Pregão Presencial nº 037/2016 – SRP 050/2016, referente à “*Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Recapagem e Duplagem de Pneus, atendendo a necessidade das Secretarias Municipais*”, conforme segue:

I – Nilmar Manoel Rodrigues de Souza, matrícula nº 10734 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos;

II – Luciano dos Santos Carneiro, matrícula nº 2477 – Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 660/2016, de 10 de junho de 2016.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 24 de fevereiro de 2017.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 401/2017

DATA: 24 de fevereiro de 2017

SÚMULA: Designa os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 010/2017.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 010/2017, oriunda do Pregão Eletrônico nº 050/2016 – SRP 124/2016, referente à “*Aquisição de Materiais Pedagógicos e Educativos, para atender às necessidades das Secretarias Municipais*”, conforme segue:

I – Evandro José Heck, matrícula nº 4356 – Secretaria Municipal de Educação;

II – Maria Emilia de Deus da Silva, matrícula nº 10736 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação;

III – Edmilson Aniceto Rocha, matrícula nº 3203 – Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 24 de fevereiro de 2017.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 402/2017

DATA: 24 de fevereiro de 2017

SÚMULA: Designa os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 011/2017.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 011/2017, oriunda do Pregão Eletrônico nº 050/2016 – SRP 124/2016, referente à “*Aquisição de Materiais Pedagógicos e Educativos, para atender às necessidades das Secretarias Municipais*”, conforme segue:

I – Evandro José Heck, matrícula nº 4356 – Secretaria Municipal de Educação;

II – Maria Emilia de Deus da Silva, matrícula nº 10736 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação;

III – Edmilson Aniceto Rocha, matrícula nº 3203 – Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 24 de fevereiro de 2017.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 403/2017

DATA: 24 de fevereiro de 2017

SÚMULA: Designa os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 012/2017.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 012/2017, oriunda do Pregão Eletrônico nº 050/2016 – SRP 124/2016, referente à “*Aquisição de Materiais Pedagógicos e Educativos, para atender às necessidades das Secretarias Municipais*”, conforme segue:

I – Evandro José Heck, matrícula nº 4356 – Secretaria Municipal de Educação;

II – Maria Emilia de Deus da Silva, matrícula nº 10736 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação;

III – Edmilson Aniceto Rocha, matrícula nº 3203 – Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 24 de fevereiro de 2017.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 404/2017**

DATA: 24 de fevereiro de 2017

SÚMULA: Designa os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 013/2017.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 013/2017, oriunda do Pregão Eletrônico nº 050/2016 – SRP 124/2016, referente à “*Aquisição de Materiais Pedagógicos e Educativos, para atender às necessidades das Secretarias Municipais*”, conforme segue:

I – Evandro José Heck, matrícula nº 4356 – Secretaria Municipal de Educação;

II – Maria Emilia de Deus da Silva, matrícula nº 10736 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação;

III – Edmilson Aniceto Rocha, matrícula nº 3203 – Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 24 de fevereiro de 2017.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 405/2017**

DATA: 24 de fevereiro de 2017

SÚMULA: Designa os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 014/2017.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 014/2017, oriunda do Pregão Eletrônico nº 050/2016 – SRP 124/2016, referente à “*Aquisição de Materiais Pedagógicos e Educativos, para atender às necessidades das Secretarias Municipais*”, conforme segue:

I – Evandro José Heck, matrícula nº 4356 – Secretaria Municipal de Educação;

II – Maria Emilia de Deus da Silva, matrícula nº 10736 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação;

III – Edmilson Aniceto Rocha, matrícula nº 3203 – Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 24 de fevereiro de 2017.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 406/2017**

DATA: 24 de fevereiro de 2017

SÚMULA: Designa os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 015/2017.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 015/2017, oriunda do Pregão Eletrônico nº 050/2016 – SRP 124/2016, referente à “*Aquisição de Materiais Pedagógicos e Educativos, para atender às necessidades das Secretarias Municipais*”, conforme segue:

I – Evandro José Heck, matrícula nº 4356 – Secretaria Municipal de Educação;

II – Maria Emilia de Deus da Silva, matrícula nº 10736 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação;

III – Edmilson Aniceto Rocha, matrícula nº 3203 – Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 24 de fevereiro de 2017.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 407/2017****DATA:** 24 de fevereiro de 2017**SÚMULA:** Designa os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 016/2017.**ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;**RESOLVE:**Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 016/2017, oriunda do Pregão Eletrônico nº 050/2016 – SRP 124/2016, referente à *“Aquisição de Materiais Pedagógicos e Educativos, para atender às necessidades das Secretarias Municipais”*, conforme segue:

I – Evandro José Heck, matrícula nº 4356 – Secretaria Municipal de Educação;

II – Maria Emilia de Deus da Silva, matrícula nº 10736 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação;

III – Edmilson Aniceto Rocha, matrícula nº 3203 – Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 24 de fevereiro de 2017.

ROSANA MARTINELLI**Prefeita Municipal****PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 408/2017****DATA:** 24 de fevereiro de 2017**SÚMULA:** Designa os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 017/2017.**ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;**RESOLVE:**Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 017/2017, oriunda do Pregão Eletrônico nº 050/2016 – SRP 124/2016, referente à *“Aquisição de Materiais Pedagógicos e Educativos, para atender às necessidades das Secretarias Municipais”*, conforme segue:

I – Evandro José Heck, matrícula nº 4356 – Secretaria Municipal de Educação;

II – Maria Emilia de Deus da Silva, matrícula nº 10736 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação;

III – Edmilson Aniceto Rocha, matrícula nº 3203 – Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 24 de fevereiro de 2017.

ROSANA MARTINELLI**Prefeita Municipal****PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 409/2017****DATA:** 24 de fevereiro de 2017**SÚMULA:** Designa os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 018/2017.**ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;**RESOLVE:**Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 018/2017, oriunda do Pregão Eletrônico nº 050/2016 – SRP 124/2016, referente à *“Aquisição de Materiais Pedagógicos e Educativos, para atender às necessidades das Secretarias Municipais”*, conforme segue:

I – Evandro José Heck, matrícula nº 4356 – Secretaria Municipal de Educação;

II – Maria Emilia de Deus da Silva, matrícula nº 10736 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação;

III – Edmilson Aniceto Rocha, matrícula nº 3203 – Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 24 de fevereiro de 2017.

ROSANA MARTINELLI**Prefeita Municipal****PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 410/2017****DATA:** 24 de fevereiro de 2017**SÚMULA:** Designa o servidor CARLOS HENRIQUE JOSÉ RIBEIRO para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 140/2016.**ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;**RESOLVE:**Art. 1º. Designar o servidor CARLOS HENRIQUE JOSÉ RIBEIRO, matrícula nº 10962, para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 140/2016, oriunda do Pregão Presencial nº 038/2016 – SRP 051/2016, referente à *“Aquisição de Solo Laterítico Estabilizado Granulometricamente sem Mistura (Cascalho), retido na jazida por conta do Poder Pú-*

blico Municipal, para atender às necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos”.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 679/2016, de 15 de junho de 2016.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 24 de fevereiro de 2017.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 411/2017**

DATA: 24 de fevereiro de 2017

SÚMULA: Designa o servidor WILSON ANICETO ROCHA para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 176/2016.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor WILSON ANICETO ROCHA, matrícula nº 2511, para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 176/2016, oriunda do Pregão Presencial nº 045/2016 – SRP 061/2016, referente à *“Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Plantio de Grama, com Grama da Própria Contratada, para atender às necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos”*.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 780/2016, de 04 de julho de 2016.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 24 de fevereiro de 2017.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 412/2017**

DATA: 24 de fevereiro de 2017

SÚMULA: Designa os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 177/2016.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 177/2016, oriunda do Pregão Presencial nº 042/2016 – SRP 058/2016, referente à *“Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Locação de Trator Esteira, Incluindo Manutenção, Combustível e Operação, atendendo a necessidade das Secretarias Municipais”*, conforme segue:

I – Carlos Henrique José Ribeiro, matrícula nº 10962 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos;

II – Lucimar Gomes de Queiroz Cenedese, matrícula nº 6569 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 781/2016, de 04 de julho de 2016.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 24 de fevereiro de 2017.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 413/2017**

DATA: 24 de fevereiro de 2017

SÚMULA: Designa o servidor RONALDO JOSÉ DA SILVA para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 178/2016.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor RONALDO JOSÉ DA SILVA, matrícula nº 8247, para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 178/2016, oriunda do Pregão Presencial nº 041/2016 – SRP 057/2016, referente à *“Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Revestimento Asfáltico e Recapeamento de Pavimento CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado Quente, para atender às necessidades do Aeroporto Municipal de Sinop - MT”*.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 791/2016, de 05 de julho de 2016.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 24 de fevereiro de 2017.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 510/2017**

DATA: 09 de março de 2017

SÚMULA: Designa a servidora ELISÂNGELA DE SOUZA SANTOS para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 056/2017.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora ELISÂNGELA DE SOUZA SANTOS matrícula nº 3073, para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 056/2017, oriunda do Pregão Eletrônico nº 054/2016 – SRP 130/2016, re-

ferente à “Aquisição de mobiliários e equipamentos escolares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação”.

Art. 2º. Fica designada para atuar como suplente, em caso de férias e/ou afastamento da titular, a servidora SANDRA DA CONCEIÇÃO DONATO FERREIRA, matrícula nº 4103.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 09 de março de 2017.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 485/2017**

DATA: 08 de março de 2017

SÚMULA: Constitui Comissão Especial destinada a apurar fatos e responsabilidades acerca de denúncia envolvendo a então Secretaria Municipal da Diversidade Cultural e o Conselho Municipal de Cultura.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando ofício nº 007/SGPE/2017 da Secretaria de Governo e Projetos Estratégicos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Constituir Comissão Especial destinada a apurar fatos e responsabilidades acerca de denúncia envolvendo a então Secretaria Municipal da Diversidade Cultural e o Conselho Municipal de Cultura.

Art. 2º. A Comissão de que trata a presente terá a seguinte composição:

I – Katiuscia Costa de Carvalho, mat. nº 10266 – Presidente;

II – Nádia Simone Rodas Correia, mat. nº 6354 – Membro;

III – Marilene Port, mat. nº 8914 – Membro.

Art. 3º. Dar a Comissão o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação do Relatório Final.

Parágrafo único. O prazo disposto no *caput* poderá ser prorrogado a pedido do Presidente da Comissão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 08 de março de 2017.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 509/2017**

DATA: 09 de março de 2017

SÚMULA: Designa a servidora ELISÂNGELA DE SOUZA SANTOS para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 055/2017.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora ELISÂNGELA DE SOUZA SANTOS matrícula nº 3073, para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 055/2017, oriunda do Pregão Eletrônico nº 054/2016 – SRP 130/2016, referente à “Aquisição de mobiliários e equipamentos escolares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação”.

Art. 2º. Fica designada para atuar como suplente, em caso de férias e/ou afastamento da titular, a servidora SANDRA DA CONCEIÇÃO DONATO FERREIRA, matrícula nº 4103.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 09 de março de 2017.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 511/2017**

DATA: 09 de março de 2017

SÚMULA: Designa a servidora ELISÂNGELA DE SOUZA SANTOS para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 057/2017.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora ELISÂNGELA DE SOUZA SANTOS matrícula nº 3073, para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 057/2017, oriunda do Pregão Eletrônico nº 054/2016 – SRP 130/2016, referente à “Aquisição de mobiliários e equipamentos escolares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação”.

Art. 2º. Fica designada para atuar como suplente, em caso de férias e/ou afastamento da titular, a servidora SANDRA DA CONCEIÇÃO DONATO FERREIRA, matrícula nº 4103.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 09 de março de 2017.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 512/2017**

DATA: 09 de março de 2017

SÚMULA: Designa a servidora LUCÉLIA BALDASSO ROMERO para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 079/2017.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora LUCELIA BALDASSO ROMERO, matrícula nº 8090, para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 079/2017, oriunda do Pregão Eletrônico nº 042/2016 – SRP 111/2016, referente à “*Aquisição de medicamentos para atender a Farmácia Básica, Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Centro de Apoio Psicossocial - CAPS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde*”.

Art. 2º. Fica designada para atuar como suplente, em caso de férias e/ou afastamento da titulara, a servidora ANA PAULA MULLER, matrícula nº 8730.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 09 de março de 2017.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 513/2017**

DATA: 09 de março de 2017

SÚMULA: Designa a servidora LUCELIA BALDASSO ROMERO para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 080/2017.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora LUCELIA BALDASSO ROMERO, matrícula nº 8090, para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 080/2017, oriunda do Pregão Eletrônico nº 042/2016 – SRP 111/2016, referente à “*Aquisição de medicamentos para atender a Farmácia Básica, Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Centro de Apoio Psicossocial - CAPS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde*”.

Art. 2º. Fica designada para atuar como suplente, em caso de férias e/ou afastamento da titulara, a servidora ANA PAULA MULLER, matrícula nº 8730.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 09 de março de 2017.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 514/2017**

DATA: 09 de março de 2017

SÚMULA: Designa a servidora LUCELIA BALDASSO ROMERO para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 081/2017.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora LUCELIA BALDASSO ROMERO, matrícula nº 8090, para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 081/2017, oriunda do Pregão Eletrônico nº 042/2016 – SRP 111/2016, referente à “*Aquisição de medicamentos para atender a Farmácia Básica, Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Centro de Apoio Psicossocial - CAPS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde*”.

Art. 2º. Fica designada para atuar como suplente, em caso de férias e/ou afastamento da titulara, a servidora ANA PAULA MULLER, matrícula nº 8730.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 09 de março de 2017.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 515/2017**

DATA: 09 de março de 2017

SÚMULA: Designa a servidora LUCELIA BALDASSO ROMERO para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 082/2017.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora LUCELIA BALDASSO ROMERO, matrícula nº 8090, para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 082/2017, oriunda do Pregão Eletrônico nº 042/2016 – SRP 111/2016, referente à “*Aquisição de medicamentos para atender a Farmácia Básica, Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Centro de Apoio Psicossocial - CAPS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde*”.

Art. 2º. Fica designada para atuar como suplente, em caso de férias e/ou afastamento da titulara, a servidora ANA PAULA MULLER, matrícula nº 8730.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 09 de março de 2017.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 516/2017**

DATA: 09 de março de 2017

SÚMULA: Designa a servidora LUCELIA BALDASSO ROMERO para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 083/2017.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que apro-

vou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora LUCELIA BALDASSO ROMERO, matrícula nº 8090, para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 083/2017, oriunda do Pregão Eletrônico nº 042/2016 – SRP 111/2016, referente à *“Aquisição de medicamentos para atender a Farmácia Básica, Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Centro de Apoio Psicossocial - CAPS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde”*.

Art. 2º. Fica designada para atuar como suplente, em caso de férias e/ou afastamento da titulara, a servidora ANA PAULA MULLER, matrícula nº 8730.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 09 de março de 2017.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP PORTARIA Nº 517/2017

DATA: 09 de março de 2017

SÚMULA: Designa a servidora LUCELIA BALDASSO ROMERO para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 084/2017.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora LUCELIA BALDASSO ROMERO, matrícula nº 8090, para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 084/2017, oriunda do Pregão Eletrônico nº 042/2016 – SRP 111/2016, referente à *“Aquisição de medicamentos para atender a Farmácia Básica, Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Centro de Apoio Psicossocial - CAPS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde”*.

Art. 2º. Fica designada para atuar como suplente, em caso de férias e/ou afastamento da titulara, a servidora ANA PAULA MULLER, matrícula nº 8730.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 09 de março de 2017.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP PORTARIA Nº 518/2017

DATA: 09 de março de 2017

SÚMULA: Designa a servidora LUCELIA BALDASSO ROMERO para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 085/2017.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o

disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora LUCELIA BALDASSO ROMERO, matrícula nº 8090, para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 085/2017, oriunda do Pregão Eletrônico nº 042/2016 – SRP 111/2016, referente à *“Aquisição de medicamentos para atender a Farmácia Básica, Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Centro de Apoio Psicossocial - CAPS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde”*.

Art. 2º. Fica designada para atuar como suplente, em caso de férias e/ou afastamento da titulara, a servidora ANA PAULA MULLER, matrícula nº 8730.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 09 de março de 2017.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP PORTARIA Nº 519/2017

DATA: 09 de março de 2017

SÚMULA: Designa a servidora LUCELIA BALDASSO ROMERO para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 086/2017.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora LUCELIA BALDASSO ROMERO, matrícula nº 8090, para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 086/2017, oriunda do Pregão Eletrônico nº 042/2016 – SRP 111/2016, referente à *“Aquisição de medicamentos para atender a Farmácia Básica, Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Centro de Apoio Psicossocial - CAPS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde”*.

Art. 2º. Fica designada para atuar como suplente, em caso de férias e/ou afastamento da titulara, a servidora ANA PAULA MULLER, matrícula nº 8730.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 09 de março de 2017.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal

AGER SINOP TERMO DE RECEBIMENTO CONDICIONADO DE OBRA DA CONCESSÃO

Obra para de implantação e operação da ETE Curupy referente Plano de Investimento previsto no Contrato de Concessão 096/2014.

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de 2017, a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Sinop – AGER, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n. 2.036, de 16 de Setembro de 2014, procedeu a visita técnica de vistoria, previsto no item 27.14 do Contrato de Concessão 096/2014, na obra da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE Curupy, localizada na Estrada Ana, zona de expansão urbana, coordenadas geográficas: DATUM SIRGRAS 2000 – W: 55:29:33,40 – 11:47:37,70, de responsabilidade da concessionária Águas de Sinop, CNPJ: 20.930.953/0001-66, tendo em vista o período de 60 (sessentas) dias decorridos da data do início da sua pré operação em 12/12/2016, e estando as instalações em perfeitas condições de funcionamento, recebem a mesma, não eximindo a concessionária das responsabilidades técnicas e obrigações previstas no Contrato de Concessão.

Condicionantes

Deverá a concessionária no prazo de 30 dias apresentar:

a. do cadastro da rede de esgoto implantada; b. o projeto executivo da ETE Curupy e da ETE 05; e, c. a Anotação de Responsabilidade Técnica ART do profissional de engenharia responsável pelo projeto, execução e operação do sistema.

SINOP – MT, 10 DE MARÇO DE 2017.

SILMARA NARDONI	JOSÉ ALMIRO MÜLLER
Diretora Técnica Operacional da AGER	Diretor Presidente da AGER

AGER SINOP RESOLUÇÃO AGER N. 01, DE 10 DE MARÇO DE 2017.

Certifica a empresa Águas de Sinop S.A. no cumprimento do item 3.3 Marco do Plano Executivo estabelecido na cláusula oitava do contrato de Concessão n. 096/2014

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Sinop – AGER, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n. 2.036, de 16 de Setembro de 2014, e; Considerando o art. 23 da Lei Federal n. 11.445, de 5 de Janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico;

Considerando as Normas da Concessão dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário – Edital de Concorrência n. 002/2014 e Contrato de Concessão n. 096, de 19 de setembro de 2014 e demais disposições legais;

Considerando o Processo Regulatório n. 2017/01 de 07 de fevereiro de 2017 para apuração e validação do marco executivo estabelecido pelos indicadores de metas qualitativas, aplicado aos serviços públicos de esgotamento sanitário no município de Sinop, Marco do Plano Executivo estabelecido na cláusula oitavo contrato de Concessão n. 096/2014 firmado entre a Prefeitura Municipal de Sinop, MT e a Concessionária Águas de Sinop, e no item 3.3 do Anexo XV - Termo de Referência para Execução do Contrato – volume I previsto na Concorrência Pública nº 002/2014, Processo nº 001/CEL-CSAE/2014.

RESOLVE

Art. 1º Certificar que a empresa Águas de Sinop S.A. cumpriu a meta estabelecida para o item 3.3 Marco do Plano Executivo estabelecido na cláusula oitava do contrato de Concessão n. 096/2014 - indicadores de metas qualitativas, aplicado aos serviços públicos de esgotamento sanitário no município de Sinop, Estado de Mato Grosso, para os anos 1 e 2 dos contratos, exercícios 2015 e 2016 respectivamente, nos termos metodológicos definidos na Resolução AGER n. 004 de 12 de dezembro de 2016.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SINOP – MT, 10 DE MARÇO DE 2017.

JOSÉ ALMIRO MÜLLER

Diretor Presidente da AGER

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP PORTARIA Nº 520/2017

DATA: 09 de março de 2017

SÚMULA: Designa a servidora LUCELIA BALDASSO ROMERO para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 087/2017.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora LUCELIA BALDASSO ROMERO, matrícula nº 8090, para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 087/2017, oriunda do Pregão Eletrônico nº 042/2016 – SRP 111/2016, referente à *“Aquisição de medicamentos para atender a Farmácia Básica, Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Centro de Apoio Psicossocial - CAPS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde”*.

Art. 2º. Fica designada para atuar como suplente, em caso de férias e/ou afastamento da titulara, a servidora ANA PAULA MULLER, matrícula nº 8730.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 09 de março de 2017.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal

AGER SINOP RELATÓRIO TÉCNICO N. 001/2017/AGER - SINOP

Sinop – MT, 06 de março de 2017.

REFERÊNCIA: Estudo Técnico para aferir o cumprimento de marcos executivos contratuais em atendimento ao Ofício nº 0015/2017 da PM de Sinop, de 06 de fevereiro de 2017, que notifica a suspensão da cobrança da tarifa de esgoto no município de Sinop, até o cumprimento ou comprovação dos requisitos contratuais conforme especifica.

1. Dos Fatos

Nesse dia 06 de fevereiro, a Prefeitura Municipal de Sinop, na qualidade de Poder Concedente dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no município, hoje delegados por meio de concessão à Águas de Sinop e regulado e fiscalizado pela AGER, noticiou notificação à concessionária, com cópia ao ente regulador, com a finalidade de promover a *“suspensão da cobrança de tarifa de esgoto no município de Sinop, até o cumprimento ou comprovação dos requisitos abaixo elencados” (sic)*, conforme indicação do ofício supra mencionando.

Em atendimento determinação do Presidente da AGER (fls04), instaurou-se o referido processo administrativo com objetivo de evidenciar requisitos especificados por ocasião da notificação e ainda prestar melhores esclarecimentos acerca dos procedimentos regulatórios e fiscalizatórios recentes.

É o relato primordial.

2. Da estruturação do relatório técnico

Inicialmente indicaremos a preceituação legal e técnica utilizada formulação das conclusões apontadas aqui. Remeteremos desde as indicações legais iniciais do contrato, ou seja, anterior às definições regulatórias da AGER até o processo de definição dos aspectos regulatórios, indicados

pelo regulador e decorrentes da interpretação do contrato, que é o resultado da atuação da agência no exercício da função regulatória de estado.

Posteriormente, indicamos as condições previstas em contrato para prestação dos serviços de esgotamento sanitário no município e, definiremos se comprovadamente, ante as constatações documentais e visitas técnicas, a concessionária atendeu aos requisitos para emissão da certificação do marco executivo contratual em comento.

3. Considerações legais e técnicas do marco executivo contratual

Em 19 de setembro de 2014, decorrente da Concorrência Pública n. 002/2014, firmou-se o Contrato de Concessão 096/2014, instrumento este que em conjunto com os demais mecanismos e instrumentos estabelecem as condições mínimas necessárias para prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Sinop.

Além dos documentos acima descritos, os serviços de água e esgoto, concedidos no município são submetidos à regras declaradas no conjunto abaixo hierarquicamente relacionado:

I. Lei Federal n.11.445/07 – Institui a Política Nacional de Saneamento Básico;

II. Decreto Federal n. 7.217/10 – Regulamenta a Lei 11.445/07;

III. Legislação correlata e matérias transversais – contratos, concessão, recursos hídricos, saúde, meio ambiente, normas técnicas, relações de consumo, etc;

IV. Lei Complementar n. 098/13, que institui a Política Municipal de Saneamento Básico;

V. Lei n. 2.036/14 – que cria a AGER – Sinop/MT;

VI. Plano Municipal de Saneamento Básico representado pelo Decreto n. 264/13;

VII. Edital de Licitação - Concorrência Pública n. 002/14 e seus anexos;

VIII. Proposta vencedora;

IX. Contrato de Concessão 096/14; e

X. Normas regulatórias.

De regra, a AGER Sinop tem, dentre outras, como competência “*zelar pelo fiel cumprimento da legislação, dos contratos de concessão, termos de permissão e demais contratos de serviços públicos sob a sua competência regulatória, podendo, para tanto, determinar diligências junto ao poder concedente e às entidades reguladas, e ter amplo acesso a dados e informações relativos à prestação dos serviços*”, e ainda, “*fixar critérios, indicadores, fórmulas, padrões e parâmetros de qualidade dos serviços e de desempenho dos prestadores, estimulando a constante melhoria da qualidade, produtividade e eficiência, bem como a preservação e conservação do meio ambiente*”, ambos previsto no artigo 6º da Lei 2.036 de 14 de setembro 2014.

Para verificação do cumprimento do Contrato de Concessão n. 096/2014 firmado entre a Prefeitura Municipal de Sinop, MT e a Concessionária Águas de Sinop, foi autuado o Processo Regulatório 2016/003 (ANEXO I) para estabelecimento de critérios de verificação e a metodologia que será utilizada para mensuração dos compromissos contratuais que deverão ser cumpridos pela concessionária.

Do diagnóstico do contrato de concessão nº 096/2014, procedemos a interpretação e modelagem dos indicadores de aferição e definição de metodologia de certificação regulatória, o que inicialmente proporcionou o desenvolvimento de dois produtos essenciais para essa etapa processo, compreendendo:

a) ARQUITETURA REGULATÓRIA (ANEXO II) constitui-se em ferramenta indispensável que demonstra de maneira simples e objetiva a estrutura conceitual e legal de determinado serviço regulado e ainda indica a necessidade de implantação de novas estruturas voltadas para processos regulatórios e fiscalizatórios específicos desse serviço, auxiliando na organi-

zação e na identificação clara das decisões que precisam ser tomadas tais como:

ü complexidade nas atividades de regulação e fiscalização,

ü redução de custos e falhas de integração,

ü atividades redundantes e de baixo valor agregado;

ü retrabalhos e excesso burocrático.

Expressa por meio de **NOTAÇÃO GRÁFICA**, é a única forma de melhorar o entendimento sobre os processos aumentando a performance da atividade regulatória.

b) RÉGUA MARCOS EXECUTIVOS CONTRATUAIS (ANEXO III) representa um conjunto de obrigações contratuais, principais e acessórias, positivas ou negativas, objetivando o cumprimento integral da política pública definida para o serviço público.

Também é representado por meio de **NOTAÇÃO GRÁFICA** - régua de marcos executivos contratuais. São classificados por sua natureza temporal, dimensão de incidência e devem ter vinculação com os preceitos fundamentais da legislação setorial. A certificação dos marcos, além do caráter preventivo, proporciona a blindagem contratual no curso do tempo e, sobretudo positiva o atingimento das metas estabelecidas para a política pública definida para o setor.

Os dois instrumentos acima descritos são, para AGER, os norteadores das suas atividades regulatórias e fiscalizatórias, convertendo-se no planejamento de longo prazo – no mínimo pelo prazo do contrato – definindo-se como sua metodologia de ação.

Das inúmeras obrigações contratuais identificamos os Indicadores de Metas Qualitativas, conforme definido na Cláusula 8.1 do Contrato de Concessão 096/2014 e no item 3.3 do Anexo XV - Termo de Referência para Execução do Contrato – volume I previsto na Concorrência Pública nº 002/2014, Processo nº 001/CEL-CSAE/2014 e nas Metas revisadas pelo 1º Termo Aditivo Modificativo que promoveu a REVISÃO ORDINÁRIA do Contrato 096/2014 celebrado entre as partes em 19 de setembro de 2014, do referido contrato e em sua Cláusula Segunda, item 2.1 que reformulou as metas do **ICSE – Índice de Cobertura dos Serviços de Esgotamento Sanitário**.

Posteriormente, definiu-se com precisão a metodologia a ser aplicada na aferição sistemática dos Indicadores de Metas Qualitativas para os Serviços de Esgotamento Sanitário, que ao final, foi convertido na Resolução AGER n. 004/2016, com a finalidade de normatizar e regular os mecanismos para aferição e validação do referido marco executivo contratual e não tendo, ainda, a finalidade de aferir e mensurar o determinado indicador, que seria realizado etapa posterior.

A metodologia a ser aplicada na apuração dos Indicadores de Metas Qualitativas para o Serviço de Esgotamento Sanitário é decorrente da detida análise do conjunto do documental que compõe o referido Contrato de Concessão.

O Marco (8.1) (3.3), denominado - Indicadores de Metas Qualitativas de Esgoto, compreendem um conjunto de índices que permitem avaliar o desempenho geral da prestação dos serviços de esgotamento sanitário no município.

Tabela 1 – Composição dos indicadores das Metas qualitativas de esgoto

Indicador	Descrição
IQE	Índice de Qualidade do Efluente, onde:
IOR	Índice de Obstrução de Ramais Domiciliares, apurado mensalmente, consiste na relação entre a quantidade de desobstruções de ramais realizadas no período por solicitação dos usuários e o número de imóveis ligados à rede, no primeiro dia do mês, multiplicada por 10.000 (dez mil)
ICSE	Índice de Cobertura dos Serviços de Esgotamento Sanitário, onde:
IORC	Índice de Obstrução de Redes Coletoras, apurado mensalmente, é expresso pela relação entre a quantidade de desobstruções de redes coletoras realizadas por solicitação dos usuários

e a extensão desta em quilômetros, no primeiro dia do mês, multiplicada por 1.000 (um mil)

A norma regulatória define que os indicadores serão apurados anualmente, compreendendo a um período de 12 meses, de outubro de um ano a setembro do ano seguinte, por meio de processo administrativo de certificação, com aplicação das fórmulas descritas acima e, conforme indicação da tabela a seguir, a operadora deverá atingir as seguintes metas para ter seu contrato, neste marco executivo contratual, indicado como CUMPRIDO:

Tabela 2 – Metas anuais por índice

Ano	Índices e metas		
	IQE	IORD	ICSA
1	> 80,00%	< 5	100,00%
2	> 80,00%	< 5	100,00%
3	> 80,00%	< 4	100,00%
4	> 85,00%	< 4	100,00%
5	> 85,00%	< 3	100,00%
10	> 98,00%	< 2	100,00%
15	> 98,00%	< 2	100,00%
20	> 98,00%	< 2	100,00%
25	> 98,00%	< 2	100,00%
30	> 98,00%	< 2	100,00%

Para o ICSE - Índice de Cobertura dos Serviços de Esgotamento Sanitário, a tabela a seguir define a meta a ser cumprida pela operadora, conforme estabelecido na Cláusula Segunda – as Metas da Concessão, item 2.1 do 1º TAM do contrato.

Tabela 3 – Metas anuais para ICSE

Ano	Cobertura	Ano	Cobertura
1	9%	16	98%
2	20%	17	98%
3	30%	18	98%
4	40%	19	98%
5	50%	20	98%
6	60%	21	98%
7	70%	22	98%
8	80%	23	98%
9	90%	24	98%
10	98%	25	98%
11	98%	26	98%
12	98%	27	98%
13	98%	28	98%
14	98%	29	98%
15	98%	30	98%

Para os anos 1 (2015) e 2 (2016) do contrato, o ICSE Índice de Cobertura dos Serviços de Esgotamento Sanitário em conjunto com a implantação da Estação de Tratamento (ETE) Curupy, e dentro das metas pactuadas, proporcionarão verificar a implantação e prestação desses serviços para os anos de 2015 e 2016, que conforme indicado na Carta ASI n. 323/2016 de 04/10/2016 (ANEXO IV), referente à entrega do Relatório de Indicadores Operacionais de 2015, em sua página 7, a concessionária informa decorrente do processo de implantação da infraestrutura de esgoto e a ETE ainda em execução, à época não existia a coleta de esgoto gerado no município, sendo somente possível aferir o ICSE, não se aplicando, nesse período a apuração do IQE, do IORD e IORC. A apuração completa do Marco (8.1) (3.3) - Indicadores de Metas Qualitativas de Esgoto, com o conjunto total de seus índices ocorrerá a partir do ano 3 (2017) com a entrada em operação da Estação de Tratamento (ETE) Curupy.

Vale destacar que conforme indicado nas reportagens do ANEXO V e ainda no relatório fotográfico constante do ANEXO VI, a ETE Curupy iniciou sua fase pré operacional em 12/12/2016.

4. Apuração do ICSE – Índice de Cobertura dos Serviços de Esgotamento Sanitário

Para o ICSE - Índice de Cobertura dos Serviços de Esgotamento Sanitário, a tabela a seguir define a meta a ser cumprida pela operadora, conforme

estabelecido na Cláusula Segunda – as Metas da Concessão, item 2.1 do 1º TAM do contrato.

Ano de contrato	Cobertura
1	9%
2	20%
3	30%
4	40%
5	50%
6	60%
7	70%
8	80%
9	90%
10 até o final da concessão	98%

Conforme definido no Processo Regulatório 2016/003, que estabeleceu a metodologia de verificação do ICSE – Índice de Cobertura dos Serviços de Esgotamento Sanitário, temos na fórmula a seguir:

ICSE: Índice de Cobertura dos Serviços de Esgotamento Sanitário, onde:

Desse modo temos:

Em 2015 meta ICSE 9% Conforme apresentado pela Carta ASI n. 323/2016 de 04/10/2016 (ANEXO IV), referente à entrega do Relatório de Indicadores Operacionais de 2015 **ES026: POPULAÇÃO URBANA ATENDIDA COM ESGOTAMENTO SANITÁRIO** o produto da quantidade de economias residenciais ativas de esgoto (ES008), na zona urbana, multiplicada pela taxa média de habitantes por domicílio do respectivo município, obtida no último Censo ou Contagem de População do IBGE. **População urbana atendida com esgotamento sanitário** = $3.198 \times 3,30 = 10.553$ hab. **G06B: POPULAÇÃO URBANA RESIDENTE DO MUNICÍPIO COM ESGOTAMENTO SANITÁRIO** Inclui tanto a população beneficiada quanto a que não é beneficiada com os serviços. Para cada município é adotada no SNIS uma estimativa usando a respectiva taxa de urbanização do último Censo ou Contagem de População do IBGE, multiplicada pela população total estimada anualmente pelo IBGE. **Número total de habitantes** = $129.916 \times 82,89\% = 107.687$ hab **Em 2016 meta ICSE 20%** Conforme apresentado pela Carta ASI n. 512/2016 de 03/11/2016 (ANEXO VII), referente à entrega Nota Técnica relativa a comprovação de cumprimento de metas contratuais e Carta n. ASI n. 48/2017 de 15/01/2017 (ANEXO VIII), referente entrega de Relatório Anual de Concessão **ES026: POPULAÇÃO URBANA ATENDIDA COM ESGOTAMENTO SANITÁRIO** o produto da quantidade de economias residenciais ativas de esgoto (ES008), na zona urbana, multiplicada pela taxa média de habitantes por domicílio do respectivo município, obtida no último Censo ou Contagem de População do IBGE. **População urbana atendida com esgotamento sanitário** = $7.760 \times 3,30 = 25.608$ hab. **G06B: POPULAÇÃO URBANA RESIDENTE DO MUNICÍPIO COM ESGOTAMENTO SANITÁRIO** Inclui tanto a população beneficiada quanto a que não é beneficiada com os serviços. Para cada município é adotada no SNIS uma estimativa usando a respectiva taxa de urbanização do último Censo ou Contagem de População do IBGE, multiplicada pela população total estimada anualmente pelo IBGE. **Número total de habitantes** = $132.934 \times 82,89\% = 110.195$ hab

Os resultados apurados foram:

Ano de contrato	Meta de Cobertura	Ano	Percentual atingido
1	9%	2015	9,8%
2	20%	2016	23,2%

5. Certificação da implantação (estrutura) e operação (conformidade e capacidade produtiva) da ETE Curupy

Para constatação desse item, procedemos duas observações específicas que correspondem a parte de engenharia e implantação estrutural e a capacidade produtiva e operação da estrutura conforme definido no projeto e prescrito no Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Sinop – PMSB.

Para isso utilizou-se, de modo análogo e em parte a metodologia recomendada da engenharia diagnóstica com os resultados apresentados por meio dos respectivos laudos técnicos entregues pela concessionária, e decorrentes das duas ferramentas diagnósticas tradicionais, representadas por:

a) VISTORIA – é a constatação técnica de determinado fato, mediante verificação “in loco”, e b) AUDITORIA – é o atestamento técnico, ou não, de conformidade do fato.

Ou seja, utilizou-se a vistoria para constatar a infraestrutura da ETE (obra conforme o projeto) e a auditoria para atestar a conformidade de sua operação, ambos com base na descrição do projeto proposto, preservadas as responsabilidades técnicas de autoria, execução, operação e manutenção do equipamento.

A implantação da ETE decorre de um sistema proposto em etapas, ou seja, a de um conjunto de infraestrutura para a operação do sistema de esgotamento sanitário no município, em conformidade com o Mapa de Investimentos (físico) definidos no PMSB.

Em 2015, conforme relatório fotográfico (ANEXO IX) as obras executadas para o sistema de esgotamento sanitário foram:

a) Linha de Recalque 05 foi implantada em outubro de 2015, com processo de marcação e escavação da vala da linha de recalque, disposição da tubulação e reaterro da vala e compactação; b) Coletor Tronco na Avenida Jacarandás implantado de outubro a dezembro de 2015, com escavação e assentamento de tubulação do coletor, implantação de poços de visita e compactação da vala no coletor, regularização da base e imprimação para aplicação da massa asfáltica, recuperação da base e sub-base, recuperação da capa asfáltica e lavagem da avenida; c) A rede Emissário Final Curupy ocorreu em dezembro de 2015, com a implantação do DN 400MM com escavação da vala, assentamento da tubulação e execução de PV e reaterro.

Em 2016, as obras executadas para o sistema de esgotamento sanitário, conforme relatório fotográfico (ANEXO X e XI) foram:

1. Coletor Tronco 04 - Interligação do Bairro Jardim Das Oliveiras DN200MM, com processo de marcação e escavação da vala, disposição da tubulação e reaterro da vala e compactação e PV imprimação e obra civil, montagem e instalação na EEE 05. 2. Estação Elevatória de Esgoto “EEE 05”, com obra civil, montagem e instalação, construção do PV de entrada da EEE 05, armação e concretagem da laje, montagem das bombas e dos barriletes, sala de automação, calçamento, muro e urbanização da área da EEE 05.

A nota técnica apresentada informa também a implantação da rede de esgoto nos bairros:

a) Residencial Daury Riva; b) Jardim da Azaléias; c) Jardim das Oliveiras; d) Jardim da Palmeiras; e) Residencial Norte; f) Parque da Araras; g) Jardim Primavera, e; h) Cidade Jardim II.

No total, constatou-se 7.760 economias de esgoto e por meio do Relatório fotográfico de vistoria das obras de Esgoto, dos dias 14, 15 e 16/12 de 2016, parte das obras executadas no Jardim das Oliveiras foram readequadas, pois se constaram irregularidades, documentados por meio da Carta ASI n. 512/2016 de 03/11/2016 (ANEXO VII), referente à entrega Nota Técnica relativa a comprovação de cumprimento de metas contratuais.

O Relatório Socioambiental (ANEXO XII) demonstra que as obras da ETE Curupy, no último semestre de 2016 foi constantemente acompanhada pelos vários grupos sociais de interesse, demonstrando que a sociedade no município tomou conhecimento das etapas construtivas do equipamento.

Por meio da Carta ASI n. 37/2017 de 02/02/2017 referente à entrega de documentação, finalização das obras da ETE Curupy (ANEXO XIII), a operadora demonstra que executou todas as etapas construtivas do projeto, manteve e monitorou a pré-operação da ETE de 12/12/2016 até o momento, sem intercorrências operacionais no período, apresentou ainda:

a) Portaria 508 de 16/09/2015 expedida pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso, que outorga à Águas de Sinop S/A o direito de uso dos Recursos Hídricos para diluição de efluentes no rio Curupi, com vigência até 03 de setembro de 2018, podendo ser renovada, atendidas as condições nela estabelecidas; b) Licença Prévia LP n. 307776/2016, protocolada em 02/10/2015 e expedida em 26/10/2016 pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso e com validade até 26/10/2019; c) Licença de Instalação LI n. 66524/2016, protocolada em 02/10/2015 e expedida em 26/10/2016 pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso e com validade até 26/10/2019; d) Licença de Operação LO n. 31391/2016, protocolada em 02/10/2015 e expedida em 07/12/2016 pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso e com validade até 07/12/2019; e, e) Relatório de Certificação de implantação da Estação de Tratamento de Esgoto da ETE Curupy, com o memorial descritivo das etapas de tratamento.

Após a análise da documentação pela concessionária, no dia 22/02/2017 foi realizada visita de vistoria da ETE Curupy (ANEXO XIV) com objetivo de atestar sua operação nas condições indicadas pela empresa em seus relatórios, e em atendimento ao item 27.14 do Contrato 096/2014.

6. Indicações Conclusivas:

Por todo exposto recomenda-se:

I. O reconhecimento do cumprimento do marco executivo contratual conforme previsto no item 3.3 do Anexo XV - Termo de Referência para Execução do Contrato – volume I, constante na Concorrência Pública nº 002/2014, Processo nº 001/CEL-CSAE/2014 e nas Metas revisadas pelo 1º Termo Aditivo Modificativo que promoveu a Revisão Ordinária do Contrato 096/2014 celebrado entre as partes em 19 de setembro de 2014, conforme prescrito no item 20.1.1. da CLÁUSULA 20 - REVISÃO ORDINÁRIA do referido contrato e em sua Cláusula Segunda, item 2.1 que estabeleceu novas metas do ICSE – Índice de Cobertura do Serviços de Esgotamento Sanitário; II. Emissão de Resolução específica que certifique o atingimento das metas previstas para os anos 1 (2015) e 2 (2016) para o Marco Executivo Contratual (8.1) (3.3), denominado - Indicadores de Metas Qualitativas de Esgoto, nas condições estabelecidas na Resolução AGER n. 004/2016; III. O reconhecimento da implantação e operação da ETE Curupy nas condições indicadas no projeto e em conformidade com o Mapa de Investimentos (físico) definidos no PMSB, preservadas as responsabilidades técnicas de autoria, execução, operação e manutenção do equipamento; IV. Emissão do Termo de Recebimento de Obra, conforme indicado no item 27.14 do Contrato 096/2014, condicionando a apresentação pela concessionária; a. do cadastro da rede de esgoto implantada; b. o projeto executivo da ETE Curupy e da EEE 05; e, c. a Anotação de Responsabilidade Técnica ART do profissional de engenharia responsável pelo projeto, execução e operação do sistema; e V. Elaboração de resposta ao Poder Concedente informando do cumprimento das condicionantes relatadas na notificação, considerando-se as consequências e os desdobramentos dos efeitos legais, editalícios e contratuais decorrentes do regular desenvolvimento das obrigações pactuadas nos prazos pré-determinados.

É a indicação, que submeto a juízo superior.

Silmara Nardoni

Diretora Técnica Operacional – AGER/Sinop RELATÓRIO TÉCNICO n. 001/2017/AGER - SINOP

Sinop – MT, 06 de março de 2017.

REFERÊNCIA: Estudo Técnico para aferir o cumprimento de marcos executivos contratuais em atendimento ao Ofício nº 0015/2017 da PM de Sinop, de 06 de fevereiro de 2017, que notifica a suspensão da cobrança da tarifa de esgoto no município de Sinop, até o cumprimento ou comprovação dos requisitos contratuais conforme especifica.

1. Dos Fatos

Nesse dia 06 de fevereiro, a Prefeitura Municipal de Sinop, na qualidade de Poder Concedente dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no município, hoje delegados por meio de concessão à Águas de Sinop e regulado e fiscalizado pela AGER, noticiou notificação à concessionária, com cópia ao ente regulador, com a finalidade de promover a “*suspensão da cobrança de tarifa de esgoto no município de Sinop, até o cumprimento ou comprovação dos requisitos abaixo elencados*” (sic), conforme indicação do ofício supra mencionando.

Em atendimento determinação do Presidente da AGER (fls04), instaurou-se o referido processo administrativo com objetivo de evidenciar requisitos especificados por ocasião da notificação e ainda prestar melhores esclarecimentos acerca dos procedimentos regulatórios e fiscalizatórios recentes.

É o relato primordial.

2. Da estruturação do relatório técnico

Inicialmente indicaremos a preceituação legal e técnica utilizada formulação das conclusões apontadas aqui. Remeteremos desde as indicações legais iniciais do contrato, ou seja, anterior às definições regulatórias da AGER até o processo de definição dos aspectos regulatórios, indicados pelo regulador e decorrentes da interpretação do contrato, que é o resultado da atuação da agência no exercício da função regulatória de estado.

Posteriormente, indicamos as condições previstas em contrato para prestação dos serviços de esgotamento sanitário no município e, definiremos se comprovadamente, ante as constatações documentais e visitas técnicas, a concessionária atendeu aos requisitos para emissão da certificação do marco executivo contratual em comento.

3. Considerações legais e técnicas do marco executivo contratual

Em 19 de setembro de 2014, decorrente da Concorrência Pública n. 002/2014, firmou-se o Contrato de Concessão 096/2014, instrumento este que em conjunto com os demais mecanismos e instrumentos estabelecem as condições mínimas necessárias para prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Sinop.

Além dos documentos acima descritos, os serviços de água e esgoto, concedidos no município são submetidos à regras declaradas no conjunto abaixo hierarquicamente relacionado:

I. Lei Federal n. 11.445/07 – Institui a Política Nacional de Saneamento Básico;

II. Decreto Federal n. 7.217/10 – Regulamenta a Lei 11.445/07;

III. Legislação correlata e matérias transversais – contratos, concessão, recursos hídricos, saúde, meio ambiente, normas técnicas, relações de consumo, etc;

IV. Lei Complementar n. 098/13, que institui a Política Municipal de Saneamento Básico;

V. Lei n. 2.036/14 – que cria a AGER – Sinop/MT;

VI. Plano Municipal de Saneamento Básico representado pelo Decreto n. 264/13;

VII. Edital de Licitação - Concorrência Pública n. 002/14 e seus anexos;

VIII. Proposta vencedora;

IX. Contrato de Concessão 096/14; e

X. Normas regulatórias.

De regra, a AGER Sinop tem, dentre outras, como competência “*zelar pelo fiel cumprimento da legislação, dos contratos de concessão, termos de permissão e demais contratos de serviços públicos sob a sua competência regulatória, podendo, para tanto, determinar diligências junto ao poder concedente e às entidades reguladas, e ter amplo acesso a dados e informações relativos à prestação dos serviços*”, e ainda, “*fixar critérios, indicadores, fórmulas, padrões e parâmetros de qualidade dos serviços e de desempenho dos prestadores, estimulando a constante melhoria da quali-*

dade, produtividade e eficiência, bem como a preservação e conservação do meio ambiente”, ambos previsto no artigo 6º da Lei 2.036 de 14 de setembro 2014.

Para verificação do cumprimento do Contrato de Concessão n. 096/2014 firmado entre a Prefeitura Municipal de Sinop, MT e a Concessionária Águas de Sinop, foi autuado o Processo Regulatório 2016/003 (ANEXO I) para estabelecimento de critérios de verificação e a metodologia que será utilizada para mensuração dos compromissos contratuais que deverão ser cumpridos pela concessionária.

Do diagnóstico do contrato de concessão nº 096/2014, procedemos a interpretação e modelagem dos indicadores de aferição e definição de metodologia de certificação regulatória, o que inicialmente proporcionou o desenvolvimento de dois produtos essenciais para essa etapa processo, compreendendo:

a) ARQUITETURA REGULATÓRIA (ANEXO II) constitui-se em ferramenta indispensável que demonstra de maneira simples e objetiva a estrutura **conceitual e legal** de determinado serviço regulado e ainda indica a necessidade de implantação de novas estruturas voltadas para processos regulatórios e fiscalizatórios específicos desse serviço, auxiliando na organização e na identificação clara das decisões que precisam ser tomadas tais como:

ü complexidade nas atividades de regulação e fiscalização,

ü redução de custos e falhas de integração,

ü atividades redundantes e de baixo valor agregado;

ü retrabalhos e excesso burocrático.

Expressa por meio de **NOTAÇÃO GRÁFICA**, é a única forma de melhorar o entendimento sobre os processos aumentando a performance da atividade regulatória.

b) RÉGUA MARCOS EXECUTIVOS CONTRATUAIS (ANEXO III) representa um conjunto de obrigações contratuais, principais e acessórias, positivas ou negativas, objetivando o cumprimento integral da política pública definida para o serviço público.

Também é representado por meio de **NOTAÇÃO GRÁFICA** - régua de marcos executivos contratuais. São classificados por sua natureza temporal, dimensão de incidência e devem ter vinculação com os preceitos fundamentais da legislação setorial. A certificação dos marcos, além do caráter preventivo, proporciona a blindagem contratual no curso do tempo e, sobretudo positiva o atingimento das metas estabelecidas para a política pública definida para o setor.

Os dois instrumentos acima descritos são, para AGER, os norteadores das suas atividades regulatórias e fiscalizatórias, convertendo-se no planejamento de longo prazo – no mínimo pelo prazo do contrato – definindo-se como sua metodologia de ação.

Das inúmeras obrigações contratuais identificamos os Indicadores de Metas Qualitativas, conforme definido na Cláusula 8.1 do Contrato de Concessão 096/2014 e no item 3.3 do Anexo XV - Termo de Referência para Execução do Contrato – volume I previsto na Concorrência Pública nº 002/2014, Processo nº 001/CEL-CSAE/2014 e nas Metas revisadas pelo 1º Termo Aditivo Modificativo que promoveu a REVISÃO ORDINÁRIA do Contrato 096/2014 celebrado entre as partes em 19 de setembro de 2014, do referido contrato e em sua Cláusula Segunda, item 2.1 que reformulou as metas do **ICSE – Índice de Cobertura dos Serviços de Esgotamento Sanitário**.

Posteriormente, definiu-se com precisão a metodologia a ser aplicada na aferição sistemática dos Indicadores de Metas Qualitativas para os Serviços de Esgotamento Sanitário, que ao final, foi convertido na Resolução AGER n. 004/2016, com a finalidade de normatizar e regular os mecanismos para aferição e validação do referido marco executivo contratual e não

tendo, ainda, a finalidade de aferir e mensurar o determinado indicador, que seria realizado etapa posterior.

A metodologia a ser aplicada na apuração dos Indicadores de Metas Qualitativas para o Serviço de Esgotamento Sanitário é decorrente da detida análise do conjunto do documental que compõe o referido Contrato de Concessão.

O Marco (8.1) (3.3), denominado - Indicadores de Metas Qualitativas de Esgoto, compreendem um conjunto de índices que permitem avaliar o desempenho geral da prestação dos serviços de esgotamento sanitário no município.

Tabela 1 – Composição dos indicadores das Metas qualitativas de esgoto

Indicador	Descrição
IQE	Índice de Qualidade do Efluente, onde:
IORC	Índice de Obstrução de Ramais Domiciliares, apurado mensalmente, consiste na relação entre a quantidade de desobstruções de ramais realizadas no período por solicitação dos usuários e o número de imóveis ligados à rede, no primeiro dia do mês, multiplicada por 10.000 (dez mil)
ICSE	Índice de Cobertura dos Serviços de Esgotamento Sanitário, onde:
IORC	Índice de Obstrução de Redes Coletoras, apurado mensalmente, é expresso pela relação entre a quantidade de desobstruções de redes coletoras realizadas por solicitação dos usuários e a extensão desta em quilômetros, no primeiro dia do mês, multiplicada por 1.000 (um mil)

A norma regulatória define que os indicadores serão apurados anualmente, compreendendo a um período de 12 meses, de outubro de um ano a setembro do ano seguinte, por meio de processo administrativo de certificação, com aplicação das fórmulas descritas acima e, conforme indicação da tabela a seguir, a operadora deverá atingir as seguintes metas para ter seu contrato, neste marco executivo contratual, indicado como CUMPRIDO:

Tabela 2 – Metas anuais por índice

Ano	Índices e metas		
	IQE	IORC	ICSA
1	> 80,00%	< 5	100,00%
2	> 80,00%	< 5	100,00%
3	> 80,00%	< 4	100,00%
4	> 85,00%	< 4	100,00%
5	> 85,00%	< 3	100,00%
10	> 98,00%	< 2	100,00%
15	> 98,00%	< 2	100,00%
20	> 98,00%	< 2	100,00%
25	> 98,00%	< 2	100,00%
30	> 98,00%	< 2	100,00%

Para o ICSE - Índice de Cobertura dos Serviços de Esgotamento Sanitário, a tabela a seguir define a meta a ser cumprida pela operadora, conforme estabelecido na Cláusula Segunda – as Metas da Concessão, item 2.1 do 1º TAM do contrato.

Tabela 3 – Metas anuais para ICSE

Ano	Cobertura	Ano	Cobertura
1	9%	16	98%
2	20%	17	98%
3	30%	18	98%
4	40%	19	98%
5	50%	20	98%
6	60%	21	98%
7	70%	22	98%
8	80%	23	98%
9	90%	24	98%
10	98%	25	98%
11	98%	26	98%
12	98%	27	98%
13	98%	28	98%
14	98%	29	98%
15	98%	30	98%

Para os anos 1 (2015) e 2 (2016) do contrato, o ICSE Índice de Cobertura dos Serviços de Esgotamento Sanitário em conjunto com a implantação da Estação de Tratamento (ETE) Curupy, e dentro das metas pactuadas, proporcionarão verificar a implantação e prestação desses serviços para os anos de 2015 e 2016, que conforme indicado na Carta ASI n. 323/2016 de 04/10/2016 (ANEXO IV), referente à entrega do Relatório de Indicadores Operacionais de 2015, em sua página 7, a concessionária informa decorrente do processo de implantação da infraestrutura de esgoto e a ETE ainda em execução, à época não existia a coleta de esgoto gerado no município, sendo somente possível aferir o ICSE, não se aplicando, nesse período a apuração do IQE, do IORD e IORC. A apuração completa do Marco (8.1) (3.3) - Indicadores de Metas Qualitativas de Esgoto, com o conjunto total de seus índices ocorrerá a partir do ano 3 (2017) com a entrada em operação da Estação de Tratamento (ETE) Curupy.

Vale destacar que conforme indicado nas reportagens do ANEXO V e ainda no relatório fotográfico constante do ANEXO VI, a ETE Curupy iniciou sua fase pré operacional em 12/12/2016.

4. Apuração do ICSE – Índice de Cobertura dos Serviços de Esgotamento Sanitário

Para o ICSE - Índice de Cobertura dos Serviços de Esgotamento Sanitário, a tabela a seguir define a meta a ser cumprida pela operadora, conforme estabelecido na Cláusula Segunda – as Metas da Concessão, item 2.1 do 1º TAM do contrato.

Ano de contrato	Cobertura
1	9%
2	20%
3	30%
4	40%
5	50%
6	60%
7	70%
8	80%
9	90%
10 até o final da concessão	98%

Conforme definido no Processo Regulatório 2016/003, que estabeleceu a metodologia de verificação do ICSE – Índice de Cobertura dos Serviços de Esgotamento Sanitário, temos na fórmula a seguir:

ICSE: Índice de Cobertura dos Serviços de Esgotamento Sanitário, onde:

Desse modo temos:

Em 2015 meta ICSE 9% Conforme apresentado pela Carta ASI n. 323/2016 de 04/10/2016 (ANEXO IV), referente à entrega do Relatório de Indicadores Operacionais de 2015 **ES026: POPULAÇÃO URBANA ATENDIDA COM ESGOTAMENTO SANITÁRIO** o produto da quantidade de economias residenciais ativas de esgoto (ES008), na zona urbana, multiplicada pela taxa média de habitantes por domicílio do respectivo município, obtida no último Censo ou Contagem de População do IBGE. **População urbana atendida com esgotamento sanitário** = $3.198 \times 3,30 = 10.553$ hab. **G06B: POPULAÇÃO URBANA RESIDENTE DO MUNICÍPIO COM ESGOTAMENTO SANITÁRIO** Inclui tanto a população beneficiada quanto a que não é beneficiada com os serviços. Para cada município é adotada no SNIS uma estimativa usando a respectiva taxa de urbanização do último Censo ou Contagem de População do IBGE, multiplicada pela população total estimada anualmente pelo IBGE. **Número total de habitantes** = $129.916 \times 82,89\% = 107.687$ hab **Em 2016 meta ICSE 20%** Conforme apresentado pela Carta ASI n. 512/2016 de 03/11/2016 (ANEXO VII), referente à entrega Nota Técnica relativa a comprovação de cumprimento de metas contratuais e Carta n. ASI n. 48/2017 de 15/01/2017 (ANEXO VIII), referente entrega de Relatório Anual de Concessão **ES026: POPULAÇÃO URBANA ATENDIDA COM ESGOTAMENTO SANITÁRIO** o produto da quantidade de economias residenciais ativas de esgoto (ES008), na zona urbana, multiplicada pela taxa média de habitantes por domicílio

do respectivo município, obtida no último Censo ou Contagem de População do IBGE. **População urbana atendida com esgotamento sanitário** = $7.760 \times 3,30 = 25.608$ hab. **G06B: POPULAÇÃO URBANA RESIDENTE DO MUNICÍPIO COM ESGOTAMENTO SANITÁRIO** Inclui tanto a população beneficiada quanto a que não é beneficiada com os serviços. Para cada município é adotada no SNIS uma estimativa usando a respectiva taxa de urbanização do último Censo ou Contagem de População do IBGE, multiplicada pela população total estimada anualmente pelo IBGE. **Número total de habitantes** = $132.934 \times 82,89\% = 110.195$ hab

Os resultados apurados foram:

Ano de contrato	Meta de Cobertura	Ano	Percentual atingido
1	9%	2015	9,8%
2	20%	2016	23,2%

5. Certificação da implantação (estrutura) e operação (conformidade e capacidade produtiva) da ETE Curupy

Para constatação desse item, procedemos duas observações específicas que correspondem a parte de engenharia e implantação estrutural e a capacidade produtiva e operação da estrutura conforme definido no projeto e prescrito no Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Sinop – PMSB.

Para isso utilizou-se, de modo análogo e em parte a metodologia recomendada da engenharia diagnóstica com os resultados apresentados por meio dos respectivos laudos técnicos entregues pela concessionária, e decorrentes das duas ferramentas diagnósticas tradicionais, representadas por:

a) VISTORIA – é a constatação técnica de determinado fato, mediante verificação “in loco”, e b) AUDITORIA – é o atestamento técnico, ou não, de conformidade do fato.

Ou seja, utilizou-se a vistoria para constatar a infraestrutura da ETE (obra conforme o projeto) e a auditoria para atestar a conformidade de sua operação, ambos com base na descrição do projeto proposto, preservadas as responsabilidades técnicas de autoria, execução, operação e manutenção do equipamento.

A implantação da ETE decorre de um sistema proposto em etapas, ou seja, a de um conjunto de infraestrutura para a operação do sistema de esgotamento sanitário no município, em conformidade com o Mapa de Investimentos (físico) definidos no PMSB.

Em 2015, conforme relatório fotográfico (ANEXO IX) as obras executadas para o sistema de esgotamento sanitário foram:

a) Linha de Recalque 05 foi implantada em outubro de 2015, com processo de marcação e escavação da vala da linha de recalque, disposição da tubulação e reaterro da vala e compactação; b) Coletor Tronco na Avenida Jacarandás implantado de outubro a dezembro de 2015, com escavação e assentamento de tubulação do coletor, implantação de poços de visita e compactação da vala no coletor, regularização da base e imprimação para aplicação da massa asfáltica, recuperação da base e sub-base, recuperação da capa asfáltica e lavagem da avenida; c) A rede Emissário Final Curupy ocorreu em dezembro de 2015, com a implantação do DN 400MM com escavação da vala, assentamento da tubulação e execução de PV e reaterro.

Em 2016, as obras executadas para o sistema de esgotamento sanitário, conforme relatório fotográfico (ANEXO X e XI) foram:

1. Coletor Tronco 04 - Interligação do Bairro Jardim Das Oliveiras DN200MM, com processo de marcação e escavação da vala, disposição da tubulação e reaterro da vala e compactação e PV imprimação e obra civil, montagem e instalação na ETE 05. 2. Estação Elevatória de Esgoto “ETE 05”, com obra civil, montagem e instalação, construção do PV de entrada da ETE 05, armação e concretagem da laje, montagem das bombas e dos barriletes, sala de automação, calçamento, muro e urbanização da área da ETE 05.

A nota técnica apresentada informa também a implantação da rede de esgoto nos bairros:

a) Residencial Daury Riva; b) Jardim da Azaléias; c) Jardim das Oliveiras; d) Jardim da Palmeiras; e) Residencial Norte; f) Parque da Araras; g) Jardim Primavera, e; h) Cidade Jardim Il.

No total, constatou-se 7.760 economias de esgoto e por meio do Relatório fotográfico de vistoria das obras de Esgoto, dos dias 14, 15 e 16/12 de 2016, parte das obras executadas no Jardim das Oliveiras foram readequadas, pois se constaram irregularidades, documentados por meio da Carta ASI n. 512/2016 de 03/11/2016 (ANEXO VII), referente à entrega Nota Técnica relativa a comprovação de cumprimento de metas contratuais.

O Relatório Socioambiental (ANEXO XII) demonstra que as obras da ETE Curupy, no último semestre de 2016 foi constantemente acompanhada pelos vários grupos sociais de interesse, demonstrando que a sociedade no município tomou conhecimento das etapas construtivas do equipamento.

Por meio da Carta ASI n. 37/2017 de 02/02/2017 referente à entrega de documentação, finalização das obras da ETE Curupy (ANEXO XIII), a operadora demonstra que executou todas as etapas construtivas do projeto, manteve e monitorou a pré-operação da ETE de 12/12/2016 até o momento, sem intercorrências operacionais no período, apresentou ainda:

a) Portaria 508 de 16/09/2015 expedida pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso, que outorga à Águas de Sinop S/A o direito de uso dos Recursos Hídricos para diluição de efluentes no rio Curupy, com vigência até 03 de setembro de 2018, podendo ser renovada, atendidas as condições nela estabelecidas; b) Licença Prévia LP n. 307776/2016, protocolada em 02/10/2015 e expedida em 26/10/2016 pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso e com validade até 26/10/2019; c) Licença de Instalação LI n. 66524/2016, protocolada em 02/10/2015 e expedida em 26/10/2016 pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso e com validade até 26/10/2019; d) Licença de Operação LO n. 31391/2016, protocolada em 02/10/2015 e expedida em 07/12/2016 pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso e com validade até 07/12/2019; e, e) Relatório de Certificação de implantação da Estação de Tratamento de Esgoto da ETE Curupy, com o memorial descritivo das etapas de tratamento.

Após a análise da documentação pela concessionária, no dia 22/02/2017 foi realizada visita de vistoria da ETE Curupy (ANEXO XIV) com objetivo de atestar sua operação nas condições indicadas pela empresa em seus relatórios, e em atendimento ao item 27.14 do Contrato 096/2014.

6. Indicações Conclusivas:

Por todo exposto recomenda-se:

I. O reconhecimento do cumprimento do marco executivo contratual conforme previsto no item 3.3 do Anexo XV - Termo de Referência para Execução do Contrato – volume I, constante na Concorrência Pública nº 002/2014, Processo nº 001/CEL-CSAE/2014 e nas Metas revisadas pelo 1º Termo Aditivo Modificativo que promoveu a Revisão Ordinária do Contrato 096/2014 celebrado entre as partes em 19 de setembro de 2014, conforme prescrito no item 20.1.1. da CLÁUSULA 20 - REVISÃO ORDINÁRIA do referido contrato e em sua Cláusula Segunda, item 2.1 que estabeleceu novas metas do ICSE – Índice de Cobertura do Serviços de Esgotamento Sanitário; II. Emissão de Resolução específica que certifique o atingimento das metas previstas para os anos 1 (2015) e 2 (2016) para o Marco Executivo Contratual (8.1) (3.3), denominado - Indicadores de Metas Qualitativas de Esgoto, nas condições estabelecidas na Resolução AGER n. 004/2016; III. O reconhecimento da implantação e operação da ETE Curupy nas condições indicadas no projeto e em conformidade com o Mapa de Investimentos (físico) definidos no PMSB, preservadas as responsabilidades técnicas de autoria, execução, operação e manutenção do equipamento; IV. Emissão do Termo de Recebimento de Obra, conforme indicado no item 27.14 do Contrato 096/2014, condicionando a apresentação pela conces-

sionária; a. do cadastro da rede de esgoto implantada; b. o projeto executivo da ETE Curupy e da EEE 05; e, c. a Anotação de Responsabilidade Técnica ART do profissional de engenharia responsável pelo projeto, execução e operação do sistema; e V. Elaboração de resposta ao Poder Concedente informando do cumprimento das condicionantes relatadas na notificação, considerando-se as consequências e os desdobramentos dos efeitos legais, editais e contratuais decorrentes do regular desenvolvimento das obrigações pactuadas nos prazos pré-determinados.

É a indicação, que submeto a juízo superior.

Silmara Nardoni

Diretora Técnica Operacional – AGER/Sinop

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA N° 521/2017**

DATA: 09 de março de 2017

SÚMULA: Designa a servidora LUCELIA BALDASSO ROMERO para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 088/2017.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora LUCELIA BALDASSO ROMERO, matrícula nº 8090, para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 088/2017, oriunda do Pregão Eletrônico nº 042/2016 – SRP 111/2016, referente à *“Aquisição de medicamentos para atender a Farmácia Básica, Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Centro de Apoio Psicossocial - CAPS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde”*.

Art. 2º. Fica designada para atuar como suplente, em caso de férias e/ou afastamento da titulara, a servidora ANA PAULA MULLER, matrícula nº 8730.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 09 de março de 2017.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA N° 522/2017**

DATA: 09 de março de 2017

SÚMULA: Designa a servidora LUCELIA BALDASSO ROMERO para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 089/2017.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora LUCELIA BALDASSO ROMERO, matrícula nº 8090, para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 089/2017, oriunda do Pregão Eletrônico nº 042/2016 – SRP 111/2016, referente à *“Aquisição de medicamentos para atender a Farmácia Básica,*

Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Centro de Apoio Psicossocial - CAPS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde”.

Art. 2º. Fica designada para atuar como suplente, em caso de férias e/ou afastamento da titulara, a servidora ANA PAULA MULLER, matrícula nº 8730.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 09 de março de 2017.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA N° 523/2017**

DATA: 09 de março de 2017

SÚMULA: Designa a servidora LUCELIA BALDASSO ROMERO para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 090/2017.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora LUCELIA BALDASSO ROMERO, matrícula nº 8090, para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 090/2017, oriunda do Pregão Eletrônico nº 042/2016 – SRP 111/2016, referente à *“Aquisição de medicamentos para atender a Farmácia Básica, Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Centro de Apoio Psicossocial - CAPS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde”*.

Art. 2º. Fica designada para atuar como suplente, em caso de férias e/ou afastamento da titulara, a servidora ANA PAULA MULLER, matrícula nº 8730.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 09 de março de 2017.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA N° 524/2017**

DATA: 09 de março de 2017

SÚMULA: Designa a servidora LUCELIA BALDASSO ROMERO para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 091/2017.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora LUCELIA BALDASSO ROMERO, matrícula nº 8090, para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 091/2017, oriunda do Pregão Eletrônico nº 042/2016 – SRP 111/2016,

referente à “Aquisição de medicamentos para atender a Farmácia Básica, Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Centro de Apoio Psicossocial - CAPS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde”.

Art. 2º. Fica designada para atuar como suplente, em caso de férias e/ou afastamento da titulara, a servidora ANA PAULA MULLER, matrícula nº 8730.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 09 de março de 2017.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 525/2017**

DATA: 09 de março de 2017

SÚMULA: Designa a servidora LUCELIA BALDASSO ROMERO para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 092/2017.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora LUCELIA BALDASSO ROMERO, matrícula nº 8090, para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 092/2017, oriunda do Pregão Eletrônico nº 042/2016 – SRP 111/2016, referente à “Aquisição de medicamentos para atender a Farmácia Básica, Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Centro de Apoio Psicossocial - CAPS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde”.

Art. 2º. Fica designada para atuar como suplente, em caso de férias e/ou afastamento da titulara, a servidora ANA PAULA MULLER, matrícula nº 8730.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 09 de março de 2017.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 526/2017**

DATA: 09 de março de 2017

SÚMULA: Designa a servidora LUCELIA BALDASSO ROMERO para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 093/2017.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora LUCELIA BALDASSO ROMERO, matrícula nº 8090, para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços

nº 093/2017, oriunda do Pregão Eletrônico nº 042/2016 – SRP 111/2016, referente à “Aquisição de medicamentos para atender a Farmácia Básica, Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Centro de Apoio Psicossocial - CAPS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde”.

Art. 2º. Fica designada para atuar como suplente, em caso de férias e/ou afastamento da titulara, a servidora ANA PAULA MULLER, matrícula nº 8730.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 09 de março de 2017.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 527/2017**

DATA: 09 de março de 2017

SÚMULA: Designa a servidora LUCELIA BALDASSO ROMERO para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 094/2017.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora LUCELIA BALDASSO ROMERO, matrícula nº 8090, para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 094/2017, oriunda do Pregão Eletrônico nº 042/2016 – SRP 111/2016, referente à “Aquisição de medicamentos para atender a Farmácia Básica, Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Centro de Apoio Psicossocial - CAPS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde”.

Art. 2º. Fica designada para atuar como suplente, em caso de férias e/ou afastamento da titulara, a servidora ANA PAULA MULLER, matrícula nº 8730.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 09 de março de 2017.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 540/2017**

DATA: 10 de março de 2017

SÚMULA: Designa os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 067/2017.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 067/2017, oriunda do Pregão Eletrônico nº 031/2016 – SRP 093/2016, referente à “*Aquisição de Equipamentos, Materiais e Serviços de Informática, para atender às necessidades das Secretarias Municipais*”, conforme segue:

I – Leidiane L. Viegas Silva, matrícula nº 8723 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

II – Daniel Jose Sepi de Lima, matrícula nº 7230 – Secretaria Municipal de Administração;

III – Jose Maria Mielnik, matrícula nº 11812 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos;

IV – Ralph de Figueiredo Neves, matrícula nº 8306 – Secretaria Municipal de Transito e Transporte Urbano;

V – Lucimar Gomes de Queiroz Cenedese, matrícula nº 6569 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;

VI – Jose Mario de Mendonça Silva, matrícula nº 8843 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura;

VII – Patrícia Karina Comiran, matrícula nº 9825 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação;

VIII – Luan Sabino Paixão, matrícula nº 11780 – Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 10 de março de 2017.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal

PREVISINOP PORTARIA N.º 108/2017

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Salário Maternidade à servidora Sra. TATIANE APARECIDA ALVES LIMA.”

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO, DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP - PREVISINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 28, da Lei Municipal n.º 2.295, de 13 de abril de 2016, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. TATIANE APARECIDA ALVES LIMA, efetiva no cargo de MOTORISTA II, referência “D”, nível “05”, lotada na SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 01/03/2017 e término em 28/06/2017, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º 2017.08.23555P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA DO PREVISINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 08/03/2017

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP PORTARIA N° 541/2017

DATA: 10 de março de 2017

SÚMULA: Designa os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 068/2017.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 068/2017, oriunda do Pregão Eletrônico nº 031/2016 – SRP 093/2016, referente à “*Aquisição de Equipamentos, Materiais e Serviços de Informática, para atender às necessidades das Secretarias Municipais*”, conforme segue:

I – Leidiane L. Viegas Silva, matrícula nº 8723 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

II – Daniel Jose Sepi de Lima, matrícula nº 7230 – Secretaria Municipal de Administração;

III – Jose Maria Mielnik, matrícula nº 11812 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos;

IV – Ralph de Figueiredo Neves, matrícula nº 8306 – Secretaria Municipal de Transito e Transporte Urbano;

V – Lucimar Gomes de Queiroz Cenedese, matrícula nº 6569 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;

VI – Jose Mario de Mendonça Silva, matrícula nº 8843 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura;

VII – Patrícia Karina Comiran, matrícula nº 9825 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação;

VIII – Luan Sabino Paixão, matrícula nº 11780 – Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 10 de março de 2017.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP PORTARIA N° 542/2017

DATA: 10 de março de 2017

SÚMULA: Designa os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 069/2017.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 069/2017, oriunda do Pregão Eletrônico nº 031/2016 – SRP 093/2016, referente à “*Aquisição de*

Equipamentos, Materiais e Serviços de Informática, para atender às necessidades das Secretarias Municipais”, conforme segue:

I – Leidiane L. Viegas Silva, matrícula nº 8723 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

II – Daniel Jose Sepi de Lima, matrícula nº 7230 – Secretaria Municipal de Administração;

III – Jose Maria Mielnik, matrícula nº 11812 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos;

IV – Ralph de Figueiredo Neves, matrícula nº 8306 – Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte Urbano;

V – Lucimar Gomes de Queiroz Cenedese, matrícula nº 6569 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;

VI – Jose Mario de Mendonça Silva, matrícula nº 8843 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura;

VII – Patrícia Karina Comiran, matrícula nº 9825 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação;

VIII – Luan Sabino Paixão, matrícula nº 11780 – Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 10 de março de 2017.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP PORTARIA Nº 543/2017

DATA: 10 de março de 2017

SÚMULA: Designa os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 070/2017.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 070/2017, oriunda do Pregão Eletrônico nº 031/2016 – SRP 093/2016, referente à “*Aquisição de Equipamentos, Materiais e Serviços de Informática, para atender às necessidades das Secretarias Municipais*”, conforme segue:

I – Leidiane L. Viegas Silva, matrícula nº 8723 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

II – Daniel Jose Sepi de Lima, matrícula nº 7230 – Secretaria Municipal de Administração;

III – Jose Maria Mielnik, matrícula nº 11812 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos;

IV – Ralph de Figueiredo Neves, matrícula nº 8306 – Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte Urbano;

V – Lucimar Gomes de Queiroz Cenedese, matrícula nº 6569 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;

VI – Jose Mario de Mendonça Silva, matrícula nº 8843 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura;

VII – Patrícia Karina Comiran, matrícula nº 9825 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação;

VIII – Luan Sabino Paixão, matrícula nº 11780 – Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 10 de março de 2017.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP PORTARIA Nº 544/2017

DATA: 10 de março de 2017

SÚMULA: Designa os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 071/2017.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 071/2017, oriunda do Pregão Eletrônico nº 031/2016 – SRP 093/2016, referente à “*Aquisição de Equipamentos, Materiais e Serviços de Informática, para atender às necessidades das Secretarias Municipais*”, conforme segue:

I – Leidiane L. Viegas Silva, matrícula nº 8723 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

II – Daniel Jose Sepi de Lima, matrícula nº 7230 – Secretaria Municipal de Administração;

III – Jose Maria Mielnik, matrícula nº 11812 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos;

IV – Ralph de Figueiredo Neves, matrícula nº 8306 – Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte Urbano;

V – Lucimar Gomes de Queiroz Cenedese, matrícula nº 6569 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;

VI – Jose Mario de Mendonça Silva, matrícula nº 8843 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura;

VII – Patrícia Karina Comiran, matrícula nº 9825 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação;

VIII – Luan Sabino Paixão, matrícula nº 11780 – Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 10 de março de 2017.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA N° 545/2017**DATA:** 10 de março de 2017**SÚMULA:** Designa os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 072/2017.**ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;**RESOLVE:**Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 072/2017, oriunda do Pregão Eletrônico nº 031/2016 – SRP 093/2016, referente à “*Aquisição de Equipamentos, Materiais e Serviços de Informática, para atender às necessidades das Secretarias Municipais*”, conforme segue:

I – Leidiane L. Viegas Silva, matrícula nº 8723 – Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico;

II – Daniel Jose Sepi de Lima, matrícula nº 7230 – Secretária Municipal de Administração;

III – Jose Maria Mielnik, matrícula nº 11812 – Secretária de Obras e Serviços Urbanos;

IV – Ralph de Figueiredo Neves, matrícula nº 8306 – Secretária Municipal de Trânsito e Transporte Urbano;

V – Lucimar Gomes de Queiroz Cenedese, matrícula nº 6569 – Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;

VI – Jose Mario de Mendonça Silva, matrícula nº 8843 – Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura;

VII – Patrícia Karina Comiran, matrícula nº 9825 – Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação;

VIII – Luan Sabino Paixão, matrícula nº 11780 – Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 10 de março de 2017.

ROSANA MARTINELLI**Prefeita Municipal****PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**
PORTARIA N° 546/2017**DATA:** 10 de março de 2017**SÚMULA:** Designa os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 073/2017.**ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;**RESOLVE:**Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 073/2017, oriunda do Pregão Eletrônico nº 031/2016 – SRP 093/2016, referente à “*Aquisição de**Equipamentos, Materiais e Serviços de Informática, para atender às necessidades das Secretarias Municipais*”, conforme segue:

I – Leidiane L. Viegas Silva, matrícula nº 8723 – Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico;

II – Daniel Jose Sepi de Lima, matrícula nº 7230 – Secretária Municipal de Administração;

III – Jose Maria Mielnik, matrícula nº 11812 – Secretária de Obras e Serviços Urbanos;

IV – Ralph de Figueiredo Neves, matrícula nº 8306 – Secretária Municipal de Trânsito e Transporte Urbano;

V – Lucimar Gomes de Queiroz Cenedese, matrícula nº 6569 – Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;

VI – Jose Mario de Mendonça Silva, matrícula nº 8843 – Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura;

VII – Patrícia Karina Comiran, matrícula nº 9825 – Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação;

VIII – Luan Sabino Paixão, matrícula nº 11780 – Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 10 de março de 2017.

ROSANA MARTINELLI**Prefeita Municipal****PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**
DECRETO N° 037/2017**DATA:** 08 de março de 2017.**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) e dá outras providências.**ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64, especialmente a Lei nº 2317/2016 – LDO/2017 e a Lei nº 2364/2016 – LOA/2017;

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para atender a seguinte dotação:

16 - PREVI SINOP

16.010.0.0 - PREVI SINOP

16.010.0.0.09.122.0052.2.119 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO PREVISINOP

3.3.9.0.00.00.00.00.015300000 - Aplicações Diretas R\$ 250.000,00

- (duzentos e cinquenta mil reais)

TOTAL R\$ 250.000,00

Art. 2º. Para cumprimento do artigo anterior e, de acordo com o §1º do inciso III do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, ficam parcialmente anulada a seguinte Dotação Orçamentária:

16 - PREVI SINOP

16.010.0.0 - PREVI SINOP

16.010.0.0.99.997.0099.9.997 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS

9.9.99.00.00.00.00.015300000 - Reserva de Contingência R\$ 250.000,00

- (duzentos e cinquenta mil reais)

TOTAL R\$ 250.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

Em, 08 de março de 2017.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do Previ Sinop

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 115/2017.

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. **SIRINEU MOLETA**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - ELEVAR O TEMPO DE SERVIÇO da Senhora **MARIA ROZANGELA PENHA MARTINS**, servidora efetiva, admitido em 22/04/2004, nocargo de **Agente de Apoio a Saúde I – Agente de Limpeza Pública**, com matrícula no RH nº. 302, licenciado no período de 03/08/2015 a 19/10/2015, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, da **Classe B – Nível 11, para perceber na Classe B – Nível 12, correspondente ao valor de R\$: 1.228,00 (Um Mil, Duzentos e Vinte e Oito Reais)**, de acordo com a Lei Municipal nº. 842/2011 e suas alterações, e ainda, em conformidade com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 01 de Março de 2017.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 116/2017.

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. **SIRINEU MOLETA**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - ELEVAR O TEMPO DE SERVIÇO do Senhor **CICERO LUIZ DA COSTA**, servidor efetivo, admitido em 11/04/2007, nocargo de **Agente da Administração Pública II - Motorista**, com matrícula no RH nº. 966, licenciado no período de 22/04/2010 a 08/11/2010, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da **Classe C – Nível 08, para perceber na Classe C – Nível 09, correspondente ao valor de R\$: 1.911,92 (Um Mil, Novecentos e Onze Reais, Noventa e Dois Centavos)**, de acordo com a Lei Municipal nº. 840/2011 e suas alterações, e ainda, em conformidade com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 01 de Março de 2017.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 138/2017

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. **SIRINEU MOLETA**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – CONCEDER “FÉRIAS”, de 30 (Trinta) dias, iniciando-se em 07/03/2017, com término em 05/04/2017, referente ao período aquisitivo de 09/06/2015 à 08/06/2016, a senhora **DORACI MARIA BARBOSA DA SILVA**, servidora efetiva, com matrícula no RH nº. 784, admitida em 09/06/2006, no cargo de **Auxiliar de Serviços Públicos – Office Boy**, lotada na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, de acordo com a Lei Municipal nº 218/1999, Art. 87, e ainda, com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data da concessão das férias 07/03/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 10 de Março de 2017.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 137/2017.

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. **SIRINEU MOLETA**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - ELEVAR O TEMPO DE SERVIÇO do Senhor **JOSE MARIA DA SILVA**, servidor efetivo, admitido em 10/03/1995, nocargo de **Agente da Administração Pública II – Motorista**, com matrícula no RH nº. 54, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da **Classe C – Nível 21 para perceber na Classe C – Nível 22, correspondente ao valor de R\$: 2.473,27 (Dois Mil, Quatrocentos e Setenta e Três Reais, Vinte e Sete Centavos)**, de acordo com a Lei Municipal nº. 840/2011 e suas alterações, e ainda, em conformidade com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 10 de Março de 2017.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 131/2017.

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. **SIRINEU MOLETA**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - RETORNAR DO AUXÍLIO DOENÇA a partir do dia 07/03/2017, o Senhor **JOSE ROBERTO LARANJA**, servidor efetivo, com matrícula no RH nº. 51, admitida em 19/04/1999, nocargo de **Agente da Administração Pública - Mecânico**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos desta Prefeitura – MT, de acordo com o Art. 76 da Lei Municipal nº. 218/99 e da Constituição Federal.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 07 de Março de 2017.

SIRINEU MOLETA
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 134/2017.

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. **SIRINEU MOLETA**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - ELEVAR O TEMPO DE SERVIÇO do Senhor **JOSE ROBERTO LARANJA**, servidor efetivo, admitido em 19/04/1999, nocargo de **Agente da Administração Pública – Mecânico**, com matrícula no RH nº. 51, licenciado no período de 28/07/2006 à 01/02/2007, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, da **Classe A – Nível 16, para perceber na Classe A – Nível 17, correspondente ao valor de R\$: 2.396,25 (Dois Mil, Trezentos e Noventa e Seis Reais, Vinte e Cinco Centavos)**, de acordo com a Lei Municipal nº. 840/2011 e suas alterações, e ainda, em conformidade com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 08 de Março de 2017.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 119/2017

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. **SIRINEU MOLETA**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – CONCEDER “FÉRIAS”, de 30 (Trinta) dias, iniciando-se em 01/03/2017, com término em 30/03/2017, referente ao período aquisitivo de 01/02/2016 à 31/01/2017, a senhora ANTONIA PEREIRA LIMA, servidora efetiva, com matrícula no RH nº. 06, no cargo de **Agente de Apoio a Saúde I – Agente de Limpeza Pública**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura, de acordo com a Lei Municipal nº. 218/1999, Art. 87, e ainda, com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 01 de Março de 2017.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 133/2017.

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. **SIRINEU MOLETA**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – Conceder LICENÇA POR MOTIVOS PARTICULARES SEM REMUNERAÇÃO, pelo período de 02 (dois) anos, a contar do dia 08/03/2017 com término em 07/03/2019, ao senhor THANYS ALESSANDRO DE OLIVEIRA, servidor efetivo, admitido em 24/04/2012, com matrícula no RH nº. 1379, nocargo de **Técnico da Fiscalização e Arrecadação – Fiscal Tributário**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, de acor-

do com a Lei Municipal nº 218/99, Art. 84 e de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 08 de Março de 2017.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 130/2017

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. **SIRINEU MOLETA**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – Conceder Licença por motivo de Falecimento em Família, ocorrido em 26/02/2017 às 00:15 horas, senhor **Divino de Melo Sousa**, pai da servidora **MARCILENE DE MELO SOUSA**, no cargo de **Professora**, com matrícula no RH nº.1381, admitida em 25/04/2012, pelo período de 08 (Oito) dias consecutivos 26/02/2017 a 05/03/2017, sem prejuízo de sua remuneração, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura, de acordo com Lei Municipal nº. 218/1999, c/c 836/2011, 58, III, b de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 26/02/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 06 de Março de 2017.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 139/2017

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. **SIRINEU MOLETA**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – CONCEDER “FÉRIAS”, de 30 (Trinta) dias, iniciando-se em 08/03/2017, com término em 06/04/2017, referente ao período aquisitivo de 30/10/2014 à 29/10/2015, a senhora RITA DE CASSIA RIVA, servidora efetiva, com matrícula no RH nº. 1143, admitida em 30/10/2008, no cargo de **Técnico da Saúde I – Técnico de Enfermagem**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura, de acordo com a Lei Municipal nº 218/1999, Art. 87, e ainda, com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data da concessão das férias 08/03/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã MT, em 10 de Março de 2017.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.404/2017

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. **SIRINEU MOLETA**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º. - NOMEAR a Senhora **LEILA COWASKI DOMINGOS SANTOS**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 1.746.594-0 SSP/MT, e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 024.557.381-08, aprovada no Concurso Público nº. 001/2011, homologado pelo DECRETO nº. 2.476/2012, de 17 de Fevereiro 2012 e Convocada por determinação Judicial, prolatada pelo MM. Juiz de Direito da Vara única da Comarca de Tabaporã/MT., nos termos dos autos da Ação Civil Publica de Obrigações de Fazer nº. 419-32.2012.811.0094 Código:20128, para ocupar o cargo de **Agente de Apoio a Saúde II - Recepcionista**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT, de acordo com as Leis Municipais nº. 218/1999, 842/2011 e de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã MT, em de 14 de Março de 2017.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135/2017**

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** a Senhora **IVANEIDE MOREIRA DE NOVAIS**, servidora efetiva, com matrícula no RH nº. 1582, nocargo de **Agente Comunitário de Saúde**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura Municipal, de acordo com Lei Municipal nº 218/99, Art. 73-I e de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º. – Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos, afastar a servidora acima mencionada da Folha de Pagamento da Prefeitura Municipal, a partir da data de 09/03/2017, transferindo os encargos salariais ao Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipal de Tabaporã (Previporã), até a alta atestada pela equipe médica perita, em conformidade com as Leis nº. 482/2004e a Lei nº. 218/1999, art. 73, inciso I, §§ 2º., 3º. e os Art. 74 a 76 e suas alterações.

Artigo 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 09 de Março de 2017.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136/2017.**

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - **ELEVAR O TEMPO DE SERVIÇO** do Senhor **JOSE APARECIDO NORATO**, servidor efetivo, admitido em 10/03/2009, nocargo de **Agente de Manutenção – Trabalhador Braçal**, com matrícula no RH nº. 1198, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, da **Classe A – Nível 07 para perceber na Classe A – Nível 08, correspondente ao valor de R\$: 1.031,35 (Um Mil, Trinta e Um Reais, Trinta e**

Cinco Centavos), de acordo com a Lei Municipal nº. 840/2011 e suas alterações, e ainda, em conformidade com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 10 de Março de 2017.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 117/2017.**

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - **ELEVAR O TEMPO DE SERVIÇO** do Senhor **NORIVAL BERTINATI**, servidor efetivo, admitido em 25/04/2000, nocargo de **Agente da Administração Pública II - Motorista**, com matrícula no RH nº. 122, licenciado no período de 10/11/2003 a 30/04/2004, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da **Classe C – Nível 15, para perceber na Classe C – Nível 16, correspondente ao valor de R\$: 2.153,13 (Dois Mil, Cento e Cinquenta e Três Reais, Treze Centavos)**, de acordo com a Lei Municipal nº. 840/2011 e suas alterações, e ainda, em conformidade com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 01 de Março de 2017.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 129/2017**

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - NOMEAR a Senhora **ELISANGELA APARECIDA MALONYAI CAVALIERI**, brasileira, casada, servidora efetiva nocargo de **Professora**, com matrícula no RH sob o nº. 241, **para responder pelo Cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA, na Escola Infantil Fraternidade “Maria Romana Gava Baesso”, pelo período de 25/01/2017 à 31/12/2017**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura de Tabaporã – MT, conforme a Lei Municipal nº. 836/2011, Art. 42 c/c Art. 79, Lei Complementar nº 010/2011 e Constituição Federal.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 25/01/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 06 de Março de 2017.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 128/2017**

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - NOMEAR as Servidoras, a Senhora **CARLA CRISTINA ROHENKOHL**, brasileira, solteira, com matrícula no RH nº. 1387, a Senhora **IRANI APARECIDA SEMENSATO ALMEIDA SILVA**, brasileira, casada, com matrícula no RH nº. 1359, servidoras efetivas no cargo de **Professora, para responderem pelo Cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO, na Escola Municipal “Menino Jesus”, pelo período de 25/01/2017 à 31/12/2017**, ambas lotadas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura de Tabaporã – MT, conforme a Lei Municipal nº. 836/2011, Art. 42 c/c Art. 79, Lei Complementar nº 010/2011 e Constituição Federal.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 25/01/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 06 de Março de 2017.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 118/2017.**

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. **SIRINEU MOLETA**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - **ELEVAR O TEMPO DE SERVIÇO** do Senhor **ANDERSON ALVES DOS REIS**, servidor efetivo, admitido em 12/06/2006, no cargo de **Agente de Manutenção – Vigia**, com matrícula no RH nº. 808, licenciado no período de 01/08/2012 a 02/05/2013, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, da **Classe A – Nível 09, para perceber na Classe A – Nível 10, correspondente ao valor de R\$: 1.073,02 (Um Mil,**

Setenta e Três Reais, Dois Centavos), de acordo com a Lei Municipal nº. 840/2011 e suas alterações, e ainda, em conformidade com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 01 de Março de 2017.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 120/2017**

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. **SIRINEU MOLETA**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – **CONCEDER “FÉRIAS”, de 30 (Trinta) dias, iniciando-se em 01/03/2017, com término em 30/03/2017, referente ao período aquisitivo de 22/03/2015 à 21/03/2016**, ao senhor **CICERO OLIVEIRA DA SILVA**, servidor efetivo, com matrícula no RH nº. 954, no cargo de **Apoio Administrativo Educacional Vigilância**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura, de acordo com a Lei Municipal nº 218/1999, Art. 87, e ainda, com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 01 de Março de 2017.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EDITAL COMPLEMENTAR 027/2017 - P S 004/2016 - CONVOCAÇÃO PARA LABORAR NA SEMEC**

EDITAL COMPLEMENTAR 027/2017

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 004/2016

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **Prof. Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital para convocar os candidatos aprovados no **Processo Seletivo nº 004/2016**, destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração.

1. Para que compareçam na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada a Avenida Brasil nº 2350-E Jardim Europa, conforme abaixo relacionados para atribuição de aulas e/ou turmas e local de trabalho:

I – Dia 15/03/2017 às 14h00min para atribuição de aulas e/ou turmas e local de trabalho:

Cargo.:578 -AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA							
Qtd.	Insc. Nº	Nome	Data Nasc.	Prova Objetiva	Prova Títulos	TOTAL	Resultado
61	636	GLAUBIA MENDES BARBOSA RIZZI	28/04/1984	52	1,05	53,05	CLASSIFICADO

Cargo.:657 -PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA							
Qtd.	Insc. Nº	Nome	Data Nasc.	Prova Objetiva	Prova Títulos	TOTAL	Resultado
71	2867	FERNANDA APARECIDA SANTOS PAES	04/12/1985	64	11,50	75,50	CLASSIFICADO

Cargo.:792 -VIGIA SEMEC							
Qtd.	Insc. Nº	Nome	Data Nasc.	Prova Objetiva	Prova Títulos	TOTAL	Resultado
10	2342	RENILDO AMORIM SANTOS	04/04/1979	68	6,65	74,65	CLASSIFICADO

Cargo.:573 -MOTORISTA-ZONA RURAL LEI 126/07							
Qtd.	Insc. Nº	Nome	Data Nasc.	Prova Objetiva	Prova Títulos	TOTAL	Resultado
22	706	VALDENIR DOS SANTOS	19/05/1961	60	7,19	67,19	APTO CLASSIFICADO

II. Os documentos abaixo relacionados deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Administração situada à Avenida Brasil nº 2350-E – Jardim Europa, nos dias **15/03/2017 e 16/03/2017 das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00** munidos com **cópia e original**:

- a) Comprovante de Escolaridade;
- b) Atestado Pré-admissional (aptidão física e mental), expedido por uma Clínica de Medicina do Trabalho;
- b.1) Nos casos de candidatos que se inscreveram para a vaga de cargo como Pessoas com Deficiência o atestado pré-admissional estará vinculado a perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal, conforme o item 7.8 do edital.
- c) Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- e) Certidão de Reservista, (quando do sexo-masculino);
- f) Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);
- g) Carteira de registro profissional e certidão negativa do respectivo conselho de classe ao qual pertence, para os cargos de professor de educação física;
- h) Comprovante de residência;
- i) Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e Extrato do PIS/PASEP (emitido pela Caixa Econômica Federal ou Ministério do Trabalho);
- j) Declarações: de não acúmulo de cargo público, de bens, de parentesco e de ficha limpa conforme modelo disponibilizado pelo site **www.tangarada-serra.mt.gov.br**;
- k) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos, (se dependente);
- l) Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos, (se for o caso);
- m) Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos;
- n) CPF dos filhos maiores de 14 anos, do pai, mãe e cônjuge;
- o) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Tangará da Serra-MT, relativo a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado);
- p) Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento que especifique número da conta naquela Instituição Financeira;
- q) Declaração de Imposto de Renda (ano base 2016);
- r) Certidão fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo a existência ou inexistência de débitos municipais (Setor de Tributação);
- s) Declaração emitida pela UPSPA – Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que não sofreu sanções disciplinares nos últimos 05 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado, caso o mesmo já tenha servido ao Executivo Municipal em alguma função;
- t) Para os cargos de motorista zona indígena, o candidato deverá apresentar uma autorização emitida pelas lideranças da Comunidade na qual pretende trabalhar, conforme descrito no item 2.1.2;
- u) Carteira Nacional de Habilitação – CNH categoria D, para o cargo de motorista indígena.

2. O prazo de apresentação para atribuição de aulas e/ou turmas e local de trabalho segue no item I, deste edital, findo o qual será providenciada a convocação imediata do aprovado subsequente, obedecida a ordem de classificação. Será considerado como desistente, o candidato que não se apresentar no prazo constante no item I deste edital.

3. Será desclassificado o candidato que:

- a) – não comparecer na data estipulada no item I;
- b) – não apresentar a documentação exigida no item II do presente Edital;
- c) – for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 14 de março de 2017.

Prof. Fábio Martins Junqueira

Prefeito Municipal

Maria das Graças Souto

Secretária Municipal de Administração

Prof. Adriano Alves Fernandes

Secretário Municipal de Educação e Cultura

SAD/SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 21/
ADM/2017.

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA / CLÍNICA INTEGRADA DE FONO-AUDIOLOGIA DE TANGARÁ DA SERRA LTDA – ME. CARDIO MATER DIAGNÓSTICO EM MEDICINA S C EIRELI, DATA MÉD LTDA (CLÍNICA DOYON) e MARQUES & KEFLER SOCIEDADE MEDICA. - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto corrigir erro material apontado

via Memorando nº095/2017 pela Secretaria Municipal de Saúde, a seguir:
Cláusula Sexta – 6.1, para fazer constar que o valor total do contrato é de R\$ 767.000,00 (Setecentos e sessenta e sete mil reais) conforme processo administrativo 022/2016, credenciamento nº001/2016, Inexigibilidade nº004/2016 e Memorando nº0198/2017.
 Logo, altera-se, ainda, o **Item 6.2 da Cláusula Sexta**, passando a vigorar da seguinte maneira:
 “Sendo que para o **exercício de 2016** procederem aos pagamentos dos serviços prestados pelas CREDENCIADAS deverá o CREDENCIANTE observar a Tabela Municipal e os valores correspondentes de cada CRE-

DENCIADA, conforme segue no valor de R\$392.000,00 (Trezentos e noventa e dois mil reais):

a) **DATA MED LTDA** -----
--R\$294.000,00

b) **MARQUES & KEFLER** -----
--R\$61.600,00

c) **CARDIO MATER** -----
--R\$24.500,00

d) **CLÍNICA INTEGRADA** -----
R\$11.900,00

Ato contínuo, para a devida adequação a **Cláusula Décima – Dos Recursos Orçamentários**, passa a vigorar com a seguinte redação:

“10.1 Sendo que para o exercício de 2017 os recursos necessários ao atendimento das despesas estimadas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

33.90.39.50.00-0114017000- Outros Serv. Terc.- P. Jurídica.....
R\$375.000,00

Distribuídos da forma abaixo especificada, entre as empresas credenciadas:

a) **DATA MED LTDA** -----
--R\$270.000,00

b) **MARQUES & KEFLER** -----
--R\$60.000,00

c) **CARDIO MATER** -----
--R\$30.000,00

d) **CLÍNICA INTEGRADA** -----
--R\$15.000,00

R\$ DATA DE ASSINATURA : 09/02/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

EDITAL DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N°. 11/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT

EDITAL DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL N°. 11/2017.

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NOMEADA PELA PORTARIA N°. 14/2017 TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, REGIDO PELAS LEIS N° 8.666/93 E 10.520/02, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, SENDO PROCESSO 14/2017 NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 11/2017, TEVE COMO OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTO QUÍMICO PARA UTILIZAÇÃO NO DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT, TENDO COMO VENCEDORA A EMPRESA: INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA – ME.

TERRA NOVA DO NORTE - MT, 14 DE MARÇO DE 2017.

ELIZANGELA O. DE AZEVEDO DOS SANTOS

PREGOEIRA/OFICIAL

PREVITER
PORTARIA N.º 018/2017

PORTARIA N.º 018/2017

“Dispõe sobre a concessão do benefício de **Aposentadoria por Idade** a servidora Sra. **Edi Broilo Marcolan**.”

O Prefeito do Município de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41/2003, combinado com art. 12, inciso III, alínea “b”, da Lei Municipal n° 876/2009 de 31 de março de 2009, que rege a previdência municipal de Terra Nova do Norte, art. 73 da Lei Municipal n.º 079/90, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores públicos do município, Lei Complementar n° 30 de 31 de dezembro de 2013 que altera em seu inteiro teor a Lei Complementar n° 26 de 06 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários da Carreira Instrumental dos servidores pertencentes à área meio da Administração do Poder Executivo do Município de Terra Nova do Norte, e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **APOSENTADORIA POR IDADE**, a Sra. **Edi Broilo Marcolan**, brasileira, casada portadora do RG n.º 1371272-1 SSP/MT e CPF n.º 901.045.441-04, residente e domiciliada neste município, servidora efetiva, no cargo de Auxiliar de Nutrição, Limpeza e Manutenção, Classe “B”, Nível “05”, devidamente matriculada sob n. 82, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com proventos proporcionais, conforme processo administrativo do PREVITER, n.º **2017.02.00009P**, a partir de **01.03.2017** até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2017, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Terra Nova do Norte /MT, 09 de Março de 2017.

MARCILENE GUARIENTE Diretora Executiva PREVITER

Homologo:

VALTER KUHN

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOIRO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02-2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

002/2017 - de 14/03/2017

O Município de Tesouro, representado pelo Prefeito Municipal Antônio Leite Barbosa convoca a funcionária Pública **ROSE PERPÉtua DALLA COSTA**, brasileira, casada, portadora do RG: 943562 – SSP-MT, e do CPF: 568.893.051.91, Residente e domiciliada na Rua: Ponce de Arruda, Centro, nesta cidade de Tesouro, a comparecer na Secretaria Municipal de Administração no prazo de 15 (quinze) dias para reassumir o Cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, sob pena de exoneração por Abandono de Cargo, nos termos do Artigo 153, da Lei 101/1991 de 03 de julho de 1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais do Município de Tesouro).

Dê-se ciência,

Registra-se

Publique-se

Tesouro-MT, 14 de março de 2017

Antônio Leite Barbosa

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01-2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

001/2017 - de 14/03/2017

O Município de Tesouro, representado pelo Prefeito Municipal Antônio Leite Barbosa convoca a funcionária Pública **Zizelina Aparecida Vilela Teixeira**, brasileira, casada, portadora do RG: 975.303 – SSP-MT, e do CPF: 592.943.371.20, em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Secretaria Municipal de Administração no prazo de 15 (quinze) dias para reassumir o Cargo de Técnica em Contabilidade, sob pena de exoneração por Abandono de Cargo, nos termos do **Artigo 153**, da Lei 101/1991 de 03 de julho de 1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais do Município de Tesouro), e tendo em vista ter sido esgotado todo prazo previsto no **Art. 99** da Lei acima referida.

Dê-se ciência,

Registra-se

Publique-se

Tesouro-MT, 14 de março de 2017**Antônio Leite Barbosa****Prefeito Municipal****PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU****SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
GOVERNAMENTAL
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 068/2017**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TORIXORÉU – MT

CONTRATADA: RECAP CONSTRUTORA EIRELI

OBJETO: OBRA DE ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL

UNIDADES/ORÇ: SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

VALOR: R\$931.761,12

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

CONVÊNIO: CONTRATO DE REPASSE Nº 810912 / 2014 – MAPA

CAIXA PROCESSO Nº 2628.1020687-60 / 2014

VIGÊNCIA: 10 DE MARÇO A 09 DE MARÇO DE 2018

FUNDAMENTO: LEI 8.666/93, SUAS ALTERAÇÕES

INÊS MORAES MESQUITA COELHO**Prefeita Municipal****SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
GOVERNAMENTAL
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 070/2017**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TORIXORÉU – MT

CONTRATADO: BALIZA COM. DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA-ME

OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES

UNIDADES/ORÇ: SEC: EDUCAÇÃO, OBRAS, SAÚDE, A.SOCIAL E GAB.PREF.

VALOR: R\$ 91.345,05

LICITAÇÃO: DISPENSA Nº 002/2017

VIGÊNCIA: 14 DE MARÇO A 14 DE ABRIL DE 2017

FUNDAMENTO: LEI 8.666/93, SUAS ALTERAÇÕES

INÊS MORAES MESQUITA COELHO**Prefeita Municipal****PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL****TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2017**

Retifica parcialmente o Edital de Convocação Nº 07/2017, de 10 de março de 2017, para cancelar a convocação de candidata classificada ao cargo de Agente Administrativo Educacional, no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2017, e dá outras providências.

O senhor ERINEU DIESEL, Secretário Municipal de Administração de União do Sul, Estado de Mato Grosso; tendo em vista a edição e publicação do EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2017, datado de 10 de março de 2017, referente ao Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2017, realizada em 24 de janeiro de 2017 e homologado em 06 de fevereiro de 2017;

Considerando que houve um lapso involuntário de parte do Departamento de Recursos Humanos com relação à convocação da candidata classificada ao cargo de Agente Administrativo Educacional, Sra. Maria Raila de

Souza Ferro Santos, quando não foi percebida em tempo a falta de vaga autorizada em lei, o que impede sua convocação e contratação ao cargo de Agente Administrativo Educacional sem antes ampliar-se o número de vagas através de lei municipal;

1 - Diante do acima exposto, DECLARA sem validade e cancela temporariamente a convocação da candidata Sra. Maria Raila de Souza Ferro Santos – Nº de Inscrição: 112 – Classificação: 1ª Classificada, convocada através do Edital de Convocação nº 07/2017 de 10/03/2017 para o cargo de Agente Administrativo Educacional.

2 – Fica garantido à candidata Maria Raila de Souza Ferro Santos o direito de continuar na lista de espera para futura convocação para o cargo na qual encontra-se na posição de 1ª classificada, resguardado o interesse da administração;

3 – Fica ratificado e mantido em plena vigência o EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2017 de 10 de março de 2017 no que não contraria o disposto no presente Termo de Retificação.

4 – Este Termo de Retificação do Edital de Convocação Nº 07/2017 entra em vigor nesta data mediante afixação e publicação na imprensa oficial.

UNIÃO DO SUL – MT, 14 de março de 2017.

ERINEU DIESEL

Secretário Mun. de Administração

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2017

Interessada: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

Proponente: FRANDOLOSO & SCHMITT LTDA.– ME.

CNPJ: 02.721.137/0001-60.

Endereço: Av. Florianópolis, s/nº – Centro – UNIÃO DO SUL - MT.

Objeto: Aquisições de Merenda Escolar, dos Programas PNAE e PNAC, para atender a Creche Municipal Santo Anjo, a Escola Municipal de Educação Básica Matilde Altenhofem e suas Salas Anexas dos Pré-Assentamentos Renascer e Olga Benário, vinculadas à Secretaria de Educação do Município de União do Sul – MT, conforme descrição dos produtos no Anexo integrante deste Processo de Dispensa de Licitação.

Valor: R\$ 14.518,86 (quatorze mil, quinhentos e dezoito reais e oitenta e seis centavos).

Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação da ratificação do processo de dispensa de licitação sob nº 003/2017.

Motivo da Dispensa de Licitação: Dispensa de Licitação que se justifica pela necessidade de manter-se a continuidade das aquisições dos gêneros alimentícios para Merenda Escolar, diante da rescisão da Ata de Registro de Preços da empresa fornecedora Comercial Luar EIRELI – EPP, estabelecida na capital do estado (Cuiabá-MT), a qual solicitou o cancelamento da Ata de Registro de Preços sob alegação de inviabilidade de fornecimento decorrente de problema de logística de transporte, o que foi acolhido pelo Chefe do Poder Executivo, com parecer favorável da assessoria jurídica desta Prefeitura. Justifica-se ainda a aquisição direta com a fornecedora proponente acima identificada, estabelecida nesta Cidade de União do Sul, mediante dispensa de licitação, o fato de não haver tempo hábil para a realização de nova licitação para produtos da merenda escolar, sob pena de prejuízo à normalidade dos serviços de oferta de merenda escolar aos alunos em pleno período letivo.

Decisão: RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação nº 003/2017.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, 15 de março de 2017.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL
N° 008/2017 - EGIRO DE PREÇOS - PROCESSO N° 011/2017**

A Prefeitura Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, através da Equipe Responsável por Licitações na modalidade de Pregão Presencial, designada pela Portaria n° 015/2017, de 02/01/2017, em cumprimento aos termos da Lei n° 10.520, de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Complementar Federal n° 123/2006, da Lei Federal n° 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações, da Lei Complementar Municipal n° 011 de 09/09/2009, e ainda dos Decretos Municipais n° 593 de 12/01/2010 e 901 de 24/03/2014, torna público que, conforme a Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2017, relativo ao Processo de Licitação N° 011/2017 - Exclusivo para Micro e Pequenas Empresas, emitido em 27/02/2017, aberto e julgado em 14/03/2017, cujo objeto refere-se à Registro de Preços para futuras e eventuais Contratações de empresa para Prestação de Serviços de divulgações volantes e outros serviços, compreendendo: a) anúncios diversos e convites de eventos oficiais, de reuniões, de audiências públicas; b) avisos e comunicados de campanhas da saúde; c) avisos e comunicados de interesse da educação, da assistência social, do espor-

te, do setor de urbanismo, e de outras Secretarias Municipais, bem como serviços de sonorização de eventos oficiais promovidos ou patrocinados pelo município, durante a vigência da ata de registro de preços, sagrou-se vencedora do certame e registrou seus preços a proponente: DARCI BORGES FERREIRA - E.I. (41595599134), inscrita no CNPJ sob n° 21.403.048/0001-10, estabelecida na Cidade de União do Sul - MT, com preço unitário de R\$ 3.000,00 (três mil reais) por mês e valor total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), conforme o mapa da licitação, sob o critério de menor preço por item.

Publique-se – Afixe-se.

União do Sul, MT, 14 de março de 2017.

LEANDRO ROBERTO DE SOUZA

Pregoeiro

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob n° 01.614.538/0001-59, estabelecido à Av. Curitiba, 94 – centro – União do Sul – MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, brasileiro, solteiro, portador do RG n° 5753325-0 SSP/PR e do CPF n° 784.082.539-72, residente e domiciliado neste município, e a empresa **DARCI BORGES FERREIRA – EI (415955991-34)**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 415.955.991-34, estabelecida à Rua Xaxim, n° 263, bairro Centro, Cidade de União do Sul - MT, neste ato representada pelo Darci Borges Ferreira, brasileiro, maior, portador do RG n° 575.885 SSP/MT e do CPF n° 415.955.991-34, de acordo com o disposto na Lei n° 10.520, de 17 de Julho de 2002, com aplicação subsidiária no que couber da Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como do Decreto Municipal n° 901, de 24/03/2014, e conforme o Processo Licitatório sob n° 011/2017, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2017 - REGISTRO DE PREÇOS, EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, as partes firmam esta **Ata de Registro de Preços**, com previsão de execução de 12 (doze) meses, para eventuais e futuras Prestações de Serviços, de conformidade com a descrição da Cláusula I desta Ata.

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1. Constitui objeto da presente Ata, o Registro de Preços para futuras e eventuais contratações, com a empresa acima identificada, para Prestação de Serviços de divulgações volantes e outros serviços, para atender necessidades das Secretarias Municipais afins, observadas as quantidades, especificações dos serviços e respectivos preços, estabelecidos no demonstrativo abaixo, de conformidade com o Anexo I do Edital do Pregão acima mencionado:

ITEM	QUANT.	CÓDIGO	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1.	12	19852	mês	Prestação de Serviços de divulgações volantes com carro de som e outros serviços, compreendendo: a) anúncios diversos e convites de eventos oficiais, de reuniões, de audiências públicas; b) avisos e comunicados de campanhas da saúde; c) avisos e comunicados de interesse da educação, da assistência social, do esporte, do setor de urbanismo, da tributação e fiscalização, da administração e de outras Secretarias Municipais, bem como serviços de sonorização de eventos oficiais festivos ou desportivos promovidos ou patrocinados pelo município.	3.000,00	36.000,00

CLÁUSULA II - DO VALOR GLOBAL

1. O Valor Total estimado da presente Ata de Registro de Preços é de **R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)**.

CLÁUSULA III – DO REAJUSTAMENTO

- Os preços serão fixos e irrevogáveis, salvo mudanças nas medidas econômicas do Governo Federal.
- Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custos que não possam, por vedação legal, ser refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes, de comum acordo, com base no artigo 65, II, “d”, da Lei 8.666/93, buscarão uma solução para a questão. Durante as negociações, a empresa contratada em hipótese nenhuma poderá paralisar a execução ou fornecimento dos serviços.

CLÁUSULA IV- DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O prazo de validade do registro de preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir da publicação da presente Ata.

CLÁUSULA V - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO:

- Os Serviços objeto desta Ata serão fornecidos em etapas no decorrer de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.
- A empresa detentora da Ata de Registro de Preços (licitante vencedora) deverá iniciar os serviços NO PRAZO DE até 24h:00m (vinte e quatro horas) após a solicitação do Departamento competente, com as características exigidas na licitação. Todas as despesas, impostos, taxas, etc, correrão por conta única e exclusiva da fornecedora.
- Os serviços serão previamente requisitados pelo órgão participante da Prefeitura de União do Sul – MT, com antecedência para que seja executado dentro do prazo estabelecido no Edital.

4. A entrega dos serviços deverá estar em conformidade com o requerido pelo Órgão Participante e acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceito após a verificação do cumprimento das especificações contidas no edital do pregão e nesta ata.

CLÁUSULA VI- DA FORMA DE PAGAMENTO:

1. Os pagamentos serão efetuados após a comprovação da entrega dos serviços executados, em até 30 (trinta) dias.
2. O Detentor da Ata deverá encaminhar as Notas Fiscais ao Departamento Competente que as receberá provisoriamente, para posterior comprovação de conformidade dos serviços de acordo com as especificações constantes do edital e da proposta apresentada.
3. Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas as devidas correções e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.
4. Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata sem que esta apresente, previamente, a Certidão Negativa de Débito relativa ao INSS e o Certificado de Regularidade do FGTS, em original ou cópia autenticada, salvo se as certidões apresentadas anteriormente ainda se encontrarem em validade.
5. Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

CLÁUSULA VII - DAS OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA:

1. Entregar os serviços de forma parcelada, em etapas, conforme necessidade da Contratante, no decorrer de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação da Ata de Registro de Preços.
2. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre os serviços objeto desta ata, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de UNIÃO DO SUL;
3. Responsabilizar-se pelos prejuízos causados ao Município de UNIÃO DO SUL ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos.

CLÁUSULA VIII- DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO:

1. Utilizar-se dos serviços observando os aspectos da qualidade e durabilidade;
2. Efetuar os pagamentos nos prazos estabelecidos nesta ata e no edital do respectivo pregão;
3. Informar à Detentora da Ata o nome do funcionário responsável pela assinatura das Ordens de Serviço ou requisições.
4. Fiscalizar e acompanhar a execução da presente Ata de Registro de Preços, e seus adendos, se houver, através de servidor designado por Ato normativo do senhor Prefeito.

CLÁUSULA IX - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. De conformidade com o art. 86 da Lei n.º 8.666/93, o atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, sujeitará a CONTRATADA (empresa detentora de Ata de Registro de Preços), a juízo da Administração do Município de União do Sul/MT, à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);
2. A multa prevista no item "1" desta cláusula será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista na alínea "b" do item "3".
3. Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada posteriormente, pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto adquirido, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:
 - a. advertência por escrito;
 - b. aplicação de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;
 - c. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - d. declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93;
4. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.
5. Em se tratando de detentora de ata que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica;
6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA X- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

1. As efetivas contratações do objeto, quando houver, serão empenhadas nas dotações orçamentárias do(s) orçamento(s) vigente(s) durante o período de validade desta ata de registro de preços.

CLÁUSULA XI – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1. O presente instrumento é regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, pelo Decreto Municipal nº 901 de 24/03/2014, e legislação complementar, bem como pelas cláusulas e condições constantes do PREGÃO N.º 008/2017 – REGISTRO DE PREÇOS.

CLÁUSULA XII – DAS OMISSÕES:

1. Para solucionar situações ou casos omissos nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá recorrer ao texto do Edital do Pregão Presencial nº 008/2017, ao qual esta Ata encontra-se vinculada.

CLÁUSULA XIII – DO FORO:

1. Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes o foro da Comarca de CLÁUDIA, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que assinam na presença das testemunhas abaixo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL-MT

Av. Curitiba nº 94 – centro - CEP 78.543-000-Fone-3540-1283-União do Sul-MT

CNPJ Nº 01.614.538/0001-59.

UNIÃO DO SUL/MT 14 de Março de 2017

MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL/MT

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

DARCI BORGES FERREIRA – EI

DARCI BORGES FERREIRA

Empreendedor Individual

Testemunhas:

Nome: Erineu Diesel

CPF: 276.705.031-49

Nome: Vanderlei Telles

CPF: 013.717.181-13

ADENDO Nº 01 - RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 009/2017 PARA REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE PNEUS E CAMARAS DE AR.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 012/2017

DATA DE EXPEDIÇÃO DO EDITAL: 27/Fevereiro/2017

DATA DE EXPEDIÇÃO DO ADENDO Nº 01, DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL: 14/MARÇO/2017

NOVA DATA DE REALIZAÇÃO (ABERTURA/JULGAMENTO): 28/MARÇO/2017

HORÁRIO: 09:00 horas (horário de MT).

CREDENCIAMENTO: 30 minutos antes (até 08h30min).

LOCAL: Prédio Sede da Prefeitura Municipal de União do Sul, sito à Av. Curitiba, nº 94 – Centro– UNIÃO DO SUL - MT.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL, Estado de Mato Grosso, através da Equipe Responsável por Licitações na modalidade de Pregão Presencial, instituída pela Portaria nº 015/2017, de 04 de janeiro de 2017, torna público que, em decorrência do acolhimento de um requerimento protocolado por uma empresa interessada nesta licitação, solicitando alteração do Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Presencial nº 009/2017 - Processo nº 012/2017, cujo objeto trata de Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de Pneus e Câmaras de Ar, para uso dos veículos e máquinas rodoviárias das Secretarias Municipais relacionadas no Anexo II, durante o prazo de vigência da ata de registro de preços, de conformidade com a descrição do Anexo I - Termo de Referência deste Edital, DECIDIU:

a) elaborar este ADENDO Nº 01 AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017 – Processo nº 012/2017, para alterar a redação do ANEXO I – Termo de Referência quanto à discriminação dos itens do objeto do Edital supramencionado, de conformidade com o Anexo Único deste Adendo;

b) prorrogar a data de abertura e julgamento do Pregão Presencial nº 009/2017 para o dia 28 de março de 2017, no horário das 09:00 horas (horário de MT), no Prédio Sede da Prefeitura Municipal de União do Sul – MT, sito à Av. Curitiba, 94 – centro – União do Sul – MT.

Ficam ratificados e mantidos em plena vigência os demais itens, subitens, anexos e dispositivos do Edital de Pregão Presencial nº 009/2017, que não conflitarem com o disposto no presente ADENDO.

União do Sul - MT, 14 de Março de 2017.

LEANDRO ROBERTO DE SOUZA

PREGOEIRO

Visto:

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

ADENDO N° 01, AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2017.

PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2017

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:						
ITEM	QUANT.	PADRON.	CODIGO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VL. UNIT. VL. TOTAL
1.	06	108250-7	23347	UND 1	PNEU 165X80 R13 RADIAL	

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA:						
ITEM	QUANT.	PADRON.	CODIGO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VL. UNIT. VL. TOTAL
1.	18	110013-0	23348	UND 1	PNEU 900 R20 RADIAL BORACHUDO	
2.	12	156544-3	23349	UND 1	PNEU 215X75 R17,5 BORRACHUDO	
3.	06	156544-3	23350	UND 1	PNEU 215X75 R17,5 LISO	
4.	06	108286-8	23351	UND 1	PNEU 175X70 R13 RADIAL	
5.	06	108282-5	17683	UND 1	PNEU 165X70 R13 RADIAL	
6.	18	195669-8	23363	UND 1	CAMARA DE AR 900 R20	
7.	20	160610-7	23364	UND 1	CAMARA DE AR 215X75 R17,5	
8.	08	47736-2	23365	UND 1	CAMARA DE AR 175X70	
9.	08	195674-4	23366	UND 1	CAMARA DE AR 165X70	
10.	16	110040-8	15261	UND 1	PNEU 275/80 R22,5 LISO	

SECRETARIA DE SAÚDE:						
ITEM	QUANT.	PADRON.	CODIGO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VL. UNIT. VL. TOTAL
1.	06	108304-0	23352	UND 1	PNEU 205/70 R15	
2.	16	109918-3	23353	UND 1	PNEU 225/75 R16	
3.	06	362590-7	23354	UND 1	PNEU 235/70 R16	
4.	04	109958-2	23355	UND 1	PNEU 235/75 R15	
5.	08	110040-8	15261	UND 1	PNEU 275/80 R22,5 LISO	
6.	06	109918-3	23356	UND 1	PNEU 195/75 R16	
7.	06	109711-3	23357	UND 1	PNEU 205/65 R16RADIAL	
8.	02	114583-5	23358	UND 1	PNEU 2.75/18	

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL TRABALHO E CIDADANIA:						
ITEM	QUANT.	PADRON.	CODIGO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VL. UNIT. VL. TOTAL
1.	15	108282-5	17683	UND 1	PNEU 165X70 R13 RADIAL	

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO, URBANISMO E SANEAMENTO:						
ITEM	QUANT.	PADRON.	CODIGO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VL. UNIT. VL. TOTAL
1.	40	110037-8	13172	UND 1	PNEU 275 BORRACHUDO	
2.	20	158062-0	13177	UND 1	PNEU 1000X20 BORRACHUDO	
3.	12	137846-5	23359	UND 1	PNEU 1400 X 24	
4.	02	405652-3	23360	UND 1	PNEU 19,5X24	
5.	02	145827-2	23361	UND 1	PNEU 16,5 12X16,5	
6.	06	110013-0	13176	UND 1	PNEU 900 X 20 BORRACHUDO	
7.	06	110013-0	23362	UND 1	PNEU 900 X 20 LISO	
8.	15	110040-8	15261	UND 1	PNEU 275/80 R22,5 LISO	

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE:						
ITEM	QUANT.	PADRON.	CODIGO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VL. UNIT. VL. TOTAL
1.	10	150787-7	15280	UND 1	PNEU 7.50-16 (AGRICOLA)	
2.	10	111660-6	15281	UND 1	PNEU 18.4/30 TRATOR	
3.	10	150787-7	17684	UND 1	PNEU 7.50 ARO 16	
4.	02	114586-0	23367	UND 1	PNEU MOTOCICLETA ARO 21 DIANTEIRO 90/90 R21	
5.	02	114583-5	23368	UND 1	PNEU MOTOCICLETA ARO 18 TRAZEIRO 4.10 R18	
6.	06	109936-1	23369	UND 1	PNEU 215/75 R17,5 BORRACHUDO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS**TERMO DE RETIFICAÇÃO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2017****Objeto:** AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO.**Fundamento legal:** Artigo 24, Inciso I da Lei Federal 8.666/93 com posteriores alterações.**Fornecedor:** AGUILERA AUTOPECAS LTDA**CNPJ:** 37.525.771/0004-55**VALOR:** ... R\$ 23.271,10 (Vinte e Três Mil e Duzentos e Setenta e Um Reais e Dez Centavos).

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com o Parecer Jurídico desta Prefeitura DR. THUCYDIDES FRANCISCO CONCEIÇÃO ALVARES

PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO

OAB – MT N° 4.552

PUBLIQUE-SE ARQUIVE-SE

Vale de São Domingos, MT, 14 de Março de 2017.

GERALDO MARTINS DA SILVA

Prefeito do Mun. De Vale de São Domingos/MT

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2017**OBJETIVO:** AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO.**Fundamento legal:** Artigo 25, Inciso I da Lei Federal 8.666/93 com posteriores alterações.**Fornecedor:** AGUILERA AUTOPECAS LTDA**CNPJ:** 37.525.771/0004-55

VALOR: ... R\$ 23.271,10 (Vinte e Três Mil e Duzentos e Setenta e Um Reais e Dez Centavos).

Homologo a Dispensa de Licitação em consonância com o Parecer Jurídico desta

Prefeitura Dr. THUCYDIDES FRANCISCO CONCEIÇÃO ALVARES

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

OAB – MT N° 4.552

Vale de São Domingos, MT, 14 de Março de 2017

GERALDO MARTINS DA SILVA

Prefeito do Mun. De Vale de São Domingos/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE ATO N.º 100/2017

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR no cargo em comissão Acione da Silva Moreira, Gerente de Divisão de Serviços Gerais.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 13 de março de 2017.

Vereador BENEDITO FRANCISCO CURVO

Presidente

Vereador JOÃO TERTULIANO DE BARROS FILHO

1º Secretário

LEI N.º 4.193/2017

Altera a Lei Municipal n.º 4.045/2014 e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o art. 1º da Lei Municipal n.º 4.045/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a doação ao Estado de Mato Grosso, da área de 3.706,18m² que se encontra registrada na 1ª Serviço Notarial e de Registros desta comarca sob o n.º 92.340.

Art. 2º Altera o art. 2º da Lei Municipal n.º 4.045/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º A área a ser doada localiza-se nesta cidade, no cruzamento dos alinhamentos da Avenida Filinto Muller com a Rua Governador Pedro Pedrossian, bairro Centro, e possui os seguintes limites e dimensões: partindo do marco M01, que encontra-se localizado no cruzamento dos alinhamentos da Avenida Senador Filinto Muller com a Rua Governador Pedro Pedrossian, segue-se com o azimuth plano de 296º19'06" e com uma distância de 35,50m, confrontando com a Avenida Senador Filinto Muller, até encontrar o marco M02; do marco M02, segue-se com o azimuth plano de 21º48'05" e com uma distância de 104,40m, confrontando com a propriedade do Sr. Jaime Veríssimo de Campos, até encontrar o marco M03; do marco M03, segue-se com o azimuth plano de 109º20'27" e com uma distância de 33,80m, confrontando com a Rua João Libanio, até encontrar o marco M04; do marco M04, segue-se com o azimuth plano de 200º43'17"

e com uma distância de 108,70m, confrontando com a Rua Governador Pedrossian até encontrar o marco M01; fechando assim o perímetro.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Praça dos três poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 09 de março de 2017.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

ATO N.º 246/2017

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº 433253/17;

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido Felipe Augusto Tezolini do cargo em Comissão de Assistente Técnico - DNS 7, Controladoria Geral do Município, a partir de 06 de março de 2017.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 24 de Fevereiro de 2017.

Denize Rosa de Moraes

Controladora Geral do Município

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2017

Processo: 423807/2016: Aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, às 08h30min, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT, com se na Avenida Castelo Branco, n.2. 500, bairro Água Limpa, CEP N.78.125.500, Várzea Grande - MT, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 006/2017, para apuração da Licitação acima epigrafada, visando Credenciamento para a Contratação de profissional habilitado no ramo de engenharia e arquitetura que possuam especialização para confeccionar avaliação mercadológica, sempre que houver interesse previamente manifestado Unidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT. Dando-se início aos trabalhos e transcorridos o prazo de 15 (quinze) minutos do tempo de tolerância, constatou-se que não houve nenhuma licitante interessada participar deste certame sendo declarada a licitação DESERTA. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão, da qual eu, (Carlinho Benedito Custódio Araujo Agostinho), lavrei a presente Ata que, vai assinada por mim e demais presentes. Lauro Josney Corrêa, Presidente.

Dalciney Fidelis Nogueira, Membro. Luciana Martiniano de Sousa, Membro.

PORTARIA Nº 016./2017

Dispõe sobre a designação de Servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Contrato firmado pelo Município de Várzea Grande.

Edson Roberto Silva, Secretário (a) Municipal de Planejamento, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, e a Orientação Técnica nº 35/CGM/2015 expedida pela Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

1º. Fica designado o Senhor(a) João Carlos Cardoso, (nacionalidade), brasileiro (estado civil) casado, (profissão), (cargo ocupado) superintendente planejamento e orçamento, portador da Cédula de Identidade RG nº 282.350 SSP MT e inscrito no CPF nº 201.827.241-15, Matrícula nº 117355, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Contrato nº 021/2017, firmado com, ABACO TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA, cujo objeto é Contratação de empresa de Tecnologia da Informação, para fornecimento de licença de direito de uso de software integrado de gestão pública, com suporte técnico e manutenção, incluindo a implantação, a migração de dados, a customização, a parametrização, treinamento para necessidades das secretarias, com prazo de vigência de 12 (doze) meses no período de 07/03/2017 a 07/03/2017, assinado no dia 07/03/2017, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de assinatura do presente Contrato.

Paço Municipal “Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, 09 de Março de 2017.

Edson Roberto Silva

Secretário Municipal de Planejamento

SOLICITAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, inscrita no CNPJ nº. 03.507.548/0001-10, estabelecida em Várzea Grande – MT, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMADRS, o pedido de Licença Prévia - LP, para as Obras de Construção de Creche, Rua do Boiadeiro s/n, bairro Jardim Ouro Ver-

de, neste município, com aproximadamente 3.511,21 m², Coordenada Geográfica 15° 40' 48,89" S ; 56° 09' 26,56" W.

AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO N. 002/2017

Processo n.427938/2017. O Município de Várzea Grande, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna publico aos interessados que, fará realizar licitação na modalidade de **CHAMADA PÚBLICA**, para **CRENCIAMENTO**, cujo objeto é **Contratação de empresa capacitada no fornecimento de solução de software para gestão e operacionalização de consignados em folha de pagamento fornecendo solução de tecnologia informatizada para geração automática de reserva de margem no âmbito do Poder Executivo do Município de Várzea Grande - MT, em consonância com a legislação federal e Municipal que regem a matéria, compreendendo a cessão de uso do software e execução de serviços correlatos: instalação do software, implantação e hospedagem do sistema; serviços de capacitação de gestores e de usuários; serviços de suporte técnico e produção; e manutenção do software, conforme características e condições estabelecidas no Termo de Referência.** Os interessados deverão entregar a documentação e proposta exigida na Superintendência de Licitação no endereço abaixo. A abertura dos envelopes se dará em sessão pública do dia **05 de Abril de 2017, às 08h30min** (fuso horário local). O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande - Superintendência de Licitação, nos dias úteis das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT, mediante recolhimento dos custos de R\$ 0,13 - não restituível, e gratuitamente no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande-MT, 14 de Março de 2017. **Pablo Gustavo Moraes Pereira**, Secretário Municipal de Administração.

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE PORTARIA N.º 018/2017

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Designar a servidora **Iraides Maria de Oliveira**, fiscal, e **Paulino Pereira de Barros Neto**, suplente, para fiscalizar o contrato n.º 02/2017.

Vigência: 21/02/2017 a 21/02/2018.

Objeto: Prestação de serviços técnicos de consultoria nas áreas de licitação e contratos administrativos.

Art. 2.º - Determinar que o fiscal ora designado e o suplente deverão:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

II – Avaliar continuamente a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade e, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

REGISTRA-SE CUMPRASE

Gabinete da Presidência, 09 de março de 2017.

Vereador **BENEDITO FRANCISCO CURVO**

Presidente

Vereador **JOÃO TERTULIANO DE BARROS FILHO**

1.º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 101/2017

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR no cargo em comissão Carina Scarpelini, Assessor Geral de Gabinete no Gabinete do Ver João Madureira dos Santos.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 13 de março de 2017.

Vereador BENEDITO FRANCISCO CURVO

Presidente

Vereador JOÃO TERTULIANO DE BARROS FILHO

1º Secretário

SOLICITAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, inscrita no CNPJ n.º. 03.507.548/0001-10, estabelecida em Várzea Grande – MT, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMADRS, o pedido de Licença Prévia - LP, para as Obras de Construção de Creche, Rua M travessa 13, bairro São Matheus, neste município, com aproximadamente 3.581,73 m², Coordenada Geográfica 15°40' 44,03" S ; 56° 11' 15,46" W.

SOLICITAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, inscrita no CNPJ n.º. 03.507.548/0001-10, estabelecida em Várzea Grande – MT, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMADRS, o pedido de Licença Prévia - LP, para as Obras

de Construção de Creche, Rua Jaime Verissimo de Campos, n.º 01 quadra 24, neste município, com aproximadamente 3.236,94 m², Coordenada Geográfica 15° 37' 25,43" S ; 56° 9' 46,48" W.

SOLICITAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, inscrita no CNPJ n.º. 03.507.548/0001-10, estabelecida em Várzea Grande – MT, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMADRS, o pedido de Licença Prévia - LP, para as Obras de Construção de Creche, Rua DNR, s/n, Campo do Ponteio, bairro Mapim, neste município, com aproximadamente 3.786,43 m², Coordenada Geográfica 15° 37' 50,38" S ; 56° 09' 35,98" W.

PORTARIA N° 173/2017

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna n° 007/2017 de 04 de Janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **30 (trinta) dias** de férias regulamentares referente ao período aquisitivo **2013/2014**, a vigorar a partir de **01.03.2017 a 30.03.2017**, ao servidor **ADLSON LUIZ COSTA ARRUDA**, matrícula n° 594, Efetivo, exercendo o cargo Engenheiro Sanitarista, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 14 de Março de 2017.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

PORTARIA N° 172/2017

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna n° 007/2017 de 04 de Janeiro de 2017.

RESOLVE:

Conceder **Férias** regulamentares, referente ao mês de **Março de 2017**, de acordo com Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar n°. 1.164/1991 que dispõe em seu Art.85, aos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
MAT.	NOME DO SERVIDOR	VINCULO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
5429	Benedita Alice Jesus Arruda	Efetivo	2014/2015	06.03.17 a 05.04.17 (30 dias)
1934	Helenita Maria Dall'oglio Moccelini	Efetivo	2014/2015	06.03.17 a 05.04.17 (30 dias)

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 14 de Março de 2017.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

PORTARIA N° 171/2017

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna n° 007/2017 de 04 de Janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **30 (trinta) dias** de férias regulamentares referente ao período aquisitivo **2014/2015**, a vigorar a partir de **13.03.2017 a 11.04.2017**, ao servidor **JÚLIO CESAR DE MORAES GONÇALVES**, matrícula n° 95329, Efetivo, exercendo o cargo Fiscal Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 14 de Março de 2017.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

SOLICITAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, inscrita no CNPJ n.º. 03.507.548/0001-10, estabelecida em Várzea Grande – MT, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMADRS, o pedido de Licença Prévia - LP, para as Obras

de Construção de Creche, Av. São Gonçalo, nº 01, bairro Maringá I, neste município, com aproximadamente 3.354,45 m², Coordenada Geográfica 15° 40' 09,56" S ; 56° 05' 08" W.

SOLICITAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, inscrita no CNPJ nº. 03.507.548/0001-10, estabelecida em Várzea Grande – MT, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMADRS, o pedido de Licença Prévia - LP, para as Obras de Construção de Creche, Rua C, nº 0, Bairro Jardim Novo Mundo, CEP: 78.149-150, neste município, com aproximadamente 3.236,94 m², Coordenada Geográfica 15° 39' 22,35" ; 56° 12' 14,99"W.

SOLICITAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, inscrita no CNPJ nº. 03.507.548/0001-10, estabelecida em Várzea Grande – MT, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMADRS, o pedido de Licença Prévia - LP, para as Obras de Construção de Creche, Rua B, nº 0, Ponto de referência: Equipamento Comunitário do Residencial, Bairro: Residencial Ataíde Ferreira CEP: 78.151-012, neste município, com aproximadamente 3.020,32 m², Coordenada Geográfica 15° 44' 28" S ; 56° 9' 46,48" W.

SOLICITAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, inscrita no CNPJ nº. 03.507.548/0001-10, estabelecida em Várzea Grande – MT, torna público que re-

quereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMADRS, o pedido de Licença Prévia - LP, para as Obras de Construção de Creche, Rua das Margaridas, nº 07, Bairro: Residencial Aurília Curvo CEP: 78.117-360, neste município, com aproximadamente 3.364,89 m², Coordenada Geográfica 15° 38' 26,9" S ; 56° 05' 12,72" W.

SOLICITAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, inscrita no CNPJ nº. 03.507.548/0001-10, estabelecida em Várzea Grande – MT, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMADRS, o pedido de Licença Prévia - LP, para as Obras de Construção de Creche, Av. A, nº 0, Residencial Gilson de Barros, CEP: 78.132-180, neste município, com aproximadamente 3.364,89 m², Coordenada Geográfica 15° 43' 10,50" S; 56° 08' 01,59" W.

SOLICITAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, inscrita no CNPJ nº. 03.507.548/0001-10, estabelecida em Várzea Grande – MT, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMADRS, o pedido de Licença Prévia - LP, para as Obras de Construção de Creche, Rua 01, nº 01, Residencial Milton Figueiredo, neste município, com aproximadamente 3.721,89 m², Coordenada Geográfica 15° 42' 08,52" S ; 56° 07' 42,48" W.

PORTARIA Nº 170/2017

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 007/2017 de 04 de Janeiro de 2017.

RESOLVE:

Conceder **Férias** regulamentares, referente ao mês de **Março de 2017**, de acordo com Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar nº. 1.164/1991 que dispõe em seu Art.85, aos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
MAT.	NOME DO SERVIDOR	VINCULO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
2311	Álvaro Ribeiro Rocha	Estável	2015/2016	06.03.17 a 05.04.17 (30 dias)
109122	Edilson Vieira de Araújo	Comissionado	2015/2016	106.03.17 a 30.03.17 (15 dias)
86784	Maxwel Silva Alves	Efetivo	2013/2014	27.03.17 a 10.04.17 (15 dias)

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 14 de Março de 2017.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

SOLICITAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, inscrita no CNPJ nº. 03.507.548/0001-10, estabelecida em Várzea Grande – MT, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMADRS, o pedido de Licença Prévia - LP, para as Obras

de Construção de Creche, Rua Tiradentes, s/n bairro Nova Ipê, neste município, com aproximadamente 3.382,59 m², Coordenada Geográfica 15° 36' 49,69" S ; 56° 10' 20,24" W.

PORTARIA Nº 169/2017

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 007/2017 de 04 de Janeiro de 2017.

RESOLVE:

Conceder **Férias** regulamentares, referente ao mês de **Março de 2017**, de acordo com Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar nº. 1.164/1991 que dispõe em seu Art.85, aos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
MAT.	NOME DO SERVIDOR	VINCULO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
4740	Araceli Ferreira Machado	Efetivo	2011/2012	09.03.17 a 14.03.17 (06 dias)
96321	Jucilene Santana da Silva Marques	Efetivo	2014/2015	01.03.17 a 30.03.17 (30 dias)

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 14 de Março de 2017.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE ATO N.º 98/2017

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR no cargo em comissão Beatriz Cavalcante Vieira de Almeida, Auxiliar de Gabinete da 1ª Secretaria.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 10 de março de 2017.

Vereador BENEDITO FRANCISCO CURVO

Presidente

Vereador JOÃO TERTULIANO DE BARROS FILHO

1º Secretário

SOLICITAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, inscrita no CNPJ nº. 03.507.548/0001-10, estabelecida em Várzea Grande – MT, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMADRS, o pedido de Licença Prévia - LP, para as Obras de Construção de Creche, Rua das águas, bairro Cidade de Deus Quadra

44 nº 0 bairro Cidade de Deus, neste município, com aproximadamente 2.726,52 m², Coordenada Geográfica 15° 38' 59,35" S ; 56° 11' 13,75" W.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.01/2017 - REGISTRO DE PREÇOS

Processo n.390820/2016 O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados, que o Pregão Eletrônico n. 01/2017 que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS NA MODALIDADE DE MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ININTERRUPTOS DE TRANSLADO DE PACIENTES VIA SUPORTE AVANÇADO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, CONFORME EDITAL EANEXOS. ADJUDICADO e HOMOLOGADO** em 07/03/2017, sagrando-se vencedora a empresa: **QUALYCARE SERVIÇOS DE SAÚDE E ATENDIMENTO DOMICILIAR LTDA. CNPJ sob n. 09.457.686/0001-19**, vencedora do lote único, com valor total de **R\$322.499,00** (Trezentos e vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais). Várzea Grande-MT, 07 de março de 2017. Luiz Soares, Secretário de Saúde.

PORTARIA Nº 168/2017

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 007/2017 de 04 de Janeiro de 2017.

RESOLVE:

Conceder **Férias** regulamentares, referente ao mês de **Fevereiro de 2017**, de acordo com Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar nº. 1.164/1991 que dispõe em seu Art.85, aos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
MAT.	NOME DO SERVIDOR	VINCULO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
32086	Maria da Conceição de Lara	Efetivo	2013/2014	07.02.17 a 08.03.17 (30 dias)
84436	Michel Patrick Amaral Silva	Efetivo	2013/2014	01.02.17 a 02.03.17 (30 dias)
84693	Moacyr de Campos	Efetivo	2014/2015	01.02.17 a 02.03.17 (30 dias)
39848	Ricardo Costa dos Santos	Efetivo	2016/2017	01.02.17 a 02.03.17 (30 dias)
39941	Rita Bispo Almeida	Efetivo	2013/2014	07.02.17 a 08.03.17 (30 dias)
42197	Salma Maria Ferreira de Almeida	Efetivo	2012/2013	09.02.17 a 10.03.17 (30 dias)
44472	Sylvio César de Moraes	Efetivo	2014/2015	07.02.17 a 08.03.17 (30 dias)

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 13 de Março de 2017.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 03/2017

Processo n. 422183/2016. O Município de Várzea Grande-MT, por meio da Secretaria de Administração, torna público para conhecimento dos interessados que Realizou Adesão à ata de registro de preços n. 03/2017 oriundo do Pregão Eletrônico n. 59/2016 realizado pela Fundação Universidade Federal de Mato Grosso - FUFMT, cujo Objeto futura e eventual aquisição com instalação de materiais permanentes-aparelhos de Ar condicionado, para atender a Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT que teve como vencedora a empresa: **Wanda Comércio de Móveis e Equipamentos para Escritório Ltda. -EPP**, inscrita no CNPJ sob n. 12.358.170/0001-21. Os itens a serem aderidos são: 1, 4, 5 e 6 com o valor Global de R\$ 698.949,85(seiscentos e noventa e oito mil novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos). Publique-se e cumpra-se. Empenhem-se os recursos necessários. Várzea Grande-MT, 13 de Março de 2017. Pablo Gustavo Moraes Pereira, **Secretária Mun de Administração**, José Ander-

son Hazama, **Gabinete Vice Prefeito**, **Kathe Maria Kholhase Martins, Secretária Mun de Assistência Social**, Silvio Aparecido Fidélis, **Secretário Mun de Educ, Cultu, Esport e lazer**, Luiz Celso Moraes de Oliveira, **Secretário Municipal de Viação e Obras**, Sadora Xavier Fonseca Chaves, **Procuradoria Municipal**, Edson Roberto Silva, **Secretário Municipal de Planejamento**, Helen Farias Ferreira, **Secretaria Mun de M Amb e Dese Rural Sustentável**, Pedro Marcos Campos Lemos, **Secretário Municipal de Comunicação Social**, João Benedito Gonçalves Neto, **Secretário Mun de Gestão Fazendária**, Kalil Sarat Baracat de Arruda, **Secretaria Mun de Dese Urbano, Eco Turismo**, Breno Gomes, **Secretaria de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana**, Alexandre Torres Maia, **Secretaria Municipal de Defesa Social**, Luiz Antonio Vitorio Soares, **Secretaria Municipal de Saúde**.

PORTARIA Nº 167/2017

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 007/2017 de 04 de Janeiro de 2017.

RESOLVE:

Conceder **Férias** regulamentares, referente ao mês de **Fevereiro de 2017**, de acordo com Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar nº. 1.164/1991 que dispõe em seu Art.85, aos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
MAT.	NOME DO SERVIDOR	VINCULO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
84683	Gunther Peres Pimenta	Efetivo	2015/2016	01.02.17 a 02.03.17 (30 dias)
84960	Hélio Costa Filho	Efetivo	2015/2016	01.02.17 a 02.03.17 (30 dias)
84695	Jorge Tadeu Braz Medeiros	Efetivo	2014/2015	01.02.17 a 02.03.17 (30 dias)
23401	Jorge Tadeu Braz Medeiros	Efetivo	2014/2015	01.02.17 a 02.03.17 (30 dias)
27331	Leoni Topolnaki Oliveira	Efetivo	2015/2016	07.02.17 a 08.03.17 (30 dias)
34848	Marli Guimarães de Oliveira	Efetivo	2014/2015	07.02.17 a 08.03.17 (30 dias)
31949	Maria Berze Pompeo Cunha	Efetivo	2014/2015	01.02.17 a 02.03.17 (30 dias)

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 13 de Março de 2017.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

PORTARIA Nº 174/2017

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 007/2017 de 04 de Janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **30 (trinta) dias** de férias regulamentares referente ao período aquisitivo **2015/2016**, a vigorar a partir de **10.03.2017 a 08.04.2017**, a servidora **MARIA APARECIDA CAVALCANTE DIAS**, matrícula nº 31604, Efetiva, exercendo o cargo Auxiliar de Desenvolvimento Econômico Social, lotada na Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 14 de Março de 2017.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

SOLICITAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, inscrita no CNPJ nº. 03.507.548/0001-10, estabelecida em Várzea Grande – MT, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMADRS, o pedido de, Licença de Instalação – LI e Licença de Operação, para as Obras de Construção de cobertura de quadra, Rua Iara, s/n, Bairro Jardim Glória II, CEP: 78.140-670, E.M.E.B MARIA DAS GRAÇAS PINTO, neste município, Coordenada Geográfica 15°38' 4,86" S ; 56° 9' 16,93"W.

PORTARIA Nº 166/2017

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 007/2017 de 04 de Janeiro de 2017.

RESOLVE:

Conceder **Férias** regulamentares, referente ao mês de **Janeiro de 2017**, de acordo com Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar nº. 1.164/1991 que dispõe em seu Art.85, aos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
MAT.	NOME DO SERVIDOR	VINCULO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
6317	Bleize Felski dos Anjos	Efetivo	2012/2013	01.01.17 a 30.01.17 (30 dias)
9619	Dalva KazueYamagut Sumiyoshi	Efetivo	2015/2016	03.01.17 a 01.02.17 (30 dias)
84485	Daniella Maria Rosseto	Efetivo	2013/2014	01.01.17 a 30.01.17 (30 dias)
84367	Denimar Nistal Sanches	Efetivo	2014/2015	01.01.17 a 30.01.17 (30 dias)
17852	Gilson Marcio da Costa	Efetivo	2015/2016	01.01.17 a 30.01.17 (30 dias)
22176	João Batista Trentini Filho	Efetivo	2015/2016	02.01.17 a 31.01.17 (30 dias)

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 13 de Março de 2017.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

PORTARIA Nº 165/2017

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 007/2017 de 04 de Janeiro de 2017.

RESOLVE:

Conceder **Férias** regulamentares, referente ao mês de **Março de 2017**, de acordo com Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar nº. 1.164/1991 que dispõe em seu Art.85, aos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
MAT.	NOME DO SERVIDOR	VINCULO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
768	Adriana Cristina Carreto Pardal	Efetivo	2015/2016	02.03.17 a 31.03.17 (30 dias)
10124	Débora Regina Cristófolli	Efetivo	2012/2013	01.03.17 a 30.03.17 (30 dias)
26077	Keila Cristiam do Nascimento	Efetivo	2015/2016	01.03.17 a 30.03.17 (30 dias)
29222	Lucio Cunha de Moraes	Efetivo	2013/2014	03.03.17 a 01.04.17 (30 dias)
33871	Marilda Dervalhe	Efetivo	2015/2016	02.03.17 a 31.03.17 (30 dias)
90850	Ruth Martins de Almeida	Efetivo	2015/2016	06.03.17 a 04.04.17 (30 dias)
109102	Wellyngton Alessandro Dolce	Efetivo	2015/2016	07.03.17 a 05.04.17 (30 dias)
84689	Zenildo Pacheco Sampaio	Efetivo	2016/2017	01.03.17 a 30.03.17 (30 dias)

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 13 de Março de 2017.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

PORTARIA Nº 164/2017

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 007/2017 de 04 de Janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **30 (trinta) dias** de férias regulamentares referente ao período aquisitivo **2015/2016**, a vigorar a partir de **28.12.2016 a 27.01.2017**, a servidora **STEFFANY ANJOS DA SILVA**, matrícula nº 86710, Efe-

tiva, exercendo o cargo Guarda Municipal 3ª Classe, lotada na Secretaria Municipal de Defesa Social.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 13 de Março de 2017.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

PORTARIA Nº 163/2017

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 007/2017 de 04 de Janeiro de 2017.

RESOLVE:

Conceder **Férias** regulamentares, referente ao mês de **Março de 2017**, de acordo com Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar nº. 1.164/1991 que dispõe em seu Art.85, aos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL				
MAT.	NOME DO SERVIDOR	VINCULO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
179	Adanary Silva Toledo Pizza	Efetivo	2015/2016	10.03.17 a 08.04.17 (30 dias)
100421	Anderson Manoel da Cruz Reis	Efetivo	2015/2016	01.03.17 a 30.03.17 (30 dias)
100562	Bruno do Amaral Mota	Efetivo	2015/2016	01.03.17 a 30.03.17 (30 dias)
7180	Cassio Léo de Campos Leite	Efetivo	2015/2016	01.03.17 a 30.03.17 (30 dias)
8729	Clemilda Moreira de Souza	Efetivo	2013/2014	12.03.17 a 10.04.17 (30 dias)
86719	Jovane Roque de Oliveira	Efetivo	2015/2016	01.03.17 a 30.03.17 (30 dias)
24014	José Messias de Souza Santos	Efetivo	2015/2016	01.03.17 a 30.03.17 (30 dias)
31249	Marco Alberto Loureiro	Efetivo	2015/2016	01.03.17 a 30.03.17 (30 dias)
86724	Roger Rafael de Souza Neves	Efetivo	2015/2016	01.03.17 a 30.03.17 (30 dias)
40481	Ronaldo Rosa Costa de Arruda	Efetivo	2015/2016	01.03.17 a 30.03.17 (30 dias)
86827	Sumara Ambrosio Evangelista	Efetivo	2015/2016	22.03.17 a 31.03.17 (10 dias)

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 13 de Março de 2017.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

PORTARIA Nº 162/2017

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 007/2017 de 04 de Janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **30 (trinta) dias** de férias regulamentares referente ao período aquisitivo **2010/2011**, a vigorar a partir de **03.01.2017 a 02.02.2017**, ao servidor **BENÊ GONÇALVES DE CAMPOS**, matrícula nº 5427, Efetivo, exercendo o cargo Fiscal Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 13 de Março de 2017.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE ATO Nº 99/2017

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR no cargo em comissão Pedro Patocino Rodrigues Silva, Auxiliar de Gabinete no Gabinete do Ver Miguel Angel Claros Paz.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 10 de março de 2017.

Vereador BENEDITO FRANCISCO CURVO

Presidente

Vereador JOÃO TERTULIANO DE BARROS FILHO

1º Secretário

ATO Nº. 255/2017

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

NOMEAR Fernando Augusto de Figueiredo Ponce no cargo em Comissão de Gerente - DNS 6, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 13 de março de 2017.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 07 de Março de 2017.

Luiz Antonio Vitorio Soares

Secretário Municipal de Saúde

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

SOLICITAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, inscrita no CNPJ nº. 03.507.548/0001-10, estabelecida em Várzea Grande – MT, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMADRS, o pedido de Licença Prévia - LP, para as Obras de Construção de Creche, Rua Edimácimo Alves da Silva s/n bairro Vila Arthur, neste município, com aproximadamente 3.311,83 m², Coordenada Geográfica 15º 38' 10,44" S ; 56º 08' 41,74" W.

ATO Nº. 254/2017

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

NOMEAR Jakeline Pereira Isaac no cargo em Comissão de Gerente - DNS 6, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 13 de março de 2017.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 07 de Março de 2017.

Luiz Antonio Vitorio Soares

Secretário Municipal de Saúde

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 24 DE 13 DE MARÇO DE 2.017.**DECRETO Nº 24 DE 13 DE MARÇO DE 2.017.**

Dispõe sobre regulamentação da Lei Municipal n.º 3.349/2.009, e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande/MT, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 69, inciso VI; e

CONSIDERANDO a alínea “a” do art. 95 da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da Lei Municipal 3.349/2.009.

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentada a Lei Municipal 3.349/2.009 para definição dos parâmetros para classificação dos “Padrões Construtivos”.

Art. 2º Os quadros e tabelas anexos fazem parte integrante deste Decreto Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande - MT, 13 de março de 2.017.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

ANEXO I**DESCRIÇÕES DE ENQUADRAMENTO DAS EDIFICAÇÕES****1. HORIZONTAL RESIDENCIAL****1.1 Padrão Alto**

Edificações em geral isoladas, podendo ser térreas ou com mais pavimentos, construídas atendendo a projeto arquitetônico planejado no tocante à disposição interna dos ambientes e a detalhes personalizados nas fachadas.

Compostas geralmente de sala para dois ou mais ambientes, três ou mais dormitórios (pelo menos uma suíte), banheiros, lavabo social, copa, cozinha, além de dependências de serviço completas e garagem para dois ou mais veículos.

Estrutura mista, cobertura de telhas de barro sobre estrutura de madeira ou lajes maciças impermeabilizadas com eventual proteção térmica.

Áreas externas ajardinadas e pavimentadas com pedras ou cerâmicas especiais, eventualmente dotada de piscina e churrasqueira.

Fachadas pintadas a látex sobre massa corrida, textura acrílica ou com aplicação de pedras ou equivalente.

Caracterizam-se pela utilização de materiais construtivos e acabamentos de boa qualidade, alguns fabricados sob encomenda, tais como:

- Pisos: assoalho, carpete de alta densidade, porcelanato, cerâmica esmaltada, placas de mármore, de granito ou similar com dimensões padronizadas.
- Paredes: pintura acrílica sobre massa corrida ou gesso, cerâmica, fórmica ou pintura especial nas áreas frias.
- Forros: pintura sobre massa corrida na própria laje, gesso ou madeira.
- Instalações hidráulicas: completas e executadas atendendo a projetos específicos, banheiros com peças sanitárias, metais e seus respectivos componentes de qualidade, podendo ser dotados de sistema de aquecimento central.
- Instalações elétricas: completas e compreendendo diversos pontos de iluminação e tomadas com distribuição utilizando circuitos independentes e componentes de qualidade, inclusive pontos de telefone, de TV a cabo e, eventualmente, equipamentos de segurança.
- Esquadrias: madeira estruturada, ferro e/ou de alumínio, caracterizadas por trabalhos e projetos especiais.

1.2 Padrão Médio Alto

Edificações térreas ou assobradadas, podendo ser isoladas ou geminadas de um dos lados, apresentando alguma preocupação com o projeto arquitetônico, principalmente no tocante aos revestimentos internos.

Compostas geralmente de sala, dois ou três dormitórios (eventualmente uma suíte), banheiro, cozinha, dependências para empregada e abrigo ou garagem para um ou mais veículos.

Estrutura mista de concreto e alvenaria, revestida interna e externamente.

Cobertura em laje pré-moldada ou telhas de barro apoiadas em estrutura de madeira, com forro.

Áreas externas com pisos cimentados ou revestidos com cerâmica comum, podendo apresentar jardins, piscina e churrasqueira.

Fachadas normalmente pintadas a látex sobre reboco, usualmente com aplicação de pedras, pastilhas ou equivalentes, na principal.

Caracterizam-se pela utilização de materiais construtivos convencionais e pela aplicação de acabamentos de boa qualidade, porém padronizados e fabricados em série, tais como:

- Pisos: pedra comum, taco, assoalho, carpete, cerâmica esmaltada.
- Paredes: pintura látex sobre massa corrida ou gesso, azulejo até o teto nas áreas molhadas.

- Forros: pintura sobre massa corrida na própria laje, gesso ou madeira.
- Instalações hidráulicas: completas, atendendo disposição básica, com peças sanitárias e seus respectivos componentes de padrão comercial, podendo dispor de aquecedor individual.
- Instalações elétricas: completas e com alguns circuitos independentes, satisfazendo a distribuição básica de pontos de luz e tomadas, podendo estar incluídos, pontos para telefone e televisão.
- Esquadrias: portas lisas de madeira, caixilhos de ferro, madeira ou de alumínio e janelas com venezianas de madeira ou de alumínio de padrão comercial.

1.3 Padrão Médio

Edificações térreas ou assobradadas, podendo ser geminadas, inclusive de ambos os lados, satisfazendo a projeto arquitetônico simples, geralmente compostas de sala, um ou mais dormitórios, banheiro, cozinha, podendo dispor de dependências externas para serviços e cobertura simples para um veículo.

Estrutura simples de concreto e alvenaria de tijolos de barro ou de blocos de concreto, revestidas interna e externamente.

Cobertura em laje pré-moldada ou telhas de cimento amianto ou barro sobre estrutura de madeira, com forro.

Áreas externas sem tratamentos especiais, eventualmente com piscina, churrasqueira, pisos cimentados ou revestidos com caco de cerâmica ou cerâmica comum.

Fachadas normalmente pintadas a látex sobre emboço ou reboco, podendo ter algumas aplicação de cerâmicas ou equivalentes, na principal.

Caracterizam-se pela utilização de materiais construtivos e acabamentos econômicos e simples, tais como:

- Pisos: cerâmica comum, taco, forração de carpete.
- Paredes: pintura sobre emboço ou reboco; eventualmente azulejo até o teto nas áreas molhadas.
- Forros: pintura sobre emboço ou reboco aplicados na própria laje, ou sobre madeira comum.
- Instalações hidráulicas: embutidas e restritas aos componentes essenciais, dotadas de peças sanitárias comuns e metais de modelo simples.
- Instalações elétricas: embutidas, com pontos de iluminação básicos, reduzido número de tomadas e utilizando componentes comuns.
- Esquadrias: madeira, ferro e/ou de alumínio de padrão popular.

1.4 Padrão Médio Baixo

Construídas sem preocupação com projeto arquitetônico, satisfazendo distribuição interna básica, compostas geralmente de dois ou mais cômodos, cozinha e banheiro.

Na maioria das vezes são térreas, erigidas em estrutura simples e alvenaria de tijolos de barro, total ou parcialmente revestida.

Cobertura pode ser em laje pré-moldada por processo simples ou telhas de cimento amianto ou barro sobre estrutura de madeira, podendo apresentar forros.

Áreas externas em cimentado rústico ou revestidas com caco de cerâmica ou similar.

Fachadas normalmente com emboço ou reboco, podendo ter pintura comum.

Caracterizam-se pela utilização de materiais construtivos básicos e pelo emprego de acabamentos de qualidade inferior, restritos a alguns cômodos, tais como:

- Pisos: cimentado, cerâmica ou caco de cerâmica.
- Paredes: pintura simples sobre emboço ou reboco, barra impermeável ou azulejo comum nas áreas molhadas.
- Forros: sem revestimentos ou pintura sobre emboço e reboco sobre a própria laje, ou sobre madeira; podendo inclusive não apresentar forro.
- Instalações hidráulicas: mínimas, geralmente embutidas; aparelhos sanitários de louça comum e metais de modelo simples.
- Instalações elétricas: sumárias, em geral embutidas e com número mínimo de pontos de luz, interruptores e tomadas, utilizando componentes comuns.
- Esquadrias: madeira, alumínio com perfis econômicos e/ou ferro comum.

1.5 Padrão Baixo

Construídas sem preocupação com projeto, aparentemente sem utilização de mão de obra qualificada ou acompanhamento de profissional habilitado.

Associadas à autoconstrução, geralmente apresentam pé direito aquém dos usuais e deficiências construtivas evidentes, tais como desaprumos, desníveis e falta de arremates.

Na maioria das vezes são térreas, construídas em alvenaria e normalmente sem estrutura portante.

Cobertura normalmente com telhas de fibrocimento onduladas sobre madeiramento não estruturado e sem forro.

Fachadas desprovidas de revestimentos e áreas externas com pisos em terra batida ou cimentado rústico.

Caracterizam-se pelo uso apenas de materiais construtivos, de instalações e de acabamentos indispensáveis, tais como:

- Pisos: cimentado ou caco de cerâmica.
- Paredes: sem revestimentos internos ou externos.
- Instalações hidráulicas: incompletas e com encanamentos aparentes.

- Instalações elétricas: incompletas e com fiação exposta.
- Esquadrias: madeira rústica e/ou ferro simples, sem pintura e geralmente reaproveitadas.

2. VERTICAL RESIDENCIAL

2.1 Padrão Alto

Edifícios atendendo a projeto arquitetônico com soluções planejadas tanto na estética das fachadas como na distribuição interna dos apartamentos, em geral dois por andar.

Dotados de dois ou mais elevadores (social e serviço), geralmente com acessos e circulação independentes.

Hall social não necessariamente amplo, porém com revestimentos e elementos de decoração de bom padrão.

Áreas externas com grandes afastamentos e jardins, podendo ou não conter área de lazer (salão de festas, quadras de esportes, piscinas, etc.).

Fachadas com pintura sobre massa corrida, massa texturizada ou cerâmica, eventualmente combinados com detalhes em granito ou material equivalente.

Unidades contendo salas para dois ou mais ambientes, três dormitórios, pelo menos uma suíte, cozinha, dois ou mais banheiros completos (pelo menos uma suíte), dependências para empregada e duas ou mais vagas de estacionamento.

Caracterizam-se pela utilização de materiais construtivos e acabamentos de bom padrão e qualidade, tanto nas áreas privativas como nas de uso comum, tais como:

- Pisos: assoalho, cerâmica esmaltada, carpete, placas de mármore ou de granito.
- Paredes: pintura látex sobre massa corrida ou gesso, cerâmica.
- Instalações hidráulicas: completas com peças sanitárias e metais de boa qualidade, aquecimento central.
- Instalações elétricas: completas e compreendendo diversos pontos de iluminação e tomadas com distribuição utilizando circuitos independentes e componentes de qualidade, inclusive pontos especiais para equipamentos eletrodomésticos e instalações para antena de TV e telefone nas principais acomodações.
- Esquadrias: caixilhos e venezianas de madeira ou de alumínio.

2.2 Padrão Médio Alto

Edifícios com quatro ou mais pavimentos apresentando alguma preocupação com a forma e a funcionalidade arquitetônica, principalmente no tocante à planta de distribuição interna das unidades, em geral, quatro por andar.

Dotados de elevadores de padrão médio (social e serviço), geralmente com acessos e circulação pelo mesmo corredor.

As áreas comuns apresentam acabamentos de padrão médio e podem conter salão de festas e, eventualmente, quadras de esportes e piscinas, além de guarita e apartamento de zelador.

Fachadas com pintura sobre massa corrida ou texturizada, ou com aplicação de pastilhas, cerâmicas, ou equivalentes.

Unidades contendo sala para dois ambientes, cozinha, área de serviço conjugada, dois ou três dormitórios (podendo um deles ter banheiro privativo) e uma vaga de garagem por unidade, podendo possuir, também, dependências para empregada.

Caracterizam-se pela utilização de materiais construtivos e acabamentos de boa qualidade, porém padronizados e fabricados em escala comercial, tanto nas áreas privativas como nas de uso comum, tais como:

- Pisos: taco, carpete de madeira ou acrílico, cerâmica, placas de granito.
- Paredes: pintura látex sobre corrida ou gesso, azulejos de padrão comercial.
- Instalações hidráulicas: completas, atendendo disposição básica, com peças sanitárias e seus respectivos componentes de padrão comercial.
- Instalações elétricas: completas e com alguns circuitos independentes satisfazendo distribuição básica de pontos de luz e tomadas, podendo estar incluídos pontos para telefone e televisão.
- Esquadrias: caixilhos de ferro ou de alumínio; venezianas de alumínio ou PVC com dimensões padronizadas.

2.3 Padrão Médio

Edificações com três ou mais pavimentos, dotados ou não de elevador (marca comum) e satisfazendo a projeto arquitetônico simples.

Hall de entrada e corredores com dimensões reduzidas e acabamentos simples, geralmente sem portaria, podendo o térreo apresentar outras destinações, tais como pequenos salões comerciais ou lojas.

Eventualmente pode haver espaço para estacionamento contendo vagas de uso coletivo.

Fachadas sem tratamentos especiais, normalmente pintadas a látex sobre emboço ou reboco, podendo ter aplicação de pastilhas, cerâmica ou equivalente.

Unidades normalmente constituídas de sala, um ou mais dormitórios, banheiro, cozinha e área de serviço conjugada ou separada por meia parede, geralmente sem dependências de empregada.

Caracterizam-se pela utilização de acabamentos econômicos, porém de boa qualidade, tanto nas áreas privativas como nas de uso comum, tais como:

- Pisos: cerâmica simples, ardósia, taco ou forração.
- Paredes: pintura látex sobre emboço, reboco ou gesso, barra de azulejos (eventualmente até o teto) nas áreas molhadas.

- Instalações hidráulicas: sumárias, com número mínimo de pontos de água, peças sanitárias básicas, de modelo simples.
- Instalações elétricas: sumárias, com número mínimo de pontos de luz, interruptores ou tomadas, utilizando componentes comuns.
- Esquadrias: ferro, venezianas de PVC ou de alumínio do tipo comum.

2.4 Padrão Médio Baixo

Edificações normalmente com três ou quatro pavimentos, sem elevador, executadas obedecendo à estrutura convencional e sem preocupação com o projeto arquitetônico, seja de fachada ou de funcionalidade.

Hall de entrada e corredores com dimensões reduzidas e acabamentos simples, sem portaria e normalmente sem espaço para estacionamento, podendo, o térreo, apresentar destinações diversas, tais como pequenos salões comerciais, oficinas ou lojas.

Fachadas sem tratamentos especiais, normalmente pintadas a látex sobre emboço ou reboco.

Unidades normalmente constituídas de sala, um ou mais dormitórios, banheiro, cozinha e área de serviço conjugada, sem dependências de empregada.

Caracterizam-se pela utilização de materiais construtivos essenciais e pelo emprego de poucos acabamentos, tais como:

- Pisos: cerâmica simples, caco de cerâmica, taco, ou até cimentado.
- Paredes: pintura látex sobre emboço ou reboco, barra impermeável (pintura ou azulejos comuns) nas áreas molhadas.
- Instalações hidráulicas: sumárias com número mínimo de pontos de água, banheiros dotados das peças sanitárias básicas, de modelo simples.
- Instalações elétricas: sumárias e com poucos pontos de luz, interruptores e tomadas, utilizando componentes comuns.
- Esquadrias: ferro, venezianas de PVC ou de alumínio do tipo econômico.

3. HORIZONTAL NÃO RESIDENCIAL

3.1 Padrão Alto

Edificações térreas ou com dois pavimentos, projeto arquitetônico personalizado, vãos grandes, esquadrias de ferro ou alumínio, de forma, acabamento, ou dimensões especiais, vidros temperados, geralmente com tratamento paisagístico,

Estrutura de concreto armado, revestido ou aparente; eventualmente de aço, algumas de concepção arrojada.

Acabamento externo: revestimento condicionado pela arquitetura, formando conjunto harmônico com a mesma; pedras polidas, painéis decorativos lisos ou em relevo, pintura a látex ou similar.

Acabamento interno: requintado, normalmente com projeto específico de arquitetura interna; emprego de materiais nobres, massa corrida, madeira de lei, metais, pedras polidas (no revestimento e/ou piso), piso romano, paviflex, carpete, forros especiais, pinturas especiais.

Instalações sanitárias: banheiros privativos ou de uso comum, louças e metais de boa qualidade.

Dependências acessórias: existência de garagem e/ou vagas para estacionamento.

3.2 Padrão Médio Alto

Edificações normalmente térreas, podendo ser isoladas ou geminadas, apresentando alguma preocupação com o projeto arquitetônico, principalmente no tocante aos revestimentos internos, sem grandes vãos, caixilhos de ferro, alumínio ou madeira.

Estrutura mista de concreto armado e alvenaria, revestido ou aparente, eventualmente de aço.

Acabamento externo: revestidas com pedras rústicas ou polidas, relevos, painéis metálicos, revestimento que dispensa pintura, pintura a látex ou similar.

Acabamento interno: massa corrida, azulejos laminados, plásticos, pisos cerâmicos, granilite, carpete ou similar, forros especiais, pintura a látex.

Instalações sanitárias: banheiros privativos ou de uso comum.

3.3 Padrão Médio

Edificações térreas, podendo ser geminadas, normalmente sem preocupação arquitetônica, fechamento lateral em alvenaria de tijolos ou blocos, esquadrias simples de ferro ou madeira, cobertura com telhas de barro ou de fibrocimento.

Estrutura de pequeno porte, de alvenaria, eventualmente com pilares e vigas de concreto armado ou aço, cobertura apoiada sobre estrutura de madeira.

Revestimento: paredes rebocadas, pisos de concreto simples, sem forro, pintura a cal.

Instalações hidráulicas, sanitárias e elétricas de qualidade inferior, simples e reduzidas.

Outras dependências eventualmente com escritórios de pequenas dimensões.

3.4 Padrão Médio Baixo

Edificação sem preocupação arquitetônica; fechamento lateral, de até 50% de alvenaria ou blocos, normalmente sem esquadrias, cobertura com telhas de barro ou de fibrocimento de qualidade inferior.

Estrutura de madeira, eventualmente com pilares de alvenaria ou concreto, cobertura apoiada sobre estrutura simples de madeira.

Revestimento: acabamento rústico, normalmente com ausência de revestimento.

Instalações hidráulicas, sanitárias e elétricas: mínimas.

4. VERTICAL NÃO RESIDENCIAL

4.1 Padrão Alto

Edifícios atendendo a projeto arquitetônico com soluções planejadas tanto na estética das fachadas como na distribuição interna dos salas ou Flats (apart-hotel), em geral dois ou mais por andar.

Dotados de dois ou mais elevadores (social e serviço), geralmente com acessos e circulação independentes.

Hall social não necessariamente amplo, porém com revestimentos e elementos de decoração de bom padrão.

Áreas externas com grandes afastamentos e jardins, podendo ou não conter salão de eventos ou bar/restaurante.

Fachadas com pintura sobre massa corrida, massa texturizada ou cerâmica, eventualmente combinados com detalhes em granito ou material equivalente.

Unidades contendo recepção, salas, sala de reunião, cozinha ou área de limentação e banheiro.

Vagas na garagem interna e externa.

Caracterizam-se pela utilização de materiais construtivos e acabamentos de bom padrão e qualidade, tanto nas áreas privativas como nas de uso comum, tais como:

- Pisos: assoalho, cerâmica esmaltada, carpete, placas de mármore ou de granito.
- Paredes: pintura látex sobre massa corrida ou gesso, cerâmica.
- Instalações hidráulicas: completas com peças sanitárias e metais de boa qualidade, aquecimento ou refrigeração central.
- Instalações elétricas: completas e compreendendo diversos pontos de iluminação e tomadas com distribuição utilizando circuitos independentes e componentes de qualidade, inclusive pontos especiais para equipamentos de informática e demais tecnologias.
- Esquadrias: caixilhos e venezianas de madeira ou de alumínio.

4.2 Padrão Médio Alto

Edifícios com quatro ou mais pavimentos apresentando alguma preocupação com a forma e a funcionalidade arquitetônica, principalmente no tocante à planta de distribuição interna das unidades, em geral, quatro por andar.

Dotados de elevadores de padrão médio (social e serviço), geralmente com acessos e circulação pelo mesmo corredor.

As áreas comuns apresentam acabamentos de padrão médio e podem conter salão reuniões e, eventualmente, bar/restaurante.

Fachadas com pintura sobre massa corrida ou texturizada, ou com aplicação de pastilhas, cerâmicas, ou equivalentes.

Unidades contendo recepção, sala, cozinha ou área de alimentação e banheiro.

Caracterizam-se pela utilização de materiais construtivos e acabamentos de boa qualidade, porém padronizados e fabricados em escala comercial, tanto nas áreas privativas como nas de uso comum, tais como:

- Pisos: taco, carpete de madeira ou acrílico, cerâmica, placas de granito.
- Paredes: pintura látex sobre corrida ou gesso, azulejos de padrão comercial.
- Instalações hidráulicas: completas, atendendo disposição básica, com peças sanitárias e seus respectivos componentes de padrão comercial.
- Instalações elétricas: completas e com alguns circuitos independentes satisfazendo distribuição básica de pontos de luz e tomadas, podendo estar incluídos pontos para telefone e televisão.
- Esquadrias: caixilhos de ferro ou de alumínio; venezianas de alumínio ou PVC com dimensões padronizadas.

4.3 Padrão Médio

Edificações com três ou mais pavimentos, dotados ou não de elevador (marca comum) e satisfazendo a projeto arquitetônico simples.

Hall de entrada e corredores com dimensões reduzidas e acabamentos simples, geralmente sem portaria, podendo o térreo apresentar outras destinações, tais como pequenos salões comerciais ou lojas.

Eventualmente pode haver espaço para estacionamento contendo vagas de uso coletivo.

Fachadas sem tratamentos especiais, normalmente pintadas a látex sobre emboço ou reboco, podendo ter aplicação de pastilhas, cerâmica ou equivalente.

Unidades contendo recepção, sala e banheiro.

Caracterizam-se pela utilização de acabamentos econômicos, porém de boa qualidade, tanto nas áreas privativas como nas de uso comum, tais como:

- Pisos: cerâmica simples, ardósia, taco ou forração.
- Paredes: pintura látex sobre emboço, reboco ou gesso, barra de azulejos (eventualmente até o teto) nas áreas molhadas.
- Instalações hidráulicas: sumárias, com número mínimo de pontos de água, peças sanitárias básicas, de modelo simples.
- Instalações elétricas: sumárias, com número mínimo de pontos de luz, interruptores ou tomadas, utilizando componentes comuns.
- Esquadrias: ferro, venezianas de PVC ou de alumínio do tipo comum.

4.4 Padrão Médio Baixo

Edificações normalmente com três ou quatro pavimentos, sem elevador, executadas obedecendo à estrutura convencional e sem preocupação com o projeto arquitetônico, seja de fachada ou de funcionalidade.

Hall de entrada e corredores com dimensões reduzidas e acabamentos simples, sem portaria e normalmente sem espaço para estacionamento, podendo, o térreo, apresentar destinações diversas, tais como pequenos salões comerciais, oficinas ou lojas.

Fachadas sem tratamentos especiais, normalmente pintadas a látex sobre emboço ou reboco.

Unidades contendo recepção, sala e banheiro.

Caracterizam-se pela utilização de materiais construtivos essenciais e pelo emprego de poucos acabamentos, tais como:

- Pisos: cerâmica simples, caco de cerâmica, taco, ou até cimentado.
- Paredes: pintura látex sobre emboço ou reboco, barra impermeável (pintura ou azulejos comuns) nas áreas molhadas.
- Instalações hidráulicas: sumárias com número mínimo de pontos de água, banheiros dotados das peças sanitárias básicas, de modelo simples.
- Instalações elétricas: sumárias e com poucos pontos de luz, interruptores e tomadas, utilizando componentes comuns.
- Esquadrias: ferro, venezianas de PVC ou de alumínio do tipo econômico.

5. GALPÃO

5.1 Padrão Médio Alto

Estrutura mista de concreto armado e alvenaria, revestido ou aparente, eventualmente de aço, cobertura de metálica apoiada em estrutura de aço.

Acabamento externo: painéis metálicos, alumínio composto-ACM, pintura a látex ou similar.

Acabamento interno: massa corrida, forros, pintura a látex, piso cimentado esmaltado podendo ter presença de piso cerâmico.

Instalações sanitárias: banheiros privativos ou de uso comum.

5.2 Padrão Médio

Alvenaria, eventualmente com pilares e vigas de concreto armado ou aço, cobertura metálica, zinco/metalão.

Revestimento: paredes rebocadas, pisos de concreto simples, sem forro, pintura látex.

Instalações hidráulicas, sanitárias e elétricas de qualidade inferior, simples e reduzidas.

5.3 Padrão Médio Baixo

Alvenaria, eventualmente com pilares e vigas de concreto armado ou aço, cobertura de telha fibrocimento.

Instalações hidráulicas, sanitárias e elétricas: mínimas.

5.4 Padrão Baixo

Estrutura com pilares de alvenaria ou madeira, cobertura de fibrocimento.

Acabamento rústico, normalmente com ausência de revestimento.

Instalações sanitárias, elétricas e hidráulicas precárias.

6. TELHEIRO

6.1 Padrão Médio Alto

Estrutura de concreto armado ou aço de grande porte, cobertura apoiada em estrutura de aço, cobertura metálica telha de zinco composta.

Acabamento externo: cobertura protegida por painéis metálicos, painéis de alumínio composto-ACM, telha de zinco composta, presença de forro PVC ou madeira, pilares revestidos de alumínio composto ou similar, pintura látex com fins estéticos.

Piso: piso cimentado esmaltado.

6.2 Padrão Médio

Estrutura de concreto armado ou aço de médio porte, cobertura apoiada em estrutura de aço, eventualmente madeira, cobertura de zinco/metalão, telha cerâmica.

Acabamento externo: painéis metálicos.

Piso: piso cimentado.

6.3 Padrão Médio Baixo

Estrutura de concreto armado ou madeira de porte pequeno, cobertura apoiada em estrutura madeira, cobertura de zinco/metalão ou cobertura fibrocimento.

Ausência de acabamento externo.

6.4 Padrão Baixo

Estrutura de madeira de porte pequeno, cobertura apoiada em madeira de baixa qualidade ou cobertura fibrocimento.

Ausência de acabamento externo, possível ausência de piso.

6.5 Padrão Paupérrimo

Estrutura rústica de madeira de porte pequeno, cobertura apoiada em madeira de baixa qualidade ou cobertura fibrocimento.

Ausência de acabamento externo, piso de terra batida.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

ANEXO II

PARÂMETROS PARA CLASSIFICAÇÃO DO PADRÃO DAS EDIFICAÇÕES			
1. Horizontal - Residencial			
ESTRUTURA			Pontuação
Concreto	10		
Metálica, madeira nobre (peroba, itaúba, aroeira, etc.)	9		
Alvenaria	7		
Madeira popular	4		
Sem	0		
ESQUADRIAS			Pontuação
Vidro Temperado (blindex), PVC, Ferro Trabalhado e ou maciço, Madeira de lei (mogno, cerejeira, etc.)	10		
Alumínio	8		
Metalão	7		
Madeira de Segunda ou similar	6		
Sem	0		
PAREDES DE VEDAÇÃO			Pontuação
Vidro, concreto, ou similares	10		
Alvenaria	9		
Madeira (tábua, madeirite)	5		
Adobe, taipa, tijolo revestimento	4		
Sem	0		
PISOS INTERNOS			Pontuação
Granito, mármore, porcelanato, similares	10		
Assoalho, tacos sintecados	9		
Assoalho, tacos rústicos	8		
Material cerâmico, ardósia ou similar	7		
Tijolo Rejuntado, brita	5		
Cimentado ou forração	3		
Terra batida	2		
FORRO			Pontuação
FORRO Sarcas, detalhes finos, similares	10		
Laje, gesso	8		
Forro de madeira tipo (cedrinho) ou similar	7		
Forro PVC	7		
Materiais inferiores	6		
Sem	0		
COBERTURA			Pontuação
Cobertura de lazer	10		
Laje	8		
Temoacustica	8		
Telha Cimento	7		
Telha cerâmica	6		
Aço zincado	5		
Fibrocimento	2		
ACABAMENTO INTERNO			Pontuação
Paredes revestidas com massa tipo ranhurado, detalhes com pedras polidas, painéis de madeira nobre, alumínio, formicas, espelhos.	10		
Massa corrida	8		
Revestimento sintético	5		
Reboco	7		
Sem revestimento	0		
PAREDES DE COZINHA			Pontuação
Pastilhas, azulejo até o teto	10		
Pastilhas, Azulejo até 1,70 m	8		
Pintura a óleo ou plástica	7		
Pintura látex ou similar	5		
Apenas reboco	4		
sem	0		
INSTALAÇÕES SANITÁRIAS			Pontuação
Suite + WCs	10		
Até 02 WCs	8		
Apenas um WC	4		
Banheiro simples (bacia turca), ou externo	2		
ACABAMENTO EXTERNO			Pontuação
Detalhes em mármore, granitos, concreto aparente, vidros	10		
Detalhes com massa acrílica do tipo ranhurado ou similar, detalhes com pastilha ou material cerâmico	8		
Massa fina, tijolo aparente, textura	6		
Pintura em látex acrílica ou similar	5		
Reboco	2		
sem	0		
DEPENDÊNCIAS DE LAZER			Pontuação

Piscina até 32 m2	5		
Piscina acima de 32 m2	8		
Churrasqueira - Alvenaria ou pré-moldado	2		
Espaço Gourmet, salão de festa (para condomínio)	2		
Horizontal - Residencial			
CLASSIFICAÇÃO - PADRÃO CONSTRUTIVO	ENQUADRAMENTOS EM PONTOS		
Alto	maior que 90		
Médio Alto	de 81 a 90		
Médio	de 71 a 80		
Médio Baixo	de 61 a 70		
Baixo	de 41 a 60		
Paupérrimo	menor que 40		

PARÂMETROS PARA CLASSIFICAÇÃO DO PADRÃO DAS EDIFICAÇÕES
2. Vertical - Residencial

ESTRUTURA			Pontuação
Concreto ou metálica	10		
ESQUADRIAS			Pontuação
Vidro Temperado (blindex), PVC, Ferro Trabalhado e ou maciço, Madeira de lei (mogno, cerejeira, etc.)	10		
Alumínio	6		
Metálico	3		
PAREDES DE VEDAÇÃO			Pontuação
Vidro, concreto, ou similares	10		
Alvenaria	9		
PISOS INTERNOS			Pontuação
Granito, mármore, porcelanato, similares	10		
Assoalho, tacos sintecados	9		
Assoalho, tacos rústicos	8		
Material cerâmico, ardósia ou similar	4		
FORRO			Pontuação
FORRO Sarcas, detalhes finos, similares	10		
Laje, gesso	8		
COBERTURA			Pontuação
Cobertura de lazer	10		
Laje	8		
Aço zincado	5		
Fibrocimento	2		
ACABAMENTO INTERNO			Pontuação
Paredes revestidas com massa tipo ranhurado, detalhes com pedras polidas, painéis de madeira nobre, alumínio, formicas, espelhos.	10		
Massa corrida	8		
PAREDES DE COZINHA			Pontuação
Pastilhas, azulejo até o teto	10		
Pastilhas, Azulejo até 1,70 m	8		
Pintura a óleo ou plástica	7		
Pintura látex ou similar	5		
INSTALAÇÕES SANITÁRIAS			Pontuação
Suite + WCs	10		
Até 02 WCs	8		
Apenas um WC	4		
ACABAMENTO EXTERNO			Pontuação
Detalhes em mármore, granitos, concreto aparente, vidros	10		
Detalhes com massa acrílica do tipo ranhurado ou similar, detalhes com pastilha ou material cerâmico	8		
Massa fina, tijolo aparente, textura	6		
Pintura em látex acrílica ou similar	5		
ELEVADORES			Pontuação
Elevador convencional	5		
Mais de 01 Elevador Convencional	10		
DEPENDÊNCIAS DE LAZER			Pontuação
Piscina até 32 m2	4		
Piscina acima de 32 m2	5		
Espaço Gourmet, salão de festa	3		
Churrasqueira - Alvenaria ou pré-moldado	2		
VERTICAL – RESIDENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO - PADRÃO CONSTRUTIVO	ENQUADRAMENTOS EM PONTOS		
Alto	maior que 90		
Médio Alto	de 81 a 90		
Médio	de 65 a 80		
Médio Baixo	de 55 a 64		
Baixo	menor que 55		

PARÂMETROS PARA CLASSIFICAÇÃO DO PADRÃO DAS EDIFICAÇÕES**3. Horizontal – Não Residencial**

ESTRUTURA			Pontuação
Concreto	10		
Metálica, madeira nobre (peroba, itaúba, aroeira, etc.)	9		
Alvenaria	7		
Madeira popular	4		
Sem	0		
ESQUADRIAS			Pontuação
Vidro Temperado (blindex), PVC, Ferro Trabalhado e ou maciço, Madeira de lei (mogno, cerejeira, etc.)	10		
Alumínio	8		
Metalo	7		
Madeira de Segunda ou similar	6		
Sem	0		
PAREDES DE VEDAÇÃO			Pontuação
Vidro, concreto, ou similares	10		
Alvenaria	9		
Madeira (tábua, madeirite)	5		
Adobe, taipa, tijolo revestimento	4		
Sem	0		
PISOS INTERNOS			Pontuação
Granito, mármore, porcelanato, similares	10		
Assoalho, tacos sintecados	9		
Assoalho, tacos rústicos	8		
Material cerâmico, ardósia ou similar	7		
Tijolo Rejuntado, brita	5		
Cimentado ou forração	3		
Terra batida	2		
FORRO			Pontuação
Forro Sancias, detalhes finos, similares	10		
Laje, gesso	8		
Forro de madeira tipo (cedrinho) ou similar	7		
Forro PVC	7		
Materiais inferiores	6		
Sem	0		
COBERTURA			Pontuação
Cobertura de lazer	10		
Laje	8		
Temoacustica	8		
Telha Cimento	7		
Telha cerâmica	6		
Aço zincado	5		
Fibrocimento	2		
ACABAMENTO INTERNO			Pontuação
Paredes revestidas com massa tipo ranhurado, detalhes com pedras polidas, painéis de madeira nobre, alumínio, formicas, espelhos.	10		
Massa corrida	8		
Revestimento sintético	5		
Reboco	7		
Sem revestimento	0		
PAREDES DE COZINHA			Pontuação
Pastilhas, azulejo até o teto	10		
Pastilhas, Azulejo até 1,70 m	8		
Pintura a óleo ou plástica	7		
Pintura látex ou similar	5		
Apenas reboco	4		
sem	0		
INSTALAÇÕES SANITÁRIAS			Pontuação
Acima de 02 WCs	10		
Até 02 WCs	8		
Apenas um WC	4		
Banheiro coletivo externo a sala comercial	2		
ACABAMENTO EXTERNO			Pontuação
Detalhes em mármore, granitos, concreto aparente, vidros	10		
Detalhes com massa acrílica do tipo ranhurado ou similar, detalhes com pastilha ou material cerâmico	8		
Massa fina, tijolo aparente, textura	6		
Pintura em látex acrílica ou similar	5		
Reboco	2		
sem	0		
DEPENDÊNCIAS EXTERNAS			Pontuação
Piscina ou Chafariz até 32 m2	5		
Piscina ou Chafariz acima de 32 m2	8		
Churrasqueira - Alvenaria ou pré-moldado	2		

Espaço Gourmet, salão de festa ou sala de eventos	2		
Horizontal – Não Residencial			
CLASSIFICAÇÃO - PADRÃO CONSTRUTIVO	ENQUADRAMENTOS EM PONTOS		
Alto	maior que 90		
Médio Alto	de 81 a 90		
Médio	de 71 a 80		
Médio Baixo	de 61 a 70		
Baixo	de 41 a 60		
Paupérrimo	menor que 40		

PARÂMETROS PARA CLASSIFICAÇÃO DO PADRÃO DAS EDIFICAÇÕES**4. Vertical – Não Residencial**

ESTRUTURA DE GARAGEM		Pontuação
Vaga na garagem – acima de 02	10	
Vaga na garagem – até 02	5	

ESTRUTURA		Pontuação
Concreto ou metálica	10	
ESQUADRIAS		Pontuação
Vidro Temperado (blindex), PVC, Ferro Trabalhado e ou maciço, Madeira de lei (mogno, cerejeira, etc.)	10	
Alumínio	6	
Metálico	3	
PAREDES DE VEDAÇÃO		Pontuação
Vidro, concreto, ou similares	10	
Alvenaria	9	
PISOS INTERNOS		Pontuação
Granito, mármore, porcelanato, similares	10	
Assoalho, tacos sintecados	9	
Assoalho, tacos rústicos	8	
Material cerâmico, ardósia ou similar	4	
FORRO		Pontuação
FORRO Sarcas, detalhes finos, similares	10	
Laje, gesso	8	
COBERTURA		Pontuação
Cobertura de lazer	10	
Laje	8	
Aço zincado	5	
Fibrocimento	2	
ACABAMENTO INTERNO		Pontuação
Paredes revestidas com massa tipo ranhurado, detalhes com pedras polidas, painéis de madeira nobre, alumínio, formicas, espelhos.	10	
Massa corrida	8	
PAREDES DE COZINHA		Pontuação
Pastilhas, azulejo até o teto	10	
Pastilhas, Azulejo até 1,70 m	8	
Pintura a óleo ou plástica	7	
Pintura látex ou similar	5	
INSTALAÇÕES SANITÁRIAS		Pontuação
Acima de 02 WCs	10	
Até 02 WCs	8	
Apenas 01 WC	4	
ACABAMENTO EXTERNO		Pontuação
Detalhes em mármore, granitos, concreto aparente, vidros	10	
Detalhes com massa acrílica do tipo ranhurado ou similar, detalhes com pastilha ou material cerâmico	8	
Massa fina, tijolo aparente, textura	6	
Pintura em látex acrílica ou similar	5	
ELEVADORES		Pontuação
Elevador convencional	5	
Mais de 01 Elevador Convencional	10	
DEPENDÊNCIAS EXTERNA		Pontuação
Salão de eventos acima de 50 pessoas	4	
Sala de eventos	5	
Espaço Gourmet, salão de festa	3	
Vaga para visitantes	2	
VERTICAL – NÃO RESIDENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO - PADRÃO CONSTRUTIVO	ENQUADRAMENTOS EM PONTOS	
Alto	maior que 90	
Médio Alto	de 81 a 90	
Médio	de 65 a 80	
Médio Baixo	de 55 a 64	

Baixo	menor que 55	
-------	--------------	--

PARÂMETROS PARA CLASSIFICAÇÃO DO PADRÃO DAS EDIFICAÇÕES**5. Galpão**

ESTRUTURA		Pontuação
Concreto	10	
Metálica	9	
Alvenaria	7	
ESQUADRIAS		Pontuação
Vidro Temperado (blindex), PVC, Ferro Trabalhado e ou maciço, Madeira de lei (mogno, cerejeira, etc.)	10	
Alumínio	8	
Metalo	7	
PAREDES DE VEDAÇÃO		Pontuação
Vidro, concreto, ou similares	10	
Alvenaria	9	
Madeira (tábua, madeirite)	5	
PISOS INTERNOS		Pontuação
Granito, mármore, porcelanato, similares	10	
Material cerâmico, ardósia ou similar	7	
Tijolo Rejuntado, brita	5	
Cimentado ou forração	3	
Terra batida	2	
FORRO		Pontuação
Laje	10	
Forro de madeira tipo (cedrinho) ou similar	8	
Forro PVC	7	
Sem	0	
COBERTURA		Pontuação
Laje	10	
Temoacustica	9	
Telha cerâmica	7	
Aço zincado	6	
Fibrocimento	5	
ACABAMENTO INTERNO		Pontuação
Paredes revestidas com massa tipo ranhurado, detalhes com pedras polidas, painéis de madeira nobre, alumínio, formicas, espelhos.	10	
Massa corrida	8	
Revestimento sintético	5	
Reboco	3	
Sem revestimento	0	
INSTALAÇÕES SANITÁRIAS		Pontuação
mais 01 WCs	8	
Apenas um WC	4	
Banheiro simples (bacia turca), ou externo	2	
ACABAMENTO EXTERNO		Pontuação
Detalhes em mármore, granitos, concreto aparente, vidros, ACM	10	
Detalhes com massa acrílica do tipo ranhurado ou similar, detalhes com pastilha ou material cerâmico, ACM	8	
Massa fina, tijolo aparente, textura	6	
Pintura em látex acrílica ou similar	5	
Reboco	2	
sem	0	
Tipologia Galpão		
CLASSIFICAÇÃO - PADRÃO CONSTRUTIVO	ENQUADRAMENTOS EM PONTOS	
Médio Alto	maior que 80	
Médio	de 50 a 79	
Médio Baixo	de 31 a 49	
Baixo	menor que 30	

PARÂMETROS PARA CLASSIFICAÇÃO DO PADRÃO DAS EDIFICAÇÕES**6. Tipologia - Telheiro**

ESTRUTURA		Pontuação
Concreto	6	
Metálica	5	
Madeira popular	2	
COBERTURA		Pontuação
Telha cerâmica	6	
Telha aço zincado ou zinco composto	5	
Fibrocimento	2	
PISOS INTERNOS		Pontuação
Cerâmico, ardósia ou similar	6	

Tijolo Rejuntado, cimentado ou pavimentado	4		
brita	2		
Terra batida	0		
FORRO			Pontuação
Forro PVC ou similar	2		
Sem	0		
Tipologia - Telheiro			
TIPO ACABAMENTO	ENQUADRAMENTOS EM PONTOS		
Médio Alto	maior que 12		
Médio	de 10 a 11		
Médio Baixo	de 08 a 09		
Baixo	de 06 a 07		
Pauperimo	abaixo de 05		

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

ANEXO III**OBSERVAÇÕES**

A) Na obtenção do padrão de edificação, além da pontuação, é importante à verificação da descrição do tipo de enquadramento das edificações apresentadas nesse decreto para, se for o caso, proceder ao ajuste necessário ao seu enquadramento. B) Em eventuais divergências entre a pontuação e descrição do padrão construtivo aplica-se o maior peso. C) Na impossibilidade da classificação do padrão construtivo (interno), aplicar classificação em conformidade com a classificação do padrão externo.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

ATO Nº. 253/2017

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

NOMEAR Karina de Oliveira Leite no cargo em Comissão de Gerente - DNS 6, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 13 de março de 2017.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 07 de Março de 2017.

Luiz Antonio Vitorio Soares

Secretário Municipal de Saúde

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

ATO Nº. 252/2017

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº 433609/17;

R E S O L V E:

NOMEAR Talitha Brito Magalhães, no cargo em Comissão de Secretária Escolar – EMEB Centro Educacional Abdala José de Almeida - DNS 8, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 02 de março de 2017.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 06 de Março de 2017.

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal**AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 02/2017**

Processo n. 427854/2016. O Município de Várzea Grande-MT, por meio da Secretaria de Administração, torna público para conhecimento dos interessados que Realizou Adesão à ata de registro de preços n. 02/2017 oriundo do Pregão Eletrônico n. 59/2016 realizado pela Fundação Universidade Federal de Mato Grosso - FUFMT, cujo Objeto futura e eventual aquisição com instalação de materiais permanentes-aparelhos de Ar condicionado, para atender a Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT que teve como vencedora a empresa: Stilus Máquinas e Equipamentos para Escritório Ltda., inscrita no CNPJ sob n. 05.870.717/0001-08. Os itens a serem aderidos são: 2 e 3 valor Global em R\$ 791.387,79 (setecentos e noventa e um mil trezentos e oitenta e sete reais e setenta e nove centavos). Publique-se e cumpra-se. Empenhem-se os recursos necessários. Várzea Grande-MT, 13 de Março de 2017. **Pablo Gustavo Moraes Pereira, Secretária Mun de Administração, José Anderson Hazama, Gabinete Vice Prefeito, Kathe Maria Kholhase Martins, Secretária Mun de Assistência Social, Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Mun de Educ, Cultu, Espor e lazer, Luiz Celso Moraes de Oliveira, Secretário Municipal de Viação e Obras, Sadora Xavier Fonseca Chaves, Procuradoria Municipal, Edson Roberto Silva, Secretário Municipal de Planejamento, Helen Farias Ferreira, Secretaria Mun de M Amb e Dese Rural Sustentável, Pedro Marcos Campos Lemos, Secretário Municipal de Comunicação Social, João Benedito Gonçalves Neto, Secretário Mun de Gestão Fazendária, Kalil Sarat Baracat de Arruda, Secretaria Mun de Dese Urbano, Eco Turismo, Breno Gomes, Secretaria de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, Alexandre Torres Maia, Secretaria Municipal de Defesa Social, Luiz Antonio Vitorio Soares, Secretaria Municipal de Saúde.**

SOLICITAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, inscrita no CNPJ nº. 03.507.548/0001-10, estabelecida em Várzea Grande – MT, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMADRS, o pedido de Licença Prévia - LP, para as Obras de Construção de Creche Av Várzea Grande, nº 01, bairro Novo Mato

Grosso, neste município, com aproximadamente 4.116,69 m², Coordenada Geográfica 15° 44' 27,98" S ; 56° 09' 46,40" W.

ATO N°. 247/2017

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

RESOLVE:

NOMEAR Felipe Augusto Tezolini no cargo em Comissão de Gerente de Geobras - DNS 06, na Secretaria Municipal de Viação e Obras, a partir de 06 de março de 2017.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 24 de Fevereiro de 2017.

Luiz Celso Moraes de Oliveira

Secretário Municipal de Viação e Obras

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

ATO N°. 259/2017

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº 433960/2017;

RESOLVE:

EXONERAR a pedido Eroides Pereira Lopes Matrícula 12432 do cargo em Concurso de Professor I a IV – EMEB Benedita Bernadina Curvo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 16 de fevereiro de 2017.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 13 de Março de 2017.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 118/2017

Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT torna pública a **RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 118/2017**, publicado no Publicado no Jornal Oficial dos Municípios, ANO XII, N° 2.676 do dia 24 de fevereiro de 2017, na página 292

ONDE SE LÊ: PORTARIA N.118/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício **Aposentadoria por Tempo de Contribuição** a servidora Sr^a. **Mariza Ribeiro Medeiros**."

O Prefeito do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando os incisos I, II e III do 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, combinado a Lei Municipal n.º 066/2016, que dispõe sobre o reajuste anual dado e ainda o Decreto 039/2016, que dispõe sobre o dissídio coletivo dado aos servidores do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a servidora Sr^a. **Mariza Ribeiro Medeiros**, brasileira, portadora do

RG n.º 0261085-0 SSP/MT e do CPF n.º 460.853.001-15, residente e domiciliada neste município, servidora Efetiva, no cargo Professora – 60 Horas, Classe "C", Nível "12", lotada na Secretaria Municipal de Educação, devidamente matriculada sob o nº 312, contando com 35 (trinta e cinco) anos, 10 (dez) meses e 15 (quinze) dias, **com proventos Integrais**, conforme processo administrativo do PREVILA, n.º **2017.04.00015P**, a partir de **01/02/2017** data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de fevereiro de 2017**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 23 de Fevereiro de 2017.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA Prefeito Municipal

LEIA-SE: PORTARIA N.118/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício **Aposentadoria por Tempo de Contribuição** a servidora Sr^a. **Mariza Ribeiro Medeiros**."

O Prefeito do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando os incisos I, II e III do 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, combinado a Lei Municipal n.º 066/2016, que dispõe sobre o reajuste anual dado e ainda o Decreto 039/2016, que dispõe sobre o dissídio coletivo dado aos servidores do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a servidora Sr^a. **Mariza Ribeiro Medeiros**, brasileira, portadora do RG n.º 0261085-0 SSP/MT e do CPF n.º 460.853.001-15, residente e domiciliada neste município, servidora Efetiva, no cargo Professora – 60 Horas, Classe "C", Nível "12", lotada na Secretaria Municipal de Educação, devidamente matriculada sob o nº 312, contando com 35 (trinta e cinco) anos, 10 (dez) meses e 15 (quinze) dias, **com proventos Integrais**, conforme processo administrativo do PREVILA, n.º **2017.04.00015P**, a partir de **01/02/2017** data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de fevereiro de 2017**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 23 de Fevereiro de 2017.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

PORTARIA N.º 098/2017. DE 10 DE MARÇO DE 2017.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE VILA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Licença Maternidade à servidora EVA BRITO DE CARVALHO matrícula nº 1096 no cargo de Veterinário no período de 09/03/2017 a 30/07/2017 com base no que dispõe o Capítulo I Seção IV Art. 73 Subseção IV da Lei Municipal nº 747/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 09/03/2017.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE

Gabinete do Prefeito Municipal.

Abmael Borges da Silveira

Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1023/2011 DE 06 DE JULHO DE 2011

“Dispõe sobre alteração no anexo I da Lei Municipal nº 749/08 de 22 de fevereiro de 2008” a qual “**Institui o Plano de Cargos e Carreira dos Servidores do Quadro Geral do Município de Vila Rica – MT**”.

O Prefeito Municipal de Vila Rica – Mt, **Naftaly Calisto da Silva**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 749/08 de 22 de fevereiro de 2008” a qual “Institui o Plano de Cargos e Carreira dos Servidores do Quadro Geral do Município de Vila Rica – MT” conforme o anexo.

Parágrafo Único: A alteração referido no caput deste artigo refere-se à CRIAÇÃO, SUPRESSÃO e mudança de MOMENCLATURA de cargos, AMPLIAÇÃO de números de vagas e READEQUAÇÃO de vencimentos conforme demonstrado a seguir:

CRIAÇÃO DE CARGOS:

- a) 1 - Inclui o cargo de DESENHISTA TÉCNICO DE ARQUITETURA, no quadro de Cargos do Grupo Ocupacional Serviços Administrativos.
- 2 - Inclui os cargos de OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA e VIVEIRISTA FLORESTAL no quadro de Cargos do Grupo Ocupacional de Serviços Operacionais.
- 3 - Inclui os cargos de CONTADOR e PROCURADOR GERAL no quadro de Cargos do Grupo Ocupacional Técnicos de Nível Superior.
- 4 – Inclui o Cargo de AUXILIAR DE INSPEÇÃO SANITÁRIA no quadro de Cargos do Grupo Ocupacional Serviços de Fiscalização.
- 5 - Inclui os cargos de PREGOEIRO no quadro de Funções de Confiança - Privativas do Pessoal de Carreira.

READEQUAÇÃO DE VENCIMENTOS:

- b) 1 - Readequar o vencimento do cargo de ENGHEIRO CIVIL e CONTROLODOR INTERNO no quadro de Cargos do Grupo Ocupacional Técnicos de Nível Superior

SUPRESSÃO DE CARGOS:

- c) 1-Suprimir o os cargos de COORDENADOR CONTÁBIL, PROCURADOR GERAL e ASSESSOR do quadro de Cargos de Provimento em Comissão – Livre nomeação e Exoneração

AMPLIAÇÃO DE NÚMERO DE VAGAS

- b) Alterar o número de vagas para os seguintes cargos:

Cargo	Nº de Vagas Atuais	Nº de Vagas a Adicionar	Nº Total de Vagas
Gari	35	30	65
Trabalhador Braçal	35	30	65
Operador de E.T.A	04	02	06

MUDANÇA DE NOMENCLATURA

- c) **Altera a nomenclatura do cargo de Técnico Agrícola para TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de julho de 2011.

Naftaly Calisto da Silva

Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	FAIXA/CLASSE	FAIXA/ NÍVEL	Nº DE CARGOS	VENCIMENTO INICIAL EM R\$
Grupo Ocupacional Serviços Elementares					
Agente de Serviços Gerais	Ensino Fund. Incompleto	A/E	1/35	120	474,28
Gari	Ensino Fund. Incompleto	A/E	1/35	65	483,77
Trabalhador Braçal	Ensino Fund. Incompleto	A/E	1/35	65	474,28
Vigia	Ensino Fund. Incompleto	A/E	1/35	40	483,77
Grupo Ocupacional Serviços Administrativos					
Agente Administrativo	Ensino Médio Completo	A/E	1/35	04	690,93
Escriturário	Ensino Médio Completo	A/E	1/35	40	625,80
Leiturista	Ensino Fund. Completo	A/E	1/35	03	483,77
Recepcionista	Ensino Fund. Completo	A/E	1/35	13	474,28
Telefonista	Ensino Fund. Completo	A/E	1/35	04	474,28
Desenhista Técnico de Arquitetura	Ensino Médio Completo	A/E	1/35	01	965,79
Grupo Ocupacional Serviços Operacionais					
Borracheiro	Ensino Fund. Incompleto	A/E	1/35	01	778,11
Soldador	Ensino Fund. Incompleto	A/E	1/35	01	778,11
Encanador	Ensino Fund. Incompleto	A/E	1/35	06	474,28

Lanterneiro	Ensino Fund. Incompleto	A/E	1/35	02	1.291,98
Mecânico	Ensino Fund. Incompleto	A/E	1/35	05	965,79
Motorista / CNH "D"	Ensino Fund. Incompleto	A/E	1/35	35	778,11
Viveirista Florestal	Ensino Fund. Incompleto	A/E	1/35	01	778,11
Operador de ETA	Ensino Fund. Completo	A/E	1/35	06	613,54
Operador de Máquinas / CNH "D"	Ensino Fund. Incompleto	A/E	1/35	20	1.291,98
Operador de Motoniveladora / CNH "D"	Ensino Fund. Incompleto	A/E	1/35	05	1.291,98
Operador de Trator de Esteiras / CNH "D"	Ensino Fund. Incompleto	A/E	1/35	05	1.291,98
Operador de Escavadeira Hidráulica / CNH "D"	Ensino Fund. Incompleto	A/E	1/35	05	1.291,98
Torneiro Mecânico	Ensino Fund. Completo	A/E	1/35	02	1.291,98
Tratorista / CNH "D"	Ensino Fund. Incompleto	A/E	1/35	05	1.291,98

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	FAIXA/CLASSE	FAIXA/ NÍVEL	Nº DE CARGOS	VENCIMENTO INICIAL EM R\$
Grupo Ocupacional Serviços de Fiscalização					
Fiscal de Obras e Posturas	Ensino Médio Completo	A/E	1/35	04	778,11
Fiscal Tributário	Ensino Médio Completo	A/E	1/35	06	778,11
Auxiliar de Inspeção Sanitária	Ensino Médio Completo	A/E	1/35	02	810,50
Grupo Ocupacional Técnicos de Nível Médio					
Técnico em Agropecuário	Ensino Médio Completo	A/E	1/35	01	810,50
Técnico de Contabilidade	Ensino Médio Completo	A/E	1/35	01	1.722,99
Técnico de Recursos Humanos	Ensino Médio Completo	A/E	1/35	01	1.722,99
Técnico Tributário	Ensino Médio Completo	A/E	1/35	01	1.722,99
Grupo Ocupacional Técnicos de Nível Superior					
Agente de Arrecadação e Fiscalização	Ensino Superior Completo	A/E	1/35	01	3.087,26
Assistente Social	Ensino Superior Completo	A/E	1/35	01	3.087,26
Controlador Interno	Ensino Superior Completo	A/E	1/35	01	3.866,43
Engenheiro Agrônomo	Ensino Superior Completo	A/E	1/35	01	3.087,26
Engenheiro Civil	Ensino Superior Completo	A/E	1/35	01	4.257,00
Contador	Ensino Superior Completo	A/E	1/35	01	5.228,94
Procurador Geral	Ensino Superior Completo	A/E	1/35	01	5.228,94
TOTAL				386	

EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 001/2017 – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O Prefeito Municipal de Vila Rica - MT, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal e mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO, aos interessados que estarão abertas as inscrições para o **TESTE SELETIVO para Admissão de Pessoal por PRAZO DETERMINADO**, sob o regime Estatutário e submetidos ao regime geral de previdência social, conforme abaixo discriminado:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Teste Seletivo a que se refere o presente Edital será organizado e executado pela KLC – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, supervisionado pelos membros nomeados nos termos da Portaria 009/2017.

1.1.1. O presente Teste Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas e formação de CR – Cadastro de Reservas.

1.1.2. O programa das provas objetivas encontra-se no Anexo I deste Edital.

1.1.3. O requerimento para solicitação de Isenção da taxa de inscrição encontra-se no Anexo II deste Edital.

1.1.4. As atribuições de cada cargo encontram-se no Anexo III deste Edital.

1.1.5. Não serão fornecidas informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos, por telefone ou e-mail. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico **www.klcconcursos.com.br**.

1.2. NOMENCLATURA, CARGA HORÁRIA, VAGAS, VENCIMENTOS, TAXA DE INSCRIÇÃO, REQUISITOS E DEMAIS VANTAGENS.

Nomenclatura	C/H	Venc. (R\$)	Vagas	Requisitos Mínimos
Agente de Limpeza Escolar – Sede	40	937,00	06	Ensino fundamental incompleto.
Agente de Limpeza Escolar – EMEF Nova	40	937,00	01	Ensino fundamental incompleto.

Lisboa/Projeto Vila da Paz				
Agente de Limpeza Escolar – EMEF Menino Jesus/Projeto Paraíso do Rio Preto	40	937,00	01	Ensino fundamental incompleto.
Agente de Limpeza Escolar – EMEF Sagrado Coração de Jesus/PA Santo Antonio da Beleza	40	937,00	01	Ensino fundamental incompleto.
Agente de Limpeza Escolar – EMEF Nossa Senhora Aparecida I/Projeto Beleza I	40	937,00	01	Ensino fundamental incompleto.
Agente de Limpeza Escolar – EMEF Nazaré / PA São José	40	937,00	01	Ensino fundamental incompleto.
Agente de Saúde Ambiental	40	1.232,48	02	Ensino médio completo.
Agente de Manutenção Elétrica de Autos Escolares	40	1.194,90	01	Ensino médio completo.
Agente de Nutrição Escolar (Merendeira) – Sede	40	937,00	03	Ensino fundamental incompleto.
Agente de Nutrição Escolar – EMEF Nova Lisboa/Projeto Vila da Paz	40	937,00	01	Ensino fundamental incompleto.
Agente de Nutrição Escolar – EMEF Procópio Faria/Projeto Caxangá	40	937,00	01	Ensino fundamental incompleto.
Agente de Nutrição Escolar – EMEF Rui Ramos/PA Ipê	40	937,00	01	Ensino fundamental incompleto.
Agente de Nutrição Escolar – EMEF Bom Jesus/PA Bom Jesus	40	937,00	01	Ensino fundamental incompleto.
Agente de Nutrição Escolar – EMEF Menino Jesus/Projeto Paraíso do Rio Preto	40	937,00	01	Ensino fundamental incompleto.
Agente de Nutrição Escolar – EMEF (EJA) Sagrado Coração de Jesus/PA Santo Antonio da Beleza	40	937,00	01	Ensino fundamental incompleto.
Agente de Serviço de Limpeza Hospitalar	40	937,00	03	Ensino fundamental incompleto.
Agente de Serviços Gerais – Feminino	40	937,00	01	Ensino fundamental incompleto.

Agente de Vigilância Escolar – Sede	40	937,00	02	Ensino fundamental incompleto.
Agente de Vigilância Escolar – EMEF Procópio Faria/Projeto Caxangá	40	937,00	01	Ensino fundamental incompleto.
Agente de Vigilância Escolar- EMEF Rui Ramos/PA Ipê	40	937,00	01	Ensino fundamental incompleto.
Assistente Social	40	4.740,92	01	Curso superior em Serviço Social e registro no conselho.
Atendente de Recepção Hospitalar	40	937,00	01	Ensino fundamental completo.
Auxiliar Administrativo Educacional	40	1.281,36	01	Ensino médio concluído.
Auxiliar de Consultório Dentário	40	942,17	05	Ensino médio concluído e, no mínimo, 12 meses de experiência na área.
Encanador	40	937,00	03	Ensino fundamental incompleto.
Enfermeiro	40	5.788,84	05	Curso superior em Enfermagem e registro no conselho e ter disponibilidade para viagem em acompanhamento de pacientes.
Engenheiro Civil	40	6.537,22	02	Curso superior em Engenharia Civil e registro no conselho.
Escriturário	40	961,00	06	Ensino médio concluído.
Fiscal de Obras e Posturas	40	1.194,90	01	Ensino médio concluído, CNH, no mínimo, categoria B e conhecimentos em informática.
Fiscal Sanitário	40	942,17	01	Ensino médio concluído.
Fiscal Tributário	40	*1.194,90	02	Ensino médio concluído, CNH, no mínimo, categoria B e conhecimentos em informática.
Gari – Feminino	40	937,00	06	Ensino fundamental incompleto.
Gari – Masculino	40	937,00	08	Ensino fundamental incompleto.
Leiturista	40	937,00	01	Ensino fundamental completo.
Mecânico	40	1.483,09	01	Ensino fundamental incompleto.
Médico Clínico Geral – Saúde	40	18.416,20	01	Curso superior em Medicina e registro no conselho e ter disponibilidade para viagem em acompanhamento de pacientes.
Monitor de Creche	40	937,00	22	Ensino fundamental completo.
Motorista	40	1.194,90	04	Ensino fundamental incompleto e CNH, no mínimo, categoria “D”.
Motorista Escolar – EMEF Nova Lisboa/Projeto Vila da Paz	40	1.485,82	01	Ensino fundamental incompleto e CNH, no mínimo, categoria “D”.
Motorista Escolar – EMEF Menino Jesus/Projeto Paraíso do Rio Preto	40	1.485,82	01	Ensino fundamental incompleto e CNH, no mínimo, categoria “D”.
Motorista Escolar – EMEF Procópio Faria/Projeto Caxangá	40	1.485,82	03	Ensino fundamental incompleto e CNH, no mínimo, categoria “D”.
Motorista Escolar – EMEF Santaninha/PA Alvorada	40	1.485,82	02	Ensino fundamental incompleto e CNH, no mínimo, categoria “D”.
Motorista Escolar – EMEF Sagrado Coração de Jesus/PA Santo Antonio do Beleza	40	1.485,82	01	Ensino fundamental incompleto e CNH, no mínimo, categoria “D”.
Motorista Escolar – EMEF Rui Ramos/PA Ipê	40	1.485,82	02	Ensino fundamental incompleto e CNH, no mínimo, categoria “D”.
Motorista Escolar – EMEF Bom Jesus/PA Bom Jesus	40	1.485,82	02	Ensino fundamental incompleto e CNH, no mínimo, categoria “D”.
Motorista Escolar – EMEF Nossa Senhora Aparecida I/Projeto Beleza I	40	1.485,82	02	Ensino fundamental incompleto e CNH, no mínimo, categoria “D”.
Motorista Escolar – (Aracati)	40	1.485,82	01	Ensino fundamental incompleto e CNH, no mínimo, categoria “D”.
Odontólogo	40	6.331,54	01	Curso superior em Odontologia e registro no conselho.
Operador de E.T.A.	40	937,00	02	Ensino fundamental incompleto.
Operador de Escavadeira Hidráulica	40	1.984,02	01	Ensino fundamental incompleto, CNH, no mínimo, categoria “C”.
Operador de Moto Niveladora (Patrôla)	40	1.984,02	03	Ensino fundamental incompleto, CNH, no mínimo, categoria “C”.

Operador de Retroescavadeira	40	1.984,02	01	Ensino fundamental incompleto, CNH, no mínimo, categoria “C”.
Professor I a IV – Sede	30	2.249,45	12	Curso superior em Pedagogia.
Professor I a IV – EMEF Nova Lisboa/Projeto Vila da Paz	30	2.249,45	02	Curso superior em Pedagogia.
Professor I a IV – EMEF Menino Jesus/Projeto Paraíso do Rio Preto	30	2.249,45	02	Curso superior em Pedagogia.
Professor I a IV – EMEF Procópio Faria/Projeto Caxangá	30	2.249,45	02	Curso superior em Pedagogia.
Professor I a IV – EMEF Nazaré/PA São José	30	2.249,45	01	Curso superior em Pedagogia.
Professor I a IV – EMEF Santaninha/PA Alvorada	30	2.249,45	01	Curso superior em Pedagogia.
Professor I a IV – EMEF Sagrado Coração de Jesus/PA Santo Antonio do Beleza	30	2.249,45	02	Curso superior em Pedagogia.
Professor I a IV – EMEF Rui Ramos/PA Ipê	30	2.249,45	06	Curso superior em Pedagogia.
Professor I a IV – EMEF Bom Jesus/PA Bom Jesus	30	2.249,45	01	Curso superior em Pedagogia.
Professor I a IV – EMEF Nossa Senhora Aparecida I/Projeto Beleza I	30	2.249,45	01	Curso superior em Pedagogia.
Professor V a VIII – Sede	30	2.249,45	02	Licenciatura plena em Educação Física com registro no Conselho Regional de Educação Física.
Professor V a VIII – EMEF Nova Lisboa/Projeto Vila da Paz	30	2.249,45	01	Licenciatura plena em Letras (Língua Portuguesa) ou Matemática ou Geografia ou História ou Biologia.
Professor V a VIII – EMEF Menino Jesus/Projeto Paraíso do Rio Preto	30	2.249,45	01	Licenciatura plena em Letras (Língua Portuguesa) ou Matemática ou Geografia ou História ou Biologia.
Professor V a VIII – EMEF Procópio Faria/Projeto Caxangá	30	2.249,45	02	Licenciatura plena em Letras (Língua Portuguesa) ou Matemática ou Geografia ou História ou Biologia.
Professor V a VIII – EMEF Nazaré/PA São José	30	2.249,45	02	Licenciatura plena em Letras (Língua Portuguesa) ou Matemática ou Geografia ou História ou Biologia.
Professor V a VIII – EMEF Santaninha/PA Alvorada	30	2.249,45	01	Licenciatura plena em Letras (Língua Portuguesa) ou Matemática ou Geografia ou História ou Biologia.
Professor V a VIII – EMEF Sagrado Coração de Jesus/PA Santo Antonio do Beleza	30	2.249,45	01	Licenciatura plena em Letras (Língua Portuguesa) ou Matemática ou Geografia ou História ou Biologia.
Professor V a VIII – EMEF Bom Jesus/PA Bom Jesus	30	2.249,45	01	Licenciatura plena em Letras (Língua Portuguesa) ou Matemática ou Geografia ou História ou Biologia.
Psicólogo	40	4.740,92	01	Curso superior em Psicologia e registro no conselho.
Técnico de Enfermagem	40	1.398,54	14	Ensino médio concluído, curso específico, registro no conselho e ter disponibilidade para viagem em acompanhamento de pacientes.
Técnico em Agropecuária	40	1.244,64	01	Ensino médio específico e registro no CREA.
Técnico em Radiologia	40	1.497,94	01	Ensino médio concluído, curso específico e registro no órgão de classe.
Trabalhador Braçal	40	937,00	20	Ensino fundamental incompleto.
Tratorista	40	1.984,02	02	Ensino fundamental incompleto e CNH, no mínimo, categoria “C”.
Vigia	40	937,00	02	Ensino fundamental incompleto.

* Além do salário o servidor terá direito a percepção de Adicional de Produtividade.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições ficarão abertas:

Entre às **09 horas do dia 10 de março até às 23 horas e 59 minutos do dia 22 de março de 2017, através do endereço eletrônico www.klcconcursos.com.br** (horário de Brasília).

2.2. Para inscrever-se via Internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.klcconcursos.com.br, durante o período das inscrições, através dos links correlatos ao Teste Seletivo e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

2.2.1. Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição, transmitir os dados via Internet e imprimir o boleto bancário;

2.2.2. O vencimento do pagamento das inscrições, para ter sua validade, será até o dia **23 de março de 2017**.

2.2.2.1. O valor da Taxa de Inscrição constante deste edital são as seguintes:

ESCOLARIDADE	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO EM R\$
Fundamental (incompleto ou completo)	10,00
Ensino Médio	30,00
Ensino Superior	50,00

2.2.3. O boleto bancário, com vencimento para o dia **23 de março de 2017**, disponível no endereço eletrônico www.klcconcursos.com.br, somente poderá ser impresso, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line;

2.2.4. As inscrições efetuadas via Internet somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição;

2.2.5. As solicitações de inscrição via Internet, cujos pagamentos forem efetuados após o dia **23 de março de 2017**, não serão aceitas;

2.2.6. A empresa KLC – Consultoria em Gestão Pública não se responsabiliza por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

2.2.7. Ao se inscrever o candidato deverá preencher o nome e sobrenome corretamente e indicar o cargo para o qual pretende concorrer. O candidato que deixar de preencher nome e sobrenome terá sua inscrição indeferida.

2.2.8. O descumprimento das instruções de inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição.

2.2.9. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.

2.2.10. Ao inscrever-se no Teste Seletivo, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas.

2.2.11. As informações prestadas no formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato.

2.2.12. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração do cargo.

2.2.12.1. O candidato que realizar mais de uma inscrição, em cargos diferentes, deverá no dia da prova, comparecer ao local e sala de prova da opção que privilegiar e realizar a prova a ela correspondente, caso haja coincidência do dia e do horário de realização das provas, sendo assim, considerado faltoso nas demais opções.

2.2.13. Haverá devolução da importância paga a título de taxa de inscrição nos seguintes casos: pagamento realizado em duplicidade, a maior, fora do prazo, não realização, suspensão ou anulação do Teste Seletivo.

2.2.14. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, transferência de conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

2.3 - O candidato classificado no Teste Seletivo de que trata este Edital só poderá ser admitido no cargo se atendidas às seguintes exigências:

2.3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Artigo 12, § 1º da Constituição Federal.

2.3.2. Estar em gozo de direitos políticos.

2.3.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais, documentado com os últimos comprovantes de votação ou certidão da Justiça Eleitoral.

2.3.4. Apresentar Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.

2.3.5. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, à época da admissão.

2.3.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, avaliada por Médico do trabalho indicado pelo município.

2.3.6.1. Não estar afastado junto ao INSS na data limite para admissão.

2.3.7. Apresentar documentação comprobatória dos requisitos mínimos exigidos.

2.3.8. Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, a época da posse, de acordo com a legislação em vigor.

2.3.9. Não registrar antecedentes criminais por sentença judicial transitada em julgado;

2.3.10. Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os casos de acúmulo previstos na Constituição Federal;

3. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1. Os candidatos com direito à isenção deverão observar os seguintes procedimentos no ato da inscrição:

3.1.1. O candidato com vencimento mensal de até 02 (dois) salários mínimos deverá entregar fotocópia simples do RG; fotocópia simples do CPF; comprovante de renda se exerce atividade remunerada (holerite, contracheque ou declaração de autônomo, página de identificação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS contendo número e série, bem como cópia de todas as folhas de contrato de trabalho que identifiquem a data de admissão e o valor de remuneração, assim como a folha subsequente em branco); declaração de próprio punho (ou seja, escrita pelo próprio candidato) de que recebe até dois salários mínimos e ainda, comprovante de residência no município de Vila Rica.

3.1.2. O candidato desempregado deverá entregar fotocópia simples do RG; fotocópia simples do CPF; fotocópia da página de identificação da carteira de trabalho e Previdência Social – CTPS contendo número e série, fotocópia de todas as folhas de contrato de trabalho que identifiquem a data de admissão e demissão, assim como a folha subsequente em branco; **todos os candidatos solicitantes de isenção da taxa de inscrição deverão obrigatoriamente apresentar o número do seu Cadastro Único (NIS)** e declaração de próprio punho (ou seja, escrita pelo próprio candidato) de que está desempregado e ainda, comprovante de residência no município de Vila Rica.

3.1.3. A comprovação de doadores de sangue deverá ser feita por meio de documento comprobatório padronizado (Declaração de Regularidade) de sua condição de doador regular, expedido por Banco de Sangue, público ou privado (autorizado pelo Poder Público), em que faz a doação, constando no mínimo três doações no período de três meses, anteriores à publicação deste edital.

3.1.4. O requerimento de isenção da taxa de inscrição (anexo III) deverá ser protocolado presencialmente nos dias **10 e 13/03/2017**, em envelope endereçado à Comissão Examinadora de Teste Seletivo, na sede da Prefeitura Municipal de Vila Rica – MT, contendo cópia da documentação exigida deste edital.

3.1.5. A relação dos pedidos de isenção de pagamento de taxa de inscrição, contendo o número da inscrição, nome do candidato, cargo para o qual se inscreveu será publicada no dia **17 de março de 2017**, na página da empresa organizadora do certame **www.klcconcursos.com.br**.

3.1.6. Os candidatos que não tiverem seu pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição deferido poderão participar do presente certame, desde que efetuem, até o último dia das inscrições, o pagamento da taxa e sigam todas as demais determinações deste edital.

3.1.7. A isenção de pagamento de taxa de inscrição não homologa a inscrição do candidato, devendo o mesmo se inscrever ao cargo pretendido, dentro do prazo estipulado neste edital.

4. DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS – PNE

4.1. As pessoas PNE que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurada o direito de inscrição para o cargo em Teste Seletivo, desde que o exercício do cargo seja compatível com a deficiência de que são portadoras.

4.1.1. Em obediência ao disposto art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7.853/89, fica reservado aos Portadores de Necessidades Especiais 5%(cinco por cento) das vagas ofertadas para cada cargo.

a) se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), este poderá ser desprezado, não se reservando vagas para pessoas portadoras de necessidades especiais;

b) se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), este será arredondado, de modo que o número de vagas destinadas às pessoas portadoras de necessidades especiais seja igual ao número inteiro subsequente.

4.1.2. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a PNE, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.

4.1.3. Consideram-se pessoas PNE aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.

4.1.4. As pessoas PNE, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Teste Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, através de ficha de inscrição especial.

4.1.5. As pessoas portadoras de necessidades especiais, após a realização da sua inscrição, deverão encaminhar via email – klcconsultoria@hotmail.com - , até o dia **23 de março de 2017**, os seguintes documentos:

a) Laudo médico original e expedido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova, informando também o seu nome, documento de identidade (R.G) e opção de cargo;

4.1.6. Os candidatos que necessitarem de condição especial para realização da prova, deverão encaminhar a solicitação de "condição especial", via email – klcconsultoria@hotmail.com - , até o dia **23 de março de 2017**, devendo anexar ao pedido um atestado médico recente informando a espécie e o grau ou nível de deficiência da qual é portador.

4.1.7. Serão indeferidas as inscrições na condição especial de PNE, dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico.

4.1.8. Aos deficientes visuais (**amblíopes**) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.

4.1.9. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital serão considerados como não PNE e não terão prova especialmente preparada, sejam quais forem os motivos alegados.

4.1.10. O candidato PNE que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

4.1.11. A publicação do resultado final do Teste Seletivo será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos PNE, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

5. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

5.1. O Teste Seletivo será de provas escritas objetivas, prova de títulos e prova prática.

5.1.1. A duração da prova será de até 3h (três horas), já incluída o tempo para preenchimento da folha de respostas.

5.1.2. O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL:

- Cédula de Identidade - RG;

- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;

- Carteira de Trabalho e Previdência Social;

- Certificado Militar;

- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);

- Passaporte.

5.1.3. As provas objetivas (escritas) desenvolver-se-ão em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma (A, B, C e D). Cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta. Na prova escrita será atribuída pontuação 0,0 (zero) a questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção, com rasuras ou preenchidas a lápis.

5.1.4. Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

5.1.5. Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, "WALKMAN" ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos "celulares" deverão ser desligados e deixados sob a mesa do respectivo candidato até o término da prova.

5.1.6. O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado utilizando qualquer um dos objetos especificados acima será automaticamente eliminado do concurso.

5.1.7. É vedado o ingresso de candidato portando arma nos locais de realização da prova, **exceto policiais em serviço**.

5.1.8. Será, também, eliminado do Teste Seletivo o candidato que incorrer nas seguintes situações: deixar o local de realização da prova sem a devida autorização; tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes; proceder de forma a tumultuar a realização das provas; estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio; usar de meios ilícitos para ob-

ter vantagem para si ou para outros; deixar de atender às normas contidas no caderno de provas e às demais orientações expedidas pela organização do Teste Seletivo.

5.1.9. As respostas deverão ser assinaladas, pelo candidato, com caneta de tinta azul ou preta, na Folha de Respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada, mesmo que uma delas esteja correta.

5.1.10. **A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala.**

5.1.11. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, ainda que uma delas esteja correta.

Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de respostas, por erro do candidato.

5.1.12. Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala;

5.1.13. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após transcorrido, no mínimo, 1 (uma) hora do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala a respectiva folha de respostas.

6. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. Será divulgado no dia **31 de março de 2017 a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas, assim como o local de realização das provas. A relação será afixada em Edital na Prefeitura Municipal de Vila Rica – MT e disponibilizada no site da empresa responsável pela organização do Processo Seletivo Simplificado www.klccconcursos.com.br. É de responsabilidade do candidato o acesso e verificação dos locais de prova.**

7. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES

7.1. Para os cargos de **Professor I a IV e Professor V a VIII** a avaliação constará de Prova de Títulos conforme critérios definidos na Tabela constante do item 9 do presente Edital.

A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

7.2. Para os cargos de **Assistente Social, Enfermeiro, Engenheiro Civil, Médico Clínico Geral, Odontólogo e Psicólogo**, a avaliação constará de prova escrita objetiva, de caráter eliminatório. A prova escrita objetiva será composta por 40 (quarenta) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total das questões
Administração Pública	05	2,5	12,5 pontos
Conhecimentos Específicos	10	2,5	25,0 pontos
Conhecimentos Gerais	05	2,5	12,5 pontos
Informática	05	2,5	12,5 pontos
Língua Portuguesa	10	2,5	25,0 pontos
Matemática	05	2,5	12,5 pontos

A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

7.3. Para os cargos de **Auxiliar Administrativo Educacional e Escriturário** a avaliação constará de prova escrita objetiva, de caráter eliminatório, e Prova Prática. A prova escrita objetiva será composta por 30 (trinta) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total das questões
---------------	----------------	-----------------------	--------------------------

Administração Pública	05	3,0	15,0 pontos
Conhecimentos Específicos	05	4,0	20,0 pontos
Conhecimentos Gerais	05	3,0	15,0 pontos
Informática	05	3,0	15,0 pontos
Língua Portuguesa	05	4,0	20,0 pontos
Matemática	05	3,0	15,0 pontos

A classificação final será efetuada pela média aritmética de pontos de cada candidato nas duas provas (prova escrita e prova prática).

7.4. Para os cargos de **Auxiliar de Consultório Dentário, Fiscal de Obras e Posturas, Fiscal Sanitário, Fiscal Tributário, Técnico de Enfermagem, Técnico em Agropecuária e Técnico em Radiologia**, a avaliação constará de prova escrita objetiva (eliminatória). A prova escrita objetiva será composta por 30 (trinta) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total das questões
Administração Pública	05	3,0	15,0 pontos
Conhecimentos Específicos	05	4,0	20,0 pontos
Conhecimentos Gerais	05	3,0	15,0 pontos
Informática	05	3,0	15,0 pontos
Língua Portuguesa	05	4,0	20,0 pontos
Matemática	05	3,0	15,0 pontos

A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

7.5. Para os cargos de **Agente de Manutenção Elétrica de Autos Escolares, Agente de Saúde Ambiental, Atendente de Recepção Hospitalar, Leiturista e Monitor de Creche**, a avaliação constará de prova escrita objetiva (eliminatória). A prova escrita objetiva será composta por 20 (vinte) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total das questões
Conhecimentos Específicos	05	5,0	25,0 pontos
Conhecimentos Gerais	05	5,0	25,0 pontos
Língua Portuguesa	05	5,0	25,0 pontos
Matemática	05	5,0	25,0 pontos

A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

7.6. Para os cargos de **Mecânico, Motorista, Motorista Escolar, Operador de Moto Niveladora (patrôla), Operador de Retroescavadeira, Operador de Escavadeira Hidráulica e Tratorista**, a avaliação constará de prova escrita objetiva, de caráter eliminatório, e Prova Prática. A prova escrita objetiva será composta por 10 (dez) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total das questões
Conhecimentos Específicos	05	10,0	50,0 pontos
Conhecimentos Gerais	05	10,0	50,0 pontos

A classificação final será efetuada pela média aritmética de pontos de cada candidato nas duas provas (prova escrita e prova prática).

7.7. Para os cargos de **Agente de Limpeza Escolar, Agente de Serviços Gerais, Agente de Vigilância Escolar, Agente de Nutrição Escolar (merendeira), Agente de Serviço de Limpeza Hospitalar, Encanador, Gari, Operador de ETA, Trabalhador Braçal e Vigia** a avaliação constará de prova escrita objetiva (eliminatória). A prova escrita objetiva será composta por 10 (dez) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total das questões
---------------	----------------	-----------------------	--------------------------

Conhecimentos Específicos	05	10,0	50,0 pontos
Conhecimentos Gerais	05	10,0	50,0 pontos

A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

8. DA PROVA PRÁTICA

8.1. Serão convocados para a Prova Prática os 20 (vinte) primeiros classificados na Prova Escrita Objetiva para os cargos de **Auxiliar Administrativo Educacional, Mecânico, Operador de Moto Niveladora, Operador de Retroescavadeira, Operador de Escavadeira Hidráulica e Tratorista** bem como, os 30 (trinta) primeiros classificados na Prova Escrita Objetiva para os cargos de **Escriturário, Motorista e Motorista Escolar**, em ordem decrescente de classificação, começando pela maior nota da lista geral de classificados na Prova Escrita, sendo que, em caso de empate será aplicado o seguinte critério:

a) que tiver mais idade considerando-se, caso necessário, o horário de nascimento;

8.2 A prova prática para os cargos de **Motorista e Motorista Escolar** constará em dirigir o veículo de forma adequada, partindo do local em que se encontra, sem cometer erros ou demonstrar insegurança que ofereça risco para si, para os avaliadores e para o equipamento, atendendo as orientações de execução definidas pelo avaliador, de forma adequada, atendendo aos critérios indicados. Ao final do teste o veículo deverá ser conduzido, se for o caso, ao seu local de origem.

8.2.1 O exame de direção veicular será realizado em percurso comum a todos os candidatos, a ser determinado no dia da prova, com duração máxima de até 06 (seis minutos), onde será avaliado o comportamento do candidato com relação aos procedimentos a serem observados durante o trajeto, as regras gerais de trânsito e o desempenho na condução do veículo, tais como: rotação do motor, uso do câmbio, freios, localização do veículo na pista, velocidade desenvolvida, obediência à sinalização de trânsito (vertical e horizontal) e semafórica, como também outras situações durante a realização do exame.

8.2.2. No decorrer do trajeto serão apontadas as faltas cometidas, sendo descontados pontos conforme quadro a seguir:

CATEGORIA DA FALTA	PONTOS A SEREM DESCONTADOS
Falta Grave	7,0
Falta Média	5,0
Falta Leve	3,0

Obs: A tipificação das faltas acima mencionadas encontra-se discriminada nos incisos II, III e IV, Artigo 19 da Resolução 168/2004-CONTRAN.

8.2.3 O candidato que durante a realização da Prova Prática cometer qualquer tipo de falta prevista no inciso I, artigo 19, da Resolução 168/2004-CONTRAN, será automaticamente eliminado do Concurso.

8.3 Para os candidatos aos cargos de Operador de Escavadeira Hidráulica, Operador de Moto Niveladora, Operador de Retroescavadeira e Tratorista a prova prática constará em ligar o equipamento, efetuar as verificações necessárias e dirigir até local determinado e executar tarefas próprias do equipamento, de acordo com o caso apresentado pelo examinador técnico da área, com duração máxima de 06 (seis) minutos. (valor 100,0 pontos). Os candidatos deverão exibir ao examinador responsável pelo exame de direção, sua carteira nacional de habilitação original, sob pena de desclassificação.

8.3.1 O candidato que não conseguir ligar e movimentar o equipamento em, no máximo, 01 (um) minuto, será automaticamente eliminado do Concurso Público.

8.3.2 O candidato que não realizar a tarefa solicitada no prazo acima estipulado estará automaticamente eliminado do Concurso Público.

8.3.3 O melhor tempo servirá como parâmetro para calcular a nota dos demais participantes da referida Prova Prática.

8.3.4 Cada falta cometida será descontado 5,0 (cinco) pontos.

8.4. Para realizar a prova prática os candidatos aos cargos de **Motorista, Motorista Escolar, Operador de Escavadeira Hidráulica, Operador de Moto Niveladora, Operador de Retroescavadeira e Tratorista**, deverão apresentar, no mínimo, a carteira de habilitação conforme abaixo especificado, a qual deverá ter sido obtida ou renovada até a data da realização da Prova Prática, sem a qual não poderá realizar a prova:

- **Motorista e Motorista Escolar**– CNH categoria “D”.

- **Operador de Escavadeira Hidráulica, Operador de Moto Niveladora, Operador de Retroescavadeira e Tratorista** – CNH categoria “C”.

8.4.1 O candidato que deixar de apresentar carteira de habilitação será automaticamente eliminado.

8.4.2 Não serão aceitos certificados de auto-escola, comprovantes de encaminhamento ou outro documento que não seja a carteira de habilitação.

8.5 A prova prática para o cargo de **Mecânico**, consistirá em montar e desmontar um motor ou partes móveis de um motor (valor 70,0), bem como, demonstrar conhecimentos sobre ferramentas relacionadas a seu cargo (valor 30,0), com duração máxima de 15 (quinze) minutos.

8.5.1 O candidato que não realizar a tarefa solicitada no prazo acima estipulado estará automaticamente eliminado do Concurso Público.

8.5.2 O melhor tempo servirá como parâmetro para calcular a nota dos demais participantes da referida Prova Prática.

8.6 Para os candidatos ao cargo de **Auxiliar Administrativo Educacional e Escriturário**, a prova prática consistirá na digitação de um texto, em microcomputador, em editor de texto Word for Windows, versão 2003 ou superior. Será utilizado teclado padrão ABNT2. (tempo máximo: 8 minutos).

8.6.1 A Prova Prática será avaliada quanto à produção e erros (número e tipo de erros cometidos na transcrição).

TL (toques líquidos) Mínimo de Nota Máxima	TL (toques líquidos) Mínimo de Nota Máxima
Acima de 150	100
De 141 a 150	90
De 131 a 140	80
De 121 a 130	70
De 111 a 120	60
De 101 a 110	50
Menos que 100	Desclassificado

8.6.2 Os toques líquidos serão calculados levando-se em conta, no tempo estipulado, o número de toques brutos, diminuindo-se os erros cometidos, segundo a fórmula:

TL = TB – ERROS, onde: TL = toques líquidos por minuto TB = toques brutos ERROS = descontos por erros cometidos

8.6.3 Os toques brutos correspondem à totalização do número de toques dado pelo candidato, incluindo vírgulas, espaços, pontos, acentuações e mudanças de parágrafo.

8.6.4 Os erros serão observados toque a toque, comparando-se a transcrição feita pelo candidato com o texto original, considerando-se 1 (um) erro cada uma das seguintes ocorrências:

- inversão de letras; omissão e/ou excesso de letras, sinais e/ou acentos; letras, sinais e/ou acentos errados; duplicação de letras;
- falta de espaço entre palavras; espaço a mais entre palavras e letras;
- falta ou uso indevido de maiúsculas;
- tabulação desigual; falta de tabulação e colocação de tabulação onde não existe.

8.7 A Prova Prática terá caráter eliminatório, e serão avaliadas na escala de 0,00 (zero) a 100,0 (cem) pontos, devendo o candidato obter 50,0 (cinquenta) pontos ou mais para ser considerado aprovado.

8.8 Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização da prova, sendo atribuída a nota 0,00 (zero) ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.

8.9 Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá realizar os referidos testes de acordo com o escalonamento previamente efetuado pela KLC o qual será realizado de forma aleatória.

9. DA PROVA DE TÍTULOS

9.1. Os documentos relativos aos Títulos, para todos os cargos de **Professor I a IV e Professor V a VIII**, deverão ser entregues, EXCLUSIVAMENTE, no dia da aplicação das provas, ao fiscal da sala de prova.

9.2. A entrega dos documentos relativos à Prova de Títulos é obrigatória. O candidato que não entregar o Título será eliminado do Concurso Público.

9.3. Os documentos comprobatórios dos Títulos deverão ser acondicionados em ENVELOPE LACRADO, contendo na sua parte externa, o nome do candidato, cargo para o qual está concorrendo, bem como, o número do documento de identidade, devendo os referidos documentos serem apresentados em CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA EM CARTÓRIO.

9.3.1. O candidato deverá numerar sequencialmente e rubricar cada documento apresentado.

9.3.2. Não serão analisados, sendo automaticamente desconsiderados, os envelopes que estiverem em desacordo com os itens 9.3. e 9.3.1. deste Edital.

9.3.3. Não deverão ser enviados documentos ORIGINAIS.

9.4. Serão aceitos como documentos os Títulos que forem representados por Diplomas e Certificados definitivos de conclusão de curso expedidos por Instituição reconhecida pelo MEC – Ministério da Educação, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

9.4.1. Os documentos de Títulos que forem representados por declarações, certidões, atestados, e outros documentos que não tenham o cunho definitivo de conclusão de curso, deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, mencionando a data da colação de grau, bem como deverão ser expedidos por Instituição reconhecida pelo MEC – Ministério da Educação, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

9.5. Os cursos deverão estar autorizados pelos órgãos competentes.

9.6. É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos de Títulos.

9.7. Não será aceito entrega ou substituições posteriores ao período determinado, bem como, Títulos que não constem nas tabelas apresentadas neste Capítulo.

9.8. A pontuação da documentação de Títulos se limitará ao valor máximo de 100,0 (cem) pontos.

9.9. No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

9.10. Os Títulos não poderão ser contados cumulativamente, sendo pontuado o de maior grau.

9.11. A prova de títulos terá caráter classificatório.

9.12. As cópias autenticadas dos documentos entregues não serão devolvidas e farão parte integrante da documentação do Concurso Público.

9.13. Serão considerados Títulos somente os constantes na tabela a seguir:

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	COMPROVANTE
a) Doutorado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionada à área do cargo pretendido.	80,0	Cópia autenticada do diploma, expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pelo Ministério da Educação (MEC) ou declaração de conclusão de curso, acompanhado da cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar.
b) Mestrado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionada à área do cargo pretendido.	60,0	Cópia autenticada do diploma, expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pelo Ministério da Educação (MEC) ou declaração de conclusão de curso, acompanhado da cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar.
c) Pós Graduação Latu Sensu (especialização) relacionada à área do cargo pretendido, com carga horária mínima de 360 horas, concluída até a data de apresentação dos títulos. (poderão ser apresentados, no máximo, 02 cursos de pós-graduação latu sensu).	20,0	Cópia autenticada do diploma, expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pelo Ministério da Educação (MEC) ou declaração de conclusão de curso, acompanhado da cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar.
Cursos de formação continuada, palestras, seminários, minicursos e conferências realizados na área de educação/atução, em instituições reconhecidas pelo MEC, que contemplem conhecimentos didático-curriculares e de políticas educacionais, com limite máximo de 10,0 pontos. (somente serão pontuados os certificados expedidos a partir de 1º de março de 2014).	1,0 pontos para cada 40 horas	Cópia autenticada do certificado, expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pelo Ministério da Educação (MEC) ou declaração de conclusão de curso. Em todos os casos deverá conter, no mínimo, as seguintes informações: carga horária, período de realização e conteúdo programático.

10. DA DATA DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

10.1. Da realização da Prova Escrita Objetiva e da Prova Prática:

10.1.1. A Prova Escrita Objetiva para os cargos de que trata este Edital, está prevista para ser aplicada no dia **09 de abril de 2017**.

10.1.2. O(s) horário(s) e o(s) local(ais) de realização da Prova Escrita Objetiva serão divulgados no dia **31 de março de 2017**.

10.1.3 A Prova Prática está prevista para ser realizada nos dias **22 e/ou 23 de abril de 2017**, sendo que o horário e local de realização da Prova Prática serão informados quando da divulgação da nota da prova escrita objetiva.

11. DAS NORMAS

11.1. As provas escritas objetivas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão Especial do Teste Seletivo e aos Fiscais, o direito de excluir da prova e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras, e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.

11.2. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.

11.3. Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas e após o fechamento dos portões não será permitida a entrada de candidatos retardatários.

11.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Teste Seletivo, os quais serão afixados também nos quadros de aviso do Município, devendo ainda manter atualizado seu endereço.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1. Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

a) maior idade, considerando-se, caso necessário, o horário de nascimento; e

b) o candidato que tiver maior número de filhos.

13. DIVULGAÇÃO DO GABARITO

13.1. O gabarito oficial da prova escrita objetiva será divulgado no **primeiro dia útil após a realização da referida prova**, a partir das 17h00min, mediante edital afixado na Prefeitura Municipal de Vila Rica – MT, publicado no órgão de imprensa oficial do município e disponibilizada no site da empresa responsável pela organização do Teste Seletivo: **www.klcconcursos.com.br**.

14. DOS RECURSOS

14.1. Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a empresa KLC – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto de recurso contra:

- a) Inscrições não homologadas;
- b) Questões das Provas e Gabarito Preliminar;
- c) Resultados das Provas, desde que se refira a erros de cálculo das notas.

14.2. O pedido de recurso deverá ser encaminhado via internet, junto ao endereço eletrônico **www.klcconcursos.com.br**, no campo específico “**RECURSO**” com as seguintes especificações:

- nome do candidato;
- número de inscrição;
- número do documento de identidade;
- cargo para o qual se inscreveu;
- a questão objeto de controvérsia, de forma individualizada;
- a fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso.

14.3. Quanto aos recursos contra questões da prova e gabarito preliminar, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração e os mesmos deverão conter indicação do número da questão, da prova e anexar cópia da bibliografia mencionada também sob pena de sua desconsideração.

14.4. Não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax e/ou por e-mail, devendo ser digitado ou datilografado e estar embasado em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.

14.5. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Banca Examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso a outra autoridade nem recurso adicional pelo mesmo motivo.

14.6. O resultado dos recursos interpostos será afixado no site **www.klcconcursos.com.br**.

15. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

15.1. A prova escrita objetiva será avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos e terá caráter eliminatório.

15.1.1. Será considerado aprovado na prova escrita objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 20,0 (vinte) pontos.

15.1.2. O candidato que não auferir a nota mínima de 20,0 (vinte) pontos na prova objetiva será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado.

15.1.3. A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

15.1.4. As matérias constantes das provas a que se submeterão os candidatos fazem parte do Anexo I, parte integrante deste Edital.

16. DO RESULTADO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

16.1. O resultado da prova escrita objetiva está previsto para ser divulgado no dia **18 de abril 2017, a partir das 17h00min, mediante edital afixado na Prefeitura Municipal de Vila Rica – MT**, publicado no órgão de imprensa oficial do município e disponibilizado no site da empresa responsável pela organização do Teste Seletivo **www.klcconcursos.com.br**.

17. DO RESULTADO FINAL

17.1. O resultado final está previsto para ser divulgado no dia **27 de abril de 2017, a partir das 17h00min, mediante edital afixado na Prefeitura Municipal de Vila Rica – MT**, publicado no órgão de imprensa oficial do município e disponibilizado no site da empresa responsável pela organização do Teste Seletivo **www.klcconcursos.com.br**.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Teste Seletivo, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.

18.2. A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do **Teste Seletivo**, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

18.3. O órgão realizador do presente certame não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao presente Teste Seletivo.

18.4 - Após 120 (cento e vinte) dias da divulgação oficial do resultado final do Teste Seletivo, as folhas de respostas serão incineradas e mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos.

18.5. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.

18.6. A validade do presente Teste Seletivo será de “1” (um) ano, contado da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Vila Rica - MT.

18.7. A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à contratação. Apesar das vagas existentes, os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Prefeitura Municipal.

18.8. Ficam impedidos de participar do certame os sócios da KLC Consultoria em Gestão Pública Ltda, ou aqueles que possuam a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1591 a 1595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

18.9. Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, elaborado por médicos especialmente designados pela Prefeitura Municipal de Vila Rica – MT e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.

18.10. Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão resolvidos em comum pela Prefeitura Municipal de Vila Rica - MT, através da Comissão Especial de Teste Seletivo.

18.11. Os vencimentos constantes do presente Edital são referentes ao da data do presente Edital.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Vila Rica - MT, 1º de março de 2017.

Prefeito Municipal**ANEXO I – PROGRAMA DE PROVAS****LÍNGUA PORTUGUESA – NÍVEL SUPERIOR E NÍVEL MÉDIO**

Leitura e interpretação de texto. Noções gerais de gramática. Fonologia - ortografia - acentuação gráfica - estrutura e formação de palavras - verbos: tempo, modo, cargo - substantivos: classificação e cargo - flexão de gênero, número e grau, formação e análise - artigo - adjetivo: conceito, classificação correspondência e locuções adjetivas, flexões - advérbios: classificação, flexão, grau e cargo - numeral: tipos e cargo - pronomes: conceito, classificação - preposição - conjunções - interjeições - Sintaxe: frase, oração, período - pontuação - tipos de frases - complementos verbais e nominais - vozes verbais - orações subordinadas - orações coordenadas - concordância verbal e nominal - regência verbal e nominal - Problemas gerais da língua culta: grafia de palavras e expressões - crase - Derivação prefixal e sufixal - Recursos fonológicos, morfológicos, sintáticos, semânticos - figuras de linguagem - figuras de palavra - figuras de pensamento - significação das palavras - vícios de linguagem.

LÍNGUA PORTUGUESA – FUNDAMENTAL COMPLETO

Leitura e interpretação de texto. Noções gerais de gramática. Fonologia - ortografia - acentuação gráfica - estrutura e formação de palavras - verbos: tempo, modo, cargo - substantivos: classificação e cargo - flexão de gênero, número e grau, formação e análise - artigo - adjetivo: conceito, classificação correspondência e locuções adjetivas, flexões - advérbios: classificação, flexão, grau e cargo - numeral: tipos e cargo - pronomes: conceito, classificação - preposição - conjunções - interjeições.

MATEMÁTICA – NÍVEL SUPERIOR E NÍVEL MÉDIO

Números Radicais: operações - simplificação, propriedade - racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução - problemas de 1º grau; Equações fracionárias; Relação e Função: domínio, contradomínio e imagem; Função do 1º grau - função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica - operações; Expressões fracionárias - operações - simplificação; PA e PG; Sistemas Lineares; Números complexos; Função exponencial: equação e inequação exponencial; Função logarítmica; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Trigonometria da 1ª volta: seno, cosseno, tangente, relação fundamental; Geometria Analítica; Geometria Espacial; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema Monetário Nacional (Real); Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.

MATEMÁTICA – FUNDAMENTAL COMPLETO

Conjunto de números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, expressões (cálculo), problemas, raiz quadrada; MDC e MMC - cálculo - problemas; Porcentagem; Juros Simples; Regras de três simples e composta; Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo, volume; Sistema Monetário Nacional (Real); Equações: 1º e 2º graus; Inequações do 1º grau.

INFORMÁTICA – NÍVEL SUPERIOR E NÍVEL MÉDIO

Noções de Hardware e Software. **MS-Windows XP:** conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2003. **MS-Word 2003:** estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. **MS-Excel 2003:** estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fó-

mulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. **MS-PowerPoint 2003:** estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. **Correio Eletrônico:** uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. **Internet:** Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – NÍVEL SUPERIOR E NÍVEL MÉDIO

Noções de Direito Administrativo e Constitucional. Estatuto do Servidor Público Municipal – Lei 747/2008 e suas alterações. Lei Orgânica Municipal.

CONHECIMENTOS GERAIS – TODOS OS CARGOS

Questões relacionadas à Política, Economia, Sociedade, Saúde e Nutrição, Ciências e Tecnologia, Meio Ambiente, Educação, Cultura, Esporte, Religião, História (Brasil e Mundo), Geografia (Brasil e Mundo) e ainda, eventos contemporâneos divulgados na mídia local, nacional e internacional. Aspectos Históricos e Geográficos do Estado do Mato Grosso e do município de Vila Rica - MT.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**ASSISTENTE SOCIAL**

Constituição da República Federativa do Brasil (Artigos 1º a 17 e 193 a 232); Lei Federal nº. 8.742/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS); Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004); Norma Operacional Básica (NOB/SUAS 2012); Norma Operacional de Recursos Humanos (NOB-RH/SUAS 2006); Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferência de Renda no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS; Orientações Técnicas sobre o PAIF volume 1: “O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, segundo a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais”, e volume 2: “Trabalho Social com Famílias do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF”; Seguridade Social no Brasil; A questão social no Brasil; Pobreza, desigualdade, exclusão e vulnerabilidade social; História, Fundamentos Teóricos e Éticos do Serviço Social; Metodologia do Serviço Social; Estratégias de ação em serviço social e os instrumentos de intervenção do profissional; Serviço Social e Interdisciplinaridade; Serviço Social na Contemporaneidade; Serviço Social e Família; Projeto ético político do Serviço Social; Lei Federal nº. 10.741/2003 - Estatuto do Idoso; Lei Federal nº. 8.842/1994 e Decreto Federal nº. 1.948/1996 - Política Nacional do Idoso; Lei Federal nº. 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente; Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária; Lei de Criação do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente; Lei Maria da Penha - Lei nº. 11.340/2006; Ética em Serviço Social; Lei que regulamenta a profissão de Assistente Social - Lei nº. 8.662/93; Código de Ética Profissional; Supervisão em Serviço Social; Lei Federal nº. 8.080/1990 - Lei Orgânica da Saúde; Sistema Único de Saúde (SUS) - Lei nº. 8.142/90; Conhecimentos acerca da história da saúde pública no Brasil; Lei Federal nº. 10.216/2001 - Política Nacional de Saúde Mental; Reforma Psiquiátrica e Saúde Mental no Brasil; Humanização em Saúde; Lei Federal nº. 7.853/1989 e Decreto Federal nº. 3.298/1999 - Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência;

ENFERMEIRO

Enfermagem Geral: Técnicas Básicas - SSVV, higienização, administração de medicamentos, preparação para exames, coleta de material para exames, cálculo de medicação. Ética Profissional/Legislação: Comportamento Social e de Trabalho. Enfermagem em Saúde Pública: Programas de Saúde (mulher, criança, idoso), Doenças Sexualmente Transmissíveis, Noções de epidemiologia, vacinação, doenças de notificação compulsória,

patologias atendidas em saúde pública. Enfermagem Hospitalar: Terminologias, centro cirúrgico, recuperação pós-anestésica e central de material, esterilização e desinfecção, infecção hospitalar e CCIH. Socorros e Urgência: PCR, choque, hemorragias, ferimentos, afogamento, sufocamento, acidentes com animais peçonhentos, fraturas e luxações, queimaduras, desmaio, crise convulsiva e histérica, corpos estranhos, acidentes decorrentes da ação do calor e do frio, politraumatismo. Pediatria: Crescimento e desenvolvimento, amamentação, berçário e alojamento conjunto, alimentação, patologias mais comuns, assistência de enfermagem à criança hospitalizada. Atualidades em Enfermagem; Funcionamento e Manuseio de Equipamentos e Materiais das Ambulâncias, Linguagem de Radiocomunicação, Conhecimento da Portaria MS 2048, Atendimento ao Politraumatizado, Reconhecimento de Sinais de Traumas (Trauma Raquimedular, Trauma de Tórax, Trauma Abdominal, Trauma de Extremidades, Trauma de Face), Queimaduras, Choque Elétrico, Crise Convulsiva, Intoxicações Exógenas, Acidentes com Produtos Perigosos, Acidentes com Múltiplas Vítimas, Reconhecimento de Sinais de Doenças Respiratórias/Circulatórias e Metabólicas, Noções de Anatomia, Fisiologia, Exame Físico, Urgências Psiquiátricas, Urgências Obstétricas, Técnicas Básicas, desinfecção, Limpeza de Materiais e Aparelhos das Ambulâncias. Lei 8080/90. Lei 8142/90. Ética e legislação profissional.

ENGENHEIRO CIVIL

Projeto e Execução de Obras Cíveis: locação de obra; sondagens; instalações provisórias; canteiro de obras; depósito e armazenamento de materiais; fundações profundas; fundações superficiais; escavações; escoamento; movimento de terras; elementos estruturais; estruturas em concreto armado; estruturas especiais; alvenaria estrutural; formas; armação; concreto; argamassas; alvenarias; esquadrias; ferragens; revestimentos; coberturas; pisos e pavimentações; rodapés, soleiras e peitoris; impermeabilização; pintura; equipamentos e ferramentas. Materiais de Construção Civil: aglomerantes: gesso, cal, cimento Portland; agregados; argamassa; concreto; dosagem; tecnologia do concreto; aço; madeira; materiais cerâmicos; vidros; tintas e vernizes; ensaios e controles tecnológicos. Mecânica dos Solos: origem e formação dos solos; índices físicos; caracterização de solos; propriedades dos solos arenosos e argilosos; pressões nos solos; prospecção geotécnica; permeabilidade dos solos; compactação dos solos; terra; estrutura de arrimo; estabilidade de taludes; estabilidade das fundações superficiais e estabilidade das fundações profundas. Resistência dos Materiais: tensões normais e tangenciais: deformações; teoria da elasticidade; análise de tensões; tensões principais; equilíbrio de tensões; compatibilidade de deformações; relações tensão x deformação - Lei de Hooke; Círculo de Mohr; tração e compressão; flexão simples; flexão composta; torção; cisalhamento e flambagem. Análise Estrutural: esforços seccionais - esforço normal, esforço cortante e momento fletor; relação entre esforços; apoios e vínculos; diagramas de esforços; estudo das estruturas isostáticas (vigas simples, vigas gerber, quadros). Dimensionamento do Concreto Armado: características mecânicas e reológicas do concreto; tipos de aços para concreto armado; fabricação do aço; características mecânicas do aço; concreto armado - fundamentos; estados limites; aderência; ancoragem e emendas em barras de armação; detalhamento de armação em concreto armado. Instalações Prediais: instalações elétricas; instalações hidráulicas; instalações de esgoto; instalações de telefone e instalações especiais. Estruturas de Aço. Estruturas de Madeira. Noções da Lei 8.666/93 e suas alterações no que se refere a obras e serviços de engenharia. Topografia: conceitos fundamentais; levantamentos planimétricos e altimétricos; medições de ângulos e distâncias; escalas; instrumentos topográficos; cálculo de áreas e volumes; representações (desenho topográfico); nivelamento; curvas de nível. Engenharia de custos: planejamento de obras; cronogramas; orçamentos (levantamento de quantidades, custos unitários, diretos e indiretos, planilhas); análise de custos; acompanhamento e controle de custos e serviços; medições de serviços. Segurança e higiene no trabalho: segurança na construção civil; proteção coletiva e individual; ergonomia; riscos ambientais (químicos, físicos, bio-

lógicos, mecânicos); riscos em eletricidade, em transporte e em movimentação de materiais. Representação e interpretação de projetos: arquitetura; instalações; fundações; estruturas. Ética e legislação profissional.

MÉDICO CLÍNICO GERAL

Epidemiologia e Fisiopatologia. Manifestações clínicas e diagnósticas. Tratamento e prevenção de doenças: reumática, hematológica, pâncreas, sistema hepatoliar, gastrointestinal, renais e do trato urinário, cardiovasculares, respiratórias, infectocontagiosas, nutricionais e metabólicas do sistema endócrino, imunológicas, neurológicas, dermatológicas, psiquiátricas, ginecológicas, ortopédicas, pediátricas. Anatomia, Atendimento e Intervenções em Acidentes com Múltiplas Vítimas e Catástrofes, Urgência Clínica Adulto e Infantil, Urgências Obstétricas, Urgências Psiquiátricas, Intervenções nas Doenças Respiratórias, Metabólicas e Circulatórias, Linguagem de Radio, Radiocomunicação; Manuseio de Aparelhos de Informática, Manuseio de Respirador Artificial, Desfibrilador, Monitor Cardíaco, Intervenções em todos os tipos de traumas. Lei 8080/90. Lei 8142/90. Ética e legislação profissional.

ODONTÓLOGO

Semiologia: Processos de diagnóstico. Radiologia: Física das radiações, filmes, processamento, anatomia radiográfica e aspectos radiográficos dos cistos e tumores, técnicas radiográficas, interpretação radiográfica. Patologia oral: Aspectos gerais. Cirurgias orais menores: Exodontias, dentes inclusos, apicetomias e cirurgias pré-protéticas. Prótese total e parcial removível: Noções básicas. Periodontia: Anatomia e fisiologia do periodonto; Exame, diagnóstico e prognóstico; Princípios básicos de oclusão. Dentística: Restaurações metálicas; restaurações plásticas: diretas e indiretas (inlay e onlay com resinas compostas); restaurações cerâmicas e do tipo Inlay/Onlay; Plano de tratamento e condutas terapêuticas integradas; Limite cervical das restaurações; Noções de oclusão e ajuste oclusal em dentística; Materiais dentários em dentística. Endodontia: Topografia da câmara pulpar; Alterações da polpa dental e do periápice; Tempos operatórios do tratamento dos canais radiculares; Diagnóstico e prognóstico. Diagnóstico e tratamento das emergências em odontologia. Diagnóstico e pronto atendimento das emergências médicas em consultório odontológico (ABC da ressuscitação cardiopulmonar). Biossegurança: Aspectos de interesse em odontologia. Anestesiologia: Técnicas, soluções anestésicas (farmacologia, indicações e contra-indicações), complicações. Terapêutica e Farmacologia: Analgésicos, antiinflamatórios não esteróides, antimicrobianos; Uso profilático dos antibióticos; Controle da ansiedade em odontologia (ansiolíticos). Saúde Coletiva: Promoção de saúde; Epidemiologia dos problemas bucais; Índices e indicadores; Prevenção, diagnóstico e tratamento das principais doenças bucais; Flúor: uso; metabolismo; mecanismo de ação; intoxicação crônica e aguda; Educação em saúde bucal; Política de saúde; Odontopediatria: Crescimento e Desenvolvimento. Noções de interesse Odontopediátrico; Diagnóstico e Plano de Tratamento em Clínica Odontopediátrica; Doença Periodontal na Criança; Cariologia; Prevenção das Doenças Cárie e periodontal; Tratamento Restaurador das Lesões de Cárie; Terapia Endodôntica em Decíduos; Traumatismo; Cárie dentária na criança e no adolescente; Métodos mecânicos e quimioterápicos de higiene bucal. Deontologia e Ética Odontológica. Materiais Dentários: Estrutura Dental; Materiais Restauradores Plásticos Diretos; Adesivos Dentinários; Cimentos e Bases Protetoras; Materiais para Moldagem; Resinas Acrílicas; Materiais para higiene bucal e prevenção; Materiais clareadores. Lei 8080/90 e Lei 8142/90.

PSICÓLOGO

PSICOLOGIA GERAL: Aprendizagem, cognição, consciência, emoção memória, motivação, pensamento e linguagem. PSICODIAGNÓSTICO: Conceituação e objetivos; entrevista inicial e de devolução; testes psicológicos. PSICOPATOLOGIA: Neuroses e psicose; distúrbios psicossomáticos. ENTREVISTA: enquadramento, estágios e encerramento. A entrevista com a criança. SAÚDE PÚBLICA E SAÚDE MENTAL: Conceito de saúde e doença; medida das doenças - morbidade e mortalidade; conceito de

anormal, normal e causa; saúde mental e medicina preventiva. RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL. Principais aspectos das teorias de Vygotsky e Piaget. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) - Lei nº 8.069/90. CID – 10; DSM IV. Ética e Legislação profissional. Lei 8080/90. Lei 8142/90.

AGENTE AMBIENTAL

Fundamentos de Ecologia. Populações: dinâmica e interações. Principais Biomas. Ecossistemas: fluxos de energia e materiais. Comunidades: organização espacial, temporal e funcional. Poluição das águas, solo e do ar: causas, efeitos e medidas de controle. Política Nacional do Meio Ambiente (Lei Federal nº 6.938/1981). Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305/2010). Política 77 Nacional de Recursos Hídricos (Lei Federal nº 9.433/1997). Área de Preservação Permanente e Reserva Legal.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ESCRITURÁRIO

Serviço de arquivo (tipos de Arquivos, acessórios do arquivo, fases, técnicas, sistemas e métodos de arquivamento). Protocolo (recepção, classificação, registro e distribuição de documentos). Noções sobre construção e interpretação de organogramas, fluxogramas, tabelas e gráficos estatísticos. Elaboração de documentos e correspondências oficiais. Conhecimento das rotinas de expedição de correspondências e documentos. Formas de tratamento em correspondências oficiais. Manual de Redação da Presidência da República (Aprovado pela Portaria nº 91, de 04 de dezembro de 2002 – Casa Civil)

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

Noções de saúde individual e coletiva. Recepção do Paciente: ficha clínica, organização de arquivo. Preparo e manutenção das salas de atendimento. Tipos de dentições e características. Função Dentária. Morfologia dentária. Conceitos Básicos (cárie dentária e doença periodontal). Placa bacteriana. Tártaro. Mecanismo de ação do flúor. Exame clínico (instrumentais). Esterilização e desinfecção. Complexo dentina polpa. Nomenclatura das cavidades. Prevenção e educação em saúde bucal: níveis de prevenção. Técnicas de escovação. Uso do fio dental. Dieta alimentar. Noções básicas de parasitologia e microbiologia. Dentição decídua / Dentição permanente. Fórmulas dentárias. Manipulação dos materiais utilizados. Materiais Dentários (restauradores provisórios, amálgama, resina composta, cimento de ionômero de vidro) Equipamento e instrumental em odontologia (materiais usados para exame clínico. Profilaxia Dental. Dentisteria. Radiologia (radioproteção). Filmes (componentes e armazenamento). Processamento radiográfico manual e automático. Soluções processadoras. Normas de Biossegurança (métodos de limpeza e esterilização dos materiais, desinfecção de equipamentos e superfícies, procedimentos com o lixo, lavagem das mãos). Equipamentos de Proteção Individual (EPI). Imunização dos profissionais. Instrumentais Odontológicos. Organização da bandeja clínica. Lei 8080/90. Lei 8142/90. Ética e legislação profissional.

FISCAL DE OBRAS E POSTURAS

Lei Municipal 164/93 e suas alterações - Código Municipal de Obras e Posturas.

FISCAL SANITÁRIO

Lei Federal nº 6437 de 20/08/1977, que configura infrações à Legislação Sanitária Federal e estabelece as sanções respectivas. Lei Federal nº 5991/73. Biossegurança: Lei Federal nº 11.105, 24 de março de 2005. Conhecimento sobre Esterilização e desinfecção por agentes físicos e químicos; Vigilância sanitária, Vigilância epidemiologia; Vigilância ambiental. Doenças relacionadas ao consumo de alimentos e Zoonoses. Doenças relacionadas ao consumo de alimentos: leite e derivados, carnes em geral; Legislação sobre segurança alimentar: Portarias do Ministério da Agricultura nº 46/1996 e nº 368/1993; Portaria do Ministério da Saúde nº 326/1993; Resoluções ANVISA nº 275/2002, nº 267/2003 e nº 216/2004.

FISCAL DE TRIBUTOS

Código Tributário Nacional. Lei Complementar 1273/2014 e suas alterações - Código Tributário Municipal.

TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

Técnicas agrícolas relacionadas ao uso e conservação do solo. Noções gerais de olericultura, fruticultura e grandes culturas (feijão, milho, soja, etc.). Propagação vegetativa de plantas. Correção de solo e adubação. Manejo integrado de pragas, doenças e plantas daninhas. Tecnologia de aplicação de defensivos agrícolas. Manutenção e regulagem de máquinas e implementos agrícolas. Integração lavoura-pecuária. Zootecnia geral: produção e manejo de gado de corte, gado de leite, suínos e aves.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Técnicas básicas de enfermagem: Sinais vitais; Mensuração de altura e peso; Assepsia e controle de infecção; Biossegurança; Administração de medicamentos (noções de farmacologia, cálculo para dosagem de drogas e soluções, vias de administração e cuidados na aplicação, venoclise); Prevenção de úlceras de pressão; Sondagens gástrica e vesical; Coleta de material para exames laboratoriais; Oxigenioterapia; Curativo; Administração de dieta oral, enteral, parenteral. Enfermagem médico-cirúrgica: Cuidados de enfermagem ao paciente com distúrbios endócrinos, cardiovasculares, pulmonares, autoimunes e reumatológicos, digestivos, neurológicos e do sistema hematopoiético; Preparo, acondicionamento e métodos de esterilização e desinfecção de materiais; Atendimento de emergência: parada cardiorrespiratória, corpos estranhos, intoxicações exógenas, estados convulsivos e comatosos, hemorragias, queimaduras, urgências ortopédicas; Vias de transmissão, profilaxia e cuidados de enfermagem relacionados a doenças transmissíveis e parasitárias. Enfermagem materno-infantil: Assistência à gestante no período pré-natal, pré-parto, parto e puerpério; Complicações obstétricas; Recém-nascido normal e patológico; Crescimento e desenvolvimento da criança; Aleitamento materno; Doenças da Primeira Infância. Enfermagem em Saúde Pública: Processo saúde – doença; Imunizações; Vigilância em saúde; Atenção à saúde da criança e do adolescente, do adulto, da mulher e do idoso. Noções de administração aplicada à enfermagem. Atenção Psicossocial; saúde mental, álcool e outras drogas; Código de ética dos profissionais de enfermagem. Lei 8080/90. Lei 8142/90. Ética e legislação profissional.

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Princípio de física da radiação. Noções de proteção radiológica. Terminologia radiológica. Anatomia radiológica. Parâmetros de qualidade radiográfica: densidade, contraste, detalhe, distorção. Fatores de exposição. Noções de processamento de filmes radiográficos, composição e químicos. Noções de impressão digital. Técnicas radiológicas: crânio, face, coluna, abdome, tórax, extremidades e exames contrastados. Noções básicas de tomografia computadorizada, ressonância magnética, hemodinâmica, mamografia, radioterapia e densitometria óssea. Lei Orgânica da Saúde - Lei nº 8080/90 e nº 8142/90. Legislação profissional.

ATENDENTE DE RECEPÇÃO HOSPITALAR

Qualidade no atendimento. Importância nos serviços. Arquivamento. Uso de equipamentos de escritório. Noções de Informática. Ética profissional.

LEITURISTA

Sistemas de água e esgoto: princípios básicos; Identificação e uso de ferramentas para hidráulica, eletricidade e mecânica; Redes Hidráulicas, componentes, inspeção, manutenção e reparos; Bombas Hidráulicas; Inspeção, Fiscalização e Tarificação; Conhecimento da Capacidade de Hidrômetros; Identificações de Problemas Técnicos e Mecânicos com Hidrômetros; Aferição de hidrômetros; Tipos de tubulação; Tipos de conexão; Materiais utilizados; Equipamentos utilizados; Ligações de água; Ligações de esgoto; Válvulas; Registros; Tipos de Poços e Bombas d'água; Funções do Leiturista;; Teoria de erros em medição; Curvas de erros; Calibradores para reparos, aferição e regulagem de instrumentos; A aferição; A vazão;

Conhecimentos Básicos em Word for Windows; Equipamentos de Segurança.

MONITOR DE CRECHE

Educação e Sociedade; infância e Cultura; Planejamento na prática educativa; Currículo escolar; Desenvolvimento infantil; Perspectivas educacionais através do lúdico; Organização do tempo e espaço físico na escola; Características sócio-efetivas, motoras e cognitivas; O esporte, a criança e o adolescente. Objetivos e funções da educação infantil. Aspectos do desenvolvimento da criança (físico, social, cognitivo e afetivo). Cuidados físicos com a criança. O ambiente físico/afetivo da creche/escola. A relação Auxiliar de desenvolvimento Infantil/criança. Jogos Infantis. Lei 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR – AGENTE DE SERVIÇO DE LIMPEZA HOSPITALAR – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – FEMININO -

Fundamentos e técnicas na execução de serviços no prédio, pátios, salas, banheiros, vestiários, cozinhas e outros locais de trabalho. Noções de manuseio de produtos, equipamentos e ferramentas. Manutenção e conservação de prédios públicos, para garantir o bom funcionamento e assegurar as condições de higiene. Tratamento e destino do lixo: prevenção de doenças; higiene ambiental, de utensílios e equipamentos; prevenção e controle de insetos e roedores; noções de armazenamento de gêneros alimentícios da copa; noções de limpeza, arrumação e guarda de louças e utensílios da copa; noções de serviços inerentes a copa (fazer café, chá e sucos e servir nos locais destinados; questões de segurança e prevenção de acidente no trabalho; higiene pessoal; noções de cidadania; relacionamento com o público; demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo.

AGENTE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR (MERENDEIRA)

Noções gerais sobre higienização: Pessoal, equipamentos, utensílios e área física de cozinhas e refeitórios de maneira geral. Noções gerais sobre administração de cozinhas e refeitórios: Armazenamento, controle de estoque e distribuição de refeições e alimentos. Conhecimento de higienização e características próprias dos alimentos. Conhecimento sobre pré-preparo e preparo de alimentos. Conhecimentos básicos sobre composição nutricional dos alimentos. Segurança e prevenção de acidente no trabalho.

AGENTE DE VIGILÂNCIA ESCOLAR - VIGIA

Patrimônio Público: Tipos, destinação e classificação de bens. Segurança no Trabalho: Impactos de acidentes e doenças; conceitos, causas, condições de trabalho. Medidas e equipamentos de proteção coletiva e individual. Prevenção e combate a incêndios: Cuidados básicos com instalações, equipamentos e áreas de circulação. Manutenção de sistema de segurança. Classificação e causas de incêndios, procedimentos e métodos de combate e extinção de incêndios, agentes extintores. Atendimento ao público. Conceitos básicos sobre qualidade, clientes, modalidades e princípios, atendimento e tratamento. Comunicação: elementos, ruídos e barreiras. Atendimento telefônico e presencial: procedimentos, regras, indicadores e requisitos

ENCANADOR

Interpretação de desenhos básicos de redes de água e esgoto. Reparos em redes de distribuição de água e coletoras de esgotos; Instalação de redes de água e de esgotos; Instalação de padrões de medição de água; Conhecimento de tubos e conexões e dos diversos tipos de materiais de que são fabricados; Conhecimento dos diversos tipos de hidrômetros; Noções de Segurança do Trabalho; Uso de EPI – Equipamento de Proteção Individual.

GARI

A importância do serviço de limpeza urbana; Lixo: Aspecto sanitário: Agentes físicos - Agentes químicos Agentes biológicos; Reciclagem de materiais recuperáveis (papel, plástico, metal, vidro, etc.), Aspecto social; Limpeza de logradouros: objetivos, atribuições; varrição: métodos de varri-

ção; utensílios e equipamentos; equipamentos auxiliares de remoção de lixo mais usados: Carrocinha de madeira, Carrinho de ferro com rodas de pneus, Carrinho de mão convencional, Cestas coletoras (instalação e características); Plano de varrição (determinação do nível de serviço, frequência da varrição, tipos de varredura, velocidade de varrição, Extensão de sarjeta a ser varrida, Remoção do lixo varrido, Itinerário, Implantação e fiscalização dos serviços; Limpeza de bocas-de-lobo ou caixas de ralo. Noções básicas de higiene: higiene pessoal e no trabalho; Manuseio e utilização de ferramentas, produtos e materiais de trabalho; Equipamentos de proteção individual; Noções de primeiros socorros; Qualidade no atendimento ao público; Relações humanas no trabalho; Noções básicas de segurança no trabalho.

MOTORISTA – MOTORISTA ESCOLAR – OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA – OPERADOR DE MOTO NIVELADORA – OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA - TRATORISTA

Legislação e Regras de Circulação: Legislação e Sinalização de Trânsito; Normas gerais de circulação e conduta; Sinalização de Trânsito; Direção Defensiva; Primeiros Socorros; Noções de Mecânica Básica de Autos; Código de Trânsito Brasileiro e seus anexos. Noções sobre acidentes com produtos perigosos, Legislação Específica da Portaria MS 2048, Linguagem de Radiocomunicação, Identificação dos Materiais Existentes no veículo e suas utilidades Prática de Direção Veicular: Condução e operação veicular das diversas espécies compatíveis com a categoria exigida; Manobras internas e externas; Conhecimentos e uso dos instrumentos do painel de comando e outros disponíveis nos veículos da espécie; Manutenção do veículo.

MECÂNICO

Funcionamento de um automóvel; principais partes de um automóvel - Motor e carburadores, injeção eletrônica. Motor diesel - Ignição, resfriamento e lubrificação - Embreagem, caixa de mudanças e diferencial - Freios, rodas e pneus - Instalação elétrica básica, luzes e gerador - Suspensão e direção; Localização de avarias e manutenção (Os reparos e regulagens necessárias): - Motor - Carburador - Sistema de resfriamento - Ignição - Sistema de arrefecimento - Lubrificação - Transmissão - Freios - Rodas e pneus - Suspensão - Direção - Verificações periódicas; Ética profissional.

AGENTE DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE AUTOS ESCOLARES

Noções básicas de eletricidade: grandezas elétricas, lei de ohm, corrente contínua e alternada, circuitos em série e paralelo, potência elétrica. Noções básicas de condutores, isolantes e semicondutores. Utilização de instrumentos de medição elétrica: amperímetro e voltímetro. Noções básicas de bateria, alternador e motor de partida. Noções básicas do sistema de ignição. Noções básicas de circuitos elétricos de iluminação, lavador, limpador de vidro e desembaçador. Noções básicas de magnetismo e eletromagnetismo. Instalação, reparação de sistemas elétricos em automóveis, motocicletas, caminhões, tratores e máquinas pesadas. Bitolas de fios e respectivas capacidades. Acidentes de Trabalho. EPI.

OPERADOR DE ETA

Conhecimento sobre a montagem, recuperação, limpeza e lubrificação de máquinas e motores em geral; limpeza de decantadores e filtros; Conhecimento de: Dosadores de produtos químicos; identificar e operar os diversos dosadores de ETA e ETE. Noções de medidas como volume, peso, vazão. Conhecimento em análises de rotina de ETAS e ETE tais como pH, Turbidez, cloro, cor, "Jar Test", DBO, sólidos, temperatura. Coletas de amostras; conhecimento da importância de executar corretamente; identificação das unidades de uma ETA e ETE. Segurança do trabalho. Rotinas administrativas e operacionais da área de atuação. Legislação e normas técnicas da área de atuação. Utilização de materiais e equipamentos na área de atuação.

TRABALHADOR BRAÇAL

Noções de higiene e limpeza. Destinação do lixo. Equipamentos para a segurança e higiene. Normas de segurança. Noções básicas sobre auxílio nos trabalhos ligados à área de capina, construção civil, pintura e outras correlatas às atribuições do cargo. Ética profissional.

ANEXO II

REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Nos termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017, solicito a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

NOME:	
CARGO PRETENDIDO:	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CEP:
CIDADE/UF:	TELEFONE:
CPF:	RG:
CTPS / SÉRIE	DATA EXPEDIÇÃO:
E-mail:	

OBSERVAÇÃO:

Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos que não comprovem renda mensal igual ou inferior a um salário mínimo, seja qual for o motivo alegado. Somente o preenchimento da solicitação de isenção não implica na efetivação da inscrição.

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA E/OU DOADOR REGULAR DE SANGUE

Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento de taxa de inscrição ao Processo Seletivo Simplificado, que apresento condição de Hipossuficiência Financeira e doador regular de Sangue que atendo ao estabelecido no Edital nº 001/2017 da Prefeitura Municipal de Vila Rica - Estado de Mato Grosso, em especial quanto às disposições do item 3 deste Edital.

Declaro também estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de inteira responsabilidade minha, podendo a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder ao cancelamento da inscrição e automaticamente à eliminação do certame, podendo adotar as medidas cabíveis contra a minha pessoa.

Vila Rica / MT, ____ de ____ de 2017.

Assinatura Candidato

PROTOCOLO	Para uso exclusivo da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado () Deferido () Indeferido
-----------	--

ANEXO III - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

AGENTE SAÚDE AMBIENTAL

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Orientam e fiscalizam as atividades e obras para prevenção/preservação ambiental e da saúde, por meio de vistorias, inspeções e análises técnicas de locais, atividades, obras, projetos e processos, visando o cumprimento da legislação ambiental e sanitária; promovem educação sanitária e ambiental.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

- Investigar as queixas que envolvem situações ambientais;
- Sugerir medidas para melhoria das condições ambientais;
- Realizar tarefas e educação ambiental;
- Orientar sobre tarefas de ambientais junto às comunidades;
- Fazer inspeções rotineiras nos bairros, setores e afins;
- Executar outras tarefas afins.

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – TRABALHADOR BRAÇAL

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Executar as tarefas elementares e simples quanto à limpeza, capinação de praças, conservação de próprios municipais e auxílios nas tarefas simples dos departamentos de serviços não burocráticos, serviços de limpeza de ruas e avenidas da sede ou distrito do Município, bem como a coleta de lixos.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

- Executar serviços auxiliares de construção e conservação de logradouros e vias públicas, auxiliar na conservação de sinaleiras e abrigos, executar tarefas de capina em geral;

- Efetuar serviços de carga e descarga de caminhões, executar tarefas auxiliares de fabricação de artefatos de cimento, executar tarefas de produção vegetal em lavouras e hortas;

- Executar tarefas auxiliares na produção de asfalto na usina e de aplicação em vias públicas, executar tarefas de abertura e fechamento de valas e de assentamento de canos, auxiliar em medições com trena, balizamentos e nivelamentos;

- Executar tarefas auxiliares de carpintaria, construção e conservação de obras, executar trabalhos de limpeza em geral, remoção e arrumação de móveis e utensílios, zelar da conservação de prédios municipais, efetuar a coleta de lixo domiciliar, executar serviços de recauchutagem de pneus e câmaras, abastecer veículos e máquinas, executar tarefas auxiliares de lubrificação e troca de óleo e filtros em viaturas, máquinas e equipamentos, e executar outras tarefas afins.

- Executar serviços de coleta de lixo domiciliares, bem como de Hospitais e outros comércios e indústrias;

- Limpeza de ruas e avenidas, praças e jardins, localizados na sede e/ou Distrito do Município;

- Capinação em pequena escala de lotes, ruas, avenidas, calçadas e outras áreas afins.

ASSISTENTE SOCIAL

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Compreende a realização de serviços de Assistência Social e demais atividades afins.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

- Manter estreita coordenação com os órgãos e entidades de Assistência Social, visando o atendimento dos serviços social do Município;

- Promover o cadastramento das pessoas consideradas como carentes;

- Atender e assistir dentro dos programas a serem executados pelo Município, as pessoas carentes;

- Providenciar o encaminhamento de pessoas carentes a outros Centros de Saúde, fora do Município, quando os recursos médicos locais forem insuficientes;

- Dar assistência ao menor, ao idoso, à mulher e ao deficiente, solicitando a colaboração de órgãos específicos, tanto na área Municipal, Estadual e Federal;

- Estimular e orientar a formação de diferentes modalidades de organização comunitária para atuar no campo da Promoção Social.

- Executar outras tarefas afins.

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Planejam o trabalho técnico-odontológico, de nível médio, em consultórios, clínicas, laboratórios de prótese e em órgãos públicos de saúde. Previnem doença bucal participando de projetos educativos e de orientação de higiene bucal. Confeccionam e reparam próteses dentárias humanas, animais e artísticas. Executam procedimentos odontológicos sob supervisão do cirurgião dentista. Administram pessoal e recursos financeiros e materiais. Mobilizam capacidades de comunicação em palestras, orientações e discussões técnicas. As atividades são exercidas conforme normas e procedimentos técnicos e de biossegurança.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

- Agendar consultas

- Triar pacientes

- Realizar a anamnese do paciente

- Elaborar projetos para a saúde bucal
- Interpretar informações técnicas
- Agilizar o atendimento odontológico
- Preparar equipamentos e instrumental para o uso
- Sugerir ao cliente opções de materiais de
- higiene bucal e ou tipos de prótese
- Obter modelo de estudo
- Confeccionar encerramento diagnóstico
- Estimar prazos
- Organizar arquivo e fichário

ENFERMEIRO

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Compreende a realização, supervisão e orientação nas atividades de enfermagem para com os demais seguimentos subalternos da enfermagem.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

- Orientar e supervisionar as atividades de enfermagem, desenvolvidas por auxiliar de enfermagem, técnico de enfermagem e agente de saúde;
- Proceder e orientar as atividades de enfermagem em consonância com a orientação médica;
- Realizar palestras educativas com gestantes e outros segmentos sociais;
- Coordenar os trabalhos e grupos de trabalhos;
- Orientar e supervisionar os Postos de Saúde;
- Conhecer e observar, no que couber, o que dispõe a Lei Federal n.º 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre a regulamentação do exercício de enfermagem e dá outras providências, regulamentada pelo Decreto n.º 94.406, de 08 de junho de 1987;
- Realizar outras tarefas afins.

ENGENHEIRO CIVIL

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Compreende a realização de Projetos, análises, pesquisas, avaliações, execução, fiscalização e gerenciamento das obras municipais.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

- Elaborar Projetos Arquitetônicos, memoriais descritivos, orçamentos e desenhos das obras do Plano Municipal;
- Acompanhar, fiscalizar e emitir relatórios das obras executadas ou contratadas pelo Município;
- Fornecer laudos e vistorias;
- Fazer as avaliações de obras e imóveis de interesse municipal;
- Fazer cópias de Plantas, Croquis, Desenhos e Projetos;
- Acompanhar e administrar as obras municipais;
- Zelar pelos equipamentos e materiais de consumo sob sua responsabilidade;
- Executar outras tarefas correlatas.

ESCRITURÁRIO

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Compreendem as atribuições que se destinam a executar, sob supervisão imediata, trabalhos administrativos de rotina administrativa e burocrática, bem como outras atividades, culturais e esportivas de complexidade ou não.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

- Redigir Ofícios, Cartas, Despachos, Portarias, Decretos, Projetos de Lei, Editais e demais expedientes e atos administrativos de complexidade, ou não;

- Estudar e informar processos complexos e conferir, anotar e informar expedientes que exigem algum discernimento e capacidade crítica e analítica;
- Registrar a tramitação de papéis e fiscalizar o cumprimento das normas referentes ao protocolo;
- Elaborar e datilografar mapas, quadros estatísticos, exposições de motivos, apostilas correspondências e outros;
- Marcar entrevistas e reuniões, assisti-las, quando solicitado, elaborando as respectivas atas;
- Elaborar, transmitir e encaminhar ordens de serviço;
- Ler, selecionar, registrar e arquivar documentos e publicações de interesse da unidade administrativa onde exerce suas funções, bem como coleccionar Leis, Decretos e outros atos normativos de interesse;
- Auxiliar no levantamento de dados para elaboração orçamentária e nas tarefas relativas ao controle orçamentário;
- Zelar pelo equipamento de escritório;
- Executar serviços administrativos em geral, nos diferentes órgãos do Município, e também na Biblioteca Pública.
- Protocolar a entrada e saída de documentos, autuar os documentos recebidos, preencher e arquivar fichas de registros de processos;
- Receber, conferir e registrar o expediente, distribuir e expedir a correspondência e preparar documentos para a expedição;
- Atender o público interno e externo e informar consultando fichário e documentos;
- Preencher e datilografar textos e tabelas, fichas, formulários e outros documentos simples;
- Redigir e datilografar minutas de documentos tais como cartas, ofícios, memorando e outros;
- Atender e encaminhar as partes que desejam falar com a chefia da unidade em que trabalha;
- Encaminhar despachos e informações que devem ser submetidos à consideração superior;
- Preencher requisição de material, formulários de inventários e demais fichas e registros relativos à administração de material do Município;
- Distribuir material na unidade onde exerce as suas funções, registrando a diminuição de estoques e solicitar as providências para a sua reposição;
- Anotar na ficha do servidor as ocorrências funcionais, mantendo atualizado o cadastro de pessoal, registrar a frequência do pessoal, preencher fichas de ponto, datilografar relações de faltas mensais e de mais controles relativos à administração de pessoal da Prefeitura;
- Efetuar cálculos empregando ou não máquinas de calcular e executar trabalhos auxiliares de escrituração contábil;
- Executar trabalhos auxiliares relativos as práticas esportivas e culturais;
- Supervisionar a limpeza, conservação e vigilância das dependências da unidade em que exerce suas funções;
- Executar outras tarefas afins.

FISCAL DE OBRAS E POSTURA

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Atividades que envolvem a fiscalização com respeito à aplicação das leis relativas às obras e posturas municipais.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

Fiscalização relativas a obras:

- Fiscalizar, sob a supervisão de profissional competente, as obras em andamento no Município;

- Verificar se as construções estão de acordo com as palavras aprovadas pela Prefeitura;
- Fiscalizar reformas e demolições de prédios;
- Exercer a repressão as construções clandestinas;
- Fiscalizar serviços de instalações, ampliações e reformas nas redes de água e esgoto;
- Providenciar, de conformidade com a autoridade competente, no embargo de obras iniciadas sem aprovação ou em desconformidade com a planta aprovada;
- Lavar autos de infração;
- Informar processos relacionados com as respectivas atividades;
- Realizar vistoria final para concessão do habite-se;
- Apresentar relatórios das atividades desempenhadas;
- Executar outras tarefas afins.

Fiscalização relativa a posturas:

- Fiscalizar o cumprimento da lei de posturas municipais;
- Verificar nas áreas sob sua fiscalização, as irregularidades ocasionadas por obstrução de esgotos, falta de iluminação e sinalização, calçamentos, vias e jardins públicos, depósitos de lixo, queda de árvores e animais mortos em logradouros públicos;
- Lavar autos de infração;
- apresentar relatórios de suas atividades;
- executar tarefas afins.

FISCAL TRIBUTÁRIO

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Compreende as atribuições que se destinam a orientar e esclarecer sob supervisão, os contribuintes quanto ao cumprimento das obrigações legais referentes ao pagamento de tributos, empregando os instrumentos a seu alcance para evitar a sonegação.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

- verificar, em estabelecimentos comerciais, a existência e a autenticidade de livros e registros fiscais instituídos pela legislação específica, observando a regularidade das escritas;
- verificar os registros de pagamentos dos tributos nos documentos em poder dos contribuintes e investigar a evasão ou fraude no pagamento dos impostos;
- fazer plantões fiscais e relatórios sobre a fiscalização efetuadas;
- lavar autos de infração e apreensão, bem como termos de exame de escrita, fiança, responsabilidade, intimação e documentos correlatos;
- verificar as mercadorias e os respectivos documentos em trânsito pelo Município;
- requisitar o auxílio da força pública ou requerer ordem judicial para a realização de diligências ou inspeções, bem como propor inquéritos e sindicâncias que visem salvaguardar os interesses da Fazenda Municipal;
- Executar outras tarefas afins.

FISCAL SANITÁRIO

- Atividades de nível médio de relativa complexidade, envolvendo inspeções inerentes às condições sanitárias de estabelecimentos que fabricam ou manuseiam alimentos, inspeções de carnes e derivados em açougues e matadouros. - Executar estabelecimentos de profilaxia e polícia sanitária sistemática; - Inspeccionar estabelecimentos onde sejam fabricados ou manuseados alimentos para verificar as condições sanitárias de seus interiores, limpeza de equipamento, refrigeração adequada para alimentos permissíveis, suprimentos de água para lavagem de utensílios, gabinete sanitários e condições de asseio e saúde dos que manipulam os alimentos; - Investigar as queixas que envolvem situações contrárias à Saúde

Pública; - Sugerir medidas para melhoria das condições sanitárias; - Realizar tarefas e educação em saúde; - Orientar sobre tarefas de saneamento junto às comunidades; - Fazer inspeções rotineiras nos açougues e matadouros; - Reprimir matanças clandestinas de animais; - Vistoriar estabelecimentos de venda de produtos e derivados; - Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem executados por auxiliares; - Executar outras tarefas afins.

MECÂNICO

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Reparar, substituir e ajustar peças mecânicas defeituosas ou desgastadas de veículos, máquinas, motores, sistemas hidráulico de ar comprimido e outros, fazer vistorias mecânicas periódicas em veículos, máquinas e equipamentos da municipalidade ou colocadas à sua disposição.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: - Examinar veículos, máquinas e equipamentos inspecionando-os por meio de métodos comuns ou através de instrumentos especiais ou aparelhos de precisão;

- Efetuar desmontagem, limpeza e montagem de máquinas, equipamentos, motores e outros componentes;

- Executar substituição, reparação e regulagem, total ou parcial da parte mecânica ou elétrica;

- Testar os veículos, máquinas e equipamentos após montados para comprovar o resultado do trabalho executado;

- Manter sob seu controle catálogos, desenhos, croquis, manuais e outras especificações técnicas;

- Estudar o trabalho de recuperação de veículos, máquinas e equipamentos, valendo-se de desenhos, esboços, especificações técnicas e outras instruções;

- Comunicar ao Chefe imediato a necessidade de paralisação dos veículos, máquinas ou equipamentos quando for detectada alguma anormalidade;

- Identificar e comunicar a natureza e gravidade do defeito detectado;

- Fazer uso de ferramentas apropriadas para sanar os defeitos;

- Orientar os usuários de veículos, máquinas e equipamentos sob a melhor forma de utilizá-los;

- Garantir a qualidade dos serviços executados para não comprometer a segurança dos usuários;

- Operar equipamentos de solda a oxigás ou elétrica em serviços mecânicos;

- Zelar pela conservação e manutenção dos equipamentos e ferramentas sob sua responsabilidade;

- Verificar, periodicamente, os pneus e câmaras, bem como o nível de óleo dos motores;

- Outras tarefas afins.

MÉDICO

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Compreende a supervisão e orientação sobre todos os demais segmentos do setor de saúde.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

- Realizar consultas médicas;

- Supervisionar curativos complexos;

- Realizar pequenas e médias cirurgias;

- Prescrever medicamentos comuns, entorpecentes e psicotrópicos;

- Orientar o pessoal de enfermagem nas condutas correlatas às atividades médicas;

- Controlar a evolução dos pacientes em observação, dando alta aos mesmos e encaminhamento a um hospital do sistema SUS os pacientes para internação;

- Executar outras tarefas afins.

MONITOR DE CRECHE

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Cuidam de bebês, crianças, jovens, adultos e idosos, a partir de objetivos estabelecidos por instituições especializadas ou responsáveis diretos, zelando pelo bem-estar, saúde, alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer da pessoa assistida.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

- Informar-se sobre Criança;
- Cuidar da aparência e higiene pessoal;
- Observar os horários das atividades diárias da Criança;
- Ajudar o Criança no banho, alimentação no andar e nas necessidades fisiológicas;
- Estar atento às ações de Criança;
- Verificar as informações dadas pelos pais da Criança;
- Informar-se do dia-a-dia de Criança no retorno de sua folga;
- Relatar o dia-a-dia da Criança aos pais ou responsáveis;
- Educar a criança nos deveres da casa e comunitários
- Manter o lazer e a recreação no dia-a-dia e;
- Desestimular a agressividade de Criança.

MOTORISTA e MOTORISTA ESCOLAR

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Compreende as funções de direção de veículos de grande e pequeno porte, de acordo com as normas de trânsito e sua manutenção e conservação.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

- Dirigir ônibus, caminhões basculantes, de carrocerias e carretas, que integram as equipes da Municipalidade e outros de grande e pequeno porte;
- Verificar diariamente as condições dos veículos antes de sua utilização quanto a pneus, água do radiador, nível e pressão do óleo, amperímetro, sinaleiros, freios, embreagens, direção, faróis, tanques de gasolina ou óleo e outros;
- Zelar pela documentação pessoal e do veículo;
- fazer pequenos reparos de emergências;
- Anotar e comunicar ao chefe imediato quaisquer defeitos que necessitam do serviço de mecânica para reparo e conserto;
- Registrar a quilometragem do veículo no começo e no final do serviço, anotando as horas de saída e de chegada;
- Preencher mapas e formulários sobre a utilização diária dos veículos, assim como sobre o abastecimento de combustível;
- Comunicar à chefia imediata, tão prontamente, quanto possível, qualquer enguiço ou ocorrência extraordinária;
- Recolher o pessoal em local e hora determinada, conduzindo-os conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas;
- Recolher, periodicamente, o veículo à oficina para revisão e lubrificação;
- Manter a boa aparência do veículo;
- Recolher o veículo após o serviço deixando-o em local apropriado com portas e janelas trancadas e entregar as chaves ao responsável pela guarda das viaturas;
- Obedecer rigorosamente as Leis de Trânsito;
- Executar outras tarefas afins.

ODONTÓLOGO

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Compreende a realização de Consultas Odontológicas, bem como restaurações dentárias e demais atividades afins.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

- Realizar e supervisionar as funções pertinentes à área odontológica;
- Supervisionar e orientar o T.H.B (Técnico de Higiene Bucal)
- Realizar trabalhos com educando como fluoretação dentária, palestras educativas e atividades afins;
- Orientar e supervisionar o auxiliar odontológico em suas atividades;
- Executar outras atividades afins.

OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Operar Estação de Tratamento de Água, operar motores elétricos, zelando pela sua conservação.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

- Operar estação de tratamento de água.
- Executar serviços destinados a promover a operação e manutenção das estações de tratamento e de recalque dos sistemas de água.
- Preparar soluções e dosadores de produtos químicos.
- Realizar as análises físico-químicas.
- Fazer limpeza na ETA.
- Proceder à lavagem das unidades de filtração.
- Preencher os relatórios diários da ETA.
- Proceder à leitura, anotações periódicas e manter-se atento às indicações dos aparelhos instalados, tais como manômetros, amperímetros, voltímetros, medidores de vazão, de energia, etc. bem como encarregar-se da conservação e manutenção dos mesmos.
- Executar outras tarefas correlatas

OPERADOR DE MÁQUINAS (ESCAVADEIRA HIDRÁULICA – MOTO NIVELADORA – RETROESCAVADEIRA)

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Operar máquinas e equipamentos rodoviários pesados.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

- Operar veículos motorizados especiais tais como: motoniveladora, pá carregadeira, trator de esteira, guincho, retroescavadeira, carro plataforma;
- Abrir valetas e certar taludes, proceder escavações, transportes de terra, compactação, fazer nivelamentos, encascalhamento e outros;
- Executar todos os serviços atinentes à construção e conservação de estradas;
- Cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento;
- Executar as tarefas afins.

PSICÓLOGO

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Compreende a realização, supervisão e orientação nas atividades de Psicologia a serem executadas pelo Município.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

- Orientar e supervisionar as atividades psicológicas em programas desenvolvidos pelos órgãos da Administração;
- Realizar palestras educativas com crianças, idosos e outros tipos de pacientes;
- Realizar consultas psicológicas em crianças, idosos e outros pacientes;
- Assistir as pessoas portadoras de doenças psicológicas;
- Realizar outras tarefas afins.

TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

- Acompanhar todo o trabalho desenvolvido pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente prestando assistência técnica e informações aos produtores rurais e pecuaristas; - Coletar os dados estatísticos solicitados e fazer os controles instituídos pelo setor; - Prestar assistência técnica em hortas comunitárias; - Adquirir insumos, controlar a sua destinação, organizar reuniões com os participantes das hortas comunitárias; - Promover e coordenar os trabalhos de implantação das hortas comunitárias em conjunto com os participantes; - Organizar a distribuição das parcelas para cada família participante da horta; - Organizar a produção de mudas de árvores frutíferas e ornamentais através de viveiros; - Efetuar a coleta de sementes de árvores selecionadas; - Executar outras tarefas afins.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Compreende a supervisão, orientação e realização das técnicas de enfermagem, juntamente com todos os procedimentos coletivos de saúde.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

- Realizar e supervisionar todas as funções de agente de saúde;
- Executar tarefas que exigem o emprego de técnicas de maior complexidade;
- Supervisionar os assentamentos e demais burocráticos;
- Coordenar os trabalhos e grupos de trabalhos;
- Conhecer e observar no que couber o disposto da Lei Federal n.º 7.498 de 25 de julho de 1986, que dispõe sobre a regulamentação do exercício de enfermagem e dá outras providências, regulamentada pelo Decreto n.º 94.406, de 08 de junho de 1987.
- Executar outras tarefas afins.

TRATORISTA

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Operar as máquinas leves e os equipamentos necessários na execução dos serviços urbanos e outras de interesse da administração.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

- Operar Trator Agrícola nos serviços de gradeação nos canteiros das avenidas, nas praças públicas e outros próprios municipais;
- Operar os equipamentos de construção de asfalto como rolo compressor e compactador, espalhador de pedra britada, esguinchador de asfalto e outros
- Operar o Trator com carreta no recolhimento de entulhos e lixo de Cidade;
- Executar outras tarefas afins.

AGENTE DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE AUTOS ESCOLARES

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Executar serviços de instalação e reparos em equipamentos elétricos de veículos, máquinas e equipamentos.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

- Executar serviços de instalação e reparos em equipamentos elétricos de veículos, máquinas e equipamentos.
- Instalar, inspecionar, regular e reparar diferentes tipos de aparelhos elétricos.
- Desmontar, ajustar, limpar e montar geradores, motores elétricos, dínamos, etc.
- Reparar, revisar e fazer testes em motores de partida, buzina, interruptores, reles e demais materiais elétricos em automóveis.
- Fazer reparos de instalações elétricas em veículos automotores.
- Executar outras tarefas afins.

AGENTE DE VIGILÂNCIA ESCOLAR - VIGIA

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Exercer vigilância em logradouros públicos e próprios municipais.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

- Exercer vigilância em locais previamente determinados;
- Realizar rondas de inspeção em intervalos determinados, adotando providências tendentes a evitar roubos, incêndios, danificações nos edifícios, praças, jardins, materiais sob a sua guarda e outros;
- Controlar a entrada e saída de pessoas e veículos pelos portões de acesso sob sua vigilância, verificando, quando necessário, as autorizações de ingresso;
- Verificar se as portas e janelas e demais vias de acesso estão devidamente fechadas;
- Investigar quaisquer condições anormais que tenha observado;
- Responder as chamadas telefônicas e anotar os recados;
- Levar ao imediato conhecimento das autoridades competentes qualquer irregularidade verificada;
- Acompanhar funcionário, quando necessário, no exercício de suas funções;
- Exercer outras atividades afins.

CARGO PROFESSOR

- Exercer atividades de planejamento, orientação, acompanhamento e avaliação do pessoal discente, relativas ao Ensino Fundamental (5a à 8a séries);
- Responsabilizar-se pelo bom andamento do trabalho dos alunos sob sua responsabilidade;
- Participar do planejamento curricular da Escola;
- Planejar suas atividades como regente de turma, visando a um bom desenvolvimento funcional;
- Acompanhar e avaliar o desempenho do aluno, propondo medidas para melhor rendimento e ajustamento do mesmo, em consonância com a Supervisão Escolar e a Orientação Educacional;
- Manter atualizado o material de registro de desempenho do aluno obedecendo as normas e prazos estabelecidos;
- Utilizar as horas complementares em atividades pedagógicas inerentes à sua função de docente;
- Atender às determinações da Escola quanto à observância de horário e convocações;
- Manter-se em permanente atualização pedagógica, visando ao aperfeiçoamento profissional;
- Executar tarefas do mesmo grau de complexidade e responsabilidade a critério da chefia.

ATENDENTE DE RECEPÇÃO HOSPITALAR

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Recepção e transmissão de mensagens telefônicas, bem como controle de entrada e saída de visitas.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

- Controle de visitas, usuários e funcionários
- Relacionamento humano com o público
- Recebimento, entrega e arquivo de correspondência
- Operação de PABX
- Executar tarefas do mesmo grau de complexidade e responsabilidade a critério da chefia.

AGENTE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Executar trabalhos de preparação, distribuições controle de higiene e qualidade de merenda escolar

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Executar serviços de preparação das refeições e lanches para merenda escolar; Zelar pela higiene dos alimentos e do local de preparação e distribuição dos mesmos; Organizar o controle e armazenagem dos víveres sob sua responsabilidade, obedecer rigorosamente o cardápio definido pela Unidade responsável da Educação; Prestar atendimento igualitário da merenda escolar e atenção à criança; Zelar pelo controle e higiene dos equipamentos e utensílios utilizados sem serviços; Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

AUXILIAR DE LIMPEZA ESCOLAR – AGENTE DE SERVIÇO DE LIMPEZA HOSPITALAR

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Compreendem as funções que se destinam a executar serviços limpeza, copa e cozinha.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

- Executar os serviços de limpeza e arrumação.
- Fazer e servir café, servir água, lavar copos, xícaras, cafeteiras, coadores e demais utensílios pertinentes;
- Ligar ventiladores, luzes e demais aparelhos elétricos e desligá-los no final do expediente;
- Requisitar, quando necessário, material de limpeza e consumo de copa;
- Manter limpos os móveis e arrumados os locais de trabalho;
- Executar outras tarefas correlatas.

GARI

- varrer ruas, praças, parques e jardins do Município, utilizando vassouras, ancinhos e outros instrumentos similares, para manter os referidos locais em condições de higiene e trânsito;
- recolher o lixo, acondicionando-o em latões, sacos plásticos, cestos, carrinhos de tração manual e outros depósitos adequados;
- percorrer os logradouros, seguindo roteiros preestabelecidos, para coletar o lixo;
- raspar meios-fios;
- fazer abertura e limpeza de valas, limpeza de galerias, esgotos, caixas de areia, poços e tanques;
- zelar pela conservação dos utensílios e equipamentos utilizados nos trabalhos de limpeza pública, recolhendo-os e mantendo-os limpos;
- limpar e arrumar as dependências e instalações de edifícios públicos municipais, a fim de mantê-los nas condições de asseio requeridas;
- recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas;
- comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada;
- executar outras atribuições afins.

ENCANADOR

DESCRIÇÃO SINTÉTICA Realizar atividades de ligação, corte, conserto de vazamentos, extensão de redes. Realiza vistorias nas unidades de consumo, auxilia na manutenção de bombas e nos serviços realizado na estação de tratamento de água.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA

- Executar tarefas de redes de água e esgoto.
- Instalar e consertar encanamentos, fazer ligações de água e esgoto e instalar padrões de medição.
- Executar assentamento de tubos, manilhas e conexões.
- Executar e reparar ramais domiciliares.

- Corrigir vazamentos em redes de água, bem como desobstruir as redes de esgoto.

- Executar outras tarefas correlatas.

LEITURISTA

DESCRIÇÃO SINTÉTICA Realizar atividades na área urbana coletando dados por meio de leitura das unidades de consumo de água e entrega das faturas nos domicílios. Auxilia nas atividades realizadas no setor de tratamento de água, fiscaliza as unidades de consumo a procura de alguma irregularidade.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA

- Realizar leituras das unidades de consumo de água;
- Identificar e fazer uso de ferramentas de hidráulica;
- Fazer pequenos reparos, inspeção e manutenção;
- Identificar problemas técnicos e mecânicos com hidrômetros;
- Aferição de hidrômetros;
- Executar outras tarefas correlatas.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Executar atividades de rotina nas unidades escolares tais como: como atender telefonemas, atender ao público e realizar tarefas administrativas.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

- Datilografar ou digitar textos, cartas, ofícios, circulares e outros documentos.
- Atender chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados para obter ou fornecer informações.
- Atender ao público em geral, averiguando suas necessidades para orientá-los e/ou encaminhá-los às pessoas ou setores competentes.
- Organizar o acesso de pessoas de acordo com normas específicas.
- Receber, controlar e enviar correspondências, mercadorias e outros, através de malotes e protocolos, providenciando os registros necessários.
- Organizar e/ou atualizar arquivos, fichários e outros, classificando documentos por matéria, ordem alfabética ou outro sistema, para possibilitar controle dos mesmos.
- Operar equipamentos diversos, como máquinas calculadoras, de datilografia, microcomputadores, processadores de texto e outros.
- Executar outras atividades correlatas.

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

DESCRIÇÃO SINTÉTICA Preparar materiais e equipamentos para exames e radioterapia. Operar aparelhos de Raios X, Tomógrafo, Sistemas de Hemodinâmica e outros.

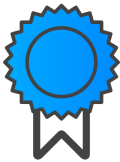
DESCRIÇÃO ANALÍTICA

- Operar Tomógrafo, Sistemas de Hemodinâmica, aparelhos de Raios X e outros acionando seus comandos e observando instruções de funcionamento, para provocar a descarga de radioatividade correta. –
- Preparar equipamento, sala de exame e material, averiguando condições técnicas e acessórios necessários.
- Preparar clientes para exame e ou radioterapia.
- Prestar atendimento aos clientes, realizando as atividades segundo normas e procedimentos de biossegurança e código de conduta.
- Revelar chapas e filmes radiológicos, zelando pela qualidade das imagens.
- Realizar o processamento e a documentação das imagens adquiridas.

- Controlar radiografias realizadas, registrando números, discriminando tipo e requisitante.
- Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas.

- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função

Esse documento foi assinado por



Signatário	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
Data/Hora	Tue Mar 14 22:31:52 UTC 2017
Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
Número Serial.	1170115676103352402
Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)